



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ARP Nº 062/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO Nº 1810310077/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
062/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.208.480/0001-49, com sede na Av. Coronel Estevam, nº 1598, Alecrim, Natal/RN, neste ato representada por Leonardo Costa dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 001.859.153, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 070.802.104-29, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1810310077/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, as partes

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de material de expediente para uso e consumo nos diversos órgãos públicos do município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2018**.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 030/2018**, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1633	APAGADOR COM CAIXOTE PARA GIZ	UN	40	4,20	168,00
1634	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	80	3,70	296,00
1639	BANHEIRA PARA BEBÊ 20 L	UN	200	29,90	5.980,00
1645	BORRACHA BICOLOR CAIXA COM 40 UNID.	CX	60	14,15	849,00
1655	CAMISETA PARA BEBÊ	UN	600	2,80	1.680,00
1658	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNID	CX	75	11,40	855,00
1669	CLIPS 8/0	UN	500	1,30	650,00
1673	COLA COLORIDA	UN	1500	0,85	1.275,00
1690	ENVELOPE COLORIDO 72 MM X 108 MM	UN	1691	0,17	287,47
1724	JOGOS EDUCATIVOS DE 7 - 12 ANOS	UN	150	61,90	9.285,00
2250	KIT/ CONJUNT. 6 PINCÉIS PINTURA /TECID, ARTES PINCEL TELA	KIT	100	28,80	2.880,00
1742	PAPEL MADEIRA PCT. C/ 250 FOLHAS	PCT	30	133,00	3.990,00
1744	PAPEL OFÍCIO A4 (PESO 60) RESMA	PCT	50	16,00	800,00
1757	PILHA PEQUENA AAA	UN	220	0,95	209,00
1766	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UN	130	11,90	1.547,00
1768	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM DE DIÂMETRO PCT. C/ 10 UNID.	PCT	800	1,01	808,00
1783	TINTA PARA CARIMBO CAIXA COM 12 UNID.	CX	70	30,00	2.100,00
TOTAL					33.659,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 33.659,47 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 030/2018**.

4.2 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na

análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da **Instrução Normativa nº 001/2018** que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos

resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

3.7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

4 VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos

I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 030/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 18 de dezembro de 2018.

Município de Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP

CNPJ nº 24.208.480/0001-49

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:6EFA21DC

GABINETE DO PREFEITO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO: 1812140012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

ACOLHO a IMPUGNAÇÃO ofertada pela empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº **27.003.103/0001-61**, tão somente para suspender o Edital impugnado e por via de consequência elaborar um novo Edital, e desta vez para introduzir as regras dos art. 72 da Lei nº 8.666/93, para ampliar a competitividade das empresas do ramo pertinente (lixo hospitalar), possibilitando a participação de empresas que realizam a destinação final de forma terceirizada, mantendo-se todavia a regra do item 9.2 que fora objeto da presente impugnação.

Acari RN, 07 de janeiro de 2019.

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:312FA0EC

GABINETE DO PREFEITO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO: 1812140013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

ACOLHO a IMPUGNAÇÃO ofertada pela empresa **SAÚDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO – EIRELLI-ME**, CNPJ nº **27.746.681/0001-98**, para suspender o Edital impugnado e por via de consequência elaborar um novo Edital, e desta vez excluindo o subitem 9.1.4.1.10, na linha do entendimento do Tribunal de Contas da União.

Acari RN, 07 de janeiro de 2019.

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:5F645243

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo nº 1901070001/2019

Interessado: Município de Acari

Assunto: Prestação de serviços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acari/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**

OBJETO: serviços de fornecimento de água saneada.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Acari RN, 07 de janeiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:D1DA8E48

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 1901070002/2019

Interessado: Município de Acari

Assunto: **Prestação de serviços**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acari/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**

OBJETO: serviços de fornecimento de energia elétrica.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Acari RN, 07 de Janeiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:1AD2ADD6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 012/2019 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARILES ANDRÉA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº. 10.008, ocupante de cargo de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº. 281, de 01 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 07 de janeiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:51330607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2018**

Em, 31 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao dispositivo legal previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 26, vinculado ao Ministério da Educação;

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para os próximos 04 (quatro) anos cuja composição segue abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: SÁVIO FELIPE FERREIRA BARBOSA
SUPLENTE: ANTONIO GRACIONE MACENA MORAIS

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE

TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DOCENTES

TITULAR: FRANCISCA ELIZÂNGELA FELIPE DE LIMA
SUPLENTE: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
TITULAR: JOSEFA JALDENI MONTE BEZERRA
SUPLENTE: JAÍDE MARIA SOARES ALMEIDA NUNES

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
SUPLENTE: VERÔNICA HONORATO DE SOUZA
TITULAR: MARIA JOELMA MARTINS DO MONTE
SUPLENTE: JAQUELINE MATIAS DE LIMA

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

TITULAR: ALDAIR FERREIRA DE QUEIROZ
SUPLENTE: MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO
TITULAR: JOSIANA MARIA DO NASCIMENTO
SUPLENTE: RAÍRES JOICE SILVA BASÍLIO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Arquive-se

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

FRANCISCO DAS CHAGAS LAU JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:C8F3EC91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a senhora, LUCIENE LIMA DA COSTA BEZERRA, servidora pública efetiva, matrícula nº 0103, para prestar seus serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, perante a Direção do Foro da Comarca de Angicos/RN, com ônus para o órgão cedente, vigorando pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:7DD084D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1060/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **José Carlos Alves de Castro**, portador de Matrícula, 1611 – **ATS-I – Agente Comunitário de Endemias**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, concede Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/01/2019 à 02/04/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2006 à 01/06/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de janeiro de 2019.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FAC04EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1061/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisca Batista de Lima**, portadora de Matrícula, 9303 – **GNO-A – Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Finanças, concede Licença Especial de 01 (um) mês conforme Lei em vigor, no período de 03/01/2019 à 01/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2008 à 01/02/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de janeiro de 2019.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:378B4511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO REFERENTE À DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATIVO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 073/2018;

Considerando a ata da primeira sessão pública, em 25 de outubro de 2018, destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta e abertura dos envelopes nº 01 (um) (envelope de habilitação) em que participaram 12 (doze) licitantes em que houve o registro de questionamentos relativos aos documentos de habilitação dos concorrentes;

Considerando a ata de julgamento de habilitação, em 23 de novembro de 2018, conforme análise do Sr Ítalo Everton Albano da Silva - Engenheiro Civil e Comissão Permanente de Licitação, em que foram **habilitados os licitantes:** CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40; CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70; ECL ENGENHARIA &

CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.559.308/0001-10; FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 27.491.234/0001-35; PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91 e S&L EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96 e V.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.495.855/0001-54, por terem cumprido integralmente todas as regras editalícias, e **inabilitados os licitantes:** ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.917.533/0001-72 por ter descumprido regra editalícia constante da letra “c” do item 9.2.5; OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.054.339/0001-03 por ter descumprido regra editalícia constante do item 9.2.3 na letra “c” e item 9.2.4 letras “a” e “b”; F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70 por ter descumprido regra editalícia constante da letra “c” item 9.2.3 e WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12 por ter descumprido regra editalícia constante do item 9.2.3 na letra “b.1”;

Considerando a aviso de julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 27 de novembro de 2018. Edição nº 1.902, em que fora concedido aos licitantes os prazos recursais, conforme consta na Lei nº 8.666/93;

Considerando a publicação da ata referente à interposição de recurso pelo licitante inabilitado ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72 e concessão de contrarrazões, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 06 de dezembro de 2018. Edição nº 1.909, em que fora concedido aos demais licitantes participantes o prazo de contrarrazões de cinco dias úteis com espeque no §3º do art. 109 combinado com art 110 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a ata referente à decisão de recurso administrativo, em 28 de dezembro de 2018, em que a Comissão Permanente de Licitação do Município, por unanimidade, decide pela improcedência do Recurso interposto pela **RECORRENTE ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72** e pela ratificação dos termos constantes do Relatório de Julgamento às folhas nº 976/993 e do Aviso de Resultado de Habilitação publicado em 27 de novembro de 2008 (folhas nº 994/1000), com base no edital, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis;

Considerando o aviso de resultado de decisão de recurso administrativo em que a Comissão Permanente de Licitação do Município, por unanimidade, decide pela improcedência do Recurso interposto pela **RECORRENTE ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72**, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03 de janeiro de 2019. Edição nº 1.927;

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradora Geral do Município relativo ao processo em epígrafe, **em que acolhe, no modal legal preconizado da legislação, pelo conhecimento da estrita legalidade que se reverte a decisão da CPL quanto ao julgamento do RECURSO** da **RECORRENTE ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72** e pela ratificação da decisão do Colegiado com base no edital, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis; e,

Considerando todas as informações apresentadas, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** em que julgou improcedente o recurso da **RECORRENTE ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72**, conforme Parecer Jurídico da Sr.ª Doriane Keilha Alves de Oliveira, Procuradora Geral do Município de Baraúna/RN.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 03 de janeiro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:CE9AE813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia o Assistente de Pregoeiro Oficial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Carlos Henrique Bezerra de Andrade** para o cargo de **Assistente de Pregoeiro Oficial do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6802EE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018**

Nomeia os Membros da Comissão de Pregão do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão do Município de Baraúna:

Madson Ferreira de Melo – Pregoeiro.
Carlos Henrique Bezerra de Andrade – Membro de Apoio.
Aglácia Glória Silva de Moura – Equipe de Apoio.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B1B347BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CLP) do Município de Baraúna:

Madson Ferreira de Melo – Presidente da CPL
Carlos Henrique Bezerra de Andrade – Membro da CPL.
Aglácia Glória Silva de Moura – Membro da CPL.
José Neto de Oliveira – Membro da CPL.
Francisco de Sousa Silva – Membro da CPL

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:EA4A4AC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2019 GP DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a constituição e nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; Artigo 6º. Inciso XVI; Artigo 51 *caput* da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL deste município para o exercício de 2019.

PRESIDENTE:
ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA – CPF: 066.725.654-77
MEMBROS:

CÉLIA MARIA BEZERRA, CPF Nº 393.618.294-91
MARIA EDILENE CAMARA – CPF: 053.812.064-96
SUPLENTES:
MARIA APARECIDA COSTA FIRMINO – CPF: 430.305.484-49
e;
LUCIANA EMIDIO DA SILVA – CPF: 838.788.404-97

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barcelona/RN, 04 de janeiro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 José Edson de Lira
Código Identificador:05A6E0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2019 - GP DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; e o disposto no art. 3º, IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Art. 7º. Inc. II e Art. 8º. Inc. III, *alínea "d"* do Decreto Municipal Nº. 004/2014 de 04.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar; **RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**, CPF: 429.432.644-15, para exercer a função de PREGOEIRO do município de Barcelona, estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou eletrônico, para o exercício de 2018.

Art. 2º. – Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º. Designar; **ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA – CPF: 066.725.654-77** e **ALINE GOMES BEZERRA – CPF: 014.946.574-22**, para comporem a EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro acima designado.

Art. 4º. Designar **ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA – CPF: 066.725.654-77**; para exercer a função de PREGOEIRA SUBSTITUTA, quando da impossibilidade de atuação do PREGOEIRO TITULAR **RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**, na condução e realização de sessões públicas de pregão presencial ou eletrônico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barcelona/RN, 04 de janeiro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 José Edson de Lira
Código Identificador:D3429B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Mozaniel Marques da Silva**, ocupante do cargo de ASG desta municipalidade para exercer suas funções junto a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 04 de janeiro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:
 José Edson de Lira
Código Identificador:1616F807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.*

*Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2019. Edição 1929, onde se lê 02 de janeiro de 2019, leia-se: **03 de janeiro de 2019.**

Portaria nº 004, de 03 de janeiro de 2019.*

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ERONILSON KLEYTON DE LIMA**, inscrito no CPF nº 080.469.714-05, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 03 de janeiro de 2019.*

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:E6A8FAEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CC Nº 007/2018**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação da vigência do Contrato nº 029/2018 pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a Aquisição de cestas básicas e itens para a composição de kits com vistas ao uso em eventos em geral dos usuários do cadastro único, bolsa família e participantes das atividades socioeducativas desenvolvidas nos grupos de convivência do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Bom Jesus/RN. Vigência do Aditivo: 01/01/2019 a 31/12/2019. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Carta Convite nº 007/2018. Licitante: M. FLAVIA DA S. TAVARES SANTOS ME, CNPJ: 03.898.898/0001-55. Assinatura do Aditivo: 28/12/2018.

Bom Jesus/RN, 28/12/2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5E7BB9E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A
CNPJ: 06.272.575/0060-08
Processo nº 001/2019 - Dispensa nº 001/2019 - CPL
Objeto: **Prestação de serviços especializados em lavagem de roupa hospitalar, utilizando moderno sistema tecnológico e processamento totalmente informatizado.**
VALOR ESTIMADO: R\$15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária: 08.701 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2060 – Manutenção da Unidade Mista Severina Azevedo de Oliveira
Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 07 de janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0CB58F39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 002/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 002/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **DM PRESTADORA DE**

SERVIÇOSELÉTRICOS, referente à **contratação de empresa especializada na manutenção de aparelhos de ar condicionado**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 04 de Janeiro de 2019

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:2A0362E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 019/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 019/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) SANDOVAL FLORIPES BATISTA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O POÇO TUBULAR DO SÍTIO TABULEIRO, ZONA RURAL DE BREJINHO-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 02 de Janeiro de 2019.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B385E582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 001/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 001/2019
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de Janeiro de 2019, às 10h00min, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Drenagem na Rua Mãe Aloizia no Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 03 de Janeiro de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BDA17531

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020**

**CAMARA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN
PODER LEGISLATIVO CNPJ: 24.528.218/0001-81****TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA – BIÊNIO
2019/2020**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, nesta cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, sob a presidência do Vereador ERAMOS CARLOS SCAPINI, conforme determina a lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, deu posse ao Vereador FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, como Presidente da Câmara, a Vereadora Joelma Wilma de Andrade como Vice-Presidente, o Vereador Erasmo Carlos Scapini como Primeiro Secretário e o Vereador José Eudes Pereira como Segundo Secretário, eleitos no dia 14 de dezembro do ano de 2018, para o exercício da Mesa Diretora para o Biênio de 2019/2020. O presente Termo de Posse depois de lido vai assinado pelo Presidente e demais vereadores presentes neste Poder Legislativo. Ora empossados.

Caiçara do Rio do Vento – RN., 01 de janeiro de 2019.

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA

Presidente - Biênio 2019/2020

JOELMA WILMA DE ANDRADE

Vice-Presidente – Biênio 2019/2020

ERASMO CARLOS SCAPINI

1º Secretário – Biênio 2019/2020

JOSÉ EUDES PEREIRA

2º Secretário – Biênio 2019/2020

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador: B8FCA1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - ATA DE SESSÃO
SOLELE DE POSSE DOS VEREADORES E DA ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, CENTRO – FONE – 84-3268-2212 –
CNPJ: 24.528.218/0001-81**

**ATA DE SESSÃO SOLELE DE POSSE DOS VEREADORES E
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CAMARA
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dezenove horas, nesta cidade de Caiçara do Rio do Vento, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com sede na Rua São Sebastião, SN, Centro, foi realizada a Sessão Solene de Posse do Presidente da Câmara Municipal, para instalação de mandato que se inicia 01.01.2019 (primeiro de janeiro de dois mil e dezenove). De acordo com o regimento interno da Câmara Municipal, presidiu a sessão solene o Vereador Presidente Erasmo

Carlos Scapini declarou aberta a sessão solene “Em nome de Deus e da lei declaro aberta a sessão solene da 14ª Legislatura (décima quarta legislatura)”. Agradeço a presença de todos, pois até o momento não era tradição dessa legislatura fazer sessão solene de posse, dos novos membros da mesa diretora, com tudo entendesse uma simbologia muito importante para o município, pois trata de transmissão de cargos e diretoria da casa legislativa. Peço que neste momento então convindo a todos de pé para execução do hino nacional. “Execução do hino nacional”. Neste momento convindo os membros da mesa diretora para também tomarem posse, Vereador Francisco Kerginaldo de Oliveira Presidente, Vereadora Joelma Vilma de Andrade Vice-presidente, Vereador Erasmo Carlos Scapini Primeiro Secretário e Vereador Jose Eudes Pereira, Segundo Secretário. Termo de Posse da

mesa diretora do biênio 2019-2020. Ao primeiro dia de janeiro do ano de 2019, às 19:00 horas na câmara municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN sob a presidência do Vereador Erasmo Carlos Scapini conforme determina a lei orgânica do município o regimento interno do poder legislativo do município de Caiçara do Rio do Vento. Deu posse ao Vereador Francisco Kerginaldo de Oliveira como Presidente da Câmara, a Vereadora Joelma Vilma de Andrade como Vice-Presidente, ao Vereador Erasmo Carlos Scapini como primeiro secretário e José Eudes Pereira como segundo secretário. Eleitos no dia 14 de dezembro de 2018 para exercício da mesa diretora para o biênio de 2019-2020. O presente termo de posse depois de lido e assinado pelo presidente e demais vereadores presentes neste poder legislativo, hora empossados Caiçara do Rio do Vento, 01 de janeiro de 2019. Após conferido e leitura do termo de posse em conformidade com o nosso regimento interno, declaro empossado os membros da mesa diretora. E convindo neste momento o ilustre Vereador Francisco Kerginaldo de Oliveira para assumir a presidência. Dando continuidade concedo a

palavra ao Vereador Francisco Kerginaldo presidente empossado. “Boa noite público presente, senhores vereadores, prefeito. Quero agradecer primeiramente a Deus pela oportunidade, aos votos de confiança que a mim foram atribuídos, agradecer também a todos os funcionários desta câmara durante esses dois anos. Vou dar o meu melhor e contribuir com o que estiver ao meu alcance, quero neste ano de 2019, que a união prevaleça, que os partidos fiquem de lado, que possamos juntos fazer um ótimo trabalho para a população caiçarense, contem comigo que eu conto com vocês, meus amigos que sempre me abraçaram, pois hoje estou aqui graças a eles e mais uma vez obrigado”. Palavras do presidente empossado. Neste momento o Vereador Erasmo Carlos Scapini abre espaço para os demais vereadores e prefeito que quiserem fazer uso da palavra.

Concedida a palavra para o prefeito Felipe Muller. “Boa noite e feliz ano novo, a todos aqui presentes, quero parabenizar a todos os vereadores e presidente empossado, a todo publico que veio participar parabéns”. Vereador José Eudes Pereira fez uso da palavra e diz: “quero parabenizar ao vereador Kerginaldo ter chegado a presidência, foi uma eleição tranquila, graças a Deus deu tudo certo, agradeço aos funcionários da Câmara e quero desejar a todos aqui presentes nesta casa, uma feliz ano novo”. Depois foi concedida a palavra a Vereadora Joelma: “Parabéns Kerginaldo, que você trabalhe voltado para a população caiçarense, que Deus te abençoe nesta jornada e feliz ano novo a todos aqui presentes”. Com a palavra o Vereador Erasmo Carlos Scapini; Feito ato solene da mesa diretora para o biênio 2019-2020. Chegamos ao final da solenidade, antes de encerrar quero agradecer a presença de todos que participaram, a população presente, a equipe que fez parte do biênio 2017-2018 e me ajudou nessa empreitada com dificuldade e aprendizados a todos os funcionários obrigado. Parabenizo o presidente eleito para o segundo biênio e pode contar comigo, estarei à disposição para ajudar. Obrigado ela presença de todos. Neste momento de ato solene declaro em nome de Deus e da lei a sessão encerrada”.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Vereador

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA

Vereador

JOELMA WILMA DE ANDRADE

Vereadora

JOSÉ EUDES PEREIRA

Vereador

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: 8CDBCEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº
002/2019**

PORTARIA nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR FRANCISCA MARIA VALENTIM DA SILVA**, portadora do RG 1.660.756 e CPF 011.195.254-97 para o **CARGO de CHEFE DE ALMOXARIFADO** da Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:81AD3BB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 077/2018**

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1803200011

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA – EPP, CNPJ nº 05.757.137/0001-09; **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do preço dos combustíveis; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2019 a 15 de março de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.499.710,62 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos); **SUBSCRITORES:** Marcos José de Araújo – pelo CONTRATANTE e ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA – EPP – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:9430AA76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1802190006/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **SILVÂNIA DANTAS SOARES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4204, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:FE9202A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019**

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de pendências e inexecução de contratos e Atas de Registro de Preço junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, que reunirá membros do Poder Executivo, e terá a competência de:

I – receber do Secretário(a) Municipal de Saúde as determinações oriundas do prefeito municipal quanto a adoção de procedimentos relativos a eventual aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº 8.666 de 1993;

II – diligenciar junto a Secretaria Municipal de Saúde para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III – atuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem a apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possa resultar a aplicação das sanções referidas no inciso I;

IV – fiscalizar o cumprimento e a execução dos contratos administrativos oriundos de processos licitatórios em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666 de 1993 e na Lei 10.520 de 2002 durante o período vigencial dos mesmos;

V – adotar ou sugerir outras medidas que se revelem necessárias ao cumprimento de seus misteres.

Art. 2º A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CPF
AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE	1.5611	009.100.084-00
ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA	1.4088	813.615.484-87
PRISCILA MEDEIROS	1.5750	072.977.384-17

Art. 3º Fica designada a servidora AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE para presidir os trabalhos da presente COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FORNECEDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ.

Art. 4º Os membros que compõe a comissão supracitada no Art. 2º desta portaria não receberão qualquer tipo de remuneração pelas atividades exercidas no âmbito das atribuições elencadas no Art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 899 / 2018, de 19 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:F271D748**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; com base na Lei Municipal nº 3.593/95 e de conformidade com o Processo nº **1811280001/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, concedida pela Portaria nº 383/2018, de 24 de abril de 2018, a funcionária **ALEZÂNGELA DE FÁTIMA DE JESUS BENTO**, Professora PEM – LP/I, matrícula nº 1.5099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:3A9AA9C3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1812110005/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora, **MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 1.4671, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1F1C599D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1812140007/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4142, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:B6B5FA29**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1812070002/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4192, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:F2F18D5A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº **1811280102/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, ao Servidor, **CARMÉLIO SIÃO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1.5592, Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:DBE7520A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1812130021/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1812130021/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0C9A4BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001/2019

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 49, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o Exercício de 2019, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos

equivalentes, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei 471, de 28/06/2018) e Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei 480 de 07/12/2018), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01/01/2019.

Registre-se;
Publique-se; e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 07 de janeiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:01641457

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002/2019

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 7º, I, da Lei Municipal nº. 471, de 28 de junho de 2018 – LDO/2019.

DECRETA:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2019, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2019.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Campo Redondo do ano de 2019.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2018 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2019, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores

estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2019, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 9º. Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam integrar, automaticamente, o “Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)”, precedido da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 7º, da Lei Municipal nº 480, de 07 de dezembro de 2018/LOA 2019.

CAPÍTULO III DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 10. As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 7º, da Lei Municipal nº 480, de 07 de dezembro de 2018/LOA 2019.

§1º As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2019.

§2º Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças e não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 11. As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 12. As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se

refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2019, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO V DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 13. É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 14. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO VI DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 15. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 16. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2019 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 19. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se; e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:DEF751C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2019 - GP.

Portaria nº 002/2019 - GP.

Exonera Supervisor Adjunto vinculado a Controladoria do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora, a Sra. HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA, matriculada sob o nº 10.197-1, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 051.686.674-57, ocupante do cargo comissionado de Supervisor Adjunto vinculado a Controladoria do Município no âmbito do município de Canguaretama/RN:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:197B90DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2019 - GP.

Portaria nº 003/2019 - GP.

Nomeia Secretário Adjunto vinculado a Secretaria Municipal de Compras de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 051.686.674-57, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Adjunto vinculado a Secretaria Municipal de Compras no âmbito do município de Canguaretama/RN:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:72B3C6A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2019 - GP.

Portaria nº 004/2019 - GP.

Nomeia Supervisor Adjunto vinculado a Controladoria do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora, a Sra. MILENA VALENTIM ROCHA, matriculada sob o nº 0128, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.406.184-00, para ocupar do cargo comissionado de Supervisor Adjunto vinculado a Controladoria do Município no âmbito do município de Canguaretama/RN:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:5811B71B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2019 - GP.

Portaria nº 005/2019 - GP.

Exonera Supervisor vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora, a Sra. SARA VIVIANE DANTAS DA COSTA FERNANDES, matriculada sob o nº 10.405-1, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 066.875.114-24, ocupante do cargo comissionado de Supervisor vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no âmbito do município de Canguaretama/RN:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:9CF8B815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2013

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013
 Contratante: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 Contratada: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26.
 Objeto: Prorroga o prazo da vigência do Contrato nº 009/2013, de 01/01/2019 a 31/12/2019.
 Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Canguaretama/RN, 31 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

P/Contratante,

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EEE5B63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
03/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
03/2019

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **PINK PROMOÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.877.088/0001-20**, representante exclusivo da atração musical “**GERALDO SANFONEIRO E BANDA**”, no valor de **R\$ 5.000,00, (cinco mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido termo.

Canguaretama/RN, 04 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2B105833

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 37/2018.

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 37/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 37/2018 com início 12 de dezembro de 2018, realizada em 28 de dezembro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA				
CNPJ: 05.340.639/0001-30		Email:		Telefone:
Endereço: CALÇADA CANOPO, 11 2º ANDAR SALA 03 - CENTRO APOIO II, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARANAÍBA/SP, CEP: 06502-160				
Representante: SIRLENE CARDOSO MINGANTI - RG: 30962173-SSP/SP				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Taxa Administrativa
00001	300000,00	LT	GASOLINA COMUM	1,20 %

CANGUARETAMA/RN, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B0501F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 37/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 37/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 37/2018, realizada em 28/12/2018, a saber:
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAVISANDO A ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM FORNECIMENTODE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 05.340.639/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; com um percentual da taxa de administração correspondente a 1,20 (um virgula vinte) por cento, sobre o valor consumido mensal.**

CANGUARETAMA/RN, em 02 de janeiro de 2019

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F418A377

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES
EXTRATO DA ARP Nº 39/2018 - PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Extrato da ARP Nº 39/2018
 Pregão Presencial Nº 37/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2455/2018
 ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54
 ÓRGÃO FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAVISANDO A ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM FORNECIMENTODE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
 Percentual da taxa administrativa: 1,20 (um virgula vinte centavos) por cento.
 VIGÊNCIA: Início: 02/01/2019 - Fim: 01/01/2020.

Canguaretama/RN, 02 de janeiro de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Coordenadora de Licitação

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:21192739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018 - PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018

Pregão Presencial Nº 37/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 260.464.618-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAVISANDO A ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PERCENTUAL DA TAXA ADMINISTRATIVA: 1,20 (UM VIRGULA VINTE) POR CENTO.

VIGÊNCIA: De: 02/01/2019 à 31/12/2019.

Canguaretama/RN, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

P/Contratante

SIRLENE CARDOSO MINGANTI

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:7247A828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 002/2019-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Fiscal Sanitário de Nível Médio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e Lei Ordinária nº 1.018/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **NICOLAU CESARIO DA SILVA MORAIS**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.773.159-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.234.494-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Fiscal Sanitário de Nível Médio para atuação junto a Vigilância Sanitária Municipal**, nível **CC-III**, CH 40hs/semana, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O **Termo de Posse**, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O **Fiscal Sanitário** nomeado no artigo 1º, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2019; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4D22590A

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 003/2019-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Serviços da Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **TALITA GABRIELA FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG sob o nº 2.819.530-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.569.084-67, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Setor de Serviços da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria**, depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 074/2017-GP, de 06 de janeiro de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2019; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:2FC7F20F

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 004/2019-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Patrimônio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **ELIANA TOMAIS DA SILVA**, brasileira, solteira, gestora de recursos humanos, regularmente inscrita no RG sob o nº 2.885.604-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.813.704-00, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e

exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria**, depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 028/2017-GP, de 04 de janeiro de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2019; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E8DE5B14

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 005/2019-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

CONSIDERANDO o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **DANILA DE MEDEIOS BARBOSA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.933.876-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.761.264-65, ocupante do cargo de agente administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **18 de dezembro de 2018 a 17 de abril de 2019**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2019; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:978A0316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, marcado para o dia **28 de dezembro de 2018** restara **DESERTO**, a republicação do certame acontecerá após os trâmites legais e será exposto seu aviso nos Diários Oficiais com nova data para o certame.

Caraúbas-RN, 28 de dezembro de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D9E04B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 760/2018 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2018 A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 772/2018 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 760/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Nstal/RN, no dia 17 de dezembro, para conduzir o paciente **Manoel Laurentino de Araújo** CPF nº 405.622.124-34, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 761/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 17 de Dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Fortaleza/CE, no dia 17 de dezembro, com o objetivo de conduzir a paciente **Marilene Santiago** CPF nº 310.318.383-68, para tratamento de saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 762/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 17 de dezembro, conduzindo o paciente **Genival Modesto de Araújo** RG nº 198.280 para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 763/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 18 de dezembro, conduzindo o paciente **José de Medeiros** RG nº 661.624 para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 764/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 18 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de dezembro, com o objetivo de conduzir os pacientes **Adriana das V. Dantas** CPF nº 035.412.934-11 e **João Israel dos Santos** CPF nº 154.890.864-91, para tratamento de saúde junto ao NatalCor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 765/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao

preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz, no dia 18 de dezembro, com o objetivo de acompanhar a paciente **Angela Lima Bezerra** CPF nº 121.504.106-46, para atendimento junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 766/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 18 de Dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 18 de Dezembro, para conduzir a paciente **Angela Lima Bezerra** CPF nº 121.504.106-46, para tratamento de saúde ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 767/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de dezembro, conduzindo a paciente **Maria Goreti de Medeiros** CPF nº 019.870.634-06, para tratamento de saúde junto ao Hospital Luiz Antônio.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 768/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de dezembro, para conduzir a paciente **Paula Cortes da Silva Lima** CPF nº 566.051.964-49, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 769/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 20 de dezembro, conduzindo o paciente **Otávio Miguel Rocha Dantas** CPF nº 138.839.794-30 para tratamento de saúde junto ao Centro SUVAG.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 770/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 21 de dezembro, conduzindo o paciente **Genival Modesto de Araújo** RG nº 943.923 para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 771/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de dezembro, para conduzir o paciente **Adauto Teixeira da Silva** CPF nº 088.754.304-97, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 772/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando

autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de dezembro, conduzindo a paciente **Jucimara Régia dos Santos Vítor** CPF nº 033.817.914-35, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Letícia Freire de França
Código Identificador:299C55BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 773/2018 - FSMCD. C. DOS
DANTAS/RN, 24 DE DEZEMBRO DE 2018 A PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 782/2018 - FSMCD C. DOS DANTAS/RN, 28 DE
DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 773/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 24 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 24 de dezembro, para conduzir a paciente **Josefa Maria Elita** CPF nº 051.786.694-36, para tratamento de saúde a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 774/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 26 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de dezembro, com o objetivo de conduzir os pacientes **Ana Lígia Dantas de Medeiros** CPF nº 108.864.704-98 e **Adauto Teixeira da Silva** CPF nº 088.754.304-97, para tratamento de saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 775/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao

preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz, no dia 26 de dezembro, com o objetivo de acompanhar a paciente **Ana Lígia Dantas de Medeiros** CPF nº 108.864.704-98, para atendimento junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 776/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 26 de dezembro, conduzindo a paciente **Maria Rita de Souza Dantas** RG nº 002.321.22 para tratamento de saúde junto a Neuro Clínica.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 777/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 27 de dezembro, conduzindo o paciente **Genival Modesto de Araújo** RG nº 943.923 para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 778/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 27 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de dezembro, com o objetivo de conduzir os pacientes **Isaque Dantas** CPF nº 369.125.654-68 e **Francisca Batista Dantas** CPF nº 041.853.964-22, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 779/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 28 de dezembro, conduzindo o paciente **Genival Modesto de Araújo** RG nº 943.923 para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 780/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de dezembro, para conduzir a paciente **Maria Cristina Dantas de Castro** CPF nº 566.046.374-68, para tratamento de saúde a Clínica de Oncologia e Mastologia de Natal.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 781/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 29 de dezembro, para conduzir o paciente **Juanés Dantas Silva** CPF nº 626.810.954-68, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 782/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00

(vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 30 de dezembro, com o objetivo de conduzir a paciente **Ana Lígia Dantas de Medeiros** CPF nº 108.864.704-98, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C877AF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 855 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 855 de 30 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Madson Alex de Souza Assis** – matrícula – **111252-1**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E3DF8067

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REAPRAZAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º.
004/2018 – PROCESSO N.º. 10120001/18

Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inc. I da LC 123/2006)

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global.

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, por meio de sua prefeita constitucional, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que o Processo Licitatório para **Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Principal da Comunidade Ipueiras, localizada na Zona Rural do município de Cerro Corá/RN; nos termos do aditivo ao Convênio N.º. 028/2017 – SIN;** com a abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta de preços para às **09h00min do dia 09 de janeiro de 2019**, em virtude da necessidade de se fazer a alimentação do Banco de Dados do Sistema E-Pública – Sistemas Integrados Aplicado Ao Setor Público – SIASP; com os dados referentes ao exercício de 2019; FICA A SESSÃO PUBLICA PARA ABERTURA

DOS ENVELOPES REAPRAZADA PARA O DIA 14 DE JANEIRO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS; na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, sito a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN. Salientamos que o edital e seus anexos NÃO FORAM ALTERADOS e continuam à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3488-2478/2398/2409 e pelo e-mail: cpl.pmcercocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 07 de janeiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C1B7DA7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º: 519/2019 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O ANO DE 2019, ATÉ HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 519/2019

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o ano de 2019, até homologação do concurso público e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel poderá efetuar a contratação dos profissionais listados no Anexo I para o ano de 2019, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado:

I - assistência a situações de calamidade pública, devidamente reconhecida por ato do Poder Executivo Municipal publicado no Diário Oficial do Município;

II – combate a surtos endêmicos, devidamente atestados por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;

III – atendimento a imperativo de convênios ou termos de ajuste e programas do Governo Federal ou Estadual de caráter temporário, na área da saúde e assistência social;

IV – necessidade de contratação em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público;

V - assistência a emergências em saúde pública, devidamente comprovada por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;

VI – admissão de profissionais na área de saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios, projetos ou contratos firmados com a União, o Estado do Rio Grande do Norte ou os Municípios.

§1º Havendo a necessidade de contratação, por quaisquer das formas previstas no caput deste artigo, a Administração Municipal realizará Concurso Público, cujo edital deverá ser publicado no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da primeira contratação temporária.

§2º A contratação por tempo determinado fica limitada ao regime de carga horária semanal determinada no Anexo I desta Lei.

§3º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, a Prefeitura Municipal deverá demonstrar, por meio de critérios técnicos, que a contratação por tempo determinado é necessária para o atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, da inexistência de concurso público em vigor com candidatos aprovados e para evitar o colapso nas atividades afetas aos serviços de saúde pública municipal.

§4º A contratação a que se refere este artigo está condicionada à comprovação da impossibilidade de a necessidade temporária ser suprida com o pessoal do próprio quadro, e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante entrevista pessoal e análise curricular, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município e de jornais de circulação de âmbito regional, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

O processo seletivo simplificado será realizado mediante edital de chamamento público, a ser regulamentado por decreto do Chefe do Executivo Municipal, que declarará a necessidade e o interesse público para a contratação temporária.

Pode o Poder Executivo utilizar o chamamento realizado no ano de 2017 para preencher as vagas destinadas ao ano de 2019, sem prejuízo de novo chamamento.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de até 06 (seis) meses, admitida apenas uma prorrogação, desde que o prazo total não exceda de 01 (um) ano, e o procedimento de concurso público previsto no §1º do art. 2º desta Lei não haja sido concluído.

Art. 5º Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelo titular da Secretaria de Administração.

Art. 6º A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea c da Constituição Federal.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o Anexo II desta Lei.

Parágrafo único: Pode o Poder Executivo Municipal fixar gratificações para os contratos temporários, de acordo com a discricionariedade do Gestor Municipal, nos percentuais fixados no Anexo III desta Lei.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo importará a rescisão do contrato ou a declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, será aplicado o regime geral de previdência social, conforme previsto no §13 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 11 Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 12 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 30(trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 13 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

b) de conveniência da Administração;

c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público;

IV - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos.

§1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§3º A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluída ou mesmo instaurada a sindicância mencionada no art. 12, não impede a Administração Pública de iniciá-la ou dar-lhe andamento e, constatada a culpa, ficará o profissional que houver incidido na infração incompatibilizado para nova investidura, a qualquer título, no âmbito municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 14 O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 15 Os profissionais e o quantitativo máximo de pessoal que poderá ser admitido mediante contratação temporária é o constante no Anexo I desta Lei.

Art. 16 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive a abertura de créditos adicionais, respeitados os valores globais constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 08 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito

ANEXO I			
Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Maestro de filarmônica	1	30	A8
Motorista	9	40	A8
Técnico de Enfermagem	15	40	A8
Auxiliar de Serviços Gerais	15	40	A8
Auxiliar de Dentista	3	40	A8
Dentista	2	32	A3
Fisioterapeuta	2	16	A4
Operador de Sistema SIA/SUS	1	40	A4
Médicos Plantonistas	4	24 hrs/plantão	A5
Farmacêutico	2	24	A3
Enfermeiro	6	40	A2
Agente de Endemias	1	40	A6
Médico PSF	2	40	A1
Coveiro	1	40	A8
Gari	3	40	A8
Médico Veterinário	1	8	A8
Assistente Social	3	30	A3
Agente Comunitário de Saúde	1	40	A6
Psicólogo	3	40	A4
Técnico Bolsa Família	2	40	A8
Orientador Social	1	40	A8
Monitor Social	3	40	A8
Gestor do Bolsa família	1	40	A8
Técnico Nível Médio	2	40	A8
Professor Auxiliar	3	30	A8
Professor Pedagogo	19	30	A7
Educador Físico	1	20	A4
Nutricionista	2	20	A4
Ginecologista	1	20	A4
Vigilante	5	40	A8

Visitador (Programa Criança Feliz)	4	40	A8
Enfermeiro Plantonista	2	24 horas	A9

ANEXO II	
Vencimentos	
A1	RS 10.000,00
A2	RS 2.500,00
A3	RS 1.800,00
A4	RS 1.600,00
A5	RS 1.500,00
A6	RS 1.250,00
A7	RS 1.014,00
A8	RS 1.006,00
A9	RS 200,00
ANEXO III	
Gratificações	
G1	30%
G2	25%
G3	20%
G4	15%
G5	10%
G6	5%

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EB824867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA
SERVIDORA PÚBLICA ERICA SILVA DANTAS -
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 002/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 05 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora pública **Erica Silva Dantas**, inscrita sob matrícula funcional nº. 318, CPF.: 069.876.684-93 e RG.: 2561446 SSP/RN, PASEP 1.321.888.664-42, ocupante do cargo efetivo de A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D3838C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 042/2018

O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público o resultado da Habilitação do Pregão Presencial SRP nº 042/2018 cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (PLANTÕES DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ULTRASSONOGRAFIAS, PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES) JUNTO AO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **LICITANTES HABILITADOS:** R L DA SILVA ROSAS ME, SERVIÇOS DE ASSISTENCIA E AMBULATORIAL LTDA, DR SAT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, PROSEG CONSULTORIA E SERV ESPECIALIZADOS EIRELI e L A LOPES & LOPES LTDA ME. Fica aberto o prazo recursal na

forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Informações na sala da CPL, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, Coronel Ezequiel/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 84-3299-2245, licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de janeiro de 2019.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8E9C985D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Objeto: Aquisição de Insumos hospitalares

Notas de Empenhos nº 911002, 903005 e 921007/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção no fornecimento de insumos hospitalares, necessário ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nºs 196193 e 196190/2018** liquidadas em **02/10/2018**, e **196787/2018** liquidada em **06/11/2018** totalizando o valor de **R\$ 1.674,00 (Hum mil, Seiscentos e Setenta e quatro reais)**.

Cruzeta/RN, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:86264C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares

Notas de Empenhos nº 821007, 816005, 821009, 823008 e 903019/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção no fornecimento de insumos hospitalares, , necessário ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 179830, 179833, 179856, 180282/2018, liquidadas em 13/09/2018 e 182376/2018 liquidada em 05/11/2018, a totalizando o valor de R\$ 3.418,12 (Três mil, Quatrocentos e Dezoito reais e Doze Centavos).**

Cruzeta/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:72839867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.679119/0001-93

Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares

Notas de Empenhos nº 917002, 903021, 911004, 903022,911005 e 910007 /2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção no fornecimento de insumos hospitalares, , necessário ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nºs, 21069, 21010, 21011, 21013, 21008 e 21015/2018 liquidadas em 16/10/2018 totalizando o valor de R\$ 1.531,35 (Hum mil, Quinhentos e Trinta e hum reais e Trinta e Cinco Centavos).**

Cruzeta/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:AED81831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: FP COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 07.366.605/0001-40

Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares

Notas de Empenhos nº 726006, 816006, 823005, 827008, 1001005 e 925006 /2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção no fornecimento de insumos hospitalares, , necessário ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer

soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos munícipes; Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 1991/2018, liquidada em 04/09/2018, Nota Fiscal nº 2002 e 2004 /2018 Liquidadas em 11/09/2018 e Nota Fiscal nº 2006/2018 liquidada em 25/09/2018, Notas fiscais nº 2048 e 2040/2018 Liquidadas em 31/10/2018** a totalizando o valor de **R\$ 2.560,90 (Dois mil, Quinhentos e Sessenta reais e Noventa Centavos).**

Cruzeta/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:2BFD30A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 – PROCESSO Nº 3.680/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 2347 de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar finalização da construção da creche tipo “B”,** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório para a abertura do envelope de proposta de preços das habilitadas.

Data de abertura: 11 de janeiro de 2018

Hora: 09h00min – Horário local

Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, 346, Bairro: JK – Piso superior do SESI – Currais Novos – RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 07 de janeiro de 2018.

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:E91BD5D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - CPL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK USADO COM CESTO AÉREO, CABINE COMPLEMENTAR E CARROCERIA DE MADEIRA, ANO/MODELO NÃO INFERIOR

A 2011 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO.

ATA Nº 001.038/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTOR: TLL SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 12.272.630/0001-02

Totalizando o valor de **R\$: 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).**

VIGÊNCIA DA ATA: 03/01/2019 ATÉ 03/01/2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:7CE71367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO Nº 000816/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
000049/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000049/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA FEIRANTES - MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR, (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018), CONTRATO DE REPASSE Nº 1032768-24/2016 SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, realizada em 04 de janeiro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.867.569/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 58.767,50 (Cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Currais Novos/RN, 07 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:D8D901F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar nº 07/2006,

Considerando ainda, o teor do Ofício 01/2019 – GP/SEMEC, que solicita a suspensão temporária das férias do servidor mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias da servidora a Sra. **Francisca Ione Braga Silveira da Silva**, matrícula 1624-1, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Nossa Senhora, Cargo Comissionado – CC10, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município, designada para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019, deixando para serem usufruídas em época oportuna.

Parágrafo único: O período de férias interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:335D3F9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar nº 07/2006,

Considerando ainda, o teor do Ofício 01/2019 – GP/SEMEC, que solicita a suspensão temporária das férias do servidor mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias da servidora a Sra. **Francisca Adriana da Silva**, matrícula 2255-1, do cargo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município, designada para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019, deixando para serem usufruídas em época oportuna.

Parágrafo único: O período de férias interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:B9E4677D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 428/2018, de 26 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2019, o Sr. **Joelmir Soares da Silva**, matrícula 2208-1, para o cargo de Diretor da Escola

Municipal “Justino Dantas” e Creche Davina Bezerra, Cargo Comissionado – CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2019-2021), conforme art. 53 da Lei nº 1.753/2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:202EF790

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 428/2018, de 26 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2019, o Sr. **Francisco Tício Matias**, matrícula 1705-1, para o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal “Justino Dantas” e Creche Davina Bezerra, Cargo Comissionado – CC10, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2019-2021), conforme art. 53 da Lei nº 1.753/2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:34DFB169

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 428/2018, de 26 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2019, o Sr. **Edmilson Pereira de Oliveira**, matrícula 2231-1, para o cargo de Diretor da Escola Municipal “Professora Socorro Amaral” e Creche Infância Alegre, Cargo Comissionado – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2019-2021), conforme art. 53 da Lei nº 1.753/2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:00180C64

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 427/2018, de 26 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2019, o Sr. **Maxwell Ferreira**, matrícula 1833-1, do cargo de Diretor da Escola Municipal “Cipriano Lopes Galvão”, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:9556E71A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 428/2018, de 26 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2019, a Sra. **Erivalda Bezerra Dantas Souza**, matrícula 1863-1, para o cargo de Diretora da Escola Municipal “Professor Salustiano Medeiros” e Creche Santa Maria Goretti, Cargo Comissionado – CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2019-2021), conforme art. 53 da Lei nº 1.753/2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:7D7DA921

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 428/2018, de 26 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2019, a Sra. **Voleide da Costa Andrade**, matrícula 1720-1, para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal “Professor Salustiano Medeiros” e Creche Santa Maria Goretti, Cargo Comissionado – CC11, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2019-2021), conforme art. 53 da Lei nº 1.753/2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:D55E2A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 427/2018, de 26 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2019, a Sra. **Aliêda Safira Macêdo de Medeiros**, matrícula 1674-1, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal “Professora Trindade Campelo”, Cargo Comissionado – CC10, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:4EA799D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 427/2018, de 26 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2019, a Sra. **Josefa Lenice de Oliveira**, matrícula 2641-1, do cargo de Diretora da Escola Municipal “Professor Salustiano Medeiros” e Creche “Professor Salustiano Medeiros”, Cargo Comissionado – CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:1B12B5C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 427/2018, de 26 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2019, a Sra. **Angelúcia Pereira de Almeida Lima**, matrícula 2642-1, do cargo de Diretora Creche “Margarida Cunha”, Cargo Comissionado – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:46C6DEE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2019, a Sra. **Fátima Maria Azevedo Bezerra Silva**, matrícula 1829-1, para o cargo de Diretora da Escola Municipal “Francisco Leonis Gomes de Assis”, Cargo Comissionado – CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2019-2021), conforme art. 53 da Lei nº 1.753/2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:DDFD9C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVENIENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
CONVENIADA: FUNDO ESPECIAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE CURRAIS NOVOS/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NEGROS DO RIACHO
AUTORIZAÇÃO: TERMO DE DOAÇÃO FIA BNB 2018/661-115 - Proposta de Ação Administrativa (PAA) 2018/661-096 de 20/12/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 8.242/1991, Decreto Federal nº 794/1993, Instrução Normativa da Receita Federal - SRF nº 1.311/2012, Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Instrução Normativa 1.311/2012 da Receita Federal, Lei nº 8.666/1993

OBJETO: apoio financeiro do BANCO DO NORDESTE ao FUNDO MUNICIPAL em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoio ao Projeto *Esporte e Percussão e Memória dos Ecurinhos Futebol da Comunidade Quilombola Negros do Riacho Para Crianças e Adolescentes de Currais Novos*, chancelado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Currais Novos/RN.

VALOR DO REPASSE: R\$ 79.180,00

INICIO DO CONVÊNIO: 07 de janeiro de 2019

TERMINO DO CONVÊNIO: 31 de dezembro de 2019

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:65B30C74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
004/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBA CENTRIFUGA R25T.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de

recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de motor bomba centrífuga r25t, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 07 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:5165772D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
004/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 08.345.621/0001-19, com endereço à Av. Presidente Dutra, nº 889, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP nº 59.628-000, destinado à aquisição de motor bomba centrífuga r25t. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 07 de janeiro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:FF800350

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 004/2019

CONTRATO Nº ° 2019.0022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 08.345.621/0001-19, COM ENDEREÇO À AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 889, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.628-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBA CENTRIFUGA R25T.

VALOR TOTAL: R\$ 8.792,00 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) PAGO MEDIANTE AQUISIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 2.085- PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL, 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE: 100.

VIGÊNCIA: 07 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EA2BDAB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018
CONTRATO Nº:2019.0021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): E. L. DOMINGOS - ME / CNPJ: 19.554.259/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PREVISTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESSE EDITAL

VALOR TOTAL: R\$ 10.009,74 (DEZ MIL NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.038- REPASSE FNAS- SCFV/ SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.129.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,100.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE 2.032- APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,155.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO/ATIVIDADE 2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 114.

VIGÊNCIA: 07 DE JANEIRO DE 2019 A 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:79ABC481

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL Nº: 001-2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VAN ANO/MODELO 2018/2019, 0KM, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTESSE EDITAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. SEVERIANO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 21, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO - RN, ESTARÁ RECEBENDO ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CUJO OBJETO SUPRACITADO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL PELO AMBIENTE ELETRÔNICO NO SÍTIO DA INTERNET [HTTP://DOUTORSEVERIANO.RN.GOV.BR](http://DOUTORSEVERIANO.RN.GOV.BR). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO FONE (84)3356-0004, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTESSE AVISO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 07H:30MIN – 12H:00MIN E DAS 13H:00MIN – 16H00MIN.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 07 DE JANEIRO DE 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E647EC88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2019**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

OBJETO:INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAR MOTOR BOMBA 25CV.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de quadro de comando para acionar motor bomba 25CV. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EC8E9D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAR MOTOR BOMBA 25CV.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ELETROMESA - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 40.768.301/0001-84, com endereço na R. Vicente Gomes Bezerra, Nº 685, Setor distrito industrial, Santa Júlia, Mossoró/RN, CEP nº 59.640-660 pelo valor previsto R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pago mediante aquisição, referente ao objeto do processo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II da, da lei federal n.º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F5D3BD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 002/2019

CONTRATO Nº 02019.001

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.

CONTRATADO: ELETROMESA - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 40.768.301/0001-84, COM ENDEREÇO NA RUA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, 434, CENTRO, EXTREMOZ/RN, CEP 59.575-000.

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAR MOTOR BOMBA 25CV.

VALOR TOTAL: VALOR PREVISTO R\$ R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) PAGO MEDIANTE AQUISIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2019:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSOS 104.

VIGÊNCIA: 07 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:32624EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 020/2018

CONTRATO Nº:2019.0023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,18 (dois mil reais e dezoito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-REPASE FNAS- SCFV/SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Vigência: 07 de JANEIRO de 2019 A07 de FEVEREIRO de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 de JANEIRO de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:81E21C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 020/2018

CONTRATO Nº:2019.0024

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 5.544,62 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 114.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.065-PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 114.

Vigência: 07 de JANEIRO de 2019 A22 de FEVEREIRO de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 07 de JANEIRO de 2019.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7291C1D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 020/2018
CONTRATO N°:2019.0025
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 3.054,16 (três mil cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRAO

Vigência: 07 de JANEIRO de 2019 A14 de FEVEREIRO de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 07 de JANEIRO de 2019.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3714AD9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 INEXIGIBILIDADE 004/2019**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019

A **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sócio – cultural e econômico referente a contratação da banda **FORRÓ DOS 3** para apresentações em show artístico no dia 20/01/2019, na Praça de Eventos, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário do Município de Encanto-RN, que se realizará em local público na Sede deste Município, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais do Município;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.000,00 (trinta mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos musicais das “**FORRÓ DOS 3**” que se apresentarão com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos das Bandas caracterizadas acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em

vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSA

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **CLOVIS CASSIANO ME CNPJ 23.089.890/0001-55**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

Encanto/RN, 07 de janeiro de 2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:E3475704

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 INEXIGIBILIDADE 001/2019**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019

A **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sócio – cultural e econômico referente a contratação da banda **CIRCUITO MUSICAL** para apresentações em show artístico no dia 19/01/2019, na Praça de Eventos, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário do Município de Encanto-RN, que se realizará em local público na Sede deste Município, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais do Município;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos musicais das “**CIRCUITO MUSICAL**” que se apresentarão com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos das Bandas caracterizadas acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSA

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **CLOVIS CASSIANO ME CNPJ 23.089.890/0001-55**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de

Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

Encanto/RN, 07 de janeiro de 2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

Código Identificador:D7101996

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 003/2019**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019

A **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sócio – cultural e econômico referente a contratação da banda **MALA 100 ALÇA** para apresentações em show artístico no dia 20/01/2019, na Praça de Eventos, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário do Município de Encanto-RN, que se realizará em local público na Sede deste Município, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais do Município;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos musicais das “**MALA 100 ALÇA**” que se apresentarão com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos das Bandas caracterizadas acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSA

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **CLOVIS CASSIANO ME CNPJ 23.089.890/0001-55**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

Encanto/RN, 07 de janeiro de 2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

Código Identificador:E310E4DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 002/2019**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019

A **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sócio – cultural e

econômico referente a contratação da banda **PAULO JÚNIOR** para apresentações em show artístico no dia 20/01/2019, na Praça de Eventos, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário do Município de Encanto-RN, que se realizará em local público na Sede deste Município, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais do Município;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos musicais das “**PAULO JÚNIOR**” que se apresentarão com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos das Bandas caracterizadas acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSA

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **CLOVIS CASSIANO ME CNPJ 23.089.890/0001-55**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

Encanto/RN, 07 de janeiro de 2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

Código Identificador:B3A332CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 04/2019**

Portaria Nº 04/ 2019 / GP / PME Encanto – RN, 02 de Janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS de 30 (Trinta) dias**, correspondente ao período de **01 / 02 / 2017 a 01 / 02 / 2018** a servidora **Maria Aparecida de Oliveira Arlindo**, Matrícula Nº 420, ocupante do Cargo de Gari, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir **07 / 01 / 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:BA43BCD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 05/2019

Portaria Nº 05/2019 / GP / PME Encanto/RN, 02 de janeiro 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANT/RN, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** ao Servidor Público Municipal **José Arnaldo de Oliveira**, Matrícula Nº 160265-0, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 28/03/2011 a 28/03/2016.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 60 (sessenta) dias a começar a partir de 07/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:074BB078

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação para atender a demanda das escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J ELISBÃO DE ANDRADE - ME - R\$ 77.380,00.

Equador - RN, 04 de Janeiro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:BF77F552

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, "in natura" para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche,

Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVA VIDA SUPERMERCADO LTDA - R\$ 138.195,50.

Equador - RN, 04 de Janeiro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A7CB58A5

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, Lubrificantes e Gás liquefeito de petróleo - (GLP)13 Kg, mediante requisição diária e/ou periódica, de acordo com as necessidades do Município. Os combustíveis e os lubrificantes serão destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas locados e dos veículos e máquinas pertencentes à frota, bem como dos veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados pelo Município e o Gás liquefeito de petróleo serão destinadas as demandas operacionais do município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BUGAO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - R\$ 946.154,00; JOÃO ALVES DUTRA EIRELI - R\$ 27.435,00; TOP PEÇAS LTDA - EPP - R\$ 33.540,00.

Equador - RN, 04 de Janeiro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:0EFFFD0

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2018, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de Engenharia civil, na elaboração de projetos, fiscalização de obras, e avaliação de bens pertencentes ao município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: C & F CONSTRUÇÕES LTDA - ME - R\$ 45.588,00.

Equador - RN, 07 de Janeiro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:42688EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 de janeiro de 2019, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº

001/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de Pneus, câmaras de ar e protetores, para suprir as demandas da frota dos veículos/máquinas das Secretarias Municipais, bem como, para os veículos locados, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 07 de janeiro de 2019.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:

Andre Mick F. Cardoso

Código Identificador:D7F5E69C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de janeiro de 2019, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de funerária para translato dentro e fora do Município de Felipe Guerra, destinado a pessoas carentes do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 07 de janeiro de 2019.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:

Andre Mick F. Cardoso

Código Identificador:BF4D95D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019 – GP EM, 07 DE JANEIRO DE 2019**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P. F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 08 de janeiro de 2019, ensejo em que irá ao escritório RJ Assessoria a Municípios Ltda.;

onde tratará de assuntos de interesse do município e na Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, ocasião em que haverá Eleição da nova Diretoria da FEMURN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE

PUBLIQUE–SE

E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 07 de janeiro de 2019.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:88DB7EE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento de E PEREIRA TORRES-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº35.299.650/0001-64, no valor de R\$ 4.000,00 correspondente ao empenho 08020001 O referido pagamento refere-se à Contratação de empresa especializada, em locação de estruturas, equipamentos e no serviço de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN., conforme à Lei 12.527/2011. portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 28 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:7B55DD37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento de TRANSLOC-TRANSP, LOC, CONST, LIMP, CON.. E SERV. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.427.828/0001-59, no valor de R\$ 30.711,62 correspondente aos empenhos 02010150 ; 02010151 ; 02010152 ; 02010153 ; 02010154, O referido pagamento refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA., conforme à Lei 12.527/2011, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 10 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:F761163F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento de TRANSLOC-TRANSP, LOC, CONST, LIMP, CON.. E SERV. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.427.828/0001-59, no valor de R\$ 18.165,35 correspondente aos empenhos 02010148, O referido pagamento refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA., conforme à Lei 12.527/2011, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 10 de Dezembro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:7ECE61E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento de TRANSLOC-TRANSP, LOC, CONST, LIMP, CON.. E SERV. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.427.828/0001-59, no valor de R\$ 19.816,37 correspondente aos empenhos 02010149, O referido pagamento refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA., conforme à Lei 12.527/2011, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 10 de Dezembro de 2018.

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:CA3F5D34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento de CLEIDE DE GÓIS ALMEIDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 336.078.854-00, no valor de R\$ 600,00

correspondente ao empenho 02010046 O referido pagamento refere-se à Locação de um imóvel localizado na Rua José Henrique Tavares, nº 35, para funcionamento de um depósito para guarda de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.. portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 20 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:290B285A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa R D TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.910.660/0001-02, no valor de R\$ 3.898,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 813, empenho 03120007. O referido pagamento refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos tipos camionetes, para atender nas atividades Administrativas das secretarias do município de Felipe Guerra-RN.. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 14 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:32DD6B99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa R D TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.910.660/0001-02, no valor de R\$ 3.898,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 814, empenho 03120007. O referido pagamento refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos tipos camionetes, para atender nas atividades Administrativas das secretarias do município de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 14 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A5655082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa CRILL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, no valor de R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 14866, empenho 02010008. O referido pagamento refere-se à Contratação de EMPRESA para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento (Incineração) e destinação final de Resíduos Sólidos Hospitalares dos Serviços de Saúde, provenientes dos Grupos A, B e E coletados das unidades de Saúde deste município, assim definidos pelas Resoluções nº 358/2005 e 316/2002 do Conama e RDC Anvisa nº 306/2014.. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 12 de Dezembro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:62CB6E59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa CRILL EMPREENDEDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, no valor de R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 16007, empenho 02010008. O referido pagamento refere-se à Contratação de EMPRESA para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento (Incineração) e destinação final de Resíduos Sólidos Hospitalares dos Serviços de Saúde, provenientes dos Grupos A, B e E coletados das unidades de Saúde deste município, assim definidos pelas Resoluções nº 358/2005 e 316/2002 do Conama e RDC Anvisa nº 306/2014.. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 12 de Dezembro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F1DAF2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.476/0001-34, no valor de R\$ 2.392,93 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), correspondente a nota fiscal de nº 4767, empenho 20080004. O referido pagamento refere-se à Aquisição de Materiais Médico Hospitalar para as Unidades Integrada de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 17 de Dezembro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F58D3B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.476/0001-34, no valor de R\$ 5.205,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 4766, empenho 22020006. O referido pagamento refere-se à aquisição de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 17 de Dezembro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5B9ED1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.938/0001-01, no valor de R\$ 824,00 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 11827, empenho 01020021. O referido pagamento refere-se à aquisições de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e

quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 27 de Dezembro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F4261479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2019-SMARH EM, 07 DE JANEIRO DE 2019

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. UILIANO DE AMORIM TAVARES no cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SR. UILIANO DE AMORIM TAVARES** do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/01/2019 a 06/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Janeiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F1C35F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2019-SMARH EM, 07 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a servidora SRA. MARIA VERONICA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenadora de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora público municipal **SRA. MARIA VERONICA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de **Coordenadora de Pessoal e Recursos Humanos pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Tendo efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Janeiro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:7D1B9D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2019-SMARH EM, 07 DE JANEIRO DE 2019

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. FRANCISCO CARLOS BEZERRA ALVES no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SR. FRANCISCO CARLOS BEZERRA ALVES** do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/01/2019 a 06/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Janeiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:510567E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08010001-18

PROCESSO Nº 08010001/18 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08010001-18. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: **PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 24.110.232/0001-60.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito tributário com vista à constituição e cobrança, pelas vias administrativas e/ou judicial, de créditos tributários e não tributários, em favor do município de Felipe Guerra/RN. Vigência de Contrato: **31/12/2019.** LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93.

Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C36188E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2019-SMARH EM, 07 DE JANEIRO DE
2019**

Exonera a servidora SRA. JEANE MARCIA DE FREITAS do cargo em comissão de Coordenadora de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Felipe Guerra RN empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora público municipal **SRA. JEANE MARCIA DE FREITAS** do cargo em comissão de **Coordenadora de Finanças** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Tendo efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Janeiro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:3508B52C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2019-SMARH EM, 07 DE JANEIRO DE
2019**

Exonera a servidora SRA. MARIA AMÉLIA GURGEL do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora público municipal **SRA. MARIA AMÉLIA GURGEL** do cargo em comissão de **Coordenadora de Serviços Gerais** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Tendo efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Janeiro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E6D899E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2019-SMARH EM, 07 DE JANEIRO DE
2019**

Exonera a servidora SRA. SUIANNY DE SOUZA GÓIS do cargo em comissão de Assistente de comunicação do Município de Felipe Guerra RN empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora público municipal **SRA. SUIANNY DE SOUZA GÓIS** do cargo em comissão de **Assistente de comunicação** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Tendo efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Janeiro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:22579C9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. NAYARA SAYONARA DAMASCENO BATISTA, CPF nº 074.269.594-81, RG 2.665.224 – SSP/RN, OAB/RN 10507, no Cargo de PROCURADORA GERAL/CC1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FF6D44B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. JOSÉ DANTAS DE SOUZA, CPF nº 156.611.134-04, RG 000.255.065 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO/CC1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:2A159CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSIMÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 055.337.634-90, RG 002.293.533 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO/CC1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FB7CEC87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ DANTAS DE SOUZA, CPF nº 156.611.134-04, RG 000.255.065 – SSP/RN, no cargo de DIRETOR DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO/DG1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:4A133825

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futuros e eventuais serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedos pelo método convencional (tapa buraco), considerando o aproveitamento das pedras em diversas ruas do município de Fernando Pedroza/RN, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 18/01/2019, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmf@pmfp@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 07 de Janeiro de 2019.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:773E8CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cívicos do Município de Fernando Pedroza;

Considerando o Plano de Cargo e Remuneração do Magistério do Município de Fernando Pedroza;

Considerando como referência o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil lotado na secretaria municipal de educação e cultura, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) servidores titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO

CAPÍTULO I

SEÇÃO I – DAS REGRAS DEONTOLÓGICAS

I. A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

II. O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e 4º, da Constituição Federal.

III. A moralidade da administração pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

IV. A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência em fator de legalidade.

V. O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

VI. A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

VII. Salvo os casos de investigações policiais ou interesse superior do Estado e da administração pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

VIII. Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da administração pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão, ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.

IX. A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às

instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

X. Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

XI. O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

XII. Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

XIII. O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento do município.

SEÇÃO II – DOS PRINCIPAIS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO

XIV. São deveres fundamentais do servidor público:

- a) Desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
- b) Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
- c) Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
- d) Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
- e) Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
- f) Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
- g) Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários e serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
- h) Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o poder estatal;
- i) Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações morais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;
- j) Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;
- k) Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
- l) Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
- m) Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- n) Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

- o) Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
- p) Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
- q) Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
- r) Facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
- s) Exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- t) Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- u) Divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

SEÇÃO III – DAS VEDAÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO

XV. É vedado ao servidor público:

- a) O uso do cargo ou função, facilidade, amizade, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- b) Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
- c) Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
- d) Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
- e) Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
- f) Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- g) Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- h) Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- i) Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
- j) Desviar servidor para atendimento a interesse particular;
- k) Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- l) Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- m) Apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
- n) Exercer atividade profissional alheia ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

CAPÍTULO II DAS COMISSÕES DE ÉTICA

XVI. Será criada uma Comissão de Ética, em âmbito da Secretaria Municipal de Educação, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

XVII. À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e

fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

XVIII. A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

XIX. Para fins de apuração do cumprimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a secretaria municipal de educação e cultura.

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:3BECC2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01012074/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012074/2018
Objeto: Serviços de fornecimentos de polpas de frutas para as escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: Emerson Godeiro Cavalcante Câmara (120.070.164-00)
Valor Total Julgado: R\$ 515,78
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DF45963F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 01012075/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012075/2018
Objeto: Serviço de Fornecimento de Lanches para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Antonio Wellington Carlos Dantas (423.516.774-04)
Valor Total Julgado: R\$ 1.506,31
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:44EAF75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 01012076/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012076/2018
Objeto: Serviço de Fornecimento de Lanches para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA (039.714.774-02)
Valor Total Julgado: R\$ 126,31
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2B2703D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01012077/2018

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 01012077/2018**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN**Contratado:** Jailton Francisco da Silva (048.292.484-59)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.230,94**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AAFDB9D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01012078/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012078/2018**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN**Contratado:** FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.389,47**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9253368A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012079/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012079/2018**Objeto:** Serviço de Retoques e Pinturas da Unidade Básica de Saúde do Sítio Logradouro.**Contratado:** Lairton Câmara de Oliveira (593.287.544-53)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.236,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A19EAE59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01012080/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012080/2018**Objeto:** Serviço de Lavagens e Lubrificação de Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Contratado:** RUAN ALEF DOS SANTOS SILVA (119.881.904-95)**Valor Total Julgado:** R\$ 642,10**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F402F7FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01012081/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012081/2018**Objeto:** Contratação de Prestador de Serviço de Retiradas de Entulhos das Ruas da Cidade.**Contratado:** Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)**Valor Total Julgado:** R\$ 459,57**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B2BF6B12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012082/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012082/2018**Objeto:** Contratação de Serviço de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento de Programa na Atenção Básica e Saúde.**Contratado:** VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA (191.249.454-04)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7D7C4C9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01012083/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012083/2018**Objeto:** Aquisição de Costela de Boi Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira.**Contratado:** LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)**Valor Total Julgado:** R\$ 980,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F2122FEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01012084/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012084/2018**Objeto:** Serviços de pintura, retoque, e retelhamento da escola municipal do sítio mumbaça.**Contratado:** ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (093.295.004-39)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.233,68**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C1EF7C7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01012085/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012085/2018**Objeto:** Serviços de fornecimento de urnas funerárias para pessoas carentes, neste município de Frutuoso Gomes.**Contratado:** MARIA NEUZA DO NASCIMENTO (970.686.754-68)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9708A840

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012086/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012086/2018
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 5.165,28
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:66BC280E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012087/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012087/2018
Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 2.919,27
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:82AF09BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01012088/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012088/2018
Objeto: Serviços de locação de imóvel localizado à Rua Manoel Fernandes Pimenta, S/N- Centro- neste município, destinado ao funcionamento da secretaria municipal de educação, durante o mês de dezembro do ano corrente
Contratado: Aldeci Alves Maia (267.151.148-54)
Valor Total Julgado: R\$ 6.315,72
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D4CB1A1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2019-SMAPDE**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor(a) Sr (a). DENILSON CAVALCANTE DE MACEDO no cargo de VIGIA e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DENILSON CAVALCANTE DE MACEDO**, matrícula nº **308**, Vigia, lotado (a) na secretaria municipal de administração, planejamento e desenvolvimento econômico, com gozo no período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao período aquisitivo 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Janeiro de 2019

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7422CED3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2019-SMAPDE**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor(a) Sr (a). JAILMA GUEDES BEZERRA no cargo de TELEFONISTA e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, o (a) servidor (a), **JAILMA GUEDES BEZERRA**, matrícula nº **192**, **TELEFONISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com gozo no período de de 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 07 de Janeiro de 2019

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CB462059

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 07 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **PAULO CÉSAR EVANGELISTA DO RÊGO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de Janeiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:410B6C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 07 de Janeiro de 2019.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º inciso XXXVI da CF, combinado com a Lei Municipal 178/1996, art. 55º § 3º, de 28 de novembro de 1996 e,

CONSIDERANDO mais tudo que consta do Processo Administrativo nº 070/2018 S.A, mais especificamente o parecer da Assessoria Jurídica fls. 46,47 e 48

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a incorporação a título de vantagem pessoal à base de 5/5 (cinco quinto) da vantagem apurados pela média anual do último ano de recebimento, conforme a previsão contida decorrente do exercício de função gratificada de 60% – para o servidor **CARLÚCIO CARLOS DE OLIVEIRA** matrícula nº 6296, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1 – na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** do quadro geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de Janeiro de 2019

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:1F82BD6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Nomear, **ELAINE CRISTINA MIRANDA DA CUNHA** no cargo de Diretor (a) de Departamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELAINE CRISTINA MIRANDA DA CUNHA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:C5B460B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019

Nomear, **MOHANA FREITAS ARNOULD** no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MOHANA FREITAS ARNOULD**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:CE736605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019

Nomear, **MARIA AUXILIADORA GOMES** no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA AUXILIADORA GOMES**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A8C358FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019

Nomear, **MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA** no cargo de Diretoria do Distrito Sanitário de Baixa do Meio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretoria do Distrito Sanitário de Baixa do Meio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:6B414170

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019**

Nomear, **ELESSANDRA MARCIA MIRANDA DE SOUSA** no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELESSANDRA MARCIA MIRANDA DE SOUSA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D4581944

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019**

Nomear, **JANETE RAMOS DA SILVA** no cargo de Chefe do Departamento de Programas Estratégicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANETE RAMOS DA SILVA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Chefe do Departamento de Programas Estratégicos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:9C61AF55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019**

Nomear, **CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS** no cargo de Direção Administrativo do HMLM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Direção Administrativo do HMLM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:DB3365C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019**

Nomear, **LEONARIA MACIEL FELIX** no cargo de Gerência do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEONARIA MACIEL FELIX**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Gerência do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:24C44C54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019**

Nomear, WILLIAM MARCAL DE MESQUITA no cargo de Gerência do Centro Especializado em Reabilitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, WILLIAM MARCAL DE MESQUITA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Gerência do Centro Especializado em Reabilitação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:01E30791

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 9845/2018.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: JAPHETH MIRANDA

CPF: 028.179.184-87

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação - CER.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2019 com termo final em 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. JAPHETH MIRANDA – Contratado.

Guimarães/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:F7D9A414

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE
ALUGUEL Nº 004/2015**

PROCESSO Nº: 9844/2018.

CONTRATANTE: Município de Guimarães.

CONTRATADO: PAULO ADALBERTO DE SOUZA.

CPF: 421.691.514-00

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Brasília, s/n, Distrito de Baixa do Meio, Guimarães/RN para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento da Sede da Estratégia da Saúde da Família VII.

OBJETO DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DA FINALIDADE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O referido imóvel passará a funcionar como Ambulatório Médico e Renovação do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2019, com termo final em 31/12/2019.

VIGÊNCIA: início em 01/01/2019, com termo final em 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante; Paulo Adalberto de Souza – Contratado.

Guimarães/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:5135656A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ilmo Marinho/RN, considerando o período de recesso devidamente publicado no Diário Oficial, torna público o RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS TEMPESTIVAMENTE do Pregão Presencial SRP nº 017/2018 apresentadas pela empresa **A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA** referente aos recursos administrativos apresentados pela recorrente a empresa **CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE QUALIDADE (POTÁVEL) PARA O TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE CARRO PIPA. VISANDO DETERMINAR AS CONDIÇÕES QUE DISCIPLINARÃO OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO DE IELMO MARINHO, POR UM PERÍODO DE 06 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM 3.600 (TRES MIL E SEISCENTOS) VIAGENS PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, LIMITADO A 30 (TRINTA) MESES, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, ATRAVÉS DE TERMO DE ADITIVO SE COMPROVADA A NECESSIDADE. A empresa A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.466.869/0001-21 solicita que as peças recursais da recorrente sejam conhecidas para, no mérito, serem indeferidas integralmente, pelas razões e fundamentos expostos; Seja mantida a decisão do resultado do certame que declarou a HABILITAÇÃO da empresa A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA. Em cumprimento da Lei geral de licitações 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação tem o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar as razões e contrarrazões. A DECISÃO será publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitações desta Prefeitura no horário de 08h00min às 12h00min.

Ilmo Marinho/RN, 07 de Janeiro de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – PMIM

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:22A1DA5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 023/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS E MÉDICOS EM OUTRAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NO SETOR DA SAÚDE.** As empresas participantes dos Lotes I, II e III não atenderam o edital de acordo com a sessão realizada no dia 27 de Dezembro de 2018, ressaltando que no LOTE IV as empresas classificadas do 1º ao 4º lugar também foram declaradas inabilitadas, sendo habilitada a empresa L A LOPES & LOPES LTDA – ME classificada em 5º lugar. Considerando a inabilitação das empresas participantes dos Lotes I, II e III, o princípio da economicidade, ausência de competição com diferença de 33,733% do 1º ao 5º lugar no Lote IV e o Art. 48º da Lei 8.666/1993. Deflagrou-se **FRACASSADA** em todos os lotes, em razão da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da competitividade e economicidade. Portanto, o Pregoeiro torna público que realizará nova sessão no dia 18 de Janeiro de 2019, às 08h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Fazendo a retirada do novo Edital. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada.**

Ielmo Marinho/RN, 07/01/2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Ielmo Marinho/RN, 07 de Janeiro de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
 Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A07018C6

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 009/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **AILTON NUNES CABRAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **AILTON NUNES CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº **056.663.864-92**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C704F042

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 010/2019 - CPL**

DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993 e no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA Nº 010/2019

Art. 1º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitações (CPL) os seguintes membros:

Presidente:

RUDSON PEREIRA DA SILVA – inscrito no CPF sob nº 079.335.184-78.

Membros:

AECIO VARELA DA SILVA – inscrito no CPF sob nº 058.590.284-40.

JACIRA RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 000.560.624-19.

Suplente:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS – inscrito no CPF sob o nº 526.133.994-49.

Art. 2º. Fica nomeado Pregoeiro Municipal o senhor **RUDSON PEREIRA DA SILVA** portador do CPF: **079.335.184-78**, Matrícula: 20893, ocupante do cargo comissionado **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município. Na portaria n.º 008/2019, que contará com o auxílio da seguinte equipe de apoio:

Equipe de Apoio:

AECIO VARELA DA SILVA – inscrito no CPF sob nº 058.590.284-40.

JACIRA RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 000.560.624-19.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E31E6546

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 011/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do Senhor **CLEITON KERMESON DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **CLEITON KERMESON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **092.639.164-03**, e **RG 002.985.589** para ocupar o cargo comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, lotado na **CONTROLADORIA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DF6ED782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2019

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JESSIKA EZEQUIEL DE BRITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JESSIKA EZEQUIEL DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº **086.661.574-10**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, para cumulativamente desenvolver a função de Assessora Jurídica da Comissão Permanente de Licitação e do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5EACCAD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2019

De 07 de Janeiro de 2019.

Exoneração do(a) Senhor(a) **FRANCISCA DILENE GOMES DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a PEDIDO, o(a) Senhor(a), **FRANCISCA DILENE GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **015.382.004-73**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE sob matrícula nº 1242**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município, conforme requerimento do servidor datado em 21 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DD3FD8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2019

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOELYTONN TEIXEIRA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOELYTONN TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **093.196.414-80**, para ocupar o cargo comissionado de **SUPERVISOR GERAL DE COMPRAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:299247E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2019

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do Senhor **FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **673.364.264-68**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município, para desempenhar a função de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D155A73E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) THIAGO GARCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **THIAGO GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº **366.834.018-88**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:520985A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do Senhor FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **008.314.984-80**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL**, lotado na **CONTROLADORIA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1A62DEE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSENILDO ALVES PESSOA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSENILDO ALVES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº **042.057.264-30**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste município, para cumulativamente exercer a função de **SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** sem ônus adicionais para Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:70E99BC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do Senhor JOSÉ WILDE DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOSÉ WILDE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **009.514.864-70**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL DO SETOR PESSOAL E RH**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:19225638

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Designar o Servidor para desenvolver cumulativamente a função de Fiscal e Gestor dos contratos vigentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade

com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

CONSIDERANDO, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto.

CONSIDERANDO, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 866693 dispõe que: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a), **AILTON NUNES CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº **056.663.864-92**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** deste município, **para exercer a função de Fiscal e Gestor dos Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros**.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:B2350E93

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 022/2019

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA EUCLINARA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA EUCLINARA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **345.893.518-54**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:A1299B22

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 014/2019

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº **068.001.504-36**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, para cumulativamente atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Procuradoria Geral, deste Município, sem ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:32AFF866

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 023/2019

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **DENIZI RODRIGUES DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **DENIZI RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **701.252.894-05**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0AB5A8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2019

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) LEANDRO MARREIRO
DAMASCENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LEANDRO MARREIRO DAMASCENO**, inscrito no CPF sob o nº **084.847.544-56**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:18DA01C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2019

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ LENILSON DE
ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº **056.292.264-44**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0FBAE5CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2019

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) PEDRO DE OLIVEIRA
GRACIANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **PEDRO DE OLIVEIRA GRACIANO**, inscrito no CPF sob o nº **028.757.504-70**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Designar o servidor nomeado no Artigo 1º, para cumulativamente desenvolver a função de Chefe de Manutenção da Adução deste município.

Art. 3º - A prestação dos serviços descritos no artigo 2º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6D5A7CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2019

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOÃO DE SOUZA
REVOREDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOÃO DE SOUZA REVOREDO**, inscrito no CPF sob o nº **972.938.658-72**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SESSÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B25B37FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2019

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) MIKEILTON NUNES
DA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MIKEILTON NUNES DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº **090.592.684-66**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:47AD4D33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCO DOUGLAS FERREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO DOUGLAS FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **124.489.854-64**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2D209EDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCO BARBOSA CAMPOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO BARBOSA CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº **027.549.814-03**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A9C24C0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ MARIA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ MARIA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº **016.618.044-03**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:92AF4636

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARINEIDE DO CARMO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARINEIDE DO CARMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **025.784.454-60**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A0B6B745

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ILDO CLEMENTE DE OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ILDO CLEMENTE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **095.027.814-90**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E0FE8B87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSÉ ANTONIO VIEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ ANTONIO VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **806.768.474-04**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4B5A3C7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **FRANCISCO BARBOSA DE MELO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO BARBOSA DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº **242.668.504-25**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:691EFD8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MILTON VICENTE DE GOIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MILTON VICENTE DE GOIS**, inscrito no CPF sob o nº **057.157.804-70**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3478DFC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **EDIVAN DAMIÃO DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **EDIVAN DAMIÃO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **080.485.744-03**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:B3D39DA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSÉ DEIVERSON DA SILVA PEREIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ DEIVERSON DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **108.860.754-32**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:5BC4613F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12/2019-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **JANIELSON NASCIMENTO DE AQUINO**, CPF: 011.892.844-99, para exercer o cargo político de Subsecretário de Juventude, Esportes e Lazer, na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, criado pelo artigo 38º, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:64E8DC0D

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - TOP DOWN CONSULTORIA
LTDA**

TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 308/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26, representada neste ato por sua representante legal Alessandra Magally Lima de Abreu, inscrita no CPF sob o nº 903.964.054-87, como CONTRATADO vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Principal nº 308/2017, com prazo final em 08/01/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 07 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26 – Contratado

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:54847B28

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - KEILLA TAISE LOPES DE
MATOS - ME**

TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHAS DE PAGAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 307/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu

Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21, representada neste ato por sua representante legal **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 009.044.054-43, como **CONTRATADO** vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Principal nº 307/2017, com prazo final em 08/01/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 07 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME

CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21 – Contratado

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:735C4AB0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 052/2018, realizada em 07/01/2019, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, para gerenciar o abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.**

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRE- CNPJ: 25.165.749/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO 1; totalizando o valor de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 07 de janeiro de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:109FA960

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 052/2018 com início 20 de dezembro de 2018, realizada em 07 de janeiro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a

Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE						
CNPJ: 25.165.749/0001-10			Email:	Telefone: 08009401775		
Endereço: ALAMEDA RIO NEGRO, 503, ALPHAVILLE, BARUERI/SP, CEP: 06454-000						
Representante: - RG: 29108286						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE UNICO 1		59.400,00	59.400,00
Total:						59.400,00

Ipanguaçu/RN, 07 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BRETOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:09A8C18B

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - M. A. LOPES NETO EIRELI - ME

TERMO ADITIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO – TIPO CAMINHÃO PIPA - DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 20180102001, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **M. A. LOPES NETO EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.213.003/0001-60, representada neste ato por seu representante legal **MANOEL ARGEMIRO LOPES NETO**, inscrito no CPF sob o nº 703.915.074-35, como **CONTRATADO** vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a Cláusula Terceira do Termo Contratual Principal nº 20180102001, com prazo final em 02/01/2019, celebrado entre as partes, que conforme contrato aditivado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

M. A. LOPES NETO EIRELI - ME

CNPJ sob o nº 27.213.003/0001-60 – Contratado

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:EC303E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 001/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, nos valores de R\$ 985,43 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos); R\$ 1.218,84 (hum mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos); R\$ 1.865,08 (hum mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) e R\$ 1.559,61 (hum mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos); R\$ 1.996,32 (hum mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos); R\$ 2.462,72 (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) e R\$ 2.238,70 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Itaú/RN, 07 de janeiro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:602F7C24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 002/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 002/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nos valores de R\$ 3.392,42 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) e R\$ 4.088,12 (quatro mil e oitenta e oito reais e doze centavos).

Itaú/RN, 07 de janeiro de 2019.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:4004C326

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2019/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS DE CULTURA E TURISMO o Sr FERNANDO HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA, para compor o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 02 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:B744FB89

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2019/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2019 à 31/01/2019, a Sra. TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 02 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:A68C02AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº126/2018 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA JULIANA PIMENTA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA JULIANA PIMENTA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAEM - PSF**, matrícula nº 448, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 07 de janeiro a 05 de fevereiro 2019, período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 28 de dezembro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:34543D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Cargo Comissionado de “ Secretária de Administração” CC1-01 a Senhora Maria Luciely de Oliveira Lima Silva, inscrita no CPF/MF sob o Nº 060.711.274-32.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/ em 07 de Janeiro 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:76649560

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o cargo comissionado de secretário de planejamento e finanças ”CC1-01 o Senhor Talyson da Silva Valdivino, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.717.844-03.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 07 de Janeiro de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:DD1573BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019**

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Cargo Comissionado de Tesoureiro “CC1-01” o Senhor José Eriberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.225.488-41.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Japi/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:0258B1B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Cargo Comissionado de “Secretária de Administração” CC1-01 a Senhora Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz, inscrita no CPF/MF sob o Nº 072.761.164-09.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/ em 07 de Janeiro 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:5E23E8E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2019**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Secretária de Juventude, Cultura, Esportes e Turismo a Senhora Maria Luciely de Oliveira Lima Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.711.274-32
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 07 de Janeiro de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:E1AC4476

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 007/2019**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Coordenador Geral da secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo "CC2 o Senhor Talyson da Silva Valdivino, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.717.844-03.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 07 de Janeiro de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4D03DCA2

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº008/2019**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Coordenador Técnico da Juventude e Esporte o Senhor Josenildo de Oliveira Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.265.514-09

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 07 de Janeiro de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:21A3369A

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº009/2019**

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Cargo Comissionado de Secretário de Finanças e Tributação "CC1-01" o Senhor José Eriberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.225.488-41.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Japi/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:DC017369

**GABINETE DO PREFEITO
 (RETIFICAÇÃO DO NOME DA CANDIDATA) 16ª
 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração, divulga a 16ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. Os convocados tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de 07 e 08 de Janeiro de 2019, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:

- CPF;
 RG;
 Comprovante de residência;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo;
 Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;
 Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal
 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

- Cumprir as determinações do presente edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Os candidatos convocados devem se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua JoãoBatista Confessor nº19 – centro, Japi/RN –

CARGOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Aline Morgana Medeiros da Cunha	5,0	6º

Japi/RN, 07 de Janeiro de 2019

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:
 Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:9C829DF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 29/2018**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN, nomeado pela Portaria n. 031/2018 da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, encontra-se aberto o prazo para impugnação do recurso interposto pela empresa COESA – COMPANHIA DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, em face da decisão proferida na sessão de abertura e julgamento dos envelopes do dia 28 de Dezembro de 2018, exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018.

Jardim de Angicos/RN, 07 de Janeiro de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO

Pregoeiro
 PMJA

Publicado por:
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E4268411

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 01/2019 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O PREGOEIRO MUNICIPAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 01/2019 - GP

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Municipal e Suplente, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Presidente e Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro.

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Municipal, **Luiz Eugenio da Costa Neto Lima, CPF: 041.780.474-18**, funcionário público municipal.

Art. 3º - Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro os senhores, **Francisco Leonardo da Silva**, funcionário público municipal – **CPF: 015.086.404-32** e **Pedro Paulo Lima Barreto**, funcionário público municipal – **CPF: 067.156.754-30**.

Art. 4º - Fica nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação, como também membro da equipe de Apoio ao

Pregoeiro, **Jose Mario Barbosa**, funcionário público municipal – **CPF: 058.250.974-22**.

Art. 5º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 07 de janeiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Ilton Felipe
Código Identificador:BCC6B8B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0522018**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 155//2018

PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

EDITAL 065/2018

REPUBL

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, tipo **Menor preço por item: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE USO LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, 21 de janeiro de 2019, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de janeiro de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
 Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:B3D4B030

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 007/2019 - GP - REPUBLICAÇÃO POR
 INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 415/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, até 31 de dezembro de 2019, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações da Administração Pública Municipal:

I – TARSO DE ARAÚJO FERNANDES (Assessor Técnico, CPF: 009.255.054-12) – **Presidente;**

II – HILDA TEIXEIRA (Cozinheira, CPF: 553.224.684-04) – **Membro Titular;**

III – JOÃO FERNANDES SANTIAGO (Fiscal de Obras, CPF: 261.518.124-68) – **Membro Titular;**

IV – RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA (Controladora Geral, CPF: 009.087.904-06 – **Membro Titular;**

Art. 2º - Substituirá o Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro **LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA**, e na impossibilidade deste, a membro **HILDA TEIXEIRA**.

Art. 3º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Oficial para praticar os atos inerentes ao Pregão, Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte, até o dia 31 de dezembro de 2019, com a seguinte composição:

I – TARSO DE ARAÚJO FERNANDES (Assessor Técnico, CPF: 009.255.054-12) – **Pregoeiro;**

II – LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA (Diretor de Serviços, CPF: 052.526.644-55) – **Pregoeiro;**

III – HILDA TEIXEIRA (Cozinheira, CPF: 553.224.684-04) – **Membro Titular da Equipe de Apoio;**

IV – JOÃO FERNANDES SANTIAGO (Fiscal de Obras, CPF: 261.518.124-68) – **Membro Titular da Equipe de Apoio;**

V – ELISAMA ALVES PEREIRA (Coordenadora de Finanças, CPF: 082.323.334-05) – **Membro Suplente da Equipe de Apoio;**

Art. 4º - **DESIGNAR** o servidor **LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA**, Diretor de Serviços, CPF: 052.526.644-55, para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe Oficial do Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:518C6C0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 718/2018 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, VICTOR GOMES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF 034.504.324-35, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Esporte e Lazer – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:92C6630E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN N.º 1.016.020/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contrato Administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 070/2018 – Processo Administrativo nº 1.016.020/2017, que trata como objeto a contratação dos serviços de lavagem da frota municipal; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2018; **VIGÊNCIA:** 19 de dezembro de 2018 e termo final em 19 de dezembro de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** GRACIELA CRISTINA DA NOBREGA 06708117428, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.895.830/0001-18; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 20.425,00 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:56F831A2

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de Jardim do Seridó-RN, em sua 234ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e, pela Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, considerando:

O artigo 7º da Lei nº 729, de 02 de Julho de 2004 que dá nova redação à Lei nº 613, de 05 de fevereiro de 1997, que sofreu alterações pela Lei nº 636, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 727, de 03 de maio de 2004.

E, as discussões e o resultado da plenária do dia:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018 celebrado entre a PMJS e a APAMI-JS para o mês de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA DE BRITO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 005 de 13 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 7º da Lei nº 729, de 02 de julho de 2004, do Conselho Municipal de Saúde de Jardim do Seridó-RN.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:32D97371

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -
CONTABILIDADE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019**

Lei Nº 630 / 2018. De 28 de Dezembro de 2018.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara - RN, para o Exercício Financeiro de 2019, e dão outras providências correlatas.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara-RN, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

Art. 2º A Receita total é Estimada no valor de R\$ 95.678.775,00 (noventa e cinco milhões seiscientos e setenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, são estimadas com os seguintes Valores:

RECEITA - 2019

RECEITA CORRENTE		91.253.775,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	8.948.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.702.104,00	
RECEITAS PATRIMONIAIS	227.500,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	122.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.053.171,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		4.425.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	450.000,00	
ALIENAÇÕES DE BENS	600.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAIS	3.375.000,00	
TOTAL		95.678.775,00

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 95.236.665,00 (noventa e cinco milhões duzentos e trinta e seis mil seiscientos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único - A diferença entre a Receita e a Despesa na importância de R\$ 442.110,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e dez reais), como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei n.º 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, servirá como recursos para abertura de créditos Adicionais.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no Art. 3º desta Lei é executada Orçamentária e financeiramente, da seguinte forma:

DESPESA - 2019

I - PODER LEGISLATIVO		3.917.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	3.917.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		91.743.665,00
GABINETE DO PREFEITO	1.490.200,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	566.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.790.600,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35.506.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO	2.326.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	7.487.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.945.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.617.865,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIASOCIAL	4.380.200,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	3.412.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E REC. HÍDRICO	2.946.800,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.100.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.176.000,00	
SUB TOTAL DA DESPESA		95.660.665,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.110,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		95.678.775,00

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de Créditos por antecipação de Receita até o valor fixado nessa Lei, com Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução do Senado Federal n.º 78/98.

II - Abrir Créditos Suplementares para atendimento das insuficiências nas dotações Orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

~~III - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma Unidade Orçamentária e Categoria Econômica (alteração dada pela emenda supressiva 001/2018)~~

Art. 7º - A Lei orçamentária para 2019 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus fundos e ao orçamento fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa (GND), até a modalidade de aplicação (MA), tudo em conformidade com as portarias MOG n.º 42/1999, interministerial n.º 163/2001, admitindo a movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo único - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 6º, desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em Contrário.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yolando Coecentino Neto

Código Identificador:42ABDD82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICADO POR CORREÇÃO CONTRATO N.º
16020003/2017**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 16020003/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 16020003/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n.º 115.383 e inscrito no CPF/MF sob n.º 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada CONTRATADA, e do outro lado e a empresa **QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 16.977.490/0001-10 estabelecida a Rua Francisca Lopes Cavalcante, 01, Aluizio Diógenes Pessoa, Apt. 203, cidade de Pau dos Ferros - RN, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Maria de Fátima Queiroz, inscrito no CPF. 053.553.024-24, têm, entre si, ajustado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato para Contratação de empresa para a **prestação de serviços**

técnicos profissionais em assessoria contábil para o Município de José da Penha, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, conforme cláusula quinze - das alterações do contrato e justificativa anexos aos autos do processo em tela, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As partes concordam em fazer aditamento de prazo por mais 1 (um) meses, alterando o valor inicial do contrato em **R\$ 96.030,00** (noventa e seis mil, trinta reais), passando, portanto, o valor inicial do Contrato n.º 16020003/2017 de **R\$ 8.730,00** (oito mil setecentos trinta reais) para o valor final de **R\$ 200.790,00** (duzentos mil, setecentos e noventa reais). Tendo como fator gerador a natureza dos serviços contábeis configurar com serviços continuados, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

José da Penha/RN, 30 de novembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Contratante

QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA.

Contratada

Testemunhas:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B0520172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 13110001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13110001/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 13110001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2018

OBJETO: Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 552 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 13/11/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1A1C9BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 12110001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12110001/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 12110001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2018

OBJETO: Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO: 552 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12/11/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F77D24A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 04120004/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04120004/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 04120004/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: E JOSE FERNANDES - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2018

OBJETO: Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 2.259,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO: 523 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 04/12/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 4 de dezembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:248B185C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, para o exercício de 2019, os seguintes membros:

- I - FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA – PRESIDENTE;
- II - ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA – MEMBRO;
- III – ALCIMAR FONTES DE ARAÚJO – MEMBRO;
- IV – MARIA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES – MEMBRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7A0D47A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2019****PORTARIA Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O PREGOEIRO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos para Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, para o exercício de 2019, os seguintes membros:

I - FABIANO FERREIRA ALVES – PREGOEIRO;
II - ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO;
III – ALCIMAR FONTES DE ARAÚJO – EQUIPE DE APOIO;
IV – FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA - EQUIPE DE APOIO;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:4D52748E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2018****PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO O SR. CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Carlos Vinícius Campos Fontes do cargo de **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:2560CBFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.****PORTARIA Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANTÔNIO KLÉBER DE MEDEIROS DANTAS**, CPF nº 097.275.184-00, para o cargo de **Secretário Adjunto**, de nível em comissão CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:ADD0902E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.****PORTARIA DE DIÁRIA N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): JOCIVAN CONSTANTINO PEREIRA

MATRÍCULA: 1694-2

CPF.:828.988.984-49

CARGO/FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 1/2 (meia), diária para acompanhar transferência da paciente em trabalho de parto para a cidade de Santa Cruz-RN, no dia 28 de Dezembro de 2018.

DESTINO: Santa Cruz-RN

Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:37358B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto n.º 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): IAMANY LOPES GARCIA

MATRÍCULA: 2891

CPF.: 053.233.874-08

CARGO/FUNÇÃO: Enfermeiro

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (uma), diária para acompanhar paciente gestante em transferência para o hospital do Seridó, em Caicó-RN, no dia 01 de Janeiro de 2019.

DESTINO: Caicó-RN

Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:506C65E9

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:C0339B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 3º, inciso IV, e § 1º, do mesmo artigo, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o servidor **Jucimar Pereira**(CPF: 008.904.204-24), para atuar como Pregoeiro nas licitações na modalidade Pregão no âmbito do **Município de Jucurutu/ RN**.

Art. 2.º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: **Janat Erica Fernandes**(CPF: 108.864.504-62), **Wendel Oliveira Felipe**(CPF: 105.431.284-23) e **Geisa da Silva Feliciano de Lima** (CPF:038.818.714-03).

Art. 3.º É atribuição do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4.º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:69A899AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.401/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: L A LOPES & LOPES LTDA - ME (CNPJ nº 16.726.637/0001-08); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de consultas médicas especializadas em psiquiatria, ortopedia e urologia; VALIDADE: 07 de janeiro de 2019 a 06 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisca Martins Sobrinha Lopes - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:3E234A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 1204, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.****PORTARIA DE DIÁRIA N.º 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto n.º 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): AGEDILVA PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 1526-1

CPF.: 702.797.644-72

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (uma), diária para acompanhar paciente gestante em transferência para o hospital do Seridó, em Caicó-RN, no dia 01 de Janeiro de 2019.

DESTINO: Caicó-RN

Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

“Regulamenta a cobrança da Taxa de Licença relativa a localização e funcionamento de estabelecimentos, cobrada anualmente, relativo ao exercício de 2019 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Código Tributário Municipal, Lei 365/91; Lei Complementar nº 02/05 Considerando a necessidade de atualização e fixação dos preços públicos para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nesta data estabelecido os valores a serem cobrados no lançamento do Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos fixados no município de Jucurutu/RN

Art. 2º. Fica estabelecido que a emissão dos Alvarás de Localização e Funcionamento referentes ao exercício de 2019, serão emitidos após o pagamento dos valores constantes na tabela I (anexo a este decreto); o vencimento do Alvará 2019 será 29.03.2019.

Art. 3º. Fica estabelecido que após o prazo estabelecido no Art. 2º deste decreto, os valores serão corrigidos na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Anexo I – Decreto nº Pag. I

Tabela de Valores aplicáveis na emissão do Alvará de Localização e Funcionamento

Nº	Atividades	RS	VALOR
1	Academias de Ginastica e Musculação	RS	136,53
2	Açougues	RS	136,53
3	Armarinhos	RS	136,53
4	Armazéns de revenda no atacado	RS	273,06
5	Bancas de Jogos Fixas	RS	136,53
6	Bancos, Financeiras e Congêneres	RS	2.730,60
7	Barbearia por profissional	RS	68,27
8	Bares	RS	136,53
9	Bazares	RS	136,53
10	Bilhares por mesa	RS	68,27
11	Boxes	RS	136,53
12	Churrascarias	RS	136,53
13	Cinemas e teatros	RS	136,53
14	Circos parque de diversos por temporada	RS	136,53
15	Consultórios médicos	RS	136,53
16	Danceterias e boates	RS	409,59
17	Empresa de entrega de correspondência	RS	409,59
18	Escolas de Computação e similares	RS	68,27
19	Escolas de ensino da rede particular	RS	409,59
20	Escritórios de Advocacia e Contabilidade	RS	136,53
21	Farmácias	RS	273,06
22	Frutarias	RS	136,53
23	Hospitais particulares	RS	409,59
24	Hotéis por quarto ou apartamento	RS	136,53
25	Indústrias	RS	682,65
26	Laboratório de revelação de filmes fotográficos	RS	273,06
27	Laboratórios de análises clínicas	RS	136,53
28	Lava jatos	RS	68,27
29	Locadora de fitas, cd's, dvd's e similares	RS	68,27
30	Locadora de vídeos e games	RS	68,27
31	Loja de revenda de fitas, cd's, dvd's e similares	RS	68,27
32	Lojas de Autopeças	RS	136,53
33	Lojas de confecções, roupas e congêneres	RS	136,53
34	Lojas de Moveis e eletrodomésticos	RS	409,59
35	Lojas de produtos veterinários e congêneres	RS	136,53
36	Lotéricas e postos arrecadadores	RS	273,06
Anexo I – Decreto nº			Pag. II
37	Mercadinhos	RS	409,59
38	Mercearias	RS	273,06
39	Motéis por quarto ou apartamento	RS	68,27
40	Oficinas de bicicletas e congêneres	RS	68,27
41	Oficinas de veículos	RS	136,53
42	Óticas	RS	273,06
43	Panificadoras	RS	273,06
44	Pensões por quarto ou apartamento	RS	68,27
45	Postos de Combustíveis e seus derivados	RS	682,65
46	Postos de revenda de gás butano e congêneres	RS	136,53
47	Pousadas por quarto ou apartamento	RS	68,27
48	Quaisquer ramos de atividades não relacionadas	RS	68,27
49	Quiosques	RS	68,27

50	Restaurantes	RS	136,53
51	Revenda de veículos automotores	RS	273,06
52	Salão de Beleza	RS	68,27
53	Sorveterias	RS	68,27
54	Supermercados	RS	409,59
55	Trailers e cigarreiras	RS	68,27

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adely Cristina Martins de Araujo

Código Identificador:B1C46F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1205, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

“Regulamenta o Lançamento, cobrança e forma de pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2018 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme Código Tributário Municipal, Lei 365/91; Lei Complementar nº 02/05 Considerando a necessidade de regularizar o período de arrecadação do IPTU, referente ao exercício de 2018; Art. 12 do da Lei 365/91.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nesta data prorrogado o vencimento do IPTU exercício 2018, no Município de JUCURUTU/RN; para 31.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adely Cristina Martins de Araujo

Código Identificador:E5422515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR NILVA ALICE TAVARES DE MEDEIROS, CPF nº 937.388.114-00, do cargo de **Diretora da Universidade Infantil Rita Medeiros**, de nível em comissão DE-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2º -EXONERAR MARIA LUIZA CLEMENTE DOS SANTOS, CPF nº 034.787.194-10, do cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal Valdemir Fernandes**, de nível em comissão VDE-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 3º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:3F14010F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR MARIA LUIZA CLEMENTE DOS SANTOS, CPF nº 034.787.194-10, para o cargo de **Diretora da Universidade Infantil Rita Medeiros**, de nível em comissão DE-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2º -NOMEAR NILVA ALICE TAVARES DE MEDEIROS, CPF nº 937.388.114-00, para o cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal Valdemir Fernandes**, de nível em comissão VDE-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 3º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:458A2800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido de MARIA GOMES DE ARAÚJO, CPF nº 937.510.604-72, do cargo de **Diretora da Escola Municipal Santo Alexandre**, de nível em comissão DE-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2º -NOMEAR, JALMIR FERREIRA DE LIMA, CPF nº 762.027.394-87, para o cargo de **Diretor da Escola Municipal Santo Alexandre**, de nível em comissão DE-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 3º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9A79156F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Jucurutu/ RN, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do **Município de Jucurutu/ RN:**

I – Geísa da Silva Feliciano de Lima (CPF: 038.818.714-03) – PRESIDENTE.

II – Janat Erica Fernandes (CPF: 108.864.504-62) – MEMBRO;

III – Wendel Oliveira Felipe (CPF: 105.431.284-23) – MEMBRO.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do **Município de Jucurutu/ RN.**

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Procuradoria, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu** compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6E00662F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
4.123.258/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar às empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 cujo objeto é o **Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Medicamentos Constantes na Revista Guia da Farmácia Ano XXV – Edição Nº 311 – Outubro de 2018: CAMARA & MELO LTDA e FABIANA LUCIA DA SILVA** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo**, determinou a convocação dos mesmos acima mencionados visando à assinatura da ata de registro de preço.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 07 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Secretário Municipal de Planejamento e Cont. Orçamentário

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F94AF6DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2018**

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 24 da Lei Municipal nº 311/2018, de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2019, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LEI Nº 297/2018, de 20 de junho de 2018), e Lei Orçamentária Anual de 2019 (LEI Nº 0311/2018, de 19 de dezembro de 2018), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Jundiá/RN, em 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A6AAA017

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019**

De 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a equipe financeira, após avaliação, concluiu que as despesas com o evento da emancipação política não irão causar prejuízos para quaisquer outros investimentos no Município;

CONSIDERANDO que o evento ajuda a economia local, trazendo benefícios para os pequenos comerciantes;

DECRETA:

Art. 1º - A revogação do **DECRETO Nº 080/2018 de 04 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:0BE486AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO VALOR POR
EXTENSO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

ADJUDICO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

ONDE LÊ: **R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ: 19.434.565/0001-05**, SAIU VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 949.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

LEIA-SE: **R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ: 19.434.565/0001-05**, SAIU VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 949.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 07 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:529101A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO VALOR POR
EXTENSO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

ONDE SE LÊ: **R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ: 19.434.565/0001-05**, SAIU VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 949.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

LEIA-SE: **R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ: 19.434.565/0001-05**, SAIU VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 949.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 07 DE JANEIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:47F8DDA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095 TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATADO: R L DA SILVA ROSAS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

AS DESPESAS DECORRENTE DESTES CERTAMES CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO: **11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FUNDO DE RECURSO: 011.74900 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FUNDO DE RECURSO: 01065000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.**

VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2019 COM SEU TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS CASOS ELENCADOS NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 949.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 07 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:E0C050DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMDCA 2019**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

**Rua Monsenhor Paulo Herôncio, 455, – centro – Lagoa Nova/RN.
Fone: 34372523**

e-mails: leandrocmdca@outlook.com CEP: 59390-000

Calendário de Reuniões do CMDCA 2019	
MESES	DIAS
JANEIRO	05
FEVEREIRO	07
MARÇO	06
ABRIL	03
MAIO	02
JUNHO	06
JULHO	03
AGOSTO	01
SETEMBRO	05
OUTUBRO	03
NOVEMBRO	07
DEZEMBRO	05

AS REUNIOES ACONTECERA SEMPRE ÀS NOVE HORAS DA MANHA E SO NÃO ACONTECERA SALVO FERIADO

FRANCISCO CANINDE LEANDRO
Presidente

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:100EEFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA
NOVA /RN

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA
NOVA /RN

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (14/12/2018) reuniram-se na sala de reunião das Secretaria Municipal de Educação os conselheiros Iralice Aciole da Silva, Maria da Luz Aciole, Roberto Macêdo Ferreira, Maria Aucileide Matias, Maria da Luz da Silva Paz suplente deste Conselho e Coordenadora Municipal de Ensino, com o objetivo de avaliar e deliberar sobre o calendário escolar do ano de dois mil e dezenove(2019). A Secretária Maria Aucileide Matias deu as boas-vindas a todos e logo após passou a palavra para a presidente do Conselho Maria da Luz Aciole que apresentou a pauta para esta reunião. Assim a Coordenadora de Ensino Maria da Luz da Silva Paz apresentou o calendário anual para o ano letivo de dois mil e dezenove(2019), junto a secretária de Educação, onde todos tiveram a oportunidade de contribuir para o mesmo com sugestões de mudanças. Sendo assim todos aprovaram por unanimidade. Na oportunidade foi apresentada a portaria da SME (Secretaria Municipal de Educação) Nº 07/2018 que estabelece diretrizes para o ano letivo de 2019 na rede municipal de ensino de Lagoa Nova/RN. O calendário de matrículas foi mais um ponto apresentado. Ainda sobre a portaria foi discutido sobre as viagens para os profissionais de educação exceto se estiver de férias. Fica determinado para viagens intermunicipais de acordo com o porte da escola sendo 02 viagens para as maiores e 01 para as menores. Colocou-se em pauta pela Secretária de Educação a questão das viagens de escolas estaduais para ficar três (03) dias em praias, o que não representa viagem de estudo. A Secretária declarou ao Conselho que não assinará documentos relacionados a esse fim e fez questionamentos sobre a situação e o Conselho analisou e aprovou a postura da Secretária. Mediante a deliberação deste Conselho a presidente agradeceu a presença de todos. Dados e passados nesta cidade de Lagoa Nova/RN aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. A presente ata vai devidamente assinada por mim, MARIA AUCILEIDE MATIAS, (secretária) e pelos demais presentes e assistentes.

MARIA AUCILEIDE MATIAS

MARIA DA LUZ ACIOLE

MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ

IRALICE ACIOLE DA SILVA

JOSÉ GENILSON FÉLIX

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS XAVIER

ROBERTO MACEDO FERREIRA

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DE343544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019 – SMS

Portaria nº 001/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MXL 5865	Natal/RN	30/12/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente para procedimento ortopédico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C26F38EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019 – SMS

Portaria nº 002/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS**, matrícula nº178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGJ 3374	Natal/RN	29/12/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente psíquico para o Hospital João Machado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:0FF9AF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019 – SMS**

Portaria nº 003/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	27/12/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de espancamento para p Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:2C2C2C60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018 – SMS**

Portaria nº 005/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **LAVOSIER SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 671, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Santa Cruz/RN	28/12/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação e conduta obstétrica.
	Santa Cruz/RN	29/12/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto com apresentação pélvica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:03F8A459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019 – SMS**

Portaria nº 004/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 3254, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
	Natal/RN	27/12/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente com suspeita de AVC para o Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:5B13A922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018 – SMS**

Portaria nº 006/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES GUIMARÃES**, matrícula nº 345, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Santa Cruz/RN	29/12/2018	R\$ 20,00	Remover paciente de alta hospitalar.
QGJ 3374	Santa Cruz/RN	30/12/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente com suspeita de aborto, com sangramento e com desmaio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:3905974C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018 – SMS**

Portaria nº 007/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **SYLVIO JUSSYÊ RIBEIRO D. DA SILVA**, matrícula nº 1516, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Santa Cruz/RN	31/12/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica e passar por procedimento cesáreo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:E47A05B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019 – SMS**

Portaria nº 008/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS**, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
	Santa Cruz/RN	29/12/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto com apresentação pélvica.
MYW 5165	Santa Cruz/RN	28/12/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação e conduta obstétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:236725F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019 – SMS**

Portaria nº 009/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento

inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARCIENE CRISTIANE M. DA SILVA**, matrícula nº 3255, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGI 3374	Santa Cruz/RN	30/12/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente com suspeita de aborto, com sangramento e com desmaio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:7583E106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019 – SMS**

Portaria nº 010/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **SERÁFIA ALDA M. SOUZA**, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGI 3374	Natal/RN	29/12/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente psicótico para o hospital João Machado.
MYW 5165	Natal/RN	27/12/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de espancamento para o Walfredo Gurgel.
	Natal/RN	27/12/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente com suspeita de AVC para o Walfredo Gurgel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:0E096A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018 – SMS**

Portaria nº 011/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **IRACEMA CAVALCANTE**, matrícula nº 3252, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MXL 5865	Natal/RN	30/12/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente para procedimento ortopédico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:427F866F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019- GP**

Portaria nº 001/2019- GP Lagoa Nova/RN, 07 de janeiro de 2019.

“Concede Licença Sem Remuneração a senhora Francisca Suely Galvão Aciole Batista, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Remuneração a senhora **Francisca Suely Galvão Aciole Batista**, matrícula nº: 654; Cargo: Agente Comunitário de Saúde; lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A Licença Sem Remuneração terá vigência de **14 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2018.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:42DD8830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019- GP

Portaria nº 002/2019- GP Lagoa Nova / RN, 07 de janeiro de 2019.

“Exonera o Senhor Damião Félix da Silva, do cargo comissionado de Subcoordenador de Esportes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.”

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Damião Félix da Silva**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Esportes**, simbologia CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:341C642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019- GP

Portaria nº 003/2019- GP Lagoa Nova / RN, 07 de janeiro de 2019.

“Exonera o Senhor Raimundo Ribeiro da Silva, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Esporte da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.”

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Raimundo Ribeiro da Silva**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Esportes**, simbologia FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1824BC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019- GP

Portaria nº 004/2019- GP Lagoa Nova / RN, 07 de janeiro de 2019.

“Exonera o Senhor Pedro Lopes Guimarães, do cargo comissionado de Subcoordenador de Limpeza da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.”

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Pedro Lopes Guimarães**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Limpeza**, simbologia CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:72737F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019- GP

Portaria nº 005/2019- GP Lagoa Nova / RN, 07 de janeiro de 2019.

“Exonera o Senhor Josenilton Raimundo da Costa, do cargo comissionado de Diretor do Departamento do Setor de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.”

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Josenilton Raimundo da Costa**, do Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento do Setor de Serviços Urbanos**, simbologia FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:826F5826

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP DO PP 017/2018 - PROCESSO ADMIN.
3.753/2018 - LOCAÇÃO DE UM ANALISADOR DE CÉLULAS
SANGUÍNEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3753/2018

O Município de Lajes/RN, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, Nº 17, Centro, nesta cidade Lajes, inscrita no CNPJ sob Nº 08.113.466/0001-05, através do Fundo Municipal de Saúde - SEMUS - de Lajes/RN, doravante denominada Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Monsenhor Vicente de Paula, S/N, CEP: 59.535-000, Lajes/RN. Neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Srta. **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Residente e Domiciliada nesta cidade de Lajes/RN, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.242.690 e inscrita no CPF sob Nº 050.923.764.90, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.160.859/0001-00**, com Inscrição Estadual nº 20.410.237-5, e sede na Rua São Clemente, 3285, bairro Candelária - Natal/RN, neste ato representada por **Isaías Rocha da Silva**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.384.595, (SSP/RN) e CPF nº 064.067.134-94, residente na Rua Manoel Miranda, 2100, bairro Quintas – Natal/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 18 de dezembro de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é a contratação de empresa para locação analisador totalmente automático de células sanguíneas e fornecimento parcelado de reagentes e insumos para realização de exames de sangue, a ser utilizado no laboratório da Unidade Básica De Saúde Luiz Lopes, pelo período de 01(um) ano, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **02/01/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1 - Integra o presente Registro de Preços a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES/RN, como órgão gerenciador.

3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) prestador(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

aceitação ou não do execução, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços. 3.5. O Município de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM				
01	Contador automático de células sanguíneas com 18 parâmetros: WBC, NEUT%, LINF, MXD%, NEUT#, LINF#, MXD#, RBC, HGB, HTC, VCM, HCM, CHCM, PLT, RDW-SD, RDW-CV, PDW, VPM - 60 Teste/Hora - Princípio de medição: Impediência e espectrofotométrica - Volume de amostra: 50UL sangue total e 20UL Pré-Diluído - Capacidade de 240 Testes com histograma - 6 arquivos de controle de qualidade gráfico de Levey-Jennings - Programa Inter laboratorial de Controle de Qualidade Interfacedamento Padrão RS 232 e Leitor de Código de Barras Externo.				
QTD. MENSAL	QTD. GLOBAL	MÊS	VALOR REGISTRADO	UNT.	V. GLOBAL
700	8400	12	R\$ 2,30		R\$ 19.320,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da **execução**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - Por ocasião da solicitação de **execução do serviço** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.5.1 - MUNICÍPIO DE LAJES/RN, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Fundo Municipal de Saúde**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/**Ordem de execução de serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de execução de serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do serviço deverá ser realizado pelo prestador, na sede do **Município de Lajes/RN**, em até três (03) horas, após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado**, e conserto e devolução dos pneus devidamente consertados, no prazo máximo de duas (02) horas, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **execução do serviço**.

6.2. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de execução de serviço.

6.3. A promitente contratada deverá estar situada dentro do perímetro urbano do **Município de Lajes/RN**, e os serviços descritos deverão ser realizados com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo, ficando por conta da licitante vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **prestador** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **prestador**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais **prestadores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Lajes/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Lajes/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

SÂMARA B. M. DE FIGUEIREDO

Secretária Mul. de Saúde

Bioplenna Dist. de Produtos e Equip. de Diagnóstico LTDA

CNPJ Nº 13.160.859/0001-00

ISAÍAS ROCHA DA SILVA

CPF 064.067.134-94

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:5F597AE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para **Tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente a busca de Carteiras de Trabalho produzidas, prontas para ser entregues aos cidadãos**, no dia 03 de Janeiro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E510BA8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, $\frac{1}{2}$ (meia diária), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para **Tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no dia 03 de Janeiro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CCAC719D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2019 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território deste município, pelo falecimento da Servidora **VELUZIA GOMES DA SILVA**, ocorrido em 07/01/2019, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CE06560C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2019 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – OLAVO JOSÉ GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICA PARA JUVENTUDE**, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2019.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:050AD63B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2019 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – OLAVO JOSÉ GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2019.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7AE78A36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 003/2019 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – o servidor ORLANDO PALHARES DA SILVA, mat. 1247, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, para ocupar interinamente o Cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES**, nas faltas e impedimentos, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2019.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:415C27F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019 - GP

Dispõe sobre ponto facultativo na Secretaria Municipal de Saúde no dia 08 de Janeiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Sra. **VELUZIA GOMES DA SILVA** e a comoção social em toda a instituição municipal, especialmente na Secretaria Municipal de Saúde a qual era servidora efetiva;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à Secretaria Municipal de Saúde e a comunidade de Lajes/RN;

CONSIDERANDO que o município de Lajes/RN possui a obrigação de render justas homenagens aos cidadãos exemplares e, sobretudo aos seus servidores que se dedicam ao desenvolvimento municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica Decretado ponto facultativo na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajes/RN no dia do sepultamento 08/01/2019;

Art.2º Funcionarão os serviços essenciais da área de saúde cuja paralisação geraria significativo dano à população;

Art.3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5D743A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO - PP 019/2018,
PROCESSO ADMIN. 3.189/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA E
GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.189/2018

O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise da documentação, foram credenciadas as seguintes empresas: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Carlos da Fé, CPF: 215.639.774-00; **M. N. FERREIRA - EPP, CNPJ: 17.178.250/0001-19**, representado neste ato pela Sra. Maria Neuzifran Ferreira, CPF: 011.565.714-21 e **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ: 05.211.683/000-40**, representada neste ato pelo Sr. Evaldo Soares de Azevedo Neto, CPF: 029.493.495-28. Em seguida, deu início a fase de análise e classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro, sendo apresentados os seguintes valores globais iniciais: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, com o valor de R\$ 177.618,85 (cento e setenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos); **M. N. FERREIRA - EPP** com o valor de R\$ 162.623,87 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) e **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** com o valor de R\$

170.613,63 (cento e setenta mil seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos). Foi aberta a sessão para lances verbais, sendo registrado todos os lances conforme mapa comparativo incertos aos autos. Em seguida passou-se para a fase de **HABILITAÇÃO**, nesta fase, após a análise da documentação pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação e constatando-se que as empresas **M. N. FERREIRA - EPP - CNPJ: 17.178.250/0001-19** e **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ: 05.211.683/000-40**, deixaram de apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Concordada, descumprindo o item **9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, letra "d"**. Diante do exposto **promulga-se o seguinte resultado: INABILITADAS as empresas M. N. FERREIRA - EPP, CNPJ: 17.178.250/0001-19 e PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ: 05.211.683/000-40**, por deixar de cumprir o instrumento convocatório. Dando prosseguimento reabriu-se a fase de negociação com a empresa habilitada conforme mapa comparativo de lances incerto aos autos. Diante do exposto o Pregoeiro declarou **Vencedor e Adjudicatária** do certame a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49** com o valor global de - R\$ 176.188,24 (cento e setenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos. **ITEM CANCELADO: Item 42** (Cod. 22338 - Pasta fichário c/bolso). Fica registrado em ata que os representantes das empresas **M. N. FERREIRA - EPP, CNPJ: 17.178.250/0001-19** e **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ: 05.211.683/000-40**, ausentaram-se da sessão antes do término da elaboração desta ata. O encerramento da Sessão Pública ocorreu às 13h45min. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Pregoeira, Comissão de Apoio de Licitação e pelas empresas licitantes.

Lajes/RN, 07 de Janeiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA
Apoio

MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO
Apoio

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Assessoria Técnica de Licitação

Representante:
Elias Avelino Dos Santos EPP
CNPJ: 24.208.480/0001-49
SR. FRANCISCO CARLOS DA FÉ
CPF: 215.639.774-00

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E9351BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria 001/2019/CML

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a **Senhorita Larissa Rosália da Costa, portadora do CPF 072.346.284-44** para exercer o Cargo em Comissão de **Tesoureira da Câmara Municipal de Lucrécia**.

Art. 2º– A servidora ora nomeada em conjunto com o senhor **Manoel Hélio Holanda Maia, portador do CPF419.448.604-87**, responderá pela Tesouraria da Câmara Municipal, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/CONTRA – ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 07 de Janeiro de 2019.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA

Presidente

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:93958F29

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

Portaria 002/2019/CML

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o **Senhor Francisco Suelton de Moraes, portador do CPF: 050.068.334-40** para exercer o Cargo em Comissão de **Secretario da Câmara Municipal de Lucrécia**.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 07 de Janeiro de 2019.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA

Presidente

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:4B8AE928

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ATA DE POSSE**

Ata da Sessão Solene de Posse de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lucrécia do Estado do Rio Grande do Norte para o Biênio dois mil e dezenove a dois mil e vinte. No primeiro do mês de janeiro de dois mil e dezenove às dez horas no Plenário desta Casa Legislativa, localizada na Rua dos Poderes, número duzentos e doze, nesta cidade. Reuniram-se os senhores vereadores Edilma Soares de Paiva, Francisco Josimar de Oliveira, Joilma Terezinha da Costa Araújo, José Edson Soares, Lindalice Carlos de Paiva Brito, Manoel

Hélio Holanda Maia, Oscargibe José dos Santos e Rômulo Soares Vieira Liberato. Sob a Presidência do senhor Rômulo Soares Vieira Liberato que declarou em nome de Deus e da Lei aberta à sessão, saudou os demais colegas presentes, os demais presentes no Plenário e justificou a ausência do colega Marcos Roberto Soares. Dando início, o senhor presidente pede a todos que fiquem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro e em seguida pede a todos que continue de pé para fazermos um minuto de silêncio pelo falecimento de Maria Rita Moraes, conhecida Maria Rita de Aldemir. Dando continuidade, o senhor notificou os diplomas legais que regem esta Solenidade: dar posse à Mesa Diretora para o biênio dois mil e dezenove a dois mil e vinte em conformidade com Resolução nº 003/2016, de 02 de Outubro de 2016 e Emenda a Lei Orgânica nº 001/2016, de 21 de Novembro de 2016 e designou a senhora Joilma Terezinha da Costa Araújo para secretariar os trabalhos. Na sequência, o presidente da Sessão, o senhor Rômulo Soares convidou os vereadores Manoel Hélio Holanda Maia, Edilma Soares de Paiva, Joilma Terezinha da Costa Araújo e Oscargibe José dos Santos eleitos para compor Mesa Diretora a prestarem o seguinte compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo”. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Sessão Solene, usando atribuições que a Constituição das Leis lhe confere, solenemente declarou empossados os senhores e senhoras supracitados para os seguintes cargos Manoel Hélio Holanda Maia (presidente), Edilma Soares de Paiva (vice-presidente), Joilma Terezinha da Costa Araújo (primeira secretária) e Oscargibe José dos Santos (segunda secretária), com mandato que se iniciará em primeiro de janeiro de dois mil e dezenove e se expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. De acordo com o artigo treze, parágrafo quarto da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, os senhores vereadores declararam ser possuidores dos bens abaixo discriminados: **Edilma Soares de Paiva** declarou ser possuidora de uma Motocicleta Honda/NXR 150 BROS ES – Ano 2009 no valor de cinco mil e quinhentos reais; **Francisco Josimar de Oliveira** declarou ser possuidor de um capital social de cinquenta mil reais (Cujo capital foi aumentado mediante registro na junta comercial em 26/04/2012) registrado na Empresa Individual Francisco Josimar de Oliveira – ME, CNPJ: 08.144.673/0001-27, localizada no sítio Cacimba de Vaca, SN, RN 117, CEP: 59805-000, Zona Rural – Lucrécia/RN, casa residencial localizada na Avenida Francisco Costa, 846 – Centro – Lucrécia/RN no valor de cinquenta mil reais, Motocicleta Honda TITAN – Ano 2007 – Cor Preta – Placa MIJ 1851 no valor de três mil e quinhentos reais e um veículo Polo/Volkswagen – Ano/Modelo 2005/2006 – Placa KGB 3071 no valor de dezessete mil reais; **Joilma Terezinha da Costa Araújo** declarou ser possuidora de uma casa residencial no sítio Várzea Grande – Lucrécia/RN no valor de dez mil reais; **José Edson Soares** declarou ser possuidor de uma casa na Rua Julieta Dantas – Lucrécia/RN, com área construída de 40 x 20 metros no valor de duzentos e cinquenta mil reais, dois terrenos na cidade de Macaíba, com área de 10 x 25 metros cada no valor de setenta mil reais, uma caminhonete nova Range Ano/Modelo 2015 – Placa QGC 0701 no valor de cem mil reais, uma caminhonete S10 – Ano/Modelo 2000 no valor de vinte mil reais e um paredão de som equipado no valor de setenta mil reais; um Jeep Compas – Ano/Modelo 2018 no valor de cento e setenta e cinco mil reais; Um capital social de cem mil reais na EPP José Edson Soares – CNPJ: 18.767.606/0001-12 situada na Rua dos Poderes, Centro, Lucrécia/RN; **Lindalice Carlos de Paiva Brito** declarou ser possuidora de uma casa residencial na Rua Julieta Dantas, 493 – Centro – Lucrécia/RN no valor de sessenta mil reais; **Manoel Hélio Holanda Maia** declarou ser possuidor de uma casa residencial na Rua Joaquim Dias, 167 – Centro – Lucrécia/RN no valor de cento e oitenta mil reais; **Oscargibe José dos Santos** declarou ser possuidor de uma casa residencial situada na Avenida Egídio Dias, 373 – Centro – Lucrécia/RN no valor de quarenta mil reais, um veículo Nissan Sentra 2.0 LS – Ano 2015 – Placa QGB 6248 (financiado – 48 meses) no valor de cinquenta e nove mil reais, um veículo Renault/Sanderó – Ano 2017 – Placa QGU 5253 (financiado – 48 vezes) no valor de trinta e nove mil reais e um veículo Honda Civic LXR – Ano/Modelo 2015/2016 – Placa QGR 7003 (financiado – 48 vezes) no valor de setenta e cinco mil reais e **Rômulo Soares Vieira Liberato** declarou ser possuidor de uma motocicleta Honda – TITAN – Ano 2007 – Cor: Laranja – Placa

MYU 0225 no valor de quatro mil reais. Na sequência, o senhor presidente da Sessão Solene Rômulo Soares pede ao senhor Manoel Hélio que se ponha em pé e em ato simbólico entrega as chaves da Câmara e em seguida pede que passe a tomar o seu assento de fato e de direito. Dando continuidade, o senhor presidente da Mesa Diretora Manoel Hélio fez o seu discurso de agradecimento: Agradeceu aos colegas pela oportunidade de presidir esse parlamento por mais dois anos. O vereador e agora eleito mais uma vez presidente notificou com esse é o seu quarto mandato como presidente desta Casa de Leis. Agradeceu a primeira secretária Joilma Terezinha, que em seus mandatos anteriores ele esteve à frente da Secretaria da Mesa Diretora, continuou na gestão do presidente Rômulo e agora permanece novamente. Agradeceu ao vereador Didi Soldado e, também, o parabenizou pelo trabalho que desempenhou durante esses dois anos que passou a frente desse parlamento e que vai tentar pelo menos imita-lo. O presidente Hélio disse que um momento de alegria que contrasta com a tristeza pela morte de Maria Rita. E agradeceu a todos os presentes. Na sequência dos discursos ocupou a tribuna a senhora Márcia Maria do Nascimento (substituindo a Prefeita Ceição) que trouxe a mensagem em nome da Prefeita: “saudou os nobres vereadores dessa casa: o vereador Didi Soldado; o vereador Hélio Holanda Maia que hoje toma posse na presidência dessa Casa, vereadora Joilma; vereador Edson Soares; vereador Josimar; vereadora Edilma Soares; vereadora Lindalice; vereador Oscargibe e os demais presentes no Plenário. Minhas senhoras e meus senhores, irmãs e irmãos de Lucrécia, saudou com um bom dia a todos. Para mim é sempre um momento de satisfação me dirigir a esta casa, onde trabalhei por 10 anos, e, talvez por isso, eu tenha a noção tão clara de sua importância para nosso município. Nessa casa os problemas que enfrentamos são debatidos, numa busca constante de soluções que tragam melhoria nas condições de vida de nossa gente, sempre pelas vias do diálogo, do debate e da construção de ideias. Aqui os gritos e anseios da população ganham eco e tem seu espaço e lugar privilegiados. A política tem passado por transformações, isso é um fato público e notório. A maneira de o eleitor enxergar e avaliar o nosso trabalho mudou e nós temos que acompanhar e estarmos atentos aos anseios legítimos da população. O acesso à informação em tempo real, com imagem e som acessível a todos através dos smartphones, desde as pessoas mais simples as mais cultas, num fluxo de informações nunca vista pela humanidade, sem dúvidas tem trazidos inúmeros benefícios. Lembrando que até pouco tempo para termos acesso à informação privilegiadas precisaríamos ter condições de assinar um jornal ou uma revista de circulação nacional, algo limitado a uma classe seleta, hoje todos têm acesso a essas informações de forma quase que imediata ao acontecimento dos fatos. E o acesso à informação gera formação de opinião, pensamento crítico sobre os fatos, isso de forma livre e independente. E como efeito dessa revolução tivemos a eleição, por exemplo, de um presidente da república sem apoio de nenhum partido político, com 9 segundos de tempo de televisão, que manteve como meio de divulgação de suas ideias as redes sociais, conseguindo mobilizar eleitores de todos os lugares, classes sociais, cor, raça, e se eleger-se presidente da república. Aqui no nosso estado tivemos um senador eleito em condições parecidas, líderes políticos históricos não conseguiram renovar os seus mandatos. O que quero dizer com isso é que a maneira das pessoas enxergarem e avaliarem o nosso trabalho mudou, e nós como representantes dos seus anseios que nos propomos ser, temos que está em constante sintonia com essa metamorfose que passa por nossa sociedade. Mas hoje é um dia especial para essa casa, um presidente encerra o seu ciclo, o outro está chegando com muita vontade de trabalhar e eu gostaria de iniciar agradecendo. Agradece a você vereador Didi Soldado, pelo trabalho que você realizou frente à presidência dessa casa, um trabalho marcado por realizações importantes, como a aquisição em parceria com a prefeitura de uma ambulância para o nosso município num momento em que precisávamos muito desse veículo para atendermos a população, a participação decisiva nas votações dos projetos de nossa autoria que culminou na aprovação do Projeto de Lei de adequação do Plano de Carreira do Magistério, um ação de todos os vereadores, mas encabeçadas pela sua pessoa. Me cansaria de citar muitas outras ações e decisões importantes, gostaria de elogiar o bom senso e equilíbrio de suas decisões, sempre cobrando do executivo, e também elogiado os seus acertos. Um aliado fiel e leal... lhe desejo sucesso e sei que toda a população saberá reconhecer o seu trabalho. E no mesmo instante me

congratular com o vereador Hélio Maia que conduzirá os destinos dessa casa nos próximos 2 anos. Elogiar os vereadores pela escolha é um parlamentar que dispensa comentários. Vereador de 7 mandatos, presidirá essa casa pela 4 vez, o vereador Hélio tem um elevado espírito público, um homem de ação e que conhece a fundo a política, problemas e anseios de nossa população, sem dúvidas retornara essa casa pra fazer mais um brilhante trabalho. Quero finalizar desejando a todos um Feliz Ano Novo. Que o Senhor Jesus nos conceda um 2019 com muita saúde, paz e prosperidade. Terminou o seu discurso dizendo uma passagem da Bíblia: “Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem-sucedidos” (Provérbios 16:3). Meu abraço a todos”. Na sequência, a próxima a ocupar a tribuna foi a vereadora Joilma Terezinha: inicialmente saudou os presentes e agradeceu e parabenizou ao vereador Didi Soldado pelo trabalho desempenhado a frente desta Casa de Leis. Na sequência, a vereadora Joilma Terezinha dá as boas vidas ao vereador e agora presidente Hélio Holanda. Dando continuidade, o próximo vereador a discursar foi o vereador José Edson: inicialmente saudando os presentes e dizendo da satisfação de está neste primeiro dia do ano dando posse a nova Mesa Diretora. Disse ainda que nesses dois que se passaram sob o comando do vereador Didi Soldado podemos destacamos a força e engajamento do Poder Legislativo com o Poder Executivo. Pediu ao presidente Hélio e os demais membros da Mesa Diretora que continuasse nessa mesma linha que foi pleiteada nos anos anteriores. Pois, acredita ressaltou o vereador José Edson que com a união, as discussões e a interação entre os Poderes onde só quem ganha é o nosso município. E de forma paralela notificou a Posse do Presidente e da Governadoria do Estado e diz que é torcer e acreditar para que façam uma boa gestão pois, todos necessitam disso. Encerrou as suas palavras desejando a todos os presentes um feliz ano novo e um forte abraço e desejando que daqui a um estejamos contando os feitos que fizemos nos discorrer de dois mil e dezenove. Na sequência dos discursos o vereador Didi Soldado ocupou a tribuna: agradeceu ao seu braço esquerdo e direito a secretária Maria Amélia (sua esposa), ao presidente Hélio que lhe permitiu está na presidência dessa Casa e disse acreditar que a sua gestão será melhor que a sua. O vereador Didi Soldado ressaltou que não fez nada de excepcionou apenas fez as suas obrigações. Agradeceu todos a todos os vereadores citando um a um algumas das suas contribuições. Continuou dizendo que não devemos fazer política colando os nossos interesses a frente e sim o bem comum. Ilustrou dizendo que um dia uma pessoa lhe perguntou o porque de ter deixado a polícia para engajar na política e respondeu-lhe que era forma legal de ajudar o seu município. Citou a situação quando devolveu um montante de cinquenta mil para a compra de uma ambulância não foi uma ação pessoal, mas com ajuda de todos os que compõem essa Casa de Leis. Dando continuidade, ressaltou o motivo da cidade está como está hoje é resultado de uma união entre os Poderes, união essa que muitos não acreditavam e desdenhava, mas, os resultados estão para todo mundo ver. O vereador Didi Soldado agradeceu aos funcionários da Câmara por ter dado a ele o suporte necessário para o desenvolvimento da sua gestão. Finalizou suas palavras dizendo ao presidente Hélio que se coloca a disposição em aguda-lo no que for preciso. Além disso, desejou a todos um feliz ano a todos os presentes. O vereador seguinte a fazer o seu discurso foi Oscargibe José: iniciou saudando o presidente eleito e empossado no dia de hoje Manoel Hélio e aos demais vereadores presentes. Elogiou o trabalho desempenhado pelo vereador Rômulo Soares pelos dois anos em que esteve na presidência desse parlamento. Ressaltou o vereador Oscargibe José que por ser a primeira vez que senta na cadeira do Legislativo Municipal, mas recebeu uma atenção especial do ex-presidente Didi Soldado não só ele, mas todos os demais. E disse ainda que acredita que deva ser assim o trabalho de um presidente visando o coletivo e não o individual. Também destacou o vereador Oscargibe que o vereador é o elo entre a população e o Executivo, pois o vereador todos os dias nas ruas, tomando conhecimento dos problemas e assim ao chegar aqui transforma num requerimento e assim chega até a Prefeita os anseios da nossa população. E os resultados dessa união, da honestidade, de trabalho são: uma cidade mais bonita e a nossa população usufruindo o bem estar. Finalizou as suas palavras desejou um dois mil e dezenove cheio de saúde e paz para todos os presentes aqui e para toda a população da nossa cidade. A próxima vereadora a discursar foi a senhora Edilma Soares: saudou o senhor presidentes, demais vereadores e os que estavam presentes no Plenário. Preliminarmente, a vereadora Edilma

agradeceu a Deus pelo dom da vida e, também, muitas coisas fez por nós; agradeceu ao vereador José Edson (seu irmão), pois foi ele o articulador para está assumindo cargo de vice-presidente tanto na gestão do vereador Rômulo Soares, como agora na gestão do, então, presidente Hélio. E aos demais colegas que aceitaram a formação desta Mesa Diretora. Parabenizou o vereador Rômulo pelo seu trabalho desenvolvido nos últimos dois anos como presidente desta Casa e desejou ao presidente Hélio que Deus o abençoe e continue desempenhando um bom trabalho e que agrade. Pediu a Deus que continue abençoando a nossa cidade e desejou que um ano de dois mil e dezenove cheio de saúde e paz. O penúltimo a fazer uso da tribuna foi o ex-prefeito Antônio Walter de Araújo que iniciou saudando ao presidente Manoel Hélio, o ex-presidente, os demais vereadores e os senhores e senhoras presentes no Plenário. Disse o ex-prefeito que fez questão de participar desse momento solene como uma forma de homenagear os colegas vereadores que tão bem tem desempenhado o seu trabalho ao longo dos anos. E a história dessa Casa é longa – disse o Walter Araújo – e vem renovando as suas cadeiras, mas com pessoas preparadas e com espírito público e que coloca o bem comum acima de tudo. E disse ainda que tem testemunhado, apesar de estar afastado, os fatos que vem ocorrendo em nossa cidade. O vereador Rômulo enquanto presidente pode ter surpreendido muita gente, mas a sua pessoa não por sempre demonstrar ser uma pessoa capacitada, do seu jeito e no seu modo de agir, além de ter um espírito público e de maneira organizada de trabalhar e Câmara foi quem ganhou no momento que o empossou com Chefe do Poder Legislativo. Presidente que o disse brincando que poderia ser no seu mandato, mas como não houve essa coincidência ele foi muito feliz em fazer o seu trabalho frente à Prefeita Ceição Duarte. Então, vereador Rômulo – disse o ex-presidente – está de parabéns e que plantou uma semente aqui e muitos frutos serão colhidos mais adiante. E se dirigindo ao presidente Hélio disse que é suspeito de falar, pois durante os seus dois mandatos demonstrou ser um companheiro que também se estile próprio, mas tem sido determinante nas discussões com os demais vereadores e nos forneceu o apoio na época em que estava a frente do Poder Executivo da nossa cidade. Sempre é claro seguindo o que determina a Lei Orgânica Municipal e a nossa Constituição. Mas, de vez enquanto precisa ser determinante em algumas situações quando se estar a frente de uma Casa Legislativa. Ressaltou que passou oitos anos administrando Lucrécia, plantando a minha semente em todas as áreas da minha gestão, mas não foi apenas Waltinho isoladamente e sim fizemos um trabalho importante em conjunto com a Câmara Municipal com o diálogo franco e aberto e resultou em bons frutos. Então, trabalhamos e lideramos pela unificação das forças políticas da nossa cidade, onde todos nós cedemos um pouco de forma de elevar o nível da gestão, pois, é do conhecimento público das grandes dificuldades que os municípios vêm enfrentando ao longo desses quase dez anos. E naquela ocasião tinha dois caminhos a percorrer: um, era fazer batalhas, era colocar o orgulho, colocar a valentia política e depois pagamos o preço e continuarmos tendo dificuldade e mais dificuldades porque administrou quase dez anos sem ter como todos sabem um se que o apoio institucional Governo do Estado ou até de um Secretário de Estado. E por ironia do destino ele estava lá quando eu não estava aqui referindo-se a Wagner. Desabafou o ex-prefeito dizendo que chegou um momento em que disse olhe não tem como continuar com essas querelas políticas além, de se administrar mais o município que vinha sendo administrado e a unificação tem trazido resultados que todo mundo está vendo, a excelência que a nossa Prefeita Ceição vem administrando o nosso município com os pés no chão, com regularidade fiscal e financeira e se não tivéssemos agido da forma que agimos ele declarou que não sabia como estaria hoje onde é visto as situações dos municípios vizinhos. Só que aqui em Lucrécia fizemos diferentes e deu resultado. A Gestão está sendo muito boa, a Câmara Municipal tem sido determinante apresentando as suas proposições, ou seja, cumprido com a sua missão institucional e quando olharmos para trás e dizemos que valeu a pena. O ex-prefeito disse que trazia consigo o abraço do irmão Wagner Araújo que pediu para transmitir os seus parabéns ao presidente Hélio bem como ao ex-presidente Rômulo e aos demais vereadores. Finalizando as suas palavras, Walter Araújo disse que se precisa continuar com o elo de união, pois, estamos em momento de lua de mel política, então, precisamos deixar de lado certas querelas para se consiga levar esse entendimento mais adiante e quem sabe por muitos e muitos anos e quem ganha com isso é o nosso município e ilustrou dizendo que às

vezes ao falar com os vereadores que aqui é como uma casa de família e nesta sempre há divergências e isso é natural e saudável que exista, mas sempre se procurar resolver as coisas pelo diálogo para que o nosso município continue avançando. Queria parabenizar ao vereador Manoel Hélio desejou um bom mandato e que faça aquilo que o vereador Didi disse ter sempre humildade com os colegas e pedir o apoio a todos e ser conhecedor que muitos desafios. Portanto, um bom dia a todos e um dois mil e dezenove cheio de luz. O presidente Hélio se colocou a disposição para debater e tomar as decisões em conjunto, pois, não se faz presidência sozinho. O presidente, também, homenageou o saudoso Chico Duarte que foi uma pessoa importante para a unificação das forças políticas e agradeceu o apoio dos seus filhos: Dr. Lucas, Dra. Rafaelly (sua nora), Mateus e Kyvia; a sua esposa Toinha. Antes de encerrar a Sessão Solene, o presidente Manoel Hélio facultou a palavra aos presentes no Plenário: o pastor Alberione (Igreja de Cristo no Brasil) iniciou saudando a todos com um bom dia e desejou um feliz ano a todos. O pastor Alberione ressaltou que é um pastor recente na cidade que está aqui na cidade e ainda não tinha tido a oportunidade de está presente nesta Casa de Leis, mas hoje está tendo a oportunidade. Disse que estava agradecido a Deus pela administração de nossa cidade, pois por morado em cidades de diferentes estados brasileiros não tinha visto nada semelhante ao que se ver nessa cidade. Para tanto dedica uma passagem bíblica que está Provérbios capítulo oito e versículo quinze e dezesseis (o livro de Provérbios foi escrito por um sábio, político, um rei – reinou debaixo da vontade de Deus) que diz o seguinte: “Por meu intermédio os reis governam, e as autoridades exercem justiça; também por meu intermédio governam os nobres, todos os juízes da terra”. Explicando a passagem bíblica o pastor Alberione disse que o capítulo vai falar da sabedoria que vem de Deus. Então, tudo é duvidoso para o bem comum vem segundo a sabedoria humana. E a sabedoria humana ela só pensa em si, é individual. Mas, a sabedoria de Deus é que aquela que pensa no bem comum. O pastor da Igreja de Cristo parabenizou a administração em todos os aspectos e disse que ia continuar orando pedindo ao Senhor que a sabedoria Dele seja concedida aos vereadores e a prefeita. E que essa sabedoria seja concedida por Deus aos pastores da nossa cidade, pois, trabalhamos para o bem comum da nossa cidade. Portanto, não havendo mais a tratar o senhor presidente, agradeceu a presença de todos deu por encerrada à Sessão Solene e mandou que eu, Joilma Terezinha da Costa Araújo (secretária desse ato) lavrasse a presente ata que depois de lida, apreciada, discutida e aprovada será assinada por todos os presentes na reunião. Lucrécia/RN, primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:0FDC6677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017013102 – PP
15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e RAFAELLY DE MORAES BARBOSA, CPF: 030.775.933-43 – CONTRATADA, celebram este aditivo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:4FC66D1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017013302 – PP
15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA, CPF: 065.188.464-02 – CONTRATADA, celebram este aditivo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:674860CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017013601 – PP
15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e ELINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 253.481.618-70 – CONTRATADA, celebram este aditivo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:22FBA720

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017013001 – PP
15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e JOANA IZELDA DIAS DA COSTA, CPF: 028.618.514-81 – CONTRATADA, celebram este aditivo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0AFB8675

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017013401 – PP
15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e LILIAN FABIANA DANTAS, CPF: 050.023.844-80 – CONTRATADA, celebram este aditivo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II,

da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:53506A11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017013201 – PP
15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA TATHIANE DE MORAIS, CPF: 045.548.494-57 – CONTRATADA, celebram este aditivo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3665F55F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017012901 – PP
15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 721.438.274-15 – CONTRATADA, celebram este aditivo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:153A9B8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017016001 – PP
14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS, CPF: 035.205.374-78 – CONTRATADA, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1E45A146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017017301 – PP
14/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e FERNANDA SILVA COSTA, CPF: 116.756.874-55 – CONTRATADA, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E1A5FDCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017016701 – PP
14/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e ANIELLY KADIDJA ALVES DE ALBUQUERQUE, CPF: 061.043.064-54 – CONTRATADA, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:99238E86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017015701 – PP
14/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e FREDERICO CESAR PIMENTA DE ALMEIDA DANTAS, CPF: 012.172.984-28 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EB7D17DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017015902 – PP
14/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e EMANUEL KAIO DA CUNHA TOMAZ, CPF: 069.171.994-27 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B1992797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017016501 – PP
14/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e ROLDÃO DANTAS DE MEDEIROS NETO, CPF: 069.472.444-04 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D1887D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017016901 – PP
14/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM, CPF: 221.830.864-91 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B51860E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017017201 – PP
14/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e FERNANDO ANTONIO AMARAL DE PAIVA, CPF: 721.604.704-49 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0957F9A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170161 – PP
14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e ROBSON OLIVEIRA LEITE JUNIOR, CPF: 074.070.564-47 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9B5C7C03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2017016302 – PP
14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA, CPF: 073.070.414-99 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4A1E718A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2017017001 – PP
14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO, CPF: 876.195.714-34 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem

inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8D5772F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2017017101 – PP
14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA VERA LUCIA GALDENCIO, CPF: 281.904.478-66 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:394F1F3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2017017101 – PP
14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA VERA LUCIA GALDENCIO, CPF: 281.904.478-66 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando acréscimo no valor contratado da ordem de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) passando o contrato nº 2017017103 do valor inicial de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para o novo valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, Alínea “b”, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:169BBB75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2017023202 – PP
23/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA, CNPJ: 13.315.612/0001-15 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 23/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DF18EB83**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017023002 – PP
23/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA, CNPJ: 13.315.612/0001-15 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 23/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:371AA6E8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017023102 – PP
23/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA, CNPJ: 13.315.612/0001-15 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 23/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B69316F4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170016802 – PP
14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA, CPF: 057.883.354-93 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:75EA9D4D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2018009501 – PP
24/2018**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e IPOJUCAN SILVA FONTES, CPF: 056.097.414-08 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 24/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9AC1C885**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170036 – PP
13/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE GERVASIO LEMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 12.164.538/0001-10, representado pelo Sr. ABRAÃO DIOGENES TAVARES DE OLIVEIRA – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 13/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenadora de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4181D648**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20170034 – CC
00001/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o Profissional JOEBSON LEITE SOARES – CONTRATADO – Cpf nº 061.323.524-06, representado pelo Sr. Joebson Leite Soares, celebram este SEGUNDO aditivo ao contrato nº 20170034 com fundamento no Processo Administrativo nº 16010001/17; Modalidade: Carta Convite nº 00001/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência do dia 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:83E64985**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20160042 –PP
27/2015**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88 deste município, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO DE SERV. E PROD. DE INFORMATICA LTDA - CONTRATADO CNPJ: 02.288.268/0001-04, representado pelo Sr. Pedro Paulo do Nascimento Lourenço – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 027/2015; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência do dia 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:310DF6FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017029301 – CC
000005/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NUNES – EMPREEND., COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 09.181.832/0001-26 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170293 fundamentado na Carta Convite nº 000005/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:085CF469

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2018009701 – CC
002/2018**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA- ME, CNPJ: 35.286.707/0001-90 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20180097 fundamentado na Carta Convite nº 002/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:678EF157

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2018002601 – CC
001/2018**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e ELIPSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.846.526/0001 - 80 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20180026 fundamentado na Carta Convite nº 001/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:31B9050C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20150135 – TP
0001/2015**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e A.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.161.661/0001 - 48 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20150135 fundamentado na Tomada de Preços nº 0001/2015; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1B643EDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2016012201 – TP
0001/2016**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.605.255/0001 - 27 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20160122 fundamentado na Tomada de Preços nº 0001/2016; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:271689E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017015001 – TP
000001/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e A.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.161.661/0001 - 48 – CONTRATADO, celebram este

aditivo ao contrato nº 2017015001 fundamentado na Tomada de Preços nº 000001/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1209FB51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017022801 – TP
000002/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e A & T CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - PP, CNPJ: 08.641.972/0001 - 77 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2017022801 fundamentado na Tomada de Preços nº 000002/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:26F94B02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2018004901 – TP
001/2018**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e CONSTRUART CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 35.286.707/0001 - 90 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2018004901 fundamentado na Tomada de Preços nº 001/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5D3B934E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2018005401 – PP
15/2018**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e ENDSON MARQUES VIEIRA, CPF: 076.948.284-80 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 15/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II,

da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A1685FE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2018009001 – PP
23/2018**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e G2 LINK – SOLUÇÕES EM INTERNET, CNPJ: 11.598.57/0001-30 – CONTRATADA, celebram este aditivo do Pregão Presencial 023/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E26F3AC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20150195 – PP 15/2015**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Ilma Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – CONTRATANTE e J. Dias de Queiroz, CNPJ: 11.510.919/0001-41, representado pelo Sr. Jedaías Dias de Queiroz – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20150195 fundamentado por meio do Pregão Presencial 15/2015; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A3652364

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº09 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social do Município de Lucrécia/RN, para o período de 2018-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 387, de 17 de dezembro de 2009, pela Lei nº 205/1996 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e Decreto nº 015/2012 que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando, a determinação imposta pelo art.30, inciso III da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência

Social – LOAS), no sentido de que os municípios, Estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social.

Considerando, a Resolução nº 182 de 20 de Julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que determina em seu art. 1º, que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04(quatro) anos para Estados e Municípios. .

Considerando, as disposições da Política Nacional da Assistência Social – FNAS/2004, sobre o Plano de Assistência Social definido como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução de Políticas de Assistência Social, na perspectiva do sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009, art. 2º inciso III, que dispõe sobre a competência do Conselho Municipal de Assistência Social/ Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, apreciar e aprovar os Planos Municipais de Assistência Social.

Considerando, o Plano de Assistência Social do Município de Lucrécia, que tem como objetivo fortalecer a Política de Assistência Social, por meio da Proteção Social e Defesa de Direitos, visando à inclusão social produtiva, bem como prevenir à incidência de risco social, possibilitando desta forma a superação das situações de vulnerabilidade social das famílias Lucrécienenses.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social para o período de 2018-2021, que orienta a execução da Política Municipal da Assistência Social no Município de Lucrécia/RN.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Lucrécia-RN, 21 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:37B5BC09

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
PARECER Nº 09/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Plano Plurianual Municipal de Assistência Social 2018-2021 do Município de Lucrécia.

PARECER Nº 09/2018

DOS FATOS:

Trata-se da avaliação e aprovação do Plano Plurianual Municipal de Assistência Social 2018-2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009 art. 2º inciso III, que dispõem sobre a competência deste Conselho de apreciar e aprovar o Plano e a Política Municipal de Assistência Social e fiscalizar a execução do Plano.

CONCLUSÃO:

Em reunião Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2018 este Conselho analisou o Plano Plurianual Municipal de Assistência Social para o exercício de 2018-2021, que estando em conformidade com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS, da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e tendo em vista que o Plano de

Assistência Social do Município de Lucrécia tem como objetivo fortalecer a Política de Assistência Social, por meio da Proteção Social e Defesa de Direitos, visando à inclusão social produtiva, bem como prevenir à incidência de risco social, possibilitando desta forma a superação das situações de vulnerabilidade social das famílias Lucrécianas. Após análise este Conselho aprovou por unanimidade o referido Plano.

Lucrécia-RN, 21 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Presidente do CMAS/PBF

MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO	ELIANE VIEIRA ALVES
Conselheira	Conselheira
FRANCISCO WALBER LEITE	MARIA ADA COSTA DA CUNHA
Conselheiro	Conselheiro
MARILENE BEZERRA DE LIMA	GÉSSICA LORENA MAIA
Conselheira	Conselheira
FERNANDA SILVA COSTA	FRANCISCA ALBEVÂNIA MAIA
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:AEF6CA90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180143**

CONTRATO Nº.....: 20180143

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA

CNPJ.....: CNPJ 14.775.280/0001-14

OBJETO.....: Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível contratação de empresa para execução de plantões médicos dentro do município de Lucrécia

VALOR TOTAL.....: R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:08C7F53D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2019 - PML**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial e sua respectiva equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002.

CONSIDERANDO:

1. O que estabelece o parágrafo do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações impostas pela Lei nº 8.883/94;
2. O disposto na Lei nº. 10.520/2002;
3. O curso realizado pelo servidor **Kleberson Alves dos Santos** no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos Municipais **Kleberson Alves dos Santos** (Presidente), **Victor Hugo de Oliveira Amaral** (membro), **Maria Ada da Costa Cunha** (membro), e **Maria Eliedia da Cunha** (membro), sobre a presidência do primeiro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lucrécia pelo prazo de 01 (um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Parágrafo Único: O Presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo primeiro membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os servidores públicos relacionados no artigo anterior nomeados como a equipe de apoio nas licitações da modalidade **Pregão**, e o senhor **Kleberson Alves dos Santos** como **Pregoeiro Oficial** e o Senhor **Victor Hugo de Oliveira Amaral** como **Pregoeiro Substituto**.

Parágrafo único: O Pregoeiro Oficial em eventuais ausências será substituído pelo Pregoeiro substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:980BD72F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 046-PP/2018-SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 046-PP/2018 – SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), por maior desconto conforme média da ANP no RN, destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame, faz-se a Adjudicação e a Homologação a seguinte empresa RELENE MARIA DE LIMA FONTES – EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 03.287.515/0001-02, representada por seu procurador o Sr. Leonardo de Lima Fontes inscrito no CPF nº 007.463.564-63, vencedora dos itens com oferta final no valor de R\$ 1.181.500,00 (Hum milhão, cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), respectivamente vencedora do presente certame.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:5F674906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.07-0001**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, tornam público a assinatura do contrato Nº 2019.01.07-0001, cujo e a locação de imóvel residencial para funcionamento das atividades da Escola Municipal Francisco Tomaz de Aquino, atendendo do maternal ao 5º ano, na modalidade multiano, para o ano letivo de 2019, localizada no sítio

Caiçara, Zona Rural de Marcelino Vieira/RN. Valor contratado R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) distribuídos em 12 parcelas mensais de R\$ 100,00 (Cem reais), com fulcro no Art. 24 inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, alterada e consolidada, bem como a Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato). Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e o Sr. Justino Antônio da Silva, portador do CPF Nº 513.390724-91 – CONTRATADO. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:13E9DDDF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.07-0002**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, torna público a assinatura do contrato Nº 2019.01.07-0002, cujo e a locação de imóvel residencial para funcionamento das atividades da Escola Municipal João Marcolino de Oliveira que atende as modalidades de Educação Infantil, Creche e Ensino Fundamental (multianos) para o ano letivo de 2019, no sítio São José, Zona Rural de Marcelino Vieira/RN. Valor contratado R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) distribuídos em 12 parcelas mensais de R\$ 200,00 (Duzentos reais), com fulcro no Art. 24 inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, alterada e consolidada, bem como a Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato). Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e o Sr. Sr. Manoel Luiz de Farias, portador do CPF nº 814.036.664-15 – CONTRATADO. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:D87F8BF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.07-0003**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, tornam público a assinatura do contrato Nº 2019.01.07-0003, cujo e a locação de imóvel residencial para funcionamento das atividades da Escola Municipal no sítio Cacimbas que atende as modalidades de Educação Infantil, Creche e Ensino Fundamental (multianos) para o ano letivo de 2019, localizada no sítio Cacimbas, zona rural a 18km, de Marcelino Vieira/RN. Valor contratado R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) distribuídos em 12 parcelas mensais de R\$ 100,00 (Cem reais), com fulcro no Art. 24 inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, alterada e consolidada, bem como a Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato). Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e o Sr. Valdey José Chagas, portador do CPF nº 046.640.814-56 – CONTRATADO. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:36C98D43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.07-0004**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, tornam público a assinatura do contrato Nº 2019.01.07-0004, cujo e a locação de imóvel residencial para funcionamento das atividades da Escola Municipal Alexandre Nonato Fernandes que atende a Educação Infantil para o ano letivo de 2019, localizada no Centro de Marcelino Vieira/RN. Valor contratado R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) distribuídos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com fulcro no Art. 24 inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, alterada e consolidada, bem como a Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato). Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e o Sr. Sivaldo Ronaldo Costa Fernandes, portador do CPF nº 566.132.704-82 – CONTRATADO. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8C44015A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.07-0005**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, tornam público a assinatura do contrato Nº 2019.01.07-0005, cujo e a contratação de empresa para confecção de uma galeria de fotos dos prefeitos 2017 a 2020, medindo 80X90 para a Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN. Valor contratado R\$ 1.500,00 (Quinze mil reais), com fulcro no Art. 24 inciso II. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a Microempresa Francisco Clenildo Maia - ME., inscrita no CNPJ nº 21.778.715/0001-40, localizada a rua Antônio Moreira, 86, Centro, Itaú-RN, Cep. 59.855-000, com a menor e melhor proposta no valor de – CONTRATADO. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:2E5329FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, neste ato, representado pela Secretaria de Saúde, autoriza através do Processo Administrativo nº 2019.01.07-0001, para que seja autuado pela CPL. O Sr. Presidente da CPL, mediante autorização, conforme os autos, torna publico o Termo de Dispensa de Licitação nº 06-DL/2019 amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18, referentes às unidades de saúde do município de Marcelino Vieira/RN. O qual mediante pesquisa de mercado teve como vencedor por melhor proposta a empresa Sterelize Lixo Hospitalar Ltda - ME., inscrita no CNPJ nº 27.003.103/0001-61. Segue o processo para Homologação, Ratificação e demais providencias administrativas.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:D8F4F3FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, neste ato, representado pela Secretaria de Saúde, autoriza através do Processo Administrativo nº 2019.01.07-0002, para que seja autuado pela CPL. O Sr. Presidente da CPL, mediante autorização, conforme os autos, torna publico o Termo de Dispensa de Licitação nº 07-DL/2019 amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de reabastecimento de cilindros de oxigênio. O qual mediante pesquisa de mercado teve como vencedor por melhor proposta a empresa denominada juridicamente de Edivan Borges de Sousa - ME., inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0002-83. Segue o processo para Homologação, Ratificação e demais providencias administrativas.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:D29B53E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 03/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E NA PORTARIA Nº 74/2017,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR PARA EXERCER O RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO: DIEGO FELIPE DA FONSECA BARBOSA– CPF 088.723.714-22 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA – DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN;

Art. 2º. Conceder a Gratificação de Atividade Especial GAE 031.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE. CUMPRA-SE.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:70197957

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2018 EXTRATO DE
 CONTRATO Nº 235/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2018
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018**

TOMADA DE PREÇO 000004/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO:** NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ/MF SOB O Nº 18.538.688/0001-23 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UM PISO EM GRANILITE DE SALAS DE AULA DA ESCOLA FÁTIMA ARANHA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS - **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.444,36 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) – **VIGÊNCIA:** 07/01/2019 A 05/02/2019 - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 22, II, E 23, I, ALÍNEA “B, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

MONTANHAS/RN, 07 DE JANEIRO DE 2019

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito.

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:65876149

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
 PORTARIA 003/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, a Senhora, **MARCIA CAVALCANTE DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF/MF: 054.648.394-10, para exercer o cargo comissionado de **VICE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1010D676

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 004/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora, **LÉCIA MARIA DE LIRA LIMA MARSICANO**, portadora do CPF/MF: 336.012.674-20, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BELO HORIZONTE**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:11BF91EC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 372/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Pedido, o Senhor, **JAILSON CORDEIRO DA SILVA**, portador do CPF/MF: 838.520.694-91, do cargo comissionado de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL BELO HORIZONTE**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 31 de Dezembro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3DCA60B9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 373/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora, **CLÁUDIA JANAÍNA DA PAZ LIMA SOUZA**, portadora do CPF/MF: 085.990.754-62, do cargo comissionado de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL**

MUNDO ENCANTADO, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 31 de Dezembro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9EC3733E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 374/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a servidora, **CARLA LIMA SOUZA**, CPF/MF n.º 083.344.494-88, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JESSÉ PINTO FREIRE**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 31 de Dezembro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F03F69FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº14/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ana Cardoso Barros, em Oitizeiro, município de Nísia Floresta/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que foram **HABILITADAS** as empresas: **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99; **EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.651/0001-33; **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.796.612/0001-44; **MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.238.141/0001-96; **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.254.081/0001-20; **PROSERN COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 04.500.540/0001-95; **DR & J LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 17.382.733/0001-30; **H & M CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03; **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60e **PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 06.089.757/0001-80 e **INABILITADA** a empresa: **MONTEIRO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 17.494.177/0001-94. O processo encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 07 de janeiro de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:96D3ED11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 13/2018

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 13/2018-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Francisca Pereira da Silva, em Lago Azul, distrito de Pium, município de Nísia Floresta/RN, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33, com sede a Rua do Cruzeiro, 16, Centro - Passagem – CEP: 59.259-000, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 04 de janeiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:056EEF88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº13/2018

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33 – recursos orçamentários 2019, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 4.4.90.51, fonte 0105800000, vigência: 300 (trezentos) dias.

MINERVINO CARLOS NETO e
P/ Contratado

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 04/01/2019.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:00559686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESCLASSIFICAR**, JAQUELINE BASÍLIO FERREIRA CAETANO, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 14º, por não atender o inciso I, do Art. 6º da Lei Nº 11.350/2006.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ELAINE DA SILVA MOREIRA, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 15º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de Janeiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4CA26423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESCLASSIFICAR**, JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO, Agente Comunitário de Saúde – Lago Azul, código 103, classificação 2º, por não atender o inciso I, do Art. 6º da Lei Nº 11.350/2006.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ROSEANE CHRISTINE FERNANDES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde- Lago Azul, código 103, classificação 3º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de Janeiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilberito Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:4AC37AEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTO DE
HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro avisa às empresas interessadas, que a sessão de abertura da

documentação de habilitação do **PP Nº 040/2018** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCA BELARMINA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO SALES CÂNDIDO, ZONA URBANA DESTE MUNICIPIO**, conforme especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I, deste Edital, será no dia 09/01/2019 às 09:00 horas. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de janeiro de 2019.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:05F23394

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2019.**

Dispõe sobre o desmembramento de um lote de terra, o qual será destinado a construção do Polo de Academia da Saúde, e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de Olho D'água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente.

D E D R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o Desmembramento de um lote de terra, destinado a construção do Polo de Academia da Saúde, situado na Avenida Felinto da Silveira Barros, Zona Urbana, deste município de Olho D'água do Borges / RN, sendo 20 x 20, com uma área 400 metros quadrados, desmembrado de uma área maior, com área 5,24 hectare, que consta na escritura publica registrada no CRI desta cidade que é objeto da matrícula nº 234 do livro 2- B, fls. 133.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrario.

Publique-se,

Cumpre-se.

Olho D'água do Borges-RN, 07 de janeiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:6CED8CEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2019, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 e ½ (Uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), a Servidora **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanencia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município, junto à Caixa Econômica Federal, Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1544, Loja 3 A 7 – Capim Macio - 59078-600– Natal, Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal, e FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, Endereço, Rua Maria Auxiliadora - Tirol, Natal - RN, 59014-165.

Local de destino: Natal-RN.

Período do Afastamento: Saída dia 08 de janeiro de 2019 às 05hs, e retorno dia 10 de janeiro de 2019, às 08hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 07 de janeiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:A57B438A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
PORTARIA 03/2018**

Portaria Nº 03//2018 – Exonera Servidor de Cargo em Comissão

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2018, o servidor Jose Nilton de Moraes, do Cargo em Comissão de Tesoureiro, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Câmara Municipal de Paraná, 31 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:65E501E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
PORTARIA 01/2019**

PORTARIA Nº 01/2019 – Nomear Servidor de Cargo em Comissão

“NOMEAR O SENHOR JOSE NILTON DE MORAIS, PORTADOR DO CPF Nº 226.112.548-85, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE TESOUREIRO, NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANA”.

O Sr. FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º – Nomear o senhor **JOSE NILTON DE MORAIS** no cargo em comissão de Tesoureiro na estrutura administrativa da câmara municipal de Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraná/RN, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:C5C8368E

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 079, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e os dias de ponto facultativo, no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- 04 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- 05 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- 06 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- 26 de março, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- 19 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 20 de junho, *Corpus Christi* (ponto facultativo);
- 24 de junho, Dia de São João (ponto facultativo);
- 29 de junho, Dia de São Pedro (feriado estadual);
- 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 27 de setembro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (feriado municipal);
- 03 de outubro, Mártires de Cunha e Uruçu (feriado estadual);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público – art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 010, de 25 de maio de 2015 (ponto facultativo);
- 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 16 de novembro, Falecimento do Ex-Prefeito José Gomes da Silva (feriado municipal);
- 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional), e;
- 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 14 horas).

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. É vedado aos órgãos integrantes do Departamento de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 07 de janeiro de 2019.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B579D48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019-ADM

PORTARIA Nº 001/2019-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora, **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019, para participar da eleição para o Biênio 2019/2020 da nova Diretoria da FEMURN. Que será realizada na sede da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIENR), Natal /RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:7BE36FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5857/2018 PREGÃO
PRESENCIAL 48/2018

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 48/2018 realizada em 20 de dezembro de 2018 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$121.946,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

VITORIA ISABEL DA FONSECA CARVALHO - CNPJ: 22.796.937/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de R\$ 121.946,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e seis reais).

PARELHAS/RN, em 07 de janeiro de 2019.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:A52AAEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5857/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 48/2018 realizada em 20 de dezembro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$121.946,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

VITORIA ISABEL DA FONSECA CARVALHO - CNPJ: 22.796.937/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de R\$ 121.946,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 07 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:45B3F375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
DECISÃO DE RECURSO PROCESSO 6394/2018

DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO 6394/2018
TOMADA DE PREÇO 6/2018

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS.

RECORRENTE: S & L EMPREENDIMENTOS – EIRELI.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento de recurso apresentado pela empresa S & L EMPREENDIMENTOS – EIRELI / CNPJ: 17.624.502/0001-96, onde julgou pelo INDEFERIMENTO mantendo a decisão inicial.

Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, ratificando a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação mantendo a decisão inicial pela INABILITAÇÃO da recorrente.

Parelhas/RN, 7 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:A29FA405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-07/01/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.730.544-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria do Programa Bolsa Família**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:AB981983

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 444/2018**

LEI COMPLEMENTAR Nº 444/2018

Estabelece novo rito ao processo administrativo tributário, alterando o Código Tributário do Município de Pedra Grande/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e Código Tributário Nacional, faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar que altera o Código Tributário de Pedra Grande nos artigos que menciona, a saber:

Art. 1º. O art. 300 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 300 – Apresentada à defesa terá o autuante o prazo de 30 (trinta) dias para sustentar a autuação a partir da data de seu recebimento, o que fará no que for aplicável.”

Art. 2º. O art. 305 do Código Tributário do Município de Pedra Grande passa a ter a seguinte redação, revogando-se, portanto, o art. 306:

“Art. 305. O Contencioso Administrativo Fiscal compreenderá as seguintes fases:

I – PRIMEIRA INSTÂNCIA:

- a) Lançamento e respectiva intimação;
- b) Impugnação (defesa) do lançamento pelo interessado;
- c) Sustentação do lançamento pela autoridade fiscal;
- d) Saneamento do processo, realização de diligência ou perícia, conforme o caso;
- e) Julgamento pela Comissão composta por 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Tributação ou equivalente;

II – SEGUNDA INSTÂNCIA:

Recurso Fiscal a ser julgado por uma comissão constituída por outros (03) membros; distintos dos membros da primeira instância; servidores do município nomeados pelo Chefe do Executivo;

Art. 3º. O art. 311 passa a ter a seguinte redação, revogando-se os seus parágrafos primeiro e segundo:

“Art. 311 – Após a sustentação da autuação, o processo será encaminhado para a autoridade julgadora.”

Art. 3º. O art. 318 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 318. Da decisão em primeira instância, contrária, no todo ou em parte, ao contribuinte, caberá recurso voluntário ao Chefe do Executivo municipal.”

Art. 4º. O art. 321 e o art. 322 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 321. Subindo o processo em grau de recurso voluntário ou de ofício, a autoridade julgadora de segunda instância tomará conhecimento pleno do processo, como se tivesse havido tal recurso.”

“Art. 322. Interposto recurso, voluntário ou de ofício, o processo será encaminhado para a autoridade julgadora de segunda instância para proferir decisão.”

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos dos artigos 301, 302, 303, 304, 306, 313, 314, 315, 323, 324, 325, 326, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338 do Código Municipal Tributário de Pedra Grande, assim como outros que, embora não tenham sido expressamente citados, sejam incompatíveis com a presente lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Pedra Grande, em 22 de novembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:18B11236

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 445/2019**

LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO DE Nº 445 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE- Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º Fica estabelecido à obrigatoriedade da divulgação do calendário anual de pagamento dos salários dos servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados.

Art.2º Fixa a data limite de 15 (quinze) de janeiro do corrente ano para divulgação do calendário anual,

Art.3º Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias uteis para envio a Câmara Municipal da devida fundamentada justificativa em caso de não cumprimento do previsto no calendário anual,

Art.4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário,

Art.5º Publique-se e cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 03 de Janeiro de 2019

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:AA9C7158

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 446/2019**

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE Nº 446 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a verba de natureza indenizatória, denominada Auxílio Bloqueador, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS efetivos do Município de Pedra Grande-RN que estiverem no exercício de suas funções, não podendo perceber a pecúnia em situação de auxílio doença, férias, qualquer tipo de recessos e impedimento do exercício de suas funções.

Parágrafo Único – O auxílio bloqueador será pago mensalmente ao ACS em atividade de campo e destina-se exclusivamente a aquisição de bloqueadores solar corporal e labial.

Art. 2º - Fica criada a verba de natureza indenizatória, denominada Auxílio Fardamento e E.P.I, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinado exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS efetivos desse Município, que estiverem no exercício pleno de suas funções não podendo perceber a pecúnia em situação de auxílio doença, ou qualquer tipo de impedimento de suas funções.

§ 1º. O Auxílio Fardamento e E.P.I será pago anualmente, em até 60 (sessenta) dias após o efetivo repasse da Parcela Adicional da Assistência Financeira Complementar realizada pela união.

§ 2º. O Auxílio Fardamento e E.P.I será concedido aos ACS que estiverem em atividade, destinando-se exclusivamente a aquisição dos seguintes itens:

Um par de tênis ;

Duas calças;

Duas camisas com tecido com fator de proteção solar;

Um chapéu de aba larga;

Uma bolsa em lona número 10.

§ 3º. Se o Auxílio Fardamento e E.P.I hora instituído não for utilizado pelo servidor para os fins devidos, fica o Município desobrigado do pagamento em pecúnia, responsabilizando-se pelo fornecimento anual e abertura de processo administrativo disciplinar.

§ 4º. Todos os itens previstos no § 2º do Caput, serão devidamente padronizados com as cores definidas pelo Município, o nome da Secretaria Municipal de Saúde e a estampa ou bordado do brasão oficial do Município.

§ 5º. Os fardamentos e Equipamentos de Proteção individual-E.P.I de responsabilidade dos servidores, deverão ser adquiridos em no máximo 60 (sessenta) dias após o recebimento das verbas indenizatórias, sob pena de abertura de processo administrativo e devolução da pecúnia recebida por meio de desconto dos vencimentos do servidor na folha de pagamento salarial subsequente a não apresentação dos fardamentos e Equipamentos de Proteção individual-E.P.I, bem como, as notas fiscais e/ou cupons discais de aquisição de fardamentos e Equipamentos de proteção individual-E.P.I.

Art. 3º - Os auxílios objetos dessa Lei têm caráter meramente indenizatório, não possuem natureza remuneratória, não se incorporam à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º - Os valores estabelecidos nesta Lei poderão ser reajustados, reduzidos ou mesmo extintos, na mesma proporção do repasse da P.A.A.F.C realizada pela União.

Art. 5º - Para efeito de comprovação do custeio para ambas as verbas indenizatórias preconizadas pela presente Lei, os servidores deverão apresentar a Secretaria Municipal de Administração, as respectivas notas fiscais e/ou cupons fiscais, sob pena dos valores serem deduzido dos vencimentos do servidor na folha de pagamento salarial subsequente ao esgotamento do prazo de compra estabelecido no Art. 2º, § 5º.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, em 03 de Janeiro de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:71B63F54

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 448/2019**

LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE Nº 448 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do Art.5º da referida Lei nº383/2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art.5. (...)

II. 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinados a incentivar os profissionais que atuam nas Equipes de Saúde da Família (Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e ACS) Saúde bucal (Dentistas e Auxiliares de Saúde Bucal), Inseridos no CNES, enquanto perdurar a avaliação de desempenho positiva pelo Ministério da Saúde, através de pagamento de gratificação e produtividade.”

Art. 2º - O Inciso VIII do art.6º, da Lei 383/2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. (...)

VIII. Descumprimento das obrigações que seguem os servidores e que deixem de cumprir todas as atribuições descritas na Portaria Nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde, tais como:

Informação de Produção nos sistemas vigentes, atingindo as metas estabelecidas por normativas do Ministério da Saúde (SISPACTO, PQA VS, PMAQ-AB), respeitando os prazos previamente estabelecidos.

Realizar e registrar atendimentos, visitas domiciliares e atividades individuais e coletivas com devido registro nos sistemas de informação vigente.

Cadastrar 100 % da população adstrita no território e manter atualizado o cadastro no sistema de informação vigente.”

Art. 3º - Revogam-se os Incisos I e II, do artigo 7º, da Lei 383/2015, mantendo-se o parágrafo único, e altera-se o caput do mesmo artigo, passando a ter a seguinte redação:

“Art.7º, Os valores repassados para os profissionais das equipes serão após e conforme o resultado da avaliação (Ótimo, Muito bom, Regular, Insatisfatório e Desclassificado) de cada Equipe (ESF e Saúde Bucal). O repasse será feito de acordo com o valor mensal enviado pelo Ministério da Saúde, e distribuído de forma igualitária a todos os profissionais de cada Equipe.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos que, embora não tenham sido expressamente citados, sejam incompatíveis com a presente Lei.

Pedra Grande/RN, em 03 de Janeiro de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:939D92DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 447/2019

LEI Nº 447/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, TURÍSTICAS E OUTRAS QUE GEREM EMPREGO E RENDA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais, objetivando fomentar o desenvolvimento de atividades econômicas, turísticas e outras que gerem emprego e renda, no Município de PEDRA GRANDE.

Capítulo I
INCENTIVOS FISCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 2ºVisando fomentar o desenvolvimento do progresso econômico, nos termos da Lei Municipal - Plano Diretor Municipal fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes incentivos fiscais:

a) - Desconto e/ou isenção dos tributos abaixo listados:

I - Isenção e redução na alíquota do ISSQN sobre serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e infraestrutura necessários à operacionalização do tráfego dos transportes das empresas prestadoras de serviços da produção de energia eólica instaladas no município;

II - isenção e redução na alíquota do ISSQN sob serviços de fabricação de peças e equipamentos para montagem de aéro geradores para empresa de energia eólica instalada no município

§ 1º Os descontos e isenções de que tratam o inciso I e II deste artigo não abrangem a IPTU, ITBI, Taxa de Coleta de Lixo e Iluminação Pública.

§ 2º O pagamento do valor correspondente aos tributos incidentes dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e infraestrutura necessários à operacionalização do tráfego dos transportes das empresas prestadoras de serviços da produção de energia eólica instaladas no município; citado no inciso I e II deste artigo poderá ser efetuado diretamente pela empresa tomadora de serviços que pretenda instalar-se ou que já esteja instalada no Município, hipótese na qual o valor investido constituirá crédito junto ao Município.

§ 3º O crédito previsto no parágrafo anterior, devidamente constituído, será retido sobre a alíquota reduzida e repassado para o município.

§ 4º A isenção concedida no inciso I e II deste Artigo não exime a empresa de manter as condições necessárias à obtenção da autorização, bem como não exime aos Fiscais Municipais de realizar as respectivas e competentes vistorias.

Art. 3ºAs empresas que exercem atividades previstos nesta Lei, farão jus a isenção ou redução da alíquota de ISSQN pelo período será de 01 (um) ano a contar do deferimento do benefício; podendo ser renovado por mais 01 (um) ano, após novo requerimento da empresa que será analisado pela Secretaria Municipal de Tributação e

Secretaria Municipal de Finanças e deferido ou indeferido pelo Chefe do Pode Executivo Municipal.

Capítulo II
REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

Art. 4ºOs incentivos e estímulos aplicam-se a qualquer empresa do ramo de atividade descrito nesta lei, que se instale ou já estejam instaladas no município:

I - Iniciar a construção das instalações e empreendimentos no prazo de doze meses, iniciando suas atividades no prazo máximo de vinte e quatro meses, contados tais prazos a partir da data da concessão do enquadramento na Lei de Incentivos Fiscais ou da aprovação dos respectivos projetos de construção, o que vier depois, salvo os casos em que, comprovadamente, fique constatada a impossibilidade em virtude da complexidade das obras de construção civil ou da dificuldade encontrada na obtenção de autorização dos órgãos governamentais para o seu funcionamento;

II - Preencher o quadro de funcionários da empresa, em percentual estampado na tabela abaixo, com trabalhadores residentes no Município de PEDRA GRANDE, comprovando-se o atendimento a este requisito, através do título de eleitor e comprovante de residência em nome do funcionário, do conjugue ou dos pais.

Nº Total de Funcionários

Porcentagem **Mínima** Exigida de Moradores de PEDRA GRANDE/RN

Até 50 (cinquenta) Funcionários 20%

Acima de 50 (cinquenta) Funcionários 30%

III - Apresentar licenciamento ambiental e vistoria do corpo de bombeiros;

IV - Faturar, no Município de PEDRA GRANDE, os serviços de sua atividade econômica, objetivando retorno de impostos;

Art. 5ºOs critérios específicos de avaliação dos projetos, acompanhamento e prestação de contas poderão ser estabelecidos em regulamento a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6ºSerá constituído uma **Comissão Municipal de Análise e Julgamento para Concessão de Incentivos Fiscais**, com o auxílio dos demais órgãos das secretarias envolvidas, quando for o caso, é responsável pelos seguintes procedimentos:

I - recepção do projeto;

II - análise técnica prévia;

III - julgamento dos requerimentos

IV- parecer técnico final.

Art. 7ºPara obter a concessão dos incentivos fiscais instituídos nesta Lei, as empresas interessadas deverão protocolar requerimento de concessão de incentivos fiscais na sede da Prefeitura Municipal de PEDRA GRANDE, acompanhado dos documentos pessoais (RG e CPF, comprovante de endereço) dos sócios, juntamente com a documentação da empresa beneficiária da redução ou isenção do ISSQN devidamente instruído pela Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1º As despesas e investimentos realizados pela empresa interessada, deverão ser devidamente comprovados através da apresentação de contratos e notas fiscais dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e da infraestrutura das obras e serviços de natureza pública, além das despesas relativas aos contratos de locação, as quais deverão ser comprovadas mediante a apresentação dos respectivos

instrumentos, devidamente registrados, bem como outros documentos eventualmente exigidos pela Administração Municipal.

§ 2º A fiscalização do cumprimento dos requisitos necessários, por parte das empresas que obtiverem os benefícios fiscais que esta Lei concede, será coordenada pela Secretaria Municipal de Tributação, que, com o apoio das outras secretarias interessadas, determinará, por meio de ato interno, os agentes públicos responsáveis pelas diligências.

§ 3º Deverão ser anexadas no requerimento de pedido de incentivos fiscais, certidões negativas de débitos de tributos federais, estaduais e municipais, devidamente atualizadas; cópia do contrato social e respectivas alterações; cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); cópia do cartão de inscrição estadual se for o caso; além de outros documentos que vierem a ser exigidos, posteriormente, a critério da Comissão Municipal de Análise e Julgamento para Concessão de Incentivos Fiscais.

Art. 8º A documentação relativa à comprovação das despesas e investimentos realizados será analisada pela Comissão Municipal de Análise e Julgamento para Concessão de Incentivos Fiscais, a qual ficará incumbida de emitir o necessário parecer acerca das solicitações de incentivos e isenções previstos nesta Lei, sobre a legalidade, autenticidade e legitimidade dos documentos apresentados em até 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação dos mesmos, resolvendo, ainda, os casos omissos ou controversos, no que se refere à interpretação dos artigos desta Lei.

Parágrafo Único - A Comissão Municipal de Análise e Julgamento para Concessão de Incentivos Fiscais poderá realizar vistorias e solicitar perícias técnicas para comprovar a legitimidade e idoneidade da documentação apresentada pela empresa requerente.

Capítulo III DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 9º As empresas que obtiverem os benefícios constantes nesta Lei perderão direito aos mesmos, se incorrerem nos seguintes fatos:

I - Não comprovar o recolhimento, na forma da legislação vigente, dos tributos federais, estaduais e municipais, referentes à sua atividade no Município de PEDRA GRANDE, mesmo que a empresa tenha sede em outra unidade da Federação;

II - Não atender à auditoria da Comissão Municipal de Análise e Julgamento para Concessão de Incentivos Fiscais a qualquer tempo, a fim de que esta possa verificar se o beneficiário está cumprindo os termos convencionados à época da concessão daquele benefício.

Art. 10º O não cumprimento de qualquer das normas contidas na presente Lei, implicará no descredenciamento da empresa infratora, após análise da Comissão Municipal de Análise e Julgamento para Concessão de Incentivos Fiscais, devendo a empresa, a título de penalidade, restituir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos a título de incentivo fiscal.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PEDRA GRANDE, RN 27 de dezembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8FB7C8E4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 088/2018

PORTARIA Nº 088/2018-PMPG Pedra Grande-RN 31 de Dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Exonerar todos os cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de Dezembro de 2018.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1C9ACBA6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019-PMPG Pedra Grande-RN 03 de Janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Exonerar a PEDIDO (através de requerimento da Servidora Municipal), a Sra. **FRANCISCA VANUZA MIRANDA DE MENEZES**, do quadro de funcionários efetivos deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 124.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM S BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8ED16442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 04/2019-GAB, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de LUCIANO MARLON DE SENA COSTA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE AGRICULTURA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei 475/2013 de 31/01/2013.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **LUCIANO MARLON DE SENA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 002982393 SSP/RN, CPF(MF): 096.852.444-30, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE AGRICULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 07 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:58B1E3FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91**, matrícula nº **177**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesa com **ALIMENTAÇÃO** no dia **04.01** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a exame especializado de cintilografia do miocárdio na Clínica Medicina Nuclear da Liga, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de janeiro de 2019**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C77500A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **04.01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a consulta especializada em tomografia computadorizada na Nossa Clínica Médica, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de janeiro de 2019.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FF949591

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018-GP**

Pureza/RN, 28 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Ficam exonerados os ocupantes de Cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais do município de Pureza/RN.

Diretora da Escola Municipal Jarbas Passarinho” a Senhora **FABIANA DO NASCIMENTO COSTA**, portadora do CPF: 023.523.754-01.

Vice-Diretora da Escola Municipal Jarbas Passarinho” a Senhora **VALTECIA MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF: 024.630.684-00.

Diretor da Escola Municipal Francisco de Assis Amaral Rocha” distrito de São Luiz, o Senhor **JOSÉ RAMIRO DA SILVA**, portador do CPF: 008.042.634-42.

Diretora da Escola Municipal Maria do Livramento”, da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **MARIA GENUZIA ROQUE**, portadora do CPF/MF: 029.026.924-55.

Vice-Diretor da Escola Municipal Maria do Livramento”, o Senhor **ERIVALDO MATIAS DE CARVALHO**, portadora do CPF/MF: 035.856.044-63.

Diretora da Escola Municipal Henrique de Oliveira Fagundes”, a Senhora **FRANCINETE CARLOS DE LIMA**, portadora do CPF: 009.990.854-92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se

E Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:749BA34C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019-GP**

Pureza/RN, 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Diretora da Escola Municipal Jarbas Passarinho” neste município de Pureza/RN, a

Senhora **MARIA EBERVÂNIA DA SILVA DE SOUZA**, portadora do CPF: 061.034.244-45.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1F453CD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019-GP**

Pureza/RN, 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Diretora da Escola Municipal Henrique Fagundes de Oliveira” em Nova Descoberta, neste município de Pureza/RN, a Senhora **FRANCINETE CARLOS DE LIMA SILVA**, portadora do CPF: 009.990.854-92.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:9F5B3031

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019-GP**

Pureza/RN, 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo comissionado “Diretor da Escola Municipal Francisco de Assis Amaral Rocha” localidade de São Luiz, neste município de Pureza/RN, o Senhor **JOSÉ RAMIRO DA SILVA**, portador do CPF: 008.042.634-42.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:B90CFEC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019-GP**

Pureza/RN, 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco de Assis Amaral Rocha” localidade de São Luiz, neste município de Pureza/RN, a Senhora **JOSEFA GOMES TORRES**, portadora do CPF: 023.043.214-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:B32095FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019-GP**

Pureza/RN, 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Diretora da Escola Municipal Maria do Livramento” localidade de Bebida Velha, neste município de Pureza/RN, a Senhora **FRANCISCA CELMA DA SILVA**, portadora do CPF: 806.982.124-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6C8DA8C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019-GP**

Pureza/RN, 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Vice-Diretora da Escola Municipal Maria do Livramento” localidade de Bebida Velha, neste município de Pureza/RN, a Senhora **FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA**, portadora do CPF: 011.829.494-60.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DE9C87D7**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010001/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Paulo José Lira Feitosa - CNPJ. 27.023.375/0001-23

Valor Global: R\$ 17.472,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e dois reais);

OBJETIVO: Serviços de locação de câmeras de monitoramento, com capacidade de gravação de imagens em alta resolução, para atendimento as necessidades desta Administração Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de Janeiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

PAULO JOSÉ LIRA FEITOSA

CNPJ. 27.023.375/0001-23

Contratado

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:72819485**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Pureza/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de Janeiro de 2019 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS e derivados, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pureza, no horário das 08:00h às 12:00h.

Pureza/RN, 07 de Janeiro de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:B624088D**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010009/19**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI

CNPJ. 19.214.427/0001-10

Valor Global: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais);

OBJETIVO: Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação Macaibense de Acolhimento Institucional - AMAI, para prestação de serviços de acolhimento na modalidade abrigo institucional, destinado à crianças e adolescentes deste município em situação de risco, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/13, Art. 10 e Decisão Judicial nº 0104182-97.2017.8.20.0102.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – AMAI

CNPJ. 19.214.427/0001-10

Contratado

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4A3AD926**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16050001/2016****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16050001/2016**

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 16050001/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistemas Informatizados em Gestão Pública, constando licença de uso, suporte e manutenção, em conformidade com a legislação do TCE/RN. Contratada: SISTEMAS INTEGRADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato celebrado, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2019 nos termos do art. 57, Inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Riacho da Cruz/RN, 27 de dezembro de 2018.

Publicado por:Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:0DAC1EBE**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 001/2019**

Riacho da Cruz – RN, 02 de janeiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor VALDIR REGO LEITE NETO, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Divisão, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8E5A3609**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 002/2019**

Riacho da Cruz - RN, 02 de janeiro de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, A Composição da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** de acordo com a Lei Federal 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande Norte, para o exercício do ano de 2019, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

- 1 – Membro: Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa - Presidente
- 2 – Membro: Francisco Junior Pereira Lima
- 3 – Membro: José Alan da Silva Fernandes

SUPLENTE:

- 1 – Davi Evaristo de Paiva – Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0F28F99C**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 003/2019**

Riacho da Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO REALIZADAS NO ANO DE 2019.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 268/2010 e Decreto Municipal nº. 271/2010, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, como Pregoeiros e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), os funcionários, abaixo relacionados:

Pregoeiro: Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa;

Membros da Equipe de Apoio:

- 1 – Membro: Davi Evaristo de Paiva
- 2 – Membro: João Paulo de Andrade Silva
- 3 – José Alan da Silva Fernandes (Membro Equipe de Apoio e Pregoeiro Reserva)

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de Apoio, relacionados nos instrumentos convocatórios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C42626C0**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 002/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, no exercício de 2019, pelo valor de R\$ 7.800,00, em favor de CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIOS (00.703.157/0001-83), conforme abaixo descrito:

**154 - CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIOS
(00.703.157/0001-83)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10651 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONFEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNM	UN	1	7.800,00	7.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:389E842D**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 004/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Licenciamento anual dos veículos pertencentes ao município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 2.000,00, em favor de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/RN (01.016.555/0001-94), conforme abaixo descrito:

188 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/RN (01.016.555/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11187 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC	UN	1	200,00	200,00

	ASSISTÊNCIA SOCIAL Licenciamento anual dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social				
3	11184 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. AGRICULTURA Licenciamento anual dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura	UN	1	300,00	300,00
5	11186 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA Licenciamento anual dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	UN	1	500,00	500,00
6	11185 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. OBRAS Licenciamento anual dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	UN	1	300,00	300,00
7	11188 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO Licenciamento anual dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde	UN	1	700,00	700,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:FE22AE77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 003/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no exercício de 2019, pelo valor de R\$ 9.600,00, em favor de FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN (04.383.627/0001-20), conforme abaixo descrito:

**238 - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN
(04.383.627/0001-20)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7535 - CONTRIBUIÇÃO MENSAL FEMURN	UN	12	800,00	9.600,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:3FFD27E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2019**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019 - INEX/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 -

INEX/PMRC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Administração Geral do município, no exercício de 2019, em favor de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), pelos valores abaixo descrito:

151 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3900 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. ADMINISTRACAO	UN	1	10.000,00	10.000,00
2	7418 - FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. DE AGRICULTURA fornecimento de água potável	MÊS	1	5.000,00	5.000,00
3	3901 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	1	35.000,00	35.000,00
4	3903 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. OBRAS E URBANISMO	UN	1	15.000,00	15.000,00
5	3905 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. ASS. SOCIAL	UN	1	7.000,00	7.000,00
6	3904 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. SAUDE E SANEAMENTO	UN	1	7.000,00	7.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:E5168745

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019 - INEX/PMRC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Administração Geral do município, no exercício de 2019, pelos valores abaixo descrito:

151 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3900 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. ADMINISTRACAO	UN	1	10.000,00	10.000,00
2	7418 - FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. DE AGRICULTURA fornecimento de água potável	MÊS	1	5.000,00	5.000,00
3	3901 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	1	35.000,00	35.000,00
4	3903 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. OBRAS E URBANISMO	UN	1	15.000,00	15.000,00
5	3905 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. ASS. SOCIAL	UN	1	7.000,00	7.000,00
6	3904 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. SAUDE E SANEAMENTO	UN	1	7.000,00	7.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:1E8764FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2019**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2019 - INEX/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 - INEX/PMRC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2019, em favor de TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55), pelos valores abaixo descrito:

719 - TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3910 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	3906 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - CRAS	UN	1	2.000,00	2.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:89EF8EFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2019 - INEX/PMRC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55), referente à Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2019, pelos valores abaixo descrito:

719 - TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3910 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	3906 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - CRAS	UN	1	2.000,00	2.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:189F82F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2019**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2019 - INEX/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 - INEX/PMRC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em telefonia móvel para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, no exercício de 2019, em favor de TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A (01.009.686/0070-76), pelos valores abaixo descrito:

**726 - TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A
(01.009.686/0070-76)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3913 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL	UN	1	20.000,00	20.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:D27E27A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2019 - INEX/PMRC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A (01.009.686/0070-76), referente à Contratação de empresa especializada em telefonia móvel para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, no exercício de 2019, pelos valores abaixo descrito:

**726 - TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A
(01.009.686/0070-76)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3913 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL	UN	1	20.000,00	20.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:C71504E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2019**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2019 - INEX/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 - INEX/PMRC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Publicação em Diário Oficial do Estado de Atos Administrativos durante o exercício de 2019, em favor de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29), pelos valores abaixo descrito:

**186 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
(00.639.299/0001-29)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10660 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	UN	1	3.000,00	3.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:5878C361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2019 - INEX/PMRC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29), referente à Publicação em Diário Oficial do Estado de Atos Administrativos durante o exercício de 2019, pelos valores abaixo descrito:

**186 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
(00.639.299/0001-29)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10660 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	UN	1	3.000,00	3.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:393C4647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2019**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2019 - INEX/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019 - INEX/PMRC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Publicação em Diário Oficial da União de Atos Administrativos durante o exercício de 2019, em favor de PR/CC/IMPrensa NACIONAL (04.196.645/0001-00), pelos valores abaixo descrito:

635 - PR/CC/IMPrensa NACIONAL (04.196.645/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9113 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	UN	1	8.000,00	8.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:413F9AAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2019 - INEX/PMRC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de PR/CC/IMPrensa NACIONAL (04.196.645/0001-00), referente à Publicação em Diário Oficial da União de Atos Administrativos durante o exercício de 2019, pelos valores abaixo descrito:

635 - PR/CC/IMPrensa NACIONAL (04.196.645/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9113 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	UN	1	8.000,00	8.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:CEE91998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2019**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2019 - INEX/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019 - INEX/PMRC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em favor de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOSDO SEGURO DPVAT (09.248.608/0001-04), pelos valores abaixo descrito:

695 - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOSDO SEGURO DPVAT (09.248.608/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11192 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social	UN	1	300,00	300,00
2	11193 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	UN	1	1.000,00	1.000,00
3	11191 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	UN	1	1.000,00	1.000,00
4	11190 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. OBRAS E URBANISMO Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	UN	1	300,00	300,00
5	11189 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. AGRICULTURA Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura	UN	1	500,00	500,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:8290BAF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2019 - INEX/PMRC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOSDO SEGURO DPVAT (09.248.608/0001-04), referente à Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelos valores abaixo descrito:

695 - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOSDO SEGURO DPVAT (09.248.608/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11192 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social	UN	1	300,00	300,00
2	11193 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	UN	1	1.000,00	1.000,00
3	11191 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	UN	1	1.000,00	1.000,00
4	11190 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. OBRAS E URBANISMO Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	UN	1	300,00	300,00
5	11189 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. AGRICULTURA Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura	UN	1	500,00	500,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:A13C880A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
09080002/2018**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
09080002/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 09080002/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistema de gestão público com módulos de contabilidade, licitação, protocolo e portal da transparência. Origem: Pregão Presencial n.º 031/2018 – PP. Contratada: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.603.971/0001-91. Este termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato celebrado para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2019 nos termos do art. 57, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Riacho da Cruz/RN, 26 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:7F965286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019 – GP**

Portaria nº 023/2019 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 002/2019 – Objeto: Aquisição de pneus originais de fábrica, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos das diversas secretarias deste município de Rio do Fogo/RN, Fundo municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal dos Contratos.

Fiscais: Carlos Coelho do Nascimento, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 037.113.614-80 e Registro Geral sob o Nº 2038554, Nº da Matrícula: 120323-1;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:733FE5C2

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e prestação de serviço de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.**

Que teve o vencedor para o Item: 01, O Licitante: J W P DA Câmara ME – CNPJ: 09.665.020/0001-56 e **para o Item: 02, O Licitante: Marcos Vinicius de Araújo EIRELI – CNPJ: 29.740.310/0001-24.**

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 07 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:EF57F562

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 034/2018, adjudico o certame licitatório com **Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e prestação de serviço de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.**

Que teve o vencedor para o Item: 01, O Licitante: J W P DA Câmara ME – CNPJ: 09.665.020/0001-56 e **para o Item: 02, O Licitante: Marcos Vinicius de Araújo EIRELI – CNPJ: 29.740.310/0001-24.**

Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 07 de janeiro de 2019.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:70A06300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 009/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO, DOAÇÃO E DE VEÍCULOS LOCADOS AO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Saúde e Saneamento, Agricultura e Infraestrutura que dispõe sobre o Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado ao Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 07 de janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:35C67A24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010001/19-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços bancários destinados ao setor financeiro da Prefeitura, para fazer transferências de valores através de TED e DOC pelo o gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, para realização de pagamentos de folha de funcionários, prestadores de serviços e fornecedores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu na empresa BANCO DO BRASIL S/A, em consequência da operacionalização dos recursos de arrecadação das contas dos municípios serem gerenciadas por esta instituição financeira oficial, autorizada pelo Tesouro Nacional, além da sua

disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com BANCO DO BRASIL S/A, no valor total de R\$ 3.054,00 (três mil, cinquenta e quatro reais), conforme tabela de tarifas da instituição acostada aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:7CA05A6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010001/19-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços bancários destinados ao setor financeiro da Prefeitura, para fazer transferências de valores através de TED e DOC pelo o gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, para realização de pagamentos de folha de funcionários, prestadores de serviços e fornecedores.

Favorecido.....: BANCO DO BRASIL S/A

Valor.....: R\$ 3.054,00 (três mil, cinquenta e quatro reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,

Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:29A69B12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010002/19-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços bancários destinado ao setor financeiro do Fundo Municipal de Saúde, para fazer transferências de valores através de TED e doc pelo o gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, para realização de pagamento de folha de funcionários, prestadores de serviços e fornecedores

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada

pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu na empresa BANCO DO BRASIL S/A, em consequência da operacionalização dos recursos de arrecadação das contas dos municípios serem gerenciadas por esta instituição financeira oficial, autorizada pelo Tesouro Nacional, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com BANCO DO BRASIL S/A, no valor total de R\$ 1.221,60 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme tabela de tarifas da instituição acostada aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:744F3CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010002/19-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços bancários destinado ao setor financeiro do Fundo Municipal de Saúde, para fazer transferências de valores através de TED e doc pelo o gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, para realização de pagamento de folha de funcionários, prestadores de serviços e fornecedores.

Favorecido.....: BANCO DO BRASIL S/A

Valor.....: R\$ 1.221,60 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C06CEB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar que se encontra aberta as inscrições para cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços junto a essa Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, ou pelo telefone: (84) 3636-0123.

Ruy Barbosa/RN, 02 de janeiro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão Permanente de Licitações – CPL
Presidente

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:388F6317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010003/19-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços bancários destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para fazer transferências de valores através de ted e doc pelo o gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, para pagamento de folha de funcionários, prestadores de serviços e fornecedores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a

contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu na empresa BANCO DO BRASIL S/A, em consequência da operacionalização dos recursos de arrecadação das contas dos municípios serem gerenciadas por esta instituição financeira oficial, autorizada pelo Tesouro Nacional, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com BANCO DO BRASIL S/A, no valor total de R\$ 712,60 (setecentos e doze reais e sessenta centavos), conforme tabela de tarifas da instituição acostada aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:21F311E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010003/19-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços bancários destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para fazer transferências de valores através de ted e doc pelo o gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, para pagamento de folha de funcionários, prestadores de serviços e fornecedores.

Favorecido.....: BANCO DO BRASIL S/A

Valor.....: R\$ 712,60 (setecentos e doze reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C8EEFFB3

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010001/19--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa BANCO DO BRASIL S/A, referente à contratação dos serviços bancários destinados ao setor financeiro da Prefeitura, para fazer transferências de valores através

de TED e DOC pelo o gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, para realização de pagamentos de folha de funcionários, prestadores de serviços e fornecedores, pelo valor total de R\$ 3.054,00 (três mil, cinquenta e quatro reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EB31C3F9

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010002/19--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa BANCO DO BRASIL S/A, referente à contratação dos serviços bancários destinado ao setor financeiro do Fundo Municipal de Saúde, para fazer transferências de valores através de TED e doc pelo o gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, para realização de pagamento de folha de funcionários, prestadores de serviços e fornecedores, pelo valor total de R\$ 1.221,60 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F2DC1B66

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010003/19--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa BANCO DO BRASIL S/A, referente à contratação dos serviços bancários destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para fazer transferências de valores através de ted e doc pelo o gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, para pagamento de folha de funcionários, prestadores de serviços e fornecedores, pelo valor total de R\$ 712,60 (setecentos e doze reais e sessenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:63816306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 035/2019 – GAB

O Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Servidor Público Municipal **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**, Professor, Matrícula nº 41289, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal Aluizio Bezerra, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:638158C2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 036/2019 – GAB

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC" biênio 2017/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o funcionamento do citado Conselho de acordo com a **Lei Municipal nº 643/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, mediante indicação das respectivas Entidades, os integrantes do "Conselho Municipal de Política Cultural", para o exercício 2017 e 2019, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CULTURAIS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE

Titular	Entidades
José Washington da Silva	ASSOMUSC
Camilo Henrique Dantas (suplente)	ASSOMUSC
Gilberto Cardoso dos Santos	APOESC
Lara Biank de Oliveira (suplente)	ATREVA-SE
Roberto Rosa da Silva	Assoc. Casa de Cultura
Robson Ramon Costa Santos (suplente)	Assoc. Casa de Cultura
Marcos Antônio da Silva	Arte Viva
Fábio de Souza (suplente)	Arte Viva

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE

Titular	Órgão Municipal
Maria Lucilene N. da Silva Santos	Secretaria Municipal de Cultura
Jadson Henrique B. da Silva (Suplente)	Secretaria Municipal de Cultura
Adelma Barbosa da Costa	Secretaria Municipal de Educação
João Maria da Costa (suplente)	Secretaria Municipal de administração
Edvanklin Soares de Araújo	Secretaria Municipal de Administração
Francisca Justino Dantas Pereira (suplente)	Secretaria Municipal de Cultura
Jonas Fernandes da Silva	Secretaria Municipal de Cultura
Alex João Maria Guedes dos Santos (suplente)	Secretaria Municipal de Administração

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS ESTADUAL E FEDERAL EXISTENTES NO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE

Titular	Órgão
Ana Luiza Palhano	IFRN
José Glaucio Brito T. de Oliveira (suplente)	UFRN
João Paulo dos Santos Filho	Governo do RN SSP/RN
Daniel Pereira De Macedo Borges suplente	Representante E. E. Pedro Severino Bezerra

REPRESENTANTES DOS ARTISTAS (PESSOA FÍSICA)

Titular	Entidade que representa
Crisanto Dantas S. Freitas	Segmento Artístico
Álvaro Ribeiro Nunes (suplente)	Segmento Artístico
José Anderson de Oliveira Lima	Segmento Artístico
Kleber Pereira da Costa (suplente)	Segmento Artístico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2019

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:98B2E986

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 037/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula: **1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**07/01/19**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, junto à FUNCERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8B2CC3B2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 038/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **ALDEZIA DE SOUZA SANTOS**, **Agente Comunitária de Saúde**, matrícula nº. **10982-7**, lotada na "Secretaria Municipal de Saúde", e exercendo suas atividades junto a referida Secretária, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **extensão da LICENÇA-MATERNIDADE**, inicialmente concedida

no período de **13/06/18 a 10/10/18**, cujo período da **extensão da referida licença** dar-se-á de **11/10/18 a 09/12/18**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:A4574042

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 040/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia 07 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, junto ao TJ/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:5E3CE759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 18 de janeiro de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 07 de janeiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:1760D5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) declarada(s) “classificada(s)”: F DOIS ENGENHARIA LTDA. Empresa(s) declarada(s) “desclassificada(s)”: JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME. Desta feita, a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018, tendo ofertado o melhor preço global importando em R\$ 313.096,80 (trezentos e treze mil noventa e seis reais e oitenta centavos). Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 07 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:C1BC8371

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29121/2018 - ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.

CONTRATADO: SOARES & RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 17.506.079/0001-20;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 24 HORAS EM LOCAL DETERMINADO PELO ÓRGÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 353.362,47 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

BASE LEGAL: Art. 54, inciso I, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Santana do Matos/RN, 29 de Dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:5FF877EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1819/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014, Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional de Caicó, no dia 01 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:16B1FA1A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1820/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional de Caicó, no dia 28 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:2C8E6B10**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1821/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maria Alice, no dia 03 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:8E7629F8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1822/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 29 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:61455A5E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1823/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:F973DB1A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1824/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:5051C09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1825/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:96C1B7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1826/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:A27E30D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1827/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 29 de dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:28E255A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1828/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 26 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:779BA521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1829/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 30 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:3A69490D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1830/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 27 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:D2A332A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1831/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 30 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9640CD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1832/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:835A8079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1833/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Luiz Antônio, no dia 03 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:DC46EF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1834/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 28 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7D3B1BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1835/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 28 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:2D13ABAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1836/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:5587CFF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041/2019 – GP

Santana do Matos, 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MIRTEIS MARRAKCH NOBRE RIBEIRO**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Tributos, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, Retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7321C196

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2019 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª. **PAULA DANIELE DE MEDEIROS LIMA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 012.627.074-04, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Janeiro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:07FD280B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2019 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES**, inscrito no CPF: nº 018.035.134-62 e portador do RG 003.271.505-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 07 de Janeiro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:23926DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2019 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA os servidores públicos descritos abaixo, para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo assim constituída pelos seguintes membros:

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA – CPF: 969.551.714-53 - **Presidente**; **ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES** – CPF: 018.035.134-62 - **membro**; **ANDRÉ LUIZ MARTINS PEGADO** – CPF: 014.830.434-60 – **membro**.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações será subordinada ao Secretário de Administração e a Coordenadoria Geral de Compras, que terá competências e atribuições legais para as matérias administrativas dispostas na lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 09/2018-GP/PMSA.

Santo Antonio/RN, 07 de Janeiro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A764976F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2019 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA as seguintes pessoas para compor a **Comissão de Pregão e Equipe de Apoio – CPEA**, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Pregoeiro: Eder Guilherme Dantas Lopes – CPF: 059.551.054-09;

Pregoeiro: Victor Magno Guedes Galvão – CPF: 086.717.134-07

Membro Apoio: Romulo Ruan da Silva Guedes– CPF: 018.035.134-62;

Art. 2º - A Comissão de Pregão e Equipe de Apoio será subordinada ao Secretário Municipal de Administração e a Coordenadoria Geral de Compras, que terá competências e atribuições legais para as matérias administrativas dispostas na lei 8.666/1993 e lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 07 de Janeiro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B6FE0167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2019 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES**, inscrito no CPF: nº 018.035.134-62 e portador do RG 003.271.505-ITEP/RN, para ser o **responsável pelas realizações de pesquisas mercadológicas** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 07 de Janeiro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8579A586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2019 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TEOFILO PAULINO DE LIMA**, portador do RG nº 1.616.664-SSP/RN, inscrito no CPF nº 026.192.424-95, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO DE CULTURA** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 07 de Janeiro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0F28938F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 017/2018, objetivando o Registro de Preços para futura execução dos serviços elétricos veiculares destinados à manutenção da

frota do município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **18 de janeiro de 2019**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 07 de janeiro de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D4A3E929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0004-GPMSF/2019.

Nomeia servidor público para exercer a função de Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família e CadÚnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no seu art. 74, inciso V, resolve:

Art. 1.º - Nomear o servidor público municipal JUSCELINO DE LIMA SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 002.884.521 – SSP/RN, e do CPF n.º 008.946.904-69, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família e CadÚnico no Município de São Fernando/RN.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 07 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:72BB1B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003-GPMSF/2019.

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O SETOR DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 2.º, do Decreto Municipal n.º 006/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar as Servidoras Públicas Municipais JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS– Técnico Administrativo, e TAMIRIS TÂNIA DOS SANTOS- Coordenadora de Artes no Ensino Fundamental na Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, para exercerem a Gestão de Compras e Contratos das suas respectivas Secretarias, quais sejam, Saúde e Educação, respectivamente, competindo-lhes a prática de todos os atos

necessários elencados nos incisos I ao XII e parágrafos primeiro e segundo, do Art. 1.º, do Decreto Municipal n.º 006/2017.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 03 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

* **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1835814A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 035/2018 destinado a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, durante o exercício de 2019, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:*

1002 - C DANTAS TEIXEIRA ME (10.325.617/0001-30)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	102.000	4,52	461.040,00
2	Diesel Comum	Litro	150.000	3,62	543.000,00
3	Diesel S10	Litro	60.000	3,72	223.200,00
TOTAL					1.227.240,00

São Francisco do Oeste/RN, 07 de janeiro de 2019

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:5030215B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste. .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa NET ON LINE LTDA ME (11.749.448/0001-29), objetivando o Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste. .com o valor total julgado de R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:A8E1EA67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02010008/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NET ON LINE LTDA ME (11.749.448/0001-29), referente à Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:E38BF736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 02010008/2019

Objeto: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste. .

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: NET ON LINE LTDA ME (11.749.448/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 10.560,00

Base legal: artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2019

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:B02DA0AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02010001/2019

OBJETO: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de serviço de locação e automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela secretaria municipal de assistência social.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES (083.371.594-13), objetivando o Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de serviço de locação e automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela secretaria municipal de assistência social., com o valor total julgado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:C80F225E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02010001/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES (083.371.594-13), referente à Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de serviço de locação e automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela secretaria municipal de assistência social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:BDB4B398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010001/2019

Processo: 02010001/2019

Objeto: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de serviço de locação e automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela secretaria municipal de assistência social.

Contratante: Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Contratado: FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES (083.371.594-13)

Valor Total Julgado: R\$ 10.800,00

Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2019

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:77912169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Jose Cleiton de Souza Melo, CPF: 083.947.514-40

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como PEDREIRO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Jose Cleiton de Souza Melo – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:B0D05753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Erivanaldo Souza de Oliveira, CPF: 061.756.963-01

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como COVEIRO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude de poucos profissionais dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Erivanaldo Souza de Oliveira – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:499E36FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Beatriz Cecília Diógenes C. Gurgel, CPF: 100.666.374-65.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da

inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica

NATUREZA DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

Gisely Porfirio Cavalcante – Gestora do Fundo Mul de Assistência Social

Beatriz Cecília Diógenes C Gurgel – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:8375C8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Hildegna Moura da Silva, CPF: 037.549.324-70.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

Gisely Porfirio Cavalcante – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Hildegna Moura da Silva – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:11E6D8C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Lalya Lisandra Souza Costa, CPF: 087.324.194-06.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

Assinam:

Gisely Porfirio Cavalcante – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Lalya Lisandra Souza Costa – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:AC3D9FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Luciane Viana Leite, CPF: 009.281.294-54.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

Gisely Porfirio Cavalcante – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciane Viana Leite – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DA0A8EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Myllene Myriam Gomes da Silveira, CPF: 110.903.554-32.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

Gisely Porfirio Cavalcante – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Myllene Myriam Gomes da Silveira – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:C16D964E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Mísilene Maia de Castro, CPF: 028.646.724-05.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como zelador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Misilene Maia de Castro – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E3A53BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Luan Martins de Souza, CPF: 105.883.914-41.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicólogo – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

Gisely Porfirio Cavalcante – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luan Martins de Souza – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1283E021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Josafa de Lima Silva, CPF: 061.459.324-73.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como ajudante de pedreiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Josafa de Lima Silva – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E40963D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 220/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de dezembro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de dezembro de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:090488A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 221/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de dezembro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de dezembro de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3BEFEAFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 222/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de dezembro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de dezembro de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:4E882822

**GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

Exmo. Sr.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal
São João do Sabugi – RN

Comunico a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Senhores Vereadores que com base no art. 59, IV da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi/RN, o VETO INTEGRAL do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2018 de autoria do Poder Legislativo que “regulamenta a Função de Motorista de Ambulância no Quadro da Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN.

São João do Sabugi - RN, 07 de janeiro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:7ADC5AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2019**

CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO, **MARCIARA KALINE DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, portadora CPF nº 098.867.544-78, portadora de RG: nº 002.366.771, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP nº 201.80514.23-1, brasileiro, A CONTRATADA fica obrigada à prestação de serviços próprios de Assistente Social a serem executados numa carga horária de 40 horas semanais. – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), durante os meses de 02 de janeiro de 2019, estendendo-se no ínterim a 30 de junho de 2019, totalizando o valor R\$ 7.200 (Sete mil e duzentos reais) totalizando uma importância global para o respectivo período vigencial, sendo autorizados os descontos de INSS.

O presente termo terá vigência contratada terá início do dia 02 de janeiro de 2019, estendendo-se no ínterim a 30 de Junho de 2019.

SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **MARCIARA KALINE DE MEDEIROS BRITO** -Pelo contratado

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:3D6CF13A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 134/2018 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 088/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de equipamentos e serviços diversos (pipoqueiro e confecção de algodão doce) para as crianças do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” que participarem do evento “I Natal Encantado”, com realização prevista para o dia 24/12/2018, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ARTUR DE ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 084.391.234-00, perfazendo o valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:B1CC9C49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do edital de Nº 002/2018, convoca os candidatos selecionados do **Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada**, a comparecer ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **14 /01/2019 das 08h00min as 13h00min.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1. CPF;
2. RG;
3. Comprovante de residência;
4. Conselho de classe;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino)

UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

NÍVEL TECNICO – TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	GENI ALVES DA SILVA	339
02	VANESSA MARIA DA SILVA MARQUES	623
03	ROBERTA RUFINO DE ARAUJO	286

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.
NÍVEL SUPERIOR - DENTISTAS**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	MONIQUE DI PAULA CARVALHO MEDEIROS	921
02	JULLY FELIPE DE OLIVEIRA	111
03	CLAUDIA CRISTINA DANTAS DE MEDEIROS	655

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

NÍVEL MEDIO – AUXILIAR SAÚDE BUCAL

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	FERNANDA SILVA PORFIRIO LOURENÇO	89
02	WALDANIS PINHEIRO DE LIMA	112

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.**NÍVEL TECNICO – TECNICO DE ENFERMAGEM**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	IRISMAR DE ANDRADE SILVA AZEVEDO	140
02	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	561
03	SULAMITA DIAS DOS SANTOS	836
04	MARIA OTACIANA DO NASCIMENTO GOMES	58

CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA - CEO**NÍVEL MEDIO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	GIRLEIDE FRANCISCO DA SILVA	262
02	ROSINEIDE MARIA LIMA	263

SÃO JOSÉ DE MIPIBU, 07 DE JANEIRO DE 2019.**JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA**

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da _____ da _____ Instituição/Cargo.

Instituição: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.-

Identificação Empresa/Cargo Empresa: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com

órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e

Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:EF16AD34**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE SANÇÃO**

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2018, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 832/2018, de 13 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 13 de dezembro de 2018, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 19/2018, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:6CC17222**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 055/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAFAELA ESTEFÂNIA BALBINO E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 105.942.934-99, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HOSANA DE ANDRADE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 042/2019 - GP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:C75ADEF4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 056/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDINEIDE MARIA MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 490.244.854-87, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HOSANA DE ANDRADE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 043/2019 - GP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:24076306**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 057/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEONARDO DO NASCIMENTO** (CPF nº 109.938.284-00); **MARIA JARDE DAIANE DE LIMA** (CPF nº 099.817.434-37); **RELRYA DANIELA FELIPE DA SILVA** (CPF nº 008.527.284-17) e **TARCIANO LEANDRO BARBOSA** (CPF nº 090.858.014-27), para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Executivo Municipal, sendo o primeiro membro o seu Presidente e atuando o último na condição de suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4D916FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019 - REF. AO PREGÃO Nº
034/2018.**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas convocada a assinar a Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Presencial Nº 034/2018**, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento do presente, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

- 1) **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA** - CNPJ: 27.029.083/0001-06;
- 2) **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME** - CNPJ: 26.690.173/0001-72;
- 3) **W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** - CNPJ: 10.212.250/0001-49;
- 4) **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES** - CNPJ: 09.109.547/0001-02;
- 5) **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 10.538.476/0001-34.

São Miguel/RN, em 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DB315A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº002 /2019

EXONERA o Funcionário Público da Função de Secretário de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr **HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 028.155.004-26, da função de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:AC9168AA

GABINETE DO PREFEITO
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**

PORTARIA Nº003 /2019

NOMEAR o Funcionário Público na Função de Secretário de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr **HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 028.155.004-26, na função de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:432472AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120003/2017
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
001/2018. CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E
ESGOTO DO RN.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120003/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

Contratada: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RN.
Objeto: Serviço de fornecimento de água potável para suprir as necessidades das dependências das secretarias municipais de Administração, agricultura, obras, saúde (sede, unidades básicas de saúde e demais programas), Conselho Tutelar, Educação (sede e escolas da rede municipal de ensino) e Assistência Social sede, centro de treinamento Francisca Tavares, CRAS, CREAS, Antigo Pró Jovem e SCFV – Apostolado da Oração. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2019. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/12/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:4D16EA9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120001/2017
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
002/2018. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO
RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120001/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018.

Contratada: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades das dependências das secretarias municipais de Administração, agricultura, obras, saúde (sede, unidades básicas de saúde e demais programas), Conselho Tutelar, Educação (sede e escolas da rede municipal de ensino) e Assistência Social sede, centro de treinamento Francisca Tavares, CRAS, CREAS, Antigo Pró Jovem e SCFV – Apostolado da Oração. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2019. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/12/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:4BF041A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120002/2017
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
003/2018. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120002/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Objeto: Serviço de Telefonia Fixa para suprir as necessidades das dependências das secretarias municipais de Administração, agricultura, finanças, saúde (sede, Centro de Especialidade Odontológica (CEO), Policlínica e PSF – Santos Dumont), Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito (Conselho Tutelar). Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2019. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/12/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:9157B73D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO
POTENGI 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
28120001/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018. CONTRATADA:
COMPANHIA**

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28120001/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

Contratada: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Paulo do Potengi. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2019. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/12/2018.

BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAÚJO

Diretor Presidente.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:22E08149

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA 0050/2018 CONTRATO:
04010001/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO DO POTENGI CONTRATADA: PAULO
EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS. CNPJ: 40.779.142/0001-
13.**

**EXTRATO DE CONTRATO
CARONA 0050/2018**

CONTRATO:04010001/2019

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

CONTRATADA: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS.

CNPJ: 40.779.142/0001-13.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: adesão (Carona) a ATA de Registro de preço nº 004/2018 do Pregão Presencial 005/2018, realizado pelo município de BARCELONA-RN. A referida adesão visa à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais deste município, junto à empresa vencedora do certame. de acordo com o decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014. junto às empresas vencedoras do certame. **VALOR: R\$ 247.367,99 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), BASE LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. 15, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA:Este Contrato vigorará até 31.12.2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A8CB4969

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

Pelo presente fica(m) convocado(s) a comparecer(em) a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o(s) aprovado(s) (edital 002/2014) abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO
Jefferson Henrique de Araujo	Agente Administrativo
Geciane Lopes Galvínio	Psicopedagoga

São Paulo do Potengi/RN, em 07 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D512C2A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 01/2019**

CONTRATO Nº.....: 01/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADO.....: **JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JUNIOR**, CPF 011.727.804-12, CRM/RN: 7811

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços como Médico Plantonista em escalas de 12 h ou de 24 h, de acordo com escalas de serviços elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde, até o dia 20 do mês anterior a prestação do serviço.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

I – Plantões de 12 horas - **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**;
II – Plantões de 24 horas – **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**;

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de janeiro de 2018

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Adriana Lopes da Silva Costa – **Secretária Municipal de Saúde**

Pela contratada:

JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JUNIOR – CPF 011.727.804-12

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:28B32A5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
LOA**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN.
CEP 59.168-000 (3248-0100 - CNPJ/MF 08.168.478/0001-37
Lei Municipal nº 189/2018.

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para o exercício de 2019, compreendendo:

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 24.844.762,19 (Vinte quatro milhões oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2019, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 3.284.762,19 (Três milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 21.560.000,00 (Vinte e um milhões quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 23.739.762,19
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria.	R\$ 286.240,18
Receita de Contribuições	R\$ 45.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 85.360,00
Receita de Serviços	R\$ 35.000,00
Transferências Correntes	R\$ 23.232.162,01
Outras Receitas Correntes	R\$ 56.000,00
Receitas de Capital	R\$ 1.105.000,00
Alienação de Bens	R\$ 5.000,00
Transferência de Capital	R\$ 1.050,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 50.000,00
Sub-total	R\$ 24.844.762,19

**CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 21.380.000,00 (Vinte e um milhões trezentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III
DESPESA POR PODER E ORGÃO**

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	RS 1.111.000,00
Câmara Municipal	RS 1.111.000,00
II - PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	RS 1.314.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	RS 2.076.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	RS 664.974,90
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	RS 808.400,00
Secretaria Municipal de Educação	RS 5.569.403,14
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais	RS 1.919.407,90
Secretaria Municipal de Saúde	RS 5.464.814,06
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	RS 1.414.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento econômico	RS 222.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	RS 198.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	RS 618.000,00
Total	21.380.000,00
Reserva de Contingência	RS 180.000,00
Total Geral	21.560.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 06 de Dezembro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/RS
Recursos Ordinários	10010000	9.257.811,22
Outros Recursos não Vinculados	10900000	20.000,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/RS
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	863.828,14
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	2.080.325,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	1.387.150,00
Transferência Do Salário Educação	11200000	185.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	44.350,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	100.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	100.000,00
Outras Transferências do FNDE	11240000	360.000,00
Transferência de Convênios para a Educação	11250000	250.000,00
Royalties do Petróleo para a Educação	11400000	93.750,00
Outros Recursos Vinculados a Educação	11900000	100.000,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/RS
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	2.237.490,31
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	150.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	2.408.645,33
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	510.000,00
Royalties do Petróleo para a Saúde	12400000	31.250,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/RS
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	578.000,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	50.000,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/RS
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	455.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	196.400,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	10.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	16100000	31.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	16200000	45.000,00
Alienação de Bens/Ativos	19300000	5.000,00
Outras destinações vinculadas de Recursos	19900000	10.000,00
Total	RS	21.560.000,00

Em, 06 de Dezembro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C283E7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 007/2019

PORTARIA Nº: 007/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	São Gonçalo do Amarante-RN	05 de janeiro de 2019	100,00		100,00	
	(X) Diárias com Pernoite					
	() Diárias sem Pernoite					
		TOTAL				R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a São Gonçalo do Amarante-RN, no(s) dia(s) 05 de janeiro de 2019, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente que vinha de viagem de Belo Horizonte - MG após cirurgia, tendo em vista que o mesmo não conseguiu embarcar dia 31/12/18.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C639D5B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 001/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia de acordo com a Lei Municipal Nº. 348/2011, as diretoras e vice-diretoras das Escolas Municipais “João Paulo I” e do Centro Municipal de Educação Infantil “Coração de Estudante”, eleitos pela Gestão Democrática, para o Biênio 2019/2020.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear, de acordo com seu edital e em consonância com a Lei Municipal Nº. 348/2011, as diretoras e vice-diretoras das Escolas Municipais “João Paulo I” e do Centro Municipal de Educação Infantil “Coração de Estudante”, eleitos pela Gestão Democrática, para o Biênio 2019/2020, assim enumeradas:

1 – Escola Municipal de Ensino Fundamental “João Paulo I”

Diretora: Adriana Ferreira de Lima.

Vice-Diretora: Maria Eunima Ferreira da Silva.

2 – Centro Municipal de Educação Infantil “Coração de Estudante”

Diretora: Josailma Tomaz de Aquino Silva.

Vice-Diretora: Alexsandra Costa de Lira dos santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:735148DE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 002/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia as Servidoras LÚCIA ALVES PEREIRA e KATEÚZA JEANE RIBEIRO DA SILVA para exercer os Cargos Comissionados de Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, do Núcleo Municipal de Educação do Campo “Aureliano de Souza” e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear as Servidoras LÚCIA ALVES PEREIRA e KATEÚZA JEANE RIBEIRO DA SILVA para exercer os Cargos Comissionados de Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, do Núcleo Municipal de Educação do Campo “Aureliano de Souza”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais aos dias 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:C35A16DA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 003/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia as Servidoras MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO OLIVEIRA e GELIANA FERREIRA GALVÃO para exercer os Cargos Comissionados de Diretora e Vice-Diretora,

respectivamente, do Núcleo Municipal de Educação do Campo “Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros” e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear as Servidoras MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO OLIVEIRA e GELIANA FERREIRA GALVÃO para exercer os Cargos Comissionados de Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, do Núcleo Municipal de Educação do Campo “Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais aos dias 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:CDD918AB

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 02/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

EMENTA: Prorroga o termo final do prazo de adesão ao Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Serrinha/RN – PERFI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência para opção pelo PERFI até a data de 29 de março de 2019, conforme previsão do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 457 de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:B0EC6B5A

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR**

Considerando a Lei nº 373/2013, de 21 de março de 2013, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as férias a que fazem jus os conselheiros tutelares terá os mesmos direitos, deveres e vantagens inerentes aos servidores públicos municipais.

CONVOCO:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 373/2013, de 21 de março de 2013, convoca o 6º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora MARIA DE FÁTIMA NUNES ARRUDA, para o prazo de 3 (três)

dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretária de Assistência Social, Sr^a. Ana Cristina de Medeiros Clemente, dentre às 08:00 às 13:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, sediada a Rua José Correia de Andrade, SN - Bairro Centro - Serrinha/RN, manifestado seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 05 (meses) a contar de 10 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Serrinha/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:27229B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalar (inclusive gêneros alimentícios), visando melhorar a assistência aos usuários do município de Serrinha dos Pintos/RN, conforme especificações integrantes do plano de trabalho em anexo e conforme convênio Nº 085/2018 - SESAP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: Convênio Nº 085/2018 - SESAP e orçamento do município Unidade: 02.012 - Fundo Municipal de Saúde Função:10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Ação: 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Despesa: 33.90.30.00 - Outros materiais de consumo Fonte: 002 - Receitas de Impostos de Transferências de Impostos - Saúde. VIGÊNCIA: 1 (um) mês. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00001/2019 - 03.01.19 - BANDEIRANTES LAB, PROD. FARM. E HOSPITALARES LTD ME - R\$ 106.132,81.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:51979FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo descritos:

Amália Cristina Fernandes Brito
Ana Núbria de Almeida
Cezar Maria Ferreira Nunes
Damiana Cláudia da Silva
Darci Muniz de Melo

Dinaura Martins Freitas
Edvânia Soares da Silva
Elizângela Vieira de Medeiros
Francisca Antonia Leite Maia Machado
Francisca Regiane Gonçalves Melo
Francisco José Cavalcante Júnior
Isnaia Kadidja Torres Ferro
Isnara Isabel Cabral de Menezes
José Evandilson de Carvalho Queiroz
Letícia Martins Brito
Lindonicio Gomes Cabral
Luana Alves de Carvalho
Lúcia de Fátima Dantas Moraes
Maria Alsineide de Amorim Oliveira
Maria de Souza Oliveira Aguiar
Maria Emuriele Nunes Almeida
Maria Gizelia da Silva Cipriano
Maria Iara Ferreira de Amorim
Maria José da Conceição Melo
Maria Marcelina da Conceição Torres
Maria Rita da Silva Cavalcante
Maria Verônica Azevedo
Nilzete Rodrigues Oliveira Moraes
Paloma Carneiro Pinheiro
Paula Rhuana de Oliveira Dantas
Raimundo Dias da Silva
Ronálva Luzi da Silva
Thaís de Holanda Rosendo
do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BDF6FB8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 002/2018

CONVOCAÇÃO

Sirvo-me do presente para convocar a Senhora **GREYCIELLE PAULO DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF nº 078.301.514-31 e RG nº 2.483.097 SSP/RN, residente e domiciliada no Distrito Serra da Tapuia, Zona Rural deste Município de Sítio Novo-RN, que fora eleito na 2ª Suplência com 137 (cento e trinta e sete) votos, para exercer o mandato Eletivo de Conselheira Tutelar pelo período de 05 (cinco) meses, até que os Membros Titulares retornem de suas respectivas férias, portanto, deverá a senhora suplente comparecer a Secretaria Municipal de Administração em até 48 horas, munida de todos os documentos pessoais para tratar de assunto referente á sua convocação, devendo assumir a vaga até o dia 09 de janeiro de 2019, sob pena de ceder a posse ao terceiro suplente.

Sítio Novo, 07 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:CD1489C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04

EXTRATO DE ADITIVO Nº 04

CONTRATANTE: Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADA: BRASECO S/A (CNPJ 01.487.456/0001-90)

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a SUPRESSÃO do quantitativo estimado mensal, passando de 230 para 173 toneladas, bem como DA PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, onde vigorará de 01 de janeiro de a 31 de dezembro de 2019 e consequente ACRÉSCIMO DE VALOR de R\$ 148.537,80 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos) ao contrato original do Contrato de Prestação de Serviços, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pelo Município de Taipu/RN, por mais 12 (doze) meses, onde vigorará de 01 de janeiro de a 31 de dezembro de 2019, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.

BASE LEGAL: §1º do artigo 65, c/c com o Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo & Pela Empresa Braseco S/A – Sr. Henrique Muniz Dantas - Diretor

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:588010ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADA: BRASECO S/A (CNPJ 01.487.456/0001-90)

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE da tarifa do Contrato de Concessão dos serviços públicos, passando do valor de R\$ 69,32 (sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 71,55 (setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) a tonelada, bem como DA PRORROGAÇÃO por mais 11 (onze) meses, onde vigorará de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018 e consequente ACRÉSCIMO DE VALOR de R\$ 181.021,50 (Cento e Oitenta e Um Mil, Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) ao contrato original do Contrato de Prestação de Serviços, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

VIGÊNCIA: 07/02/2018 a 31/12/2018

ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo & Pela Empresa Braseco S/A – Sr. Henrique Muniz Dantas – Diretor.

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:FBC082A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **WILMA CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 058.685.904-73 do cargo de Vice-Diretor(A), Lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:17F33443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **IVANILSON ESTEVÃO BASILIO**, do cargo de Coordenador Pedagógico na Escolar Municipal Lucila Souza do Nascimento, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:325F0BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **ANDRESA MARTILIANO MEIRELES RODRIGUES**, CPF nº 075.470.914-07 do cargo de Vice-Diretor na Escolar Municipal Lucila S. Nascimento, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:6F3F00BF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora ANA CLIZIA PINHEIRO DE FRANCA, CPF nº 701.137.624-02 do cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 04 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:0D106A77**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora EDILMA DA CAMARA SILVA, CPF nº 971.472.734-00 do cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 04 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:0F1880FC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR, CPF nº 012.398.334-74 do cargo de Assistente Técnico Político, Lotado no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 04 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:9D9F9866**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora APARECIDA MELO DOS SANTOS CPF nº 082.420.787-42 do cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 07 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:CA691D8B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019 – GP**

Portaria nº 001/2019 – GP

Tangará/RN, 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

Resolve:

Art. 1º: Designar o Servidor Rodrigo Lourenço Xavier, matrícula 000992, Lotado na Controladoria Geral do Município, onde exerce o cargo efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte na Vara Única da Comarca de Tangará/RN.

Art. 2º: A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 02 de fevereiro de 2019 e término em 01 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha à precisar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:A76D3547

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019-GP**

Portaria nº 002/2019-GP.

Tangará/RN, em 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Conceder o pedido de Vacância, do servidor Clébio Jarlison Rego de Freitas, portador do CPF/MF nº 088.615.994-60, ocupante do cargo de provimento efetivo "Odontólogo" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, conforme Parecer Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:24D0329A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº. 20180014, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, nº39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, Solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, nº 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ

08.345.698/0001-99, estabelecida à RUA JAGUARARI, 4227, CANDELARIA, Natal-RN, CEP 59064-500, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FERNANDO DINO MEDEIROS FILHO, residente na RUA ANTONIO SEVERIANO CÂMARA, 2225, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59062-360, portador do(a) CPF 421.650.834-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – Pregão Presencial Nº 9/2018-0006 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e, e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20180014, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de 08/01/2019 até 08/04/2019, a fim de que seja continuado o FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, objeto do Pregão Presencial Nº 9/2018-0006.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 08 de Janeiro de 2019.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

M. B. Com. e Derivados de Petroleo EIRELI
Contratada
CNPJ(MF) Nº 08.345.698/0001-99
FERNANDO DINO MEDEIROS FILHO
Representante Legal
CPF(MF) Nº 421.650.834-00

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:275E20D8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA Nº. 20170026, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, nº 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.608.118/0001-13, sediada na Rua João Pessoa, S/N centro Catolé do Rocha-PB, legalmente representada neste ato por **FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 119.918.224-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório - Pregão Presencial Nº 9/2017-0012 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de assessoria qualificada em contabilidade fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e, demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, para definir a prorrogação dos serviços de Assessoria qualificada em Contabilidade a ser executado até 31 de dezembro de 2019, a fim de dar continuidade à que trata a Cláusula Primeira do Contrato Original. Bem como a cláusula Terceira do aditivo 001 do contrato de 29 de dezembro de 2017

2.2 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo ao Contrato, para o exercício de 2019, através da Unidade Orçamentária 04 - Secretaria de Administração, Projeto/Atividade 2.004 - Manutenção do Setor Administrativo, Fonte 00 - Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2 - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 - O presente Aditivo terá vigência de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir 08/01/2019.

3 - **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

3.1 - Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Terceiro Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

4 - **CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO:**

4.1 - As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5 - **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Tenente Ananias/RN, 08 de Janeiro de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA

Prefeita Municipal

ROCHA JACOME

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP

Contratada

CNPJ(MF) Nº 11.608.118/0001-13

TESTEMUNHAS:

1ª)
CPF Nº.

2ª) _ CPF Nº.

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento

Código Identificador:63023412

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 001/2019-SEMETA

CNPJ 08.357.667/0001-58

RUA MARIA ARLINDA Nº 39 CENTRO -TENENTE ANANIAS-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br tel 84 3386-2213

Portaria nº 001/2019 –SEMETA - de 07 de JANEIRO de 2019

Dispõe sobre o período de férias dos profissionais do magistério de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer o período de férias coletivas dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias/RN,

Resolve:

Art. 1º Fixar o período de férias anual do Magistério Público Municipal, nos seguintes períodos:

I - Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental: de 07 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019;

Parágrafo Único. Os servidores em comissão, no caso específico dos diretores, vice-diretores, supervisores e coordenadores pedagógicos que atuam nas escolas terão calendário de férias específico.

Art. 2º A partir do dia 07 de fevereiro, todos os servidores públicos municipais afetos à área da Educação, vinculados à atividades com alunos da Rede Municipal de Ensino, que obrigatoriamente o usufruem, poderão ser convocados à retornar às respectivas atividades normais, em havendo necessidade do serviço, e sem que tal gere qualquer contraprestação pecuniária suplementar, ou direito a folga compensatória.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria. Mun. de Educação de Tenente Ananias/RN.

Gabinete do Secretário, em 07 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ERONILDES PINTO

Sec. Mun. Educação

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:71707423

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

GABINETE DA PREFEITA

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM

GERAL COM ASPIRAÇÃO INTERNA NOS VEÍCULOS E NA PATRULHA MECANIZADA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa. **GILYANNE LEONARDO DOS SANTOS**, CNPJ: 30.785.673/0001-65 doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes na Dispensa de Licitação Nº 035/2018 – PMTLC/SEMAIR, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo a prestação de serviços de lavagens em geral com aspiração interna nos veículos e na patrulha mecanizada da frota Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Contratante
GILYANNE LEONARDO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A86324C0

GABINETE DA PREFEITA

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA O ALOJAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE**

MORAIS ARAÚJO, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. **GEVANILDA ISAURA FREITAS DE MEDEIROS**, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Dispensa de Licitação de Nº 048/2017 – PMTLC/SMOH, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo locação de um imóvel rural situado no sítio capim Açú, no qual será utilizado para o alojamento de resíduos sólidos coletados neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Contratante
GEVANILDA ISAURA FREITAS DE MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E575594E

GABINETE DA PREFEITA

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL – TRANSPORTE ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa. **PAULO ALYNSON GALDINO SOARES – ME CNPJ: 19.153.268/0001-91**, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo do Pregão Presencial Nº 012/2017 – PMTLC/ CPL/SEMEC, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei

Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo prestação de serviço na locação de veículos para transporte dos alunos da zona rural - Transporte Escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Contratante
PAULO ALYNSON GALDINO SOARES - ME
Contratado

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:93D58818

GABINETE DA PREFEITA 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. **REGIANO ANTONIO DE LIMA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 024 – Dispensa de licitação de Nº 037/2017 – PMTLC/SMS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à locação de um imóvel comercial situado

na Rua Edvan Costa, S/N, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN para o funcionamento do Centro de Fisioterapia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2º - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3º - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 4º - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Contratante

REGIANO ANTONIO DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6C8B4C90

GABINETE DA PREFEITA 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E O ALOJAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e Sra. **WANESA CRISTINA DE MORAIS**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 022 – Dispensa de nº 35/2017 – PMTLC/SMOHSU, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à locação de bem imóvel comercial situado na Avenida Marcelino Cruz, S/N, Tenente Laurentino Cruz/RN para o funcionamento da Secretária Municipal de Obras, Habitação, Serviços Urbanos e o alojamento dos veículos e equipamentos da frota municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Contratante.

WANESSA CRISTINA DE MORAIS

Contratada

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:9E7E2D4B

GABINETE DA PREFEITA

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTESANATO.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. **JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 025 – Dispensa de nº 38/2017– PMTLC/SMASDC, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo a locação de um imóvel urbano comercial situado na Avenida Francisco Amaral, S/N, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento do Centro Municipal de Artesanato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Contratante.

JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO

Contratado

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:38937034

GABINETE DA PREFEITA

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 035 – Dispensa de nº 41/2017– PMTLC/SMS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à locação de bem imóvel comercial situado na Rua Sérgio Vicente, nº 158, Tenente Laurentino Cruz, para a hospedagem dos médicos e profissionais da saúde que prestam serviços neste município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Contratante.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:0121A194

GABINETE DA PREFEITA 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO GABINETE CIVIL, E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TURISMO.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr. **JOSÉ OSMAN DA COSTA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 020 – Dispensa de nº 34/2017–PMTLC/SMS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à locação de bem imóvel situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz para o funcionamento do Gabinete Civil, Secretarias Municipais de Administração, Informática e Recursos Humanos, Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Contratante.

JOSÉ OSMAN DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A896D6EA

GABINETE DA PREFEITA 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr. **JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 021 – Dispensa de nº 36/2017–PMTLC/SEMEC, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a locação de um bem imóvel comercial/residencial situado na Avenida Francisco Amaral, nº 100, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Contratante.

JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO

Contratado

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:0CE3E8C1

GABINETE DA PREFEITA

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr. **JOSÉ MORAIS FILHO**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes na – Dispensa de nº 53/2017– PMTLC/ SMASDC, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a locação é um imóvel comercial/residencial situado na praça Pe. Sinval Laurentino, nº 10, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento da secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Contratante.

JOSÉ MORAIS FILHO

Contratado

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:A4CE54F6

GABINETE DA PREFEITA

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr. **FAGNER COSTA DE LIMA** doravante denominado CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes da Dispensa de nº 55/2017– PMTLC/ SMS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel comercial/residencial situado na Rua Sergio Vicente, nº 154, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2º - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3º - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 4º - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Contratante.

FAGNER COSTA DE LIMA

Contratado

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:30FF0133

GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes da Dispensa de nº 009/2018 – PMTLC/SMADC, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel comercial situado na Rua Manoel Nascimento, S/N, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2º - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3º - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 4º - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Contratante.
JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO
Contratado

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:F00B6DB5

GABINETE DA PREFEITA
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 052/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 CONTRATO Nº 012/2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DE BALANÇETES NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64; (II) TRANSMISSÃO ON-LINE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, NOS TERMOS INSTRUÇÃO NORMATIVA VIGENTE; (III) ELABORAÇÃO DE BALANÇO GERAL E TRANSMISSÃO ON-LINE AO TCM; (IV) DEFESAS EM TRIBUNAIS DE CONTAS, (V) ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE ORÇAMENTO PÚBLICO, LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPA E (VI) CONFECCÃO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL REGIDOS PELA LRF.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN CNPJ 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, FRANCISCA MARIA DA SOLEDADE - ME CNPJ sob nº 12.986.162/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 052/2017 – Tomada de Preço Nº 002/2017 – PMTLC, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo a Contratação de serviços contábeis para Elaboração de Balançetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; (II) Transmissão on-line das prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, nos termos da Instrução Normativa vigente; (III) Elaboração de Balanço Geral e Transmissão On-line ao TCM; (IV) Defesas em Tribunais de Contas, (V) Elaboração de Projetos de Lei de Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual de Investimento - PPA e (VI) Confecção de Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, regidos pela LRF.

PARÁGRAFO ÚNICO – fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE MORAIS DE ARAÚJO
Contratante

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE – ME

Contratada

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:FD04AC39**GABINETE DA PREFEITA****1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 072/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO E LOCAÇÃO DOS SOFTWARES PARA SISTEMAS DE PROTOCOLO, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, CONTROLE DE FROTAS, ALMOXARIFADO, PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE DE PESSOAL, PORTAL DE ACESSO DO SERVIDOR PARA RETIRADA DE CONTRA CHEQUES E OUTRAS INFORMAÇÕES DE PESSOAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, SISTEMA DE CONTROLE DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN CNPJ 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.050.403/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do contrato nº 072/2018 – PMTLC, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – OBJETO

É objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços, para de treinamento e fornecimento de licenças de uso e locação dos softwares para sistemas de protocolo, compras, licitações, patrimônio, controle de frotas, almoxarifado, planejamento, contabilidade, tesouraria, prestação de contas e controle de pessoal, portal de acesso do servidor para retirada de contra cheques e outras informações de pessoal, portal da transparência municipal, sistema de controle das ações de educação, assistência social e saúde, para atender a administração pública municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO – fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 01 de março de 2019.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo

Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE MORAIS DE ARAÚJO

Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME

Contratada

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:0258210D**GABINETE DA PREFEITA****2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa. FLÁVIA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 26.658.628/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 038/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017 – PMTLC, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo a contratação de Sociedade de Advogados Especializada na Prestação de Serviços Advocatícios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Contratante
FLÁVIA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:8F2A5730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2019

DECRETO Nº 001/2019 – GP/GMTS Tibau do Sul/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos art. 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 11 e 12, da Lei Federal nº 10.520/2002.

DECRETA

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Seção I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As aquisições de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Municipal direta e dos fundos especiais municipais, no âmbito do Município de Tibau do Sul, poderão ser efetuadas através do Sistema de Registro de Preços SRP, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

III - Órgão Gerenciador: Governo Municipal de Tibau do Sul, como responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, podendo também atuar na qualidade de órgão interessado;

IV - Órgão Participante: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que integra a respectiva Ata de Registro de Preços, participando dos procedimentos iniciais do SRP, inclusive com suas expectativas de consumo individuais previstas no ato convocatório;

V - Órgão Não Participante: também nominado de órgão usuário ou “carona”, é a secretaria, órgão ou entidade que, não tendo participado na época oportuna com a informação de suas estimativas de consumo, requer ao Órgão Gerenciador, posteriormente, a utilização da Ata de Registro de Preços;

VI - Órgão Interessado: equivale ao Órgão Participante ou ao Órgão Não Participante do Registro de Preços, conforme o caso;

VII - Preço Registrado: o menor preço obtido na fase de lances verbais, no caso do pregão, no julgamento da proposta, no caso de concorrência, ou o resultado obtido na ocorrência da excepcionalidade prevista no parágrafo único do art. 11 deste Decreto;

VIII - Detentor da Ata ou Compromitente Fornecedor: licitante que, sagrando-se vencedor do certame, respeitada a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, esteja apto a fornecer bens ou a prestar serviços à Administração Pública Municipal;

IX - Administração Pública Municipal: conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público Municipal.

X - Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Majoração: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito bifronte, tanto em favor do erário como dos contratados;

XI - Revisão de Preços ou Redução: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito unilateral da Administração Pública, em favor exclusivamente do erário e do interesse público;

XII - Renegociação: procedimento administrativo de caráter formal, visando à obtenção da proposta mais vantajosa dos licitantes detentores do registro, face à necessária comprovação da ocorrência de desnível econômico financeiro, a ser realizado por uma Comissão de Renegociação composta por servidores qualificados, sendo pelo menos dois terços deles pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal;

XIII - Caso Fortuito: evento natural que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato;

XIV - Força Maior: evento humano que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurado ao Detentor do Registro a preferência de fornecimento ou prestação de serviço em igualdade de condições.

Art. 4º. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços SRP nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão, fundos especiais, unidade administrativa ou entidade, ou programas de governo;

IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Compete ao Governo Municipal de Tibau do Sul/RN, na condição de Órgão Gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as secretarias, órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, atendendo aos requisitos de padronização e racionalização;

III - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - Realizar a necessária pesquisa de mercado, com vistas à identificação dos valores a serem licitados, da seguinte forma:

V - Diretamente, no mercado local, em banco de dados de outros órgãos ou entidades, em revistas especializadas, em registros de sistema de administração de preços ou, ainda, mediante a consulta de Atas de Registro de Preços de outros órgãos;

VI - Indiretamente, por intermédio de entidade pública ou privada com capacitação técnica para a realização dessa atividade, aprovada e escolhida previamente por procedimento licitatório convencional, dispensa ou inexistência de licitação, se for o caso.

VII - Confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e ao projeto básico, se for o caso;

VIII - Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e a posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, ou outro meio legal de publicação, acaso não exista Imprensa Oficial no Município;

IX - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;

X - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, sob orientação jurídica, se necessário, assegurado ao contratado o cumprimento dos princípios legais da ampla defesa e do contraditório; e,

XI - Realizar sempre que necessária prévia reunião com licitantes, com vistas a informá-los das peculiaridades do SRP, instruindo-os, se possível, com a distribuição de cópias deste Decreto e demais normas complementares do Município pertinentes ao assunto.

XII - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

XIII - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XIV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Parágrafo único O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

Seção II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento, ao Órgão Gerenciador, de sua estimativa de consumo, justificativas, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, se for o caso, nos termos da Lei nº 8.666/1993, adequados ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente do próprio órgão;

II - Manifestar, por escrito, junto ao Órgão Gerenciador, a sua concordância com o objeto da licitação, necessariamente antes da realização do procedimento licitatório; e,

III - Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

Art. 7º Cabe a cada Órgão Participante e, se for o caso, aos Órgãos Não Participantes, a indicação de um gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, compete:

I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador a eventual desvantagem na sua utilização;

III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, se necessário, sob a orientação jurídica, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Governo Municipal de Tibau do Sul/RN, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às

quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Seção III

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, respeitadas as seguintes normas:

I - O órgão interessado em utilizar a Ata de Registro de Preços deverá encaminhar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, com comprovação, por meio prévio estudo, da vantagem e eficiência da participação pretendida;

II - Ao Órgão Gerenciador compete, dentro de seu juízo discricionário, deliberar acerca da pretensão de participação, concordando ou discordando desta, conforme análise do estudo citado no Inciso I deste Artigo, comprovando ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública, não cabendo ao Órgão Gerenciador responsabilidade sob as informações ali prestadas, tomando-as como verdade;

III - Deferido o ingresso de Órgão Não Participante para a utilização da Ata, deverão ser informados pelo Órgão Gerenciador os possíveis fornecedores e os respectivos preços praticados, obedecida a ordem de classificação no certame, momento em que será encaminhado a anuência dos Detentores da ARP no fornecimento.

IV Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

V Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VI Mesmo sem indicação expressa, a Ata de Registro de Preços vigente pode ser aderida por órgão ou entidade pertencente à Administração Pública, desde que atenda o disposto neste Decreto.

Art. 9º o ingresso de Órgãos Não Participantes para a utilização da Ata de Registro de Preços deverá estar isento de possíveis prejuízos aos Órgãos Participantes, para garantia do cumprimento da obrigação inicialmente assumida pelos licitantes Detentores da Ata.

Art. 10º compete ao licitante Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou não do fornecimento adicional a Órgão Não Participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos Órgãos Participantes.

§1º no caso do Detentor da Ata negarse a suprir a demanda adicional advinda de um Órgão Não Participante, a contratação poderá ser efetivada com os detentores remanescentes, obedecidas a ordem classificatória e as condições do Registro de Preços, devendo ser buscada negociação para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, observados os preceitos legais e o disposto no parágrafo único do art. 81 da Lei 8.666/93.

§2º as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por

cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

§3º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§4º Caso o edital não prescreva expressamente o disposto nos §2º e §3º deste artigo, serão utilizadas as referências máximas descritas nesses dispositivos.

CAPÍTULO III DO CERTAME LICITATÓRIO

Seção I DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 11 A licitação para registro de preços deverá ser realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Gerenciador, mediante despacho devidamente fundamentado.

Seção II DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 12. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro, baseada em dados confiáveis e nas necessidades reais dos órgãos;

III - As quantidades máxima e mínima de unidades a serem cotada, por item, no caso de bens;

IV - As condições quanto aos locais e prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - O prazo de validade do registro de preço, que não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, salvo as excepcionalidades previstas na Lei 8.666/93;

VI - Os Órgãos Participantes do respectivo registro de preço;

VII - Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e,

VIII - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas no ato convocatório e na Ata de Registro, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993.

§1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, passagens aéreas, manutenções equipamentos e outros similares.

§2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação

de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§3º É admitido ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação, na existência de preços inexequíveis à vista da planilha apresentada, determinar que o licitante demonstre em planilha de custos a exequibilidade do preço ofertado, fixando prazo para este fim, observadas as diretrizes definidas na Lei 8.666/93 quanto à exequibilidade das ofertas.

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

Seção III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 14. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos, respeitado o disposto no art. 57 da Lei no 8.666/1993.

§2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, desde que haja concordância formal das partes envolvidas, que deverão ser convocadas para manifestação expressa.

Art. 15. A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§1º No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, observada a demanda específica de cada Órgão Participante do certame, devendo ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

§2º No caso de aquisição de bens, a subdivisão somente se dará em função da comprovação de que tal divisão gere economia a administração, que por sua vez deverá estar devidamente justificado e fundamentado no instrumento convocatório.

Art. 16. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - A Ata de Registro de Preços, após a assinatura entre as partes envolvidas, deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município ou em outro meio de publicação equivalente, caso inexista no Município órgão oficial de imprensa;

II - As contratações decorrentes do Registro de Preços deverão respeitar a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e,

III - os Órgãos Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este proceda à indicação do fornecedor e dos respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando o quantitativo disponibilizado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar não for

suficiente para atender às demandas estimadas, poderão ser registrados, a critério do Órgão Gerenciador, outros fornecedores com preço diverso, desde que justificada e comprovada a vantagem para a Administração e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido.

Art. 17. A Ata de Registro de Preços, incluídas suas eventuais alterações, firmada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro, pelo Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças ou outra que vier lhe suceder e pelos representantes legais das empresas vencedoras, será publicada na Imprensa Oficial do Município ou órgão de divulgação equivalente, podendo seus preços ser disponibilizados em meio eletrônico para a orientação da Administração.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada diretamente pelo Órgão Interessado, após as devidas indicações pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, consubstanciando-se por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, obedecido o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO IV DA INALTERABILIDADE DOS PREÇOS

Seção I DO PREÇO REGISTRADO

Art. 19. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 20 e 21 deste Decreto, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§1º Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

§2º O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original na Imprensa Oficial do Município ou órgão de divulgação equivalente, sendo vedado o recebimento, pelo Governo ou órgão que vier lhe suceder, de requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

Seção II DA REVISÃO DE PREÇOS OU REDUÇÃO

Art. 20. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução do preço, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de Negociação.

Parágrafo único. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

Seção III DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS OU MAJORAÇÃO

Art. 21. Quando o preço de mercado tornarse superior ao preço registrado no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, deverseá obedecer ao seguinte procedimento:

I - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 19 deste Decreto, Requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro de Preços ou de Reajuste de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do Órgão Gerenciador;

II - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto;

III - O Requerimento de Reequilíbrio ou de Reajuste de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças ou outra que vier lhe suceder, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral ou órgão jurídico equivalente e à Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

IV - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços ou de Reajustes, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

§1º Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município ou no órgão equivalente de divulgação, para fins de validade do novo preço registrado.

§2º Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro e de Reajuste terão a sua validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro.

§3º No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro ou do Reajuste, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

§4º Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

CAPÍTULO V DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

Art. 22. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

Art. 23. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornarse comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá ser permitido, excepcionalmente, o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada à vantagem para a Administração e não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

§1º Nos casos excepcionais previstos neste artigo, competirá ao Órgão Interessado formalizar procedimento administrativo instruído com a

solicitação do fornecedor, justificativa para a alteração pretendida, comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior, laudo técnico expedido pelo Órgão Participante ou setor especializado, laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do Órgão Interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

§2º O processo instaurado em decorrência de requerimento de alteração de marca ou característica do objeto fornecido deverá se pautar, no que couber pelo procedimento descrito no art. 21 deste Decreto.

CAPÍTULO VI DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Art. 24. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II - Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25;

V - Estiverem presentes razões de interesse público;

Parágrafo único. O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

Art. 25. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

§1º Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como enseja dor da solicitação de cancelamento.

§2º O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação na Imprensa Oficial do Município ou noutro meio equivalente de divulgação, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES

Art. 26. A recusa injustificada da firma classificada no certame em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza infração, sujeitando a penalidades estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e no ato convocatório.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos demais licitantes convocados que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado no certame, inclusive quanto ao prazo e ao preço.

Art. 27. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, no instrumento contratual e nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002.

Art. 28. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções que vão desde advertência à aplicação da suspensão temporária de participação em licitação no local onde ocorreu o certame, e, além disso, a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, nos termos definidos nos arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 29. As demais penalidades aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços sagram-se definidas conforme dispõe os artigos 90 a 99 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os documentos apresentados pelos licitantes nos casos de Requerimento de Reequilíbrio, de Reajuste de Preços ou de solicitação para cancelamento de registro deverão estar isentos de rasuras ou fraudes, sob pena de caracterização de crime de falsidade, nos termos da Lei.

Art. 31. Subsidiarão a aplicação deste Decreto, no que couber, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas respectivas alterações.

Art. 32. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 33. Fica o Governo Municipal de Tibau do Sul/RN autorizada a editar as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 07 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:FCCFFC28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 001/2019-GPMTB.(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 001/2019-GPMTB.

Designa Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Timbaúba dos Batistas/RN define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Timbaúba dos Batistas/RN:

I – ROMUALDO DOS SANTOS – CPF nº 035.005.834-23 – Presidente;

II – FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA – CPF nº 025.759.864-27 – Membro;

III – GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO – CPF nº 175.904.004-59 – Membro;

IV – KÁTIA BATISTA GOMES – CPF nº 512.550.904-30 – Suplente;

V – DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA – CPF nº 062.826.494-12 – Suplente.

Art. 2.º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93 processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 3.º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I – Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, formando o processo administrativo licitatório;

II – Elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário o assessoramento técnico exigível;

III – Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV – Receber o processo originário da Procuradoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V – Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI – Forma de acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os registros legais necessários;

VII – Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII – Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX – Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X – Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI – Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII – Abrir os envelopes de propostas dos habilitados após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII – Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV – Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV – Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI – Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII – Encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto da licitação;

XVIII – Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para a realização da sessão;

XX – Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4.º - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Timbaúba dos Batistas/RN compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5.º - O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:CD8BC09F

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

A Secretária Municipal de Assistência social do Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritas na planilha em anexo, destinado a realização de procedimento licitatório, objetivando a **Contratação de Serviços Funerários**, a qual pesquisa poderá ser fornecidas no prazo de três (03) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Rui Barbosa Nº 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN-CEP: 59.320-000, horário das 07:00 (sete) as 13(treze) horas de segunda a sexta feira ou via e-mail.

licitatimbauba@gmail.com

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço
909527	ATAÚDE PADRÃO EM MADEIRA, MODELO SEXTAVADO COM VISOR E VARÃO COMPLETO MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,90M X 0,65 CM X 0,31 EXTERNO, FORRO EM TNT E BABADO RENDADO, BÍBLIA OU CRUZ, TRAVESSEIRO.	UNID	12	
909529	EDREDOM EM PAPELÃO COM FORRO EM TNT	UNID	24	
907491	FLORES NATURAIS (COBERTURA) MARGARIDA	UNID	24	
907494	GRINALDA ARTIFICIAL	UNID	24	
907490	ROUPA MASCULINA E FEMININA	PAR	24	
907493	TRASLADO POR KM	KM	3000	
909526	URNA ATAÚDE-GG- MODELO SEXTAVADO COM VISOR 6 ALÇA DURA, EM MADEIRA TAMANHO 2,10 MX0,65 CM X 0,31 COM FORRO EM TNT E BABADO RENDADO, TRAVESSEIRO, LIVRO OU BÍBLIA.	UNID	12	
909528	VELAS PARA FUNERAL COM 4 UNIDADES (1KG) BRANCAS CX COM 40 CM.	CX	24	

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Janeiro de 2019.

JOSILENE BATISTA DE ARAÚJO CARDOSO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:A9DFE14E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019**

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901070013.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal.

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação**

Direta dos serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Janeiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:A8DF5961

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
DISPENSA Nº 001/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901070013**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
DISPENSA Nº 001/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901070013**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME**;
OBJETO: serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal; **VIGÊNCIA:** 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.15.451.0013.1301.2038 - Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; **FONTE:** 100 – recursos ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93, Art. 24, II; **SUBSCRITORES:** Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Cleanto de Araújo Ferreira – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:F2775DB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019-GPMTB.**

PORTARIA Nº 003/2019-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar a Senhora **LIVIA TEIXEIRA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS**, inscrita no CPF nº 013.712.874-65, do cargo em comissão de Secretário Municipal Especial de Desenvolvimento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:ADEE57F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 154/2019-GPMTB (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

DECRETO n.º 154/2019-GPMTB

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos situados no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, para o dia 20 (vinte) de março de 2019 (dois mil e dezenove), o prazo de validade dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos situados no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN

Art. 2º. Os estabelecimentos que solicitarem o licenciamento inicial ou a renovação até o dia 20 (vinte) de março do corrente ano deverão pagar a taxa respectiva de forma proporcional, considerando o limite estabelecido no Art. 1º e os valores vigentes no exercício 2018 (dois mil e dezoito), segundo os ditames estipulados na Lei n.º 96/1975 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, em 02 de janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DBD7F50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 001/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa CONSTRUTORA MARRADA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.096.394/0001-29, que CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZA CIRINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, no valor global de R\$ 27.923,89 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 07 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:F95A9760

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

O Prefeito de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o contrato n.º 151/2018, do processo administrativo n.º 9.262/2018.

Registre,
Publique-se e
Cumpra-se.

TOUROS/RN, 03 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:4F745E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 054/2017 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratada: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.104.393/0001-98.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 28 de dezembro de 2018 a 28 de dezembro de 2019.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:85921AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 066/2017 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA ME, CNPJ/MF n.º 08.381.234/0001-38.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 28 de dezembro de 2018 a 28 de dezembro de 2019.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, GILVAN ARAÚJO LOPES.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:D7C79B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, destinado a atender as necessidades das unidades administrativas do município de Triunfo Potiguar/RN.

Contratado.....:COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81.

Valor.....: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)

Fundamento Legal...:art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM,
Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 02 de Janeiro de 2019

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:ADE9248F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

Objeto.....:Prestação de serviço de fornecimento de água potável, destinado à manutenção e funcionamento dos Órgãos Administrativos do município de Triunfo Potiguar/RN.

Favorecido.....:COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35.

Valor.....: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal...:Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) **MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 02 de Janeiro de 2019

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:BC5F9268

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

Objeto.....:Prestação de serviço de telefonia fixa, destinado a atender as necessidades da Administração do município de Triunfo Potiguar/RN.

Favorecido.....:TELEMAR NORTE LESTE S/A LESTE, CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

Valor.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Fundamento Legal...:Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) **MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 02 de Janeiro de 2019.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:0D3A9AC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **RENILMA ESTEVAM DE AZEVEDO ANDRADE**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PORTA DE VIDRO E ALUMINIO COM CORRIMAO, PARA ATENDER NAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPIO.

Contratado.....:JAIR LOPES CARDOSO 05648022476, CNPJ nº 26.045.321/0001-04.

Valor.....: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RENILMA ESTEVAM DE AZEVEDO ANDRADE,
Secretaria Municipal de Assistência Social.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 04 de Janeiro de 2019

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:35D0FC85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2019****PORTARIA Nº 319/2019-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **ANGELA MARIA PEREIRA BRITO**, portadora do CPF: **967.766.174-49**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Manoel Silvestre Freire, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 07 de janeiro de 2019.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:62B79C4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2019-GP****PORTARIA Nº 320/2019-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **SUELY RODRIGUES SALDANHA**, portadora do CPF: **030.815.304-90**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretora da Escola Municipal Manoel Silvestre Freire, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 07 de janeiro de 2019.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:E91D8350

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2019-GP****PORTARIA Nº 321/2019-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS**, portador do CPF: **063.650.254-67**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 07 de janeiro de 2019.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:BC242317

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2019-GP****PORTARIA Nº 283/2019-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **EIDER DERCYO GURGEL VIEIRA**, portador do CPF: **081.861.494-30**, para exercer o Cargo em Comissão com Procurador Jurídico, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Republicado por correção

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.Em 02 de janeiro de 2019.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:80A7BC2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 103/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.****DECRETO Nº 103/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 68.306,08 (Sessenta e oito mil e trezentos e seis reais e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 68.306,08 (Sessenta e oito mil e trezentos e seis reais e oito centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 13: Cultura

Sub-Função 392: Difusão Cultural

Programa 0107: Cultura: Preservação, promoção e acesso.

Projeto/Atividade 2057: Apoio aos Eventos Culturais do Município.

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 13.193,00 (Treze mil, cento e noventa e três reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 27: Desporto e Lazer

Sub-Função 812: Desporto Comunitário

Programa 0112: Esporte Amador.

Projeto/Atividade 2061: Apoio ao Esporte nas Suas Diversas Modalidades.

Elemento de despesa 3.3.90.32: Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 7.113,08 (Sete mil, cento e treze reais e oito centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação básica.

Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 0105800000: Transferência Do Salário-Educação

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Total da suplementação: R\$ 68.306,08 (Sessenta e oito mil e trezentos e seis reais e oito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 68.306,08 (Sessenta e oito mil e trezentos e seis reais e oito centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 13: Cultura

Sub-Função 392: Difusão Cultural

Programa 0107: Cultura: Preservação, promoção e acesso.

Projeto/Atividade 2057: Apoio aos Eventos Culturais do Município.

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.306,08 (Vinte mil e trezentos e seis reais e oito centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação básica.

Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0105800000: Transferência Do Salário-Educação

Valor: R\$ 25.801,07 (Vinte e cinco mil e oitocentos e um reais e sete centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação básica.

Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 0105800000: Transferência Do Salário-Educação

Valor: R\$ 22.198,93 (Vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Total da anulação: R\$ 68.306,08 (Sessenta e oito mil e trezentos e seis reais e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 28 de Dezembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matos Gondim

Código Identificador: C9AC7418

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 104/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 104/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 3.064,75 (Três mil e sessenta e quatro reais e Setenta e cinco centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 3.064,75 (Três mil e sessenta e quatro reais e Setenta e cinco centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2127: Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família - IGD-SUAS

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Valor: R\$ 1.464,75 (Hum mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0118: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento Do Programa Bolsa Família – IGDBF

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Valor: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Total da suplementação: R\$ 3.064,75 (Três mil e sessenta e quatro reais e Setenta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.064,75 (Três mil e sessenta e quatro reais e Setenta e cinco centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2127: Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família - IGD-SUAS

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Valor: R\$ 1.464,75 (Hum mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0118: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento Do Programa Bolsa Família – IGDBF

Elemento de despesa 3.3.90.14: Diárias - Civil

Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Valor: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Total da anulação: R\$ 3.064,75 (Três mil e sessenta e quatro reais e Setenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 28 de Dezembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: D5F1D7FC

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 105/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 105/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 04.001: Secretaria Municipal de Administração E Recursos Humanos

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0015: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração E Recursos Humanos

Projeto/Atividade 2009: Funcionamento Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

Total da suplementação: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Função 28: Encargos Especiais.

Sub-Função 123: Administração Financeira

programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Projeto/Atividade 0003: Pagamento dos Compromissos Pactuados com INSS, FGTS e PASEP

Elemento de despesa 4.4.90.71: Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

Total da anulação: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 28 de Dezembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: 7D3121F0

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 106/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 106/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 46.847,27 (Quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 46.847,27 (Quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0102: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100200000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde
Valor: R\$ 46.847,27 (Quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Total da suplementação: R\$ 46.847,27 (Quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 46.847,27 (Quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2068: Abastecimento da Farmácia Básica
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 0100200000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde
Valor: R\$ 46.847,27 (Quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Total da anulação: R\$ 46.847,27 (Quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 28 de Dezembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D3007867

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 107/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 107/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 11.461,60 (Onze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 11.461,60 (Onze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 20: Agricultura
Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0016: Inovação para a Agropecuária
Projeto/Atividade 2076: Preparo de Terra de Propriedades Rurais
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 11.461,60 (Onze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Total da suplementação: R\$ 11.461,60 (Onze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.461,60 (Onze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Física
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ R\$ 461,60 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 04: Administração
Sub-Função 605: Abastecimento
Programa 0120: Água para todos
Projeto/Atividade 2069: Perfuração e Manutenção de Poços Tubulares e Cata Ventos
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Total da anulação: R\$ 11.461,60 (Onze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 28 de Dezembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D68BDDF7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 108/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 108/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 3.497,41 (Três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 3.497,41 (Três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 04: Administração.

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 3.497,41 (Três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

Total da suplementação: R\$ 3.497,41 (Três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.497,41 (Três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 04: Administração.

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 1.217,63 (Um mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 1.529,25 (Um mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 365: Educação Infantil

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2036: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 750,53 (Setecentos e cinquenta e três reais).

Total da anulação: R\$ 3.497,41 (Três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 28 de Dezembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: D783E7F4

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 109/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 109/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 2.997,28 (Dois mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 2.997,28 (Dois mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.997,28 (Sessenta mil e novecentos e três reais).

Total da suplementação: R\$ 2.997,28 (Dois mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.997,28 (Dois mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2063: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.997,28 (Dois mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Total da anulação: R\$ 2.997,28 (Dois mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 28 de Dezembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:90A7F796

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 110/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 110/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 4.906,10 (Quatro mil e novecentos e seis reais e dez centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 4.906,10 (Quatro mil e novecentos e seis reais e dez centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2068: Abastecimento da Farmácia Básica

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 0100200000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde

Valor: R\$ 4.906,10 (Quatro mil e novecentos e seis reais e dez centavos).

Total da suplementação: R\$ 4.906,10 (Quatro mil e novecentos e seis reais e dez centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.906,10 (Quatro mil e novecentos e seis reais e dez centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0102: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa 3.3.90.14: Diária Civil

Fonte de Recurso 0100200000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde

Valor: R\$ 4.906,10 (Quatro mil e novecentos e seis reais e dez centavos).

Total da anulação: R\$ 4.906,10 (Quatro mil e novecentos e seis reais e dez centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 28 de Dezembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CD43CF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2019/SMS – UPANEMA, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 001/2019/SMS – UPANEMA, em 07 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER três diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a Sr(a). **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA TAVARES PAULA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde: *consultas oftalmológicas; retorno; cirurgias de pterígios e cirurgia de catarata* no CIED – Centro de Imagem Elizabeth Dantas em Alexandria/RN;

Local de destino: CIED – Centro de Imagem Elizabeth Dantas em Alexandria/RN;

Período do afastamento: 09, 10 e 12 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 07 de janeiro de 2019.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1AC9FDFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2019- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Venha-Ver/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a (a) Sr(a). **Karleane da Silva Escócio Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 104.717.164-30, para exercer, na qualidade de suplente o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no Município de Venha-Ver/RN, para substituir os Conselheiros Tutelares que se encontraram em gozo de férias até 05/06/2019.

Art. 2º - O período designado na *caput* anterior faz referência ao Ofício nº 051/2018 encaminhado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A exoneração da conselheira suplente ocorrerá automaticamente no dia 05/06/2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN em, 07 de Janeiro de 2019

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:F65BD509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2018 –
FMS/PVV

O Pregoeiro e Equipe de Apoio **tornam público** que a Licitação Pregão Eletrônico 1/2018 - FMS/PVV, cujo objeto é a **Aquisição de uma ambulância tipo a, para atender a população do município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital, para atender a população do município de Venha-Ver/RN, a qual teve como vencedora a empresa **TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0001-07**. Com um valor global de: **R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais)**.

Venha-Ver/RN, 13 de dezembro de 2018.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:6AF05EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 01/2018 – FMS/PVV

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes: a Sr. Jose Célio Chaves de Lima, (Prefeito Municipal), **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2018 - FMS/PVV **TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ: 13.536.641/0001-07** a qual apresentou a proposta final de **R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais)**, conforme indicado na Ata de resultado do certame a que faz referência.

Desde já, publique-se.

Venha-Ver/RN, 13 de dezembro de 2018.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:9F891CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018 – FMS/PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ: 13.536.641/0001-07 ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 01/2018 – FMS-PVV
OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo a, para atender a população do município de Venha-Ver/RN
VALOR R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17.12.2018 à 28.02.2019

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:23098F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA GLEICE SE. DE M. AMBIENTE

PORTARIA Nº. 001//2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Gleice da Silva Pinheiro de Lima**, para exercer a Função Comissionada de Secretária Municipal de Meio Ambiente, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art. 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 465/2016 de 01 de Julho de 2016

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 07 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2882E020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
01020001/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01020001/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01020001/2018. Origem: Pregão Presencial n.º 005/2018 – PP. Objeto: Prestação de serviços em assessoria nos programas e projeto da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada:EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.845.589/0001-97. Este termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato celebrado para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2019 nos termos do art. 57, II, da lei Federal nº 8.666/93.

Viçosa/RN, 26 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A20DADE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019
Viçosa - RN, 03 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º-DESIGNAR E NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação-CPL de acordo com a Lei Federal 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande Norte, para o exercício do ano de 2019, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

- 1 – Presidente: Kleberson Alves dos Santos
- 2 – Membro: Maria Marilene de Freitas
- 3 – Membro: Danilo Max Lopes da Silva

SUPLENTE:

- 1 – Márcio Wagner Tavares da Silva
- 2 – Maria Adélia Neta e Souza

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Viçosa-RN, em 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: A643E96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019
Viçosa - RN, 03 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º-DESIGNAR E NOMEAR, nesta data, como Pregoeiros e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), os funcionários, abaixo relacionados:

PREGOEIRO: Kleberson Alves dos Santos

EQUIPE DE APOIO:

Membro: Maria Marilene de Freitas
Membro: Danilo Max Lopes da Silva

SUPLENTE:

- 1 – Maria Adélia Neta e Souza
- 2 – Márcio Wagner Tavares da Silva

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Viçosa-RN, em 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: E9689B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2019 - REAJUSTA TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS, TAXA DE LICENÇA E SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e ainda de acordo com os Artigos 205 e 206 e 207 da Lei 713 de 24 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada para o exercício financeiro do ano de 2019 a Tabela de Preços Públicos, Taxa de Licença e Serviços Diversos no Município de Florânia-RN.

Art. 2º. A Tabela ora reajustada, e demais tributos foram calculados com base na Lei Municipal n.º 838/2016 de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 07 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

TABELAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

Código	SERVIÇOS DIVERSOS	2019
8.00	Apreensão de bens, animais por unidade	10,58
9.00	Certidão Positiva de Débitos	33,06
10.00	Certidão de Meio Ambiente para Construção Civil em Geral por Metro quadrado	3,31
11.00	Certidão de Meio Ambiente para Telecomunicações por metro quadrado	92,58
12.00	Certidão de Meio Ambiente para produtos inflamáveis	251,28
13.00	Certidão de Meio Ambiente para Extração de Minério	92,58
14.00	Outras Certidões por metro quadrado	0,93
15.00	Taxa para numeração de prédios	26,45
16.00	Aforamento de terrenos m² por setor:	
16.01	Setor 01	0,93
16.02	Setor 02	1,06
16.03	Setor 03	1,08
16.04	Setor 04	2,12
16.05	Setor 05	2,25
16.06	Transferência de Terreno	120,00
16.07	Transferência de Imóvel por metro quadrado (m²)	2,00
17.00	Aforamento de terrenos no Cemitério Público velho	158,7
17.01	Aforamento de terrenos no Cemitério Público novo	330,63
18.00	Serviços de Recolhimento de Entulhos e Metralhas (restos de Construções e Reformas em Prédios Particulares) por carrada retirada em caminhão.	105,8

TAXA DE CEMITÉRIO

1.5	Guia de sepultamento	19,84
1.6	Exumação antes do vencimento regular de decomposição	39,68
1.7	Jazigo por metro quadrado	39,68
1.8	Abertura de jazigo perpétuo para nova exumação	26,45
1.9	Entrada de Ossada no cemitério	59,51
1.10	Retirada de Ossada no cemitério	46,29

Tabela de Receita Nº VII

Taxa de Licença Para Exploração de Atividade em Logradouros Públicos

Código	Especificações	R\$		
		Dia	Mês	Ano 2019
1.10	Barraca de Coco	13,23	92,58	158,70
1.20	Barraca de Caldo de Cana	10,58	92,58	158,70
1.30	Módulo para Sorvete	13,23	92,58	158,70
Atividades recreativas e esportivas:				
2.01	Parques de Diversões	39,68	793,50	
2.02	Circos	264,50	569,55	
2.03	Outras Atividades	33,06		

Tabela de Receita Nº XII
Da Taxa de Abate de Animais

Código	Especificações	2019
1.0	Bovino ou vacum, por animal	19,84
2.0	Ovino, por animal	9,26
3.0	Caprino, por animal	9,26
4.0	Suíno, por animal	9,26
5.0	Aves, por grupo de 10 (dez)	6,61
7.0	Outros, por animal	6,61

Tabela de Receita Nº V
Taxa de Licença Para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante

Código	Especificações	R\$		
		Dia	Mês	Ano
Equipamentos na feira livre, mercado e festas Populares:				
1.00	Box p/ carnes ou verduras	21,16	132,25	
1.01	Pedras p/ carnes ou verduras	10,58	105,80	
1.02	Barraca: 1,00 x 2,00mts:	6,61	79,35	
1.03	Barraca: 1,00 x 3,00mts	7,94	92,58	
1.04	Barraca: com mais de 3m²	9,26	105,80	
1.05	Carro de Lanche, por unidade	10,58	119,03	
1.06	Pequenos Recipientes, por unidade	10,58	119,03	
1.07	Outros, por unidade	10,58	119,03	
2.00	Venda de Fogos de Artifício, por barraca	10,58	119,03	462,88
Comércio ambulante:				
3.01	Tabuleiro, por unidade			79,35
3.02	Carro de Lanche, por unidade		26,45	105,80
3.03	"Trailers" e Outros Veículos Leves, por unidade	10,58	19,90	105,80
3.04	Caminhões para venda de Alimentos, por unidade	26,45		
3.05	Caminhões para venda de Eletrodomésticos, por unidade, confecções, móveis e correlatos.	92,58	198,38	

Tabela de Receita Nº IX
Taxa de Licença para Execução de Obras, Loteamentos e Arruamentos.

Código	Especificações	R\$
Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução de: Obra nova de engenharia em geral, por m² ou fração da área construída total projeto, do padrão construtivo:		
1.11	Luxo	1,85
1.12	Médio e Bom	1,59
1.13	Precário e Simples	1,32
Reforma e/ou ampliação de edificação existente, por m² ou fração da área ampliada ou reformada, do padrão construtivo:		
1.21	Luxo	1,59
1.22	Médio e Bom	1,20
1.23	Precário e Simples	0,79
Reforma e/ou ampliação de fachada de edificação existente, por m linear ou fração da área ampliada ou reformada, do padrão construtivo:		
1.31	Luxo	3,97
1.32	Médio e Bom	3,31
1.33	Precário e Simples	2,65
Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor:		
Que não implique em aumento da área construída total do projeto aprovado, em percentual superior a 50% e/ou do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m² ou fração de área acrescida, do padrão construtivo:		
2.11	Luxo	1,32
2.12	Médio e Bom	1,20
2.13	Precário e Simples	0,79
Que implique em aumento da área construída total do projeto em percentual superior a 50% e/ou no aumento do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m² ou fração da área construída total do projeto, do padrão construtivo:		
2.21	Luxo	0,99
2.22	Médio e Bom	0,82
2.23	Precário e Simples	0,49
3.00	Exame de projeto e fiscalização da execução de obras dos empreendimentos de urbanização por m² ou fração da área total do projeto de Arruamento, parcelamento, urbanização, paisagismo e outros.	0,07
Exames de modificação de projeto aprovado dos empreendimentos de urbanização com alvará em vigor:		
Que não implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%:		

4.11	Por m² de área total do projeto anteriormente aprovado	0,20
4.12	Por m² de área acrescida do projeto anteriormente aprovado	0,40
4.21	Que implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%, por m² ou fração total do projeto	0,40
Exame de projeto específico e fiscalização da execução de obras de:		
5.10	Terraplanagem e/ou escavação por m³ ou fração do volume de terra a ser terraplanado ou retirado	0,40
5.20	Tapumes, andaimes, plataformas de segurança, muro divisória por metro linear ou fração da área da instalação	0,33
5.30	Elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e outros equipamentos por m² ou fração da área total para instalação do equipamento	0,33
6.00	Projetos complementares da infraestrutura e projeto de prevenção contra incêndio e pânico, por m² ou fração de área total do projeto e/ou área construída total do projeto	0,26
7.00	Fiscalização de obra de demolição, por pavimento	23,81

Nota: As obras de construção de imóveis residenciais de até 50m² são isentas da Taxa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:4D1156A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 012/2019 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ANTÔNIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR**, Fonoaudiólogo, matrícula nº 267, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 08/01/2019 com término em 06/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de janeiro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:21FA4421

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 013/2019 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FREIRE BEZERRA**, Odontólogo, matrícula nº 298, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 08/01/2019 com término em 06/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de janeiro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:3C74E6DF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 014/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 079, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 08/01/2019 com término em 06/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de janeiro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:0C21E011

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 015/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA IMACULADA DE MEDEIROS GUEDES**, Analista Administrativo, matrícula nº 613, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 08/01/2019 com término em 06/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de janeiro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:CE822747

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019**

A Prefeita Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os seguintes candidatos para o respectivo cargo:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

Cargo: **Gari**: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0105020 – JOÃO BATISTA DE MORAIS** – Classificado em 2º lugar;

Cargo: **Gari**: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0105035 – LAEDSON SILVA DE MEDEIROS** – Classificado em 3º lugar;

Cargo: **Gari**: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0105016 – JAIR CELIO SILVA DE MEDEIROS** – Classificado em 4º lugar;

Cargo: **Gari**: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0105013 – GUTEMBERG MARCELINO DA SILVA** – Classificado em 5º lugar;

Cargo: **Gari**: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0105009 – EDIVAN DOS SANTOS** – Classificado em 6º lugar;

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do candidato**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 - A candidata deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;

- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
 h) Certidão de casamento (se for o caso);
 i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
 j) Comprovante de residência;
 k) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (para o cargo de Motorista)
 l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
 m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
 n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
 o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
 p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
 q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III)

1.7 - Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 - A candidata poderá solicitar os modelos de formulários em anexo por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 07 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

MODELO (ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE BENS DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____, domiciliado na Rua: _____, cidade: _____, UF: _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: _____
2. _____ Valor: _____
3. _____ Valor: _____
4. _____ Valor: _____
5. _____ Valor: _____
6. _____ Valor: _____
7. _____ Valor: _____
8. _____ Valor: _____
9. _____ Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do Declarante

MODELO (ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF/MF Nº _____ e da Cédula de Identidade Nº _____, residente e domiciliado, à Rua _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____ de _____ de _____

Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Municipal nº 440/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia/RN.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____ de _____ de _____

Declarante

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:3407B814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE QDR LOA 2019 - LEI 326 28122018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Valor
Unidade Orçamentária		Valor
04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação		33.906.630
10010000 - Recursos Ordinários (Outras Fontes)		12.715.719
01 - Fiscal		12.715.719
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		123.889
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		73.655
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		19.045
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		6.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		186.360

1122010000 - Taxas pela Prestação de Serviços	6.000
1128019100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	30.000
1138021100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	141.460
1138991100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.000
1310012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000
1310991100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.608
1329001100 - Outros Valores Mobiliários - Principal	25.030
1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	83.776
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.452.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.484.000
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	97.125
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	97.125
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-12
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.604
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-321
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	1.305.322
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	852.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-284.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	63.868
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-21.289
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	894
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-179
1728991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	2.537.699
1928011000 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	3.000
1928021000 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios	50.000
7690991100 - Outros Serviços - Principal	2.340.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (Outras Fontes)	932.682
01 - Fiscal	932.682
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	51.621
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.690
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.935
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.500
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	77.650
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	621.000
Unidade Orçamentária	Valor
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	32.375
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	32.375
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	134
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	71.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	5.322
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	75
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% (Outras Fontes)	6.068.376
01 - Fiscal	6.068.376
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.490.400
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	321
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	170.400
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	12.774
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	179
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.394.290
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% (Outras Fontes)	4.090.584
01 - Fiscal	4.090.584
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	45.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	993.600
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	214
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	113.600
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	8.516
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	119
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.929.527
11200000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	540.000
01 - Fiscal	540.000
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	540.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	34.700
01 - Fiscal	34.700
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	34.700
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	321.770
01 - Fiscal	321.770
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	321.770
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	321.770
01 - Fiscal	321.770
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	562.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	1.343.000
01 - Fiscal	1.343.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	25.000
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.318.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (Outras Fontes)	195.000
01 - Fiscal	195.000
Unidade Orçamentária	Valor
1758991100 - Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	195.000
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação (Outras Fontes)	106.151
01 - Fiscal	106.151
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	106.151
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	1.125.420
01 - Fiscal	1.125.420
2418051100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.125.420
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Outras Fontes)	2.296.844

02 - Seguridade Social	2.296.844
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	30.972
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	18.414
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.761
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.500
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	46.590
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.863.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	401
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	213.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	15.967
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	224
1728015100 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	102.000
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde (Outras Fontes)	35.384
01 - Fiscal	35.384
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	35.384
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Outras Fontes)	3.028.000
01 - Fiscal	3.028.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.028.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados (Outras Fontes)	251.000
01 - Fiscal	251.000
1728015100 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	12.100
1728109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	238.900
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	160.000
01 - Fiscal	160.000
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	160.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000
Unidade Orçamentária	Valor
10.001 - Fundo Municipal de Saude	6.204.900
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	3.589.900
02 - Seguridade Social	3.589.900
1718031100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.229.321
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	224.670
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	82.749
1718034100 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	53.160
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento	390.000
02 - Seguridade Social	390.000
1718046100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	90.000
2418046100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	300.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde (Outras Fontes)	2.225.000
02 - Seguridade Social	2.225.000
2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.225.000
Unidade Orçamentária	Valor
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.989.500
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.989.500
02 - Seguridade Social	1.989.500
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.800
1718121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	328.950
1718121200 - Gestão do SUAS - Principal	328.950
1718121300 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	328.950
1718121400 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	328.950
1718121500 - Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	328.950
1718121900 - Outras Transferências do FNAS - Principal	328.950
Total:	42.101.030

Publicado por:
 Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:C5946F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP 082/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de material de construção, ferramentas, extintores e entre outros produtos.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONST.CAICO LTDA					
** CPF/CNPJ : 24523276000112					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4135	ABRAÇADEIRA 3"	UND	293	6.57	1,925.01
4136	ABRAÇADEIRA 4"	UND	250	7.42	1,855.00
920	ABRAÇADEIRA NYLON 100X2.5	UND	385	0.09	34.65
921	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3.6	UND	300	0.09	27.00
923	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4.8	UND	431	0.32	137.92
4137	ABRAÇADEIRA NYLON 380X7.6	UND	275	0.76	209.00
4110	ADAPTADOR SOLD 60 X 2"	UND	10	5.49	54.90
450914	ALICATE CORTE DIAGONAL 4"	UND	10	13.82	138.20
451578	ALICATE DE BICO 1000V PARA ELETRICISTA	UND	5	52.62	263.10
450913	ALICATE DE BICO CHATO 8"	UND	5	24.03	120.15
451577	ALICATE DE CORTE 1000V PARA ELETRICISTA	UND	5	26.59	132.95
451579	ALICATE UNIVERSAL 1000V PARA ELETRICISTA	UND	5	21.24	106.20
450202	ALICATE UNIVERSAL 7"	UND	10	18.80	188.00
450923	ANCINHO COM 14 DENTES	UND	10	12.15	121.50
450924	ANCINHO COM 16 DENTES	UND	10	8.46	84.60
927	ARAME FARPADO 500M	ROLO	60	209.00	12,540.00
930	ARAME GALV Nº 16	KG	95	10.90	1,035.50
932	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	155	9.00	1,395.00
934	BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO	UND	90	86.31	7,767.90
4140	BALDE METALICO PARA CONCRETO	UND	85	13.80	1,173.00
937	BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE	UND	70	7.97	557.90
449719	BANDEJA PARA PINTURA 26X18	UND	25	5.08	127.00
449710	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4	M	50	9.19	459.50
449404	BARRA CHATA 1.1/4"X3/16"	M	22	5.58	122.76
3952	BARRA CHATA 1/2X3/16"	UND	122	13.50	1,647.00
3954	BARRA CHATA 1X1/8"	UND	122	20.15	2,458.30
449405	BARRA CHATA 2"X3/16"	M	97	10.30	999.10
3957	BARRA CHATA 2X3/8"	UND	45	111.00	4,995.00
449407	BARRA CHATA 3/4"X1/4"	M	22	5.00	110.00
449399	BARRA CHATA 3/4"X1/8"	M	22	2.70	59.40
3959	BARRA REDONDA 1/4"	UND	130	8.10	1,053.00
3960	BARRA REDONDA 3/8"	UND	130	16.06	2,087.80
3962	BARRA REDONDA 5/8"	UND	115	50.40	5,796.00
3964	BARRA ROSQUEAVEL 1/4"	UND	100	2.52	252.00
3965	BARRA ROSQUEAVEL 3/8"	UND	90	5.40	486.00
939	BLOCO ESPUMA	UND	95	3.96	376.20
450926	BROCA AÇO RAPIDO 11/32	UND	10	11.82	118.20
449594	BROCA AÇO RAPIDO 11/64"	UND	15	4.59	68.85
451576	BROCA ESCALONADA PARA TELHA 1/4" - 7/16"	UND	10	60.00	600.00
451544	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15CM	UND	15	3.37	50.55
948	BUCHA FIX 10	UND	1525	0.40	610.00
946	BUCHA FIX 14	UND	325	0.70	227.50
951	CABO AÇO GALV 8.0MM	MT	142	6.65	944.30
952	CABO AÇO GALV 9.5MM	MT	137	9.15	1,253.55
449726	CABO DE AÇO PLASTICO 2,4X1/8	M	50	2.34	117.00
957	CABO P/PICARETA	UND	85	8.23	699.55
958	CADEADO 20MM	UND	35	7.20	252.00
960	CADEADO 30MM	UND	65	10.48	681.20
449562	CADEADO 35MM	UND	30	13.18	395.40
449423	CADEADO 45MM	UND	35	17.19	601.65
449563	CADEADO 50MM	UND	30	26.00	780.00
962	CAIXA CAERN	UND	55	20.34	1,118.70
963	CAIXA D'AGUA 1000LT	UND	20	239.85	4,797.00
965	CAIXA D'AGUA 3000LT	UND	15	1,050.00	15,750.00
966	CAIXA D'AGUA 310LT	UND	15	145.39	2,180.85
967	CAIXA D'AGUA 5000LT	UND	35	1,721.70	60,259.50
450205	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 7 GAVETAS COM ALÇA	UND	10	125.31	1,253.10
449711	CANTONEIRA 1.1/2X3/16	M	50	6.79	339.50
3977	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8"	M	105	9.95	1,044.75
449409	CANTONEIRA L 1.1/4X1/8"	M	15	5.56	83.40
3980	CANTONEIRA L 1X3/16"	M	70	8.52	596.40
3981	CANTONEIRA L 2X3/16"	M	55	18.30	1,006.50
971	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UND	37	110.61	4,092.57
972	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP	UND	52	193.41	10,057.32
4142	CASCOREZ 1KG	UND	135	19.08	2,575.80
973	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 100 CM	UND	55	21.46	1,180.30
975	CERAMICA 38X38 EXTRA PEI 4	M2	325	14.45	4,696.25
977	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4	M2	225	14.45	3,251.25
981	CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M	KG	385	5.65	2,175.25
983	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	KG	280	6.15	1,722.00
986	CHAPA DE FERRO Nº 5/16 1X2M	KG	250	6.10	1,525.00
2701	CHIBANCA SEM CABO	UNID	20	24.90	498.00
990	CIMENTO COLA ACII 20KG	SACO	225	15.00	3,375.00
991	CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO	UND	45	189.59	8,531.55
2447	COLA BRANCA DE 500GR	UND	20	7.50	150.00
449716	COMBOGÓ 40X40	UND	30	12.12	363.60
449715	COMBOGÓ 50X50	UND	30	12.83	384.90
451605	COMPRESSOR DE AR 8.5 PÉS 24 LITROS 220V	UND	2	587.34	1,174.68
992	CORANTE LÍQUIDO AMARELO 50MM	UND	60	1.95	117.00
993	CORANTE LÍQUIDO AZUL50MM	UND	60	1.95	117.00
994	CORANTE LÍQUIDO LARANJA 50MM	UND	60	1.95	117.00
449686	CORANTE LIQUIDO VERDE 50MM	UND	20	2.20	44.00
449687	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50MM	UND	20	2.20	44.00
449688	CORANTE LIQUIDO VIOLETA 50MM	UND	20	2.20	44.00
997	CORDA SEDA 6MM	KG	25	11.00	275.00

449707	CORRENTE GALV 3.2	KG	40	27.00	1,080.00
449708	CORRENTE GALV 4.0	KG	40	29.52	1,180.80
449706	CORRENTE GALV 4.5	KG	40	27.18	1,087.20
449694	CORTADOR DE PISO 75CM	UND	10	145.00	1,450.00
451622	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 15 X 25 CM	UND	10	7.65	76.50
1002	DESMOL 18L	GL	20	117.81	2,356.20
449424	DISCO DE CORTE 12" E 10"	UND	15	9.90	148.50
451554	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 125MM	UND	10	9.75	97.50
451555	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 150MM	UND	10	15.20	152.00
451556	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 180MM	UND	5	12.93	64.65
451557	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 200MM	UND	5	18.62	93.10
451560	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 230MM	UND	5	22.83	114.15
451561	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 250MM	UND	5	22.53	112.65
451562	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 280MM	UND	5	15.53	77.65
451563	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 300MM	UND	5	15.53	77.65
451568	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 400MM	UND	5	23.08	115.40
451569	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 450MM	UND	5	23.15	115.75
451570	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 500MM	UND	5	23.15	115.75
451571	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 550MM	UND	5	23.25	116.25
451572	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 600MM	UND	5	23.28	116.40
449426	DISCO DE DESBASTE 7" E 4.5"	UND	40	5.13	205.20
3984	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/ 3PÇS)	PCT	285	5.50	1,567.50
1004	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	303	6.21	1,881.63
4146	ELETRODO SERRALHEIRO 3,25 MM	UND	525	10.45	5,486.25
451626	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 35 D UTEIS	UND	2	1,086.60	2,173.20
451627	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3.	UND	2	324.00	648.00
1006	ESPAÇADOR 5MM P/PISO E AZUL SC C/100UND	SACHE	340	2.25	765.00
1009	ESPÁTULA 6CM	UND	100	3.20	320.00
450210	ESPÁTULA 8CM	UND	20	5.22	104.40
450906	FACÃO 12"	UND	5	26.46	132.30
1014	FECHADURA ALAVANCA BANHO	UND	100	20.29	2,029.00
1015	FECHADURA ALAVANCA EXT.	UND	125	26.64	3,330.00
1016	FECHADURA ALAVANCA INT.	UND	105	22.09	2,319.45
1017	FECHADURA BOLA BANHO	UND	105	20.79	2,182.95
1021	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UND	110	6.85	753.50
449718	FERRO CA50 16.0	VERG	100	72.67	7,267.00
1024	FERRO CA50 4.2	KG	1130	5.35	6,045.50
1026	FERRO CA50 6.3	VERG	805	14.85	11,954.25
4155	FERRO QUADRADO 1/2"	MT	615	6.50	3,997.50
449416	FERRO QUADRADO 5/8"	MT	100	10.50	1,050.00
1028	FERROLHO 460X3	UND	240	2.25	540.00
1030	FERROLHO 700X4	UND	245	8.00	1,960.00
4158	FITA DE AÇO	UND	50	6.01	300.50
450207	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 100 CM	UND	20	28.50	570.00
450208	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 120 CM	UND	20	28.80	576.00
5278	FOICE SEM CABO	UND	114	14.94	1,703.16
450212	FORMAO CHANFRADO 1"	UND	5	12.50	62.50
450214	FORMAO CHANFRADO 1/4"	UND	5	11.25	56.25
450216	FORMAO CHANFRADO 3/8"	UND	5	11.70	58.50
450217	FORMAO CHANFRADO 5/16"	UND	5	11.29	56.45
450218	FORMAO CHANFRADO 5/8"	UND	5	10.95	54.75
1039	FUNDO BRANCO 0,9LT	LT	50	16.38	819.00
1040	FUNDO BRANCO 3,6LT	GL	50	55.00	2,750.00
4159	GARRAFA TERMICA 5L PARA AGUA	UND	32	36.75	1,176.00
1042	GRAMPO 1/4	UND	150	1.04	156.00
1045	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	100	6.52	652.00
450211	GROSA MEIA CANA 10" COM CABO	UND	5	27.50	137.50
4161	H PISO 18L DIVERSAS CORES	UND	100	134.90	13,490.00
4162	H PISO 3,6L DIVERSAS CORES	UND	100	32.00	3,200.00
3986	JUNTA DE DILATAÇÃO	M	195	0.90	175.50
1049	KIT BANHO INOX	UND	30	39.10	1,173.00
451581	KIT CHAVE CANHÃO 7 PEÇAS 5 A 13 MM	UND	5	136.97	684.85
451590	KIT DE BITS COM 31 PEÇAS PARA ENCAIXE 1/4	UND	2	183.27	366.54
451608	KIT DE BROCAS 18 PEÇAS MADEIRA, METAL E ALVENARIA 3-10MM PARA MARTELETE	UND	5	243.62	1,218.10
451609	KIT DE BROCAS CHATAS DE AÇO CARBONO 1/4 - 1 POLEGADAS COM 7 PEÇAS	UND	3	243.65	730.95
451586	KIT DE CHAVES HEXALOBULAR T10 A T50 COM 9 PEÇAS	UND	2	23.85	47.70
451584	KIT DE SERRA COPO PROFISSIONAL PARA CONCRETO COM SETE PEÇAS	UND	3	103.25	309.75
3987	LIMA PARA ENXADA 8"	UND	60	12.95	777.00
450223	LIMA TRIANGULAR 6" COM CABO	UND	10	11.36	113.60
450921	LIMA TRIANGULAR 7" COM CABO	UND	4	11.50	46.00
450922	LIMA TRIANGULAR 8" COM CABO	UND	4	12.00	48.00
449671	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	UND	20	7.60	152.00
1055	LIXA FERRO 120	UND	590	2.16	1,274.40
1056	LIXA FERRO 150	UND	445	2.16	961.20
1057	LIXA FERRO 180	UND	345	1.90	655.50
1058	LIXA FERRO 200	UND	395	2.16	853.20
1059	LIXA FERRO 40	UND	395	2.16	853.20
1060	LIXA FERRO 60	UND	480	2.16	1,036.80
1061	LIXA FERRO 80	UND	360	2.16	777.60
1062	LIXA MASSA 100	UND	390	0.45	175.50
1063	LIXA MASSA 120	UND	390	0.55	214.50
1064	LIXA MASSA 150	UND	390	0.50	195.00
1065	LIXA MASSA 60	UND	270	0.58	156.60
1066	LIXA MASSA 80	UND	395	0.58	229.10
1067	LONA POLIÉSTER AMARELA 4X4M	UND	63	74.68	4,704.84
451547	MANDRIL 1/2" DE ROSCA COM CHAVE	UND	5	26.73	133.65
1073	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	MT	530	2.61	1,383.30
3992	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2" AZUL	M	205	14.50	2,972.50
4165	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2.1/2" AZUL	M	320	22.00	7,040.00

3994	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4" AZUL	M	240	46.80	11,232.00
4166	MANTA FIBRA FIX	MT	220	31.00	6,820.00
450910	MARRETA 500 GR	UND	5	19.80	99.00
450917	MARTELO BOLA 100 GRAMAS	UND	5	38.26	191.30
450230	MARTELO UNHA 29MM	UND	15	31.76	476.40
1074	MASSA ACRÍLICA 18LT	LATA	160	71.00	11,360.00
1075	MASSA ACRÍLICA 3,6LT	GL	165	17.69	2,918.85
1077	MASSA CORRIDA 3,6LT	GL	255	11.00	2,805.00
449682	MASSA PLASTICA 1KG	UND	20	16.00	320.00
1085	MICTÓRIO 120 INOX	UND	10	543.01	5,430.10
451589	MISTURADOR DE TINTAS E ARGAMASSAS 1600W 60HZ NMTE 220V	UND	3	353.81	1,061.43
451606	MOTO ESMERIL 6" CV 220V	UND	2	147.42	294.84
1086	MS 250 40CM/16	MQ	15	707.40	10,611.00
4169	NIPLE SIMPLES 3"	UND	110	21.18	2,329.80
449655	NIVEL DE ALUMINIO 18"	UND	15	16.00	240.00
4170	PA PARA TELHA 5/16 X 110	UND	420	0.64	268.80
449657	PÁ QUADRADA SEM CABO	UND	30	18.00	540.00
1087	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1.1/2	UND	1300	0.25	325.00
1088	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1.1/4	UND	1300	0.45	585.00
1093	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X2	UND	1300	0.60	780.00
1094	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X3	UND	1300	0.70	910.00
1096	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X5	UND	1300	0.83	1,079.00
449658	PARAF SEXTAVADO 1/2X1/2	UND	50	0.70	35.00
4003	PARAF SEXTAVADO 1/2X4"	UND	620	1.37	849.40
4011	PARAF SEXTAVADO 3/8X4"	UND	900	0.98	882.00
449659	PARAF SEXTAVADO 5/16X60"	UND	200	0.40	80.00
449663	PARAFUSO MAD FENDA CHA 4.2X22	UND	200	0.17	34.00
449664	PARAFUSO MAD FENDA CHA 4.5X35	UND	200	0.09	18.00
1111	PARAFUSO R.S 3/8X75	UND	750	0.80	600.00
1112	PARAFUSO R.S 5/16X65	UND	750	0.51	382.50
4171	PARAFUSO USO DE FIX METAL BUCHA 10 C/02 UND 2302	UND	880	5.00	4,400.00
4172	PARAFUSO USO DE FIX METAL BUCHA 12 C/02 UND	UND	890	7.83	6,968.70
451582	PERFIL "U" 5X1/8"	M	30	23.01	690.30
1115	PIA INOX 1.20MT	UND	20	139.32	2,786.40
1116	PIA INOX 1.50MT	UND	18	167.98	3,023.64
1117	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	UND	12	274.77	3,297.24
1119	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20M	UND	18	63.22	1,137.96
1121	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.80M	UND	18	111.51	2,007.18
449666	PICARETA SEM CABO	UND	20	26.00	520.00
1122	PNEU 3,25X8	UND	141	23.00	3,243.00
1123	PNEU 3,50X8	UND	135	30.00	4,050.00
1124	PONTEIRO	UND	25	8.01	200.25
4017	PORTA CADEADO 300X3.1/2"	UND	205	5.48	1,123.40
4018	PORTA CADEADO 300X4.1/2"	UND	205	6.85	1,404.25
1131	PORTA LISA LAMINADA 70	UND	10	64.80	648.00
449739	PORTA SANFONADA 2,10X0,60	UND	20	49.90	998.00
4020	PREGO 1.1/4X14"	KG	100	8.77	877.00
449672	PREGO 14X15	KG	20	8.77	175.40
4024	PREGO 2.1/2X12"	KG	100	9.81	981.00
449674	PREGO 2X10"	KG	20	7.87	157.40
4040	PREGO 3.1/2X8"	KG	80	7.29	583.20
4041	PREGO 3X8"	KG	80	8.19	655.20
1133	PRENDEDOR DE PORTA	UND	105	14.62	1,535.10
449724	PROLONGADOR DE PINTURA 3 METROS	UND	20	28.70	574.00
4176	REB RX AL 665 4.8X22	UND	475	0.16	76.00
1134	REBITE AD 429	UND	1450	0.08	116.00
1136	REBITE AD 450	UND	1250	0.10	125.00
1138	REBITE AD 540	UND	1975	0.14	276.50
1140	REBITE AD 640	UND	1025	0.18	184.50
1142	REBITE AD 665	UND	1025	0.18	184.50
451575	RÉGUA DE ALUMINIO COM 3 METROS	UND	10	44.80	448.00
1144	REJUNTE SACA 1KG	SACO	875	2.39	2,091.25
4177	RESINA PARA LAMINAÇÃO FIX 990G	UND	365	42.20	15,403.00
449729	RODA CARRINHO FLEX	UND	30	40.42	1,212.60
449418	ROLDANA "U" 2 "1/2" (COM E SEM SUPORTE)	UND	65	20.50	1,332.50
449420	ROLDANA "U" 4" (COM E SEM SUPORTE)	UND	26	32.00	832.00
1147	ROLO ESPUMA 15CM	UND	110	5.04	554.40
1148	ROLO ESPUMA 23CM	UND	120	7.92	950.40
1149	ROLO ESPUMA 4CM	UND	100	2.10	210.00
4197	ROLO ESPUMA 5 CM	UND	120	2.30	276.00
1151	SELADOR ACRÍLICO 18LT	LATA	185	69.12	12,787.20
1152	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GL	135	17.64	2,381.40
1153	SENSOR DE PRESENÇA	UND	45	28.80	1,296.00
451617	SERRA CIRCULAR DISCO 190MM 1400W - 220V	UND	2	630.00	1,260.00
1156	SUPORTE P/ROLO 23CM	UND	130	3.40	442.00
4042	TALHADEIRA CHATA 12"	UND	58	8.82	511.56
4180	TAMBOR DE 200 L EM PLASTICO	UND	82	155.15	12,722.30
449681	TARJETA 3"	UND	75	3.20	240.00
1158	TELA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24 100CM LG	MT	50	23.83	1,191.50
1159	TELA GALVANIZADA Nº 10 BWG 26 100CM LG	MT	75	26.10	1,957.50
6249	TELA SOMBREAMENTO PR 50% 1,50M X 50 M	M	1365	5.79	7,903.35
5281	TELA SOMBREAMENTO PR 50% 3,00 M X 50 M	M	78	15.87	1,237.86
4183	TELHA 0,43X5M	UND	735	139.90	102,826.50
1163	TELHA 6MM 1,83X1,10	UND	875	56.69	49,603.75
449696	TELHA TRANSPARENTE 1,10 X 1,22M	UND	30	54.00	1,620.00
5279	TESOURA CERCA VIVA	UND	73	19.62	1,432.26
451484	TESOURA PARA VERGALHÃO 36"	UND	3	250.00	750.00
1166	TEXTURA RÚSTICA 18L	LATA	185	88.75	16,418.75
1173	TINTA EM PÓ 2KG	UND	230	4.00	920.00

1174	TINTA LÁTEX 18LT	LATA	230	78,80	18.124,00
4045	TORQUES ARMADOR 12"	UND	53	25,50	1.351,50
451604	TRANSFORMADORA DE SOLDA ELETRICA 200 A 220V	UND	2	539,90	1.079,80
2342	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 M	UND	3	36,00	108,00
4046	TRINCHA 1"	UND	65	2,00	130,00
4047	TRINCHA 1,1/2"	UND	70	1,90	133,00
4048	TRINCHA 1/2"	UND	65	1,35	87,75
4051	TRINCHA 3"	UND	75	6,00	450,00
449684	TRINCHA 4"	UND	20	8,41	168,20
4055	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 2" C/6MT	UND	95	95,90	9.110,50
4057	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 3/4" C/6MT	UND	87	48,80	4.245,60
4059	TUBO GALVANIZADO 1,1/2" C/ROSCA 6MT	UND	107	197,00	21.079,00
4061	TUBO GALVANIZADO 2" C/ROSCA 6MT	UND	100	243,00	24.300,00
449459	TUBO INDUSTRIAL - CH16 (1,50MM) 1,1/2	UND	35	49,50	1.732,50
449430	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 25X25	UND	115	30,90	3.553,50
449431	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 30X20	UND	175	27,00	4.725,00
449435	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 40X40	UND	75	46,57	3.492,75
449438	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 50X50	UND	50	68,90	3.445,00
4192	TUBO METALON CH Nº18 16X16 C/6MT	MT	155	17,90	2.774,50
1179	TUBO METALON CH Nº18 20X20 C/6MT	MT	160	27,45	4.392,00
1182	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UND	220	8,09	1.779,80
449705	TUBO PATENTE 1,1/2 2,00	M	50	12,90	645,00
449450	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 1" (25,4MM)	UND	95	57,00	5.415,00
449447	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 1/2"	UND	125	32,22	4.027,50
449455	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 2,1/2" (76,2MM)	UND	50	99,54	4.977,00
4195	VALVULA DE PE 3"	UND	55	79,90	4.394,50
6252	VASSOURA METAL REGULAR COM CABO	UND	241	12,33	2.971,53
1183	VEDACIT 18L	LATA	65	44,77	2.910,05
1184	VEDACIT 3,6LT	GL	75	18,00	1.350,00
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONST.CAICO LTDA					794.299,28
ARMAGEM ZEZAQ LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
919	ABRACADEIRA 13 A 19MM	UND	170	0,80	136,00
449650	ABRACADEIRA 2"	UND	150	1,69	253,50
449651	ABRACADEIRA 3/4	UND	100	0,50	50,00
4138	ABRACADEIRA NYLON 400X4,8	UND	225	0,61	137,25
925	AGUARRAZ 0,900LT	LT	320	10,83	3.465,60
449730	ALICATE ELET. 7,3/4	UND	20	26,08	521,60
449569	ANCINHO COM 12 DENTES	UND	30	6,70	201,00
449717	APLICADOR DE MASSA	UND	25	1,69	42,25
926	ARAME FARPADO 400M	ROLO	60	209,00	12.540,00
928	ARAME GALV Nº 12	KG	120	8,09	970,80
929	ARAME GALV Nº 14	KG	65	10,19	662,35
931	ARAME GALV Nº 18	KG	145	12,20	1.769,00
4139	ARO METALICO 3,5X8	UND	112	47,42	5.311,04
449721	ARRUELA 1/2 ZINCADA	UND	150	0,10	15,00
451545	ARRUELA 3/8" ZINCADA	UND	100	0,08	8,00
935	BACIA SANITÁRIA BRANCO	UND	130	87,29	11.347,70
936	BALDE PLAST P/CONCRETO	UND	70	6,40	448,00
449400	BARRA CHATA 1,1/2"X1/8"	M	22	5,40	118,80
449406	BARRA CHATA 1/2"X1/4"	M	22	2,97	65,34
3953	BARRA CHATA 1X1/4"	UND	115	40,00	4.600,00
3955	BARRA CHATA 1X3/16"	UND	122	28,40	3.464,80
449401	BARRA CHATA 2"X1/8"	M	22	6,60	145,20
3956	BARRA CHATA 2,1/2X1/2"	UND	50	190,00	9.500,00
449403	BARRA CHATA 3/4"X3/16"	M	22	3,90	85,80
449398	BARRA CHATA 5/8"X1/8"	M	22	2,19	48,18
449402	BARRA CHATA 5/8"X3/16"	M	22	2,91	64,02
3958	BARRA REDONDA 1/2"	UND	128	29,00	3.712,00
3961	BARRA REDONDA 5/16"	UND	130	12,60	1.638,00
3963	BARRA ROSQUEAVEL 1/2"	UND	100	9,80	980,00
3966	BARRA ROSQUEAVEL 5/16"	UND	65	3,91	254,15
451611	BETONEIRA 400 L MONOFÁSICA 2CV 220V, COM KIT DE SEGURANÇA, TAMBOR EM CHAPA DE AÇO DE 2,66 MM DE ESPESSURA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA A INTIMPÉRIES, CREMALHEIRA SEGMENTADA EM 06 PARTES, REPUXE DO CONE DO TAMBOR TOTALMENTE COSTURADO COM SOLDA EVITANDO ACÚMULO DE ÁGUA NA BORDA, BASCULANTE EM AÇO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A TORÇÃO E AO IMPACTO, COROA SEGMENTADA COM CHAPA ESTAMPADA E PROTEGIDA, REFORÇO NO CHASSI PARA AMPLIAR A RIGIDEZ DA ESTRUTURA E PROPORCIONAR MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS, POLIA MOVIDA EM FERRO FUNDIDO COM 05 RAIOS E UM VOLANTE REFORÇADO QUE DÁ AO EQUIPAMENTO MAIS RESISTENCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLUME MIN (L): 400 LITROS, CAPACIDADE DE MISTURA 310 LITROS, RENDIMENTO FINAL DA MISTURA 270 LITROS, CICLOS/HORA (CH) 15, PRODUÇÃO HORÁRIA (M3/H): 4,65, ROTAÇÃO DO TAMBOR (RPM): 30 (60 HZ), CORREIA: "v" A-48, PROTEÇÃO ELÉTRICA: KIT DE PROTEÇÃO ELÉTRICA, MOTOR MONOFÁSICO / 2CV/ 220V, KIT DE SEGURANÇA: SISTEMA DEVE ATENDER A REQUISITOS DAS NORMAS DE SEGURANÇA ABNTNBR-16329, NR18, E NR12. PROTEÇÃO CREMADEIRA 360º E KIT ELÉTRICO COM COMANDO 24V (BOTÃO LIGA/DESLIGA IP-55, BOTÃO COM CHAVE DE BLOQUEIO.	UND	1	2.889,97	2.889,97
449564	BUCHA FIX 06	UND	120	0,12	14,40
945	BUCHA FIX 12	UND	325	0,52	169,00
947	BUCHA FIX 8	UND	325	0,18	58,50
974	CABEÇOTE TRINCUT 41-2	UND	137	71,00	9.727,00
949	CABO AÇO GALV 16,0MM	MT	157	23,21	3.643,97
950	CABO AÇO GALV 6,4MM	MT	152	4,33	658,16
449725	CABO AÇO PLASTICO 6,35X1/4	UND	50	4,87	243,50
955	CABO P/FOICE	UND	85	13,76	1.169,60
959	CADEADO 25MM	UND	35	9,40	329,00
961	CADEADO 40MM	UND	95	16,25	1.543,75
964	CAIXA D'AGUA 2000LT	UND	15	694,50	10.417,50
968	CAIXA D'AGUA 500LT	UND	20	161,00	3.220,00

3978	CANTONEIRA L 1/2X1/8"	M	110	3.25	357.50
3979	CANTONEIRA L 1X1/8"	M	110	5.90	649.00
449408	CANTONEIRA L 3/4X1/8"	M	15	5.10	76.50
3974	CANTONEIRA U 2" CH 1/8"	KG	155	5.45	844.75
3975	CANTONEIRA U 3" CH 1/8"	KG	115	5.45	626.75
3976	CANTONEIRA U 4" CH 1/8"	KG	115	5.45	626.75
449410	CANTONEIRA U"2" CH.14"	KG	15	5.91	88.65
449411	CANTONEIRA U"3" CH.14"	KG	35	5.60	196.00
4141	CASCOLA TRAD S/TOLUOL 195G	UND	120	10.90	1,308.00
4143	CASCOREZ 5KG	UND	30	90.00	2,700.00
450204	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM	UND	20	32.97	659.40
976	CERAMICA 38X38 EXTRA PEI 5	M2	325	14.44	4,693.00
978	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 5	M2	335	14.44	4,837.40
449414	CHAPA DE FERRO Nº 18 1,20X2M	KG	25	5.80	145.00
979	CHAPA DE FERRO Nº 1/4 1X2M	KG	335	5.10	1,708.50
980	CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M	KG	385	5.70	2,194.50
449412	CHAPA DE FERRO Nº 14 1,20X2M	KG	35	5.70	199.50
449413	CHAPA DE FERRO Nº 16 1,20X2M	KG	25	5.70	142.50
982	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M	KG	335	5.70	1,909.50
984	CHAPA DE FERRO Nº 3/16 1X2M	KG	250	5.80	1,450.00
985	CHAPA DE FERRO Nº 3/8 1X2M	KG	280	6.30	1,764.00
450224	CHIBANCA COM CABO 90CM	UND	20	64.01	1,280.20
988	CIMENTO 50KG	SACO	4600	22.86	105,156.00
989	CIMENTO COLA ACI 20KG	SACO	700	8.39	5,873.00
5277	CIMENTO CP-V ARI MAX SACO COM 40 KILOS	SACO	350	25.50	8,925.00
449732	CLIP PARA CABO DE AÇO 5/16	UND	20	1.12	22.40
3982	COLUNA 7X17 3/8"	UND	220	87.50	19,250.00
996	CORDA SEDA 12MM	KG	95	9.27	880.65
998	CORRENTE GALV 4.8	KG	110	17.62	1,938.20
999	CORRENTE GALV 6.4	KG	110	16.40	1,804.00
1000	CORRENTE GALV 8.0	KG	105	17.62	1,850.10
1001	CX ACOPLADA LOUÇA	UND	45	149.18	6,713.10
1003	DESMOL 3,6LT	GL	20	44.90	898.00
449427	DISCO DE CORTE 7" E 4.5"	UND	30	4.51	135.30
451573	DISCO DE CORTE COM TUNGSTÊNIO PARA MADEIRA 110MMX20MM	UND	10	29.32	293.20
4147	ELETRODO SERRALHEIRO 4,0 MM	UND	300	15.00	4,500.00
449565	ENXADA 2,5 COM CABO	UND	30	35.85	1,075.50
2706	ENXADA 2,5 SEM CABO	UND	30	19.00	570.00
1010	ESTICADOR 1/2	UND	125	18.12	2,265.00
1011	ESTICADOR 1/4	UND	125	6.40	800.00
1012	ESTICADOR 3/8	UND	125	8.70	1,087.50
1013	ESTICADOR 5/16	UND	125	6.92	865.00
4148	EXTINTOR 04KG BC	UND	90	122.50	11,025.00
4150	EXTINTOR 06 KG CO 2	UND	90	477.19	42,947.10
4149	EXTINTOR 06KG BC	UND	85	136.42	11,595.70
4152	EXTINTOR 10 L AGUA	UND	70	126.79	8,875.30
4153	EXTINTOR 12 KG BC	UND	86	209.87	18,048.82
450907	FACÃO 13"	UND	10	28.41	284.10
1018	FECHADURA BOLA EXT	UND	110	32.91	3,620.10
1019	FECHADURA BOLA INT.	UND	110	24.92	2,741.20
1020	FECHADURA PORTA DE ROLO	UND	100	26.18	2,618.00
1022	FERRO CA50 10.0	VERG	1070	35.50	37,985.00
1023	FERRO CA50 12.5	VERG	590	55.00	32,450.00
1025	FERRO CA50 5.0	KG	1130	5.30	5,989.00
4156	FERRO QUADRADO 3/8"	MT	840	3.04	2,553.60
449415	FERRO QUADRADO 5/16"	MT	100	2.87	287.00
1031	FERROLHO 700X5	UND	165	6.41	1,057.65
1032	FIO QUADRADO 3.00MM	MT	4815	0.54	2,600.10
4157	FITA CREPE 25MM X 50M	UND	140	4.00	560.00
1038	FS 220 DM300-3	MQ	16	2,500.00	40,000.00
451616	FURADEIRA DE BANCADA 1/2 CV - 220V	UND	1	852.31	852.31
451618	FURADEIRA DE IMPACTO, 220V MOTOR 750W, POTENCIA:750W, ROTAÇÃO: 0-3.250, MANDRIL: 1/2" - 13 MM (COM CHAVE), 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE COM MALETA CONTENDO BROCAS	UND	2	852.31	1,704.62
4160	GARRAFA TERMICA 12L PARA AGUA	UND	34	115.41	3,923.94
451607	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 900W TG 950 TX 127 A 220V	UND	1	711.42	711.42
1041	GRAMPO 1/2	UND	165	3.05	503.25
1043	GRAMPO 3/8	UND	150	1.97	295.50
1044	GRAMPO 5/16	UND	100	1.12	112.00
1046	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	62	130.00	8,060.00
1047	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	87	129.00	11,223.00
1048	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	67	110.00	7,370.00
449670	JOGO CHAVE DE FENDAS COM 06 PEÇAS	UND	10	18.87	188.70
451585	KIT DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS ISOLADA COM 06 PEÇAS 1000V	UND	5	123.08	615.40
451583	KIT DE SERRA COPO PROFISSIONAL PARA MADEIRA COM SETE PEÇAS	UND	3	51.12	153.36
1050	KIT PVC P/BANHEIRO BRANCO	UND	100	24.00	2,400.00
1052	LAMBRI ONDULADO 2X1,05M	UND	60	81.50	4,890.00
4163	LAMBRI 0,90 CH 20 1,06X 2M	UND	60	89.50	5,370.00
1053	LAMINA 305-3P	UND	107	58.40	6,248.80
1054	LAVATORIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO	UND	25	56.11	1,402.75
450221	LIMA TRIANGULAR 4" COM CABO	UND	10	11.74	117.40
450222	LIMA TRIANGULAR 5" COM CABO	UND	10	11.30	113.00
1068	MADEIRIT 09MM	UND	55	33.98	1,868.90
1069	MADEIRIT 11MM	UND	95	42.89	4,074.55
1070	MADEIRIT 13MM	UND	95	50.54	4,801.30
1071	MADEIRIT 15MM	UND	70	57.66	4,036.20
451564	MANDRIL 3/8" DE ROSCA COM CHAVE	UND	5	24.35	121.75
451565	MANDRIL 5/8" DE ROSCA COM CHAVE	UND	5	50.42	252.10

4164	MANGU CRIST 1/4 X 1.0 MM	UND	90	0.49	44.10
1072	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	MT	225	1.20	270.00
3993	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3" AZUL	M	240	32.00	7.680.00
3995	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5" AZUL	M	205	55.97	11.473.85
451592	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 6" AZUL	M	25	74.98	1.874.50
450915	MARRETA 1500 GR	UND	5	26.91	134.55
3996	MARTELETE	UND	1	539.98	539.98
451614	MARTELETE COMBINADO 24MM - 220V	UND	2	793.64	1.587.28
451615	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 790W - 220V	UND	1	1,061.36	1,061.36
450920	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UND	3	12.61	37.83
450226	MARTELO UNHA 20MM	UND	5	17.69	88.45
450227	MARTELO UNHA 21MM	UND	5	17.99	89.95
450228	MARTELO UNHA 23MM	UND	5	18.40	92.00
450229	MARTELO UNHA 25MM	UND	5	20.50	102.50
1076	MASSA CORRIDA 18LT	LATA	210	34.40	7.224.00
4167	MOLA AÇO 50MM 2"	KG	160	28.20	4,512.00
450209	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	UND	20	18.93	378.60
449656	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	30	18.60	558.00
1089	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X2	UND	1300	0.50	650.00
1090	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X3	UND	1300	0.58	754.00
1091	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4	UND	1300	0.64	832.00
1092	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2	UND	1425	0.52	741.00
1095	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4	UND	1300	0.78	1,014.00
3997	PARAF SEXTAVADO 1/2X1 "	UND	440	0.62	272.80
3998	PARAF SEXTAVADO 1/2X1.1/2"	UND	685	0.82	561.70
3999	PARAF SEXTAVADO 1/2X10"	UND	550	3.92	2,156.00
4000	PARAF SEXTAVADO 1/2X12"	UND	555	4.92	2,730.60
4001	PARAF SEXTAVADO 1/2X2"	UND	675	0.96	648.00
4002	PARAF SEXTAVADO 1/2X3"	UND	565	1.25	706.25
4004	PARAF SEXTAVADO 1/2X5"	UND	540	2.09	1,128.60
4005	PARAF SEXTAVADO 1/2X6"	UND	525	2.50	1,312.50
4006	PARAF SEXTAVADO 1/2X8"	UND	525	3.29	1,727.25
449660	PARAF SEXTAVADO 1/4X60"	UND	100	0.28	28.00
4007	PARAF SEXTAVADO 3/8X1"	UND	1095	0.35	383.25
4008	PARAF SEXTAVADO 3/8X1.1/2"	UND	1115	0.45	501.75
4009	PARAF SEXTAVADO 3/8X2"	UND	1000	0.50	500.00
4010	PARAF SEXTAVADO 3/8X3"	UND	1000	0.72	720.00
4012	PARAF SEXTAVADO 5/16X1"	UND	1300	0.26	338.00
4013	PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2"	UND	1300	0.32	416.00
4014	PARAF SEXTAVADO 5/16X2"	UND	1100	0.34	374.00
4015	PARAF SEXTAVADO 5/16X3"	UND	700	0.40	280.00
4016	PARAF SEXTAVADO 5/16X4"	UND	700	0.71	497.00
1097	PARAFUSO FENDIDO PF-10	UND	725	2.57	1,863.25
1098	PARAFUSO FENDIDO PF-16	UND	595	3.00	1,785.00
1099	PARAFUSO FENDIDO PF-25	UND	545	3.50	1,907.50
1100	PARAFUSO FENDIDO PF-35	UND	415	3.90	1,618.50
1101	PARAFUSO FENDIDO PF-50	UND	285	5.69	1,621.65
1102	PARAFUSO FENDIDO PF-70	UND	265	7.37	1,953.05
1103	PARAFUSO MAD FENDA CHA 2.5X12	UND	1885	0.05	94.25
449661	PARAFUSO MAD FENDA CHA 3.2X16	UND	500	0.04	20.00
1104	PARAFUSO MAD FENDA CHA 3.2X20	UND	850	0.07	59.50
449662	PARAFUSO MAD FENDA CHA 3.8X25	UND	200	0.06	12.00
1105	PARAFUSO MAD FENDA CHA 3.8X30	UND	1000	0.11	110.00
1106	PARAFUSO MAD FENDA CHA 4.2X40	UND	1000	0.13	130.00
449665	PARAFUSO MAD FENDA CHA 4.5X40	UND	200	0.11	22.00
1107	PARAFUSO MAD FENDA CHA 4.8X30	UND	1000	0.14	140.00
1108	PARAFUSO MAD FENDA CHA 5.5X40	UND	900	0.22	198.00
1109	PARAFUSO MAD FENDA CHA 5.5X50	UND	900	0.22	198.00
1110	PARAFUSO R.S 1/4X60	UND	750	0.32	240.00
4173	PENEIRA GRANDE	UND	150	40.00	6,000.00
1114	PIA INOX 1.00MT	UND	27	132.91	3,588.57
1118	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.00M	UND	18	59.18	1,065.24
1120	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M	UND	18	84.80	1,526.40
449713	PLUG 1/2"	UND	50	0.22	11.00
1125	PORCA 1/2	UND	810	0.27	218.70
1126	PORCA 1/4	UND	810	0.06	48.60
1127	PORCA 3/8	UND	810	0.13	105.30
1128	PORCA 5/16	UND	810	0.07	56.70
1129	PORCA QUADRADA M16	UND	790	0.84	663.60
1130	PORTA LISA LAMINADA 60	UND	10	64.90	649.00
1132	PORTA LISA LAMINADA 80	UND	10	64.90	649.00
4019	PREGO 1.1/2X15"	KG	100	9.61	961.00
449673	PREGO 15X18	KG	20	9.09	181.80
4021	PREGO 2.1/2X10"	KG	100	8.90	890.00
4039	PREGO 2X12"	KG	95	9.72	923.40
451620	PRUMO 500 GR	UND	5	18.43	92.15
4175	REB RX AL 665 4.8X16.0	UND	475	0.12	57.00
1135	REBITE AD 440	UND	1450	0.09	130.50
1137	REBITE AD 470	UND	1575	0.13	204.75
1139	REBITE AD 550	UND	1225	0.15	183.75
1141	REBITE AD 650	UND	1125	0.18	202.50
1143	REBITE AD 685	UND	1025	0.20	205.00
449697	REBOLO FINO	UND	20	23.75	475.00
449417	ROLDANA "U" 2" (COM E SEM SUPORTE)	UND	30	15.30	459.00
449419	ROLDANA "U" 3" (COM E SEM SUPORTE)	UND	30	24.90	747.00
1145	ROLETE PAPEL HIGIENICO	UND	120	2.57	308.40
1146	ROLO DE LÁ 23CM	UND	150	10.29	1,543.50
1154	SERRA MÁRMORE 1.200	UND	2	199.76	399.52
451613	SERRA MARMORE 1300W, 110MM - 220V	UND	3	179.76	539.28

451610	SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA: 780 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA: 500 - 3.100 MIN-1, CAPACIDADE DE CORTE: MADEIRA 150 MM, ALUMÍNIO 20 MM, AÇO 10 MM, PESO: 2,7 KG, 220V - PROFISSIONAL	UND	2	489.28	978.56
449668	SERROTE 20"	UND	20	28.92	578.40
1155	SUPER CAL 5KG	UND	525	6.15	3.228.75
4178	SUPER COLA INSTANTANEA 3G	UND	140	4.71	659.40
4179	TAMBOR DE 200 L EM FERRO	UND	67	49.90	3.343.30
1157	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 1.00X0.50	UND	55	74.90	4.119.50
4043	TARJETA 2" ZINCADA	UND	575	1.27	730.25
4044	TARJETA 2.1/2" ZINCADA	UND	475	1.54	731.50
4181	TECRYL IMPERIAL 4KG AZUL	UND	100	49.46	4.946.00
5280	TELA SOMBREAMENTO 70% 3,00 X 50 M	M	78	5.89	459.42
4182	TELHA 0,43X4M	UND	375	107.00	40.125.00
1162	TELHA 6MM 1,53X1,10	UND	900	44.17	39.753.00
1164	TELHA 6MM 2,13X1,10	UND	900	64.39	57.951.00
1160	TELHA CERÂMICA 1"	MIL	83	395.00	32.785.00
1161	TELHA CERÂMICA 2"	MIL	70	360.00	25.200.00
1165	TELHA METAL 0,43X6.0MT	UND	200	173.80	34.760.00
4184	TELHA ONDULET ET 6 MM 2,44X1,10M	UND	280	64.38	18.026.40
1167	TEXTURA RÚSTICA 6KG	GL	110	41.17	4.528.70
1168	THINNER AGRANEL	LT	430	8.90	3.827.00
1170	TUJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	MIL	142	410.00	58.220.00
1169	TUJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COMUM 9X6CM	MIL	40	380.00	15.200.00
1175	TINTA LÁTEX 3,6LT	GL	250	20.42	5.105.00
451591	TIRA RAIADA GALVANIZADA LEVE 0,43MM CH 28	KG	100	4.98	498.00
4185	TIRA RAIADA GALVANIZADA PESADA 0,50 MM CH 26	KG	300	7.10	2.130.00
451553	TORNO DE BANCADA Nº 7	UND	5	311.42	1.557.10
1178	TRELIÇA T88	UND	295	23.30	6.873.50
451566	TRENA MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER 60M	UND	2	420.00	840.00
4050	TRINCHA 2.1/2"	UND	65	4.44	288.60
4052	TRINCHA 3/4"	UND	65	1.30	84.50
4053	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 1" C/6MT	UND	105	58.86	6.180.30
4054	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 1.1/2" C/6MT	UND	80	79.00	6.320.00
4058	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 4" C/6MT	UND	87	180.00	15.660.00
4189	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1/2" C/6MT	UND	97	37.00	3.589.00
449446	TUBO GALVANIZADO - CH.14 (2,0MM) 1.1/2" S/R	UND	22	122.04	2.684.88
449445	TUBO GALVANIZADO - CH.14 (2,0MM) 1" S/R	UND	22	71.00	1.562.00
4060	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ROSCA 6MT	UND	172	149.30	25.679.60
4062	TUBO GALVANIZADO 3" C/ROSCA 6MT	UND	120	400.00	48.000.00
449460	TUBO INDUSTRIAL - CH14 (2,00MM) 1"	UND	45	32.28	1.452.60
449461	TUBO INDUSTRIAL - CH14 (2,00MM) 1.1/2"	UND	35	63.84	2.234.40
449462	TUBO INDUSTRIAL - CH14 (2,00MM) 2"	UND	35	67.50	2.362.50
449456	TUBO INDUSTRIAL - CH18 (1,20MM) 1"	UND	45	22.92	1.031.40
449457	TUBO INDUSTRIAL - CH18 (1,20MM) 1.1/2"	UND	45	25.56	1.150.20
449458	TUBO INDUSTRIAL - CH18 (1,20MM) 1.1/4"	UND	48	31.92	1.532.16
449440	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 100X40	UND	50	102.00	5.100.00
449428	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 16X16	UND	175	21.54	3.769.50
449429	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 20X20	UND	140	25.74	3.603.60
449433	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 30X30	UND	175	39.24	6.867.00
449434	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 40X20	UND	85	40.86	3.473.10
449436	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 50X30	UND	115	56.58	6.506.70
449437	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 60X40	UND	32	71.00	2.272.00
449439	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 80X80	UND	32	129.00	4.128.00
449442	TUBO METALON CH Nº14 PESADO (2,00MM) 100X40	UND	30	156.00	4.680.00
449443	TUBO METALON CH Nº14 PESADO (2,00MM) 70X30	UND	30	109.80	3.294.00
449441	TUBO METALON CH Nº16 (1,50MM) 100X40	UND	30	120.00	3.600.00
4191	TUBO METALON CH Nº18 100X40 C/6MT	UND	155	100.00	15.500.00
1180	TUBO METALON CH Nº18 20X40	UND	270	40.84	11.026.80
4194	TUBO METALON CH Nº18 30X30	MT	145	31.23	4.528.35
1181	TUBO METALON CH Nº18 50X30	MT	135	9.50	1.282.50
449452	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 1.1/2" (38,1MM)	UND	135	80.00	10.800.00
449451	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 1.1/4" (42,4MM)	UND	115	73.60	8.464.00
449454	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 2" (50,8MM)	UND	50	95.00	4.750.00
449448	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 3/4" (26,7MM)	UND	115	47.80	5.497.00
6253	VASSOURA GARI CEPA MADEIRA	UND	235	11.35	2.667.25
4196	VEDA CALHA ALUM 280G	UND	190	10.40	1.976.00
1185	ZARCAO 0.900LT	LT	135	15.22	2.054.70
1186	ZARCAO 3,6LT	GL	155	49.22	7.629.10
449738	ZINCO 70CM	M	100	19.00	1.900.00
449737	ZINCO 80CM	M	100	21.80	2.180.00
1187	ZINCO CHAPA Nº 28	KG	280	8.00	2.240.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARMAZEM ZEZA O LTDA					1.295.483.53
CML-CONSTRUCAO MINERACAO E LOCACAO LTDA-ME					
** CPF/CNPJ : 10402186000169					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
933	AREIA	M3	1680	25.69	43.159.20
940	BRITA Nº 19 3/4"	M3	320	88.79	28.412.80
941	BRITA Nº 1"	M3	120	88.69	10.642.80
942	BRITA Nº 3/8"	M3	120	88.69	10.642.80
1084	MEIO FIO DE CONCRETO METRO LINEAR	M	2125	21.30	45.262.50
1083	MEIO FIO DE GRANITO METRO LINEAR	UND	650	17.90	11.635.00
1113	PARALELEPÍPEDO 12CMX12CMX20CM MILHEIROS	MIL	1535	418.49	642.382.15
449695	PÓ DE BRITA	M3	50	59.00	2.950.00
TOTAL DO FORNECEDOR CML-CONSTRUCAO MINERACAO E LOCACAO LTDA-ME					795.087.25
PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI					
** CPF/CNPJ : 29805880000155					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
922	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3.6	UND	365	0.20	73.00

449601	ALICATE CORTE DIAG 6"	UND	10	24.60	246.00
450912	ALICATE DE BICO CHATO 6"	UND	5	22.29	111.45
450911	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	4	24.40	97.60
451580	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8 POL	UND	5	107.05	535.25
451574	ALICATE REBITADOR MANUAL 10"	UND	5	21.00	105.00
450201	ALICATE UNIVERSAL 6"	UND	10	23.00	230.00
449652	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	10	15.00	150.00
450203	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12	UND	10	13.90	139.00
3951	BARRA CHATA 1/2X1/8"	UND	142	9.30	1,320.60
450925	BROCA AÇO RAPIDO 1/16	UND	10	5.00	50.00
3967	BROCA AÇO RAPIDO 1/4"	UND	20	6.80	136.00
3968	BROCA AÇO RAPIDO 1/8"	UND	25	3.55	88.75
450927	BROCA AÇO RAPIDO 13/64	UND	10	5.50	55.00
450928	BROCA AÇO RAPIDO 15/64	UND	10	5.60	56.00
449595	BROCA AÇO RAPIDO 3/16"	UND	15	4.15	62.25
3970	BROCA AÇO RAPIDO 3/8"	UND	20	13.80	276.00
3971	BROCA AÇO RAPIDO 5/16"	UND	20	9.00	180.00
3972	BROCA PARA CONCRETO 13/32"	UND	20	12.50	250.00
3973	BROCA PARA CONCRETO 5/16"	UND	52	8.50	442.00
943	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM	UND	65	3.90	253.50
944	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UND	25	3.90	97.50
953	CABO P/ANCINHO	UND	85	6.70	569.50
954	CABO P/ENXADA	UND	85	10.50	892.50
956	CABO P/PÁ	UND	85	12.90	1,096.50
449676	CAMARA DE AR 3,25X8	UND	50	16.90	845.00
970	CAMARA DE AR 3,5X8	UND	55	18.20	1,001.00
449692	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UND	20	6.40	128.00
449693	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	20	12.90	258.00
449712	CHAVE DE FENDA CRUZ 3/8X6"	UND	20	11.90	238.00
987	CHUVEIRO BRANCO	UND	170	3.70	629.00
2446	COLA BRANCA A BASE DE PVAc DE 01 KG	UND	25	15.50	387.50
450206	COLHER DE PEDREIRO Nº08	UND	5	10.90	54.50
449602	COLHER DE PEDREIRO Nº09	UND	20	12.20	244.00
449603	COLHER DE PEDREIRO Nº10	UND	20	12.50	250.00
3983	COLUNA 7X17 5/16"	UND	220	63.50	13,970.00
451546	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO DE MADEIRA 255MM X 120 MM	UND	10	55.50	555.00
451558	DISCO DE CORTE 14"	UND	10	18.90	189.00
451559	DISCO DE CORTE 9"	UND	10	9.50	95.00
451485	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110MM	UND	10	11.99	119.90
451567	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 350MM	UND	5	24.90	124.50
449425	DISCO DE CORTE INOX 4.5"	UND	50	1.36	68.00
3985	DOBRADIÇA 3.1/2" (CARTELA C/ 3PÇS)	PCT	270	8.80	2,376.00
4144	DUREPOXI 100GR	UND	130	4.80	624.00
4145	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5 MM	UND	475	10.60	5,035.00
451621	ESCOVA DE AÇO	UND	5	6.00	30.00
1005	ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT	GL	470	50.99	23,965.30
1007	ESPÁTULA 10CM	UND	100	5.40	540.00
1008	ESPÁTULA 12CM	UND	110	9.20	1,012.00
450908	FACAO 14"	UND	10	27.90	279.00
1027	FERRO CA50 8.0	VERG	690	23.99	16,553.10
1029	FERROLHO 460X4	UND	255	4.35	1,109.25
450213	FORMAO CHANFRADO 1/2"	UND	5	11.40	57.00
450215	FORMAO CHANFRADO 3/4"	UND	5	12.00	60.00
450219	FORMAO CHANFRADO 7/8"	UND	5	12.50	62.50
3990	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2" X2.0MM	M	550	2.00	1,100.00
3991	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4" X2.0MM	M	500	3.50	1,750.00
450909	MARRETA 1 KG	UND	5	21.40	107.00
449653	MARRETA 2KG	UND	10	40.00	400.00
450916	MARRETA 3 KG	UND	5	104.00	520.00
450918	MARTELO BOLA 300 GRAMAS	UND	4	26.50	106.00
450225	NIVEL DE ALUMINIO 14"	UND	15	18.70	280.50
451619	PLAINA MANUAL Nº3	UND	5	36.51	182.55
449731	PONTEIRA SEXT. 250X16	UND	20	9.67	193.40
4174	PONTEIRO 12"	UND	55	18.50	1,017.50
1150	ROLO ESPUMA 9CM	UND	120	2.80	336.00
451482	TESOURA PARA VERGALHÃO 24"	UND	5	103.00	515.00
451483	TESOURA PARA VERGALHAO 30"	UND	3	140.00	420.00
1171	TINTA ACRÍLICA 18L	LATA	265	102.90	27,268.50
1172	TINTA ACRÍLICA 3,6LT	GL	365	18.50	6,752.50
1176	TINTA ÓLEO ESMALTE 3.6LT	GL	230	50.00	11,500.00
1177	TRELIÇA TG12	UND	315	29.50	9,292.50
4187	TRENA 20M	UND	57	19.00	1,083.00
4188	TRENA 50M	UND	57	60.00	3,420.00
4186	TRENA 5M	UND	55	7.50	412.50
4049	TRINCHA 2"	UND	65	3.00	195.00
4056	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 3" C/6MT	UND	87	149.00	12,963.00
4190	TUBO METALON CH Nº14 50X30	MT	370	25.00	9,250.00
4193	TUBO METALON CH Nº18 30X20	MT	145	24.80	3,596.00
TOTAL DO FORNECEDOR PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI					171,033.90
Valor Total da Contratação R\$ 3.055.903,96 (três milhões e cinquenta e cinco mil e novecentos e três reais e noventa e seis centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 03 de janeiro de 2019.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP 082/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de material de construção, ferramentas, extintores e entre outros produtos

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONST.CAICO LTDA					
** CPF/CNPJ : 24523276000112					
** VENCEU OS ITENS **					
4135	ABRAÇADEIRA 3"	UND	293	6.57	1.925.01
4136	ABRAÇADEIRA 4"	UND	250	7.42	1.855.00
920	ABRAÇADEIRA NYLON 100X2.5	UND	385	0.09	34.65
921	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3.6	UND	300	0.09	27.00
923	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4.8	UND	431	0.32	137.92
4137	ABRAÇADEIRA NYLON 380X7.6	UND	275	0.76	209.00
4110	ADAPTADOR SOLD 60 X 2"	UND	10	5.49	54.90
450914	ALICATE CORTE DIAGONAL 4"	UND	10	13.82	138.20
451578	ALICATE DE BICO 1000V PARA ELETRICISTA	UND	5	52.62	263.10
450913	ALICATE DE BICO CHATO 8"	UND	5	24.03	120.15
451577	ALICATE DE CORTE 1000V PARA ELETRICISTA	UND	5	26.59	132.95
451579	ALICATE UNIVERSAL 1000V PARA ELETRICISTA	UND	5	21.24	106.20
450202	ALICATE UNIVERSAL 7"	UND	10	18.80	188.00
450923	ANCINHO COM 14 DENTES	UND	10	12.15	121.50
450924	ANCINHO COM 16 DENTES	UND	10	8.46	84.60
927	ARAME FARPADO 500M	ROLO	60	209.00	12.540.00
930	ARAME GALV Nº 16	KG	95	10.90	1.035.50
932	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	155	9.00	1.395.00
934	BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO	UND	90	86.31	7.767.90
4140	BALDE METALICO PARA CONCRETO	UND	85	13.80	1.173.00
937	BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE	UND	70	7.97	557.90
449719	BANDEJA PARA PINTURA 26X18	UND	25	5.08	127.00
449710	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4	M	50	9.19	459.50
449404	BARRA CHATA 1.1/4"X3/16"	M	22	5.58	122.76
3952	BARRA CHATA 1/2X3/16"	UND	122	13.50	1,647.00
3954	BARRA CHATA 1X1/8"	UND	122	20.15	2.458.30
449405	BARRA CHATA 2"X3/16"	M	97	10.30	999.10
3957	BARRA CHATA 2X3/8"	UND	45	111.00	4,995.00
449407	BARRA CHATA 3/4"X1/4"	M	22	5.00	110.00
449399	BARRA CHATA 3/4"X1/8"	M	22	2.70	59.40
3959	BARRA REDONDA 1/4"	UND	130	8.10	1,053.00
3960	BARRA REDONDA 3/8"	UND	130	16.06	2,087.80
3962	BARRA REDONDA 5/8"	UND	115	50.40	5,796.00
3964	BARRA ROSQUEAVEL 1/4"	UND	100	2.52	252.00
3965	BARRA ROSQUEAVEL 3/8"	UND	90	5.40	486.00
939	BLOCO ESPUMA	UND	95	3.96	376.20
450926	BROCA AÇO RAPIDO 11/32	UND	10	11.82	118.20
449594	BROCA AÇO RAPIDO 11/64"	UND	15	4.59	68.85
451576	BROCA ESCALONADA PARA TELHA 1/4" - 7/16"	UND	10	60.00	600.00
451544	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15CM	UND	15	3.37	50.55
948	BUCHA FIX 10	UND	1525	0.40	610.00
946	BUCHA FIX 14	UND	325	0.70	227.50
951	CABO AÇO GALV 8.0MM	MT	142	6.65	944.30
952	CABO AÇO GALV 9.5MM	MT	137	9.15	1,253.55
449726	CABO DE AÇO PLASTICO 2,4X1/8	M	50	2.34	117.00
957	CABO P/PICARETA	UND	85	8.23	699.55
958	CADEADO 20MM	UND	35	7.20	252.00
960	CADEADO 30MM	UND	65	10.48	681.20
449562	CADEADO 35MM	UND	30	13.18	395.40
449423	CADEADO 45MM	UND	35	17.19	601.65
449563	CADEADO 50MM	UND	30	26.00	780.00
962	CAIXA CAERN	UND	55	20.34	1,118.70
963	CAIXA D'AGUA 1000LT	UND	20	239.85	4,797.00
965	CAIXA D'AGUA 3000LT	UND	15	1,050.00	15,750.00
966	CAIXA D'AGUA 310LT	UND	15	145.39	2,180.85
967	CAIXA D'AGUA 5000LT	UND	35	1,721.70	60,259.50
450205	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 7 GAVETAS COM ALÇA	UND	10	125.31	1,253.10
449711	CANTONEIRA 1.1/2X3/16	M	50	6.79	339.50
3977	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8"	M	105	9.95	1,044.75
449409	CANTONEIRA L 1.1/4X1/8"	M	15	5.56	83.40
3980	CANTONEIRA L 1X3/16"	M	70	8.52	596.40

3981	CANTONEIRA L 2X3/16"	M	55	18,30	1.006,50
971	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UND	37	110,61	4.092,57
972	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP	UND	52	193,41	10.057,32
4142	CASCOREZ 1KG	UND	135	19,08	2.575,80
973	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 100 CM	UND	55	21,46	1.180,30
975	CERAMICA 38X38 EXTRA PEI 4	M2	325	14,45	4.696,25
977	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4	M2	225	14,45	3.251,25
981	CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M	KG	385	5,65	2.175,25
983	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	KG	280	6,15	1.722,00
986	CHAPA DE FERRO Nº 5/16 1X2M	KG	250	6,10	1.525,00
2701	CHIBANCA SEM CABO	UNID	20	24,90	498,00
990	CIMENTO COLA ACII 20KG	SACO	225	15,00	3.375,00
991	CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO	UND	45	189,59	8.531,55
2447	COLA BRANCA DE 500GR	UND	20	7,50	150,00
449716	COMBOGÓ 40X40	UND	30	12,12	363,60
449715	COMBOGÓ 50X50	UND	30	12,83	384,90
451605	COMPRESSOR DE AR 8,5 PÉS 24 LITROS 220V	UND	2	587,34	1.174,68
992	CORANTE LÍQUIDO AMARELO 50MM	UND	60	1,95	117,00
993	CORANTE LÍQUIDO AZUL50MM	UND	60	1,95	117,00
994	CORANTE LÍQUIDO LARANJA 50MM	UND	60	1,95	117,00
449686	CORANTE LIQUIDO VERDE 50MM	UND	20	2,20	44,00
449687	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50MM	UND	20	2,20	44,00
449688	CORANTE LIQUIDO VIOLETA 50MM	UND	20	2,20	44,00
997	CORDA SEDA 6MM	KG	25	11,00	275,00
449707	CORRENTE GALV 3.2	KG	40	27,00	1.080,00
449708	CORRENTE GALV 4.0	KG	40	29,52	1.180,80
449706	CORRENTE GALV 4.5	KG	40	27,18	1.087,20
449694	CORTADOR DE PISO 75CM	UND	10	145,00	1.450,00
451622	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 15 X 25 CM	UND	10	7,65	76,50
1002	DESMOL 18L	GL	20	117,81	2.356,20
449424	DISCO DE CORTE 12" E 10"	UND	15	9,90	148,50
451554	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 125MM	UND	10	9,75	97,50
451555	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 150MM	UND	10	15,20	152,00
451556	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 180MM	UND	5	12,93	64,65
451557	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 200MM	UND	5	18,62	93,10
451560	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 230MM	UND	5	22,83	114,15
451561	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 250MM	UND	5	22,53	112,65
451562	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 280MM	UND	5	15,53	77,65
451563	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 300MM	UND	5	15,53	77,65
451568	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 400MM	UND	5	23,08	115,40
451569	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 450MM	UND	5	23,15	115,75
451570	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 500MM	UND	5	23,15	115,75
451571	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 550MM	UND	5	23,25	116,25
451572	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 600MM	UND	5	23,28	116,40
449426	DISCO DE DESBASTE 7" E 4.5"	UND	40	5,13	205,20
3984	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/ 3PÇS)	PCT	285	5,50	1.567,50
1004	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	303	6,21	1.881,63
4146	ELETRODO SERRALHEIRO 3.25 MM	UND	525	10,45	5.486,25
451626	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 35 D UTEIS	UND	2	1.086,60	2.173,20
451627	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3.	UND	2	324,00	648,00
1006	ESPAÇADOR 5MM P/PISO E AZUL SC C/100UND	SACHE	340	2,25	765,00
1009	ESPATULA 6CM	UND	100	3,20	320,00
450210	ESPATULA 8CM	UND	20	5,22	104,40
450906	FACAO 12"	UND	5	26,46	132,30
1014	FECHADURA ALAVANCA BANHO	UND	100	20,29	2.029,00
1015	FECHADURA ALAVANCA EXT.	UND	125	26,64	3.330,00
1016	FECHADURA ALAVANCA INT.	UND	105	22,09	2.319,45
1017	FECHADURA BOLA BANHO	UND	105	20,79	2.182,95
1021	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UND	110	6,85	753,50
449718	FERRO CA50 16.0	VERG	100	72,67	7.267,00
1024	FERRO CA50 4.2	KG	1130	5,35	6.045,50
1026	FERRO CA50 6.3	VERG	805	14,85	11.954,25
4155	FERRO QUADRADO 1/2"	MT	615	6,50	3.997,50
449416	FERRO QUADRADO 5/8"	MT	100	10,50	1.050,00
1028	FERROLHO 460X3	UND	240	2,25	540,00
1030	FERROLHO 700X4	UND	245	8,00	1.960,00
4158	FITA DE AÇO	UND	50	6,01	300,50
450207	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 100 CM	UND	20	28,50	570,00
450208	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 120 CM	UND	20	28,80	576,00
5278	FOICE SEM CABO	UND	114	14,94	1.703,16
450212	FORMAO CHANFRADO 1"	UND	5	12,50	62,50
450214	FORMAO CHANFRADO 1/4"	UND	5	11,25	56,25
450216	FORMAO CHANFRADO 3/8"	UND	5	11,70	58,50
450217	FORMAO CHANFRADO 5/16"	UND	5	11,29	56,45
450218	FORMAO CHANFRADO 5/8"	UND	5	10,95	54,75
1039	FUNDO BRANCO 0,9LT	LT	50	16,38	819,00
1040	FUNDO BRANCO 3,6LT	GL	50	55,00	2.750,00
4159	GARRAFA TERMICA 5L PARA AGUA	UND	32	36,75	1.176,00
1042	GRAMPO 1/4	UND	150	1,04	156,00
1045	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	100	6,52	652,00
450211	GROSA MEIA CANA 10" COM CABO	UND	5	27,50	137,50
4161	H PISO 18L DIVERSAS CORES	UND	100	134,90	13.490,00
4162	H PISO 3,6L DIVERSAS CORES	UND	100	32,00	3.200,00
3986	JUNTA DE DILATAÇÃO	M	195	0,90	175,50
1049	KIT BANHO INOX	UND	30	39,10	1.173,00
451581	KIT CHAVE CANHÃO 7 PEÇAS 5 A 13 MM	UND	5	136,97	684,85
451590	KIT DE BITS COM 31 PEÇAS PARA ENCAIXE 1/4	UND	2	183,27	366,54
451608	KIT DE BROCAS 18 PEÇAS MADEIRA, METAL E ALVENARIA 3-10MM PARA MARTELETE	UND	5	243,62	1.218,10
451609	KIT DE BROCAS CHATAS DE AÇO CARBONO 1/4 - 1 POLEGADAS COM 7 PEÇAS	UND	3	243,65	730,95

451586	KIT DE CHAVES HEXALOBULAR T10 A T50 COM 9 PEÇAS	UND	2	23.85	47.70
451584	KIT DE SERRA COPO PROFISSIONAL PARA CONCRETO COM SETE PEÇAS	UND	3	103.25	309.75
3987	LIMA PARA ENXADA 8"	UND	60	12.95	777.00
450223	LIMA TRIANGULAR 6" COM CABO	UND	10	11.36	113.60
450921	LIMA TRIANGULAR 7" COM CABO	UND	4	11.50	46.00
450922	LIMA TRIANGULAR 8" COM CABO	UND	4	12.00	48.00
449671	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	UND	20	7.60	152.00
1055	LIXA FERRO 120	UND	590	2.16	1,274.40
1056	LIXA FERRO 150	UND	445	2.16	961.20
1057	LIXA FERRO 180	UND	345	1.90	655.50
1058	LIXA FERRO 200	UND	395	2.16	853.20
1059	LIXA FERRO 40	UND	395	2.16	853.20
1060	LIXA FERRO 60	UND	480	2.16	1,036.80
1061	LIXA FERRO 80	UND	360	2.16	777.60
1062	LIXA MASSA 100	UND	390	0.45	175.50
1063	LIXA MASSA 120	UND	390	0.55	214.50
1064	LIXA MASSA 150	UND	390	0.50	195.00
1065	LIXA MASSA 60	UND	270	0.58	156.60
1066	LIXA MASSA 80	UND	395	0.58	229.10
1067	LONA POLIÉSTER AMARELA 4X4M	UND	63	74.68	4,704.84
451547	MANDRIL 1/2" DE ROSCA COM CHAVE	UND	5	26.73	133.65
1073	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	MT	530	2.61	1,383.30
3992	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2" AZUL	M	205	14.50	2,972.50
4165	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2.1/2" AZUL	M	320	22.00	7,040.00
3994	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4" AZUL	M	240	46.80	11,232.00
4166	MANTA FIBRA FIX	MT	220	31.00	6,820.00
450910	MARRETA 500 GR	UND	5	19.80	99.00
450917	MARTELO BOLA 100 GRAMAS	UND	5	38.26	191.30
450230	MARTELO UNHA 29MM	UND	15	31.76	476.40
1074	MASSA ACRÍLICA 18LT	LATA	160	71.00	11,360.00
1075	MASSA ACRÍLICA 3,6LT	GL	165	17.69	2,918.85
1077	MASSA CORRIDA 3,6LT	GL	255	11.00	2,805.00
449682	MASSA PLÁSTICA 1KG	UND	20	16.00	320.00
1085	MICTÓRIO 120 INOX	UND	10	543.01	5,430.10
451589	MISTURADOR DE TINTAS E ARGAMASSAS 1600W 60HZ NMTE 220V	UND	3	353.81	1,061.43
451606	MOTO ESMERIL 6" CV 220V	UND	2	147.42	294.84
1086	MS 250 40CM/16	MQ	15	707.40	10,611.00
4169	NIPLE SIMPLES 3"	UND	110	21.18	2,329.80
449655	NIVEL DE ALUMÍNIO 18"	UND	15	16.00	240.00
4170	PA PARA TELHA 5/16 X 110	UND	420	0.64	268.80
449657	PÁ QUADRADA SEM CABO	UND	30	18.00	540.00
1087	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1.1/2	UND	1300	0.25	325.00
1088	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1.1/4	UND	1300	0.45	585.00
1093	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X2	UND	1300	0.60	780.00
1094	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X3	UND	1300	0.70	910.00
1096	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X5	UND	1300	0.83	1,079.00
449658	PARAF SEXTAVADO 1/2X1/2	UND	50	0.70	35.00
4003	PARAF SEXTAVADO 1/2X4"	UND	620	1.37	849.40
4011	PARAF SEXTAVADO 3/8X4"	UND	900	0.98	882.00
449659	PARAF SEXTAVADO 5/16X60"	UND	200	0.40	80.00
449663	PARAFUSO MAD FENDA CHA 4.2X22	UND	200	0.17	34.00
449664	PARAFUSO MAD FENDA CHA 4.5X35	UND	200	0.09	18.00
1111	PARAFUSO R.S 3/8X75	UND	750	0.80	600.00
1112	PARAFUSO R.S 5/16X65	UND	750	0.51	382.50
4171	PARAFUSO USO DE FIX METAL BUCHA 10 C/02 UND 2302	UND	880	5.00	4,400.00
4172	PARAFUSO USO DE FIX METAL BUCHA 12 C/02 UND	UND	890	7.83	6,968.70
451582	PERFIL "U" 5X1/8"	M	30	23.01	690.30
1115	PIA INOX 1.20MT	UND	20	139.32	2,786.40
1116	PIA INOX 1.50MT	UND	18	167.98	3,023.64
1117	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	UND	12	274.77	3,297.24
1119	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20M	UND	18	63.22	1,137.96
1121	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.80M	UND	18	111.51	2,007.18
449666	PICARETA SEM CABO	UND	20	26.00	520.00
1122	PNEU 3,25X8	UND	141	23.00	3,243.00
1123	PNEU 3,50X8	UND	135	30.00	4,050.00
1124	PONTEIRO	UND	25	8.01	200.25
4017	PORTA CADEADO 300X3.1/2"	UND	205	5.48	1,123.40
4018	PORTA CADEADO 300X4.1/2"	UND	205	6.85	1,404.25
1131	PORTA LISA LAMINADA 70	UND	10	64.80	648.00
449739	PORTA SANFONADA 2,10X0.60	UND	20	49.90	998.00
4020	PREGO 1.1/4X14"	KG	100	8.77	877.00
449672	PREGO 14X15	KG	20	8.77	175.40
4024	PREGO 2.1/2X12"	KG	100	9.81	981.00
449674	PREGO 2X10"	KG	20	7.87	157.40
4040	PREGO 3.1/2X8"	KG	80	7.29	583.20
4041	PREGO 3X8"	KG	80	8.19	655.20
1133	PRENDEDOR DE PORTA	UND	105	14.62	1,535.10
449724	PROLONGADOR DE PINTURA 3 METROS	UND	20	28.70	574.00
4176	REB RX AL 665 4.8X22	UND	475	0.16	76.00
1134	REBITE AD 429	UND	1450	0.08	116.00
1136	REBITE AD 450	UND	1250	0.10	125.00
1138	REBITE AD 540	UND	1975	0.14	276.50
1140	REBITE AD 640	UND	1025	0.18	184.50
1142	REBITE AD 665	UND	1025	0.18	184.50
451575	RÉGUA DE ALUMÍNIO COM 3 METROS	UND	10	44.80	448.00
1144	REJUNTE SACA 1KG	SACO	875	2.39	2,091.25
4177	RESINA PARA LAMINAÇÃO FIX 990G	UND	365	42.20	15,403.00
449729	RODA CARRINHO FLEX	UND	30	40.42	1,212.60
449418	ROLDANA "U" 2 "1/2" (COM E SEM SUPORTE)	UND	65	20.50	1,332.50

449420	ROLDANA "U" 4" (COM E SEM SUPORTE)	UND	26	32.00	832.00
1147	ROLO ESPUMA 15CM	UND	110	5.04	554.40
1148	ROLO ESPUMA 23CM	UND	120	7.92	950.40
1149	ROLO ESPUMA 4CM	UND	100	2.10	210.00
4197	ROLO ESPUMA 5 CM	UND	120	2.30	276.00
1151	SELADOR ACRÍLICO 18LT	LATA	185	69.12	12,787.20
1152	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GL	135	17.64	2,381.40
1153	SENSOR DE PRESENÇA	UND	45	28.80	1,296.00
451617	SERRA CIRCULAR DISCO 190MM 1400W - 220V	UND	2	630.00	1,260.00
1156	SUPORTE P/ROLO 23CM	UND	130	3.40	442.00
4042	TALHADEIRA CHATA 12"	UND	58	8.82	511.56
4180	TAMBOR DE 200 L EM PLASTICO	UND	82	155.15	12,722.30
449681	TARJETA 3"	UND	75	3.20	240.00
1158	TELA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24 100CM LG	MT	50	23.83	1,191.50
1159	TELA GALVANIZADA Nº 10 BWG 26 100CM LG	MT	75	26.10	1,957.50
6249	TELA SOMBREAMENTO PR 50% 1,50M X 50 M	M	1365	5.79	7,903.35
5281	TELA SOMBREAMENTO PR 50% 3,00 M X 50 M	M	78	15.87	1,237.86
4183	TELHA 0,43X5M	UND	735	139.90	102,826.50
1163	TELHA 6MM 1,83X1,10	UND	875	56.69	49,603.75
449696	TELHA TRANSPARENTE 1,10 X 1,22M	UND	30	54.00	1,620.00
5279	TESOURA CERCA VIVA	UND	73	19.62	1,432.26
451484	TESOURA PARA VERGALHÃO 36"	UND	3	250.00	750.00
1166	TEXTURA RÚSTICA 18L	LATA	185	88.75	16,418.75
1173	TINTA EM PÓ 2KG	UND	230	4.00	920.00
1174	TINTA LÁTEX 18LT	LATA	230	78.80	18,124.00
4045	TORQUES ARMADOR 12"	UND	53	25.50	1,351.50
451604	TRANSFORMADORA DE SOLDA ELETRICA 200 A 220V	UND	2	539.90	1,079.80
2342	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 M	UND	3	36.00	108.00
4046	TRINCHA 1"	UND	65	2.00	130.00
4047	TRINCHA 1.1/2"	UND	70	1.90	133.00
4048	TRINCHA 1/2"	UND	65	1.35	87.75
4051	TRINCHA 3"	UND	75	6.00	450.00
449684	TRINCHA 4"	UND	20	8.41	168.20
4055	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 2" C/6MT	UND	95	95.90	9,110.50
4057	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 3/4" C/6MT	UND	87	48.80	4,245.60
4059	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ROSCA 6MT	UND	107	197.00	21,079.00
4061	TUBO GALVANIZADO 2" C/ROSCA 6MT	UND	100	243.00	24,300.00
449459	TUBO INDUSTRIAL - CH16 (1,50MM) 1.1/2	UND	35	49.50	1,732.50
449430	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 25X25	UND	115	30.90	3,553.50
449431	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 30X20	UND	175	27.00	4,725.00
449435	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 40X40	UND	75	46.57	3,492.75
449438	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 50X50	UND	50	68.90	3,445.00
4192	TUBO METALON CH Nº 18 16X16 C/6MT	MT	155	17.90	2,774.50
1179	TUBO METALON CH Nº 18 20X20 C/6MT	MT	160	27.45	4,392.00
1182	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UND	220	8.09	1,779.80
449705	TUBO PATENTE 1.1/2 2.00	M	50	12.90	645.00
449450	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 1" (25,4MM)	UND	95	57.00	5,415.00
449447	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 1/2"	UND	125	32.22	4,027.50
449455	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 2.1/2" (76,2MM)	UND	50	99.54	4,977.00
4195	VALVULA DE PE 3"	UND	55	79.90	4,394.50
6252	VASSOURA METAL REGULAR COM CABO	UND	241	12.33	2,971.53
1183	VEDACIT 18L	LATA	65	44.77	2,910.05
1184	VEDACIT 3,6LT	GL	75	18.00	1,350.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONST.CAICO LTDA					794,299.28
ARMAZEM ZEZAO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
919	ABRACADEIRA 13 A 19MM	UND	170	0.80	136.00
449650	ABRACADEIRA 2"	UND	150	1.69	253.50
449651	ABRACADEIRA 3/4	UND	100	0.50	50.00
4138	ABRACADEIRA NYLON 400X4,8	UND	225	0.61	137.25
925	AGUARRAZ 0,900LT	LT	320	10.83	3,465.60
449730	ALICATE ELET. 7,3/4	UND	20	26.08	521.60
449569	ANCINHO COM 12 DENTES	UND	30	6.70	201.00
449717	APLICADOR DE MASSA	UND	25	1.69	42.25
926	ARAME FARPADO 400M	ROLO	60	209.00	12,540.00
928	ARAME GALV Nº 12	KG	120	8.09	970.80
929	ARAME GALV Nº 14	KG	65	10.19	662.35
931	ARAME GALV Nº 18	KG	145	12.20	1,769.00
4139	ARO METALICO 3.5X8	UND	112	47.42	5,311.04
449721	ARRUELA 1/2 ZINCADA	UND	150	0.10	15.00
451545	ARRUELA 3/8" ZINCADA	UND	100	0.08	8.00
935	BACIA SANITÁRIA BRANCO	UND	130	87.29	11,347.70
936	BALDE PLAST P/CONCRETO	UND	70	6.40	448.00
449400	BARRA CHATA 1.1/2"X1/8"	M	22	5.40	118.80
449406	BARRA CHATA 1/2"X1/4"	M	22	2.97	65.34
3953	BARRA CHATA 1X1/4"	UND	115	40.00	4,600.00
3955	BARRA CHATA 1X3/16"	UND	122	28.40	3,464.80
449401	BARRA CHATA 2"X1/8"	M	22	6.60	145.20
3956	BARRA CHATA 2.1/2X1/2"	UND	50	190.00	9,500.00
449403	BARRA CHATA 3/4"X3/16"	M	22	3.90	85.80
449398	BARRA CHATA 5/8"X1/8"	M	22	2.19	48.18
449402	BARRA CHATA 5/8"X3/16"	M	22	2.91	64.02
3958	BARRA REDONDA 1/2"	UND	128	29.00	3,712.00
3961	BARRA REDONDA 5/16"	UND	130	12.60	1,638.00
3963	BARRA ROSQUEAVEL 1/2"	UND	100	9.80	980.00
3966	BARRA ROSQUEAVEL 5/16"	UND	65	3.91	254.15
451611	BETONEIRA 400 L MONOFÁSICA 2CV 220V, COM KIT DE SEGURANÇA, TAMBOR EM CHAPA DE AÇO	UND	1	2,889.97	2,889.97

	DE 2,66 MM DE ESPESSURA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, CREMALHEIRA SEGMENTADA EM 06 PARTES, REPUXE DO CONE DO TAMBOR TOTALMENTE COSTURADO COM SOLDA EVITANDO ACÚMULO DE ÁGUA NA BORDA, BASCULANTE EM AÇO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A TORÇÃO E AO IMPACTO. COROA SEGMENTADA COM CHAPA ESTAMPADA E PROTEGIDA, REFORÇO NO CHASSI PARA AMPLIAR A RIGIDEZ DA ESTRUTURA E PROPORCIONAR MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS, POLIA MOVIDA EM FERRO FUNDIDO COM 05 RAIOS E UM VOLANTE REFORÇADO QUE DÁ AO EQUIPAMENTO MAIS RESISTENCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLUME MIN (L): 400 LITROS, CAPACIDADE DE MISTURA 310 LITROS, RENDIMENTO FINAL DA MISTURA 270 LITROS, CICLOS/HORA (C/H) 15, PRODUÇÃO HORÁRIA (M3/H); 4,65, ROTAÇÃO DO TAMBOR (RPM): 30 (60 HZ), CORREIA: "V" A-48, PROTEÇÃO ELÉTRICA: KIT DE PROTEÇÃO ELÉTRICA, MOTOR MONOFÁSICO / 2CV/ 220V. KIT DE SEGURANÇA: SISTEMA DEVE ATENDER A REQUISITOS DAS NORMAS DE SEGURANÇA ABNTNBR-16329, NR18, E NR12. PROTEÇÃO CREMADEIRA 360º E KIT ELÉTRICO COM COMANDO 24V (BOTÃO LIGA/DESLIGA IP-55, BOTÃO COM CHAVE DE BLOQUEIO.				
449564	BUCHA FIX 06	UND	120	0,12	14,40
945	BUCHA FIX 12	UND	325	0,52	169,00
947	BUCHA FIX 8	UND	325	0,18	58,50
974	CABECOTE TRINCUT 41-2	UND	137	71,00	9.727,00
949	CABO AÇO GALV 16,0MM	MT	157	23,21	3.643,97
950	CABO AÇO GALV 6,4MM	MT	152	4,33	658,16
449725	CABO AÇO PLASTICO 6,35X1/4	UND	50	4,87	243,50
955	CABO P/FOICE	UND	85	13,76	1.169,60
959	CADEADO 25MM	UND	35	9,40	329,00
961	CADEADO 40MM	UND	95	16,25	1.543,75
964	CAIXA D'AGUA 2000LT	UND	15	694,50	10.417,50
968	CAIXA D'AGUA 500LT	UND	20	161,00	3.220,00
3978	CANTONEIRA L 1/2X1/8"	M	110	3,25	357,50
3979	CANTONEIRA L 1X1/8"	M	110	5,90	649,00
449408	CANTONEIRA L 3/4X1/8"	M	15	5,10	76,50
3974	CANTONEIRA U 2" CH 1/8"	KG	155	5,45	844,75
3975	CANTONEIRA U 3" CH 1/8"	KG	115	5,45	626,75
3976	CANTONEIRA U 4" CH 1/8"	KG	115	5,45	626,75
449410	CANTONEIRA U"2" CH.14"	KG	15	5,91	88,65
449411	CANTONEIRA U"3" CH.14"	KG	35	5,60	196,00
4141	CASCOLA TRAD S/TOLUOL 195G	UND	120	10,90	1.308,00
4143	CASCOREZ 5KG	UND	30	90,00	2.700,00
450204	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM	UND	20	32,97	659,40
976	CERAMICA 38X38 EXTRA PEI 5	M2	325	14,44	4.693,00
978	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 5	M2	335	14,44	4.837,40
449414	CHAPA DE FERRO Nº 18 1,20X2M	KG	25	5,80	145,00
979	CHAPA DE FERRO Nº 1/4 1X2M	KG	335	5,10	1.708,50
980	CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M	KG	385	5,70	2.194,50
449412	CHAPA DE FERRO Nº 14 1,20X2M	KG	35	5,70	199,50
449413	CHAPA DE FERRO Nº 16 1,20X2M	KG	25	5,70	142,50
982	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M	KG	335	5,70	1.909,50
984	CHAPA DE FERRO Nº 3/16 1X2M	KG	250	5,80	1.450,00
985	CHAPA DE FERRO Nº 3/8 1X2M	KG	280	6,30	1.764,00
450224	CHIBANCA COM CABO 90CM	UND	20	64,01	1.280,20
988	CIMENTO 50KG	SACO	4600	22,86	105.156,00
989	CIMENTO COLA ACI 20KG	SACO	700	8,39	5.873,00
5277	CIMENTO CP-V ARI MAX SACO COM 40 KILOS	SACO	350	25,50	8.925,00
449732	CLIP PARA CABO DE AÇO 5/16	UND	20	1,12	22,40
3982	COLUNA 7X17 3/8"	UND	220	87,50	19.250,00
996	CORDA SEDA 12MM	KG	95	9,27	880,65
998	CORRENTE GALV 4.8	KG	110	17,62	1.938,20
999	CORRENTE GALV 6.4	KG	110	16,40	1.804,00
1000	CORRENTE GALV 8.0	KG	105	17,62	1.850,10
1001	CX ACOPLADA LOUÇA	UND	45	149,18	6.713,10
1003	DESMOL 3,6LT	GL	20	44,90	898,00
449427	DISCO DE CORTE 7" E 4.5"	UND	30	4,51	135,30
451573	DISCO DE CORTE COM TUNGSTÊNIO PARA MADEIRA 110MMX20MM	UND	10	29,32	293,20
4147	ELETRODO SERRALHEIRO 4,0 MM	UND	300	15,00	4.500,00
449565	ENXADA 2,5 COM CABO	UND	30	35,85	1.075,50
2706	ENXADA 2,5 SEM CABO	UND	30	19,00	570,00
1010	ESTICADOR 1/2	UND	125	18,12	2.265,00
1011	ESTICADOR 1/4	UND	125	6,40	800,00
1012	ESTICADOR 3/8	UND	125	8,70	1.087,50
1013	ESTICADOR 5/16	UND	125	6,92	865,00
4148	EXTINTOR 04KG BC	UND	90	122,50	11.025,00
4150	EXTINTOR 06 KG CO 2	UND	90	477,19	42.947,10
4149	EXTINTOR 06KG BC	UND	85	136,42	11.595,70
4152	EXTINTOR 10 L AGUA	UND	70	126,79	8.875,30
4153	EXTINTOR 12 KG BC	UND	86	209,87	18.048,82
450907	FACAO 13"	UND	10	28,41	284,10
1018	FECHADURA BOLA EXT	UND	110	32,91	3.620,10
1019	FECHADURA BOLA INT.	UND	110	24,92	2.741,20
1020	FECHADURA PORTA DE ROLO	UND	100	26,18	2.618,00
1022	FERRO CA50 10,0	VERG	1070	35,50	37.985,00
1023	FERRO CA50 12,5	VERG	590	55,00	32.450,00
1025	FERRO CA50 5,0	KG	1130	5,30	5.989,00
4156	FERRO QUADRADO 3/8"	MT	840	3,04	2.553,60
449415	FERRO QUADRADO 5/16"	MT	100	2,87	287,00
1031	FERROLHO 700X5	UND	165	6,41	1.057,65
1032	FIO QUADRADO 3,00MM	MT	4815	0,54	2.600,10
4157	FITA CREPE 25MM X 50M	UND	140	4,00	560,00
1038	FS 220 DM300-3	MQ	16	2.500,00	40.000,00
451616	FURADEIRA DE BANCADA 1/2 CV - 220V	UND	1	852,31	852,31
451618	FURADEIRA DE IMPACTO, 220V MOTOR 750W, POTENCIA:750W, ROTAÇÃO: 0-3.250, MANDRIL: 1/2" - 13 MM (COM CHAVE), 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE COM MALETA CONTENDO BROCAS	UND	2	852,31	1.704,62
4160	GARRAFA TERMICA 12L PARA AGUA	UND	34	115,41	3.923,94
451607	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 900W TG 950 TX 127 A 220V	UND	1	711,42	711,42

1041	GRAMPO 1/2	UND	165	3.05	503.25
1043	GRAMPO 3/8	UND	150	1.97	295.50
1044	GRAMPO 5/16	UND	100	1.12	112.00
1046	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	62	130.00	8,060.00
1047	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	87	129.00	11,223.00
1048	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	67	110.00	7,370.00
449670	JOGO CHAVE DE FENDAS COM 06 PEÇAS	UND	10	18.87	188.70
451585	KIT DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS ISOLADA COM 06 PEÇAS 1000V	UND	5	123.08	615.40
451583	KIT DE SERRA COPO PROFISSIONAL PARA MADEIRA COM SETE PEÇAS	UND	3	51.12	153.36
1050	KIT PVC P/BANHEIRO BRANCO	UND	100	24.00	2,400.00
1052	LAMBRI ONDULADO 2X1.05M	UND	60	81.50	4,890.00
4163	LAMBRI 0.90 CH 20 1.06X 2M	UND	60	89.50	5,370.00
1053	LAMINA 305-3P	UND	107	58.40	6,248.80
1054	LAVATORIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO	UND	25	56.11	1,402.75
450221	LIMA TRIANGULAR 4" COM CABO	UND	10	11.74	117.40
450222	LIMA TRIANGULAR 5" COM CABO	UND	10	11.30	113.00
1068	MADEIRIT 09MM	UND	55	33.98	1,868.90
1069	MADEIRIT 11MM	UND	95	42.89	4,074.55
1070	MADEIRIT 13MM	UND	95	50.54	4,801.30
1071	MADEIRIT 15MM	UND	70	57.66	4,036.20
451564	MANDRIL 3/8" DE ROSCA COM CHAVE	UND	5	24.35	121.75
451565	MANDRIL 5/8" DE ROSCA COM CHAVE	UND	5	50.42	252.10
4164	MANGU CRIST 1/4 X 1.0 MM	UND	90	0.49	44.10
1072	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	MT	225	1.20	270.00
3993	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3" AZUL	M	240	32.00	7,680.00
3995	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5" AZUL	M	205	55.97	11,473.85
451592	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 6" AZUL	M	25	74.98	1,874.50
450915	MARRETA 1500 GR	UND	5	26.91	134.55
3996	MARTELETE	UND	1	539.98	539.98
451614	MARTELETE COMBINADO 24MM - 220V	UND	2	793.64	1,587.28
451615	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 790W - 220V	UND	1	1,061.36	1,061.36
450920	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UND	3	12.61	37.83
450226	MARTELO UNHA 20MM	UND	5	17.69	88.45
450227	MARTELO UNHA 21MM	UND	5	17.99	89.95
450228	MARTELO UNHA 23MM	UND	5	18.40	92.00
450229	MARTELO UNHA 25MM	UND	5	20.50	102.50
1076	MASSA CORRIDA 18LT	LATA	210	34.40	7,224.00
4167	MOLA AÇO 50MM 2"	KG	160	28.20	4,512.00
450209	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	UND	20	18.93	378.60
449656	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	30	18.60	558.00
1089	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X2	UND	1300	0.50	650.00
1090	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X3	UND	1300	0.58	754.00
1091	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4	UND	1300	0.64	832.00
1092	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2	UND	1425	0.52	741.00
1095	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4	UND	1300	0.78	1,014.00
3997	PARAF SEXTAVADO 1/2X1 "	UND	440	0.62	272.80
3998	PARAF SEXTAVADO 1/2X1.1/2"	UND	685	0.82	561.70
3999	PARAF SEXTAVADO 1/2X10"	UND	550	3.92	2,156.00
4000	PARAF SEXTAVADO 1/2X12"	UND	555	4.92	2,730.60
4001	PARAF SEXTAVADO 1/2X2"	UND	675	0.96	648.00
4002	PARAF SEXTAVADO 1/2X3"	UND	565	1.25	706.25
4004	PARAF SEXTAVADO 1/2X5"	UND	540	2.09	1,128.60
4005	PARAF SEXTAVADO 1/2X6"	UND	525	2.50	1,312.50
4006	PARAF SEXTAVADO 1/2X8"	UND	525	3.29	1,727.25
449660	PARAF SEXTAVADO 1/4X60"	UND	100	0.28	28.00
4007	PARAF SEXTAVADO 3/8X1"	UND	1095	0.35	383.25
4008	PARAF SEXTAVADO 3/8X1.1/2"	UND	1115	0.45	501.75
4009	PARAF SEXTAVADO 3/8X2"	UND	1000	0.50	500.00
4010	PARAF SEXTAVADO 3/8X3"	UND	1000	0.72	720.00
4012	PARAF SEXTAVADO 5/16X1"	UND	1300	0.26	338.00
4013	PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2"	UND	1300	0.32	416.00
4014	PARAF SEXTAVADO 5/16X2"	UND	1100	0.34	374.00
4015	PARAF SEXTAVADO 5/16X3"	UND	700	0.40	280.00
4016	PARAF SEXTAVADO 5/16X4"	UND	700	0.71	497.00
1097	PARAFUSO FENDIDO PF-10	UND	725	2.57	1,863.25
1098	PARAFUSO FENDIDO PF-16	UND	595	3.00	1,785.00
1099	PARAFUSO FENDIDO PF-25	UND	545	3.50	1,907.50
1100	PARAFUSO FENDIDO PF-35	UND	415	3.90	1,618.50
1101	PARAFUSO FENDIDO PF-50	UND	285	5.69	1,621.65
1102	PARAFUSO FENDIDO PF-70	UND	265	7.37	1,953.05
1103	PARAFUSO MAD FENDA CHA 2.5X12	UND	1885	0.05	94.25
449661	PARAFUSO MAD FENDA CHA 3.2X16	UND	500	0.04	20.00
1104	PARAFUSO MAD FENDA CHA 3.2X20	UND	850	0.07	59.50
449662	PARAFUSO MAD FENDA CHA 3.8X25	UND	200	0.06	12.00
1105	PARAFUSO MAD FENDA CHA 3.8X30	UND	1000	0.11	110.00
1106	PARAFUSO MAD FENDA CHA 4.2X40	UND	1000	0.13	130.00
449665	PARAFUSO MAD FENDA CHA 4.5X40	UND	200	0.11	22.00
1107	PARAFUSO MAD FENDA CHA 4.8X30	UND	1000	0.14	140.00
1108	PARAFUSO MAD FENDA CHA 5.5X40	UND	900	0.22	198.00
1109	PARAFUSO MAD FENDA CHA 5.5X50	UND	900	0.22	198.00
1110	PARAFUSO R.S 1/4X60	UND	750	0.32	240.00
4173	PENEIRA GRANDE	UND	150	40.00	6,000.00
1114	PIA INOX 1.00MT	UND	27	132.91	3,588.57
1118	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.00M	UND	18	59.18	1,065.24
1120	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M	UND	18	84.80	1,526.40
449713	PLUG 1/2"	UND	50	0.22	11.00
1125	PORCA 1/2	UND	810	0.27	218.70
1126	PORCA 1/4	UND	810	0.06	48.60
1127	PORCA 3/8	UND	810	0.13	105.30

1128	PORCA 5/16	UND	810	0,07	56,70
1129	PORCA QUADRADA M16	UND	790	0,84	663,60
1130	PORTA LISA LAMINADA 60	UND	10	64,90	649,00
1132	PORTA LISA LAMINADA 80	UND	10	64,90	649,00
4019	PREGO 1.1/2X15"	KG	100	9,61	961,00
449673	PREGO 15X18	KG	20	9,09	181,80
4021	PREGO 2.1/2X10"	KG	100	8,90	890,00
4039	PREGO 2X12"	KG	95	9,72	923,40
451620	PRUMO 500 GR	UND	5	18,43	92,15
4175	REB RX AL 665 4.8X16,0	UND	475	0,12	57,00
1135	REBITE AD 440	UND	1450	0,09	130,50
1137	REBITE AD 470	UND	1575	0,13	204,75
1139	REBITE AD 550	UND	1225	0,15	183,75
1141	REBITE AD 650	UND	1125	0,18	202,50
1143	REBITE AD 685	UND	1025	0,20	205,00
449697	REBOLO FINO	UND	20	23,75	475,00
449417	ROLDANA "U" 2" (COM E SEM SUPORTE)	UND	30	15,30	459,00
449419	ROLDANA "U" 3" (COM E SEM SUPORTE)	UND	30	24,90	747,00
1145	ROLETE PAPEL HIGIENICO	UND	120	2,57	308,40
1146	ROLO DE LÃ 23CM	UND	150	10,29	1.543,50
1154	SERRA MÁRMORE 1.200	UND	2	199,76	399,52
451613	SERRA MARMORE 1300W, 110MM - 220V	UND	3	179,76	539,28
451610	SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA: 780 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA: 500 - 3.100 MIN-1, CAPACIDADE DE CORTE: MADEIRA 150 MM, ALUMÍNIO 20 MM, AÇO 10 MM, PESO: 2,7 KG, 220V - PROFISSIONAL	UND	2	489,28	978,56
449668	SERROTE 20"	UND	20	28,92	578,40
1155	SUPER CAL 5KG	UND	525	6,15	3.228,75
4178	SUPER COLA INSTANTANEA 3G	UND	140	4,71	659,40
4179	TAMBOR DE 200 L EM FERRO	UND	67	49,90	3.343,30
1157	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 1.00X0,50	UND	55	74,90	4.119,50
4043	TARJETA 2" ZINCADA	UND	575	1,27	730,25
4044	TARJETA 2.1/2" ZINCADA	UND	475	1,54	731,50
4181	TECRYL IMPERIAL 4KG AZUL	UND	100	49,46	4.946,00
5280	TELA SOMBREAMENTO 70% 3,00 X 50 M	M	78	5,89	459,42
4182	TELHA 0,43X4M	UND	375	107,00	40.125,00
1162	TELHA 6MM 1,53X1,10	UND	900	44,17	39.753,00
1164	TELHA 6MM 2,13X1,10	UND	900	64,39	57.951,00
1160	TELHA CERÂMICA 1ª	MIL	83	395,00	32.785,00
1161	TELHA CERÂMICA 2ª	MIL	70	360,00	25.200,00
1165	TELHA METAL 0,43X6,0MT	UND	200	173,80	34.760,00
4184	TELHA ONDULET ET 6 MM 2,44X1,10M	UND	280	64,38	18.026,40
1167	TEXTURA RÚSTICA 6KG	GL	110	41,17	4.528,70
1168	THINNER AGRANEL	LT	430	8,90	3.827,00
1170	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	MIL	142	410,00	58.220,00
1169	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COMUM 9X6CM	MIL	40	380,00	15.200,00
1175	TINTA LÁTEX 3,6LT	GL	250	20,42	5.105,00
451591	TIRA RAIADA GALVANIZADA LEVE 0,43MM CH 28	KG	100	4,98	498,00
4185	TIRA RAIADA GALVANIZADA PESADA 0,50 MM CH 26	KG	300	7,10	2.130,00
451553	TORNO DE BANCADA Nº 7	UND	5	311,42	1.557,10
1178	TRELIÇA TG8	UND	295	23,30	6.873,50
451566	TRENA MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER 60M	UND	2	420,00	840,00
4050	TRINCHA 2.1/2"	UND	65	4,44	288,60
4052	TRINCHA 3/4"	UND	65	1,30	84,50
4053	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 1" C/6MT	UND	105	58,86	6.180,30
4054	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 1.1/2" C/6MT	UND	80	79,00	6.320,00
4058	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 4" C/6MT	UND	87	180,00	15.660,00
4189	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 1/2" C/6MT	UND	97	37,00	3.589,00
449446	TUBO GALVANIZADO - CH.14 (2,0MM) 1.1/2" S/R	UND	22	122,04	2.684,88
449445	TUBO GALVANIZADO - CH.14 (2,0MM) 1" S/R	UND	22	71,00	1.562,00
4060	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ROSCA 6MT	UND	172	149,30	25.679,60
4062	TUBO GALVANIZADO 3" C/ROSCA 6MT	UND	120	400,00	48.000,00
449460	TUBO INDUSTRIAL - CH14 (2,00MM) 1"	UND	45	32,28	1.452,60
449461	TUBO INDUSTRIAL - CH14 (2,00MM) 1.1/2"	UND	35	63,84	2.234,40
449462	TUBO INDUSTRIAL - CH14 (2,00MM) 2"	UND	35	67,50	2.362,50
449456	TUBO INDUSTRIAL - CH18 (1,20MM) 1"	UND	45	22,92	1.031,40
449457	TUBO INDUSTRIAL - CH18 (1,20MM) 1.1/2"	UND	45	25,56	1.150,20
449458	TUBO INDUSTRIAL - CH18 (1,20MM) 1.1/4"	UND	48	31,92	1.532,16
449440	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 100X40	UND	50	102,00	5.100,00
449428	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 16X16	UND	175	21,54	3.769,50
449429	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 20X20	UND	140	25,74	3.603,60
449433	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 30X30	UND	175	39,24	6.867,00
449434	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 40X20	UND	85	40,86	3.473,10
449436	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 50X30	UND	115	56,58	6.506,70
449437	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 60X40	UND	32	71,00	2.272,00
449439	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 80X80	UND	32	129,00	4.128,00
449442	TUBO METALON CH Nº 14 PESADO (2,00MM) 100X40	UND	30	156,00	4.680,00
449443	TUBO METALON CH Nº 14 PESADO (2,00MM) 70X30	UND	30	109,80	3.294,00
449441	TUBO METALON CH Nº 16 (1,50MM) 100X40	UND	30	120,00	3.600,00
4191	TUBO METALON CH Nº 18 100X40 C/6MT	UND	155	100,00	15.500,00
1180	TUBO METALON CH Nº 18 20X40	UND	270	40,84	11.026,80
4194	TUBO METALON CH Nº 18 30X30	MT	145	31,23	4.528,35
1181	TUBO METALON CH Nº 18 50X30	MT	135	9,50	1.282,50
449452	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 1.1/2" (38,1MM)	UND	135	80,00	10.800,00
449451	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 1.1/4" (42,4MM)	UND	115	73,60	8.464,00
449454	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 2" (50,8MM)	UND	50	95,00	4.750,00
449448	TUBO PRETO A VAPOR - CH14 3/4" (26,7MM)	UND	115	47,80	5.497,00
6253	VASSOURA GARI CEPA MADEIRA	UND	235	11,35	2.667,25
4196	VEDA CALHA ALUM 280G	UND	190	10,40	1.976,00
1185	ZARCAO 0.900LT	LT	135	15,22	2.054,70
1186	ZARCAO 3,6LT	GL	155	49,22	7.629,10

449738	ZINCO 70CM	M	100	19.00	1.900.00
449737	ZINCO 80CM	M	100	21.80	2.180.00
1187	ZINCO CHAPA Nº 28	KG	280	8.00	2.240.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARMAZEM ZEAO LTDA					1.295.483.53
CML-CONSTRUCAO MINERACAO E LOCACAO LTDA-ME					
** CPF/CNPJ : 10402186000169					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
933	AREIA	M3	1680	25.69	43.159.20
940	BRITA Nº 19 3/4"	M3	320	88.79	28.412.80
941	BRITA Nº 1"	M3	120	88.69	10.642.80
942	BRITA Nº 3/8"	M3	120	88.69	10.642.80
1084	MEIO FIO DE CONCRETO METRO LINEAR	M	2125	21.30	45.262.50
1083	MEIO FIO DE GRANITO METRO LINEAR	UND	650	17.90	11.635.00
1113	PARALELEPÍPEDO 12CMX12CMX20CM MILHEIROS	MIL	1535	418.49	642.382.15
449695	PÓ DE BRITA	M3	50	59.00	2.950.00
TOTAL DO FORNECEDOR CML-CONSTRUCAO MINERACAO E LOCACAO LTDA-ME					795.087.25
PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI					
** CPF/CNPJ : 29805880000155					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
922	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6	UND	365	0.20	73.00
449601	ALICATE CORTE DIAG 6"	UND	10	24.60	246.00
450912	ALICATE DE BICO CHATO 6"	UND	5	22.29	111.45
450911	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	4	24.40	97.60
451580	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8 POL	UND	5	107.05	535.25
451574	ALICATE REBITADOR MANUAL 10"	UND	5	21.00	105.00
450201	ALICATE UNIVERSAL 6"	UND	10	23.00	230.00
449652	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	10	15.00	150.00
450203	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12	UND	10	13.90	139.00
3951	BARRA CHATA 1/2X1/8"	UND	142	9.30	1.320.60
450925	BROCA AÇO RAPIDO 1/16	UND	10	5.00	50.00
3967	BROCA AÇO RAPIDO 1/4"	UND	20	6.80	136.00
3968	BROCA AÇO RAPIDO 1/8"	UND	25	3.55	88.75
450927	BROCA AÇO RAPIDO 13/64	UND	10	5.50	55.00
450928	BROCA AÇO RAPIDO 15/64	UND	10	5.60	56.00
449595	BROCA AÇO RAPIDO 3/16"	UND	15	4.15	62.25
3970	BROCA AÇO RAPIDO 3/8"	UND	20	13.80	276.00
3971	BROCA AÇO RAPIDO 5/16"	UND	20	9.00	180.00
3972	BROCA PARA CONCRETO 13/32"	UND	20	12.50	250.00
3973	BROCA PARA CONCRETO 5/16"	UND	52	8.50	442.00
943	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM	UND	65	3.90	253.50
944	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UND	25	3.90	97.50
953	CABO P/ANCINHO	UND	85	6.70	569.50
954	CABO P/ENXADA	UND	85	10.50	892.50
956	CABO P/PÁ	UND	85	12.90	1,096.50
449676	CAMARA DE AR 3,25X8	UND	50	16.90	845.00
970	CAMARA DE AR 3,5X8	UND	55	18.20	1,001.00
449692	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UND	20	6.40	128.00
449693	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	20	12.90	258.00
449712	CHAVE DE FENDA CRUZ 3/8X6"	UND	20	11.90	238.00
987	CHUVEIRO BRANCO	UND	170	3.70	629.00
2446	COLA BRANCA A BASE DE PVAc DE 01 KG	UND	25	15.50	387.50
450206	COLHER DE PEDREIRO Nº08	UND	5	10.90	54.50
449602	COLHER DE PEDREIRO Nº09	UND	20	12.20	244.00
449603	COLHER DE PEDREIRO Nº10	UND	20	12.50	250.00
3983	COLUNA 7X17 5/16"	UND	220	63.50	13.970.00
451546	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO DE MADEIRA 255MM X 120 MM	UND	10	55.50	555.00
451558	DISCO DE CORTE 14"	UND	10	18.90	189.00
451559	DISCO DE CORTE 9"	UND	10	9.50	95.00
451485	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110MM	UND	10	11.99	119.90
451567	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 350MM	UND	5	24.90	124.50
449425	DISCO DE CORTE INOX 4.5"	UND	50	1.36	68.00
3985	DOBRIÇA 3.1/2" (CARTELA C/ 3PCS)	PCT	270	8.80	2.376.00
4144	DUREPOXI 100GR	UND	130	4.80	624.00
4145	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5 MM	UND	475	10.60	5,035.00
451621	ESCOVA DE AÇO	UND	5	6.00	30.00
1005	ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT	GL	470	50.99	23,965.30
1007	ESPÁTULA 10CM	UND	100	5.40	540.00
1008	ESPÁTULA 12CM	UND	110	9.20	1,012.00
450908	FACÃO 14"	UND	10	27.90	279.00
1027	FERRO CA50 8.0	VERG	690	23.99	16,553.10
1029	FERROLHO 460X4	UND	255	4.35	1,109.25
450213	FORMAO CHANFRADO 1/2"	UND	5	11.40	57.00
450215	FORMAO CHANFRADO 3/4"	UND	5	12.00	60.00
450219	FORMAO CHANFRADO 7/8"	UND	5	12.50	62.50
3990	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2" X2.0MM	M	550	2.00	1,100.00
3991	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4" X2.0MM	M	500	3.50	1,750.00
450909	MARRETA 1 KG	UND	5	21.40	107.00
449653	MARRETA 2KG	UND	10	40.00	400.00
450916	MARRETA 3 KG	UND	5	104.00	520.00
450918	MARTELO BOLA 300 GRAMAS	UND	4	26.50	106.00
450225	NIVEL DE ALUMINIO 14"	UND	15	18.70	280.50
451619	PLAINA MANUAL Nº3	UND	5	36.51	182.55
449731	PONTEIRA SEXT. 250X16	UND	20	9.67	193.40
4174	PONTEIRO 12"	UND	55	18.50	1,017.50
1150	ROLO ESPUMA 9CM	UND	120	2.80	336.00
451482	TESOURA PARA VERGALHÃO 24"	UND	5	103.00	515.00
451483	TESOURA PARA VERGALHÃO 30"	UND	3	140.00	420.00

1171	TINTA ACRÍLICA 18L	LATA	265	102.90	27.268.50
1172	TINTA ACRÍLICA 3,6LT	GL	365	18.50	6.752.50
1176	TINTA ÓLEO ESMALTE 3.6LT	GL	230	50.00	11.500.00
1177	TRELIÇA TG12	UND	315	29,50	9.292.50
4187	TRENA 20M	UND	57	19,00	1.083.00
4188	TRENA 50M	UND	57	60,00	3.420.00
4186	TRENA 5M	UND	55	7,50	412.50
4049	TRINCHA 2"	UND	65	3,00	195.00
4056	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 3" C/6MT	UND	87	149,00	12.963.00
4190	TUBO METALON CH Nº14 50X30	MT	370	25,00	9.250.00
4193	TUBO METALON CH Nº18 30X20	MT	145	24,80	3.596.00
TOTAL DO FORNECEDOR PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI					171.033.90

Valor Total da Contratação R\$ 3.055.903,96 (três milhões e cinquenta e cinco mil e novecentos e três reais e noventa e seis centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 03 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:207925CF

CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 5.153 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

AV. CEL. MARTINIANO 993
Lei nº 5.153 de 03 de Janeiro de 2019

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Caicó/RN, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO ÚNICA
DO VALOR DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do município para o exercício financeiro de 2019 no montante de R\$ 175.611.634,00 (Cento e Setenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DE RECEITAS

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 175.611.634,00, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 108.916.545,01;

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 66.695.088,99, onde:

R\$ 61.279.121,04 compreende receitas da saúde;

R\$ 6.002.967,95 compreende receitas da assistência social.

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação em vigor, discriminada nos anexos que compõem esta Lei, distribuídas por categoria econômica e origem da seguinte forma:

I – RECEITAS CORRENTES	R\$	176.126.954,00
a) Receita Tributária		32.330.099,00
b) Receita de Contribuição		5.000.100,00
c) Receita Patrimonial		4.617.900,00
d) Receita de Serviços		335.000,00
e) Transferências Correntes		132.686.461,00
f) Outras Receitas Correntes		1.157.394,00
II – RECEITA DE CAPITAL	R\$	12.099.100,00
a) Alienação de Bens		100.000,00
b) Transferências de Capital		11.999.100,00
III – TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	188.226.054,00
IV - Dedução Legal para formação do FUNDEB		12.614.420,00
V – TOTAL DA RECEITA (III-IV)	R\$	175.611.634,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo estão detalhadas no Anexo 2, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 175.611.634,00 (Cento e Setenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais), sendo:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 108.916.545,01 (Cento e Oito Milhões, Novecentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Um Centavo); e

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 66.695.088,99 (Sessenta e Seis Milhões, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos);

SEÇÃO III DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESAS POR ÓRGÃOS

Art. 5º. As despesas são fixadas por conta de recursos previsto neste Título, e são apresentadas por órgãos, nos seguintes desdobramentos:

RS 1,00	DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
	CÂMARA MUNICIPAL	8.600.000,00
	GABINETE DO PREFEITO	1.957.240,00
	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	627.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	186.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.198.838,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	4.153.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	495.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	50.430.350,49
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	21.761.210,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	61.279.121,04
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	5.921.610,00
	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.002.967,95
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1.784.049,53
	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	155.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.662.780,41
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICÓ	105.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.466,58
	TOTAL	175.611.634,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SEÇÃO ÚNICA

Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no limite de 5%(cinco por cento) e no máximo de 15%(quine por cento), do valor fixado nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

II – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Art. 7º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares, conforme o § 1º, do Art. 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, quando o crédito se destinar a:

I – As despesas que forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições e outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computadas no limite de que trata o item I do Art. 6º, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II- Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

III – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV – Incorporar aos saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018 ou repasses efetuados em atraso e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária;

Art. 8º. O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) da Receita resultante de Impostos e Transferências efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 9º. O Poder Executivo é obrigado a executar orçamentariamente e financeiramente, em um montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar de que trata o parágrafo 9º do art. 165 da Constituição Federal e parágrafos 3º e 9º do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - Os valores no caput deste artigo serão remanejados da reserva de contingência.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		EXERCÍCIO		EVOLUÇÃO DA RECEITA				
MUNICÍPIO DE CAICÓ		2019		(LEI 4.320/1964, Art. 22, Inciso 3º, Letras a, b, c)				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA RECEITAS CORRENTES	RECEITA ARRECADADA 2015	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	RECEITA ARRECADADA 2016	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	RECEITA ARRECADADA 2017	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %
Receita Tributária	R\$ 11.933.740,82	12,00%	R\$ 11.826.141,77	10,72%	R\$ 13.343.653,89	0,12%	R\$ 25.567.613,50	15,11%
Receita de Contribuição	R\$ 3.248.355,80	3,27%	R\$ 3.461.009,69	3,13%	R\$ 3.727.209,89	3,41%	R\$ 3.857.000,00	2,28%
Receita Patrimonial	R\$ 1.476.061,76	1,48%	R\$ 1.149.042,19	1,42%	R\$ 711.059,70	0,18%	R\$ 2.353.180,00	1,39%
Receita de Serviços	R\$ 11.981,00	0,01%	R\$ 5.680,00	0,01%	R\$ 202.224,28	0,18%	R\$ 1.052.100,00	0,62%
Transferências Correntes	R\$ 89.582.190,82	90,12%	R\$ 100.094.270,75	90,76%	R\$ 97.606.484,03	89,23%	R\$ 143.819.640,80	84,98%
Outras Receitas Correntes	R\$ 884.507,07	0,89%	R\$ 1.690.074,70	1,54%	R\$ 1.798.868,60	1,64%	R\$ 609.294,00	0,36%
Receitas de Dedução	R\$ (9.180.508,39)	(9,24%)	R\$ (10.622.641,01)	(9,63%)	R\$ (9.944.797,21)	(9,09)	R\$ (14.712.701,3)	(8,69%)
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 97.957.328,88	98,54%	R\$ 118.226.219,10	97,5%	R\$ 107.444.703,18	98,22%	R\$ 162.546.127,00	96,05%
RECEITAS DE CAPITAL								
Operações de Créditos								
Alienação de Bens							R\$ 100.000,00	0,06%
Transferências de Capital	R\$ 1.450.637,90	1,46%	R\$ 2.676.994,07	2,43%	R\$ 1.947.188,98	1,78%	R\$ 6.591.754,00	3,89%
Outras Receitas de Capital								
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.450.637,90	1,46%	R\$ 2.676.994,07	2,43%	R\$ 1.947.188,98	1,78%	R\$ 6.591.754,00	3,95%
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 99.407.966,78	100%	R\$ 110.280.572,13	100%	R\$ 109.391.892,16	100%	R\$ 169.237.881,00	100%
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		EXERCÍCIO		EVOLUÇÃO DA DESPESA				
MUNICÍPIO DE CAICÓ		2019		(LEI 4.320/1964, Art. 22, Inciso 3º, Letras d, e, f e Art. 28, I)				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2015	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	DESPESA REALIZADA 2016	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	DESPESA REALIZADA 2017	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %
DESPESAS CORRENTES								
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 64.385.205,37	59,81%	R\$ 57.706.416,77	58,15%	R\$ 74.889.139,56	60,87%	R\$ 82.788.462,00	48,92%
Juros e Encargos	R\$ 256.713,08	0,24%	R\$ 504.592,62	0,51%	R\$ 698.181,50	0,56%	R\$ 537.000,00	0,32%
Outras Despesas Correntes	R\$ 39.136.759,67	36,35%	R\$ 38.164.422,40	38,45%	R\$ 41.717.342,34	33,91%	R\$ 59.708.751,00	35,28%
Amortização da Dívida Interna								
DESPESAS DE CAPITAL								
Investimentos	R\$ 2.757.908,08	2,56%	R\$ 1.003.602,39	1,01%	R\$ 3.292.147,77	2,68%	R\$ 22.380.093,00	13,22%
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida Interna	R\$ 1.119.166,18	1,04%	R\$ 1.868.443,49	1,88%	R\$ 2.436.606,10	1,98%	R\$ 3.823.575,00	2,26%
Outras Despesas de Capital								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
SOMA DAS DESPESAS	R\$ 107.655.752,38	100,00%	R\$ 99.247.477,67	100,00%	R\$ 123.033.417,27	100%	R\$ 169.237.881,00	100%

SIS PUB		ANO BASE:2019	
MUNICÍPIO DE CAICO			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA (TOTAL)			
----- R E C E I T A -----		----- D E S P E S A -----	
TITULOS	R\$	TITULOS	R\$
RECEITAS ORCAMENTARIAS (I)		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	32.330.099,00	Pessoal e encargos sociais	91.134.434,51
Contribuicoes	5.000.100,00	Juros e encargos da divida	580.000,00
Receita Patrimonial	4.617.900,00	Outras despesas correntes	53.413.963,87
Receita de Servicos	335.000,00		
Transferencias Correntes	132.686.461,00		
Outras Receitas Correntes	1.157.394,00		
Total	176.126.954,00	Total	145.128.398,38
		SUPERAVIT	30.998.555,62
		TOTAL	176.126.954,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao de Bens	100.000,00	Investimentos	26.134.769,04
Transferencias de Capital	11.999.100,00	Inversoes financeiras	50.000,00
		Amortizacao da divida	4.006.000,00
Total	12.099.100,00	Total	30.190.769,04
DEFICIT	18.091.669,04		
TOTAL	30.190.769,04		
RECEITAS DE DEDUÇAO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE		RESERVA DE CONTINGENCIA	292.466,58
Total	-12.614.420,00	Total	292.466,58
Total das Receitas (III=I-II)	175.611.634,00	Total das Despesas	175.611.634,00
SIS PUB		ANO BASE:2019	
MUNICÍPIO DE CAICO			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA (FISCAL)			
----- R E C E I T A -----		----- D E S P E S A -----	
TITULOS	R\$	TITULOS	R\$
RECEITAS ORCAMENTARIAS (I)		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	23.292.626,01	Pessoal e encargos sociais	59.277.045,00
Contribuicoes	5.000.100,00	Juros e encargos da divida	580.000,00
Receita Patrimonial	4.269.900,00	Outras despesas correntes	23.411.685,43

Receita de Serviços	105,000.00		
Transferências Correntes	80,148,845.00		
Outras Receitas Correntes	597,394.00		
Total	113,413,865.01	Total	83,268,730.43
		SUPERAVIT	30,145,134.58
		TOTAL	113,413,865.01
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	100,000.00	Investimentos	21,299,348.00
Transferências de Capital	8,017,100.00	Inversões financeiras	50,000.00
		Amortização da dívida	4,006,000.00
Total	8,117,100.00	Total	25,355,348.00
DEFICIT	17,238,248.00		
TOTAL	25,355,348.00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-12,614,420.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	292,466.58
Total	12,614,420.00	Total	292,466.58
Total das Receitas (III=I-II)	108,916,545.01	Total das Despesas	108,916,545.01

SISPUB
MUNICÍPIO DE CAICO
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA (SEGURIDADE)
ANO BASE:2019

----- R E C E I T A -----		----- D E S P E S A -----	
TITULOS	R\$	TITULOS	RS
RECEITAS ORCAMENTARIAS (I)		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	9,037,472.99	Pessoal e encargos sociais	31,857,389.51
Receita Patrimonial	348,000.00	Outras despesas correntes	30,002,278.44
Receita de Serviços	230,000.00		
Transferências Correntes	52,537,616.00		
Outras Receitas Correntes	560,000.00		
Total	62,713,088.99	Total	61,859,667.95
		SUPERAVIT	853,421.04
		TOTAL	62,713,088.99
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	3,982,000.00	Investimentos	4,835,421.04
Total	3,982,000.00	Total	4,835,421.04
DEFICIT	853,421.04		
TOTAL	4,835,421.04		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Total	0.00	Total	0.00
Total das Receitas (III=I-II)	66,695,088.99	Total das Despesas	66,695,088.99

SISPUB
MUNICÍPIO DE CAICO
ORÇAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA
ANO BASE:2019

CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITA BRUTA					
1		Receitas Correntes	113,413,865.01	62,713,088.99	176,126,954.00
11		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	23,292,626.01	9,037,472.99	32,330,099.00
111		Impostos	18,177,626.01	7,458,472.99	25,636,099.00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5,191,478.70	2,245,888.99	7,437,367.69
1113031100	10010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	4,996,478.70	-	4,996,478.70
1113031100	10010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	-	218,967.95	218,967.95
1113031100	11110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	195,000.00	-	195,000.00
1113031100	12110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	-	2,023,921.04	2,023,921.04
1113031100	13110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	-	3,000.00	3,000.00
111801		Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipi	6,826,845.00	3,204,240.00	10,031,085.00
1118011100	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	5,645,458.00	-	5,645,458.00
1118011100	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-	129,790.00	129,790.00
1118011100	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	182,262.00	-	182,262.00
1118011100	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-	2,100,000.00	2,100,000.00
1118011200	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	41,000.00	-	41,000.00
1118011200	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	10,000.00	-	10,000.00
1118011200	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-	36,000.00	36,000.00
1118011300	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	300,000.00	-	300,000.00
1118011300	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	5,000.00	-	5,000.00
1118011300	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-	300,400.00	300,400.00
1118011400	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	40,000.00	-	40,000.00
1118011400	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	12,500.00	-	12,500.00
1118011400	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-	2,050.00	2,050.00
1118014100	10010000	Imposto sobre Transmissao ?Inter Vivos? de Bens Imo	552,000.00	-	552,000.00
1118014100	10010000	Imposto sobre Transmissao ?Inter Vivos? de Bens Imo	-	35,000.00	35,000.00
1118014100	11110000	Imposto sobre Transmissao ?Inter Vivos? de Bens Imo	38,000.00	-	38,000.00
1118014100	12110000	Imposto sobre Transmissao ?Inter Vivos? de Bens Imo	-	600,000.00	600,000.00
1118014300	10010000	Imposto sobre Transmissao ?Inter Vivos? de Bens Imo	500.00	-	500.00
1118014300	11110000	Imposto sobre Transmissao ?Inter Vivos? de Bens Imo	125.00	-	125.00
1118014300	12110000	Imposto sobre Transmissao ?Inter Vivos? de Bens Imo	-	1,000.00	1,000.00
111802		Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias	6,159,302.31	2,008,344.00	8,167,646.31
1118023100	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Princip	5,777,111.01	-	5,777,111.01
1118023100	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Princip	-	808,344.00	808,344.00
1118023100	11110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Princip	380,000.00	-	380,000.00
1118023100	12110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Princip	-	1,200,000.00	1,200,000.00
1118023200	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas	753.30	-	753.30
1118023200	11110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas	188.00	-	188.00
1118023300	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida	1,000.00	-	1,000.00
1118023300	11110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida	250.00	-	250.00
112		Taxas	5,115,000.00	1,579,000.00	6,694,000.00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	2,125,000.00	1,000,000.00	3,125,000.00

1121011100	10010000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	1,900,000.00	-	1,900,000.00
1121011100	11110000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	225,000.00	-	225,000.00
1121011100	12110000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	-	1,000,000.00	1,000,000.00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos	2,990,000.00	579,000.00	3,569,000.00
1122011100	10010000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	2,900,000.00	-	2,900,000.00
1122011100	10010000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	-	25,000.00	25,000.00
1122011100	11110000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	80,000.00	-	80,000.00
1122011100	12110000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	-	554,000.00	554,000.00
1122011100	16300000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	10,000.00	-	10,000.00
SIS PUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO					
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA					
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
12		Contribuicoes	5,000,100.00	-	5,000,100.00
121		Contribuicoes Sociais	12,500.00	-	12,500.00
121099		Outras Contribuicoes Sociais	12,500.00	-	12,500.00
1210991100	10010000	Outras Contribuicoes Sociais - Principal	10,000.00	-	10,000.00
1210991100	11110000	Outras Contribuicoes Sociais - Principal	2,500.00	-	2,500.00
124		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao	4,987,600.00	-	4,987,600.00
124000		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao	4,987,600.00	-	4,987,600.00
1240001100	16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao	4,987,600.00	-	4,987,600.00
13		Receita Patrimonial	4,269,900.00	348,000.00	4,617,900.00
131		Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	173,590.00	-	173,590.00
131001		Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas d	160,000.00	-	160,000.00
1310011100	10010000	Alugueis e Arrendamentos - Principal	160,000.00	-	160,000.00
131099		Outras Receitas Imobiliarias	13,590.00	-	13,590.00
1310991100	10010000	Outras Receitas Imobiliarias - Principal	13,590.00	-	13,590.00
132		Valores Mobiliarios	96,310.00	348,000.00	444,310.00
132100		Juros e Correcoes Monetarias	96,310.00	348,000.00	444,310.00
1321001100	10010000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	60,000.00	-	60,000.00
1321001100	10010000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	-	6,000.00	6,000.00
1321001100	16200000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	2,400.00	-	2,400.00
1321001101	15300000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - Roy	2,040.00	-	2,040.00
1321001102	11120000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FU	7,000.00	-	7,000.00
1321001102	11130000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FU	1,100.00	-	1,100.00
1321001103	12110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SAu	-	80,000.00	80,000.00
1321001104	11110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - ED	150.00	-	150.00
1321001105	12140000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SU	-	120,000.00	120,000.00
1321001105	12150000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SU	-	50,000.00	50,000.00
1321001106	11240000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FN	2,040.00	-	2,040.00
1321001106	11250000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FN	900.00	-	900.00
1321001108	13110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FN	-	10,000.00	10,000.00
1321001108	13120000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FN	-	2,000.00	2,000.00
1321001108	13900000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FN	-	30,000.00	30,000.00
1321001109	11210000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - CO	180.00	-	180.00
1321001109	11220000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - CO	2,500.00	-	2,500.00
1321001109	11250000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - CO	5,000.00	-	5,000.00
1321001199	11200000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - OU	3,000.00	-	3,000.00
1321002100	12900000	Remuneracao de Depositos Especiais - Principal	-	50,000.00	50,000.00
1321003100	11240000	Remuneracao de Saldos de Recursos Nao-Desembols	10,000.00	-	10,000.00
139		Demais Receitas Patrimoniais	4,000,000.00	-	4,000,000.00
139000		Demais Receitas Patrimoniais	4,000,000.00	-	4,000,000.00
1390001100	10010000	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	4,000,000.00	-	4,000,000.00
SIS PUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO					
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA					
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
16		Receita de Servicos	105,000.00	230,000.00	335,000.00
161		Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	5,000.00	40,000.00	45,000.00
161002		Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	5,000.00	40,000.00	45,000.00
1610021100	10010000	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Princi	5,000.00	-	5,000.00
1610021100	10010000	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Princi	-	10,000.00	10,000.00
1610021100	12110000	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Princi	-	30,000.00	30,000.00
163		Servicos e Atividades Referentes a Saude	-	190,000.00	190,000.00
163801		Servicos de Saude - Especifico para Estados/DF/Munic	-	190,000.00	190,000.00
1638011100	12900000	Servicos Hospitalares - Principal	-	190,000.00	190,000.00
169		Outros Servicos	100,000.00	-	100,000.00
169099		Outros Servicos	100,000.00	-	100,000.00
1690991100	10010000	Outros Servicos - Principal	100,000.00	-	100,000.00
17		Transferencias Correntes	80,148,845.00	52,537,616.00	132,686,461.00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	38,192,080.00	43,608,150.00	81,800,230.00
171801		Participacao na Receita da Uniao	27,764,950.00	12,172,300.00	39,937,250.00
1718012100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios -	16,200,000.00	-	16,200,000.00
1718012100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios -	-	60,000.00	60,000.00
1718012100	11110000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios -	8,500,000.00	-	8,500,000.00
1718012100	12110000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios -	-	12,108,850.00	12,108,850.00
1718013100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios ? I	1,500,000.00	-	1,500,000.00
1718014100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios -	1,550,000.00	-	1,550,000.00
1718015100	10010000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	9,200.00	-	9,200.00
1718015100	11110000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	5,750.00	-	5,750.00
1718015100	12110000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-	3,450.00	3,450.00
171802		Transferencia da Compensacao Financeira pela Explor	119,000.00	115,000.00	234,000.00
1718022100	10010000	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos	19,000.00	-	19,000.00
1718023100	12400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	-	115,000.00	115,000.00
1718026100	11400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - Prin	25,000.00	-	25,000.00
1718026100	15300000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - Prin	75,000.00	-	75,000.00
171803		Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saude	-	29,172,500.00	29,172,500.00
1718031100	12140000	Transferencia de Recursos do SUS ? Atencao Basica -	-	8,643,000.00	8,643,000.00
1718032100	12140000	Transferencia de Recursos do SUS ? Atencao de Medi	-	19,005,500.00	19,005,500.00

1718033100	12140000	Transferencia de Recursos do SUS ? Vigilancia em Sa	-	1,027,500.00	1,027,500.00
1718034100	12140000	Transferencia de Recursos do SUS ? Assistencia Farm	-	496,500.00	496,500.00
171805		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Des	9,789,280.00	-	9,789,280.00
1718051100	11200000	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	923,000.00	-	923,000.00
1718052100	11210000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Program	30,820.00	-	30,820.00
1718053100	11220000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Program	967,500.00	-	967,500.00
1718054100	11230000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Program	64,000.00	-	64,000.00
1718059100	11240000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do D	7,803,960.00	-	7,803,960.00
SISUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO					
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA					
CODIGO	FNT	DESCRICA0	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	18,850.00	4,350.00	23,200.00
1718061100	10010000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	11,600.00	-	11,600.00
1718061100	11110000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	7,250.00	-	7,250.00
1718061100	12110000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	-	4,350.00	4,350.00
171812		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assi	-	2,044,000.00	2,044,000.00
1718121100	13110000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assi	-	2,044,000.00	2,044,000.00
171899		Outras Transferencias da Uniao	500,000.00	100,000.00	600,000.00
1718991000	10010000	Outras Transferencias da Uniao	500,000.00	-	500,000.00
1718991100	10010000	Outras Transferencias da Uniao - Principal	-	100,000.00	100,000.00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de s	18,224,125.00	8,755,466.00	26,979,591.00
172801		Participacao na Receita dos Estados	17,397,065.00	7,825,100.00	25,222,165.00
1728011100	10010000	Cota-Parte do ICMS - Principal	8,200,000.00	-	8,200,000.00
1728011100	10010000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-	731,500.00	731,500.00
1728011100	11110000	Cota-Parte do ICMS - Principal	3,500,000.00	-	3,500,000.00
1728011100	12110000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-	4,700,000.00	4,700,000.00
1728012100	10010000	Cota-Parte do IPVA - Principal	3,800,000.00	-	3,800,000.00
1728012100	10010000	Cota-Parte do IPVA - Principal	-	313,500.00	313,500.00
1728012100	11110000	Cota-Parte do IPVA - Principal	1,750,000.00	-	1,750,000.00
1728012100	12110000	Cota-Parte do IPVA - Principal	-	2,050,000.00	2,050,000.00
1728013100	10010000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	8,040.00	-	8,040.00
1728013100	11110000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	5,025.00	-	5,025.00
1728013100	12110000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-	30,100.00	30,100.00
1728014100	16100000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio	134,000.00	-	134,000.00
172802		Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financei	173,060.00	-	173,060.00
1728021100	10010000	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos H	12,100.00	-	12,100.00
1728022100	10010000	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos	13,000.00	-	13,000.00
1728023100	11400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	25,000.00	-	25,000.00
1728023100	15300000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	122,960.00	-	122,960.00
172803		Transferencia de Recursos do Estado para Programas	-	393,500.00	393,500.00
1728031100	12130000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas	-	393,500.00	393,500.00
172810		Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito	390,500.00	-	390,500.00
1728102100	11250000	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a	100,000.00	-	100,000.00
1728109100	15100000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Princ	290,500.00	-	290,500.00
172899		Outras Transferencias dos Estados	263,500.00	536,866.00	800,366.00
1728991100	10010000	Outras Transferencias dos Estados - Principal	-	536,866.00	536,866.00
1728991100	15100000	Outras Transferencias dos Estados - Principal	263,500.00	-	263,500.00
175		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	23,732,640.00	106,000.00	23,838,640.00
175000		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	-	106,000.00	106,000.00
1750001100	10900000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Princip	-	106,000.00	106,000.00
175801		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao	23,732,640.00	-	23,732,640.00
1758011100	11120000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao	16,472,000.00	-	16,472,000.00
1758011100	11130000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao	6,660,640.00	-	6,660,640.00
SISUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO					
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA					
CODIGO	FNT	DESCRICA0	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1758012100	11120000	Transferencias de Recursos da Complementacao da U	400,000.00	-	400,000.00
1758012100	11130000	Transferencias de Recursos da Complementacao da U	200,000.00	-	200,000.00
177		Transferencias de Pessoas Fisicas	-	68,000.00	68,000.00
177000		Transferencias de Pessoas Fisicas	-	68,000.00	68,000.00
1770001100	10900000	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal	-	68,000.00	68,000.00
19		Outras Receitas Correntes	597,394.00	560,000.00	1,157,394.00
192		Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	91,034.00	360,000.00	451,034.00
192199		Outras Indenizacoes	19,900.00	50,000.00	69,900.00
1921991100	10010000	Outras Indenizacoes - Principal	19,900.00	-	19,900.00
1921991100	12110000	Outras Indenizacoes - Principal	-	50,000.00	50,000.00
192201		Restituicao de Convenios	1,254.00	-	1,254.00
1922011100	10010000	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	1,254.00	-	1,254.00
192299		Outras Restituicoes	10,000.00	210,000.00	220,000.00
1922991100	10010000	Outras Restituicoes - Principal	10,000.00	-	10,000.00
1922991100	10010000	Outras Restituicoes - Principal	-	60,000.00	60,000.00
1922991100	12110000	Outras Restituicoes - Principal	-	150,000.00	150,000.00
192399		Outros Ressarcimentos	59,880.00	100,000.00	159,880.00
1923991100	12110000	Outros Ressarcimentos - Principal	-	100,000.00	100,000.00
1923991300	10010000	Outros Ressarcimentos - Divida Ativa	59,880.00	-	59,880.00
199		Demais Receitas Correntes	506,360.00	200,000.00	706,360.00
199099		Outras Receitas	506,360.00	200,000.00	706,360.00
1990991100	10010000	Outras Receitas - Primarias - Principal	506,360.00	-	506,360.00
1990991100	12110000	Outras Receitas - Primarias - Principal	-	200,000.00	200,000.00
2		Receitas de Capital	8,117,100.00	3,982,000.00	12,099,100.00
22		Alienacao de Bens	100,000.00	-	100,000.00
221		Alienacao de Bens Moveis	100,000.00	-	100,000.00
221100		Alienacao de Titulos Mobiliarios	100,000.00	-	100,000.00
2211001100	19300000	Alienacao de Titulos Mobiliarios - Principal	100,000.00	-	100,000.00
24		Transferencias de Capital	8,017,100.00	3,982,000.00	11,999,100.00
241		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	8,017,100.00	3,857,000.00	11,874,100.00
241000		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	-	1,000,000.00	1,000,000.00

2410001100	12200000	Transferencias da Uniao e de suas Entidades - Principa	-	1,000,000.00	1,000,000.00
241803		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saud	-	1,669,000.00	1,669,000.00
2418031100	12140000	Transferencia de Recursos do SUS ? Atencao Basica -	-	838,000.00	838,000.00
2418032100	12140000	Transferencia de Recursos do SUS ? Atencao de Medi	-	815,000.00	815,000.00
2418033100	12140000	Transferencia de Recursos do SUS ? Vigilancia em Sa	-	11,000.00	11,000.00
2418034100	12140000	Transferencia de Recursos do SUS ? Assistencia Farm	-	5,000.00	5,000.00
241804		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saud	-	1,070,000.00	1,070,000.00
2418046100	12150000	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico d	-	1,070,000.00	1,070,000.00
SISPUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO					
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA					
CODIGO	FNT	DESCRICA0	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
241810		Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entida	8,017,100.00	118,000.00	8,135,100.00
2418109100	11250000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Princip	1,076,100.00	-	1,076,100.00
2418109100	13120000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Princip	700,000.00	-	700,000.00
2418109100	13120000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Princip	-	118,000.00	118,000.00
2418109100	15100000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Princip	6,241,000.00	-	6,241,000.00
242		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de s	-	125,000.00	125,000.00
242803		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saud	-	125,000.00	125,000.00
2428031100	12130000	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saud	-	125,000.00	125,000.00
TOTAL RECEITA BRUTA			121,530,965.01	66,695,088.99	188,226,054.00
DEDUÇÕES DE FUNDEB					
1		Receitas Correntes	12,614,420.00	-	12,614,420.00
17		Transferencias Correntes	12,614,420.00	-	12,614,420.00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	7,610,400.00	-	7,610,400.00
171801		Participacao na Receita da Uniao	7,604,600.00	-	7,604,600.00
1718012100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios -	7,600,000.00	-	7,600,000.00
1718015100	10010000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	4,600.00	-	4,600.00
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	5,800.00	-	5,800.00
1718061100	10010000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	5,800.00	-	5,800.00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de s	5,004,020.00	-	5,004,020.00
172801		Participacao na Receita dos Estados	5,004,020.00	-	5,004,020.00
1728011100	10010000	Cota-Parte do ICMS - Principal	3,600,000.00	-	3,600,000.00
1728012100	10010000	Cota-Parte do IPVA - Principal	1,400,000.00	-	1,400,000.00
1728013100	10010000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	4,020.00	-	4,020.00
TOTAL DEDUÇÕES DE FUNDEB			12,614,420.00	-	12,614,420.00
TOTAL GERAL			108,916,545.01	66,695,088.99	175,611,634.00

MUNICIPIO DE CAICO				
RECEITA POR FONTE DE RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO	
10010000	Recursos Ordinarios	F	46,308,805.01	
10010000	Recursos Ordinarios	S	3,034,967.95	
10900000	Outros Recursos Nao Vinculados	S	174,000.00	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	F	14,899,000.00	
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	F	16,879,000.00	
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	F	6,861,740.00	
11200000	Transferencia do Salario-Educacao	F	926,000.00	
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao	F	31,000.00	
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao	F	970,000.00	
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao	F	64,000.00	
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	F	7,816,000.00	
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Re	F	1,182,000.00	
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	F	50,000.00	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	S	27,324,121.04	
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	518,500.00	
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	30,961,500.00	
12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	1,120,000.00	
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Re	S	1,000,000.00	
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude	S	115,000.00	
12900000	Outros Recursos Vinculados a Saude	S	240,000.00	
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de As	S	2,057,000.00	
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social	F	700,000.00	
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social	S	120,000.00	
13900000	Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social	S	30,000.00	
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos d	F	6,795,000.00	
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Pet	F	200,000.00	
16100000	Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	F	134,000.00	
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminaca	F	4,990,000.00	
16300000	Recursos Vinculados ao Transito	F	10,000.00	
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	F	100,000.00	
TOTAL			175,611,634.00	

SISPUB			ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO			
ANEXO 2 DA DESPESA			
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO	
UNIDADE : 01			
CAMARA MUNICIPAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES	7,100,000.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais	4,431,395.00	
3190000000	Aplicacoes diretas	4,431,395.00	
3190010000	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	20,848.00	
3190030000	Pensoes do RPPS e do militar	104,242.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3,387,311.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	793,903.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	125,091.00	
3300000000	Outras despesas correntes	2,668,605.00	

3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	62,545.00
3350410000	Contribuicoes	62,545.00
3390000000	Aplicacoes diretas	2,606,060.00
3390140000	Diarias - civil	333,576.00
3390300000	Material de consumo	364,848.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	187,636.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	625,455.00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	990,303.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	104,242.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1,500,000.00
4400000000	Investimentos	1,500,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	1,500,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	1,200,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	300,000.00
TOTAL UNIDADE		8,600,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 02		
GABINETE DO PREFEITO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,674,240.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	1,199,400.00
3190000000	Aplicacoes diretas	1,199,400.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	5,400.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	971,300.00
3190130000	Obrigacoes patronais	193,200.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	5,600.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10,500.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	13,400.00
3300000000	Outras despesas correntes	474,840.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	1,000.00
3350410000	Contribuicoes	1,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	473,840.00
3390140000	Diarias - civil	55,200.00
3390300000	Material de consumo	113,040.00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	3,400.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	43,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	13,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	46,500.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	187,300.00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1,500.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	8,900.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	283,000.00
4400000000	Investimentos	283,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	283,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	76,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	207,000.00
TOTAL UNIDADE		1,957,240.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 03		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	622,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	600,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	600,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	96,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	2,000.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	22,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	22,000.00
3390140000	Diarias - civil	3,000.00
3390300000	Material de consumo	4,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	2,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	2,000.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5,000.00
4400000000	Investimentos	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	5,000.00
TOTAL UNIDADE		627,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 04		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	176,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	143,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	143,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	114,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	25,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	2,000.00

3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	33,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	33,000.00
3390140000	Diarias - civil	5,000.00
3390300000	Material de consumo	4,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	2,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	1,000.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	5,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	10,000.00
4400000000	Investimentos	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10,000.00
TOTAL UNIDADE		186,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 05		
SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	5,912,250.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	2,512,750.00
3190000000	Aplicacoes diretas	2,512,750.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	3,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1,903,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	419,600.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	5,400.00
3190910000	Sentencas judiciais	156,750.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	21,000.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	4,000.00
3200000000	Juros e encargos da divida	580,000.00
3290000000	Aplicacoes diretas	580,000.00
3290210000	Juros sobre a divida por contrato	580,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	2,819,500.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	165,000.00
3350410000	Contribuicoes	165,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	2,654,500.00
3390140000	Diarias - civil	36,000.00
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	60,000.00
3390300000	Material de consumo	573,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	30,000.00
3390350000	Servicos de consultoria	20,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	60,500.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	709,500.00
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas	1,000,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	60,500.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	95,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4,286,588.00
4400000000	Investimentos	280,588.00
4490000000	Aplicacoes diretas	280,588.00
4490510000	Obras e instalacoes	18,588.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	262,000.00
4600000000	Amortizacao da divida	4,006,000.00
4690000000	Aplicacoes diretas	4,006,000.00
4690710000	Principal da divida contratual resgatado	2,106,000.00
4690910000	Sentencas judiciais	1,900,000.00
TOTAL UNIDADE		10,198,838.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 06		
SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTACAO E FINANÇAS		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	3,998,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	3,178,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	3,178,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2,620,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	545,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	5,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	8,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	820,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	820,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	11,000.00
3390140000	Diarias - civil	14,000.00
3390300000	Material de consumo	56,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	15,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	2,000.00
3390350000	Servicos de consultoria	25,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	150,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	529,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	8,000.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	155,000.00
4400000000	Investimentos	155,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	155,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	155,000.00
TOTAL UNIDADE		4,153,000.00

SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 07		
SEC.MUNIC.DE PLANEJ E ARTICULAÇÃO, INSTITUCIONAL		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	455,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	338,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	338,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	15,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	54,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	3,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	3,000.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	3,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	117,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	117,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	5,000.00
3390140000	Diarias - civil	12,000.00
3390300000	Material de consumo	41,500.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	20,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	21,500.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	3,000.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	7,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	40,000.00
4400000000	Investimentos	40,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	40,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	40,000.00
TOTAL UNIDADE		495,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 08		
SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	41,703,350.49
3100000000	Pessoal e encargos sociais	36,897,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	36,897,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	1,927,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28,538,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	6,275,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	53,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	64,000.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	40,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	4,806,350.49
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	103,110.49
3350410000	Contribuicoes	103,110.49
3390000000	Aplicacoes diretas	4,703,240.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	65,000.00
3390140000	Diarias - civil	17,500.00
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	366,000.00
3390300000	Material de consumo	1,897,000.00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	31,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	74,500.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	8,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	324,500.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1,719,000.00
3390410000	Contribuicoes	110,000.00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	45,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	24,500.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	21,240.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	8,727,000.00
4400000000	Investimentos	8,727,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	8,727,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	6,896,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	1,636,000.00
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	195,000.00
TOTAL UNIDADE		50,430,350.49
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 09		
SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	15,634,450.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	7,374,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	7,374,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	234,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5,800,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	1,300,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	20,000.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	8,260,450.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	7,000.00
3350410000	Contribuicoes	7,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	8,253,450.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	50,000.00

3390140000	Diárias - civil	5,000.00
3390300000	Material de consumo	3,063,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	5,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	152,000.00
3390370000	Locação de mão de obra	10,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4,854,450.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	84,000.00
3390930000	Indenizações e restituições	30,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	6,126,760.00
4400000000	Investimentos	6,076,760.00
4490000000	Aplicações diretas	6,076,760.00
4490510000	Obras e instalações	3,965,760.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	1,995,000.00
4490930000	Indenizações e restituições	116,000.00
4500000000	Inversões financeiras	50,000.00
4590000000	Aplicações diretas	50,000.00
4590610000	Aquisição de imóveis	50,000.00
TOTAL UNIDADE		21,761,210.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
UNIDADE : 10		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	56,801,700.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	29,517,389.51
3190000000	Aplicações diretas	29,517,389.51
3190040000	Contratação por tempo determinado	4,649,500.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19,791,000.00
3190130000	Obrigações patronais	4,720,389.51
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	248,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	73,500.00
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	35,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	27,284,310.49
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	7,000.00
3350410000	Contribuições	7,000.00
3390000000	Aplicações diretas	27,277,310.49
3390040000	Contratação por tempo determinado	150,000.00
3390130000	Obrigações patronais	28,000.00
3390140000	Diárias - civil	304,000.00
3390180000	Auxílio financeiro a estudantes	10,000.00
3390300000	Material de consumo	5,510,610.49
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	784,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	49,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9,154,300.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,567,400.00
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	341,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	353,500.00
3390930000	Indenizações e restituições	25,500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4,477,421.04
4400000000	Investimentos	4,477,421.04
4490000000	Aplicações diretas	4,477,421.04
4490360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	55,000.00
4490390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,000.00
4490510000	Obras e instalações	555,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	3,767,421.04
TOTAL UNIDADE		61,279,121.04
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
UNIDADE : 11		
SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	2,986,610.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	1,580,000.00
3190000000	Aplicações diretas	1,580,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	8,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1,300,000.00
3190130000	Obrigações patronais	256,000.00
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	5,000.00
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	1,406,610.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	50,000.00
3350410000	Contribuições	50,000.00
3390000000	Aplicações diretas	1,356,610.00
3390140000	Diárias - civil	13,000.00
3390300000	Material de consumo	729,610.00
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	6,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	154,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	421,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10,000.00
3390930000	Indenizações e restituições	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2,935,000.00
4400000000	Investimentos	2,935,000.00
4490000000	Aplicações diretas	2,935,000.00
4490510000	Obras e instalações	2,137,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	728,000.00

4490930000	Indenizacoes e restituicoes	70,000.00
TOTAL UNIDADE		5,921,610.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 12		
FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	4,846,967.95
3100000000	Pessoal e encargos sociais	2,340,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	2,340,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	492,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1,501,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	309,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	9,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	15,000.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	14,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	2,506,967.95
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	813,357.46
3350410000	Contribuicoes	243,357.46
3350430000	Subvencoes sociais	570,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	1,693,610.49
3390080000	Outros beneficios assistenciais do servidor e do militar	51,000.00
3390140000	Diarias - civil	76,000.00
3390300000	Material de consumo	677,000.00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	7,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	48,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	51,000.00
3390350000	Servicos de consultoria	4,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	133,610.49
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	477,000.00
3390410000	Contribuicoes	10,000.00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	125,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10,000.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	24,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1,156,000.00
4400000000	Investimentos	1,156,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	1,156,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	1,013,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	141,000.00
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	2,000.00
TOTAL UNIDADE		6,002,967.95
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 13		
SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,574,049.53
3100000000	Pessoal e encargos sociais	179,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas	179,500.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	3,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	29,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	8,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	7,000.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2,500.00
3300000000	Outras despesas correntes	1,394,549.53
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	500,933.53
3350410000	Contribuicoes	500,933.53
3390000000	Aplicacoes diretas	893,616.00
3390140000	Diarias - civil	8,000.00
3390300000	Material de consumo	74,000.00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	15,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	6,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	4,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	21,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	753,116.00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	3,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	7,500.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	210,000.00
4400000000	Investimentos	210,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	210,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	150,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	60,000.00
TOTAL UNIDADE		1,784,049.53
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 14		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	151,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	151,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	136,000.00
3350410000	Contribuicoes	24,000.00
3350430000	Subvencoes sociais	112,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	15,000.00

3390140000	Diarias - civil	2,000.00
3390300000	Material de consumo	2,000.00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	2,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	1,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2,000.00
3390410000	Contribuicoes	1,000.00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4,000.00
4400000000	Investimentos	4,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	4,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	4,000.00
TOTAL UNIDADE		155,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 15		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,391,780.41
3100000000	Pessoal e encargos sociais	844,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	844,000.00
3190400000	Contratacao por tempo determinado	30,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	670,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	135,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	6,000.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	547,780.41
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	88,280.41
3350410000	Contribuicoes	88,280.41
3370000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	80,000.00
3371700000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	80,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	379,500.00
3390140000	Diarias - civil	14,500.00
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	10,000.00
3390300000	Material de consumo	107,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	6,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	68,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	135,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	21,000.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	8,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	271,000.00
4400000000	Investimentos	271,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	271,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	217,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	54,000.00
TOTAL UNIDADE		1,662,780.41
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 17		
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	101,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	101,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	86,000.00
3350410000	Contribuicoes	24,000.00
3350430000	Subvencoes sociais	62,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	15,000.00
3390140000	Diarias - civil	2,000.00
3390300000	Material de consumo	2,000.00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	2,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	1,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2,000.00
3390410000	Contribuicoes	1,000.00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4,000.00
4400000000	Investimentos	4,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	4,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	4,000.00
TOTAL UNIDADE		105,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 99		
RESERVA DE CONTINGENCIA		
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	292,466.58
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	292,466.58
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	292,466.58
9999999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	292,466.58
TOTAL UNIDADE		292,466.58
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		

ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
01	CAMARA MUNICIPAL	8,600,000.00
02	GABINETE DO PREFEITO	1,957,240.00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	627,000.00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	186,000.00
05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO	10,198,838.00
06	SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	4,153,000.00
07	SEC.MUNIC.DE PLANEJ E ARTICULACAO, INSTITUCIONAL	495,000.00
08	SEC.MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	50,430,350.49
09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	21,761,210.00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	61,279,121.04
11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO	5,921,610.00
12	FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL	6,002,967.95
13	SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO	1,784,049.53
14	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	155,000.00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1,662,780.41
17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO	105,000.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	292,466.58
TOTAL		175,611,634.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA CONSOLIDADA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
3000000000	DESPESAS CORRENTES	145,128,398.38
3100000000	Pessoal e encargos sociais	91,134,434.51
3190000000	Aplicacoes diretas	91,134,434.51
3190010000	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	20,848.00
3190030000	Pensoes do RPPS e do militar	104,242.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	7,366,900.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	67,485,611.00
3190130000	Obrigacoes patronais	15,151,092.51
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	349,000.00
3190910000	Sentencas judiciais	156,750.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	362,091.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	137,900.00
3200000000	Juros e encargos da divida	580,000.00
3290000000	Aplicacoes diretas	580,000.00
3290210000	Juros sobre a divida por contrato	580,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	53,413,963.87
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	2,020,226.89
3350410000	Contribuicoes	1,276,226.89
3350430000	Subvencoes sociais	744,000.00
3370000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	80,000.00
3371700000	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	80,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	51,313,736.98
3390040000	Contratacao por tempo determinado	281,000.00
3390080000	Outros beneficios assistenciais do servidor e do militar	51,000.00
3390130000	Obrigacoes patronais	28,000.00
3390140000	Diarias - civil	900,776.00
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	446,000.00
3390300000	Material de consumo	13,218,608.49
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	60,400.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1,007,500.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	200,000.00
3390350000	Servicos de consultoria	49,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10,472,046.49
3390370000	Locacao de mao de obra	10,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	21,018,721.00
3390410000	Contribuicoes	122,000.00
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas	1,000,000.00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1,509,803.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	698,142.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	240,740.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	30,190,769.04
4400000000	Investimentos	26,134,769.04
4490000000	Aplicacoes diretas	26,134,769.04
4490360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	55,000.00
4490390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	16,228,348.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	9,368,421.04
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	383,000.00
4500000000	Inversoes financeiras	50,000.00
4590000000	Aplicacoes diretas	50,000.00
4590610000	Aquisicao de imoveis	50,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO		
ANEXO 2 DA DESPESA CONSOLIDADA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
4600000000	Amortizacao da divida	4,006,000.00
4690000000	Aplicacoes diretas	4,006,000.00
4690710000	Principal da divida contratual resgatado	2,106,000.00
4690910000	Sentencas judiciais	1,900,000.00
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	292,466.58
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	292,466.58
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	292,466.58
9999999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	292,466.58
TOTAL DA DESPESA		175,611,634.00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL										
01.01.031.0001.0002.1102										
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
APLICACAO :										
F	10010				300,000.00					300,000.00
UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL										
01.01.031.0001.0101.2001										
GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA										
APLICACAO :										
F	10010	4,306,305.00		2,668,605.00						6,974,910.00
UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL										
01.01.031.0001.0101.2004										
MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES										
APLICACAO :										
F	10010	125,090.00								125,090.00
UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL										
01.01.031.0001.0103.1094										
REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL										
APLICACAO :										
F	10010				1,200,000.00					1,200,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0024.0201.2080										
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA										
APLICACAO :										
F	10010	33,000.00		8,900.00						41,900.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0024.0201.2113										
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
APLICACAO :										
F	10010			41,000.00	9,000.00					50,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0024.0203.2078										
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL										
APLICACAO :										
F	10010	20,800.00		10,840.00	1,000.00					32,640.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0024.0203.2081										
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA										
APLICACAO :										
F	10010	22,000.00		7,500.00	2,000.00					31,500.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0024.0204.2083										
DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES										
APLICACAO :										
F	10010	8,400.00		16,500.00						24,900.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0024.0205.2002										
FUNCIONAMENTO DO GABINETE										
APLICACAO :										
F	10010	604,900.00		97,500.00	9,000.00					711,400.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0024.0206.2132										
IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA										
APLICACAO :										
F	10010			21,000.00	59,000.00					80,000.00
F	15100				20,000.00					20,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0024.0207.2082										
FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICIPIO										
APLICACAO :										
F	10010	19,000.00		4,800.00	1,000.00					24,800.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0024.0208.2039										
FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA										
APLICACAO :										
F	10010	308,600.00		43,900.00	12,000.00					364,500.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0024.0209.2040										
FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA										
APLICACAO :										
F	10010	159,100.00		26,900.00	7,000.00					193,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0210.2102									
FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI									
APLICACAO :									
F	10010	23,600.00	-	7,500.00	4,000.00	-	-	-	35,100.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0212.2149									
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	157,500.00	150,000.00	-	-	-	307,500.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0213.2150									
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	31,000.00	9,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
03.03.122.0031.0301.2023									
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA									
APLICACAO :									
F	10010	600,000.00	-	22,000.00	5,000.00	-	-	-	627,000.00
UNIDADE:04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
04.04.124.0028.0401.2061									
FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
APLICACAO :									
F	10010	143,000.00	-	33,000.00	10,000.00	-	-	-	186,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0503.1026									
REFORMA E ADEQUACAO DAS INSTALACOES FISICAS DA PREFEITURA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	25,000.00	20,000.00	-	-	-	45,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0505.1054									
CONSTRUCAO E ORGANIZACAO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	25,000.00	18,588.00	-	-	-	43,588.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0513.2161									
PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE APOSENTADORIA E PENSOES DE SERVIDORES MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	10010	214,000.00	-	-	-	-	-	-	214,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0515.1055									
AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0518.2005									
ADMINISTRACAO DA UNIDADE									
APLICACAO :									
F	10010	2,030,000.00	-	1,424,500.00	140,000.00	-	-	-	3,594,500.00
F	16100	-	-	134,000.00	-	-	-	-	134,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0518.2006									
FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR									
APLICACAO :									
F	10010	112,000.00	-	6,000.00	12,000.00	-	-	-	130,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.126.0023.0516.1061									
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMATICA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	25,000.00	50,000.00	-	-	-	75,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.128.0020.0501.2095									
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	170,000.00	-	-	-	-	170,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.28.846.0023.0508.0701									
PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO - PASEP									
APLICACAO :									
F	10010	-	60,000.00	1,010,000.00	-	-	-	-	1,070,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.28.846.0023.0509.0708									
PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINHAÇÕES, COSERN E CAERN.									
APLICACAO :									
F	10010	-	10,000.00	-	-	-	-	-	10,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									

PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO										
05.28.846.0023.0510.0706										
PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS										
APLICACAO :										
F	10010	-	510,000.00	-	-	-	-	-	-	510,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO										
05.28.846.0023.0511.0702										
PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICIPIO										
APLICACAO :										
F	10010	156,750.00	-	-	-	-	-	-	-	156,750.00
UNIDADE:06 - SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTACAO E FINANÇAS										
06.04.123.0025.0601.2011										
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS										
APLICACAO :										
F	10010	309,000.00	-	151,000.00	30,000.00	-	-	-	-	490,000.00
UNIDADE:06 - SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTACAO E FINANÇAS										
06.04.123.0025.0603.2013										
FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE										
APLICACAO :										
F	10010	446,000.00	-	259,000.00	15,000.00	-	-	-	-	720,000.00
UNIDADE:06 - SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTACAO E FINANÇAS										
06.04.123.0025.1602.2012										
FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO										
APLICACAO :										
F	10010	2,423,000.00	-	255,000.00	30,000.00	-	-	-	-	2,708,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTACAO E FINANÇAS										
06.04.123.0026.0603.2094										
IMPLANTACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	75,000.00	50,000.00	-	-	-	-	125,000.00
UNIDADE:06 - SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTACAO E FINANÇAS										
06.04.123.0027.0602.2085										
IMPLEMENTACAO DE PROGRAMA DE EDUCACAO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	80,000.00	30,000.00	-	-	-	-	110,000.00
UNIDADE:07 - SEC.MUNIC.DE PLANEJ E ARTICULACAO, INSTITUCIONAL										
07.04.121.0029.0701.2009										
ADMINISTRACAO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO										
APLICACAO :										
F	10010	249,000.00	-	27,000.00	10,000.00	-	-	-	-	286,000.00
UNIDADE:07 - SEC.MUNIC.DE PLANEJ E ARTICULACAO, INSTITUCIONAL										
07.06.181.0034.0702.2157										
IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL										
APLICACAO :										
F	10010	89,000.00	-	80,000.00	30,000.00	-	-	-	-	199,000.00
F	16300	-	-	10,000.00	-	-	-	-	-	10,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.122.0013.0821.1072										
MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL OLEGARIO VALE										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	20,000.00	10,000.00	-	-	-	-	30,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0011.0848.2014										
FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%										
APLICACAO :										
F	11110	2,387,000.00	-	-	-	-	-	-	-	2,387,000.00
F	11120	10,366,000.00	-	10,000.00	-	-	-	-	-	10,376,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0803.1045										
CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ENSINO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	6,000.00	-	-	-	-	-	6,000.00
F	11110	-	-	30,000.00	10,000.00	-	-	-	-	40,000.00
F	11130	-	-	-	100,000.00	-	-	-	-	100,000.00
F	11200	-	-	85,000.00	50,000.00	-	-	-	-	135,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0809.1043										
EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
F	11240	-	-	-	51,000.00	-	-	-	-	51,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0811.2019										
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL										
APLICACAO :										

F	11110	-	-	32,000.00	-	-	-	-	32,000.00
F	11220	-	-	290,000.00	-	-	-	-	290,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0811.2070									
FUNIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
F	11220	-	-	330,000.00	-	-	-	-	330,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0811.2207									
FUNIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - AEE									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	4,000.00	-	-	-	-	4,000.00
F	11220	-	-	28,000.00	-	-	-	-	28,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0812.1041									
AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
F	11250	-	-	85,000.00	-	-	-	-	85,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0813.2073									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
F	11130	-	-	22,000.00	-	-	-	-	22,000.00
F	11200	-	-	30,000.00	-	-	-	-	30,000.00
F	11230	-	-	64,000.00	-	-	-	-	64,000.00
F	11250	-	-	700,000.00	-	-	-	-	700,000.00
F	11400	-	-	50,000.00	-	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0814.2052									
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA									
APLICACAO :									
F	11210	-	-	31,000.00	-	-	-	-	31,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0815.2226									
APOIO A OLIMPIADA CAICOENSE DE MATEMATICA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	4,000.00	-	-	-	-	4,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0817.1106									
AQUISICAO DE VEICULO									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	50,000.00	-	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0819.1095									
AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA E IMPLANTACAO DE LABORATORIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
F	11240	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
F	11250	-	-	85,000.00	-	-	-	-	85,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0824.1086									
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	11240	-	-	38,000.00	-	-	-	-	38,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0824.2015									
FUNIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	11110	6,088,000.00	-	1,081,000.00	16,000.00	-	-	-	7,185,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0824.2017									
FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%									
APLICACAO :									
F	11110	1,050,000.00	-	-	-	-	-	-	1,050,000.00
F	11130	4,778,000.00	-	135,240.00	60,000.00	-	-	-	4,973,240.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0824.2018									
FUNIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	11110	13,000.00	-	19,500.00	3,000.00	-	-	-	35,500.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0847.2024									
FUNIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCACAO									
APLICACAO :									

F	11200	-	-	522.000,00	51.000,00	-	-	-	-	573.000,00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0857.2210										
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA EDUCACAO FUNDAMENTAL - PAR										
APLICACAO :										
F	11240	-	-	-	21.000,00	-	-	-	-	21.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0857.2212										
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCACAO FUNDAMENTAL - PAR										
APLICACAO :										
F	11240	-	-	-	3.800.000,00	-	-	-	-	3.800.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0857.2216										
AQUISICAO DE BICICLETAS - PAR										
APLICACAO :										
F	11240	-	-	42.000,00	103.000,00	-	-	-	-	145.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0857.2217										
AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR										
APLICACAO :										
F	11240	-	-	-	703.000,00	-	-	-	-	703.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0014.0827.1044										
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	20.000,00	10.000,00	-	-	-	-	30.000,00
F	11250	-	-	-	52.000,00	-	-	-	-	52.000,00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0014.0827.1104										
CONCLUSAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE LAGINHAS										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.363.0012.0845.2160										
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JULIA MEDEIROS										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	6.000,00	17.000,00	-	-	-	-	23.000,00
F	11110	75.000,00	-	29.000,00	20.000,00	-	-	-	-	124.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0011.0848.2087										
FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%										
APLICACAO :										
F	11110	1.545.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.545.000,00
F	11120	6.503.000,00	-	-	-	-	-	-	-	6.503.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0804.1048										
REFORMA E AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	25.000,00	10.000,00	-	-	-	-	35.000,00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0806.1049										
EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
F	11130	-	-	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
F	11200	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
F	11240	-	-	-	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
F	11250	-	-	-	85.000,00	-	-	-	-	85.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0824.2016										
FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCACAO INFANTIL										
APLICACAO :										
F	11110	22.000,00	-	-	22.000,00	5.000,00	-	-	-	49.000,00
F	11240	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0824.2088										
FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%										
APLICACAO :										
F	11110	370.000,00	-	-	-	-	-	-	-	370.000,00
F	11130	1.572.000,00	-	34.500,00	30.000,00	-	-	-	-	1.636.500,00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0849.1067										
AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS										

APLICACAO :										
F	11110	-	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
F	11240	-	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0849.2108										
MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	-	19,000.00	6,000.00	-	-	-	25,000.00
F	11240	-	-	-	57,000.00	21,000.00	-	-	-	78,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0854.2022										
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - CRECHE										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	-	8,000.00	-	-	-	-	8,000.00
F	11220	-	-	-	200,000.00	-	-	-	-	200,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0854.2091										
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL- PRE-ESCOLAR										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	-	8,000.00	-	-	-	-	8,000.00
F	11220	-	-	-	100,000.00	-	-	-	-	100,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0856.2208										
FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO										
APLICACAO :										
F	11200	-	-	-	140,000.00	43,000.00	-	-	-	183,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0858.2209										
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E UTENSILIOS PARA EDUCACAO INFANTIL - PAR										
APLICACAO :										
F	11240	-	-	-	3,000.00	80,000.00	-	-	-	83,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0858.2211										
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL - PAR										
APLICACAO :										
F	11240	-	-	-	-	2,800,000.00	-	-	-	2,800,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.366.0012.0824.2010										
FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS										
APLICACAO :										
F	11110	380,000.00	-	-	25,500.00	3,000.00	-	-	-	408,500.00
F	11130	60,000.00	-	-	50,000.00	10,000.00	-	-	-	120,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.366.0012.0855.2059										
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	-	3,000.00	-	-	-	-	3,000.00
F	11220	-	-	-	22,000.00	-	-	-	-	22,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.367.0012.0824.2045										
FUNCIONAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL										
APLICACAO :										
F	11110	1,360,000.00	-	-	28,000.00	15,000.00	-	-	-	1,403,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.368.0011.0801.2096										
FORMACAO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	-	17,000.00	-	-	-	-	17,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.368.0012.0838.0720										
CONTRIBUICAO A CASA DO ESTUDANTE DE CAICO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	-	8,000.00	-	-	-	-	8,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.812.0014.0827.1103										
CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DA PALMA										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
F	11250	-	-	-	70,000.00	-	-	-	-	70,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.13.122.0013.0825.2025										
FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA										
APLICACAO :										
F	10010	278,000.00	-	-	70,000.00	10,000.00	-	-	-	358,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.13.391.0013.0847.0762										
ASSOC. COMUN. CULTURAL AMIGOS DA CASA DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA										

APLICACAO :										
F	10010				15,000.00					15,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.13.392.0013.0814.1073										
EQUIPAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO										
APLICACAO :										
F	10010				12,000.00	15,000.00				27,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.13.392.0013.0819.1088										
MANUTENÇÃO E APOIO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAI										
APLICACAO :										
F	10010				27,000.00					27,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.13.392.0013.0820.0759										
APOIO A CULTURA CAICOENSE										
APLICACAO :										
F	10010				5,000.00					5,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.13.392.0013.0848.0763										
CONT. A ASSOC. DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE										
APLICACAO :										
F	10010				6,000.00					6,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.13.392.0013.1213.0733										
CONTRIB.A ASSOC. COM. E CULTURAL DA IRMANDADE DO ROSÁRIO - HOMENS DE PRETO										
APLICACAO :										
F	10010				3,000.00					3,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.27.811.0014.0828.2035										
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR										
APLICACAO :										
F	10010				46,000.00					46,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.27.812.0014.0822.1028										
CONSTRUCAO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS										
APLICACAO :										
F	10010					10,000.00				10,000.00
F	11250					105,000.00				105,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.27.812.0014.0826.0750										
APOIO A ENTIDADES ORGANIZADORA DA AMOSTRA ESPORTIVA DE CAICO										
APLICACAO :										
F	10010				5,000.00					5,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.27.812.0014.0826.0758										
APOIO AO ESPORTE E ESPORTISTAS, NAS DIVERSAS MODALIDADES										
APLICACAO :										
F	10010				58,500.00					58,500.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.27.812.0014.0826.2110										
APOIO A CORRIDA DE SANTANA										
APLICACAO :										
F	10010				70,000.00					70,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.27.812.0014.0834.0731										
APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA CAICOENSE DE FUTSAL - LCF										
APLICACAO :										
F	10010				24,610.49					24,610.49
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.27.812.0014.0845.0741										
CONTRIB. A ASSOC. DESPORTIVA CULT. DOS CAPOERISTA DE CAICO										
APLICACAO :										
F	10010				6,500.00					6,500.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.27.813.0014.0823.2100										
MANUTENCAO DO PROJETO VIRADA ESPORTIVA										
APLICACAO :										
F	10010				19,000.00					19,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
09.04.122.0002.0931.1097										
CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO										
APLICACAO :										
F	10010				10,000.00	10,000.00				20,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
09.04.813.0022.0910.2112										
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA										
APLICACAO :										

F	10010	-	-	50,000.00	20,000.00	-	-	-	70,000.00
F	15100	-	-	182,000.00	28,000.00	-	-	-	210,000.00

SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0902.1075									
PAVIMENTACAO E DRENAGEM VILA I E II - PERIMETRO IRRIGADO SABUGI, PALMAS E LAGINHAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	25,000.00	25,000.00	-	-	-	50,000.00
F	15100	-	-	-	55,000.00	-	-	-	55,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0903.2189									
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	20,000.00	20,000.00	-	-	-	40,000.00
F	15100	-	-	-	60,000.00	-	-	-	60,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0904.1001									
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIRROS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	15,000.00	-	-	-	25,000.00
F	15100	-	-	-	25,000.00	-	-	-	25,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0911.2027									
ADMINISTRACAO DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	10010	7,374,000.00	-	2,730,000.00	30,000.00	-	-	-	10,134,000.00
F	15300	-	-	200,000.00	-	-	-	-	200,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0911.2194									
CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DESTA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	50,000.00	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0911.2195									
CRIACAO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	21,000.00	-	-	-	-	21,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0911.2228									
CONTRIBUICAO A ASSOC DE MOTOTAXISTA E MOTOBOY DE CAICO - AMMC									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	7,000.00	-	-	-	-	7,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0912.1012									
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANEIS VIARIOS NOS BAIRROS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,000.00	5,000.00	-	-	-	10,000.00
F	15100	-	-	-	55,000.00	-	-	-	55,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0914.1002									
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	210,000.00	100,000.00	-	-	-	310,000.00
F	15100	-	-	-	1,520,000.00	-	-	-	1,520,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0914.2129									
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUA SERVIDAS E PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	50,000.00	100,000.00	-	-	-	150,000.00
F	15100	-	-	-	210,000.00	-	-	-	210,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0914.2131									
CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	50,000.00	50,000.00	-	-	-	100,000.00
F	15100	-	-	-	205,000.00	-	-	-	205,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0914.2136									
AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	200,000.00	-	-	-	-	200,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									

09.15.451.0002.0915.1004									
CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTACAO RODOVIARIA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	50,000.00	8,000.00	-	-	-	58,000.00
F	15100	-	-	-	260,000.00	-	-	-	260,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0916.1005									
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	20,000.00	10,000.00	-	-	-	30,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0917.1060									
IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	30,000.00	-	-	-	-	30,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0918.1059									
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	20,000.00	10,000.00	-	-	-	30,000.00
F	15100	-	-	-	55,000.00	-	-	-	55,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0918.1122									
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	20,000.00	40,000.00	-	-	-	60,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0918.2191									
RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	40,000.00	20,000.00	-	-	-	60,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0918.2192									
RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	40,000.00	20,000.00	-	-	-	60,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0918.2196									
RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NENEM									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	35,000.00	20,000.00	-	-	-	55,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0919.1082									
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	-	50,000.00	-	-	50,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO 02/01/2019 12:16:21									
PROGRAMA DE TRABALHO Pag. 29									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0932.2139									
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM DIVERSOS BAIRROS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	50,000.00	15,000.00	-	-	-	65,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0004.0921.1074									
MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0022.0907.1032									
CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	25,450.00	50,600.00	-	-	-	76,050.00
F	15100	-	-	-	510,000.00	-	-	-	510,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0022.0907.1034									
APROVEITAMENTO DE ESPAÇOS URBANOS OCIOSOS PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	8,000.00	5,000.00	-	-	-	13,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0022.0927.1010									
CONSTRUCAO, RESTAURACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS PUBLICOS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	30,000.00	20,000.00	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0022.0928.2193									
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	70,000.00	20,000.00	-	-	-	90,000.00

UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0022.0930.1057									
REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.452.0002.0908.1046									
AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	650.000,00	-	-	-	650.000,00
F	15100	-	-	-	210.000,00	-	-	-	210.000,00
F	19300	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.16.482.0022.0931.2138									
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	35.000,00	20.000,00	-	-	-	55.000,00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.17.512.0006.0909.2135									
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.17.512.0006.0909.2190									
CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	25.000,00	25.000,00	-	-	-	50.000,00
F	15100	-	-	-	110.000,00	-	-	-	110.000,00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.18.544.0022.0922.1112									
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	20.000,00	30.000,00	-	-	-	50.000,00
F	15100	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.25.752.0005.0933.1030									
IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS									
APLICACAO :									
F	16200	-	-	90.000,00	200.000,00	-	-	-	290.000,00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.25.752.0005.0933.2122									
EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA,RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	16200	-	-	3.800.000,00	900.000,00	-	-	-	4.700.000,00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.26.782.0003.0905.1063									
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	20.000,00	35.160,00	-	-	-	55.160,00
F	15100	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.26.782.0003.0920.1069									
CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	30.000,00	10.000,00	-	-	-	40.000,00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.125.0015.1021.2072									
MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	18.000,00	5.000,00	-	-	-	23.000,00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.128.0015.1059.2099									
MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	310.610,49	10.000,00	-	-	-	320.610,49
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.128.0016.1023.2093									
EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	12.500,00	2.500,00	-	-	-	15.000,00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.301.0015.1003.1058									
CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE									
APLICACAO : REFORMA UNIDADES, BARRA NOVA, VILA DO PRINCIPE, SAMANAU, ITANS, ALTO DA BOA VISTA, RECREIO, SALVIANDO SANTOS, PARAIBA, SOLEIDADE, WALFREDO GURGEL, JOAO PAULO II E SILVINO DANTAS. CONSTRUCAO DAS UNIDAD									
S	12110	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00
S	12140	-	-	-	89.389,51	-	-	-	89.389,51

S	12200				320.000,00					320.000,00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1005.2054										
MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA										
APLICACAO :										
S	12110	2.360.000,00	-	5.000,00	5.000,00	-	-	-	2.370.000,00	
S	12140	2.010.000,00	-	170.000,00	-	-	-	-	2.180.000,00	
S	12900	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1005.2058										
MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL										
APLICACAO :										
S	12110	1.160.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	1.161.000,00	
S	12140	670.000,00	-	41.000,00	10.000,00	-	-	-	721.000,00	
S	12200	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1005.2077										
CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES										
APLICACAO : CRIADA ATRAVES DA LEI 4.870/2016.										
S	12110	-	-	255.000,00	-	-	-	-	255.000,00	
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1005.2107										
MANUTENCAO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF										
APLICACAO :										
S	12110	61.000,00	-	1.000,00	3.000,00	-	-	-	65.000,00	
S	12140	250.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	350.000,00	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1007.2055										
MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110	2.365.000,00	-	30.000,00	5.000,00	-	-	-	2.400.000,00	
S	12140	2.800.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	2.850.000,00	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1022.1039										
AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO BASICA										
APLICACAO :										
S	12110	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
S	12140	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
S	12200	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1022.2029										
MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - PAB										
APLICACAO :										
S	12110	19.500,00	-	23.000,00	5.000,00	-	-	-	47.500,00	
S	12140	45.000,00	-	1.862.000,00	250.000,00	-	-	-	2.157.000,00	
S	12200	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1022.2218										
IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DO SERVICIO DE ATENCAO DOMICILIAR										
APLICACAO :										
S	12140	144.000,00	-	136.000,00	128.000,00	-	-	-	408.000,00	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1022.2225										
CONTRIBUICAO A ASSOC DE VALORIZACAO A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAL - AMOVIDA										
APLICACAO :										
S	12110	-	-	7.000,00	-	-	-	-	7.000,00	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1029.2028										
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL										
APLICACAO :										
S	12110	7.825.000,00	-	4.335.000,00	50.000,00	-	-	-	12.210.000,00	
S	12400	-	-	90.000,00	10.000,00	-	-	-	100.000,00	
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1040.1020										
CONSTRUCAO DE POLOS ACADEMIA DA SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
S	12140	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
S	12150	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1041.2066										
IMPLEMENTACAO DA DISTRIBUICAO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS – PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA										
APLICACAO :										

S	12140	-	-	122,000.00	-	-	-	-	-	122,000.00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1043.2057										
MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE										
APLICACAO :										
S	12110	-	-	1,000.00	2,000.00	-	-	-	-	3,000.00
S	12140	-	-	25,000.00	70,000.00	-	-	-	-	95,000.00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1045.2076										
MANUTENCAO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ										
APLICACAO :										
S	12140	57,000.00	-	55,000.00	30,000.00	-	-	-	-	142,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp	Total	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1058.2118										
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL										
APLICACAO :										
S	12110	100,000.00	-	33,000.00	5,000.00	-	-	-	-	138,000.00
S	12140	80,000.00	-	76,000.00	20,000.00	-	-	-	-	176,000.00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1001.1031										
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS										
APLICACAO :										
S	12110	-	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
S	12140	-	-	-	55,000.00	-	-	-	-	55,000.00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1008.2047										
MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST										
APLICACAO :										
S	12110	87,000.00	-	7,000.00	5,000.00	-	-	-	-	99,000.00
S	12140	311,000.00	-	165,000.00	20,000.00	-	-	-	-	496,000.00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1013.2103										
MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS										
APLICACAO :										
S	12110	-	-	13,500.00	5,000.00	-	-	-	-	18,500.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1015.1027										
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
APLICACAO :										
S	12110	-	-	-	1,389.51	-	-	-	-	1,389.51
S	12130	-	-	-	50,000.00	-	-	-	-	50,000.00
S	12140	-	-	-	3,000.00	-	-	-	-	3,000.00
S	12150	-	-	-	300,000.00	-	-	-	-	300,000.00
S	12200	-	-	-	100,000.00	-	-	-	-	100,000.00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1017.2051										
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ										
APLICACAO :										
S	12110	2,640,000.00	-	555,000.00	120,531.53	-	-	-	-	3,315,531.53
S	12140	-	-	430,000.00	298,220.98	-	-	-	-	728,220.98
S	12900	-	-	190,000.00	-	-	-	-	-	190,000.00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1020.2048										
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE MENTAL-CAPS III										
APLICACAO :										
S	12110	590,000.00	-	10,500.00	4,000.00	-	-	-	-	604,500.00
S	12140	1,028,000.00	-	442,500.00	30,000.00	-	-	-	-	1,500,500.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1020.2114										
MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS AD										
APLICACAO :										
S	12110	82,000.00	-	9,200.00	4,000.00	-	-	-	-	95,200.00
S	12140	335,500.00	-	123,500.00	15,000.00	-	-	-	-	474,000.00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1020.2115										
MANUT.DA RESIDENCIA TERAPEUTICA										
APLICACAO :										
S	12110	267,000.00	-	38,000.00	2,000.00	-	-	-	-	307,000.00
S	12140	34,000.00	-	38,000.00	5,000.00	-	-	-	-	77,000.00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1031.1087										
CONCLUSAO E MANUTENCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE II										
APLICACAO :										
S	12110	144,000.00	-	77,500.00	-	-	-	-	-	221,500.00
S	12130	-	-	192,500.00	-	-	-	-	-	192,500.00
S	12140	-	-	125,000.00	50,000.00	-	-	-	-	175,000.00
S	12150	-	-	-	170,000.00	-	-	-	-	170,000.00

S	12200				270.000,00					270.000,00
SISUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1033.2049										
ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO										
APLICACAO :										
S	12110			110.000,00						110.000,00
S	12140			430.000,00						430.000,00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1044.2075										
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS										
APLICACAO :										
S	12110			3.000,00	1.000,00					4.000,00
S	12140			40.000,00	15.000,00					55.000,00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1049.2101										
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU										
APLICACAO :										
S	12110	796.000,00		25.000,00	5.000,00					826.000,00
S	12140			95.000,00	15.000,00					110.000,00
S	12200				20.000,00					20.000,00
SISUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1062.2206										
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER										
APLICACAO :										
S	12110	290.000,00		130.000,00	60.000,00					480.000,00
S	12140	1.000.000,00		900.000,00	250.000,00					2.150.000,00
S	12150				250.000,00					250.000,00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1063.2105										
MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL										
APLICACAO :										
S	12110	1.389,51		6.000,00						7.389,51
S	12130			101.000,00	75.000,00					176.000,00
S	12140	8.000,00		13.540.000,00	109.389,51					13.657.389,51
S	12150				300.000,00					300.000,00
S	12200				200.000,00					200.000,00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.303.0015.1004.2053										
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR - SUS										
APLICACAO :										
S	12110			205.000,00						205.000,00
S	12130			100.000,00						100.000,00
SISUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	JurosEnc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.303.0015.1004.2111										
MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA										
APLICACAO :										
S	12110			610.000,00						610.000,00
S	12400			15.000,00						15.000,00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.304.0017.1051.2130										
CASTRACAO DE ANIMAIS - LEI Nº 4.890/2016										
APLICACAO : LEI Nº 4.890/2016										
S	12110			48.000,00	15.000,00					63.000,00
S	12140			70.000,00						70.000,00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.305.0017.1032.2056										
MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL										
APLICACAO :										
S	12110	725.000,00			5.000,00					730.000,00
S	12140	730.000,00		113.000,00	5.000,00					848.000,00
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.305.0017.1032.2064										
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES										
APLICACAO :										
S	12110	5.000,00		3.000,00						8.000,00
S	12140	69.000,00		20.000,00	3.000,00					92.000,00
SISUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.305.0017.1032.2086										
MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA										
APLICACAO :										

S	12110	366,000.00	-	14,000.00	8,000.00	-	-	-	388,000.00
S	12140	12,000.00	-	33,500.00	3,000.00	-	-	-	48,500.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.122.0007.1113.2030									
FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	10010	1,580,000.00	-	1,048,000.00	30,000.00	-	-	-	2,658,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.451.0007.1103.1009									
REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	20,000.00	180,000.00	-	-	-	200,000.00
F	15100	-	-	-	900,000.00	-	-	-	900,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.511.0007.1123.2213									
IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO SABUGI E OUTRAS CO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	20,000.00	-	-	-	20,000.00
F	15100	-	-	-	150,000.00	-	-	-	150,000.00
SISPUB									
ANO BASE:2019									
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.544.0007.1106.1064									
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
F	15100	-	-	-	150,000.00	-	-	-	150,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.544.0007.1107.1065									
CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	25,000.00	-	-	-	25,000.00
F	15100	-	-	-	250,000.00	-	-	-	250,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.544.0007.1110.1089									
INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	20,000.00	15,000.00	-	-	-	35,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.544.0007.1116.2140									
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATORIOS, AÇUDES E BARRAGENS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	15,000.00	20,000.00	-	-	-	35,000.00
SISPUB									
ANO BASE:2019									
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.544.0007.1117.1036									
PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA SECA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	23,000.00	10,000.00	-	-	-	33,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.607.0007.1105.1052									
CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	20,000.00	-	-	-	20,000.00
F	15100	-	-	-	200,000.00	-	-	-	200,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.608.0007.1108.1078									
CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	23,000.00	-	-	-	-	23,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.608.0007.1114.1105									
REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	20,000.00	-	-	-	30,000.00
F	15100	-	-	-	100,000.00	-	-	-	100,000.00
SISPUB									
ANO BASE:2019									
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.608.0007.1114.2186									
REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	16,000.00	-	-	-	-	16,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.608.0007.1114.2187									
IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	62,000.00	30,000.00	-	-	-	92,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.608.0007.1114.2214									
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES									
APLICACAO :									

F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO										
11.20.608.0007.1114.2215										
IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA DA MULHER										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	20,000.00	10,000.00	-	-	-	-	30,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO										
11.20.608.0007.1118.2184										
APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	33,000.00	-	-	-	-	-	33,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO										
11.20.608.0007.1119.1006										
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS PIPAS										
APLICACAO :										
F	15100	-	-	-	300,000.00	-	-	-	-	300,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO										
11.20.608.0007.1121.2188										
CONSTRUÇÃO DE SILAGENS										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	20,000.00	-	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO										
11.20.782.0007.1101.1023										
CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	10,000.00	10,000.00	-	-	-	-	20,000.00
F	15100	-	-	-	-	150,000.00	-	-	-	150,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO										
11.20.782.0007.1111.2168										
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	-	30,000.00	-	-	-	-	30,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO										
11.20.782.0007.1120.2185										
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	26,610.00	15,000.00	-	-	-	-	41,610.00
F	15100	-	-	45,000.00	55,000.00	-	-	-	-	100,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO										
11.23.691.0007.1104.1008										
REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O AÇUGUE PÚBLICO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	5,000.00	35,000.00	-	-	-	-	40,000.00
F	15100	-	-	-	-	200,000.00	-	-	-	200,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.04.122.0019.1211.2031										
FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
APLICACAO :										
S	10010	32,000.00	-	45,000.00	2,000.00	-	-	-	-	79,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.241.0019.1216.2068										
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	7,000.00	2,000.00	-	-	-	-	9,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.243.0019.1224.2003										
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL										
APLICACAO :										
S	10010	5,000.00	-	-	-	-	-	-	-	5,000.00
S	13110	40,000.00	-	46,000.00	-	-	-	-	-	86,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.243.0019.1225.2121										
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ										
APLICACAO :										
S	10010	10,000.00	-	-	-	-	-	-	-	10,000.00
S	13110	96,000.00	-	64,000.00	4,000.00	-	-	-	-	164,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.243.0019.1226.2067										
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA-BPC - NA ESCOLA										
APLICACAO :										
S	13110	-	-	6,000.00	-	-	-	-	-	6,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.243.0019.1229.0724										
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	5,000.00	1,000.00	-	-	-	-	6,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.243.0019.1229.0740									
MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	10,000.00	2,000.00	-	-	-	12,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.243.0019.1229.1024									
CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	6,000.00	-	-	-	-	6,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.243.0019.1229.2042									
REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.243.0019.1229.2046									
MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR									
APLICACAO :									
S	10010	100,000.00	-	41,000.00	4,000.00	-	-	-	145,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.243.0019.1229.2050									
MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	6,000.00	1,000.00	-	-	-	7,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.243.0019.1229.2063									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	-	2,000.00	-	-	-	2,000.00
S	13110	-	-	8,000.00	2,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.243.0019.1229.2090									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	6,000.00	1,000.00	-	-	-	7,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.244.0019.1208.2034									
CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	345,000.00	-	-	-	-	345,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.244.0019.1209.0714									
PACTUAÇÃO DE CONV. PARA OFERTA DE SERV. DE PSEM- APAE									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	9,952.57	-	-	-	-	9,952.57
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes s	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.244.0019.1214.2032									
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
APLICACAO :									
S	10010	315,000.00	-	32,000.00	6,000.00	-	-	-	353,000.00
S	13110	431,000.00	-	479,000.00	6,000.00	-	-	-	916,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.244.0019.1217.2141									
APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	13,000.00	-	-	-	-	13,000.00
S	13110	-	-	17,000.00	-	-	-	-	17,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.244.0019.1218.2142									
ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	-	15,000.00	-	-	-	15,000.00
S	13120	-	-	-	60,000.00	-	-	-	60,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.244.0019.1222.2125									
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAL									
APLICACAO :									
S	10010	3,000.00	-	3,000.00	-	-	-	-	6,000.00
S	13110	3,000.00	-	4,000.00	-	-	-	-	7,000.00
S	13900	-	-	-	2,000.00	-	-	-	2,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL									
12.08.244.0019.1230.2065									
APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS									

APLICACAO :										
S	13110				78,000.00	30,000.00				108,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1231.0715										
CONTRIBUIÇÃO AS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL- CAICÓ										
APLICACAO :										
S	10010				63,994.20					63,994.20
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1231.0723										
CONTRIBUIÇÃO AO ABRIGO DISPENSÁRIO PROF. PEDRO GURGEL										
APLICACAO :										
S	10010				8,903.00					8,903.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1231.0761										
CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. MANTENEDORA DA CASA SÃO VICENTE DE PAULA										
APLICACAO :										
S	10010				16,897.20					16,897.20
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1237.2084										
APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROG.BOLSA FAMILIA										
APLICACAO :										
S	10010	42,000.00								42,000.00
S	13110	70,000.00			156,000.00	120,000.00				346,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp l		Total
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1240.0751										
CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO REVIVER DE APOIO A VIDA										
APLICACAO :										
S	10010				33,000.00					33,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1253.2202										
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL										
APLICACAO :										
S	10010	1,032,000.00			205,000.00	15,000.00				1,252,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1254.2203										
PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC										
APLICACAO :										
S	10010				18,000.00					18,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1254.2204										
PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS - GRUPO PRIORITÁRIO										
APLICACAO :										
S	10010				85,000.00					85,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1254.2220										
CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO UMA INJEÇÃO DE AMOR - RISOTERAPIA										
APLICACAO :										
S	10010				7,000.00					7,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital		Total
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1254.2221										
CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II										
APLICACAO :										
S	10010				5,000.00					5,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1257.0746										
CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO SERIDÓ - AMES										
APLICACAO :										
S	10010				20,000.00					20,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1260.0752										
CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE DEFICIENTES FÍSICOS DE CAICÓ-ADEFIC										
APLICACAO :										
S	10010				7,000.00					7,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1260.2223										
APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E AMIGOS DE CAICÓ - APDAC										
APLICACAO :										
S	10010				3,610.49					3,610.49
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1264.2044										
MANUTENCAO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE										
APLICACAO :										
S	10010	102,000.00			9,000.00	1,000.00				112,000.00
S	13110	59,000.00			65,000.00	1,000.00				125,000.00
S	13900				28,000.00					28,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital		Total
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1264.2143										

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
S	13120	-	-	-	60,000.00	-	-	-	-	60,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.08.244.0019.1264.2199										
PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	212,000.00	-	-	-	-	-	212,000.00
S	13110	-	-	272,000.00	-	-	-	-	-	272,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.11.334.0019.1212.2148										
FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	41,000.00	6,000.00	-	-	-	-	47,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.11.334.0019.1212.2227										
DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA POLITICA PUBLICA PRO-MULHER LEI MUNICIPAL N. 5.024/2017										
APLICACAO : QUALIFICACAO DA MAO-DE-OBRA FEMININA NO MUNICIPIO DE CAICO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.										
S	10010	-	-	8,610.49	2,000.00	-	-	-	-	10,610.49
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.16.482.0019.1227.2146										
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	6,000.00	1,000.00	-	-	-	-	7,000.00
UNIDADE:12 – FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL										
12.16.482.0036.1265.2147										
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOC										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	-	100,000.00	-	-	-	-	100,000.00
F	13120	-	-	-	700,000.00	-	-	-	-	700,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.04.122.0021.1307.2036										
GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO										
APLICACAO :										
F	10010	172,500.00	-	229,500.00	30,000.00	-	-	-	-	432,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.04.122.0021.1309.2183										
MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	4,000.00	5,000.00	-	-	-	-	9,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.04.125.0021.1308.2033										
CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	4,000.00	-	-	-	-	-	4,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.04.125.0021.1326.2205										
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	4,000.00	-	-	-	-	-	4,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.13.391.0021.1310.0760										
RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	25,000.00	10,000.00	-	-	-	-	35,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.13.392.0021.1305.0725										
CONTRIBUICAO AO ALA URSA DO POCO DE SANTANA – BLOCO DO MAGÃO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	16,000.00	-	-	-	-	-	16,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.13.392.0021.1305.0728										
CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO TREME TREME										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	31,500.00	-	-	-	-	-	31,500.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.13.392.0021.1305.1110										
APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	25,000.00	5,000.00	-	-	-	-	30,000.00
F	15100	-	-	-	50,000.00	-	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.13.392.0021.1305.2026										
APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS										
APLICACAO :										
F	10010	7,000.00	-	558,116.00	10,000.00	-	-	-	-	575,116.00

F	15100	-	-	300,000.00	-	-	-	-	-	300,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.13.392.0021.1305.2219										
CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	44,433.53	-	-	-	-	-	44,433.53
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.13.392.0021.1305.2222										
CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	38,000.00	-	-	-	-	-	38,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.13.695.0021.1338.2181										
CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DA CARNE DE SOL E QUEIJO DE CAICÓ-RN										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.23.695.0021.1313.1015										
IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
F	15100	-	-	-	60,000.00	-	-	-	-	60,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.23.695.0021.1322.2020										
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	10,000.00	5,000.00	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO										
13.23.695.0021.1323.1035										
INFRAESTRUTURA TURISTICA										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	20,000.00	20,000.00	-	-	-	-	40,000.00
F	15100	-	-	80,000.00	-	-	-	-	-	80,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:14 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
14.08.243.0030.1406.2200										
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	39,000.00	4,000.00	-	-	-	-	43,000.00
S	10900	-	-	112,000.00	-	-	-	-	-	112,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
15.18.122.0009.1517.2041										
FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA										
APLICACAO :										
F	10010	844,000.00	-	207,000.00	25,000.00	-	-	-	-	1,076,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
15.18.122.0009.1517.2197										
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	4,000.00	1,000.00	-	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
15.18.122.0009.1517.2198										
IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	32,500.00	8,000.00	-	-	-	-	40,500.00
F	15100	-	-	15,000.00	-	-	-	-	-	15,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
15.18.452.0009.1526.1011										
CONSTRUCAO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	-	30,000.00	-	-	-	-	30,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
15.18.541.0009.1504.1014										
CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	-	40,000.00	-	-	-	-	40,000.00
F	15100	-	-	-	125,000.00	-	-	-	-	125,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
15.18.541.0009.1516.2117										
MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	100,000.00	-	-	-	-	-	100,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
15.18.541.0009.1533.0749										
CONTRIB. ASSOC. CAICOENSE DE PROT AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	43,280.41	-	-	-	-	-	43,280.41

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
15.18.541.0010.1512.1076										
INCENTIVO AO CULTIVO E PLANTACAO DE ARVORES E ARBORIZACAO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	27,000.00	-	-	-	-	-	27,000.00
F	15100	-	-	15,000.00	-	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
15.18.541.0010.1513.1007										
AMPLIACAO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICIPIO.										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	13,000.00	7,000.00	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
15.18.543.0009.1505.1053										
REVITALIZACAO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	19,000.00	15,000.00	-	-	-	-	34,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
15.18.543.0009.1510.1079										
REVITALIZACAO DO ACUDE RECREIO										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	20,000.00	10,000.00	-	-	-	-	30,000.00
F	15100	-	-	45,000.00	-	-	-	-	-	45,000.00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
15.18.543.0010.1519.1081										
CONSTRUCAO DE AREA VERDE										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	7,000.00	10,000.00	-	-	-	-	17,000.00
UNIDADE:17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO										
17.08.241.0032.1701.2201										
MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	39,000.00	4,000.00	-	-	-	-	43,000.00
S	10900	-	-	62,000.00	-	-	-	-	-	62,000.00
UNIDADE:99 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
99.04.122.0099.9999.0999										
RESERVA DE CONTINGENCIA										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS										
Proj/Ativ	Descricao				ESF	FNT	Valor			
01.01.031.0001.0103.1094	REFORMA E MANUTENCAO DO PREDIO DA CAMARA MU				F	10010000	1,200,000.00			
01.01.031.0001.0002.1102	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				F	10010000	300,000.00			
02.04.122.0024.0205.2002	FUNCIONAMENTO DO GABINETE				F	10010000	9,000.00			
02.04.122.0024.0208.2039	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA				F	10010000	12,000.00			
02.04.122.0024.0209.2040	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA				F	10010000	7,000.00			
02.04.122.0024.0203.2078	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA				F	10010000	1,000.00			
02.04.122.0024.0203.2081	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA				F	10010000	2,000.00			
02.04.122.0024.0207.2082	FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICIPIO				F	10010000	1,000.00			
02.04.122.0024.0210.2102	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETR				F	10010000	4,000.00			
02.04.122.0024.0201.2113	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTI				F	10010000	9,000.00			
02.04.122.0024.0206.2132	IMPLEMENTACAO E GESTAO DE ACOES DE ENFRENTA				F	10010000	59,000.00			
02.04.122.0024.0206.2132	IMPLEMENTACAO E GESTAO DE ACOES DE ENFRENTA				F	15100000	20,000.00			
02.04.122.0024.0212.2149	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORI				F	10010000	150,000.00			
02.04.122.0024.0213.2150	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PR				F	10010000	9,000.00			
03.03.122.0031.0301.2023	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				F	10010000	5,000.00			
04.04.124.0028.0401.2061	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN				F	10010000	10,000.00			
05.04.122.0023.0503.1026	REFORMA E ADEQUACAO DAS INSTALACOES FISICAS D				F	10010000	20,000.00			
05.04.122.0023.0505.1054	CONSTRUCAO E ORGANIZACAO DO ARQUIVO GERAL D				F	10010000	18,588.00			
05.04.122.0023.0515.1055	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICOS DA SECRETA				F	10010000	40,000.00			
05.04.126.0023.0516.1061	MODERNIZACAO E AMPLIACAO DA ESTRUTURA DE INF				F	10010000	50,000.00			
05.04.122.0023.0518.2005	ADMINISTRACAO DA UNIDADE				F	10010000	140,000.00			
05.04.122.0023.0518.2006	FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVICIO MILITAR				F	10010000	12,000.00			
06.04.123.0025.0601.2011	ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				F	10010000	30,000.00			
06.04.123.0025.1602.2012	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO				F	10010000	30,000.00			
06.04.123.0025.0603.2013	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILID				F	10010000	15,000.00			
06.04.123.0027.0602.2085	IMPLEMENTACAO DE PROGRAMA DE EDUCACAO FISCA				F	10010000	30,000.00			
06.04.123.0026.0603.2094	IMPLANTACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITAR				F	10010000	50,000.00			
07.04.121.0029.0701.2009	ADMINISTRACAO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO				F	10010000	10,000.00			
07.06.181.0034.0702.2157	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNI				F	10010000	30,000.00			
08.27.812.0014.0822.1028	CONSTRUCAO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS				F	10010000	10,000.00			
08.27.812.0014.0822.1028	CONSTRUCAO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS				F	11250000	105,000.00			
08.12.361.0012.0812.1041	AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR				F	11110000	5,000.00			
08.12.361.0012.0812.1041	AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR				F	11250000	85,000.00			
08.12.361.0012.0809.1043	EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMEN				F	11110000	10,000.00			
08.12.361.0012.0809.1043	EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMEN				F	11240000	51,000.00			

08.12.361.0014.0827.1044	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	F	11110000	10,000.00
08.12.361.0014.0827.1044	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	F	11250000	52,000.00
08.12.361.0012.0803.1045	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO	F	11110000	10,000.00
08.12.361.0012.0803.1045	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO	F	11130000	100,000.00
08.12.361.0012.0803.1045	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO	F	11200000	50,000.00
08.12.365.0012.0824.1048	REFORMA E AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS ESCOLAS	F	11110000	10,000.00
08.12.365.0012.0806.1049	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	F	11110000	10,000.00
08.12.365.0012.0806.1049	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	F	11130000	10,000.00
08.12.365.0012.0806.1049	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	F	11200000	5,000.00
08.12.365.0012.0806.1049	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	F	11240000	12,000.00
08.12.365.0012.0806.1049	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	F	11250000	85,000.00
08.12.365.0012.0849.1067	AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS	F	11110000	5,000.00
08.12.365.0012.0849.1067	AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS	F	11240000	20,000.00
08.12.122.0013.0821.1072	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OLE	F	10010000	10,000.00
08.13.392.0013.0814.1073	EQUIPAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	F	10010000	15,000.00
08.12.361.0012.0819.1095	AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA E IMPLANTA	F	11110000	5,000.00
08.12.361.0012.0819.1095	AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA E IMPLANTA	F	11240000	15,000.00
08.12.361.0012.0819.1095	AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA E IMPLANTA	F	11250000	85,000.00
08.12.812.0014.0827.1103	CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRIT	F	11110000	5,000.00
08.12.812.0014.0827.1103	CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRIT	F	11250000	70,000.00
08.12.361.0014.0827.1104	CONCLUSAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO	F	11110000	10,000.00
08.12.361.0012.0817.1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	F	11110000	50,000.00
08.12.366.0012.0824.2010	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	F	11110000	3,000.00
08.12.366.0012.0824.2010	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	F	11130000	10,000.00
08.12.361.0012.0824.2015	FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA	F	11110000	16,000.00
08.12.365.0012.0824.2016	FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCACAO INFANTIL	F	11110000	5,000.00
08.12.361.0012.0824.2017	FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - F	F	11130000	60,000.00
08.12.361.0012.0824.2018	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	11110000	3,000.00
08.12.361.0012.0847.2024	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC	F	11200000	51,000.00
08.13.122.0013.0825.2025	FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA	F	10010000	10,000.00
08.12.367.0012.0824.2045	FUNCIONAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL	F	11110000	15,000.00
08.12.365.0012.0824.2088	FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%	F	11130000	30,000.00
08.12.365.0012.0849.2108	MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARIN	F	11110000	6,000.00
SUB-TOTAL				3,392,588.00

SIS PUB		ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO				
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS				
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
08.12.365.0012.0849.2108	MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARIN	F	11240000	21,000.00
08.12.363.0012.0845.2160	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA ME	F	10010000	17,000.00
08.12.363.0012.0845.2160	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA ME	F	11110000	20,000.00
08.12.365.0012.0856.2208	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSO	F	11200000	43,000.00
08.12.365.0012.0858.2209	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E UTENSIL	F	11240000	80,000.00
08.12.361.0012.0857.2210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ED	F	11240000	21,000.00
08.12.365.0012.0858.2211	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS D	F	11240000	2,800,000.00
08.12.361.0012.0857.2212	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS D	F	11240000	3,800,000.00
08.12.361.0012.0857.2216	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS - PAR	F	11240000	103,000.00
08.12.361.0012.0857.2217	AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PA	F	11240000	703,000.00
09.15.451.0002.0904.1001	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUA	F	10010000	15,000.00
09.15.451.0002.0904.1001	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUA	F	15100000	25,000.00
09.15.451.0002.0914.1002	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA	F	10010000	100,000.00
09.15.451.0002.0914.1002	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA	F	15100000	1,520,000.00
09.15.451.0002.0915.1004	CONCLUSÃO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA NOVA E	F	10010000	8,000.00
09.15.451.0002.0915.1004	CONCLUSÃO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA NOVA E	F	15100000	260,000.00
09.15.451.0002.0916.1005	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPU	F	10010000	10,000.00
09.15.451.0022.0927.1010	CONSTRUCAO, RESTAURACAO E MANUTENÇÃO DE CE	F	10010000	20,000.00
09.15.451.0002.0912.1012	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANEIS VIARIOS NOS	F	10010000	5,000.00
09.15.451.0002.0912.1012	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANEIS VIARIOS NOS	F	15100000	55,000.00
09.25.752.0005.0933.1030	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIO	F	16200000	200,000.00
09.15.451.0022.0907.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVA	F	10010000	50,600.00
09.15.451.0022.0907.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVA	F	15100000	510,000.00
09.15.451.0022.0907.1034	APROVEITAMENTO DE ESPAÇOS URBANOS OCIOSOS P	F	10010000	5,000.00
09.15.452.0002.0908.1046	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO	F	10010000	650,000.00
09.15.452.0002.0908.1046	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO	F	15100000	210,000.00
09.15.452.0002.0908.1046	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO	F	19300000	100,000.00
09.15.451.0002.0918.1059	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDI	F	10010000	10,000.00
09.15.451.0002.0918.1059	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDI	F	15100000	55,000.00
09.26.782.0003.0905.1063	CONSTRUCÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHA	F	10010000	35,160.00
09.26.782.0003.0905.1063	CONSTRUCÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHA	F	15100000	45,000.00
09.26.782.0003.0920.1069	CONSTRUCAO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS E	F	10010000	10,000.00
09.15.451.0004.0921.1074	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA SE	F	10010000	40,000.00
09.15.451.0002.0902.1075	PAVIMENTACAO E DRENAGEM VILA I E II - PERIMETRO I	F	10010000	25,000.00
09.15.451.0002.0902.1075	PAVIMENTACAO E DRENAGEM VILA I E II - PERIMETRO I	F	15100000	55,000.00
09.04.122.0002.0931.1097	CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDI	F	10010000	10,000.00
09.18.544.0022.0922.1112	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CI	F	10010000	30,000.00
09.18.544.0022.0922.1112	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CI	F	15100000	55,000.00
09.15.451.0002.0918.1122	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS L	F	10010000	40,000.00
09.15.451.0002.0911.2027	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA	F	10010000	30,000.00
09.04.813.0022.0910.2112	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURIS	F	10010000	20,000.00
09.04.813.0022.0910.2112	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURIS	F	15100000	28,000.00
09.25.752.0005.0933.2122	EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	F	16200000	900,000.00
09.15.451.0002.0914.2129	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGU	F	10010000	100,000.00
09.15.451.0002.0914.2129	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGU	F	15100000	210,000.00
09.15.451.0002.0914.2131	CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS	F	10010000	50,000.00
09.15.451.0002.0914.2131	CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS	F	15100000	205,000.00
09.16.482.0022.0931.2138	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	F	10010000	20,000.00
09.15.451.0002.0932.2139	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBU	F	10010000	15,000.00

09.15.451.0002.0903.2189	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍP	F	10010000	20,000.00
09.15.451.0002.0903.2189	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍP	F	15100000	60,000.00
09.17.512.0006.0909.2190	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENT	F	10010000	25,000.00
09.17.512.0006.0909.2190	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENT	F	15100000	110,000.00
09.15.451.0002.0918.2191	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLIC	F	10010000	20,000.00
09.15.451.0002.0918.2192	RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIG	F	10010000	20,000.00
09.15.451.0022.0928.2193	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS,	F	10010000	20,000.00
09.15.451.0002.0911.2194	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DESTA SECRETARIA	F	10010000	50,000.00
09.15.451.0002.0918.2196	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANO	F	10010000	20,000.00
10.10.301.0015.1040.1020	CONSTRUÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE	S	12110000	60,000.00
10.10.301.0015.1040.1020	CONSTRUÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE	S	12140000	100,000.00
10.10.301.0015.1040.1020	CONSTRUÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE	S	12150000	100,000.00
10.10.302.0015.1015.1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COM	S	12110000	1,389.51
10.10.302.0015.1015.1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COM	S	12130000	50,000.00
10.10.302.0015.1015.1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COM	S	12140000	3,000.00
10.10.302.0015.1015.1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COM	S	12150000	300,000.00
10.10.302.0015.1015.1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COM	S	12200000	100,000.00
10.10.302.0015.1001.1031	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	S	12110000	10,000.00
10.10.302.0015.1001.1031	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	S	12140000	55,000.00
10.10.301.0015.1022.1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATE	S	12110000	50,000.00
SUB-TOTAL				14,514,149.51

SIS PUB				ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO				
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS				
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
10.10.301.0015.1022.1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATE	S	12140000	100,000.00
10.10.301.0015.1022.1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATE	S	12200000	50,000.00
10.10.301.0015.1003.1058	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	S	12110000	95,000.00
10.10.301.0015.1003.1058	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	S	12140000	89,389.51
10.10.301.0015.1003.1058	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	S	12200000	320,000.00
10.10.302.0015.1031.1087	CONCLUSAO E MANUTENCAO DE UNIDADE DE PRONTO	S	12140000	50,000.00
10.10.302.0015.1031.1087	CONCLUSAO E MANUTENCAO DE UNIDADE DE PRONTO	S	12150000	170,000.00
10.10.302.0015.1031.1087	CONCLUSAO E MANUTENCAO DE UNIDADE DE PRONTO	S	12200000	270,000.00
10.10.301.0015.1029.2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICI	S	12110000	50,000.00
10.10.301.0015.1029.2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICI	S	12400000	10,000.00
10.10.301.0015.1022.2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A S	S	12110000	5,000.00
10.10.301.0015.1022.2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A S	S	12140000	250,000.00
10.10.301.0015.1022.2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A S	S	12200000	20,000.00
10.10.302.0015.1008.2047	MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊ	S	12110000	5,000.00
10.10.302.0015.1008.2047	MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊ	S	12140000	20,000.00
10.10.302.0015.1020.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE MENTAL-CAP	S	12110000	4,000.00
10.10.302.0015.1020.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE MENTAL-CAP	S	12140000	30,000.00
10.10.302.0015.1017.2051	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ	S	12110000	120,531.53
10.10.302.0015.1017.2051	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ	S	12140000	298,220.98
10.10.303.0015.1004.2053	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMA	S	12140000	5,000.00
10.10.301.0015.1005.2054	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	S	12110000	5,000.00
10.10.301.0015.1007.2055	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	S	12110000	5,000.00
10.10.305.0017.1032.2056	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILAN	S	12110000	5,000.00
10.10.305.0017.1032.2056	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILAN	S	12140000	5,000.00
10.10.301.0015.1043.2057	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE	S	12110000	2,000.00
10.10.301.0015.1043.2057	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE	S	12140000	70,000.00
10.10.301.0015.1005.2058	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	S	12140000	10,000.00
10.10.301.0015.1005.2058	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	S	12200000	20,000.00
10.10.305.0017.1032.2064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CO	S	12140000	3,000.00
10.10.125.0015.1021.2072	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	S	12110000	5,000.00
10.10.302.0015.1044.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS	S	12110000	1,000.00
10.10.302.0015.1044.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS	S	12140000	15,000.00
10.10.301.0015.1045.2076	MANUTENÇAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHO	S	12140000	30,000.00
10.10.305.0017.1032.2086	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	S	12110000	8,000.00
10.10.305.0017.1032.2086	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	S	12140000	3,000.00
10.10.128.0016.1023.2093	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE	S	12110000	2,500.00
10.10.128.0015.1059.2099	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS	S	12110000	10,000.00
10.10.302.0015.1049.2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL	S	12110000	5,000.00
10.10.302.0015.1049.2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL	S	12140000	15,000.00
10.10.302.0015.1049.2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL	S	12200000	20,000.00
10.10.302.0015.1013.2103	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULA	S	12110000	5,000.00
10.10.302.0015.1063.2105	MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALAR	S	12130000	75,000.00
10.10.302.0015.1063.2105	MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALAR	S	12140000	109,389.51
10.10.302.0015.1063.2105	MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALAR	S	12150000	300,000.00
10.10.302.0015.1063.2105	MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALAR	S	12200000	200,000.00
10.10.301.0015.1005.2107	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A S	S	12110000	3,000.00
10.10.302.0015.1020.2114	MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS AD	S	12110000	4,000.00
10.10.302.0015.1020.2114	MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS AD	S	12140000	15,000.00
10.10.302.0015.1020.2115	MANUT.DA RESIDENCIA TERAPEUTICA	S	12110000	2,000.00
10.10.302.0015.1020.2115	MANUT.DA RESIDENCIA TERAPEUTICA	S	12140000	5,000.00
10.10.301.0015.1058.2118	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PR	S	12110000	5,000.00
10.10.301.0015.1058.2118	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PR	S	12140000	20,000.00
10.10.304.0017.1051.2130	CASTRACÃO DE ANIMAIS - LEI Nº 4.890/2016	S	12110000	15,000.00
10.10.302.0015.1062.2206	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABIL	S	12110000	60,000.00
10.10.302.0015.1062.2206	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABIL	S	12140000	250,000.00
10.10.302.0015.1062.2206	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABIL	S	12150000	250,000.00
10.10.301.0015.1022.2218	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ATE	S	12140000	128,000.00
11.20.608.0007.1119.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS	F	15100000	300,000.00
11.23.691.0007.1104.1008	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	F	10010000	35,000.00
11.23.691.0007.1104.1008	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	F	15100000	200,000.00
11.20.451.0007.1103.1009	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	F	10010000	180,000.00
11.20.451.0007.1103.1009	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	F	15100000	900,000.00

11.20.782.0007.1101.1023	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇAD	F	10010000	10,000.00
11.20.782.0007.1101.1023	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇAD	F	15100000	150,000.00
11.20.544.0007.1117.1036	PROGRAMAS DE ENFRETEAMENTO AOS EFEITOS DA SE	F	10010000	10,000.00
11.20.607.0007.1105.1052	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONG	F	10010000	20,000.00
11.20.607.0007.1105.1052	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONG	F	15100000	200,000.00
11.20.544.0007.1106.1064	CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA R	F	10010000	10,000.00
11.20.544.0007.1106.1064	CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA R	F	15100000	150,000.00
SUB-TOTAL				5,813,031.53

SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS					
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor	
11.20.544.0007.1107.1065	CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS N	F	10010000	25,000.00	
11.20.544.0007.1107.1065	CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS N	F	15100000	250,000.00	
11.20.544.0007.1110.1089	INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES	F	10010000	15,000.00	
11.20.608.0007.1114.1105	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	F	10010000	20,000.00	
11.20.608.0007.1114.1105	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	F	15100000	100,000.00	
11.20.122.0007.1113.2030	FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA	F	10010000	30,000.00	
11.20.544.0007.1116.2140	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREA	F	10010000	20,000.00	
11.20.782.0007.1111.2168	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLH	F	10010000	30,000.00	
11.20.782.0007.1120.2185	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTR	F	10010000	15,000.00	
11.20.782.0007.1120.2185	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTR	F	15100000	55,000.00	
11.20.608.0007.1114.2187	IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	F	10010000	30,000.00	
11.20.511.0007.1123.2213	IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS D	F	10010000	20,000.00	
11.20.511.0007.1123.2213	IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS D	F	15100000	150,000.00	
11.20.608.0007.1114.2215	IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA DA MULHER	F	10010000	10,000.00	
12.08.243.0019.1229.0724	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO	S	10010000	1,000.00	
12.08.243.0019.1229.0740	MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	S	10010000	2,000.00	
12.04.122.0019.1211.2031	FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE	S	10010000	2,000.00	
12.08.244.0019.1214.2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇ	S	10010000	6,000.00	
12.08.244.0019.1214.2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇ	S	13110000	6,000.00	
12.08.244.0019.1264.2044	MANUTENCAO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO	S	10010000	1,000.00	
12.08.244.0019.1264.2044	MANUTENCAO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO	S	13110000	1,000.00	
12.08.243.0019.1229.2046	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	S	10010000	4,000.00	
12.08.243.0019.1229.2050	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBR	S	10010000	1,000.00	
12.08.243.0019.1229.2063	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTEN	S	10010000	2,000.00	
12.08.243.0019.1229.2063	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTEN	S	13110000	2,000.00	
12.08.244.0019.1230.2065	APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	S	13110000	30,000.00	
12.08.241.0019.1216.2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS	S	10010000	2,000.00	
12.08.244.0019.1237.2084	APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROG.BOLSA	S	13110000	120,000.00	
12.08.243.0019.1229.2090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA	S	10010000	1,000.00	
12.08.243.0019.1225.2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO	S	13110000	4,000.00	
12.08.244.0019.1222.2125	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAL	S	13900000	2,000.00	
12.08.244.0019.1218.2142	ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	10010000	15,000.00	
12.08.244.0019.1218.2142	ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	13120000	60,000.00	
12.08.244.0019.1264.2143	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP	S	10010000	10,000.00	
12.08.244.0019.1264.2143	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP	S	13120000	60,000.00	
12.16.482.0019.1227.2146	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃ	S	10010000	1,000.00	
12.16.482.0036.1265.2147	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REF	F	10010000	100,000.00	
12.16.482.0036.1265.2147	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REF	F	13120000	700,000.00	
12.11.334.0019.1212.2148	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO.	F	10010000	6,000.00	
12.08.244.0019.1253.2202	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HA	S	10010000	15,000.00	
12.11.334.0019.1212.2227	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA POLITICA PUBLICA	S	10010000	2,000.00	
13.13.391.0021.1310.0760	RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO E	F	10010000	10,000.00	
13.23.695.0021.1313.1015	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICO	F	10010000	15,000.00	
13.23.695.0021.1313.1015	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICO	F	15100000	60,000.00	
13.23.695.0021.1323.1035	INFRAESTRUTURA TURISTICA	F	10010000	20,000.00	
13.13.392.0021.1305.1110	APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CI	F	10010000	5,000.00	
13.13.392.0021.1305.1110	APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CI	F	15100000	50,000.00	
13.23.695.0021.1322.2020	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO	F	10010000	5,000.00	
13.13.392.0021.1305.2026	APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSI	F	10010000	10,000.00	
13.04.122.0021.1307.2036	GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E	F	10010000	30,000.00	
13.04.122.0021.1309.2183	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	F	10010000	5,000.00	
14.08.243.0030.1406.2200	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO M	S	10010000	4,000.00	
15.18.541.0010.1513.1007	AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICIPIO.	F	10010000	7,000.00	
15.18.452.0009.1526.1011	CONSTRUCAO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	F	10010000	30,000.00	
15.18.541.0009.1504.1014	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	F	10010000	40,000.00	
15.18.541.0009.1504.1014	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	F	15100000	125,000.00	
15.18.543.0009.1505.1053	REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA	F	10010000	15,000.00	
15.18.543.0009.1510.1079	REVITALIZAÇÃO DO ACUDE RECREIO	F	10010000	10,000.00	
15.18.543.0010.1519.1081	CONSTRUCAO DE AREA VERDE	F	10010000	10,000.00	
15.18.122.0009.1517.2041	FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA	F	10010000	25,000.00	
15.18.122.0009.1517.2197	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	F	10010000	1,000.00	
15.18.122.0009.1517.2198	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO A	F	10010000	8,000.00	
17.08.241.0032.1701.2201	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS	S	10010000	4,000.00	
SUB-TOTAL				2,415,000.00	
TOTAL GERAL				26,134,769.04	

MUNICIPIO DE CAICO				
DESPESA POR ELEMENTO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO	
01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e	F		20,848.00
03	Pensoes, exclusive do RGPS	F		104,242.00
04	Contratacao por Tempo Determinado	F		2,356,400.00
04	Contratacao por Tempo Determinado	S		5,291,500.00
08	Outros Beneficios Assistenciais	S		51,000.00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil	F		46,193,611.00

11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil	S	21,292,000.00
13	Obrigações Patronais	F	10,121,703.00
13	Obrigações Patronais	S	5,057,389.51
14	Diárias ? Civil	F	519,776.00
14	Diárias ? Civil	S	381,000.00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	F	92,000.00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	S	257,000.00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	F	436,000.00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	S	10,000.00
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	F	580,000.00
30	Material de Consumo	F	7,030,998.00
30	Material de Consumo	S	6,187,610.49
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport	F	49,400.00
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport	S	11,000.00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F	175,500.00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	S	832,000.00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	F	98,000.00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	S	102,000.00
35	Serviços de Consultoria	F	45,000.00
35	Serviços de Consultoria	S	4,000.00
36	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física	F	1,192,136.00
36	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física	S	9,334,910.49
37	Locação de Mão-de-Obra	F	10,000.00
39	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica	F	9,990,321.00
39	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica	S	11,128,400.00
41	Contribuições	F	1,087,869.43
41	Contribuições	S	310,357.46
43	Subvenções Sociais	S	744,000.00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	F	1,000,000.00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F	1,039,803.00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	S	470,000.00
51	Obras e Instalações	F	15,460,348.00
51	Obras e Instalações	S	768,000.00
52	Equipamentos e Material Permanente	F	5,458,000.00
52	Equipamentos e Material Permanente	S	3,910,421.04
61	Aquisição de Imóveis	F	50,000.00
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F	80,000.00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	F	2,106,000.00
91	Sentenças Judiciais	F	2,056,750.00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	F	608,233.00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	S	452,000.00
93	Indenizações e Restituições	F	572,240.00
93	Indenizações e Restituições	S	51,500.00
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F	88,900.00
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	S	49,000.00
99	A Classificar	F	292,466.58
TOTAL			175,611,634.00

MUNICÍPIO DE CAICO			
DESPEZA POR FONTE DE RECURSOS			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	VALOR ORÇADO
10010000	Recursos Ordinários	F	46,308,805.01
10010000	Recursos Ordinários	S	3,034,967.95
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	S	174,000.00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	F	14,899,000.00
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	F	16,879,000.00
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	F	6,861,740.00
11200000	Transferência do Salário-Educação	F	926,000.00
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	F	31,000.00
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	F	970,000.00
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	F	64,000.00
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	F	7,816,000.00
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Re	F	1,182,000.00
11400000	Royalties do Petróleo Vinculados a Educação	F	50,000.00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	S	27,324,121.04
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	518,500.00
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	30,961,500.00
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	1,120,000.00
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Re	S	1,000,000.00
12400000	Royalties do Petróleo vinculados a Saúde	S	115,000.00
12900000	Outros Recursos Vinculados a Saúde	S	240,000.00
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de As	S	2,057,000.00
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	F	700,000.00
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	S	120,000.00
13900000	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social	S	30,000.00
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos d	F	6,795,000.00
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Pet	F	200,000.00
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	F	134,000.00
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	F	4,990,000.00
16300000	Recursos Vinculados ao Trânsito	F	10,000.00
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	F	100,000.00
TOTAL			175,611,634.00

MUNICÍPIO DE CAICO			
DESPEZA POR FUNÇÃO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	VALOR ORÇADO
01	LEGISLATIVA	F	8,600,000.00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	F	627,000.00

04	ADMINISTRACAO	F	12,069,794.58
04	ADMINISTRACAO	S	79,000.00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	F	209,000.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	S	5,319,357.46
10	SAUDE	S	61,279,121.04
11	TRABALHO	F	47,000.00
11	TRABALHO	S	10,610.49
12	EDUCACAO	F	49,644,740.00
13	CULTURA	F	1,566,049.53
15	URBANISMO	F	15,991,050.00
16	HABITACAO	F	855,000.00
16	HABITACAO	S	7,000.00
17	SANEAMENTO	F	180,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	F	1,767,780.41
20	AGRICULTURA	F	5,681,610.00
23	COMERCIO E SERVICOS	F	450,000.00
25	ENERGIA	F	4,990,000.00
26	TRANSPORTE	F	140,160.00
27	DESPORTO E LAZER	F	344,610.49
28	ENCARGOS ESPECIAIS	F	5,752,750.00
TOTAL			175,611,634.00

MUNICIPIO DE CAICO			
DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
1	PESSOAL E ENCARGOS	F	59,277,045.00
1	PESSOAL E ENCARGOS	S	31,857,389.51
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	F	580,000.00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F	23,411,685.43
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S	30,002,278.44
4	INVESTIMENTOS	F	21,299,348.00
4	INVESTIMENTOS	S	4,835,421.04
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	F	50,000.00
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	F	4,006,000.00
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	292,466.58
TOTAL			175,611,634.00

MUNICIPIO DE CAICO			
DESPESA POR MODALIDADE DE APLICACAO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	F	977,869.43
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	S	1,042,357.46
71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F	80,000.00
90	APLICACAO DIRETA	F	107,566,209.00
90	APLICACAO DIRETA	S	65,652,731.53
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	292,466.58
TOTAL			175,611,634.00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.122.0013.0821.1072										
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OLEGÁRIO VALE										
APLICACAO :										
F	10010000	-	-	20,000.00	10,000.00	-	-	-	30,000.00	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0011.0848.2014										
FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%										
APLICACAO :										
F	11110000	2,387,000.00	-	-	-	-	-	-	2,387,000.00	
F	11120000	10,366,000.00	-	10,000.00	-	-	-	-	10,376,000.00	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0803.1045										
CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ENSINO										
APLICACAO :										
F	10010000	-	-	6,000.00	-	-	-	-	6,000.00	
F	11110000	-	-	30,000.00	10,000.00	-	-	-	40,000.00	
F	11130000	-	-	-	100,000.00	-	-	-	100,000.00	
F	11200000	-	-	85,000.00	50,000.00	-	-	-	135,000.00	

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0809.1043										
EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00	
F	11240000	-	-	-	51,000.00	-	-	-	51,000.00	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0811.2019										
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	32,000.00	-	-	-	-	32,000.00	

F	11220000	-	-	290,000.00	-	-	-	-	-	290,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0811.2070										
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	20,000.00	-	-	-	-	-	20,000.00
F	11220000	-	-	330,000.00	-	-	-	-	-	330,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0811.2207										
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - AEE										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	4,000.00	-	-	-	-	-	4,000.00
F	11220000	-	-	28,000.00	-	-	-	-	-	28,000.00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0812.1041										
AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
F	11250000	-	-	-	85,000.00	-	-	-	-	85,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0813.2073										
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	20,000.00	-	-	-	-	-	20,000.00
F	11130000	-	-	22,000.00	-	-	-	-	-	22,000.00
F	11200000	-	-	30,000.00	-	-	-	-	-	30,000.00
F	11230000	-	-	64,000.00	-	-	-	-	-	64,000.00
F	11250000	-	-	700,000.00	-	-	-	-	-	700,000.00
F	11400000	-	-	50,000.00	-	-	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0814.2052										
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA										
APLICACAO :										
F	11210000	-	-	31,000.00	-	-	-	-	-	31,000.00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0815.2226										
APOIO A OLIMPIADA CAICOENSE DE MATEMATICA										
APLICACAO :										
F	10010000	-	-	4,000.00	-	-	-	-	-	4,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0817.1106										
AQUISICAO DE VEICULO										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	50,000.00	-	-	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0819.1095										
AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA E IMPLANTACAO DE LABORATORIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	5,000.00	-	-	-	-	-	5,000.00
F	11240000	-	-	15,000.00	-	-	-	-	-	15,000.00
F	11250000	-	-	85,000.00	-	-	-	-	-	85,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0824.1086										
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAL										
APLICACAO :										
F	11240000	-	-	38,000.00	-	-	-	-	-	38,000.00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0824.2015										
FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA										
APLICACAO :										
F	11110000	6,088,000.00	-	1,081,000.00	16,000.00	-	-	-	-	7,185,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0824.2017										
FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%										
APLICACAO :										
F	11110000	1,050,000.00	-	-	-	-	-	-	-	1,050,000.00
F	11130000	4,778,000.00	-	135,240.00	60,000.00	-	-	-	-	4,973,240.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0824.2018										
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL										

APLICACAO :										
F	11110000	13.000,00	-	19.500,00	3.000,00	-	-	-	-	35.500,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0847.2024										
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCACAO										
APLICACAO :										
F	11200000	-	-	522.000,00	51.000,00	-	-	-	-	573.000,00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0857.2210										
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA EDUCACAO FUNDAMENTAL - PAR										
APLICACAO :										
F	11240000	-	-	-	21.000,00	-	-	-	-	21.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0857.2212										
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCACAO FUNDAMENTAL - PAR										
APLICACAO :										
F	11240000	-	-	-	3.800.000,00	-	-	-	-	3.800.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0857.2216										
AQUISICAO DE BICICLETAS - PAR										
APLICACAO :										
F	11240000	-	-	42.000,00	103.000,00	-	-	-	-	145.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0012.0857.2217										
AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR										
APLICACAO :										
F	11240000	-	-	-	703.000,00	-	-	-	-	703.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0014.0827.1044										
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	20.000,00	10.000,00	-	-	-	-	30.000,00
F	11250000	-	-	-	52.000,00	-	-	-	-	52.000,00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.361.0014.0827.1104										
CONCLUSAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE LAGINHAS										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.363.0012.0845.2160										
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JULIA MEDEIROS										
APLICACAO :										
F	10010000	-	-	6.000,00	17.000,00	-	-	-	-	23.000,00
F	11110000	75.000,00	-	29.000,00	20.000,00	-	-	-	-	124.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0011.0848.2087										
FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%										
APLICACAO :										
F	11110000	1.545.000,00	-	-	-	-	-	-	-	- 1.545.000,00
F	11120000	6.503.000,00	-	-	-	-	-	-	-	- 6.503.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0804.1048										
REFORMA E AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	25.000,00	10.000,00	-	-	-	-	35.000,00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0806.1049										
EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
F	11110000	-	-	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
F	11110000	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
F	11110000	-	-	-	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
F	11110000	-	-	-	85.000,00	-	-	-	-	85.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0824.2016										
FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCACAO INFANTIL										
APLICACAO :										
F	11110000	22.000,00	-	22.000,00	5.000,00	-	-	-	-	49.000,00
F	11240000	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0824.2088										

FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%									
APLICACAO :									
F	11110000	370,000.00	-	-	-	-	-	-	370,000.00
F	11130000	1,572,000.00	-	34,500.00	30,000.00	-	-	-	1,636,500.00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0849.1067										
AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00	
F	11240000	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0849.2108										
MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	19,000.00	6,000.00	-	-	-	25,000.00	
F	11240000	-	-	57,000.00	21,000.00	-	-	-	78,000.00	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0854.2022										
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - CRECHE										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	8,000.00	-	-	-	-	8,000.00	
F	11220000	-	-	200,000.00	-	-	-	-	200,000.00	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0854.2091										
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL- PRE-ESCOLAR										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	8,000.00	-	-	-	-	8,000.00	
F	11220000	-	-	100,000.00	-	-	-	-	100,000.00	

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0856.2208										
FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO										
APLICACAO :										
F	11200000	-	-	140,000.00	43,000.00	-	-	-	183,000.00	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0858.2209										
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E UTENSILIOS PARA EDUCACAO INFANTIL - PAR										
APLICACAO :										
F	11240000	-	-	3,000.00	80,000.00	-	-	-	83,000.00	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.365.0012.0858.2211										
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL - PAR										
APLICACAO :										
F	11240000	-	-	-	2,800,000.00	-	-	-	2,800,000.00	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.366.0012.0824.2010										
FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS										
APLICACAO :										
F	11110000	380,000.00	-	25,500.00	3,000.00	-	-	-	408,500.00	
F	11130000	60,000.00	-	50,000.00	10,000.00	-	-	-	120,000.00	

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.366.0012.0855.2059										
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	3,000.00	-	-	-	-	3,000.00	
F	11220000	-	-	22,000.00	-	-	-	-	22,000.00	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.367.0012.0824.2045										
FUNCIONAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL										
APLICACAO :										
F	11110000	1,360,000.00	-	28,000.00	15,000.00	-	-	-	1,403,000.00	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.368.0011.0801.2096										
FORMACAO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	17,000.00	-	-	-	-	17,000.00	
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.368.0012.0838.0720										
CONTRIBUICAO A CASA DO ESTUDANTE DE CAICO										
APLICACAO :										
F	10010000	-	-	8,000.00	-	-	-	-	8,000.00	

UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES										
08.12.812.0014.0827.1103										
CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DA PALMA										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
F	11250000	-	-	-	70,000.00	-	-	-	-	70,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.125.0015.1021.2072										
MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	18,000.00	5,000.00	-	-	-	-	23,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.128.0015.1059.2099										
MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	310,610.49	10,000.00	-	-	-	-	320,610.49
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.128.0016.1023.2093										
EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	12,500.00	2,500.00	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1003.1058										
CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE										
APLICACAO : REFORMA UNIDADES, BARRA NOVA, VILA DO PRINCIPE, SAMANAU, ITANS, ALTO DA BOA VISTA, RECREIO, SALVIANDO SANTOS, PARAIBA, SOLEIDADE, WALFREDO GURGEL, JOAO PAULO II E SILVINO DANTAS. CONSTRUCAO DAS UNIDAD										
S	12110000	-	-	-	95,000.00	-	-	-	-	95,000.00
S	12140000	-	-	-	89,389.51	-	-	-	-	89,389.51
S	12200000	-	-	-	320,000.00	-	-	-	-	320,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1005.2054										
MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA										
APLICACAO :										
S	12110000	2,360,000.00	-	5,000.00	5,000.00	-	-	-	-	2,370,000.00
S	12140000	2,010,000.00	-	170,000.00	-	-	-	-	-	2,180,000.00
S	12900000	50,000.00	-	-	-	-	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1005.2058										
MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL										
APLICACAO :										
S	12110000	1,160,000.00	-	1,000.00	-	-	-	-	-	1,161,000.00
S	12140000	670,000.00	-	41,000.00	10,000.00	-	-	-	-	721,000.00
S	12200000	-	-	20,000.00	-	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1005.2077										
CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES										
APLICACAO : CRIADA ATRAVES DA LEI 4.870/2016.										
S	12110000	-	-	255,000.00	-	-	-	-	-	255,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1005.2107										
MANUTENCAO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF										
APLICACAO :										
S	12110000	61,000.00	-	1,000.00	3,000.00	-	-	-	-	65,000.00
S	12140000	250,000.00	-	100,000.00	-	-	-	-	-	350,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1007.2055										
MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110000	2,365,000.00	-	30,000.00	5,000.00	-	-	-	-	2,400,000.00
S	12140000	2,800,000.00	-	50,000.00	-	-	-	-	-	2,850,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1022.1039										
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO BASICA										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	-	50,000.00	-	-	-	-	50,000.00
S	12140000	-	-	-	100,000.00	-	-	-	-	100,000.00
S	12200000	-	-	-	50,000.00	-	-	-	-	50,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.301.0015.1022.2029										
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE - PAB										
APLICACAO :										
S	12110000	19,500.00	-	23,000.00	5,000.00	-	-	-	-	47,500.00
S	12140000	45,000.00	-	1,862,000.00	250,000.00	-	-	-	-	2,157,000.00

S	12200000					20,000.00						20,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
10.10.301.0015.1022.2218												
IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR												
APLICACAO :												
S	12140000		144,000.00			136,000.00	128,000.00					408,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
10.10.301.0015.1022.2225												
CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE VALORIZAÇÃO A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAL - AMOVIDA												
APLICACAO :												
S	12110000					7,000.00						7,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
10.10.301.0015.1029.2028												
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL												
APLICACAO :												
S	12110000		7,825,000.00			4,335,000.00	50,000.00					12,210,000.00
SIS PUB											ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO												
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE												
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total			
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
10.10.301.0015.1040.1020												
CONSTRUÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE												
APLICACAO :												
S	12110000					60,000.00						60,000.00
S	12140000					100,000.00						100,000.00
S	12150000					100,000.00						100,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
10.10.301.0015.1041.2066												
IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA												
APLICACAO :												
S	12140000					122,000.00						122,000.00
S	12400000					90,000.00	10,000.000					100,000.00

SIS PUB											ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO												
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE												
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total			
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
10.10.301.0015.1040.1020												
CONSTRUÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE												
APLICACAO :												
S	12110000					60,000.00						60,000.00
S	12140000					100,000.00						100,000.00
S	12150000					100,000.00						100,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
10.10.301.0015.1041.2066												
IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA												
APLICACAO :												
S	12140000					122,000.00						122,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
10.10.301.0015.1043.2057												
MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE												
APLICACAO :												
S	12110000					1,000.00	2,000.00					3,000.00
S	12140000					25,000.00	70,000.00					95,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
10.10.301.0015.1045.2076												
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ												
APLICACAO :												
S	12140000		57,000.00			55,000.00	30,000.00					142,000.00
SIS PUB											ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO												
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE												
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total			
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
10.10.301.0015.1058.2118												
IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PRISIONAL												
APLICACAO :												
S	12110000		100,000.00			33,000.00	5,000.00					138,000.00
S	12140000		80,000.00			76,000.00	20,000.00					176,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
10.10.302.0015.1001.1031												
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS												
APLICACAO :												
S	12110000					10,000.00						10,000.00
S	12140000					55,000.00						55,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
10.10.302.0015.1008.2047												
MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST												
APLICACAO :												
S	12110000		87,000.00			7,000.00	5,000.00					99,000.00
S	12140000		311,000.00			165,000.00	20,000.00					496,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
10.10.302.0015.1013.2103												
MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS												
APLICACAO :												
S	12110000					13,500.00	5,000.00					18,500.00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1015.1027										
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
APLICACAO :										
S	12110000		-	-	1,389.51	-	-	-	-	1,389.51
S	12130000		-	-	50,000.00	-	-	-	-	50,000.00
S	12140000		-	-	3,000.00	-	-	-	-	3,000.00
S	12150000		-	-	300,000.00	-	-	-	-	300,000.00
S	12200000		-	-	100,000.00	-	-	-	-	100,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1017.2051										
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ										
APLICACAO :										
S	12110000	2,640,000.00	-	555,000.00	120,531.53	-	-	-	-	3,315,531.53
S	12140000		-	430,000.00	298,220.98	-	-	-	-	728,220.98
S	12900000		-	190,000.00		-	-	-	-	190,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1020.2048										
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE MENTAL-CAPS III										
APLICACAO :										
S	12110000	590,000.00	-	10,500.00	4,000.00	-	-	-	-	604,500.00
S	12140000	1,028,000.00	-	442,500.00	30,000.00	-	-	-	-	1,500,500.00
SIS PUB										
										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1020.2114										
MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS AD										
APLICACAO :										
S	12110000	82,000.00	-	9,200.00	4,000.00	-	-	-	-	95,200.00
S	12140000	335,500.00	-	123,500.00	15,000.00	-	-	-	-	474,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1020.2115										
MANUT.DA RESIDENCIA TERAPEUTICA										
APLICACAO :										
S	12110000	267,000.00	-	38,000.00	2,000.00	-	-	-	-	307,000.00
S	12140000	34,000.00	-	38,000.00	5,000.00	-	-	-	-	77,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1031.1087										
CONCLUSAO E MANUTENCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE II										
APLICACAO :										
S	12110000	144,000.00	-	77,500.00	-	-	-	-	-	221,500.00
S	12130000		-	192,500.00	-	-	-	-	-	192,500.00
S	12140000		-	125,000.00	50,000.00	-	-	-	-	175,000.00
S	12150000		-		170,000.00	-	-	-	-	170,000.00
S	12200000		-		270,000.00	-	-	-	-	270,000.00
SIS PUB										
										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1033.2049										
ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO										
APLICACAO :										
S	12110000		-	110,000.00	-	-	-	-	-	110,000.00
S	12140000		-	430,000.00	-	-	-	-	-	430,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1044.2075										
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS										
APLICACAO :										
S	12110000		-	3,000.00	1,000.00	-	-	-	-	4,000.00
S	12140000		-	40,000.00	15,000.00	-	-	-	-	55,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1049.2101										
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU										
APLICACAO :										
S	12110000	796,000.00	-	25,000.00	5,000.00	-	-	-	-	826,000.00
S	12140000		-	95,000.00	15,000.00	-	-	-	-	110,000.00
S	12200000		-		20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
SIS PUB										
										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1062.2206										
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER										
APLICACAO :										
S	12110000	290,000.00	-	130,000.00	60,000.00	-	-	-	-	480,000.00
S	12140000	1,000,000.00	-	900,000.00	250,000.00	-	-	-	-	2,150,000.00
S	12150000		-		250,000.00	-	-	-	-	250,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.10.302.0015.1063.2105										
MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL										
APLICACAO :										

S	12110000	1,389.51	-	6,000.00	-	-	-	-	7,389.51
S	12130000	-	-	101,000.00	75,000.00	-	-	-	176,000.00
S	12140000	8,000.00	-	13,540,000.00	109,389.51	-	-	-	13,657,389.51
S	12150000	-	-	-	300,000.00	-	-	-	300,000.00
S	12200000	-	-	-	200,000.00	-	-	-	200,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.303.0015.1004.2053									
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR - SUS									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	205,000.00	-	-	-	-	205,000.00
S	12130000	-	-	100,000.00	-	-	-	-	100,000.00
S	12140000	-	-	496,500.00	5,000.00	-	-	-	501,500.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.303.0015.1004.2111									
MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	610,000.00	-	-	-	-	610,000.00
S	12400000	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.304.0017.1051.2130									
CASTRACAO DE ANIMAIS - LEI Nº 4.890/2016									
APLICACAO : LEI Nº 4.890/2016									
S	12110000	-	-	48,000.00	15,000.00	-	-	-	63,000.00
S	12140000	-	-	70,000.00	-	-	-	-	70,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.305.0017.1032.2056									
MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL									
APLICACAO :									
S	12110000	725,000.00	-	-	5,000.00	-	-	-	730,000.00
S	12140000	730,000.00	-	113,000.00	5,000.00	-	-	-	848,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.305.0017.1032.2064									
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES									
APLICACAO :									
S	12110000	5,000.00	-	3,000.00	-	-	-	-	8,000.00
S	12140000	69,000.00	-	20,000.00	3,000.00	-	-	-	92,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.305.0017.1032.2086									
MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA									
APLICACAO :									
S	12110000	366,000.00	-	14,000.00	8,000.00	-	-	-	388,000.00
S	12140000	12,000.00	-	33,500.00	3,000.00	-	-	-	48,500.00

SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
ANEXO 7 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964									
Adendo VI à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985									
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES									
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	RESERVA	TOTAL			
01	LEGISLATIVA	7,100,000.00	1,500,000.00	0.00	0.00	8,600,000.00			
01.031.000	AÇÃO LEGISLATIVA	7,100,000.00	1,500,000.00	0.00	0.00	8,600,000.00			
03	ESSENCIAL A JUSTICA	627,000.00	0.00	0.00	0.00	627,000.00			
03.122.003	ADMINISTRACAO GERAL	627,000.00	0.00	0.00	0.00	627,000.00			
04	ADMINISTRACAO	11,632,740.00	223,588.00	292,466.58	0.00	12,148,794.58			
04.121.002	PLANEJAMENTO E ORCAMEN	286,000.00	0.00	0.00	0.00	286,000.00			
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00			
04.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	79,000.00	0.00	0.00	0.00	79,000.00			
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	441,000.00	0.00	0.00	0.00	441,000.00			
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	4,072,500.00	128,588.00	0.00	0.00	4,201,088.00			
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	1,957,240.00	0.00	0.00	0.00	1,957,240.00			
04.122.009	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	0.00	292,466.58	0.00	292,466.58			
04.123.002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3,918,000.00	0.00	0.00	0.00	3,918,000.00			
04.123.002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	125,000.00	0.00	0.00	0.00	125,000.00			
04.123.002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	110,000.00	0.00	0.00	0.00	110,000.00			
04.124.002	CONTROLE INTERNO	186,000.00	0.00	0.00	0.00	186,000.00			
04.125.002	NORMATIZACAO E FISCALIZA	8,000.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00			
04.126.002	TECNOLOGIA DA INFORMACA	0.00	75,000.00	0.00	0.00	75,000.00			
04.128.002	FORMACAO DE RECURSOS H	170,000.00	0.00	0.00	0.00	170,000.00			
04.813.002	LAZER	280,000.00	0.00	0.00	0.00	280,000.00			
06	SEGURANCA PUBLICA	209,000.00	0.00	0.00	0.00	209,000.00			
06.181.003	POLICIAMENTO	209,000.00	0.00	0.00	0.00	209,000.00			
08	ASSISTENCIA SOCIAL	5,135,610.49	6,000.00	177,746.97	0.00	5,319,357.46			
08.241.001	ASSISTENCIA AO IDOSO	9,000.00	0.00	0.00	0.00	9,000.00			
08.241.003	ASSISTENCIA AO IDOSO	105,000.00	0.00	0.00	0.00	105,000.00			
08.243.001	ASSISTENCIA A CRIANCA E A	447,000.00	6,000.00	18,000.00	0.00	471,000.00			
08.243.003	ASSISTENCIA A CRIANCA E A	155,000.00	0.00	0.00	0.00	155,000.00			
08.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	4,419,610.49	0.00	159,746.97	0.00	4,579,357.46			
10	SAUDE	58,766,342.02	2,512,779.02	0.00	0.00	61,279,121.04			
10.125.001	NORMATIZACAO E FISCALIZA	23,000.00	0.00	0.00	0.00	23,000.00			
10.128.001	FORMACAO DE RECURSOS H	320,610.49	0.00	0.00	0.00	320,610.49			

10.128.001	FORMACAO DE RECURSOS H	15,000.00	0,00	0,00	0,00	15,000.00
10.301.001	ATENCAO BASICA	28,047,500.00	964,389.51	0,00	0,00	29,011,889.51
10.302.001	ASSISTENCIA HOSPITALAR E	26,681,231.53	1,548,389.51	0,00	0,00	28,229,621.04
10.303.001	SUPORTE PROFILATICO E TE	1,431,500.00	0,00	0,00	0,00	1,431,500.00
10.304.001	VIGILANCIA SANITARIA	133,000.00	0,00	0,00	0,00	133,000.00
10.305.001	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2,114,500.00	0,00	0,00	0,00	2,114,500.00
11	TRABALHO	57,610.49	0,00	0,00	0,00	57,610.49
11.334.001	FOMENTO AO TRABALHO	57,610.49	0,00	0,00	0,00	57,610.49
12	EDUCACAO	48,632,740.00	1,004,000.00	8,000.00	0,00	49,644,740.00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	30,000.00	0,00	0,00	30,000.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	12,763,000.00	0,00	0,00	0,00	12,763,000.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	20,110,740.00	625,000.00	0,00	0,00	20,735,740.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	92,000.00	0,00	0,00	92,000.00
12.363.001	ENSINO PROFISSIONAL	147,000.00	0,00	0,00	0,00	147,000.00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	8,048,000.00	0,00	0,00	0,00	8,048,000.00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	5,590,500.00	182,000.00	0,00	0,00	5,772,500.00
12.366.001	EDUCACAO DE JOVENS E AD	553,500.00	0,00	0,00	0,00	553,500.00
12.367.001	EDUCACAO ESPECIAL	1,403,000.00	0,00	0,00	0,00	1,403,000.00
12.368.001	EDUCAÇÃO BÁSICA	17,000.00	0,00	0,00	0,00	17,000.00
12.368.001	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	8,000.00	0,00	8,000.00
12.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	75,000.00	0,00	0,00	75,000.00
13	CULTURA	1,320,549.53	134,000.00	111,500.00	0,00	1,566,049.53
13.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	358,000.00	0,00	0,00	0,00	358,000.00
13.391.001	PATRIMONIO HISTORICO,ARTI	0,00	0,00	15,000.00	0,00	15,000.00
13.391.002	PATRIMONIO HISTORICO,ARTI	0,00	0,00	35,000.00	0,00	35,000.00
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	0,00	54,000.00	14,000.00	0,00	68,000.00
13.392.002	DIFUSAO CULTURAL	957,549.53	80,000.00	47,500.00	0,00	1,085,049.53
13.695.002	TURISMO	5,000.00	0,00	0,00	0,00	5,000.00
15	URBANISMO	11,707,000.00	4,284,050.00	0,00	0,00	15,991,050.00
15.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11,617,000.00	2,623,000.00	0,00	0,00	14,240,000.00
15.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	40,000.00	0,00	0,00	40,000.00
15.451.002	INFRA-ESTRUTURA URBANA	90,000.00	661,050.00	0,00	0,00	751,050.00
15.452.000	SERVICOS URBANOS	0,00	960,000.00	0,00	0,00	960,000.00

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
ANEXO 7 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964						
Adendo VI à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	RESERVA	TOTAL
16	HABITACAO	862,000.00	0,00	0,00	0,00	862,000.00
16.482.001	HABITACAO URBANA	7,000.00	0,00	0,00	0,00	7,000.00
16.482.002	HABITACAO URBANA	55,000.00	0,00	0,00	0,00	55,000.00
16.482.003	HABITACAO URBANA	800,000.00	0,00	0,00	0,00	800,000.00
17	SANEAMENTO	180,000.00	0,00	0,00	0,00	180,000.00
17.512.000	SANEAMENTO BÁSICO URBA	180,000.00	0,00	0,00	0,00	180,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	1,236,500.00	488,000.00	43,280.41	0,00	1,767,780.41
18.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	1,136,500.00	0,00	0,00	0,00	1,136,500.00
18.452.000	SERVICOS URBANOS	0,00	30,000.00	0,00	0,00	30,000.00
18.541.000	PRESENVACAO E CONSERVA	100,000.00	165,000.00	43,280.41	0,00	308,280.41
18.541.001	PRESENVACAO E CONSERVA	0,00	62,000.00	0,00	0,00	62,000.00
18.543.000	RECUPERACAO DE AREAS D	0,00	109,000.00	0,00	0,00	109,000.00
18.543.001	RECUPERACAO DE AREAS D	0,00	17,000.00	0,00	0,00	17,000.00
18.544.002	RECURSOS HIDRICOS	0,00	105,000.00	0,00	0,00	105,000.00
20	AGRICULTURA	3,235,610.00	2,446,000.00	0,00	0,00	5,681,610.00
20.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	2,658,000.00	0,00	0,00	0,00	2,658,000.00
20.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1,100,000.00	0,00	0,00	1,100,000.00
20.511.000	SANEAMENTO BÁSICO RURA	170,000.00	0,00	0,00	0,00	170,000.00
20.544.000	RECURSOS HIDRICOS	35,000.00	503,000.00	0,00	0,00	538,000.00
20.607.000	IRRIGACAO	0,00	220,000.00	0,00	0,00	220,000.00
20.608.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO A	201,000.00	453,000.00	0,00	0,00	654,000.00
20.782.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	171,610.00	170,000.00	0,00	0,00	341,610.00
23	COMERCIO E SERVICOS	15,000.00	435,000.00	0,00	0,00	450,000.00
23.691.000	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	240,000.00	0,00	0,00	240,000.00
23.695.002	TURISMO	15,000.00	195,000.00	0,00	0,00	210,000.00
25	ENERGIA	4,700,000.00	290,000.00	0,00	0,00	4,990,000.00
25.752.000	ENERGIA ELETRICA	4,700,000.00	290,000.00	0,00	0,00	4,990,000.00
26	TRANSPORTE	0,00	140,160.00	0,00	0,00	140,160.00
26.782.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	140,160.00	0,00	0,00	140,160.00
27	DESPORTO E LAZER	135,000.00	115,000.00	94,610.49	0,00	344,610.49
27.811.001	DESPORTO DE RENDIMENTO	46,000.00	0,00	0,00	0,00	46,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	70,000.00	115,000.00	94,610.49	0,00	279,610.49
27.813.001	LAZER	19,000.00	0,00	0,00	0,00	19,000.00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	5,752,750.00	0,00	5,752,750.00
28.846.002	OUTROS ENCARGOS ESPECI	0,00	0,00	5,752,750.00	0,00	5,752,750.00
TOTAL		155,552,702.53	13,578,577.02	6,480,354.45	0,00	175,611,634.00

SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
ANEXO 8 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964					
Adendo VII à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS					
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
01	LEGISLATIVA	8,600,000.00	0,00	8,600,000.00	
01.031.000	AÇÃO LEGISLATIVA	8,600,000.00	0,00	8,600,000.00	
03	ESSENCIAL A JUSTICA	627,000.00	0,00	627,000.00	
03.122.003	ADMINISTRACAO GERAL	627,000.00	0,00	627,000.00	
04	ADMINISTRACAO	11,784,794.58	364,000.00	12,148,794.58	

04.121.002	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	286,000.00	0.00	286,000.00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	20,000.00	0.00	20,000.00
04.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	79,000.00	0.00	79,000.00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	441,000.00	0.00	441,000.00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	4,067,088.00	134,000.00	4,201,088.00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	1,937,240.00	20,000.00	1,957,240.00
04.122.009	ADMINISTRACAO GERAL	292,466.58	0.00	292,466.58
04.123.002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3,918,000.00	0.00	3,918,000.00
04.123.002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	125,000.00	0.00	125,000.00
04.123.002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	110,000.00	0.00	110,000.00
04.124.002	CONTROLE INTERNO	186,000.00	0.00	186,000.00
04.125.002	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	8,000.00	0.00	8,000.00
04.126.002	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	75,000.00	0.00	75,000.00
04.128.002	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	170,000.00	0.00	170,000.00
04.813.002	LAZER	70,000.00	210,000.00	280,000.00
06	SEGURANCA PUBLICA	199,000.00	10,000.00	209,000.00
06.181.003	POLICIAMENTO	199,000.00	10,000.00	209,000.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	3,112,357.46	2,207,000.00	5,319,357.46
08.241.001	ASSISTENCIA AO IDOSO	9,000.00	0.00	9,000.00
08.241.003	ASSISTENCIA AO IDOSO	105,000.00	0.00	105,000.00
08.243.001	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	205,000.00	266,000.00	471,000.00
08.243.003	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	155,000.00	0.00	155,000.00
08.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2,638,357.46	1,941,000.00	4,579,357.46
10	SAUDE	0.00	61,279,121.04	61,279,121.04
10.125.001	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0.00	23,000.00	23,000.00
10.128.001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0.00	320,610.49	320,610.49
10.128.001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0.00	15,000.00	15,000.00
10.301.001	ATENCAO BASICA	0.00	29,011,889.51	29,011,889.51
10.302.001	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0.00	28,229,621.04	28,229,621.04
10.303.001	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0.00	1,431,500.00	1,431,500.00
10.304.001	VIGILANCIA SANITARIA	0.00	133,000.00	133,000.00
10.305.001	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0.00	2,114,500.00	2,114,500.00
11	TRABALHO	57,610.49	0.00	57,610.49
11.334.001	FOMENTO AO TRABALHO	57,610.49	0.00	57,610.49
12	EDUCACAO	71,000.00	49,573,740.00	49,644,740.00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	30,000.00	0.00	30,000.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	0.00	12,763,000.00	12,763,000.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	10,000.00	20,735,740.00	20,735,740.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	0.00	92,000.00	92,000.00
12.363.001	ENSINO PROFISSIONAL	23,000.00	124,000.00	147,000.00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	0.00	8,048,000.00	8,048,000.00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	0.00	5,772,500.00	5,772,500.00
12.366.001	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0.00	553,500.00	553,500.00
12.367.001	EDUCACAO ESPECIAL	0.00	1,403,000.00	1,403,000.00
12.368.001	EDUCAÇÃO BÁSICA	0.00	17,000.00	17,000.00
12.368.001	EDUCAÇÃO BÁSICA	8,000.00	0.00	8,000.00
12.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	0.00	75,000.00	75,000.00
13	CULTURA	1,216,049.53	350,000.00	1,566,049.53
13.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	358,000.00	0.00	358,000.00
13.391.001	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	15,000.00	0.00	15,000.00
13.391.002	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	35,000.00	0.00	35,000.00
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	68,000.00	0.00	68,000.00
13.392.002	DIFUSAO CULTURAL	735,049.53	350,000.00	1,085,049.53
13.695.002	TURISMO	5,000.00	0.00	5,000.00
15	URBANISMO	12,526,050.00	3,465,000.00	15,991,050.00
15.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11,595,000.00	2,645,000.00	14,240,000.00
15.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40,000.00	0.00	40,000.00
15.451.002	INFRA-ESTRUTURA URBANA	241,050.00	510,000.00	751,050.00
15.452.000	SERVICOS URBANOS	650,000.00	310,000.00	960,000.00

SISPUB		ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO				
ANEXO 8 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
16	HABITACAO	162,000.00	700,000.00	862,000.00
16.482.001	HABITACAO URBANA	7,000.00	0.00	7,000.00
16.482.002	HABITACAO URBANA	55,000.00	0.00	55,000.00
16.482.003	HABITACAO URBANA	100,000.00	700,000.00	800,000.00
17	SANEAMENTO	70,000.00	110,000.00	180,000.00
17.512.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70,000.00	110,000.00	180,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	1,512,780.41	255,000.00	1,767,780.41
18.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	1,121,500.00	15,000.00	1,136,500.00
18.452.000	SERVICOS URBANOS	30,000.00	0.00	30,000.00
18.541.000	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	183,280.41	125,000.00	308,280.41
18.541.001	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	47,000.00	15,000.00	62,000.00
18.543.000	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	64,000.00	45,000.00	109,000.00
18.543.001	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	17,000.00	0.00	17,000.00
18.544.002	RECURSOS HIDRICOS	50,000.00	55,000.00	105,000.00
20	AGRICULTURA	3,381,610.00	2,300,000.00	5,681,610.00
20.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	2,658,000.00	0.00	2,658,000.00
20.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200,000.00	900,000.00	1,100,000.00
20.511.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20,000.00	150,000.00	170,000.00
20.544.000	RECURSOS HIDRICOS	138,000.00	400,000.00	538,000.00
20.607.000	IRRIGACAO	20,000.00	200,000.00	220,000.00
20.608.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	254,000.00	400,000.00	654,000.00
20.782.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	91,610.00	250,000.00	341,610.00

23	COMERCIO E SERVICOS	110,000.00	340,000.00	450,000.00
23.691.000	PROMOCAO COMERCIAL	40,000.00	200,000.00	240,000.00
23.695.002	TURISMO	70,000.00	140,000.00	210,000.00
25	ENERGIA	0.00	4,990,000.00	4,990,000.00
25.752.000	ENERGIA ELETRICA	0.00	4,990,000.00	4,990,000.00
26	TRANSPORTE	95,160.00	45,000.00	140,160.00
26.782.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	95,160.00	45,000.00	140,160.00
27	DESPORTO E LAZER	239,610.49	105,000.00	344,610.49
27.811.001	DESPORTO DE RENDIMENTO	46,000.00	0.00	46,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	174,610.49	105,000.00	279,610.49
27.813.001	LAZER	19,000.00	0.00	19,000.00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5,752,750.00	0.00	5,752,750.00
28.846.002	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5,752,750.00	0.00	5,752,750.00
TOTAL		49,517,772.96	126,093,861.04	175,611,634.00

SIS PUB		ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO			
ANEXO 9 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964			
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL	
01	PODER LEGISLATIVO		
01	LEGISLATIVA	8,600,000.00	
TOTAL		8,600,000.00	

SIS PUB		ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO			
ANEXO 9 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964			
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL	
02	PODER EXECUTIVO		
03	ESSENCIAL A JUSTICA	627,000.00	
04	ADMINISTRACAO	12,148,794.58	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	209,000.00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	5,319,357.46	
10	SAUDE	61,279,121.04	
11	TRABALHO	57,610.49	
12	EDUCACAO	49,644,740.00	
13	CULTURA	1,566,049.53	
15	URBANISMO	15,991,050.00	
16	HABITACAO	862,000.00	
17	SANEAMENTO	180,000.00	
18	GESTAO AMBIENTAL	1,767,780.41	
20	AGRICULTURA	5,681,610.00	
23	COMERCIO E SERVICOS	450,000.00	
25	ENERGIA	4,990,000.00	
26	TRANSPORTE	140,160.00	
27	DESPORTO E LAZER	344,610.49	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5,752,750.00	
TOTAL		167,011,634.00	

SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO									
ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
01	01	01	031	0001	1094	10010000	4490510000		1,200,000.00
01	01	01	031	0001	1102	10010000	4490520000		300,000.00
01	01	01	031	0001	2001	10010000	3190110000		3,387,311.00
01	01	01	031	0001	2001	10010000	3190130000		793,903.00
01	01	01	031	0001	2001	10010000	3190920000		125,091.00
01	01	01	031	0001	2001	10010000	3350410000		62,545.00
01	01	01	031	0001	2001	10010000	3390140000		333,576.00
01	01	01	031	0001	2001	10010000	3390300000		364,848.00
01	01	01	031	0001	2001	10010000	3390360000		187,636.00
01	01	01	031	0001	2001	10010000	3390390000		625,455.00
01	01	01	031	0001	2001	10010000	3390480000		990,303.00
01	01	01	031	0001	2001	10010000	3390920000		104,242.00
01	01	01	031	0001	2004	10010000	3190010000		20,848.00
01	01	01	031	0001	2004	10010000	3190030000		104,242.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3190040000		1,400.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3190110000		500,000.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3190130000		100,000.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3190160000		1,500.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3190920000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3190940000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3350410000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3390140000		40,000.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3390300000		20,000.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3390310000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3390320000		2,000.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3390330000		4,000.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3390360000		4,000.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3390390000		20,000.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3390480000		1,500.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3390920000		2,000.00
02	02	04	122	0024	2002	10010000	3390930000		2,000.00

02	02	04	122	0024	2002	10010000	4490520000		9,000.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3190040000		2,000.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3190110000		248,000.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3190130000		49,600.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3190160000		3,000.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3190920000		4,000.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3190940000		2,000.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3390140000		3,000.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3390300000		6,000.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3390310000		2,400.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3390320000		1,500.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3390330000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3390360000		8,000.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3390390000		20,000.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	3390920000		2,000.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	4490510000		2,000.00
02	02	04	122	0024	2039	10010000	4490520000		10,000.00
02	02	04	122	0024	2040	10010000	3190040000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2040	10010000	3190110000		130,000.00
02	02	04	122	0024	2040	10010000	3190130000		25,000.00
02	02	04	122	0024	2040	10010000	3190160000		1,100.00
02	02	04	122	0024	2040	10010000	3190920000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2040	10010000	3190940000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2040	10010000	3390140000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2040	10010000	3390300000		8,000.00
02	02	04	122	0024	2040	10010000	3390360000		4,000.00
02	02	04	122	0024	2040	10010000	3390390000		12,000.00
02	02	04	122	0024	2040	10010000	3390920000		1,900.00
02	02	04	122	0024	2040	10010000	4490520000		7,000.00
02	02	04	122	0024	2078	10010000	3190110000		15,000.00
02	02	04	122	0024	2078	10010000	3190130000		3,000.00
02	02	04	122	0024	2078	10010000	3190920000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2078	10010000	3190940000		1,800.00
02	02	04	122	0024	2078	10010000	3390300000		2,340.00
02	02	04	122	0024	2078	10010000	3390360000		4,000.00
02	02	04	122	0024	2078	10010000	3390390000		4,000.00
02	02	04	122	0024	2078	10010000	3390920000		500.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	02	04	122	0024	2078	10010000	4490520000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2080	10010000	3190110000		25,000.00
02	02	04	122	0024	2080	10010000	3190130000		6,000.00
02	02	04	122	0024	2080	10010000	3190920000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2080	10010000	3190940000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2080	10010000	3390140000		2,200.00
02	02	04	122	0024	2080	10010000	3390300000		2,200.00
02	02	04	122	0024	2080	10010000	3390330000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2080	10010000	3390360000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2080	10010000	3390390000		1,500.00
02	02	04	122	0024	2080	10010000	3390920000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2081	10010000	3190110000		15,000.00
02	02	04	122	0024	2081	10010000	3190130000		3,000.00
02	02	04	122	0024	2081	10010000	3190920000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2081	10010000	3190940000		3,000.00
02	02	04	122	0024	2081	10010000	3390140000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2081	10010000	3390300000		2,000.00
02	02	04	122	0024	2081	10010000	3390330000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2081	10010000	3390360000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2081	10010000	3390390000		2,000.00
02	02	04	122	0024	2081	10010000	3390920000		500.00
02	02	04	122	0024	2081	10010000	4490520000		2,000.00
02	02	04	122	0024	2082	10010000	3190110000		14,000.00
02	02	04	122	0024	2082	10010000	3190130000		3,000.00
02	02	04	122	0024	2082	10010000	3190920000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2082	10010000	3190940000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2082	10010000	3390140000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2082	10010000	3390300000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2082	10010000	3390330000		500.00
02	02	04	122	0024	2082	10010000	3390360000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2082	10010000	3390390000		800.00
02	02	04	122	0024	2082	10010000	3390920000		500.00
02	02	04	122	0024	2082	10010000	4490520000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2083	10010000	3190110000		6,300.00
02	02	04	122	0024	2083	10010000	3190940000		2,100.00
02	02	04	122	0024	2083	10010000	3390140000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2083	10010000	3390300000		3,500.00
02	02	04	122	0024	2083	10010000	3390360000		3,500.00
02	02	04	122	0024	2083	10010000	3390390000		8,500.00
02	02	04	122	0024	2102	10010000	3190040000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2102	10010000	3190110000		18,000.00
02	02	04	122	0024	2102	10010000	3190130000		3,600.00
02	02	04	122	0024	2102	10010000	3190920000		500.00
02	02	04	122	0024	2102	10010000	3190940000		500.00
02	02	04	122	0024	2102	10010000	3390140000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2102	10010000	3390300000		3,000.00
02	02	04	122	0024	2102	10010000	3390330000		500.00
02	02	04	122	0024	2102	10010000	3390360000		1,000.00

02	02	04	122	0024	2102	10010000	3390390000		1,500.00
02	02	04	122	0024	2102	10010000	3390920000		500.00
02	02	04	122	0024	2102	10010000	4490520000		4,000.00
02	02	04	122	0024	2113	10010000	3390140000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2113	10010000	3390300000		5,000.00
02	02	04	122	0024	2113	10010000	3390330000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2113	10010000	3390360000		4,000.00
02	02	04	122	0024	2113	10010000	3390390000		30,000.00
02	02	04	122	0024	2113	10010000	4490520000		9,000.00
02	02	04	122	0024	2132	10010000	3390140000		3,000.00
02	02	04	122	0024	2132	10010000	3390330000		3,000.00
02	02	04	122	0024	2132	10010000	3390360000		5,000.00
02	02	04	122	0024	2132	10010000	3390390000		10,000.00
02	02	04	122	0024	2132	10010000	4490510000		49,000.00
02	02	04	122	0024	2132	15100000	4490510000		20,000.00
02	02	04	122	0024	2132	10010000	4490520000		10,000.00
02	02	04	122	0024	2149	10010000	3390300000		55,000.00
02	02	04	122	0024	2149	10010000	3390320000		35,500.00
02	02	04	122	0024	2149	10010000	3390390000		67,000.00
02	02	04	122	0024	2149	10010000	4490520000		150,000.00
02	02	04	122	0024	2150	10010000	3390140000		1,000.00

SIS PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	02	04	122	0024	2150	10010000	3390300000		5,000.00
02	02	04	122	0024	2150	10010000	3390320000		4,000.00
02	02	04	122	0024	2150	10010000	3390330000		1,000.00
02	02	04	122	0024	2150	10010000	3390360000		10,000.00
02	02	04	122	0024	2150	10010000	3390390000		10,000.00
02	02	04	122	0024	2150	10010000	4490510000		5,000.00
02	02	04	122	0024	2150	10010000	4490520000		4,000.00
02	03	03	122	0031	2023	10010000	3190110000		500,000.00
02	03	03	122	0031	2023	10010000	3190130000		96,000.00
02	03	03	122	0031	2023	10010000	3190920000		2,000.00
02	03	03	122	0031	2023	10010000	3190940000		2,000.00
02	03	03	122	0031	2023	10010000	3390140000		3,000.00
02	03	03	122	0031	2023	10010000	3390300000		4,000.00
02	03	03	122	0031	2023	10010000	3390330000		2,000.00
02	03	03	122	0031	2023	10010000	3390360000		5,000.00
02	03	03	122	0031	2023	10010000	3390390000		5,000.00
02	03	03	122	0031	2023	10010000	3390920000		2,000.00
02	03	03	122	0031	2023	10010000	3390930000		1,000.00
02	03	03	122	0031	2023	10010000	4490520000		5,000.00
02	04	04	124	0028	2061	10010000	3190110000		114,000.00
02	04	04	124	0028	2061	10010000	3190130000		25,000.00
02	04	04	124	0028	2061	10010000	3190920000		2,000.00
02	04	04	124	0028	2061	10010000	3190940000		2,000.00
02	04	04	124	0028	2061	10010000	3390140000		5,000.00
02	04	04	124	0028	2061	10010000	3390300000		4,000.00
02	04	04	124	0028	2061	10010000	3390330000		2,000.00
02	04	04	124	0028	2061	10010000	3390360000		6,000.00
02	04	04	124	0028	2061	10010000	3390390000		10,000.00
02	04	04	124	0028	2061	10010000	3390920000		1,000.00
02	04	04	124	0028	2061	10010000	3390930000		5,000.00
02	04	04	124	0028	2061	10010000	4490520000		10,000.00
02	05	04	122	0023	1026	10010000	3390300000		10,000.00
02	05	04	122	0023	1026	10010000	3390390000		15,000.00
02	05	04	122	0023	1026	10010000	4490510000		10,000.00
02	05	04	122	0023	1026	10010000	4490520000		10,000.00
02	05	04	122	0023	1054	10010000	3390300000		10,000.00
02	05	04	122	0023	1054	10010000	3390390000		15,000.00
02	05	04	122	0023	1054	10010000	4490510000		8,588.00
02	05	04	122	0023	1054	10010000	4490520000		10,000.00
02	05	04	122	0023	1055	10010000	4490520000		40,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3190040000		3,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3190110000		1,600,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3190130000		400,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3190160000		5,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3190920000		20,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3190940000		2,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3350410000		150,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3390140000		15,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3390180000		60,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3390300000		400,000.00
02	05	04	122	0023	2005	16100000	3390300000		100,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3390320000		10,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3390330000		20,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3390360000		20,500.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3390390000		604,000.00
02	05	04	122	0023	2005	16100000	3390390000		34,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3390920000		50,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	3390930000		95,000.00
02	05	04	122	0023	2005	10010000	4490520000		140,000.00
02	05	04	122	0023	2006	10010000	3190110000		89,000.00
02	05	04	122	0023	2006	10010000	3190130000		19,600.00
02	05	04	122	0023	2006	10010000	3190160000		400.00
02	05	04	122	0023	2006	10010000	3190920000		1,000.00
02	05	04	122	0023	2006	10010000	3190940000		2,000.00

02	05	04	122	0023	2006	10010000	3390140000			1,000.00
02	05	04	122	0023	2006	10010000	3390300000			3,000.00
02	05	04	122	0023	2006	10010000	3390390000			1,500.00
02	05	04	122	0023	2006	10010000	3390920000			500.00
02	05	04	122	0023	2006	10010000	4490520000			12,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO										
ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor	
02	05	04	122	0023	2161	10010000	3190110000			214,000.00
02	05	04	126	0023	1061	10010000	3390300000			25,000.00
02	05	04	126	0023	1061	10010000	4490520000			50,000.00
02	05	04	128	0020	2095	10010000	3350410000			15,000.00
02	05	04	128	0020	2095	10010000	3390140000			20,000.00
02	05	04	128	0020	2095	10010000	3390300000			25,000.00
02	05	04	128	0020	2095	10010000	3390330000			10,000.00
02	05	04	128	0020	2095	10010000	3390350000			20,000.00
02	05	04	128	0020	2095	10010000	3390360000			40,000.00
02	05	04	128	0020	2095	10010000	3390390000			40,000.00
02	05	28	846	0023	0701	10010000	3290210000			60,000.00
02	05	28	846	0023	0701	10010000	3390470000			1,000,000.00
02	05	28	846	0023	0701	10010000	3390920000			10,000.00
02	05	28	846	0023	0701	10010000	4690710000			200,000.00
02	05	28	846	0023	0702	10010000	3190910000			156,750.00
02	05	28	846	0023	0702	10010000	4690910000			1,900,000.00
02	05	28	846	0023	0706	10010000	3290210000			510,000.00
02	05	28	846	0023	0706	10010000	4690710000			1,600,000.00
02	05	28	846	0023	0708	10010000	3290210000			10,000.00
02	05	28	846	0023	0708	10010000	4690710000			306,000.00
02	06	04	123	0025	2011	10010000	3190110000			250,000.00
02	06	04	123	0025	2011	10010000	3190130000			50,000.00
02	06	04	123	0025	2011	10010000	3190160000			3,000.00
02	06	04	123	0025	2011	10010000	3190920000			6,000.00
02	06	04	123	0025	2011	10010000	3390040000			5,000.00
02	06	04	123	0025	2011	10010000	3390140000			6,000.00
02	06	04	123	0025	2011	10010000	3390300000			3,000.00
02	06	04	123	0025	2011	10010000	3390360000			10,000.00
02	06	04	123	0025	2011	10010000	3390390000			120,000.00
02	06	04	123	0025	2011	10010000	3390920000			2,000.00
02	06	04	123	0025	2011	10010000	3390930000			5,000.00
02	06	04	123	0025	2011	10010000	4490520000			30,000.00
02	06	04	123	0025	2012	10010000	3190110000			2,000,000.00
02	06	04	123	0025	2012	10010000	3190130000			420,000.00
02	06	04	123	0025	2012	10010000	3190160000			2,000.00
02	06	04	123	0025	2012	10010000	3190920000			1,000.00
02	06	04	123	0025	2012	10010000	3390040000			2,000.00
02	06	04	123	0025	2012	10010000	3390140000			4,000.00
02	06	04	123	0025	2012	10010000	3390300000			30,000.00
02	06	04	123	0025	2012	10010000	3390330000			2,000.00
02	06	04	123	0025	2012	10010000	3390360000			85,000.00
02	06	04	123	0025	2012	10010000	3390390000			125,000.00
02	06	04	123	0025	2012	10010000	3390920000			2,000.00
02	06	04	123	0025	2012	10010000	3390930000			5,000.00
02	06	04	123	0025	2012	10010000	4490520000			30,000.00
02	06	04	123	0025	2013	10010000	3190110000			370,000.00
02	06	04	123	0025	2013	10010000	3190130000			75,000.00
02	06	04	123	0025	2013	10010000	3190920000			1,000.00
02	06	04	123	0025	2013	10010000	3390040000			4,000.00
02	06	04	123	0025	2013	10010000	3390140000			4,000.00
02	06	04	123	0025	2013	10010000	3390300000			8,000.00
02	06	04	123	0025	2013	10010000	3390350000			5,000.00
02	06	04	123	0025	2013	10010000	3390360000			20,000.00
02	06	04	123	0025	2013	10010000	3390390000			214,000.00
02	06	04	123	0025	2013	10010000	3390920000			4,000.00
02	06	04	123	0025	2013	10010000	4490520000			15,000.00
02	06	04	123	0026	2094	10010000	3390300000			5,000.00
02	06	04	123	0026	2094	10010000	3390350000			20,000.00
02	06	04	123	0026	2094	10010000	3390360000			20,000.00
02	06	04	123	0026	2094	10010000	3390390000			30,000.00
02	06	04	123	0026	2094	10010000	4490520000			50,000.00
02	06	04	123	0027	2085	10010000	3390300000			10,000.00
02	06	04	123	0027	2085	10010000	3390320000			15,000.00
02	06	04	123	0027	2085	10010000	3390360000			15,000.00
02	06	04	123	0027	2085	10010000	3390390000			40,000.00
02	06	04	123	0027	2085	10010000	4490520000			30,000.00
02	07	04	121	0029	2009	10010000	3190110000			200,000.00
02	07	04	121	0029	2009	10010000	3190130000			40,000.00
02	07	04	121	0029	2009	10010000	3190160000			3,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO										
ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor	
02	07	04	121	0029	2009	10010000	3190920000			3,000.00
02	07	04	121	0029	2009	10010000	3190940000			3,000.00
02	07	04	121	0029	2009	10010000	3390140000			2,000.00
02	07	04	121	0029	2009	10010000	3390300000			1,500.00
02	07	04	121	0029	2009	10010000	3390330000			10,000.00
02	07	04	121	0029	2009	10010000	3390360000			2,000.00
02	07	04	121	0029	2009	10010000	3390390000			1,500.00

02	07	04	121	0029	2009	10010000	3390920000			3,000.00
02	07	04	121	0029	2009	10010000	3390930000			7,000.00
02	07	04	121	0029	2009	10010000	4490520000			10,000.00
02	07	06	181	0034	2157	10010000	3190040000			15,000.00
02	07	06	181	0034	2157	10010000	3190110000			60,000.00
02	07	06	181	0034	2157	10010000	3190130000			14,000.00
02	07	06	181	0034	2157	10010000	3390040000			5,000.00
02	07	06	181	0034	2157	10010000	3390140000			10,000.00
02	07	06	181	0034	2157	10010000	3390300000			30,000.00
02	07	06	181	0034	2157	16300000	3390300000			10,000.00
02	07	06	181	0034	2157	10010000	3390330000			10,000.00
02	07	06	181	0034	2157	10010000	3390360000			5,000.00
02	07	06	181	0034	2157	10010000	3390390000			20,000.00
02	07	06	181	0034	2157	10010000	4490520000			30,000.00
02	08	12	122	0013	1072	10010000	3390300000			5,000.00
02	08	12	122	0013	1072	10010000	3390360000			5,000.00
02	08	12	122	0013	1072	10010000	3390390000			10,000.00
02	08	12	122	0013	1072	10010000	4490520000			10,000.00
02	08	12	361	0011	2014	11110000	3190040000			27,000.00
02	08	12	361	0011	2014	11120000	3190040000			710,000.00
02	08	12	361	0011	2014	11110000	3190110000			200,000.00
02	08	12	361	0011	2014	11120000	3190110000			9,600,000.00
02	08	12	361	0011	2014	11110000	3190130000			2,100,000.00
02	08	12	361	0011	2014	11120000	3190130000			50,000.00
02	08	12	361	0011	2014	11120000	3190160000			3,000.00
02	08	12	361	0011	2014	11110000	3190920000			50,000.00
02	08	12	361	0011	2014	11110000	3190940000			10,000.00
02	08	12	361	0011	2014	11120000	3190940000			3,000.00
02	08	12	361	0011	2014	11120000	3390040000			10,000.00
02	08	12	361	0012	1041	11110000	4490520000			5,000.00
02	08	12	361	0012	1041	11250000	4490520000			80,000.00
02	08	12	361	0012	1041	11250000	4490930000			5,000.00
02	08	12	361	0012	1043	11110000	4490520000			10,000.00
02	08	12	361	0012	1043	11240000	4490520000			50,000.00
02	08	12	361	0012	1043	11240000	4490930000			1,000.00
02	08	12	361	0012	1045	10010000	3390300000			6,000.00
02	08	12	361	0012	1045	11110000	3390300000			10,000.00
02	08	12	361	0012	1045	11200000	3390300000			50,000.00
02	08	12	361	0012	1045	11110000	3390360000			5,000.00
02	08	12	361	0012	1045	11200000	3390360000			10,000.00
02	08	12	361	0012	1045	11110000	3390390000			15,000.00
02	08	12	361	0012	1045	11200000	3390390000			25,000.00
02	08	12	361	0012	1045	11110000	4490510000			10,000.00
02	08	12	361	0012	1045	11130000	4490510000			100,000.00
02	08	12	361	0012	1045	11200000	4490510000			50,000.00
02	08	12	361	0012	1086	11240000	3390300000			38,000.00
02	08	12	361	0012	1095	11110000	4490520000			5,000.00
02	08	12	361	0012	1095	11240000	4490520000			15,000.00
02	08	12	361	0012	1095	11250000	4490520000			80,000.00
02	08	12	361	0012	1095	11250000	4490930000			5,000.00
02	08	12	361	0012	1106	11110000	4490520000			50,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3190040000			70,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3190110000			5,000,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3190130000			1,000,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3190160000			3,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3190920000			10,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3190940000			5,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3390040000			10,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3390140000			12,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3390180000			366,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3390300000			200,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3390360000			78,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3390390000		250,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3390410000		110,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3390480000		30,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3390920000		10,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	3390930000		15,000.00
02	08	12	361	0012	2015	11110000	4490520000		16,000.00
02	08	12	361	0012	2017	11130000	3190040000		345,000.00
02	08	12	361	0012	2017	11110000	3190110000		90,000.00
02	08	12	361	0012	2017	11130000	3190110000		4,400,000.00
02	08	12	361	0012	2017	11110000	3190130000		960,000.00
02	08	12	361	0012	2017	11130000	3190130000		10,000.00
02	08	12	361	0012	2017	11130000	3190160000		20,000.00
02	08	12	361	0012	2017	11130000	3190940000		3,000.00
02	08	12	361	0012	2017	11130000	3390040000		20,000.00
02	08	12	361	0012	2017	11130000	3390300000		45,000.00
02	08	12	361	0012	2017	11130000	3390360000		30,000.00
02	08	12	361	0012	2017	11130000	3390390000		40,000.00
02	08	12	361	0012	2017	11130000	3390930000		240.00
02	08	12	361	0012	2017	11130000	4490520000		60,000.00
02	08	12	361	0012	2018	11110000	3190110000		10,000.00
02	08	12	361	0012	2018	11110000	3190160000		2,000.00
02	08	12	361	0012	2018	11110000	3190940000		1,000.00
02	08	12	361	0012	2018	11110000	3390040000		5,000.00

02	08	12	361	0012	2018	11110000	3390140000		500,00
02	08	12	361	0012	2018	11110000	3390300000		2,000.00
02	08	12	361	0012	2018	11110000	3390320000		500,00
02	08	12	361	0012	2018	11110000	3390330000		500,00
02	08	12	361	0012	2018	11110000	3390360000		5,000.00
02	08	12	361	0012	2018	11110000	3390390000		5,000.00
02	08	12	361	0012	2018	11110000	3390920000		1,000.00
02	08	12	361	0012	2018	11110000	4490520000		3,000.00
02	08	12	361	0012	2019	11110000	3390300000		27,000.00
02	08	12	361	0012	2019	11220000	3390300000		290,000.00
02	08	12	361	0012	2019	11110000	3390920000		5,000.00
02	08	12	361	0012	2024	11200000	3390300000		250,000.00
02	08	12	361	0012	2024	11200000	3390360000		20,000.00
02	08	12	361	0012	2024	11200000	3390390000		250,000.00
02	08	12	361	0012	2024	11200000	3390920000		2,000.00
02	08	12	361	0012	2024	11200000	4490510000		1,000.00
02	08	12	361	0012	2024	11200000	4490520000		50,000.00
02	08	12	361	0012	2052	11210000	3390300000		25,000.00
02	08	12	361	0012	2052	11210000	3390930000		6,000.00
02	08	12	361	0012	2070	11110000	3390300000		20,000.00
02	08	12	361	0012	2070	11220000	3390300000		330,000.00
02	08	12	361	0012	2073	11130000	3390360000		2,000.00
02	08	12	361	0012	2073	11230000	3390360000		34,000.00
02	08	12	361	0012	2073	11400000	3390360000		10,000.00
02	08	12	361	0012	2073	11110000	3390390000		20,000.00
02	08	12	361	0012	2073	11130000	3390390000		20,000.00
02	08	12	361	0012	2073	11200000	3390390000		30,000.00
02	08	12	361	0012	2073	11230000	3390390000		30,000.00
02	08	12	361	0012	2073	11250000	3390390000		700,000.00
02	08	12	361	0012	2073	11400000	3390390000		40,000.00
02	08	12	361	0012	2207	11110000	3390300000		4,000.00
02	08	12	361	0012	2207	11220000	3390300000		28,000.00
02	08	12	361	0012	2210	11240000	4490520000		18,000.00
02	08	12	361	0012	2210	11240000	4490930000		3,000.00
02	08	12	361	0012	2212	11240000	4490510000		3,700,000.00
02	08	12	361	0012	2212	11240000	4490930000		100,000.00
02	08	12	361	0012	2216	11240000	3390320000		42,000.00
02	08	12	361	0012	2216	11240000	4490520000		100,000.00
02	08	12	361	0012	2216	11240000	4490930000		3,000.00
02	08	12	361	0012	2217	11240000	4490520000		693,000.00
02	08	12	361	0012	2217	11240000	4490930000		10,000.00
02	08	12	361	0012	2226	10010000	3390310000		4,000.00
02	08	12	361	0014	1044	11110000	3390300000		5,000.00
02	08	12	361	0014	1044	11110000	3390360000		5,000.00
02	08	12	361	0014	1044	11110000	3390390000		10,000.00
02	08	12	361	0014	1044	11110000	4490510000		10,000.00

SIS PUB

ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	08	12	361	0014	1044	11250000	4490510000		50,000.00
02	08	12	361	0014	1044	11250000	4490930000		2,000.00
02	08	12	361	0014	1104	11110000	4490510000		10,000.00
02	08	12	363	0012	2160	11110000	3190040000		10,000.00
02	08	12	363	0012	2160	11110000	3190110000		50,000.00
02	08	12	363	0012	2160	11110000	3190130000		15,000.00
02	08	12	363	0012	2160	11110000	3390140000		1,000.00
02	08	12	363	0012	2160	10010000	3390300000		6,000.00
02	08	12	363	0012	2160	11110000	3390300000		10,000.00
02	08	12	363	0012	2160	11110000	3390360000		8,000.00
02	08	12	363	0012	2160	11110000	3390390000		10,000.00
02	08	12	363	0012	2160	10010000	4490510000		17,000.00
02	08	12	363	0012	2160	11110000	4490520000		20,000.00
02	08	12	365	0011	2087	11120000	3190040000		450,000.00
02	08	12	365	0011	2087	11110000	3190110000		100,000.00
02	08	12	365	0011	2087	11120000	3190110000		6,000,000.00
02	08	12	365	0011	2087	11110000	3190130000		1,435,000.00
02	08	12	365	0011	2087	11120000	3190130000		40,000.00
02	08	12	365	0011	2087	11120000	3190160000		10,000.00
02	08	12	365	0011	2087	11110000	3190940000		10,000.00
02	08	12	365	0011	2087	11120000	3190940000		3,000.00
02	08	12	365	0012	1048	11110000	3390300000		10,000.00
02	08	12	365	0012	1048	11110000	3390360000		5,000.00
02	08	12	365	0012	1048	11110000	3390390000		10,000.00
02	08	12	365	0012	1048	11110000	4490510000		10,000.00
02	08	12	365	0012	1049	11110000	4490520000		10,000.00
02	08	12	365	0012	1049	11130000	4490520000		10,000.00
02	08	12	365	0012	1049	11200000	4490520000		5,000.00
02	08	12	365	0012	1049	11240000	4490520000		12,000.00
02	08	12	365	0012	1049	11250000	4490520000		80,000.00
02	08	12	365	0012	1049	11250000	4490930000		5,000.00
02	08	12	365	0012	1067	11110000	4490520000		5,000.00
02	08	12	365	0012	1067	11240000	4490520000		20,000.00
02	08	12	365	0012	2016	11110000	3190040000		5,000.00
02	08	12	365	0012	2016	11110000	3190110000		10,000.00
02	08	12	365	0012	2016	11240000	3190110000		50,000.00
02	08	12	365	0012	2016	11110000	3190130000		5,000.00
02	08	12	365	0012	2016	11110000	3190160000		1,000.00
02	08	12	365	0012	2016	11110000	3190940000		1,000.00

02	08	12	365	0012	2016	11110000	3390040000			5,000.00
02	08	12	365	0012	2016	11110000	3390140000			1,000.00
02	08	12	365	0012	2016	11110000	3390300000			5,000.00
02	08	12	365	0012	2016	11110000	3390360000			5,000.00
02	08	12	365	0012	2016	11110000	3390390000			5,000.00
02	08	12	365	0012	2016	11110000	3390920000			1,000.00
02	08	12	365	0012	2016	11110000	4490520000			5,000.00
02	08	12	365	0012	2022	11110000	3390300000			8,000.00
02	08	12	365	0012	2088	11130000	3190040000			40,000.00
02	08	12	365	0012	2088	11110000	3190110000			50,000.00
02	08	12	365	0012	2088	11130000	3190110000			1,500,000.00
02	08	12	365	0012	2088	11110000	3190130000			320,000.00
02	08	12	365	0012	2088	11130000	3190130000			20,000.00
02	08	12	365	0012	2088	11130000	3190160000			10,000.00
02	08	12	365	0012	2088	11130000	3190940000			2,000.00
02	08	12	365	0012	2088	11130000	3390040000			5,000.00
02	08	12	365	0012	2088	11130000	3390300000			3,000.00
02	08	12	365	0012	2088	11130000	3390360000			6,500.00
02	08	12	365	0012	2088	11130000	3390390000			20,000.00
02	08	12	365	0012	2088	11130000	4490520000			30,000.00
02	08	12	365	0012	2091	11110000	3390300000			8,000.00
02	08	12	365	0012	2091	11220000	3390300000			100,000.00
02	08	12	365	0012	2108	11110000	3390300000			10,000.00
02	08	12	365	0012	2108	11240000	3390300000			27,000.00
02	08	12	365	0012	2108	11110000	3390360000			5,000.00
02	08	12	365	0012	2108	11240000	3390360000			20,000.00
02	08	12	365	0012	2108	11110000	3390390000			4,000.00
02	08	12	365	0012	2108	11240000	3390390000			10,000.00
02	08	12	365	0012	2108	11110000	4490520000			6,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	08	12	365	0012	2108	11240000	4490520000		20,000.00
02	08	12	365	0012	2108	11240000	4490930000		1,000.00
02	08	12	365	0012	2208	11200000	3390300000		50,000.00
02	08	12	365	0012	2208	11200000	3390360000		15,000.00
02	08	12	365	0012	2208	11200000	3390390000		75,000.00
02	08	12	365	0012	2208	11200000	4490510000		3,000.00
02	08	12	365	0012	2208	11200000	4490520000		40,000.00
02	08	12	365	0012	2209	11240000	3390300000		3,000.00
02	08	12	365	0012	2209	11240000	4490520000		75,000.00
02	08	12	365	0012	2209	11240000	4490930000		5,000.00
02	08	12	365	0012	2211	11240000	4490510000		2,750,000.00
02	08	12	365	0012	2211	11240000	4490930000		50,000.00
02	08	12	366	0012	2010	11110000	3190110000		300,000.00
02	08	12	366	0012	2010	11130000	3190110000		60,000.00
02	08	12	366	0012	2010	11110000	3190130000		77,000.00
02	08	12	366	0012	2010	11110000	3190920000		3,000.00
02	08	12	366	0012	2010	11110000	3390300000		10,000.00
02	08	12	366	0012	2010	11130000	3390300000		20,000.00
02	08	12	366	0012	2010	11110000	3390360000		5,000.00
02	08	12	366	0012	2010	11130000	3390360000		10,000.00
02	08	12	366	0012	2010	11110000	3390390000		10,000.00
02	08	12	366	0012	2010	11130000	3390390000		20,000.00
02	08	12	366	0012	2010	11110000	3390920000		500.00
02	08	12	366	0012	2010	11110000	4490520000		3,000.00
02	08	12	366	0012	2010	11130000	4490520000		10,000.00
02	08	12	366	0012	2059	11110000	3390300000		3,000.00
02	08	12	366	0012	2059	11220000	3390300000		22,000.00
02	08	12	367	0012	2045	11110000	3190040000		20,000.00
02	08	12	367	0012	2045	11110000	3190110000		1,100,000.00
02	08	12	367	0012	2045	11110000	3190130000		240,000.00
02	08	12	367	0012	2045	11110000	3390140000		1,000.00
02	08	12	367	0012	2045	11110000	3390300000		8,000.00
02	08	12	367	0012	2045	11110000	3390330000		3,000.00
02	08	12	367	0012	2045	11110000	3390360000		8,000.00
02	08	12	367	0012	2045	11110000	3390390000		8,000.00
02	08	12	367	0012	2045	11110000	4490520000		15,000.00
02	08	12	368	0011	2096	11110000	3390300000		2,000.00
02	08	12	368	0011	2096	11110000	3390360000		5,000.00
02	08	12	368	0011	2096	11110000	3390390000		10,000.00
02	08	12	368	0012	0720	10010000	3350410000		8,000.00
02	08	12	812	0014	1103	11110000	4490510000		5,000.00
02	08	12	812	0014	1103	11250000	4490510000		70,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3190040000		250,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3190110000		18,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3190130000		3,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3190160000		4,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3190920000		1,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3190940000		2,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3350410000		10,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3390040000		10,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3390140000		1,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3390300000		10,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3390310000		6,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3390320000		3,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3390360000		5,000.00

02	08	13	122	0013	2025	10010000	3390390000		20,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	3390920000		5,000.00
02	08	13	122	0013	2025	10010000	4490520000		10,000.00
02	08	13	391	0013	0762	10010000	3350410000		15,000.00
02	08	13	392	0013	0733	10010000	3350410000		3,000.00
02	08	13	392	0013	0759	10010000	3350410000		5,000.00
02	08	13	392	0013	0763	10010000	3350410000		6,000.00
02	08	13	392	0013	1073	10010000	3390300000		7,000.00
02	08	13	392	0013	1073	10010000	3390390000		5,000.00
02	08	13	392	0013	1073	10010000	4490520000		15,000.00
02	08	13	392	0013	1088	10010000	3390300000		10,000.00
02	08	13	392	0013	1088	10010000	3390320000		2,000.00
02	08	13	392	0013	1088	10010000	3390360000		5,000.00
02	08	13	392	0013	1088	10010000	3390390000		10,000.00

SIS PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	08	27	811	0014	2035	10010000	3350410000		10,000.00
02	08	27	811	0014	2035	10010000	3390300000		3,000.00
02	08	27	811	0014	2035	10010000	3390310000		10,000.00
02	08	27	811	0014	2035	10010000	3390320000		10,000.00
02	08	27	811	0014	2035	10010000	3390330000		1,000.00
02	08	27	811	0014	2035	10010000	3390360000		2,000.00
02	08	27	811	0014	2035	10010000	3390390000		5,000.00
02	08	27	811	0014	2035	10010000	3390480000		5,000.00
02	08	27	812	0014	0731	10010000	3350410000		24,610.49
02	08	27	812	0014	0741	10010000	3350410000		6,500.00
02	08	27	812	0014	0750	10010000	3350410000		5,000.00
02	08	27	812	0014	0758	10010000	3350410000		10,000.00
02	08	27	812	0014	0758	10010000	3390300000		10,000.00
02	08	27	812	0014	0758	10010000	3390310000		5,000.00
02	08	27	812	0014	0758	10010000	3390320000		2,000.00
02	08	27	812	0014	0758	10010000	3390330000		3,500.00
02	08	27	812	0014	0758	10010000	3390360000		8,000.00
02	08	27	812	0014	0758	10010000	3390390000		10,000.00
02	08	27	812	0014	0758	10010000	3390480000		10,000.00
02	08	27	812	0014	1028	10010000	4490510000		10,000.00
02	08	27	812	0014	1028	11250000	4490510000		100,000.00
02	08	27	812	0014	1028	11250000	4490930000		5,000.00
02	08	27	812	0014	2110	10010000	3390300000		15,000.00
02	08	27	812	0014	2110	10010000	3390310000		5,000.00
02	08	27	812	0014	2110	10010000	3390320000		10,000.00
02	08	27	812	0014	2110	10010000	3390360000		3,000.00
02	08	27	812	0014	2110	10010000	3390390000		37,000.00
02	08	27	813	0014	2100	10010000	3390140000		1,000.00
02	08	27	813	0014	2100	10010000	3390300000		2,000.00
02	08	27	813	0014	2100	10010000	3390310000		1,000.00
02	08	27	813	0014	2100	10010000	3390320000		5,000.00
02	08	27	813	0014	2100	10010000	3390360000		5,000.00
02	08	27	813	0014	2100	10010000	3390390000		5,000.00
02	09	04	122	0002	1097	10010000	3390300000		10,000.00
02	09	04	122	0002	1097	10010000	4490510000		10,000.00
02	09	04	813	0022	2112	10010000	3390300000		20,000.00
02	09	04	813	0022	2112	15100000	3390300000		150,000.00
02	09	04	813	0022	2112	15100000	3390360000		2,000.00
02	09	04	813	0022	2112	10010000	3390390000		20,000.00
02	09	04	813	0022	2112	15100000	3390390000		20,000.00
02	09	04	813	0022	2112	10010000	3390920000		10,000.00
02	09	04	813	0022	2112	15100000	3390920000		10,000.00
02	09	04	813	0022	2112	10010000	4490510000		10,000.00
02	09	04	813	0022	2112	15100000	4490510000		20,000.00
02	09	04	813	0022	2112	10010000	4490520000		10,000.00
02	09	04	813	0022	2112	15100000	4490520000		7,000.00
02	09	04	813	0022	2112	15100000	4490930000		1,000.00
02	09	15	451	0002	1001	10010000	3390300000		10,000.00
02	09	15	451	0002	1001	10010000	4490510000		15,000.00
02	09	15	451	0002	1001	15100000	4490510000		20,000.00
02	09	15	451	0002	1001	15100000	4490930000		5,000.00
02	09	15	451	0002	1002	10010000	3390300000		210,000.00
02	09	15	451	0002	1002	10010000	4490510000		100,000.00
02	09	15	451	0002	1002	15100000	4490510000		1,500,000.00
02	09	15	451	0002	1002	15100000	4490930000		20,000.00
02	09	15	451	0002	1004	10010000	3390300000		30,000.00
02	09	15	451	0002	1004	10010000	3390390000		20,000.00
02	09	15	451	0002	1004	15100000	4490510000		200,000.00
02	09	15	451	0002	1004	10010000	4490520000		8,000.00
02	09	15	451	0002	1004	15100000	4490520000		50,000.00
02	09	15	451	0002	1004	15100000	4490930000		10,000.00
02	09	15	451	0002	1005	10010000	3390300000		10,000.00
02	09	15	451	0002	1005	10010000	3390390000		10,000.00
02	09	15	451	0002	1005	10010000	4490510000		10,000.00
02	09	15	451	0002	1012	10010000	3390300000		5,000.00
02	09	15	451	0002	1012	10010000	4490510000		5,000.00
02	09	15	451	0002	1012	15100000	4490510000		50,000.00
02	09	15	451	0002	1012	15100000	4490930000		5,000.00
02	09	15	451	0002	1059	10010000	3390300000		20,000.00

SIS PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor	
02	09	15	451	0002	1059	10010000	4490510000			10,000.00
02	09	15	451	0002	1059	15100000	4490510000			50,000.00
02	09	15	451	0002	1059	15100000	4490930000			5,000.00
02	09	15	451	0002	1060	10010000	3390300000			10,000.00
02	09	15	451	0002	1060	10010000	3390390000			20,000.00
02	09	15	451	0002	1075	10010000	3390300000			25,000.00
02	09	15	451	0002	1075	10010000	4490510000			25,000.00
02	09	15	451	0002	1075	15100000	4490510000			50,000.00
02	09	15	451	0002	1075	15100000	4490930000			5,000.00
02	09	15	451	0002	1082	10010000	4590610000			50,000.00
02	09	15	451	0002	1122	10010000	3390300000			10,000.00
02	09	15	451	0002	1122	10010000	3390390000			10,000.00
02	09	15	451	0002	1122	10010000	4490510000			40,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3190040000			234,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3190110000			5,800,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3190130000			1,300,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3190160000			10,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3190920000			20,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3190940000			10,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3390040000			50,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3390140000			5,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3390300000			1,300,000.00
02	09	15	451	0002	2027	15300000	3390300000			100,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3390330000			5,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3390360000			100,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3390370000			10,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3390390000			1,200,000.00
02	09	15	451	0002	2027	15300000	3390390000			100,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3390920000			30,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	3390930000			30,000.00
02	09	15	451	0002	2027	10010000	4490520000			30,000.00
02	09	15	451	0002	2129	10010000	3390300000			50,000.00
02	09	15	451	0002	2129	10010000	4490510000			100,000.00
02	09	15	451	0002	2129	15100000	4490510000			200,000.00
02	09	15	451	0002	2129	15100000	4490930000			10,000.00
02	09	15	451	0002	2131	10010000	3390300000			25,000.00
02	09	15	451	0002	2131	10010000	3390390000			25,000.00
02	09	15	451	0002	2131	10010000	4490510000			50,000.00
02	09	15	451	0002	2131	15100000	4490510000			200,000.00
02	09	15	451	0002	2131	15100000	4490930000			5,000.00
02	09	15	451	0002	2136	10010000	3390300000			200,000.00
02	09	15	451	0002	2139	10010000	3390300000			35,000.00
02	09	15	451	0002	2139	10010000	3390390000			15,000.00
02	09	15	451	0002	2139	10010000	4490510000			15,000.00
02	09	15	451	0002	2189	10010000	3390300000			20,000.00
02	09	15	451	0002	2189	10010000	4490510000			20,000.00
02	09	15	451	0002	2189	15100000	4490510000			50,000.00
02	09	15	451	0002	2189	15100000	4490930000			10,000.00
02	09	15	451	0002	2191	10010000	3390300000			20,000.00
02	09	15	451	0002	2191	10010000	3390390000			20,000.00
02	09	15	451	0002	2191	10010000	4490510000			20,000.00
02	09	15	451	0002	2192	10010000	3390300000			20,000.00
02	09	15	451	0002	2192	10010000	3390390000			20,000.00
02	09	15	451	0002	2192	10010000	4490510000			20,000.00
02	09	15	451	0002	2194	10010000	4490510000			50,000.00
02	09	15	451	0002	2195	10010000	3390390000			20,000.00
02	09	15	451	0002	2195	10010000	3390920000			1,000.00
02	09	15	451	0002	2196	10010000	3390300000			15,000.00
02	09	15	451	0002	2196	10010000	3390390000			20,000.00
02	09	15	451	0002	2196	10010000	4490510000			20,000.00
02	09	15	451	0002	2228	10010000	3350410000			7,000.00
02	09	15	451	0004	1074	10010000	4490520000			40,000.00
02	09	15	451	0022	1010	10010000	3390300000			10,000.00
02	09	15	451	0022	1010	10010000	3390360000			10,000.00
02	09	15	451	0022	1010	10010000	3390390000			10,000.00
02	09	15	451	0022	1010	10010000	4490510000			20,000.00
02	09	15	451	0022	1032	10010000	3390300000			10,000.00
02	09	15	451	0022	1032	10010000	3390390000			14,450.00
02	09	15	451	0022	1032	10010000	3390920000			1,000.00

SIS PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor	
02	09	15	451	0022	1032	10010000	4490510000			50,600.00
02	09	15	451	0022	1032	15100000	4490510000			500,000.00
02	09	15	451	0022	1032	15100000	4490930000			10,000.00
02	09	15	451	0022	1034	10010000	3390300000			3,000.00
02	09	15	451	0022	1034	10010000	3390390000			5,000.00
02	09	15	451	0022	1034	10010000	4490510000			5,000.00
02	09	15	451	0022	1057	10010000	3390390000			10,000.00
02	09	15	451	0022	1057	10010000	3390920000			2,000.00
02	09	15	451	0022	2193	10010000	3390300000			20,000.00
02	09	15	451	0022	2193	10010000	3390390000			50,000.00
02	09	15	451	0022	2193	10010000	4490510000			20,000.00
02	09	15	452	0002	1046	10010000	4490520000			650,000.00
02	09	15	452	0002	1046	15100000	4490520000			200,000.00
02	09	15	452	0002	1046	19300000	4490520000			100,000.00

02	09	15	452	0002	1046	15100000	4490930000		10,000.00
02	09	16	482	0022	2138	10010000	3390360000		10,000.00
02	09	16	482	0022	2138	10010000	3390390000		25,000.00
02	09	16	482	0022	2138	10010000	4490510000		20,000.00
02	09	17	512	0006	2135	10010000	3390300000		10,000.00
02	09	17	512	0006	2135	10010000	3390390000		10,000.00
02	09	17	512	0006	2190	10010000	3390300000		25,000.00
02	09	17	512	0006	2190	10010000	4490510000		25,000.00
02	09	17	512	0006	2190	15100000	4490510000		100,000.00
02	09	17	512	0006	2190	15100000	4490930000		10,000.00
02	09	18	544	0022	1112	10010000	3390300000		10,000.00
02	09	18	544	0022	1112	10010000	3390390000		10,000.00
02	09	18	544	0022	1112	10010000	4490510000		30,000.00
02	09	18	544	0022	1112	15100000	4490510000		50,000.00
02	09	18	544	0022	1112	15100000	4490930000		5,000.00
02	09	25	752	0005	1030	16200000	3390300000		50,000.00
02	09	25	752	0005	1030	16200000	3390390000		40,000.00
02	09	25	752	0005	1030	16200000	4490510000		100,000.00
02	09	25	752	0005	1030	16200000	4490520000		100,000.00
02	09	25	752	0005	2122	16200000	3390300000		600,000.00
02	09	25	752	0005	2122	16200000	3390360000		20,000.00
02	09	25	752	0005	2122	16200000	3390390000		3,150,000.00
02	09	25	752	0005	2122	16200000	3390920000		30,000.00
02	09	25	752	0005	2122	16200000	4490510000		100,000.00
02	09	25	752	0005	2122	16200000	4490520000		800,000.00
02	09	26	782	0003	1063	10010000	3390300000		20,000.00
02	09	26	782	0003	1063	10010000	4490510000		35,160.00
02	09	26	782	0003	1063	15100000	4490510000		40,000.00
02	09	26	782	0003	1063	15100000	4490930000		5,000.00
02	09	26	782	0003	1069	10010000	3390300000		10,000.00
02	09	26	782	0003	1069	10010000	3390360000		10,000.00
02	09	26	782	0003	1069	10010000	3390390000		10,000.00
02	09	26	782	0003	1069	10010000	4490510000		10,000.00
02	10	10	125	0015	2072	12110000	3390140000		2,000.00
02	10	10	125	0015	2072	12110000	3390300000		5,000.00
02	10	10	125	0015	2072	12110000	3390330000		2,500.00
02	10	10	125	0015	2072	12110000	3390360000		3,000.00
02	10	10	125	0015	2072	12110000	3390390000		5,000.00
02	10	10	125	0015	2072	12110000	3390920000		500.00
02	10	10	125	0015	2072	12110000	4490520000		5,000.00
02	10	10	128	0015	2099	12110000	3390300000		20,610.49
02	10	10	128	0015	2099	12110000	3390480000		290,000.00
02	10	10	128	0015	2099	12110000	4490520000		10,000.00
02	10	10	128	0016	2093	12110000	3390140000		1,000.00
02	10	10	128	0016	2093	12110000	3390300000		4,000.00
02	10	10	128	0016	2093	12110000	3390330000		1,000.00
02	10	10	128	0016	2093	12110000	3390360000		4,000.00
02	10	10	128	0016	2093	12110000	3390390000		2,500.00
02	10	10	128	0016	2093	12110000	4490520000		2,500.00
02	10	10	301	0015	1020	12110000	4490510000		60,000.00
02	10	10	301	0015	1020	12140000	4490510000		100,000.00
02	10	10	301	0015	1020	12150000	4490510000		100,000.00
02	10	10	301	0015	1039	12110000	4490520000		50,000.00
02	10	10	301	0015	1039	12140000	4490520000		100,000.00
02	10	10	301	0015	1039	12200000	4490520000		50,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	10	10	301	0015	1058	12110000	4490360000		5,000.00
02	10	10	301	0015	1058	12140000	4490360000		25,000.00
02	10	10	301	0015	1058	12200000	4490360000		25,000.00
02	10	10	301	0015	1058	12110000	4490390000		5,000.00
02	10	10	301	0015	1058	12140000	4490390000		20,000.00
02	10	10	301	0015	1058	12200000	4490390000		75,000.00
02	10	10	301	0015	1058	12110000	4490510000		45,000.00
02	10	10	301	0015	1058	12140000	4490510000		40,000.00
02	10	10	301	0015	1058	12200000	4490510000		120,000.00
02	10	10	301	0015	1058	12110000	4490520000		40,000.00
02	10	10	301	0015	1058	12140000	4490520000		4,389.51
02	10	10	301	0015	1058	12200000	4490520000		100,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3190040000		800,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3190110000		5,700,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3190130000		1,300,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3190160000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3190920000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3190940000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3390040000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3390140000		70,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3390180000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3390300000		1,000,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12400000	3390300000		70,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3390320000		50,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3390330000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3390360000		550,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12400000	3390360000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3390390000		2,400,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12400000	3390390000		15,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3390480000		50,000.00

02	10	10	301	0015	2028	12110000	3390920000			180,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	3390930000			10,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12110000	4490520000			50,000.00
02	10	10	301	0015	2028	12400000	4490520000			10,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12110000	3190040000			10,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12140000	3190040000			10,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12110000	3190110000			5,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12140000	3190110000			20,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12140000	3190130000			10,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12110000	3190160000			2,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12140000	3190160000			5,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12110000	3190940000			2,500.00
02	10	10	301	0015	2029	12110000	3390040000			5,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12140000	3390040000			4,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12140000	3390140000			1,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12110000	3390300000			5,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12140000	3390300000			1,500,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12110000	3390360000			3,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12140000	3390360000			45,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12110000	3390390000			10,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12140000	3390390000			300,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12140000	3390920000			12,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12110000	4490520000			5,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12140000	4490520000			250,000.00
02	10	10	301	0015	2029	12200000	4490520000			20,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12110000	3190040000			10,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12140000	3190040000			650,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12110000	3190110000			1,640,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12140000	3190110000			1,300,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12900000	3190110000			50,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12110000	3190130000			710,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12140000	3190160000			50,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12140000	3190920000			10,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12110000	3390040000			5,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12140000	3390040000			50,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12140000	3390300000			50,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12140000	3390360000			30,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12140000	3390390000			30,000.00
02	10	10	301	0015	2054	12140000	3390920000			10,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	10	10	301	0015	2054	12110000	4490520000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12110000	3190110000		1,350,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12140000	3190110000		2,800,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12110000	3190130000		980,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12110000	3190160000		20,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12110000	3190920000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12110000	3190940000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12110000	3390040000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12140000	3390140000		15,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12110000	3390300000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12140000	3390300000		15,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12110000	3390360000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12140000	3390360000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12110000	3390390000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12140000	3390390000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12110000	3390920000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2055	12110000	4490520000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2057	12140000	3390300000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2057	12140000	3390320000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2057	12140000	3390360000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2057	12140000	3390390000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2057	12110000	3390920000		1,000.00
02	10	10	301	0015	2057	12110000	4490520000		2,000.00
02	10	10	301	0015	2057	12140000	4490520000		70,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12140000	3190040000		300,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12110000	3190110000		850,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12140000	3190110000		350,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12110000	3190130000		300,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12140000	3190160000		20,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12110000	3190920000		8,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12110000	3190940000		2,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12140000	3390040000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12110000	3390140000		1,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12140000	3390300000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12140000	3390360000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12140000	3390390000		11,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12140000	3390920000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12140000	4490520000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2058	12200000	4490520000		20,000.00
02	10	10	301	0015	2066	12140000	3390300000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2066	12140000	3390320000		50,000.00
02	10	10	301	0015	2066	12140000	3390360000		2,000.00
02	10	10	301	0015	2066	12140000	3390390000		58,000.00
02	10	10	301	0015	2066	12140000	3390920000		2,000.00
02	10	10	301	0015	2076	12140000	3190160000		50,000.00
02	10	10	301	0015	2076	12140000	3190920000		7,000.00

02	10	10	301	0015	2076	12140000	3390140000			5,000.00
02	10	10	301	0015	2076	12140000	3390300000			20,000.00
02	10	10	301	0015	2076	12140000	3390330000			5,000.00
02	10	10	301	0015	2076	12140000	3390360000			10,000.00
02	10	10	301	0015	2076	12140000	3390390000			15,000.00
02	10	10	301	0015	2076	12140000	4490520000			30,000.00
02	10	10	301	0015	2077	12110000	3390360000			255,000.00
02	10	10	301	0015	2107	12140000	3190040000			95,000.00
02	10	10	301	0015	2107	12110000	3190110000			10,000.00
02	10	10	301	0015	2107	12140000	3190110000			140,000.00
02	10	10	301	0015	2107	12110000	3190130000			50,000.00
02	10	10	301	0015	2107	12140000	3190160000			10,000.00
02	10	10	301	0015	2107	12140000	3190920000			5,000.00
02	10	10	301	0015	2107	12110000	3190940000			1,000.00
02	10	10	301	0015	2107	12110000	3390140000			1,000.00
02	10	10	301	0015	2107	12140000	3390300000			60,000.00
02	10	10	301	0015	2107	12140000	3390360000			35,000.00
02	10	10	301	0015	2107	12140000	3390920000			5,000.00
02	10	10	301	0015	2107	12110000	4490520000			3,000.00
02	10	10	301	0015	2118	12110000	3190040000			50,000.00
02	10	10	301	0015	2118	12140000	3190040000			50,000.00
02	10	10	301	0015	2118	12110000	3190110000			10,000.00
02	10	10	301	0015	2118	12140000	3190110000			30,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	10	10	301	0015	2118	12110000	3190130000		30,000.00
02	10	10	301	0015	2118	12110000	3190160000		10,000.00
02	10	10	301	0015	2118	12110000	3390300000		13,000.00
02	10	10	301	0015	2118	12140000	3390300000		56,000.00
02	10	10	301	0015	2118	12110000	3390390000		20,000.00
02	10	10	301	0015	2118	12140000	3390390000		20,000.00
02	10	10	301	0015	2118	12110000	4490520000		5,000.00
02	10	10	301	0015	2118	12140000	4490520000		20,000.00
02	10	10	301	0015	2218	12140000	3190040000		72,000.00
02	10	10	301	0015	2218	12140000	3190110000		72,000.00
02	10	10	301	0015	2218	12140000	3390130000		28,000.00
02	10	10	301	0015	2218	12140000	3390140000		2,000.00
02	10	10	301	0015	2218	12140000	3390300000		50,000.00
02	10	10	301	0015	2218	12140000	3390320000		6,000.00
02	10	10	301	0015	2218	12140000	3390390000		50,000.00
02	10	10	301	0015	2218	12140000	4490520000		128,000.00
02	10	10	301	0015	2225	12110000	3350410000		7,000.00
02	10	10	302	0015	1027	12110000	4490520000		1,389.51
02	10	10	302	0015	1027	12130000	4490520000		50,000.00
02	10	10	302	0015	1027	12140000	4490520000		3,000.00
02	10	10	302	0015	1027	12150000	4490520000		300,000.00
02	10	10	302	0015	1027	12200000	4490520000		100,000.00
02	10	10	302	0015	1031	12110000	4490520000		10,000.00
02	10	10	302	0015	1031	12140000	4490520000		55,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12110000	3190040000		10,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12110000	3190110000		100,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12110000	3190130000		24,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12110000	3190160000		10,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12110000	3390140000		10,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12110000	3390300000		17,500.00
02	10	10	302	0015	1087	12130000	3390300000		57,500.00
02	10	10	302	0015	1087	12140000	3390300000		75,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12110000	3390360000		25,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12130000	3390360000		85,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12140000	3390360000		25,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12110000	3390390000		25,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12130000	3390390000		50,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12140000	3390390000		25,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12150000	4490510000		20,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12200000	4490510000		70,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12140000	4490520000		50,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12150000	4490520000		150,000.00
02	10	10	302	0015	1087	12200000	4490520000		200,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12110000	3190040000		13,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12140000	3190040000		150,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12110000	3190110000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12140000	3190110000		150,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12110000	3190130000		66,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12140000	3190160000		6,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12140000	3190920000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12110000	3190940000		3,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12110000	3390040000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12140000	3390040000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12140000	3390140000		8,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12140000	3390300000		70,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12140000	3390330000		20,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12110000	3390360000		2,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12140000	3390360000		15,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12140000	3390390000		40,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12140000	3390920000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12140000	3390930000		2,000.00
02	10	10	302	0015	2047	12110000	4490520000		5,000.00

02	10	10	302	0015	2047	12140000	4490520000			20,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12110000	3190040000			10,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12140000	3190040000			338,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12110000	3190110000			300,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12140000	3190110000			675,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12110000	3190130000			280,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12140000	3190160000			10,000.00

SIS PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	10	10	302	0015	2048	12140000	3190920000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12110000	3390040000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12140000	3390040000		20,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12140000	3390140000		1,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12110000	3390300000		4,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12140000	3390300000		300,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12140000	3390360000		50,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12110000	3390390000		1,500.00
02	10	10	302	0015	2048	12140000	3390390000		65,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12140000	3390920000		6,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12140000	3390930000		500.00
02	10	10	302	0015	2048	12110000	4490520000		4,000.00
02	10	10	302	0015	2048	12140000	4490520000		30,000.00
02	10	10	302	0015	2049	12110000	3390360000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2049	12140000	3390360000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2049	12110000	3390390000		100,000.00
02	10	10	302	0015	2049	12140000	3390390000		420,000.00
02	10	10	302	0015	2049	12110000	3390920000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12110000	3190040000		800,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12110000	3190110000		1,400,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12110000	3190130000		440,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12110000	3390040000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12110000	3390300000		400,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12140000	3390300000		100,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12900000	3390300000		100,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12110000	3390360000		30,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12140000	3390360000		100,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12900000	3390360000		75,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12110000	3390390000		120,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12140000	3390390000		200,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12900000	3390390000		15,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12140000	3390920000		30,000.00
02	10	10	302	0015	2051	12110000	4490520000		120,531.53
02	10	10	302	0015	2051	12140000	4490520000		298,220.98
02	10	10	302	0015	2075	12110000	3390300000		1,000.00
02	10	10	302	0015	2075	12140000	3390300000		20,000.00
02	10	10	302	0015	2075	12110000	3390360000		800.00
02	10	10	302	0015	2075	12140000	3390360000		10,000.00
02	10	10	302	0015	2075	12110000	3390390000		1,200.00
02	10	10	302	0015	2075	12140000	3390390000		10,000.00
02	10	10	302	0015	2075	12110000	4490520000		1,000.00
02	10	10	302	0015	2075	12140000	4490520000		15,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12110000	3190040000		85,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12110000	3190110000		575,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12110000	3190130000		132,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12110000	3190160000		3,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12110000	3190920000		1,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12110000	3390140000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12140000	3390140000		10,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12110000	3390300000		10,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12140000	3390300000		10,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12110000	3390360000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12140000	3390360000		15,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12110000	3390390000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12140000	3390390000		60,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12110000	4490520000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12140000	4490520000		15,000.00
02	10	10	302	0015	2101	12200000	4490520000		20,000.00
02	10	10	302	0015	2103	12110000	3390140000		1,000.00
02	10	10	302	0015	2103	12110000	3390300000		2,000.00
02	10	10	302	0015	2103	12110000	3390330000		500.00
02	10	10	302	0015	2103	12110000	3390360000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2103	12110000	3390390000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2103	12110000	4490520000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12140000	3190040000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12110000	3190110000		1,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12140000	3190110000		3,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12110000	3190130000		389.51

SIS PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	10	10	302	0015	2105	12140000	3390040000		10,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12140000	3390140000		150,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12110000	3390300000		1,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12140000	3390300000		120,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12110000	3390360000		2,000.00

02	10	10	302	0015	2105	12130000	3390360000		100,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12140000	3390360000		7,200,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12110000	3390390000		1,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12140000	3390390000		6,000,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12130000	3390920000		1,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12140000	3390920000		50,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12110000	3390930000		2,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12140000	3390930000		10,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12130000	4490520000		75,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12140000	4490520000		109,389.51
02	10	10	302	0015	2105	12150000	4490520000		300,000.00
02	10	10	302	0015	2105	12200000	4490520000		200,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12140000	3190040000		325,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12110000	3190110000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12110000	3190130000		72,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12140000	3190160000		10,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12140000	3190920000		500.00
02	10	10	302	0015	2114	12110000	3190940000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12140000	3390040000		2,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12140000	3390140000		1,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12110000	3390300000		3,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12140000	3390300000		65,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12110000	3390360000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12140000	3390360000		40,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12110000	3390390000		1,200.00
02	10	10	302	0015	2114	12140000	3390390000		12,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12140000	3390920000		3,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12140000	3390930000		500.00
02	10	10	302	0015	2114	12110000	4490520000		4,000.00
02	10	10	302	0015	2114	12140000	4490520000		15,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12110000	3190040000		84,500.00
02	10	10	302	0015	2115	12140000	3190040000		15,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12110000	3190110000		130,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12110000	3190130000		50,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12140000	3190160000		15,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12140000	3190920000		4,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12110000	3190940000		2,500.00
02	10	10	302	0015	2115	12140000	3390040000		2,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12140000	3390140000		500.00
02	10	10	302	0015	2115	12110000	3390300000		36,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12140000	3390300000		3,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12140000	3390360000		20,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12110000	3390390000		2,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12140000	3390390000		6,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12140000	3390920000		6,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12140000	3390930000		500.00
02	10	10	302	0015	2115	12110000	4490520000		2,000.00
02	10	10	302	0015	2115	12140000	4490520000		5,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12110000	3190040000		20,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12140000	3190040000		500,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12110000	3190110000		100,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12140000	3190110000		500,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12110000	3190130000		170,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12140000	3390140000		10,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12110000	3390300000		50,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12140000	3390300000		300,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12140000	3390330000		15,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12110000	3390360000		40,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12140000	3390360000		290,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12110000	3390390000		40,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12140000	3390390000		275,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12140000	3390920000		10,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12110000	4490520000		60,000.00
02	10	10	302	0015	2206	12140000	4490520000		250,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	10	10	302	0015	2206	12150000	4490520000		250,000.00
02	10	10	303	0015	2053	12110000	3390300000		180,000.00
02	10	10	303	0015	2053	12130000	3390300000		100,000.00
02	10	10	303	0015	2053	12140000	3390300000		450,000.00
02	10	10	303	0015	2053	12110000	3390320000		25,000.00
02	10	10	303	0015	2053	12140000	3390320000		35,000.00
02	10	10	303	0015	2053	12140000	3390360000		3,500.00
02	10	10	303	0015	2053	12140000	3390390000		3,000.00
02	10	10	303	0015	2053	12140000	3390920000		5,000.00
02	10	10	303	0015	2053	12140000	4490520000		5,000.00
02	10	10	303	0015	2111	12110000	3390300000		10,000.00
02	10	10	303	0015	2111	12400000	3390300000		5,000.00
02	10	10	303	0015	2111	12110000	3390320000		600,000.00
02	10	10	303	0015	2111	12400000	3390320000		10,000.00
02	10	10	304	0017	2130	12110000	3390300000		19,000.00
02	10	10	304	0017	2130	12140000	3390300000		20,000.00
02	10	10	304	0017	2130	12110000	3390360000		14,000.00
02	10	10	304	0017	2130	12110000	3390390000		15,000.00
02	10	10	304	0017	2130	12140000	3390390000		50,000.00
02	10	10	304	0017	2130	12110000	4490520000		15,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12110000	3190040000		140,000.00

02	10	10	305	0017	2056	12140000	3190040000		5,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12110000	3190110000		550,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12140000	3190110000		700,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12110000	3190130000		30,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12140000	3190160000		20,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12110000	3190920000		3,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12140000	3190920000		5,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12110000	3190940000		2,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12140000	3390040000		10,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12140000	3390140000		3,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12140000	3390300000		60,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12140000	3390360000		10,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12140000	3390390000		25,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12140000	3390920000		5,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12110000	4490520000		5,000.00
02	10	10	305	0017	2056	12140000	4490520000		5,000.00
02	10	10	305	0017	2064	12140000	3190040000		52,000.00
02	10	10	305	0017	2064	12110000	3190110000		5,000.00
02	10	10	305	0017	2064	12140000	3190110000		5,000.00
02	10	10	305	0017	2064	12140000	3190130000		12,000.00
02	10	10	305	0017	2064	12140000	3390140000		3,000.00
02	10	10	305	0017	2064	12140000	3390300000		3,000.00
02	10	10	305	0017	2064	12140000	3390320000		3,000.00
02	10	10	305	0017	2064	12110000	3390390000		3,000.00
02	10	10	305	0017	2064	12140000	3390390000		10,000.00
02	10	10	305	0017	2064	12140000	3390920000		1,000.00
02	10	10	305	0017	2064	12140000	4490520000		3,000.00
02	10	10	305	0017	2086	12110000	3190040000		40,000.00
02	10	10	305	0017	2086	12140000	3190040000		10,000.00
02	10	10	305	0017	2086	12110000	3190110000		260,000.00
02	10	10	305	0017	2086	12110000	3190130000		64,000.00
02	10	10	305	0017	2086	12140000	3190160000		2,000.00
02	10	10	305	0017	2086	12110000	3190940000		2,000.00
02	10	10	305	0017	2086	12140000	3390040000		2,000.00
02	10	10	305	0017	2086	12110000	3390140000		500.00
02	10	10	305	0017	2086	12140000	3390140000		3,000.00
02	10	10	305	0017	2086	12140000	3390300000		15,000.00
02	10	10	305	0017	2086	12110000	3390360000		2,500.00
02	10	10	305	0017	2086	12140000	3390360000		2,500.00
02	10	10	305	0017	2086	12110000	3390390000		10,000.00
02	10	10	305	0017	2086	12140000	3390390000		10,000.00
02	10	10	305	0017	2086	12110000	3390480000		500.00
02	10	10	305	0017	2086	12140000	3390480000		500.00
02	10	10	305	0017	2086	12110000	3390920000		500.00
02	10	10	305	0017	2086	12140000	3390920000		500.00
02	10	10	305	0017	2086	12110000	4490520000		8,000.00
02	10	10	305	0017	2086	12140000	4490520000		3,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3190040000		8,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3190110000		1,300,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3190130000		256,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3190160000		1,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3190920000		5,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3190940000		10,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3350410000		50,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3390140000		8,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3390300000		635,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3390320000		3,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3390330000		2,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3390360000		120,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3390390000		210,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3390920000		10,000.00
02	11	20	122	0007	2030	10010000	3390930000		10,000.00
02	11	20	451	0007	1009	10010000	4490510000		30,000.00
02	11	20	451	0007	1009	15100000	4490510000		800,000.00
02	11	20	451	0007	1009	10010000	4490520000		150,000.00
02	11	20	451	0007	1009	15100000	4490520000		80,000.00
02	11	20	451	0007	1009	15100000	4490930000		20,000.00
02	11	20	511	0007	2213	10010000	4490510000		20,000.00
02	11	20	511	0007	2213	15100000	4490510000		140,000.00
02	11	20	511	0007	2213	15100000	4490930000		10,000.00
02	11	20	544	0007	1036	10010000	3390300000		8,000.00
02	11	20	544	0007	1036	10010000	3390360000		5,000.00
02	11	20	544	0007	1036	10010000	3390390000		10,000.00
02	11	20	544	0007	1036	10010000	4490510000		10,000.00
02	11	20	544	0007	1064	10010000	4490510000		10,000.00
02	11	20	544	0007	1064	15100000	4490510000		145,000.00
02	11	20	544	0007	1064	15100000	4490930000		5,000.00
02	11	20	544	0007	1065	10010000	4490510000		25,000.00
02	11	20	544	0007	1065	15100000	4490510000		245,000.00
02	11	20	544	0007	1065	15100000	4490930000		5,000.00
02	11	20	544	0007	1089	10010000	3390360000		5,000.00
02	11	20	544	0007	1089	10010000	3390390000		15,000.00
02	11	20	544	0007	1089	10010000	4490510000		7,000.00

02	11	20	544	0007	1089	10010000	4490520000		8,000.00
02	11	20	544	0007	2140	10010000	3390360000		5,000.00
02	11	20	544	0007	2140	10010000	3390390000		10,000.00
02	11	20	544	0007	2140	10010000	4490510000		20,000.00
02	11	20	607	0007	1052	10010000	4490510000		20,000.00
02	11	20	607	0007	1052	15100000	4490510000		195,000.00
02	11	20	607	0007	1052	15100000	4490930000		5,000.00
02	11	20	608	0007	1006	15100000	4490520000		295,000.00
02	11	20	608	0007	1006	15100000	4490930000		5,000.00
02	11	20	608	0007	1078	10010000	3390300000		10,000.00
02	11	20	608	0007	1078	10010000	3390360000		5,000.00
02	11	20	608	0007	1078	10010000	3390390000		8,000.00
02	11	20	608	0007	1105	10010000	3390390000		10,000.00
02	11	20	608	0007	1105	10010000	4490510000		10,000.00
02	11	20	608	0007	1105	15100000	4490510000		50,000.00
02	11	20	608	0007	1105	10010000	4490520000		10,000.00
02	11	20	608	0007	1105	15100000	4490520000		50,000.00
02	11	20	608	0007	2184	10010000	3390140000		2,000.00
02	11	20	608	0007	2184	10010000	3390300000		4,000.00
02	11	20	608	0007	2184	10010000	3390330000		2,000.00
02	11	20	608	0007	2184	10010000	3390360000		10,000.00
02	11	20	608	0007	2184	10010000	3390390000		15,000.00
02	11	20	608	0007	2186	10010000	3390140000		1,000.00
02	11	20	608	0007	2186	10010000	3390300000		5,000.00
02	11	20	608	0007	2186	10010000	3390360000		2,000.00
02	11	20	608	0007	2186	10010000	3390390000		8,000.00
02	11	20	608	0007	2187	10010000	3390140000		2,000.00
02	11	20	608	0007	2187	10010000	3390300000		31,000.00
02	11	20	608	0007	2187	10010000	3390330000		2,000.00
02	11	20	608	0007	2187	10010000	3390360000		2,000.00
02	11	20	608	0007	2187	10010000	3390390000		25,000.00
02	11	20	608	0007	2187	10010000	4490520000		30,000.00

SIS PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	11	20	608	0007	2188	10010000	3390300000		10,000.00
02	11	20	608	0007	2188	10010000	3390390000		10,000.00
02	11	20	608	0007	2214	10010000	3390320000		10,000.00
02	11	20	608	0007	2215	10010000	3390300000		10,000.00
02	11	20	608	0007	2215	10010000	3390390000		10,000.00
02	11	20	608	0007	2215	10010000	4490520000		10,000.00
02	11	20	782	0007	1023	10010000	3390390000		10,000.00
02	11	20	782	0007	1023	10010000	4490510000		10,000.00
02	11	20	782	0007	1023	15100000	4490510000		145,000.00
02	11	20	782	0007	1023	15100000	4490930000		5,000.00
02	11	20	782	0007	2168	10010000	4490510000		30,000.00
02	11	20	782	0007	2185	10010000	3390300000		11,610.00
02	11	20	782	0007	2185	10010000	3390390000		15,000.00
02	11	20	782	0007	2185	15100000	3390390000		45,000.00
02	11	20	782	0007	2185	10010000	4490510000		15,000.00
02	11	20	782	0007	2185	15100000	4490510000		50,000.00
02	11	20	782	0007	2185	15100000	4490930000		5,000.00
02	11	23	691	0007	1008	10010000	3390300000		5,000.00
02	11	23	691	0007	1008	10010000	4490510000		20,000.00
02	11	23	691	0007	1008	15100000	4490510000		140,000.00
02	11	23	691	0007	1008	10010000	4490520000		15,000.00
02	11	23	691	0007	1008	15100000	4490520000		50,000.00
02	11	23	691	0007	1008	15100000	4490930000		10,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	319040000		4,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3190110000		18,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3190130000		3,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3190160000		2,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3190920000		3,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3190940000		2,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3350410000		10,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3350430000		10,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3390080000		1,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3390140000		2,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3390300000		5,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3390310000		1,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3390320000		1,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3390330000		1,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3390360000		4,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3390390000		5,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3390410000		1,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3390480000		1,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3390920000		1,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	3390930000		2,000.00
02	12	04	122	0019	2031	10010000	4490520000		2,000.00
02	12	08	241	0019	2068	10010000	3390140000		1,000.00
02	12	08	241	0019	2068	10010000	3390300000		2,000.00
02	12	08	241	0019	2068	10010000	3390320000		1,000.00
02	12	08	241	0019	2068	10010000	3390330000		1,000.00
02	12	08	241	0019	2068	10010000	3390360000		1,000.00
02	12	08	241	0019	2068	10010000	3390390000		1,000.00
02	12	08	241	0019	2068	10010000	4490520000		2,000.00
02	12	08	243	0019	0724	10010000	3390140000		1,000.00
02	12	08	243	0019	0724	10010000	3390300000		1,000.00

02	12	08	243	0019	0724	10010000	3390330000			1,000.00
02	12	08	243	0019	0724	10010000	3390360000			1,000.00
02	12	08	243	0019	0724	10010000	3390390000			1,000.00
02	12	08	243	0019	0724	10010000	4490520000			1,000.00
02	12	08	243	0019	0740	10010000	3390140000			1,000.00
02	12	08	243	0019	0740	10010000	3390300000			2,000.00
02	12	08	243	0019	0740	10010000	3390320000			2,000.00
02	12	08	243	0019	0740	10010000	3390330000			1,000.00
02	12	08	243	0019	0740	10010000	3390360000			2,000.00
02	12	08	243	0019	0740	10010000	3390390000			2,000.00
02	12	08	243	0019	0740	10010000	4490520000			2,000.00
02	12	08	243	0019	1024	10010000	3390140000			2,000.00
02	12	08	243	0019	1024	10010000	3390330000			1,000.00
02	12	08	243	0019	1024	10010000	3390390000			3,000.00
02	12	08	243	0019	2003	13110000	3190040000			36,000.00
02	12	08	243	0019	2003	13110000	3190110000			4,000.00

SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO										
ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor	
02	12	08	243	0019	2003	10010000	3190130000			5,000.00
02	12	08	243	0019	2003	13110000	3390140000			2,000.00
02	12	08	243	0019	2003	13110000	3390300000			26,000.00
02	12	08	243	0019	2003	13110000	3390360000			2,000.00
02	12	08	243	0019	2003	13110000	3390390000			16,000.00
02	12	08	243	0019	2042	10010000	3390300000			2,000.00
02	12	08	243	0019	2042	10010000	3390320000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2042	10010000	3390360000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2042	10010000	3390390000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2046	10010000	3190110000			90,000.00
02	12	08	243	0019	2046	10010000	3190130000			10,000.00
02	12	08	243	0019	2046	10010000	3390140000			4,000.00
02	12	08	243	0019	2046	10010000	3390300000			15,000.00
02	12	08	243	0019	2046	10010000	3390320000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2046	10010000	3390360000			6,000.00
02	12	08	243	0019	2046	10010000	3390390000			12,000.00
02	12	08	243	0019	2046	10010000	3390920000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2046	10010000	3390930000			2,000.00
02	12	08	243	0019	2046	10010000	4490520000			4,000.00
02	12	08	243	0019	2050	10010000	3390140000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2050	10010000	3390300000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2050	10010000	3390320000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2050	10010000	3390330000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2050	10010000	3390360000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2050	10010000	3390390000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2050	10010000	4490520000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2063	13110000	3390140000			2,000.00
02	12	08	243	0019	2063	13110000	3390300000			2,000.00
02	12	08	243	0019	2063	13110000	3390330000			2,000.00
02	12	08	243	0019	2063	13110000	3390360000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2063	13110000	3390390000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2063	10010000	4490520000			2,000.00
02	12	08	243	0019	2063	13110000	4490520000			2,000.00
02	12	08	243	0019	2067	13110000	3390300000			4,000.00
02	12	08	243	0019	2067	13110000	3390360000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2067	13110000	3390390000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2090	10010000	3390140000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2090	10010000	3390300000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2090	10010000	3390320000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2090	10010000	3390330000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2090	10010000	3390360000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2090	10010000	3390390000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2090	10010000	4490520000			1,000.00
02	12	08	243	0019	2121	13110000	3190040000			84,000.00
02	12	08	243	0019	2121	13110000	3190110000			12,000.00
02	12	08	243	0019	2121	10010000	3190130000			10,000.00
02	12	08	243	0019	2121	13110000	3390140000			4,000.00
02	12	08	243	0019	2121	13110000	3390300000			36,000.00
02	12	08	243	0019	2121	13110000	3390360000			6,000.00
02	12	08	243	0019	2121	13110000	3390390000			18,000.00
02	12	08	243	0019	2121	13110000	4490520000			4,000.00
02	12	08	244	0019	0714	10010000	3350410000			9,952.57
02	12	08	244	0019	0715	10010000	3350410000			63,994.20
02	12	08	244	0019	0723	10010000	3350410000			8,903.00
02	12	08	244	0019	0746	10010000	3350410000			20,000.00
02	12	08	244	0019	0751	10010000	3350410000			33,000.00
02	12	08	244	0019	0752	10010000	3350410000			7,000.00
02	12	08	244	0019	0761	10010000	3350410000			16,897.20
02	12	08	244	0019	2032	10010000	3190040000			26,000.00
02	12	08	244	0019	2032	13110000	3190040000			240,000.00
02	12	08	244	0019	2032	10010000	3190110000			246,000.00
02	12	08	244	0019	2032	13110000	3190110000			166,000.00
02	12	08	244	0019	2032	10010000	3190130000			40,000.00
02	12	08	244	0019	2032	13110000	3190130000			25,000.00
02	12	08	244	0019	2032	10010000	3190920000			2,000.00
02	12	08	244	0019	2032	10010000	3190940000			1,000.00
02	12	08	244	0019	2032	10010000	3390300000			12,000.00

02	12	08	244	0019	2032	13110000	3390300000		300,000.00
02	12	08	244	0019	2032	10010000	3390320000		2,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO									
ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	12	08	244	0019	2032	13110000	3390320000		6,000.00
02	12	08	244	0019	2032	10010000	3390330000		2,000.00
02	12	08	244	0019	2032	13110000	3390330000		2,000.00
02	12	08	244	0019	2032	10010000	3390360000		4,000.00
02	12	08	244	0019	2032	13110000	3390360000		30,000.00
02	12	08	244	0019	2032	10010000	3390390000		12,000.00
02	12	08	244	0019	2032	13110000	3390390000		140,000.00
02	12	08	244	0019	2032	13110000	3390920000		1,000.00
02	12	08	244	0019	2032	10010000	4490520000		6,000.00
02	12	08	244	0019	2032	13110000	4490520000		6,000.00
02	12	08	244	0019	2034	10010000	3390080000		48,000.00
02	12	08	244	0019	2034	10010000	3390300000		60,000.00
02	12	08	244	0019	2034	10010000	3390320000		12,000.00
02	12	08	244	0019	2034	10010000	3390330000		12,000.00
02	12	08	244	0019	2034	10010000	3390360000		12,000.00
02	12	08	244	0019	2034	10010000	3390390000		60,000.00
02	12	08	244	0019	2034	10010000	3390410000		8,000.00
02	12	08	244	0019	2034	10010000	3390480000		120,000.00
02	12	08	244	0019	2034	10010000	3390920000		1,000.00
02	12	08	244	0019	2034	10010000	3390930000		12,000.00
02	12	08	244	0019	2044	10010000	3190110000		82,000.00
02	12	08	244	0019	2044	13110000	3190110000		47,000.00
02	12	08	244	0019	2044	10010000	3190130000		10,000.00
02	12	08	244	0019	2044	13110000	3190130000		10,000.00
02	12	08	244	0019	2044	13110000	3190160000		2,000.00
02	12	08	244	0019	2044	10010000	3190920000		5,000.00
02	12	08	244	0019	2044	10010000	3190940000		5,000.00
02	12	08	244	0019	2044	10010000	3390300000		5,000.00
02	12	08	244	0019	2044	13110000	3390300000		36,000.00
02	12	08	244	0019	2044	13900000	3390300000		8,000.00
02	12	08	244	0019	2044	13110000	3390320000		2,000.00
02	12	08	244	0019	2044	13110000	3390330000		2,000.00
02	12	08	244	0019	2044	10010000	3390360000		2,000.00
02	12	08	244	0019	2044	13110000	3390360000		5,000.00
02	12	08	244	0019	2044	10010000	3390390000		2,000.00
02	12	08	244	0019	2044	13110000	3390390000		20,000.00
02	12	08	244	0019	2044	13900000	3390390000		20,000.00
02	12	08	244	0019	2044	10010000	4490520000		1,000.00
02	12	08	244	0019	2044	13110000	4490520000		1,000.00
02	12	08	244	0019	2065	13110000	3350410000		1,000.00
02	12	08	244	0019	2065	13110000	3390140000		30,000.00
02	12	08	244	0019	2065	13110000	3390300000		10,000.00
02	12	08	244	0019	2065	13110000	3390320000		3,000.00
02	12	08	244	0019	2065	13110000	3390330000		10,000.00
02	12	08	244	0019	2065	13110000	3390360000		10,000.00
02	12	08	244	0019	2065	13110000	3390390000		14,000.00
02	12	08	244	0019	2065	13110000	4490520000		30,000.00
02	12	08	244	0019	2084	13110000	3190040000		62,000.00
02	12	08	244	0019	2084	10010000	3190110000		36,000.00
02	12	08	244	0019	2084	10010000	3190130000		6,000.00
02	12	08	244	0019	2084	13110000	3190130000		8,000.00
02	12	08	244	0019	2084	13110000	3390140000		12,000.00
02	12	08	244	0019	2084	13110000	3390300000		60,000.00
02	12	08	244	0019	2084	13110000	3390320000		4,000.00
02	12	08	244	0019	2084	13110000	3390330000		8,000.00
02	12	08	244	0019	2084	13110000	3390360000		12,000.00
02	12	08	244	0019	2084	13110000	3390390000		60,000.00
02	12	08	244	0019	2084	13110000	4490510000		70,000.00
02	12	08	244	0019	2084	13110000	4490520000		50,000.00
02	12	08	244	0019	2125	10010000	3190040000		2,000.00
02	12	08	244	0019	2125	13110000	3190040000		2,000.00
02	12	08	244	0019	2125	10010000	3190130000		1,000.00
02	12	08	244	0019	2125	13110000	3190130000		1,000.00
02	12	08	244	0019	2125	10010000	3390300000		1,000.00
02	12	08	244	0019	2125	13110000	3390300000		2,000.00
02	12	08	244	0019	2125	10010000	3390360000		1,000.00
02	12	08	244	0019	2125	13110000	3390360000		1,000.00
02	12	08	244	0019	2125	10010000	3390390000		1,000.00
02	12	08	244	0019	2125	13110000	3390390000		1,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO									
ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	12	08	244	0019	2125	13900000	4490520000		2,000.00
02	12	08	244	0019	2141	10010000	3390300000		4,000.00
02	12	08	244	0019	2141	13110000	3390300000		4,000.00
02	12	08	244	0019	2141	10010000	3390360000		4,000.00
02	12	08	244	0019	2141	13110000	3390360000		6,000.00
02	12	08	244	0019	2141	10010000	3390390000		5,000.00
02	12	08	244	0019	2141	13110000	3390390000		7,000.00
02	12	08	244	0019	2142	10010000	4490510000		15,000.00
02	12	08	244	0019	2142	13120000	4490510000		58,000.00
02	12	08	244	0019	2142	13120000	4490930000		2,000.00

02	12	08	244	0019	2143	10010000	4490510000		10,000.00
02	12	08	244	0019	2143	13120000	4490510000		60,000.00
02	12	08	244	0019	2199	10010000	3350410000		12,000.00
02	12	08	244	0019	2199	13110000	3350410000		12,000.00
02	12	08	244	0019	2199	10010000	3350430000		200,000.00
02	12	08	244	0019	2199	13110000	3350430000		260,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3190040000		36,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3190110000		800,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3190130000		180,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3190160000		5,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3190920000		5,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3190940000		6,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3350410000		12,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3350430000		18,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3390080000		2,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3390140000		8,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3390300000		70,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3390310000		6,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3390320000		6,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3390330000		5,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3390350000		4,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3390360000		7,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3390390000		48,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3390410000		1,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3390480000		4,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3390920000		6,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	3390930000		8,000.00
02	12	08	244	0019	2202	10010000	4490520000		15,000.00
02	12	08	244	0019	2203	10010000	3350410000		6,000.00
02	12	08	244	0019	2203	10010000	3350430000		12,000.00
02	12	08	244	0019	2204	10010000	3350410000		15,000.00
02	12	08	244	0019	2204	10010000	3350430000		70,000.00
02	12	08	244	0019	2220	10010000	3350410000		7,000.00
02	12	08	244	0019	2221	10010000	3350410000		5,000.00
02	12	08	244	0019	2223	10010000	3350410000		3,610.49
02	12	11	334	0019	2148	10010000	3390140000		3,000.00
02	12	11	334	0019	2148	10010000	3390300000		4,000.00
02	12	11	334	0019	2148	10010000	3390320000		4,000.00
02	12	11	334	0019	2148	10010000	3390360000		10,000.00
02	12	11	334	0019	2148	10010000	3390390000		20,000.00
02	12	11	334	0019	2148	10010000	4490520000		6,000.00
02	12	11	334	0019	2227	10010000	3390140000		1,000.00
02	12	11	334	0019	2227	10010000	3390300000		3,000.00
02	12	11	334	0019	2227	10010000	3390360000		1,610.49
02	12	11	334	0019	2227	10010000	3390390000		3,000.00
02	12	11	334	0019	2227	10010000	4490520000		2,000.00
02	12	16	482	0019	2146	10010000	3390140000		1,000.00
02	12	16	482	0019	2146	10010000	3390300000		1,000.00
02	12	16	482	0019	2146	10010000	3390320000		1,000.00
02	12	16	482	0019	2146	10010000	3390330000		1,000.00
02	12	16	482	0019	2146	10010000	3390360000		1,000.00
02	12	16	482	0019	2146	10010000	3390390000		1,000.00
02	12	16	482	0019	2146	10010000	4490520000		1,000.00
02	12	16	482	0036	2147	10010000	4490510000		100,000.00
02	12	16	482	0036	2147	13120000	4490510000		700,000.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3190040000		3,000.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3190110000		130,000.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3190130000		29,000.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3190160000		1,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3190920000		7,000.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3190940000		2,500.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3350410000		150,000.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3390140000		7,000.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3390300000		20,000.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3390330000		4,000.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3390360000		5,000.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3390390000		40,000.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3390920000		1,500.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	3390930000		2,000.00
02	13	04	122	0021	2036	10010000	4490520000		30,000.00
02	13	04	122	0021	2183	10010000	3390300000		1,000.00
02	13	04	122	0021	2183	10010000	3390390000		3,000.00
02	13	04	122	0021	2183	10010000	4490520000		5,000.00
02	13	04	125	0021	2033	10010000	3390140000		500.00
02	13	04	125	0021	2033	10010000	3390300000		1,500.00
02	13	04	125	0021	2033	10010000	3390390000		2,000.00
02	13	04	125	0021	2205	10010000	3390140000		500.00
02	13	04	125	0021	2205	10010000	3390300000		1,500.00
02	13	04	125	0021	2205	10010000	3390390000		2,000.00
02	13	13	391	0021	0760	10010000	3390390000		25,000.00
02	13	13	391	0021	0760	10010000	4490510000		10,000.00
02	13	13	392	0021	0725	10010000	3350410000		16,000.00
02	13	13	392	0021	0728	10010000	3350410000		31,500.00
02	13	13	392	0021	1110	10010000	3390300000		10,000.00
02	13	13	392	0021	1110	10010000	3390360000		5,000.00

02	13	13	392	0021	1110	10010000	3390390000		10,000.00
02	13	13	392	0021	1110	10010000	4490510000		5,000.00
02	13	13	392	0021	1110	15100000	4490510000		50,000.00
02	13	13	392	0021	2026	10010000	3190160000		7,000.00
02	13	13	392	0021	2026	10010000	3350410000		216,000.00
02	13	13	392	0021	2026	10010000	3390300000		40,000.00
02	13	13	392	0021	2026	10010000	3390310000		15,000.00
02	13	13	392	0021	2026	10010000	3390320000		6,000.00
02	13	13	392	0021	2026	10010000	3390360000		6,000.00
02	13	13	392	0021	2026	10010000	3390390000		266,116.00
02	13	13	392	0021	2026	15100000	3390390000		300,000.00
02	13	13	392	0021	2026	10010000	3390480000		3,000.00
02	13	13	392	0021	2026	10010000	3390920000		6,000.00
02	13	13	392	0021	2026	10010000	4490520000		10,000.00
02	13	13	392	0021	2219	10010000	3350410000		44,433.53
02	13	13	392	0021	2222	10010000	3350410000		38,000.00
02	13	13	695	0021	2181	10010000	3350410000		5,000.00
02	13	23	695	0021	1015	10010000	4490510000		15,000.00
02	13	23	695	0021	1015	15100000	4490510000		60,000.00
02	13	23	695	0021	1035	10010000	3390360000		5,000.00
02	13	23	695	0021	1035	10010000	3390390000		15,000.00
02	13	23	695	0021	1035	15100000	3390390000		80,000.00
02	13	23	695	0021	1035	10010000	4490510000		10,000.00
02	13	23	695	0021	1035	10010000	4490520000		10,000.00
02	13	23	695	0021	2020	10010000	3390390000		10,000.00
02	13	23	695	0021	2020	10010000	4490520000		5,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10010000	3350410000		12,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10900000	3350410000		12,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10010000	3350430000		12,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10900000	3350430000		100,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10010000	3390140000		2,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10010000	3390300000		2,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10010000	3390310000		2,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10010000	3390320000		2,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10010000	3390330000		1,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10010000	3390360000		1,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10010000	3390390000		2,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10010000	3390410000		1,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10010000	3390480000		2,000.00
02	14	08	243	0030	2200	10010000	4490520000		4,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3190040000		30,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3190110000		670,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3190130000		135,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

ANEXO 38 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Program	Proj/Ativ	Fonte	Elemento	Anexo	Valor
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3190160000		1,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3190920000		6,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3190940000		2,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3350410000		10,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3390140000		10,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3390180000		10,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3390300000		60,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3390320000		5,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3390330000		6,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3390360000		50,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3390390000		47,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3390920000		1,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	3390930000		8,000.00
02	15	18	122	0009	2041	10010000	4490520000		25,000.00
02	15	18	122	0009	2197	10010000	3390140000		1,000.00
02	15	18	122	0009	2197	10010000	3390300000		1,000.00
02	15	18	122	0009	2197	10010000	3390390000		2,000.00
02	15	18	122	0009	2197	10010000	4490520000		1,000.00
02	15	18	122	0009	2198	10010000	3350410000		5,000.00
02	15	18	122	0009	2198	15100000	3350410000		15,000.00
02	15	18	122	0009	2198	10010000	3390140000		3,500.00
02	15	18	122	0009	2198	10010000	3390300000		9,000.00
02	15	18	122	0009	2198	10010000	3390360000		5,000.00
02	15	18	122	0009	2198	10010000	3390390000		10,000.00
02	15	18	122	0009	2198	10010000	4490520000		8,000.00
02	15	18	452	0009	1011	10010000	4490510000		30,000.00
02	15	18	541	0009	0749	10010000	3350410000		43,280.41
02	15	18	541	0009	1014	10010000	4490510000		20,000.00
02	15	18	541	0009	1014	15100000	4490510000		125,000.00
02	15	18	541	0009	1014	10010000	4490520000		20,000.00
02	15	18	541	0009	2117	10010000	3371700000		80,000.00
02	15	18	541	0009	2117	10010000	3390920000		20,000.00
02	15	18	541	0010	1007	10010000	3390300000		5,000.00
02	15	18	541	0010	1007	10010000	3390360000		3,000.00
02	15	18	541	0010	1007	10010000	3390390000		5,000.00
02	15	18	541	0010	1007	10010000	4490510000		7,000.00
02	15	18	541	0010	1076	10010000	3350410000		5,000.00
02	15	18	541	0010	1076	10010000	3390300000		7,000.00
02	15	18	541	0010	1076	15100000	3390300000		15,000.00
02	15	18	541	0010	1076	10010000	3390320000		5,000.00
02	15	18	541	0010	1076	10010000	3390360000		5,000.00
02	15	18	541	0010	1076	10010000	3390390000		5,000.00

02	15	18	543	0009	1053	10010000	3350410000		5,000.00
02	15	18	543	0009	1053	10010000	3390300000		10,000.00
02	15	18	543	0009	1053	10010000	3390390000		4,000.00
02	15	18	543	0009	1053	10010000	4490510000		15,000.00
02	15	18	543	0009	1079	10010000	3350410000		5,000.00
02	15	18	543	0009	1079	10010000	3390360000		5,000.00
02	15	18	543	0009	1079	10010000	3390390000		10,000.00
02	15	18	543	0009	1079	15100000	3390390000		45,000.00
02	15	18	543	0009	1079	10010000	4490510000		10,000.00
02	15	18	543	0010	1081	10010000	3390390000		7,000.00
02	15	18	543	0010	1081	10010000	4490510000		10,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10010000	3350410000		12,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10900000	3350410000		12,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10010000	3350430000		12,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10900000	3350430000		50,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10010000	3390140000		2,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10010000	3390300000		2,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10010000	3390310000		2,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10010000	3390320000		2,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10010000	3390330000		1,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10010000	3390360000		1,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10010000	3390390000		2,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10010000	3390410000		1,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10010000	3390480000		2,000.00
02	17	08	241	0032	2201	10010000	4490520000		4,000.00
02	99	04	122	0099	0999	10010000	9999999900		292,466.58

SIS PUB						ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO									
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
CODIGO		ESPECIFICACAO			FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL									
FUNCAO 01 LEGISLATIVA									
SUB-FUNCAO 031 AÇÃO LEGISLATIVA									
PROGRAMA 0001 MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL									
SUBPROG 0103 OBRAS/INSTALAÇÕES									
PROJ/ATIV. 1094 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL									
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1,200,000.00		-	
4400000000		Investimentos				1,200,000.00		-	
4490000000		Aplicacoes diretas				1,200,000.00		-	
4490510000		Obras e instalacoes			10010000	1,200,000.00		-	
TOTAL DA DESPESA						1,200,000.00		-	

SIS PUB						ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO									
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
CODIGO		ESPECIFICACAO			FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL									
FUNCAO 01 LEGISLATIVA									
SUB-FUNCAO 031 AÇÃO LEGISLATIVA									
PROGRAMA 0001 MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL									
SUBPROG 0002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
PROJ/ATIV. 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				300,000.00		-	
4400000000		Investimentos				300,000.00		-	
4490000000		Aplicacoes diretas				300,000.00		-	
4490520000		Equipamentos e material permanente			10010000	300,000.00		-	
TOTAL DA DESPESA						300,000.00		-	

SIS PUB						ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO									
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
CODIGO		ESPECIFICACAO			FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL									
FUNCAO 01 LEGISLATIVA									
SUB-FUNCAO 031 AÇÃO LEGISLATIVA									
PROGRAMA 0001 MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL									
SUBPROG 0101 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL, COM PREVISÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE CARREIRA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL									
PROJ/ATIV. 2001 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA									
3000000000		DESPESAS CORRENTES				6,974,910.00		-	
3100000000		Pessoal e encargos sociais				4,306,305.00		-	
3190000000		Aplicacoes diretas				4,306,305.00		-	
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			10010000	3,387,311.00		-	
3190130000		Obrigações patronais			10010000	793,903.00		-	
3190920000		Despesas de exercicios anteriores			10010000	125,091.00		-	
3300000000		Outras despesas correntes				2,668,605.00		-	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				62,545.00		-	
3350410000		Contribuicoes			10010000	62,545.00		-	
3390000000		Aplicacoes diretas				2,606,060.00		-	
3390140000		Diarias - civil			10010000	333,576.00		-	
3390300000		Material de consumo			10010000	364,848.00		-	
3390360000		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica			10010000	187,636.00		-	
3390390000		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica			10010000	625,455.00		-	
3390480000		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas			10010000	990,303.00		-	
3390920000		Despesas de exercicios anteriores			10010000	104,242.00		-	
TOTAL DA DESPESA						6,974,910.00		-	

SIS PUB						ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO									
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
CODIGO		ESPECIFICACAO			FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	

UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL					
FUNCAO 01 LEGISLATIVA					
SUB-FUNCAO 031 AÇÃO LEGISLATIVA					
PROGRAMA 0001 MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL					
SUBPROG 0101 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL, COM PREVISÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE CARREIRA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
PROJ/ATIV. 2004 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		125,090.00	-	125,090.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		125,090.00	-	125,090.00
3190000000	Aplicacoes diretas		125,090.00	-	125,090.00
3190010000	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reform	10010000	20,848.00		
3190030000	Pensoes do RPPS e do militar	10010000	104,242.00		
TOTAL DA DESPESA			125,090.00	-	125,090.00
SIS PUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 024 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
SUBPROG 0205 GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					
PROJ/ATIV. 2002 FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		702,400.00	-	702,400.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		604,900.00	-	604,900.00
3190000000	Aplicacoes diretas		604,900.00	-	604,900.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	1,400.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	500,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	100,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10010000	1,500.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas	10010000	1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		97,500.00	-	97,500.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1,000.00	-	1,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	1,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		96,500.00	-	96,500.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	40,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	20,000.00		
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	1,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	2,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomoçao	10010000	4,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	4,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	20,000.00		
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000	1,500.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	2,000.00		
3390930000	Indenizacoes e restituiçoes	10010000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		9,000.00	-	9,000.00
4400000000	Investimentos		9,000.00	-	9,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		9,000.00	-	9,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	9,000.00		
TOTAL DA DESPESA			711,400.00	-	711,400.00
SIS PUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0024 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
SUBPROG 0208 FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DE LAGINHAS					
PROJ/ATIV. 2039 FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		352,500.00	-	352,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		308,600.00	-	308,600.00
3190000000	Aplicacoes diretas		308,600.00	-	308,600.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	2,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	248,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	49,600.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10010000	3,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	4,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas	10010000	2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		43,900.00	-	43,900.00
3390000000	Aplicacoes diretas		43,900.00	-	43,900.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	3,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	6,000.00		
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	2,400.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	1,500.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomoçao	10010000	1,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	8,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	20,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		12,000.00	-	12,000.00
4400000000	Investimentos		12,000.00	-	12,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		12,000.00	-	12,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	2,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			364,500.00	-	364,500.00
SIS PUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0024 MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL.					
SUBPROG 0209 FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DA PALMA					
PROJ/ATIV. 2040 FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			186,000.00	186,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			159,100.00	159,100.00
3190000000	Aplicacoes diretas			159,100.00	159,100.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000		1,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		130,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000		25,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10010000		1,100.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		1,000.00	
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000		1,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			26,900.00	26,900.00
3390000000	Aplicacoes diretas			26,900.00	26,900.00
3390140000	Diarias - civil	10010000		1,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000		8,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		4,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		12,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		1,900.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			7,000.00	7,000.00
4400000000	Investimentos			7,000.00	7,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			7,000.00	7,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		7,000.00	
TOTAL DA DESPESA				193,000.00	193,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0024 MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL.					
SUBPROG 0203 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS					
PROJ/ATIV. 2078 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		31,640.00	-	31,640.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		20,800.00	-	20,800.00
3190000000	Aplicacoes diretas		20,800.00	-	20,800.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	15,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	3,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000	1,800.00		
3300000000	Outras despesas correntes		10,840.00	-	10,840.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,840.00	-	10,840.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,340.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	4,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	4,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,000.00	-	1,000.00
4400000000	Investimentos		1,000.00	-	1,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		1,000.00	-	1,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	1,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			32,640.00	-	32,640.00
SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0024 MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL.					
SUBPROG 0201 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					
PROJ/ATIV. 2080 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		41,900.00	-	41,900.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		33,000.00	-	33,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		33,000.00	-	33,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	25,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	6,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000	1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		8,900.00	-	8,900.00
3390000000	Aplicacoes diretas		8,900.00	-	8,900.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	2,200.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	2,200.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	1,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,500.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			41,900.00	-	41,900.00
SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0024 MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL.					

SUBPROG 0203 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS						
PROJ/ATIV. 2081 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
3000000000	DESPESAS CORRENTES		29,500.00	-	29,500.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais		22,000.00	-	22,000.00	
3190000000	Aplicacoes diretas		22,000.00	-	22,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	15,000.00			
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	3,000.00			
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00			
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000	3,000.00			
3300000000	Outras despesas correntes		7,500.00	-	7,500.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		7,500.00	-	7,500.00	
3390140000	Diarias - civil	10010000	1,000.00			
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00			
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	1,000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00			
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	500.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00	-	2,000.00	
4400000000	Investimentos		2,000.00	-	2,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		2,000.00	-	2,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	2,000.00			
TOTAL DA DESPESA			31,500.00	-	31,500.00	
SIS PUB			ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO						
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL						
PROGRAMA 0024 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.						
SUBPROG 0207 FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICIPIO						
PROJ/ATIV. 2082 FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICIPIO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		23,800.00	-	23,800.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais		19,000.00	-	19,000.00	
3190000000	Aplicacoes diretas		19,000.00	-	19,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	14,000.00			
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	3,000.00			
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00			
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000	1,000.00			
3300000000	Outras despesas correntes		4,800.00	-	4,800.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		4,800.00	-	4,800.00	
3390140000	Diarias - civil	10010000	1,000.00			
3390300000	Material de consumo	10010000	1,000.00			
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	500.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	800.00			
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	500.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,000.00	-	1,000.00	
4400000000	Investimentos		1,000.00	-	1,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		1,000.00	-	1,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	1,000.00			
TOTAL DA DESPESA			24,800.00	-	24,800.00	
SIS PUB			ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO						
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL						
PROGRAMA 0024 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.						
SUBPROG 0204 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL DE SOLENIDADE OFICIAIS						
PROJ/ATIV. 2083 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		24,900.00	-	24,900.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais		8,400.00	-	8,400.00	
3190000000	Aplicacoes diretas		8,400.00	-	8,400.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	6,300.00			
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000	2,100.00			
3300000000	Outras despesas correntes		16,500.00	-	16,500.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		16,500.00	-	16,500.00	
3390140000	Diarias - civil	10010000	1,000.00			
3390300000	Material de consumo	10010000	3,500.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,500.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	8,500.00			
TOTAL DA DESPESA			24,900.00	-	24,900.00	
SIS PUB			ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO						
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL						
PROGRAMA 0024 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.						
SUBPROG 0210 FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI I E II						
PROJ/ATIV. 2102 FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		31,100.00	-	31,100.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais		23,600.00	-	23,600.00	
3190000000	Aplicacoes diretas		23,600.00	-	23,600.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	1,000.00			
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	18,000.00			

3190130000	Obrigações patronais	10010000	3,600.00		
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	500.00		
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	10010000	500.00		
3300000000	Outras despesas correntes		7,500.00	-	7,500.00
3390000000	Aplicações diretas		7,500.00	-	7,500.00
3390140000	Diárias - civil	10010000	1,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	3,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000	500.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	1,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	1,500.00		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		4,000.00	-	4,000.00
4400000000	Investimentos		4,000.00	-	4,000.00
4490000000	Aplicações diretas		4,000.00	-	4,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	4,000.00		
TOTAL DA DESPESA			35,100.00	-	35,100.00

SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICÍPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0024 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
SUBPROG 0201 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					
PROJ/ATIV. 2113 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		41,000.00	-	41,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		41,000.00	-	41,000.00
3390000000	Aplicações diretas		41,000.00	-	41,000.00
3390140000	Diárias - civil	10010000	1,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000	1,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	4,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	30,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		9,000.00	-	9,000.00
4400000000	Investimentos		9,000.00	-	9,000.00
4490000000	Aplicações diretas		9,000.00	-	9,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	9,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00

SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICÍPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0024 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
SUBPROG 0206 IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA					
PROJ/ATIV. 2132 IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		21,000.00	-	21,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		21,000.00	-	21,000.00
3390000000	Aplicações diretas		21,000.00	-	21,000.00
3390140000	Diárias - civil	10010000	3,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000	3,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		79,000.00	-	79,000.00
4400000000	Investimentos		79,000.00	-	79,000.00
4490000000	Aplicações diretas		79,000.00	-	79,000.00
4490510000	Obras e instalações	10010000	49,000.00		
4490510000	Obras e instalações	15100000	20,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00	-	100,000.00

SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICÍPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0024 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
SUBPROG 0212 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ					
PROJ/ATIV. 2149 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		157,500.00	-	157,500.00
3300000000	Outras despesas correntes		157,500.00	-	157,500.00
3390000000	Aplicações diretas		157,500.00	-	157,500.00
3390300000	Material de consumo	10010000	55,000.00		
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10010000	35,500.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	67,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		150,000.00	-	150,000.00
4400000000	Investimentos		150,000.00	-	150,000.00
4490000000	Aplicações diretas		150,000.00	-	150,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	150,000.00		
TOTAL DA DESPESA			307,500.00	-	307,500.00

SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICÍPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0024 MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL.					
SUBPROG 0213 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS					
PROJ/ATIV. 2150 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		31,000.00	-	31,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		31,000.00	-	31,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		31,000.00	-	31,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	1,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	4,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	1,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		9,000.00	-	9,000.00
4400000000	Investimentos		9,000.00	-	9,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		9,000.00	-	9,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	4,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00	-	40,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNCAO 03 ESSENCIAL A JUSTICA					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0031 MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA					
SUBPROG 0301 GESTAO E MANUT. DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL					
PROJ/ATIV. 2023 MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		622,000.00	-	622,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		600,000.00	-	600,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		600,000.00	-	600,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	500,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	96,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	2,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000	2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		22,000.00	-	22,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		22,000.00	-	22,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	3,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	4,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	2,000.00		
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			627,000.00	-	627,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 124 CONTROLE INTERNO					
PROGRAMA 0028 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA					
SUBPROG 0401 GESTAO E MANUT. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
PROJ/ATIV. 2061 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		176,000.00	-	176,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		143,000.00	-	143,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		143,000.00	-	143,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	114,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	25,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	2,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000	2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		33,000.00	-	33,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		33,000.00	-	33,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	5,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	4,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	6,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			186,000.00	-	186,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					

FUNCAO 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUB-FUNCAO 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA 0023 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
SUBPROG 0508 PARCELAMENTO DE DIVIDA E CONTRIBUIÇÃO A PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
PROJ/ATIV. 0701 PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMACA DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO - PASEP					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1,070,000.00	-	1,070,000.00
3200000000	Juros e encargos da divida		60,000.00	-	60,000.00
3290000000	Aplicacoes diretas		60,000.00	-	60,000.00
3290210000	Juros sobre a divida por contrato	10010000	60,000.00	-	60,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		1,010,000.00	-	1,010,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		1,010,000.00	-	1,010,000.00
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas	10010000	1,000,000.00	-	1,000,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	10,000.00	-	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		200,000.00	-	200,000.00
4600000000	Amortizacao da divida		200,000.00	-	200,000.00
4690000000	Aplicacoes diretas		200,000.00	-	200,000.00
4690710000	Principal da divida contratual resgatado	10010000	200,000.00	-	200,000.00
TOTAL DA DESPESA			1,270,000.00	-	1,270,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUB-FUNCAO 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA 0023 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
SUBPROG 0511 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADO EM JULGAMENTO.					
PROJ/ATIV. 0702 PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		156,750.00	-	156,750.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		156,750.00	-	156,750.00
3190000000	Aplicacoes diretas		156,750.00	-	156,750.00
3190910000	Sentencas judiciais	10010000	156,750.00	-	156,750.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,900,000.00	-	1,900,000.00
4600000000	Amortizacao da divida		1,900,000.00	-	1,900,000.00
4690000000	Aplicacoes diretas		1,900,000.00	-	1,900,000.00
4690910000	Sentencas judiciais	10010000	1,900,000.00	-	1,900,000.00
TOTAL DA DESPESA			2,056,750.00	-	2,056,750.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUB-FUNCAO 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA 0023 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
SUBPROG 0510 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST. NAC DE SEGURIDADE SOCIAL					
PROJ/ATIV. 0706 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		510,000.00	-	510,000.00
3200000000	Juros e encargos da divida		510,000.00	-	510,000.00
3290000000	Aplicacoes diretas		510,000.00	-	510,000.00
3290210000	Juros sobre a divida por contrato	10010000	510,000.00	-	510,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,600,000.00	-	1,600,000.00
4600000000	Amortizacao da divida		1,600,000.00	-	1,600,000.00
4690000000	Aplicacoes diretas		1,600,000.00	-	1,600,000.00
4690710000	Principal da divida contratual resgatado	10010000	1,600,000.00	-	1,600,000.00
TOTAL DA DESPESA			2,110,000.00	-	2,110,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUB-FUNCAO 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA 0023 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
SUBPROG 0509 PAGAMENTO DE DIVIDA DE FORNECEDORES DIVERSOS					
PROJ/ATIV. 0708 PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINCAÇÕES, COSERN E CAERN.					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3200000000	Juros e encargos da divida		10,000.00	-	10,000.00
3290000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3290210000	Juros sobre a divida por contrato	10010000	10,000.00	-	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		306,000.00	-	306,000.00
4600000000	Amortizacao da divida		306,000.00	-	306,000.00
4690000000	Aplicacoes diretas		306,000.00	-	306,000.00
4690710000	Principal da divida contratual resgatado	10010000	306,000.00	-	306,000.00
TOTAL DA DESPESA			316,000.00	-	316,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0023 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
SUBPROG 0503 REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA.					
PROJ/ATIV. 1026 REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALACOES FISICAS DA PREFEITURA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00	-	25,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		25,000.00	-	25,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		25,000.00	-	25,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00	-	10,000.00

3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	15,000.00	-	-
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00
4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			45,000.00	-	45,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0023 ADMINISTRACAO GERAL					
SUBPROG 0505 CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA					
PROJ/ATIV. 1054 CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00	-	25,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		25,000.00	-	25,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		25,000.00	-	25,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	15,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		18,588.00	-	18,588.00
4400000000	Investimentos		18,588.00	-	18,588.00
4490000000	Aplicacoes diretas		18,588.00	-	18,588.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	8,588.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			43,588.00	-	43,588.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0023 ADMINISTRACAO GERAL					
SUBPROG 0515 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS					
PROJ/ATIV. 1055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		40,000.00	-	40,000.00
4400000000	Investimentos		40,000.00	-	40,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		40,000.00	-	40,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	40,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00	-	40,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO					
PROGRAMA 0023 ADMINISTRACAO GERAL					
SUBPROG 0516 INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO					
PROJ/ATIV. 1061 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMATICA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00	-	25,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		25,000.00	-	25,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		25,000.00	-	25,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	25,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00	-	50,000.00
4400000000	Investimentos		50,000.00	-	50,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			75,000.00	-	75,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0023 ADMINISTRACAO GERAL					
SUBPROG 0518 GESTAO E MANUT. SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					
PROJ/ATIV. 2005 ADMINISTRACAO DA UNIDADE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		3,588,500.00	-	3,588,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		2,030,000.00	-	2,030,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		2,030,000.00	-	2,030,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	3,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	1,600,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	10010000	400,000.00		
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10010000	5,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	20,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituições trabalhistas	10010000	2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		1,558,500.00	-	1,558,500.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		150,000.00	-	150,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	150,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		1,408,500.00	-	1,408,500.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	15,000.00		
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	10010000	60,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	400,000.00		
3390300000	Material de consumo	16100000	100,000.00		

3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10010000	10,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000	20,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	20,500.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	604,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16100000	34,000.00		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	50,000.00		
3390930000	Indenizações e restituições	10010000	95,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		140,000.00	-	140,000.00
4400000000	Investimentos		140,000.00	-	140,000.00
4490000000	Aplicações diretas		140,000.00	-	140,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	140,000.00		
TOTAL DA DESPESA			3,728,500.00		3,728,500.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0023 ADMINISTRACAO GERAL					
SUBPROG 0518 GESTAO E MANUT. SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					
PROJ/ATIV. 2006 FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVICIO MILITAR					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		118,000.00	-	118,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		112,000.00	-	112,000.00
3190000000	Aplicações diretas		112,000.00	-	112,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	89,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	10010000	19,600.00		
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10010000	400.00		
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	1,000.00		
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	10010000	2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		6,000.00	-	6,000.00
3390000000	Aplicações diretas		6,000.00	-	6,000.00
3390140000	Diárias - civil	10010000	1,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	3,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	1,500.00		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		12,000.00	-	12,000.00
4400000000	Investimentos		12,000.00	-	12,000.00
4490000000	Aplicações diretas		12,000.00	-	12,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	12,000.00		
TOTAL DA DESPESA			130,000.00		130,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS					
PROGRAMA 0020 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
SUBPROG 0501 QUALIFICACAO DE RECURSOS HUMANOS					
PROJ/ATIV. 2095 TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		170,000.00	-	170,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		170,000.00	-	170,000.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		15,000.00	-	15,000.00
3350410000	Contribuições	10010000	15,000.00		
3390000000	Aplicações diretas		155,000.00	-	155,000.00
3390140000	Diárias - civil	10010000	20,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	25,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000	10,000.00		
3390350000	Serviços de consultoria	10010000	20,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	40,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	40,000.00		
TOTAL DA DESPESA			170,000.00		170,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0023 ADMINISTRACAO GERAL					
SUBPROG 0513 PAGAMENTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS					
PROJ/ATIV. 2161 PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		214,000.00	-	214,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		214,000.00	-	214,000.00
3190000000	Aplicações diretas		214,000.00	-	214,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	214,000.00		
TOTAL DA DESPESA			214,000.00		214,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTACAO E FINANÇAS					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
PROGRAMA 0025 MODERNIZACAO E RESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA					
SUBPROG 0601 GESTAO E MANUT. SEC.MUN. DE TRIBUTACAO E FINANÇAS					
PROJ/ATIV. 2011 ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		460,000.00	-	460,000.00

3100000000	Pessoal e encargos sociais			309,000.00	-	309,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			309,000.00	-	309,000.00
3190100000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		250,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	10010000		50,000.00		
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10010000		3,000.00		
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000		6,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes			151,000.00	-	151,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			151,000.00	-	151,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	10010000		5,000.00		
3390140000	Diarias - civil	10010000		6,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000		3,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000		10,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000		120,000.00		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000		2,000.00		
3390930000	Indenizações e restituições	10010000		5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos			30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			30,000.00	-	30,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		30,000.00	-	30,000.00
TOTAL DA DESPESA				490,000.00	-	490,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 06 SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO						
SUB-FUNCAO 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
PROGRAMA 0025 MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA						
SUBPROG 1602 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO						
PROJ/ATIV. 2012 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			2,678,000.00	-	2,678,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			2,423,000.00	-	2,423,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			2,423,000.00	-	2,423,000.00
3190100000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		2,000,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	10010000		420,000.00		
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10010000		2,000.00		
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000		1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes			255,000.00	-	255,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			255,000.00	-	255,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	10010000		2,000.00		
3390140000	Diarias - civil	10010000		4,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000		30,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000		2,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000		85,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000		125,000.00		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000		2,000.00		
3390930000	Indenizações e restituições	10010000		5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos			30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			30,000.00	-	30,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		30,000.00	-	30,000.00
TOTAL DA DESPESA				2,708,000.00	-	2,708,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 06 SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO						
SUB-FUNCAO 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
PROGRAMA 0025 MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA						
SUBPROG 0603 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
PROJ/ATIV. 2013 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			705,000.00	-	705,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			446,000.00	-	446,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			446,000.00	-	446,000.00
3190100000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		370,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	10010000		75,000.00		
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000		1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes			259,000.00	-	259,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			259,000.00	-	259,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	10010000		4,000.00		
3390140000	Diarias - civil	10010000		4,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000		8,000.00		
3390350000	Serviços de consultoria	10010000		5,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000		20,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000		214,000.00		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000		4,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	-	15,000.00
4400000000	Investimentos			15,000.00	-	15,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			15,000.00	-	15,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		15,000.00	-	15,000.00
TOTAL DA DESPESA				720,000.00	-	720,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 06 SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO						
SUB-FUNCAO 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA						

PROGRAMA 0027 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL					
SUBPROG 0602 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL					
PROJ/ATIV. 2085 IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		80,000.00	-	80,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		80,000.00	-	80,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		80,000.00	-	80,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	15,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	15,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	40,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos		30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			110,000.00	-	110,000.00

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 06 SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO						
SUB-FUNCAO 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
PROGRAMA 0026 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GOEPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS						
SUBPROG 0603 IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DE AREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS						
PROJ/ATIV. 2094 IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		75,000.00	-	75,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		75,000.00	-	75,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		75,000.00	-	75,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00			
3390350000	Servicos de consultoria	10010000	20,000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	20,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	30,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00	-	50,000.00	
4400000000	Investimentos		50,000.00	-	50,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	50,000.00			
TOTAL DA DESPESA			125,000.00	-	125,000.00	

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 07 SEC.MUNIC.DE PLANEJ E ARTICULAÇÃO, INSTITUCIONAL						
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO						
SUB-FUNCAO 121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO						
PROGRAMA 0029 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO						
SUBPROG 0701 GESTAO E MANUT. SEC.MUN. D-PLANEJ E ART. INSTITUCIONAL						
PROJ/ATIV. 2009 ADMINISTRACAO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		276,000.00	-	276,000.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais		249,000.00	-	249,000.00	
3190000000	Aplicacoes diretas		249,000.00	-	249,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	200,000.00			
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	40,000.00			
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10010000	3,000.00			
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	3,000.00			
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000	3,000.00			
3300000000	Outras despesas correntes		27,000.00	-	27,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		27,000.00	-	27,000.00	
3390140000	Diarias - civil	10010000	2,000.00			
3390300000	Material de consumo	10010000	1,500.00			
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	10,000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,500.00			
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	3,000.00			
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000	7,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00	
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00			
TOTAL DA DESPESA			286,000.00	-	286,000.00	

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 07 SEC.MUNIC.DE PLANEJ E ARTICULAÇÃO, INSTITUCIONAL						
FUNCAO 06 SEGURANÇA PÚBLICA						
SUB-FUNCAO 181 POLICIAMENTO						
PROGRAMA 0034 DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA						
SUBPROG 0702 ESTRUTURA FÍSICA E MANUTENÇÃO DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA(GUARDA MUNICIPAL, CIOSP E GGI-M)						
PROJ/ATIV. 2157 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		179,000.00	-	179,000.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais		89,000.00	-	89,000.00	
3190000000	Aplicacoes diretas		89,000.00	-	89,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	15,000.00			
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	60,000.00			
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	14,000.00			
3300000000	Outras despesas correntes		90,000.00	-	90,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		90,000.00	-	90,000.00	

3390040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	5,000.00		
3390140000	Diarias - civil	10010000	10,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	30,000.00		
3390300000	Material de consumo	16300000	10,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	10,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	20,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	Investimentos		30,000.00		30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		30,000.00		30,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			209,000.00		209,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 368 EDUCACAO BASICA					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0838 CONTRIBUICAO A CASA DO ESTUDANTE DE CAICO					
PROJ/ATIV. 0720 CONTRIBUICAO A CASA DO ESTUDANTE DE CAICO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		8,000.00		8,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		8,000.00		8,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	8,000.00		
TOTAL DA DESPESA			8,000.00		8,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO 812 DESPORTO COMUNITARIO					
PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
SUBPROG 0834 APOIO A LIGA CAICO DE FUTSAL					
PROJ/ATIV. 0731 APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA CAICOENSE DE FUTSAL - LCF					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		24,610.49		24,610.49
3300000000	Outras despesas correntes		24,610.49		24,610.49
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		24,610.49		24,610.49
3350410000	Contribuicoes	10010000	24,610.49		
TOTAL DA DESPESA			24,610.49		24,610.49
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 13 CULTURA					
SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA 0013 DESENVOLVIMENTO CULTURA					
SUBPROG 1213 APOIO AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COMUNITARIAS					
PROJ/ATIV. 0733 CONTRIB. A ASSOC. COM. E CULTURAL DA IRMANDADE DO ROSARIO - HOMENS DE PRETO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		3,000.00		3,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		3,000.00		3,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		3,000.00		3,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			3,000.00		3,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO 812 DESPORTO COMUNITARIO					
PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
SUBPROG 0845 CONTRIB. A ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL DOS CAPOERISTA DE CAICO					
PROJ/ATIV. 0741 CONTRIB. A ASSOC. DESPORTIVA CULT. DOS CAPOERISTA DE CAICO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,500.00		6,500.00
3300000000	Outras despesas correntes		6,500.00		6,500.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		6,500.00		6,500.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	6,500.00		
TOTAL DA DESPESA			6,500.00		6,500.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO 812 DESPORTO COMUNITARIO					
PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
SUBPROG 0826 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADE					
PROJ/ATIV. 0750 APOIO A ENTIDADES ORGANIZADORA DA AMOSTRA ESPORTIVA DE CAICO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		5,000.00		5,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5,000.00		5,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			5,000.00		5,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO 812 DESPORTO COMUNITARIO					
PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
SUBPROG 0826 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADE					
PROJ/ATIV. 0758 APOIO AO ESPORTE E ESPORTISTAS, NAS DIVERSAS MODALIDADES					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		58,500.00	-	58,500.00
3300000000	Outras despesas correntes		58,500.00	-	58,500.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10,000.00	-	10,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		48,500.00	-	48,500.00
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00	-	10,000.00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	5,000.00	-	5,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribucao gratuita	10010000	2,000.00	-	2,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	3,500.00	-	3,500.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	8,000.00	-	8,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00	-	10,000.00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			58,500.00	-	58,500.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 13 CULTURA					
SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA 0013 DESENVOLVIMENTO CULTURA					
SUBPROG 0820 REALIZAÇÃO DE FORUM DE CULTURA					
PROJ/ATIV. 0759 APOIO A CULTURA CAICOENSE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5,000.00	-	5,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	5,000.00	-	5,000.00
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 13 CULTURA					
SUB-FUNCAO 391 PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO					
PROGRAMA 0013 DESENVOLVIMENTO CULTURA					
SUBPROG 0847 ASSOC. COMUN. CULTURAL AMIGOS DA CAS DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA					
PROJ/ATIV. 0762 ASSOC. COMUN. CULTURAL AMIGOS DA CASA DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00	-	15,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		15,000.00	-	15,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		15,000.00	-	15,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	15,000.00	-	15,000.00
TOTAL DA DESPESA			15,000.00	-	15,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 13 CULTURA					
SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA 0013 DESENVOLVIMENTO CULTURA					
SUBPROG 0848 CONT. A ASSOC. DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE					
PROJ/ATIV. 0763 CONT. A ASSOC. DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,000.00	-	6,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		6,000.00	-	6,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		6,000.00	-	6,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	6,000.00	-	6,000.00
TOTAL DA DESPESA			6,000.00	-	6,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO 812 DESPORTO COMUNITARIO					
PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
SUBPROG 0822 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVO NA ZONA URBANA DE CAICO					
PROJ/ATIV. 1028 CONSTRUCAO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		115,000.00	-	115,000.00
4400000000	Investimentos		115,000.00	-	115,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		115,000.00	-	115,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11250000	100,000.00	-	100,000.00
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	11250000	5,000.00	-	5,000.00
TOTAL DA DESPESA			115,000.00	-	115,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					

SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0812 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR					
PROJ/ATIV. 1041 AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		90,000.00	-	90,000.00
4400000000	Investimentos		90,000.00	-	90,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		90,000.00	-	90,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	5,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11250000	80,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	11250000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			90,000.00	-	90,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0809 INSTRUMENTAL PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJ/ATIV. 1043 EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		61,000.00	-	61,000.00
4400000000	Investimentos		61,000.00	-	61,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		61,000.00	-	61,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	10,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11240000	50,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	11240000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			61,000.00	-	61,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
SUBPROG 0827 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES					
PROJ/ATIV. 1044 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000	5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		62,000.00	-	62,000.00
4400000000	Investimentos		62,000.00	-	62,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		62,000.00	-	62,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11110000	10,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	11250000	50,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	11250000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			82,000.00	-	82,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0803 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					
PROJ/ATIV. 1045 CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ENSINO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		121,000.00	-	121,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		121,000.00	-	121,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		121,000.00	-	121,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	6,000.00		
3390300000	Material de consumo	11110000	10,000.00		
3390300000	Material de consumo	11200000	50,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11200000	10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	15,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11200000	25,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		160,000.00	-	160,000.00
4400000000	Investimentos		160,000.00	-	160,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		160,000.00	-	160,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11110000	10,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	11130000	100,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	11200000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			281,000.00	-	281,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0804 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA O ENSINO INFANTIL					
PROJ/ATIV. 1048 REFORMA E AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00	-	25,000.00

3300000000	Outras despesas correntes			25,000.00	-	25,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			25,000.00	-	25,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000		10,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000		5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000		10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos			10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11110000		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				35,000.00	-	35,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
--------	---------------	-----	--------	------------	-------

UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES

FUNCAO 12 EDUCACAO

SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL

PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

SUBPROG 0806 INSTRUMENTAL PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL

PROJ/ATIV. 1049 EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			122,000.00	-	122,000.00
4400000000	Investimentos			122,000.00	-	122,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			122,000.00	-	122,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000		10,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11130000		10,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11200000		5,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11240000		12,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11250000		80,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	11250000		5,000.00		
TOTAL DA DESPESA				122,000.00	-	122,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
--------	---------------	-----	--------	------------	-------

UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES

FUNCAO 12 EDUCACAO

SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL

PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

SUBPROG 0849 APOIO A CRECHES

PROJ/ATIV. 1067 AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			25,000.00	-	25,000.00
4400000000	Investimentos			25,000.00	-	25,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			25,000.00	-	25,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000		5,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11240000		20,000.00		
TOTAL DA DESPESA				25,000.00	-	25,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
--------	---------------	-----	--------	------------	-------

UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES

FUNCAO 12 EDUCACAO

SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA 0013 DESENVOLVIMENTO CULTURA

SUBPROG 0821 APOIO A BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

PROJ/ATIV. 1072 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OLEGÁRIO VALE

3000000000	DESPESAS CORRENTES			20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			20,000.00	-	20,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos			10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	-	10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				30,000.00	-	30,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
--------	---------------	-----	--------	------------	-------

UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES

FUNCAO 13 CULTURA

SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA 0013 DESENVOLVIMENTO CULTURA

SUBPROG 0814 REFORMA DA SEDE, AQUISICAO DE FARDAMENTO E INSTRUMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA RECREIO CAICOENSE

PROJ/ATIV. 1073 EQUIPAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO

3000000000	DESPESAS CORRENTES			12,000.00	-	12,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			12,000.00	-	12,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			12,000.00	-	12,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		7,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	-	15,000.00
4400000000	Investimentos			15,000.00	-	15,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			15,000.00	-	15,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		15,000.00		
TOTAL DA DESPESA				27,000.00	-	27,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
--------	---------------	-----	--------	------------	-------

UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES

FUNCAO 13 CULTURA

SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA 0013 DESENVOLVIMENTO CULTURA

SUBPROG 0814 REFORMA DA SEDE, AQUISICAO DE FARDAMENTO E INSTRUMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA RECREIO CAICOENSE

PROJ/ATIV. 1073 EQUIPAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO

3000000000	DESPESAS CORRENTES			12,000.00	-	12,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			12,000.00	-	12,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			12,000.00	-	12,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		7,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	-	15,000.00
4400000000	Investimentos			15,000.00	-	15,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			15,000.00	-	15,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		15,000.00		
TOTAL DA DESPESA				27,000.00	-	27,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
--------	---------------	-----	--------	------------	-------

UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES

FUNCAO 13 CULTURA

SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA 0013 DESENVOLVIMENTO CULTURA

SUBPROG 0814 REFORMA DA SEDE, AQUISICAO DE FARDAMENTO E INSTRUMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA RECREIO CAICOENSE

PROJ/ATIV. 1073 EQUIPAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO

3000000000	DESPESAS CORRENTES			12,000.00	-	12,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			12,000.00	-	12,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			12,000.00	-	12,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		7,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	-	15,000.00
4400000000	Investimentos			15,000.00	-	15,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			15,000.00	-	15,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		15,000.00		
TOTAL DA DESPESA				27,000.00	-	27,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
--------	---------------	-----	--------	------------	-------

UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES

FUNCAO 13 CULTURA

SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA 0013 DESENVOLVIMENTO CULTURA

SUBPROG 0814 REFORMA DA SEDE, AQUISICAO DE FARDAMENTO E INSTRUMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA RECREIO CAICOENSE

PROJ/ATIV. 1073 EQUIPAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO

3000000000	DESPESAS CORRENTES			12,000.00	-	12,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			12,000.00	-	12,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			12,000.00	-	12,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		7,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	-	15,000.00
4400000000	Investimentos			15,000.00	-	15,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			15,000.00	-	15,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		15,000.00		
TOTAL DA DESPESA				27,000.00	-	27,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
--------	---------------	-----	--------	------------	-------

UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES

FUNCAO 13 CULTURA

SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA 0013 DESENVOLVIMENTO CULTURA

SUBPROG 0814 REFORMA DA SEDE, AQUISICAO DE FARDAMENTO E INSTRUMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA RECREIO CAICOENSE

PROJ/ATIV. 1073 EQUIPAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
SUBPROG 0824 GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCACAO						
PROJ/ATIV. 1086 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		38,000.00	-	38,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		38,000.00	-	38,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		38,000.00	-	38,000.00	
3390300000	Material de consumo	11240000	38,000.00	-		
TOTAL DA DESPESA			38,000.00	-	38,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 13 CULTURA						
SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL						
PROGRAMA 0013 DESENVOLVIMENTO CULTURA						
SUBPROG 0819 APOIO AS MANIFESTAÇÕES E EVENTOS CULTURAIS						
PROJ/ATIV. 1088 MANUTENÇÃO E APOIO NA PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		27,000.00	-	27,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		27,000.00	-	27,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		27,000.00	-	27,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00	-		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	2,000.00	-		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00	-		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00	-		
TOTAL DA DESPESA			27,000.00	-	27,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
SUBPROG 0819 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
PROJ/ATIV. 1095 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		105,000.00	-	105,000.00	
4400000000	Investimentos		105,000.00	-	105,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		105,000.00	-	105,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	5,000.00	-		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11240000	15,000.00	-		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11250000	80,000.00	-		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	11250000	5,000.00	-		
TOTAL DA DESPESA			105,000.00	-	105,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO 812 DESPORTO COMUNITARIO						
PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER						
SUBPROG 0827 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
PROJ/ATIV. 1103 CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DA PALMA						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		75,000.00	-	75,000.00	
4400000000	Investimentos		75,000.00	-	75,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		75,000.00	-	75,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	11110000	5,000.00	-		
4490510000	Obras e instalacoes	11250000	70,000.00	-		
TOTAL DA DESPESA			75,000.00	-	75,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER						
SUBPROG 0827 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
PROJ/ATIV. 1104 CONCLUSAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE LAGINHAS						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00	
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	11110000	10,000.00	-		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
SUBPROG 0817 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
PROJ/ATIV. 1106 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			50,000.00	-	50,000.00
4400000000	Investimentos			50,000.00	-	50,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			50,000.00	-	50,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000		50,000.00		
TOTAL DA DESPESA				50,000.00	-	50,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
SUBPROG 0824 GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCAÇÃO						
PROJ/ATIV. 2010 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			515,500.00	-	515,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			440,000.00	-	440,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			440,000.00	-	440,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000		300,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11130000		60,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000		77,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000		3,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes			75,500.00	-	75,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas			75,500.00	-	75,500.00
3390300000	Material de consumo	11110000		10,000.00		
3390300000	Material de consumo	11130000		20,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000		5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11130000		10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000		10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11130000		20,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000		500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			13,000.00	-	13,000.00
4400000000	Investimentos			13,000.00	-	13,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			13,000.00	-	13,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000		3,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11130000		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				528,500.00	-	528,500.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA 0011 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
SUBPROG 0848 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DO PROFESSORES						
PROJ/ATIV. 2014 FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			12,763,000.00	-	12,763,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			12,753,000.00	-	12,753,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			12,753,000.00	-	12,753,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	11110000		27,000.00		
3190040000	Contratacao por tempo determinado	11120000		710,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000		200,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11120000		9,600,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000		2,100,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11120000		50,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11120000		3,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000		50,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	11110000		10,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	11120000		3,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes			10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	-	10,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	11120000		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				12,763,000.00	-	12,763,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
SUBPROG 0824 GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCAÇÃO						
PROJ/ATIV. 2015 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			7,169,000.00	-	7,169,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			6,088,000.00	-	6,088,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			6,088,000.00	-	6,088,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	11110000		70,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000		5,000,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000		1,000,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11110000		3,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000		10,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	11110000		5,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes			1,081,000.00	-	1,081,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			1,081,000.00	-	1,081,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	11110000		10,000.00		

3390140000	Diárias - civil	11110000	12,000.00		
3390180000	Auxílio financeiro a estudantes	11110000	366,000.00		
3390300000	Material de consumo	11110000	200,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11110000	78,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11110000	250,000.00		
3390410000	Contribuições	11110000	110,000.00		
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	11110000	30,000.00		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	11110000	10,000.00		
3390930000	Indenizações e restituições	11110000	15,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		16,000.00	-	16,000.00
4400000000	Investimentos		16,000.00	-	16,000.00
4490000000	Aplicações diretas		16,000.00	-	16,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	16,000.00		
TOTAL DA DESPESA			7,185,000.00		7,185,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0824 GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCAÇÃO					
PROJ/ATIV. 2016 FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCACAO INFANTIL					

3000000000	DESPESAS CORRENTES		94,000.00		94,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		72,000.00	-	72,000.00
3190000000	Aplicações diretas		72,000.00	-	72,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	11110000	5,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	10,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11240000	50,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	11110000	5,000.00		
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11110000	1,000.00		
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	11110000	1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		22,000.00	-	22,000.00
3390000000	Aplicações diretas		22,000.00	-	22,000.00
3390040000	Contratação por tempo determinado	11110000	5,000.00		
3390140000	Diárias - civil	11110000	1,000.00		
3390300000	Material de consumo	11110000	5,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11110000	5,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11110000	5,000.00		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	11110000	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicações diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			99,000.00		99,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0824 GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCAÇÃO					
PROJ/ATIV. 2017 FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%					

3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,963,240.00		5,963,240.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		5,828,000.00	-	5,828,000.00
3190000000	Aplicações diretas		5,828,000.00	-	5,828,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	11130000	345,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	90,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11130000	4,400,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	11110000	960,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	11130000	10,000.00		
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11130000	20,000.00		
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	11130000	3,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		135,240.00	-	135,240.00
3390000000	Aplicações diretas		135,240.00	-	135,240.00
3390040000	Contratação por tempo determinado	11130000	20,000.00		
3390300000	Material de consumo	11130000	45,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11130000	30,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11130000	40,000.00		
3390930000	Indenizações e restituições	11130000	240.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		60,000.00	-	60,000.00
4400000000	Investimentos		60,000.00	-	60,000.00
4490000000	Aplicações diretas		60,000.00	-	60,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11130000	60,000.00		
TOTAL DA DESPESA			6,023,240.00		6,023,240.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0824 GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCAÇÃO					
PROJ/ATIV. 2018 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					

3000000000	DESPESAS CORRENTES		32,500.00		32,500.00
------------	--------------------	--	-----------	--	-----------

3100000000	Pessoal e encargos sociais			13,000.00	-	13,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			13,000.00	-	13,000.00
319010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000		10,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11110000		2,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	11110000		1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes			19,500.00	-	19,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas			19,500.00	-	19,500.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	11110000		5,000.00		
3390140000	Diarias - civil	11110000		500.00		
3390300000	Material de consumo	11110000		2,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	11110000		500.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	11110000		500.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000		5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000		5,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000		1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00	-	3,000.00
4400000000	Investimentos			3,000.00	-	3,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			3,000.00	-	3,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000		3,000.00		
TOTAL DA DESPESA				35,500.00	-	35,500.00
SISPUB				ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
SUBPROG 0811 ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL						
PROJ/ATIV. 2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				322,000.00	322,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				322,000.00	322,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				322,000.00	322,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000			27,000.00	
3390300000	Material de consumo	11220000			290,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				322,000.00	-	322,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL						
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
SUBPROG 0854 ALIMENTACAO ESCOLAR - INFANTIL						
PROJ/ATIV. 2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - CRECHE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				208,000.00	208,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				208,000.00	208,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				208,000.00	208,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000			8,000.00	
3390300000	Material de consumo	11220000			200,000.00	
TOTAL DA DESPESA				208,000.00	-	208,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
SUBPROG 0847 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL						
PROJ/ATIV. 2024 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCACAO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				522,000.00	522,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				522,000.00	522,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				522,000.00	522,000.00
3390300000	Material de consumo	11200000			250,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11200000			20,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11200000			250,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	11200000			2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				51,000.00	51,000.00
4400000000	Investimentos				51,000.00	51,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				51,000.00	51,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11200000			1,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	11200000			50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				573,000.00	-	573,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 13 CULTURA						
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL						
PROGRAMA 0013 DESENVOLVIMENTO CULTURA						
SUBPROG 0825 GESTAO E MANUT. NO SETOR DE CULTURA						
PROJ/ATIV. 2025 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				348,000.00	348,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				278,000.00	278,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas				278,000.00	278,000.00

3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	250,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	18,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	3,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10010000	4,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000	2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		70,000.00	-	70,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10,000.00	-	10,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	10,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		60,000.00	-	60,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	10,000.00		
3390140000	Diarias - civil	10010000	1,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00		
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	6,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	3,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	20,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			358,000.00	-	358,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	

MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO 811 DESPORTO DE RENDIMENTO					
PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
SUBPROG 0828 APOIO AO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR					
PROJ/ATIV. 2035 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		46,000.00		46,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		46,000.00	-	46,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10,000.00	-	10,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	10,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		36,000.00	-	36,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	3,000.00		
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	10,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	10,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	1,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00		
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			46,000.00	-	46,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	

MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 367 EDUCACAO ESPECIAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0824 GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCACAO					
PROJ/ATIV. 2045 FUNCIONAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1,388,000.00		1,388,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		1,360,000.00	-	1,360,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		1,360,000.00	-	1,360,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	11110000	20,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	1,100,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000	240,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		28,000.00	-	28,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		28,000.00	-	28,000.00
3390140000	Diarias - civil	11110000	1,000.00		
3390300000	Material de consumo	11110000	8,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	11110000	3,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	8,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	8,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00	-	15,000.00
4400000000	Investimentos		15,000.00	-	15,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			1,403,000.00	-	1,403,000.00

SIS PUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0814 FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE					
PROJ/ATIV. 2052 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		31,000.00	-	31,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		31,000.00	-	31,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		31,000.00	-	31,000.00

3390300000	Material de consumo	11210000	25,000.00		
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	11210000	6,000.00		
TOTAL DA DESPESA			31,000.00		31,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0855 ALIMENTACAO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS					
PROJ/ATIV. 2059 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00		25,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		25,000.00		25,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		25,000.00		25,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000	3,000.00		
3390300000	Material de consumo	11220000	22,000.00		
TOTAL DA DESPESA			25,000.00		25,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0811 ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL					
PROJ/ATIV. 2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCACAO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		350,000.00		350,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		350,000.00		350,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		350,000.00		350,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000	20,000.00		
3390300000	Material de consumo	11220000	330,000.00		
TOTAL DA DESPESA			350,000.00		350,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0813 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR					
PROJ/ATIV. 2073 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		886,000.00		886,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		886,000.00		886,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		886,000.00		886,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11130000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11230000	34,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11400000	10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	20,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11130000	20,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11200000	30,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11230000	30,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11250000	700,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11400000	40,000.00		
TOTAL DA DESPESA			886,000.00		886,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA 0011 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO					
SUBPROG 0848 MANUTENCAO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DO PROFESSORES					
PROJ/ATIV. 2087 FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,048,000.00		8,048,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		8,048,000.00		8,048,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		8,048,000.00		8,048,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	11120000	450,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	100,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11120000	6,000,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000	1,435,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11120000	40,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11120000	10,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	11110000	10,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	11120000	3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			8,048,000.00		8,048,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0824 GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCACAO					

PROJ/ATIV. 2088 FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%							
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1,976,500.00	-	1,976,500.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais			1,942,000.00	-	1,942,000.00	
3190000000	Aplicacoes diretas			1,942,000.00	-	1,942,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	11130000		40,000.00			
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000		50,000.00			
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11130000		1,500,000.00			
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000		320,000.00			
3190130000	Obrigacoes patronais	11130000		20,000.00			
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11130000		10,000.00			
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	11130000		2,000.00			
3300000000	Outras despesas correntes			34,500.00	-	34,500.00	
3390000000	Aplicacoes diretas			34,500.00	-	34,500.00	
3390040000	Contratacao por tempo determinado	11130000		5,000.00			
3390300000	Material de consumo	11130000		3,000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11130000		6,500.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11130000		20,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30,000.00	-	30,000.00	
4400000000	Investimentos			30,000.00	-	30,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas			30,000.00	-	30,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	11130000		30,000.00			
TOTAL DA DESPESA				2,006,500.00	-	2,006,500.00	
SISPUB						ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES							
FUNCAO 12 EDUCACAO							
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL							
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS							
SUBPROG 0854 ALIMENTACAO ESCOLAR - INFANTIL							
PROJ/ATIV. 2091 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL- PRE-ESCOLAR							
3000000000	DESPESAS CORRENTES				108,000.00	-	108,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				108,000.00	-	108,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				108,000.00	-	108,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000			8,000.00		
3390300000	Material de consumo	11220000			100,000.00		
TOTAL DA DESPESA				108,000.00	-	108,000.00	
SISPUB						ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES							
FUNCAO 12 EDUCACAO							
SUB-FUNCAO 368 EDUCACAO BASICA							
PROGRAMA 0011CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO							
SUBPROG 0801 CAPACITACAO DE PROFESSORES E TECNICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
PROJ/ATIV. 2096 FORMACAO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
3000000000	DESPESAS CORRENTES				17,000.00	-	17,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				17,000.00	-	17,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				17,000.00	-	17,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000			2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000			5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000			10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				17,000.00	-	17,000.00	
SISPUB						ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES							
FUNCAO 27 DESPORTO E LAZER							
SUB-FUNCAO 813 LAZER							
PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER							
SUBPROG 0823 MANUTENCAO DO ESPORTE E LAZER							
PROJ/ATIV. 2100 MANUTENCAO DO PROJETO VIRADA ESPORTIVA							
3000000000	DESPESAS CORRENTES				19,000.00	-	19,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				19,000.00	-	19,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				19,000.00	-	19,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000			1,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000			2,000.00		
3390310000	Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000			1,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			5,000.00		
TOTAL DA DESPESA				19,000.00	-	19,000.00	
SISPUB						ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES							
FUNCAO 12 EDUCACAO							
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL							
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS							
SUBPROG 0849 APOIO A CRECHES							
PROJ/ATIV. 2108 MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO							
3000000000	DESPESAS CORRENTES				76,000.00	-	76,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				76,000.00	-	76,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				76,000.00	-	76,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000			10,000.00		

3390300000	Material de consumo	11240000	27.000,00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11110000	5.000,00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11240000	20.000,00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11110000	4.000,00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11240000	10.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		27.000,00	-	27.000,00
4400000000	Investimentos		27.000,00	-	27.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas		27.000,00	-	27.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	6.000,00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11240000	20.000,00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	11240000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA			103.000,00	-	103.000,00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO 812 DESPORTO COMUNITARIO					
PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
SUBPROG 0826 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADE					
PROJ/ATIV. 2110 APOIO A CORRIDA DE SANTANA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		70.000,00	-	70.000,00
3300000000	Outras despesas correntes		70.000,00	-	70.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas		70.000,00	-	70.000,00
3390300000	Material de consumo	10010000	15.000,00		
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	5.000,00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	10.000,00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	3.000,00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	37.000,00		
TOTAL DA DESPESA			70.000,00	-	70.000,00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 363 ENSINO PROFISSIONAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0845 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL PROFESSORA JÚLIA MEDEIROS					
PROJ/ATIV. 2160 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA MEDEIROS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		110.000,00	-	110.000,00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		75.000,00	-	75.000,00
3190000000	Aplicacoes diretas		75.000,00	-	75.000,00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	11110000	10.000,00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	50.000,00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000	15.000,00		
3300000000	Outras despesas correntes		35.000,00	-	35.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas		35.000,00	-	35.000,00
3390140000	Diarias - civil	11110000	1.000,00		
3390300000	Material de consumo	10010000	6.000,00		
3390300000	Material de consumo	11110000	10.000,00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11110000	8.000,00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11110000	10.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		37.000,00	-	37.000,00
4400000000	Investimentos		37.000,00	-	37.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas		37.000,00	-	37.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	17.000,00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			147.000,00	-	147.000,00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0811 ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL					
PROJ/ATIV. 2207 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - AEE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		32.000,00	-	32.000,00
3300000000	Outras despesas correntes		32.000,00	-	32.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas		32.000,00	-	32.000,00
3390300000	Material de consumo	11110000	4.000,00		
3390300000	Material de consumo	11220000	28.000,00		
TOTAL DA DESPESA			32.000,00	-	32.000,00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0856 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - EDUCACAO INFANTIL					
PROJ/ATIV. 2208 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		140.000,00	-	140.000,00
3300000000	Outras despesas correntes		140.000,00	-	140.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas		140.000,00	-	140.000,00

3390300000	Material de consumo	11200000	50,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11200000	15,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11200000	75,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		43,000.00	-	43,000.00
4400000000	Investimentos		43,000.00	-	43,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		43,000.00	-	43,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11200000	3,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente 11200000		40,000.00		
TOTAL DA DESPESA			183,000.00	-	183,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0858 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAR - INFANTIL					
PROJ/ATIV. 2209 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E UTENSILIOS PARA EDUCACAO INFANTIL - PAR					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		3,000.00	-	3,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		3,000.00	-	3,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		3,000.00	-	3,000.00
3390300000	Material de consumo	11240000	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		80,000.00	-	80,000.00
4400000000	Investimentos		80,000.00	-	80,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		80,000.00	-	80,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11240000	75,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	11240000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			83,000.00	-	83,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0857 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAR - FUNDAMENTAL					
PROJ/ATIV. 2210 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA EDUCACAO FUNDAMENTAL - PAR					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		21,000.00	-	21,000.00
4400000000	Investimentos		21,000.00	-	21,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		21,000.00	-	21,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11240000	18,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	11240000	3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			21,000.00	-	21,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0858 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAR - INFANTIL					
PROJ/ATIV. 2211 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL - PAR					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,800,000.00	-	2,800,000.00
4400000000	Investimentos		2,800,000.00	-	2,800,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		2,800,000.00	-	2,800,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11240000	2,750,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	11240000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			2,800,000.00	-	2,800,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0857 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAR - FUNDAMENTAL					
PROJ/ATIV. 2212 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCACAO FUNDAMENTAL - PAR					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		3,800,000.00	-	3,800,000.00
4400000000	Investimentos		3,800,000.00	-	3,800,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		3,800,000.00	-	3,800,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11240000	3,700,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	11240000	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			3,800,000.00	-	3,800,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SEC MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
SUBPROG 0857 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAR - FUNDAMENTAL					
PROJ/ATIV. 2216 AQUISIÇÃO DE BICICLETAS - PAR					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		42,000.00	-	42,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		42,000.00	-	42,000.00

3390000000	Aplicacoes diretas			42,000.00	-	42,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	11240000		42,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			103,000.00	-	103,000.00
4400000000	Investimentos			103,000.00	-	103,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			103,000.00	-	103,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11240000		100,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	11240000		3,000.00		
TOTAL DA DESPESA				145,000.00	-	145,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC.MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
SUBPROG 0857 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAR - FUNDAMENTAL						
PROJ/ATIV. 2217 AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		703,000.00	-	703,000.00	
4400000000	Investimentos		703,000.00	-	703,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		703,000.00	-	703,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	11240000	693,000.00			
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	11240000	10,000.00			
TOTAL DA DESPESA				703,000.00	-	703,000.00

SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 08 SEC.MUNIC.DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES						
FUNCAO 12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA 0012 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
SUBPROG 0815 PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTAR DE ENSINO						
PROJ/ATIV. 2226 APOIO A OLIMPIADA CAICOENSE DE MATEMATICA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		4,000.00	-	4,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		4,000.00	-	4,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		4,000.00	-	4,000.00	
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	4,000.00			
TOTAL DA DESPESA				4,000.00	-	4,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019		

SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0904 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NOS BAIROS						
PROJ/ATIV. 1001 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E BAIROS ÁGUAS SERVIDAS NOS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		40,000.00	-	40,000.00	
4400000000	Investimentos		40,000.00	-	40,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		40,000.00	-	40,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	15,000.00			
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	20,000.00			
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000	5,000.00			
TOTAL DA DESPESA				50,000.00	-	50,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019		

SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0914 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS SERVIDAS DE RUAS E AVENIDAS						
PROJ/ATIV. 1002 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		210,000.00	-	210,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		210,000.00	-	210,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		210,000.00	-	210,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	210,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,620,000.00	-	1,620,000.00	
4400000000	Investimentos		1,620,000.00	-	1,620,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		1,620,000.00	-	1,620,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	100,000.00			
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	1,500,000.00			
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000	20,000.00			
TOTAL DA DESPESA				1,830,000.00	-	1,830,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019		

SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						

SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0915 CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA						
PROJ/ATIV. 1004 CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTACAO RODOVIARIA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			50,000.00	-	50,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			50,000.00	-	50,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			50,000.00	-	50,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		30,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		20,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			268,000.00	-	268,000.00
4400000000	Investimentos			268,000.00	-	268,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			268,000.00	-	268,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		200,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		8,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	15100000		50,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				318,000.00	-	318,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0916 CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO POPULAR NA CIDADE						
PROJ/ATIV. 1005 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			20,000.00	-	20,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos			10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				30,000.00	-	30,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0022 DESENVOLVIMENTO URBANO						
SUBPROG 0927 CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO						
PROJ/ATIV. 1010 CONSTRUCAO, RESTAURACAO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			30,000.00	-	30,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			30,000.00	-	30,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			30,000.00	-	30,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		10,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	-	20,000.00
4400000000	Investimentos			20,000.00	-	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			20,000.00	-	20,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		20,000.00		
TOTAL DA DESPESA				50,000.00	-	50,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0912 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ANÉIS VIÁRIOS NOS BAIRROS						
PROJ/ATIV. 1012 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANEIS VIARIOS NOS BAIRROS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5,000.00	-	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			5,000.00	-	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			5,000.00	-	5,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			60,000.00	-	60,000.00
4400000000	Investimentos			60,000.00	-	60,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			60,000.00	-	60,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		5,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		50,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		5,000.00		
TOTAL DA DESPESA				65,000.00	-	65,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 25 ENERGIA						
SUB-FUNCAO 752 ENERGIA ELETRICA						
PROGRAMA 0005 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA						
SUBPROG 0933 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA						
PROJ/ATIV. 1030 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS						

3000000000	DESPESAS CORRENTES			90,000.00	-	90,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			90,000.00	-	90,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			90,000.00	-	90,000.00
3390300000	Material de consumo	16200000		50,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	16200000		40,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			200,000.00	-	200,000.00
4400000000	Investimentos			200,000.00	-	200,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			200,000.00	-	200,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	16200000		100,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	16200000		100,000.00		
TOTAL DA DESPESA				290,000.00	-	290,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0022 DESENVOLVIMENTO URBANO						
SUBPROG 0907 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS						
PROJ/ATIV. 1032 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			25,450.00	-	25,450.00
3300000000	Outras despesas correntes			25,450.00	-	25,450.00
3390000000	Aplicacoes diretas			25,450.00	-	25,450.00
3390300000	Material de consumo	10010000		10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		14,450.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			560,600.00	-	560,600.00
4400000000	Investimentos			560,600.00	-	560,600.00
4490000000	Aplicacoes diretas			560,600.00	-	560,600.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		50,600.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		500,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				586,050.00	-	586,050.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0022 DESENVOLVIMENTO URBANO						
SUBPROG 0907 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS						
PROJ/ATIV. 1034APROVEITAMENTO DE ESPAÇOS URBANOS OCIOSOS PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			8,000.00	-	8,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			8,000.00	-	8,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			8,000.00	-	8,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		3,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos			5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			5,000.00	-	5,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		5,000.00		
TOTAL DA DESPESA				13,000.00	-	13,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 452 SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0908 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MÁQUINAS						
PROJ/ATIV. 1046 AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			960,000.00	-	960,000.00
4400000000	Investimentos			960,000.00	-	960,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			960,000.00	-	960,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		650,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	15100000		200,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	19300000		100,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				960,000.00	-	960,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0022 DESENVOLVIMENTO URBANO						
SUBPROG 0930 APERFEIÇOAR O PLANO DIRETOR DA CIDADE						
PROJ/ATIV. 1057 REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			12,000.00	-	12,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			12,000.00	-	12,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			12,000.00	-	12,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		10,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		2,000.00		
TOTAL DA DESPESA				12,000.00	-	12,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0918 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
PROJ/ATIV. 1059 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	20,000.00	-	20,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		65,000.00	-	65,000.00
4400000000	Investimentos		65,000.00	-	65,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		65,000.00	-	65,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	50,000.00	-	50,000.00
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000	5,000.00	-	5,000.00
TOTAL DA DESPESA			85,000.00	-	85,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0917 RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO					
PROJ/ATIV. 1060 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00	-	30,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		30,000.00	-	30,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00	-	10,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	20,000.00	-	20,000.00
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
FUNCAO 26 TRANSPORTE					
SUB-FUNCAO 782 TRANSPORTE RODOVIARIO					
PROGRAMA 0003 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
SUBPROG 0905 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA					
PROJ/ATIV. 1063 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	20,000.00	-	20,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		80,160.00	-	80,160.00
4400000000	Investimentos		80,160.00	-	80,160.00
4490000000	Aplicacoes diretas		80,160.00	-	80,160.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	35,160.00	-	35,160.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	40,000.00	-	40,000.00
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000	5,000.00	-	5,000.00
TOTAL DA DESPESA			100,160.00	-	100,160.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
FUNCAO 26 TRANSPORTE					
SUB-FUNCAO 782 TRANSPORTE RODOVIARIO					
PROGRAMA 0003 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
SUBPROG 0920 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS					
PROJ/ATIV. 1069 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00	-	30,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		30,000.00	-	30,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00	-	10,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	10,000.00	-	10,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00	-	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			40,000.00	-	40,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0004 MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA					
SUBPROG 0921 INSTRUMENTAL PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS URBANOS					
PROJ/ATIV. 1074 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA SECRETARIA					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		40,000.00	-	40,000.00

4400000000	Investimentos			40,000.00	-	40,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			40,000.00	-	40,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		40,000.00		
TOTAL DA DESPESA				40,000.00	-	40,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0902 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS DISTRITOS DE: PALMA, LAGINHAS E PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI						
PROJ/ATIV. 1075 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM VILA I E II - PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI, PALMAS E LAGINHAS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			25,000.00	-	25,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			25,000.00	-	25,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			25,000.00	-	25,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		25,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			80,000.00	-	80,000.00
4400000000	Investimentos			80,000.00	-	80,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			80,000.00	-	80,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		25,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		50,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		5,000.00		
TOTAL DA DESPESA				105,000.00	-	105,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0919 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
PROJ/ATIV. 1082 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			50,000.00	-	50,000.00
4500000000	Inversoes financeiras			50,000.00	-	50,000.00
4590000000	Aplicacoes diretas			50,000.00	-	50,000.00
4590610000	Aquisicao de imoveis	10010000		50,000.00		
TOTAL DA DESPESA				50,000.00	-	50,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO						
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0931 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO PARA O MUNICIPIO						
PROJ/ATIV. 1097 CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	-	10,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos			10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				20,000.00	-	20,000.00

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO 02						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL						
SUB-FUNCAO 544 RECURSOS HIDRICOS						
PROGRAMA 0022 DESENVOLVIMENTO URBANO						
SUBPROG 0922 CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS E CISTERNAS NA ZONA URBANA						
PROJ/ATIV. 1112 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			20,000.00	-	20,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			85,000.00	-	85,000.00
4400000000	Investimentos			85,000.00	-	85,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			85,000.00	-	85,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		30,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		50,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		5,000.00		
TOTAL DA DESPESA				105,000.00	-	105,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						

SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0918 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
PROJ/ATIV. 1122 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			20,000.00	-	20,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			40,000.00	-	40,000.00
4400000000	Investimentos			40,000.00	-	40,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			40,000.00	-	40,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		40,000.00		
TOTAL DA DESPESA				60,000.00	-	60,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0911 GESTAO E MANUT. DA SEC.MUN. INFRA-EST. E SERV. URBANOS						
PROJ/ATIV. 2027 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,304,000.00			10,304,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		7,374,000.00	-		7,374,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		7,374,000.00	-		7,374,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	234,000.00			
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	5,800,000.00			
3190130000	Obrigações patronais	10010000	1,300,000.00			
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10010000	10,000.00			
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	20,000.00			
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000	10,000.00			
3300000000	Outras despesas correntes		2,930,000.00	-		2,930,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		2,930,000.00	-		2,930,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	50,000.00			
3390140000	Diárias - civil	10010000	5,000.00			
3390300000	Material de consumo	10010000	1,300,000.00			
3390300000	Material de consumo	15300000	100,000.00			
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	5,000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	100,000.00			
3390370000	Locacao de mao de obra	10010000	10,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,200,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15300000	100,000.00			
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	30,000.00			
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000	30,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00	-		30,000.00
4400000000	Investimentos		30,000.00	-		30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-		30,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	30,000.00			
TOTAL DA DESPESA				10,334,000.00	-	10,334,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO						
SUB-FUNCAO 813 LAZER						
PROGRAMA 0022 DESENVOLVIMENTO URBANO						
SUBPROG 0910 MANUTENCAO DA ILHA DE SANTANA						
PROJ/ATIV. 2112 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		232,000.00	-		232,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		232,000.00	-		232,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		232,000.00	-		232,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	20,000.00			
3390300000	Material de consumo	15100000	150,000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15100000	2,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	20,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15100000	20,000.00			
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	10,000.00			
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	15100000	10,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		48,000.00	-		48,000.00
4400000000	Investimentos		48,000.00	-		48,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		48,000.00	-		48,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00			
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	20,000.00			
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00			
4490520000	Equipamentos e material permanente	15100000	7,000.00			
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000	1,000.00			
TOTAL DA DESPESA				280,000.00	-	280,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 25 ENERGIA						
SUB-FUNCAO 752 ENERGIA ELETRICA						
PROGRAMA 0005 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA						
SUBPROG 0933 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA						

PROJ/ATIV. 2122 EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA,RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			3.800.000,00	-	3.800.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			3.800.000,00	-	3.800.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas			3.800.000,00	-	3.800.000,00
3390300000	Material de consumo	16200000		600.000,00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	16200000		20.000,00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	16200000		3.150.000,00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	16200000		30.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			900.000,00		900.000,00
4400000000	Investimentos			900.000,00	-	900.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			900.000,00	-	900.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	16200000		100.000,00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	16200000		800.000,00		
TOTAL DA DESPESA				4.700.000,00	-	4.700.000,00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0914 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS SERVIDAS DE RUAS E AVENIDAS						
PROJ/ATIV. 2129 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUA SERVIDAS E PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00	-	50.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			50.000,00	-	50.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas			50.000,00	-	50.000,00
3390300000	Material de consumo	10010000		50.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			310.000,00	-	310.000,00
4400000000	Investimentos			310.000,00	-	310.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			310.000,00	-	310.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		100.000,00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		200.000,00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		10.000,00		
TOTAL DA DESPESA				360.000,00	-	360.000,00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0914 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS SERVIDAS DE RUAS E AVENIDAS						
PROJ/ATIV. 2131 CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00	-	50.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			50.000,00	-	50.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas			50.000,00	-	50.000,00
3390300000	Material de consumo	10010000		25.000,00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		25.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			255.000,00	-	255.000,00
4400000000	Investimentos			255.000,00	-	255.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			255.000,00	-	255.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		50.000,00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		200.000,00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		5.000,00		
TOTAL DA DESPESA				305.000,00	-	305.000,00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 17 SANEAMENTO						
SUB-FUNCAO 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
PROGRAMA 0006 ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO						
SUBPROG 0909 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO REDE AGUA E ESGOTO						
PROJ/ATIV. 2135 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00	-	20.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			20.000,00	-	20.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas			20.000,00	-	20.000,00
3390300000	Material de consumo	10010000		10.000,00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		10.000,00		
TOTAL DA DESPESA				20.000,00	-	20.000,00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0914 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS SERVIDAS DE RUAS E AVENIDAS						
PROJ/ATIV. 2136 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			200.000,00	-	200.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			200.000,00	-	200.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas			200.000,00	-	200.000,00
3390300000	Material de consumo	10010000		200.000,00		
TOTAL DA DESPESA				200.000,00	-	200.000,00
SIS PUB					ANO BASE:2019	

MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 16 HABITACAO						
SUB-FUNCAO 482 HABITACAO URBANA						
PROGRAMA 0022 DESENVOLVIMENTO URBANO						
SUBPROG 0931 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
PROJ/ATIV. 2138 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		35,000.00	-	35,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		35,000.00	-	35,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		35,000.00	-	35,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	10,000.00	-	10,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	25,000.00	-	25,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00	
4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	20,000.00	-	20,000.00	
TOTAL DA DESPESA			55,000.00	-	55,000.00	
SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0932 CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS						
PROJ/ATIV. 2139 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM DIVERSOS BAIRROS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00	-	50,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		50,000.00	-	50,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	35,000.00	-	35,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	15,000.00	-	15,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00	-	15,000.00	
4400000000	Investimentos		15,000.00	-	15,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	15,000.00	-	15,000.00	
TOTAL DA DESPESA			65,000.00	-	65,000.00	
SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0903 CONSTRUÇÃO DE ACESSOS A DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE						
PROJ/ATIV. 2189 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	20,000.00	-	20,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		80,000.00	-	80,000.00	
4400000000	Investimentos		80,000.00	-	80,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		80,000.00	-	80,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	20,000.00	-	20,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	50,000.00	-	50,000.00	
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000	10,000.00	-	10,000.00	
TOTAL DA DESPESA			100,000.00	-	100,000.00	
SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 17 SANEAMENTO						
SUB-FUNCAO 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
PROGRAMA 0006 ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO						
SUBPROG 0909 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO REDE AGUA E ESGOTO						
PROJ/ATIV. 2190 CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00	-	25,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		25,000.00	-	25,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		25,000.00	-	25,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	25,000.00	-	25,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		135,000.00	-	135,000.00	
4400000000	Investimentos		135,000.00	-	135,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		135,000.00	-	135,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	25,000.00	-	25,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	100,000.00	-	100,000.00	
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000	10,000.00	-	10,000.00	
TOTAL DA DESPESA			160,000.00	-	160,000.00	
SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						

SUBPROG 0918 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
PROJ/ATIV. 2191 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00	-	40,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		40,000.00	-	40,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		40,000.00	-	40,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	20,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	20,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00	
4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	20,000.00			
TOTAL DA DESPESA			60,000.00	-	60,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0918 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
PROJ/ATIV. 2192 RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00	-	40,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		40,000.00	-	40,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		40,000.00	-	40,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	20,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	20,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00	
4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	20,000.00			
TOTAL DA DESPESA			60,000.00	-	60,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0022 DESENVOLVIMENTO URBANO						
SUBPROG 0928 URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE						
PROJ/ATIV. 2193 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		70,000.00	-	70,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		70,000.00	-	70,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		70,000.00	-	70,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	20,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	50,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00	
4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	20,000.00			
TOTAL DA DESPESA			90,000.00	-	90,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0911 GESTÃO E MANUT. DA SEC.MUN. INFRA-EST. E SERV. URBANOS						
PROJ/ATIV. 2194 CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DESTA SECRETARIA						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00	-	50,000.00	
4400000000	Investimentos		50,000.00	-	50,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	50,000.00			
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0911 GESTÃO E MANUT. DA SEC.MUN. INFRA-EST. E SERV. URBANOS						
PROJ/ATIV. 2195 CRIAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		21,000.00	-	21,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		21,000.00	-	21,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		21,000.00	-	21,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	20,000.00			
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00			
TOTAL DA DESPESA			21,000.00	-	21,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						

SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0918 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
PROJ/ATIV. 2196 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NÊNEM						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			35,000.00	-	35,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			35,000.00	-	35,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			35,000.00	-	35,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		15,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	10010000		20,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	-	20,000.00
4400000000	Investimentos			20,000.00	-	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			20,000.00	-	20,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		20,000.00		
TOTAL DA DESPESA				55,000.00	-	55,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
FUNCAO 15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0002 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG 0911 GESTAO E MANUT. DA SEC.MUN. INFRA-EST. E SERV. URBANOS						
PROJ/ATIV. 2228 CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE MOTOTAXISTA E MOTOBÓY DE CAICÓ - AMMC						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			7,000.00		7,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			7,000.00	-	7,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			7,000.00	-	7,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000		7,000.00		
TOTAL DA DESPESA				7,000.00	-	7,000.00

SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1040 CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA DA SAÚDE						
PROJ/ATIV. 1020 CONSTRUÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	260,000.00	260,000.00
4400000000	Investimentos			-	260,000.00	260,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	260,000.00	260,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	12110000			60,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	12140000			100,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	12150000			100,000.00	
TOTAL DA DESPESA				-	260,000.00	260,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE ALTA COMPLEXIDADE						
PROJ/ATIV. 1027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	454,389.51	454,389.51
4400000000	Investimentos			-	454,389.51	454,389.51
4490000000	Aplicacoes diretas			-	454,389.51	454,389.51
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			1,389.51	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12130000			50,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			3,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12150000			300,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12200000			100,000.00	
TOTAL DA DESPESA				-	454,389.51	454,389.51
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1001 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS BÁSICAS E EQUIPADAS COM UTI						
PROJ/ATIV. 1031 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	65,000.00	65,000.00
4400000000	Investimentos			-	65,000.00	65,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	65,000.00	65,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			10,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			55,000.00	
TOTAL DA DESPESA				-	65,000.00	65,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						

SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1022 PROGRAMA DE ATENCAO E PROMOCAO A SAUDE						
PROJ/ATIV. 1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO BASICA						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	200,000.00	200,000.00
4400000000	Investimentos			-	200,000.00	200,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	200,000.00	200,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			50,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			100,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12200000			50,000.00	
TOTAL DA DESPESA					200,000.00	200,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1003 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAUDE						
PROJ/ATIV. 1058 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	504,389.51	504,389.51
4400000000	Investimentos			-	504,389.51	504,389.51
4490000000	Aplicacoes diretas			-	504,389.51	504,389.51
4490360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			5,000.00	
4490360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			25,000.00	
4490360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12200000			25,000.00	
4490390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000			5,000.00	
4490390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			20,000.00	
4490390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12200000			75,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	12110000			45,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	12140000			40,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	12200000			120,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			40,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			4,389.51	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12200000			100,000.00	
TOTAL DA DESPESA					504,389.51	504,389.51
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1031 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO						
PROJ/ATIV.1087 CONCLUSAO E MANUTENCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE II						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	539,000.00	539,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			-	144,000.00	144,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			-	144,000.00	144,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12110000			10,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			100,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	12110000			24,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12110000			10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			-	395,000.00	395,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			-	395,000.00	395,000.00
3390140000	Diarias - civil	12110000			10,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			17,500.00	
3390300000	Material de consumo	12130000			57,500.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			75,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			25,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12130000			85,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			25,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000			25,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12130000			50,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			25,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	490,000.00	490,000.00
4400000000	Investimentos			-	490,000.00	490,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	490,000.00	490,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	12150000			20,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	12200000			70,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			50,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12150000			150,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12200000			200,000.00	
TOTAL DA DESPESA					1,029,000.00	1,029,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJ/ATIV. 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	12,250,000.00	12,250,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			-	7,825,000.00	7,825,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			-	7,825,000.00	7,825,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12110000			800,000.00	

3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			5,700,000.00	
3190130000	Obrigações patronais	12110000			1,300,000.00	
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12110000			5,000.00	
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	12110000			10,000.00	
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	12110000			10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				-	4,425,000.00
3390000000	Aplicações diretas				-	4,425,000.00
3390040000	Contratação por tempo determinado	12110000			10,000.00	
3390140000	Diárias - civil	12110000			70,000.00	
3390180000	Auxílio financeiro a estudantes	12110000			10,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			1,000,000.00	
3390300000	Material de consumo	12400000			70,000.00	
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12110000			50,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	12110000			5,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			550,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12400000			5,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			2,400,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12400000			15,000.00	
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12110000			50,000.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12110000			180,000.00	
3390930000	Indenizações e restituições	12110000			10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				-	60,000.00
4400000000	Investimentos				-	60,000.00
4490000000	Aplicações diretas				-	60,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			50,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12400000			10,000.00	
TOTAL DA DESPESA					-	12,310,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019	
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1022 PROGRAMA DE ATENCAO E PROMOCAO A SAUDE						
PROJ/ATIV. 2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE - PAB						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				-	1,949,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				-	64,500.00
3190000000	Aplicações diretas				-	64,500.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	12110000				10,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	12140000				10,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000				5,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000				20,000.00
3190130000	Obrigações patronais	12140000				10,000.00
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12110000				2,000.00
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12140000				5,000.00
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	12110000				2,500.00
3300000000	Outras despesas correntes				-	1,885,000.00
3390000000	Aplicações diretas				-	1,885,000.00
3390040000	Contratação por tempo determinado	12110000				5,000.00
3390040000	Contratação por tempo determinado	12140000				4,000.00
3390140000	Diárias - civil	12140000				1,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000				5,000.00
3390300000	Material de consumo	12140000				1,500,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000				3,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000				45,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000				10,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000				300,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000				12,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				-	275,000.00
4400000000	Investimentos				-	275,000.00
4490000000	Aplicações diretas				-	275,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000				5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000				250,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12200000				20,000.00
TOTAL DA DESPESA					-	2,224,500.00
SISPUB					ANO BASE:2019	
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEREST						
PROJ/ATIV. 2047 MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				-	570,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				-	398,000.00
3190000000	Aplicações diretas				-	398,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	12110000				13,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	12140000				150,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000				5,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000				150,000.00
3190130000	Obrigações patronais	12110000				66,000.00
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12140000				6,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000				5,000.00
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	12110000				3,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				-	172,000.00

3390000000	Aplicacoes diretas			-	172,000.00	172,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	12110000			5,000.00	
3390040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			5,000.00	
3390140000	Diarias - civil	12140000			8,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			70,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	12140000			20,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			15,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			40,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000			5,000.00	
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	12140000			2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	25,000.00	25,000.00
4400000000	Investimentos			-	25,000.00	25,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	25,000.00	25,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			5,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				-	595,000.00	595,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1020 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS III, CAPS-AD E RESIDENCIA TERAPEUTICA						
PROJ/ATIV. 2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE MENTAL-CAPS III						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	2,071,000.00	2,071,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			-	1,618,000.00	1,618,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			-	1,618,000.00	1,618,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12110000			10,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			338,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			300,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000			675,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	12110000			280,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12140000			10,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000			5,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			-	453,000.00	453,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			-	453,000.00	453,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	12110000			5,000.00	
3390040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			20,000.00	
3390140000	Diarias - civil	12140000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			4,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			300,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			50,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000			1,500.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			65,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000			6,000.00	
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	12140000			500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	34,000.00	34,000.00
4400000000	Investimentos			-	34,000.00	34,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	34,000.00	34,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			4,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			30,000.00	
TOTAL DA DESPESA				-	2,105,000.00	2,105,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1033 ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO						
PROJ/ATIV. 2049 ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	540,000.00	540,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			-	540,000.00	540,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			-	540,000.00	540,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			5,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			5,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000			100,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			420,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12110000			5,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				-	540,000.00	540,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1017 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ						
PROJ/ATIV. 2051 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	3,815,000.00	3,815,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			-	2,640,000.00	2,640,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			-	2,640,000.00	2,640,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12110000			800,000.00	

3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			1,400,000.00	
3190130000	Obrigações patronais	12110000			440,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			-	1,175,000.00	1,175,000.00
3390000000	Aplicações diretas			-	1,175,000.00	1,175,000.00
3390040000	Contratação por tempo determinado	12110000			5,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			400,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			100,000.00	
3390300000	Material de consumo	12900000			100,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			30,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			100,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12900000			75,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			120,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			200,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12900000			15,000.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			30,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	418,752.51	418,752.51
4400000000	Investimentos			-	418,752.51	418,752.51
4490000000	Aplicações diretas			-	418,752.51	418,752.51
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			120,531.53	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			298,220.98	
TOTAL DA DESPESA					4,233,752.51	4,233,752.51
SISPUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1004 GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
PROJ/ATIV. 2053 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR - SUS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	801,500.00	801,500.00
3300000000	Outras despesas correntes			-	801,500.00	801,500.00
3390000000	Aplicações diretas			-	801,500.00	801,500.00
3390300000	Material de consumo	12110000			180,000.00	
3390300000	Material de consumo	12130000			100,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			450,000.00	
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12110000			25,000.00	
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12140000			35,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			3,500.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			3,000.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	5,000.00	5,000.00
4400000000	Investimentos			-	5,000.00	5,000.00
4490000000	Aplicações diretas			-	5,000.00	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					806,500.00	806,500.00
SISPUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1005 IMPLEMENTACAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA, SAUDE BUCAL E NASF						
PROJ/ATIV. 2054 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	4,595,000.00	4,595,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			-	4,420,000.00	4,420,000.00
3190000000	Aplicações diretas			-	4,420,000.00	4,420,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	12110000			10,000.00	
3190040000	Contratação por tempo determinado	12140000			650,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			1,640,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000			1,300,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12900000			50,000.00	
3190130000	Obrigações patronais	12110000			710,000.00	
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12140000			50,000.00	
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			-	175,000.00	175,000.00
3390000000	Aplicações diretas			-	175,000.00	175,000.00
3390040000	Contratação por tempo determinado	12110000			5,000.00	
3390040000	Contratação por tempo determinado	12140000			50,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			50,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			30,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			30,000.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	5,000.00	5,000.00
4400000000	Investimentos			-	5,000.00	5,000.00
4490000000	Aplicações diretas			-	5,000.00	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					4,600,000.00	4,600,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						

SUBPROG 1007 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS						
PROJ/ATIV. 2055 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
3000000000	DESPESAS CORRENTES					5,245,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais					5,165,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas					5,165,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000				1,350,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000				2,800,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	12110000				980,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12110000				20,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12110000				10,000.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	12110000				5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes					80,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas					80,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	12110000				5,000.00
3390140000	Diarias - civil	12140000				15,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000				5,000.00
3390300000	Material de consumo	12140000				15,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000				5,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000				10,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000				10,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000				10,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12110000				5,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					5,000.00
4400000000	Investimentos					5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas					5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000				5,000.00
TOTAL DA DESPESA						5,250,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
PROGRAMA 0017 PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE E CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS						
SUBPROG 1032 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE						
PROJ/ATIV. 2056 MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					1,568,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais					1,455,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas					1,455,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12110000				140,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000				5,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000				550,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000				700,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	12110000				30,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12140000				20,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12110000				3,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000				5,000.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	12110000				2,000.00
3300000000	Outras despesas correntes					113,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas					113,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	12140000				10,000.00
3390140000	Diarias - civil	12140000				3,000.00
3390300000	Material de consumo	12140000				60,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000				10,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000				25,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000				5,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					10,000.00
4400000000	Investimentos					10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas					10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000				5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000				5,000.00
TOTAL DA DESPESA						1,578,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1043 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA						
PROJ/ATIV. 2057 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					26,000.00
3300000000	Outras despesas correntes					26,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas					26,000.00
3390300000	Material de consumo	12140000				10,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12140000				5,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000				5,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000				5,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12110000				1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					72,000.00
4400000000	Investimentos					72,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas					72,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000				2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000				70,000.00
TOTAL DA DESPESA						98,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE					
SUBPROG 1005 IMPLEMENTACAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E NASF					
PROJ/ATIV. 2058 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1,872,000.00	1,872,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			1,830,000.00	1,830,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			1,830,000.00	1,830,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000		300,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000		850,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000		350,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	12110000		300,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12140000		20,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12110000		8,000.00	
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	12110000		2,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			42,000.00	42,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			42,000.00	42,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	12140000		5,000.00	
3390140000	Diarias - civil	12110000		1,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000		10,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000		10,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000		11,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000		5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30,000.00	30,000.00
4400000000	Investimentos			30,000.00	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			30,000.00	30,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000		10,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12200000		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				1,902,000.00	1,902,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
PROGRAMA 0017 PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE E CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
SUBPROG 1032 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE					
PROJ/ATIV. 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			97,000.00	97,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			74,000.00	74,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			74,000.00	74,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000		52,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000		5,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000		5,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	12140000		12,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			23,000.00	23,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			23,000.00	23,000.00
3390140000	Diarias - civil	12140000		3,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000		3,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12140000		3,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000		3,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000		10,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00	3,000.00
4400000000	Investimentos			3,000.00	3,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			3,000.00	3,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000		3,000.00	
TOTAL DA DESPESA				100,000.00	100,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE					
SUBPROG 1041 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS					
PROJ/ATIV. 2066 IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			122,000.00	122,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			122,000.00	122,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			122,000.00	122,000.00
3390300000	Material de consumo	12140000		10,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12140000		50,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000		2,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000		58,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				122,000.00	122,000.00

SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					

SUB-FUNCAO 125 NORMATIZACAO E FISCALIZACAO						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1021 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ/ATIV. 2072 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	18,000.00	18,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			-	18,000.00	18,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			-	18,000.00	18,000.00
3390140000	Diarias - civil	12110000			2,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			5,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	12110000			2,500.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			3,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000			5,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12110000			500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	5,000.00	5,000.00
4400000000	Investimentos			-	5,000.00	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	5,000.00	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					23,000.00	23,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1044 FUNCIONAMENTO DA REDE CEGONHA						
PROJ/ATIV. 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	43,000.00	43,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			-	43,000.00	43,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			-	43,000.00	43,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			20,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			800.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			10,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000			1,200.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	16,000.00	16,000.00
4400000000	Investimentos			-	16,000.00	16,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	16,000.00	16,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			1,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			15,000.00	
TOTAL DA DESPESA					59,000.00	59,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						02/01/2019 12:25:33
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1045 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ						
PROJ/ATIV. 2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	112,000.00	112,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			-	57,000.00	57,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			-	57,000.00	57,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12140000			50,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000			7,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			-	55,000.00	55,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			-	55,000.00	55,000.00
3390140000	Diarias - civil	12140000			5,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			20,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	12140000			5,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			10,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			15,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	30,000.00	30,000.00
4400000000	Investimentos			-	30,000.00	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	30,000.00	30,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			30,000.00	
TOTAL DA DESPESA					142,000.00	142,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1005 IMPLEMENTACAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E NASF						
PROJ/ATIV. 2077 CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	255,000.00	255,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			-	255,000.00	255,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			-	255,000.00	255,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			255,000.00	
TOTAL DA DESPESA					255,000.00	255,000.00
SIS PUB						
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	

UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
PROGRAMA 0017 PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE E CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS						
SUBPROG 1032 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE						
PROJ/ATIV. 2086 MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	425,500.00	425,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			-	378,000.00	378,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			-	378,000.00	378,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12110000			40,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			10,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			260,000.00	
3190130000	Obrigações patronais	12110000			64,000.00	
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12140000			2,000.00	
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	12110000			2,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			-	47,500.00	47,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas			-	47,500.00	47,500.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			2,000.00	
3390140000	Diárias - civil	12110000			500.00	
3390140000	Diárias - civil	12140000			3,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			15,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			2,500.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			2,500.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			10,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			10,000.00	
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12110000			500.00	
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12140000			500.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12110000			500.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	11,000.00	11,000.00
4400000000	Investimentos			-	11,000.00	11,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	11,000.00	11,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS						
PROGRAMA 0016 QUALIFICACAO DA GESTAO DO TRABALHO E DA EDUCACAO NA SAUDE						
SUBPROG 1023 PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE, VIABILIZANDO UM MELHOR						
DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO						
PROJ/ATIV. 2093 EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	12,500.00	12,500.00
3300000000	Outras despesas correntes			-	12,500.00	12,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas			-	12,500.00	12,500.00
3390140000	Diárias - civil	12110000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			4,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	12110000			1,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			4,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			2,500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	2,500.00	2,500.00
4400000000	Investimentos			-	2,500.00	2,500.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	2,500.00	2,500.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			2,500.00	
TOTAL DA DESPESA						15,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1059 IMPLEMENTAÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENSINO - SERVIÇO NO TOCANTE A RESIDÊNCIA MÉDICA E RESPECTIVA PRECEPTORIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE						
PROJ/ATIV. 2099 MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	310,610.49	310,610.49
3300000000	Outras despesas correntes			-	310,610.49	310,610.49
3390000000	Aplicacoes diretas			-	310,610.49	310,610.49
3390300000	Material de consumo	12110000			20,610.49	
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12110000			290,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	10,000.00	10,000.00
4400000000	Investimentos			-	10,000.00	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	10,000.00	10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			10,000.00	
TOTAL DA DESPESA						320,610.49
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1049 ESTRUTURAÇÃO O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
PROJ/ATIV. 2101 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	916,000.00	916,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			-	796,000.00	796,000.00

3190000000	Aplicacoes diretas				796,000.00	796,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado				85,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			575,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	12110000			132,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12110000			3,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12110000			1,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				120,000.00	120,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				120,000.00	120,000.00
3390140000	Diarias - civil	12110000			5,000.00	
3390140000	Diarias - civil	12140000			10,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			10,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			10,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			5,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			15,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000			5,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			60,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				40,000.00	40,000.00
4400000000	Investimentos				40,000.00	40,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				40,000.00	40,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			5,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			15,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12200000			20,000.00	

SISPUB						ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCAO 10 SAUDE							
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE							
SUBPROG 1013 AMPLIAR E EQUIPAR O ESPAÇO FISICO DO SETOR DE REGULACÃO, CONTROLE E AVALIACÃO							
PROJ/ATIV. 2103 MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULACÃO, CONTROLE E AVALIACÃO DO SUS							
3000000000	DESPESAS CORRENTES				13,500.00	13,500.00	
3300000000	Outras despesas correntes				13,500.00	13,500.00	
3390000000	Aplicacoes diretas				13,500.00	13,500.00	
3390140000	Diarias - civil	12110000			1,000.00		
3390300000	Material de consumo	12110000			2,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	12110000			500.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000			5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				5,000.00	5,000.00	
4400000000	Investimentos				5,000.00	5,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas				5,000.00	5,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			5,000.00		
TOTAL DA DESPESA						18,500.00	18,500.00

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1063 MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL						
PROJ/ATIV. 2105 MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				13,656,389.51	13,656,389.51
3100000000	Pessoal e encargos sociais				9,389.51	9,389.51
3190000000	Aplicacoes diretas				9,389.51	9,389.51
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			5,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			1,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000			3,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	12110000			389.51	
3300000000	Outras despesas correntes				13,647,000.00	13,647,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				13,647,000.00	13,647,000.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			10,000.00	
3390140000	Diarias - civil	12140000			150,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			120,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12130000			100,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			7,200,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000			1,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			6,000,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12130000			1,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000			50,000.00	
3390930000	Indenizacoes e restituiçoes	12110000			2,000.00	
3390930000	Indenizacoes e restituiçoes	12140000			10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				684,389.51	684,389.51
4400000000	Investimentos				684,389.51	684,389.51
4490000000	Aplicacoes diretas				684,389.51	684,389.51

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1005 IMPLEMENTACAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA, SAUDE BUCAL E NASF						

PROJ/ATIV. 2107 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				412,000.00	412,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				311,000.00	311,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas				311,000.00	311,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			95,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			10,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000			140,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	12110000			50,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12140000			10,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000			5,000.00	
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	12110000			1,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				101,000.00	101,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				101,000.00	101,000.00
3390140000	Diarias - civil	12110000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			60,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			35,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000			5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				3,000.00	3,000.00
4400000000	Investimentos				3,000.00	3,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				3,000.00	3,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			3,000.00	
TOTAL DA DESPESA					415,000.00	415,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1004 GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
PROJ/ATIV. 2111 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				625,000.00	625,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				625,000.00	625,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				625,000.00	625,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000			10,000.00	
3390300000	Material de consumo	12400000			5,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12110000			600,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12400000			10,000.00	
TOTAL DA DESPESA					625,000.00	625,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1020 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS III, CAPS-AD E RESIDENCIA TERAPEUTICA						
PROJ/ATIV. 2114 MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS AD						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				550,200.00	550,200.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				417,500.00	417,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas				417,500.00	417,500.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			325,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			5,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	12110000			72,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12140000			10,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000			500.00	
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	12110000			5,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				132,700.00	132,700.00
3390000000	Aplicacoes diretas				132,700.00	132,700.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			2,000.00	
3390140000	Diarias - civil	12140000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			3,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			65,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			5,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			40,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000			1,200.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			12,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000			3,000.00	
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	12140000			500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				19,000.00	19,000.00
4400000000	Investimentos				19,000.00	19,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				19,000.00	19,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1020 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS III, CAPS-AD E RESIDENCIA TERAPEUTICA						
PROJ/ATIV. 2115 MANUT.DA RESIDENCIA TERAPEUTICA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				377,000.00	377,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				301,000.00	301,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas				301,000.00	301,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12110000			84,500.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			15,000.00	

3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			130,000.00	
3190130000	Obrigações patronais	12110000			50,000.00	
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12140000			15,000.00	
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			4,000.00	
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	12110000			2,500.00	
3300000000	Outras despesas correntes				76,000.00	76,000.00
3390000000	Aplicações diretas				76,000.00	76,000.00
3390040000	Contratação por tempo determinado	12140000			2,000.00	
3390140000	Diárias - civil	12140000			500.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			36,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			3,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			20,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			2,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			6,000.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			6,000.00	
3390930000	Indenizações e restituições	12140000			500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				7,000.00	7,000.00
4400000000	Investimentos				7,000.00	7,000.00
4490000000	Aplicações diretas				7,000.00	7,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1058 IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL						
PROJ/ATIV. 2118 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PRISIONAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				289,000.00	289,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				180,000.00	180,000.00
3190000000	Aplicações diretas				180,000.00	180,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	12110000			50,000.00	
3190040000	Contratação por tempo determinado	12140000			50,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			10,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000			30,000.00	
3190130000	Obrigações patronais	12110000			30,000.00	
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12110000			10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				109,000.00	109,000.00
3390000000	Aplicações diretas				109,000.00	109,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000			13,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			56,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			20,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			20,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				25,000.00	25,000.00
4400000000	Investimentos				25,000.00	25,000.00
4490000000	Aplicações diretas				25,000.00	25,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			5,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			20,000.00	
TOTAL DA DESPESA						314,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 304 VIGILANCIA SANITARIA						
PROGRAMA 0017 PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE E CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS						
SUBPROG 1051 CONTROLE DE ZOONOSES						
PROJ/ATIV. 2130 CASTRAÇÃO DE ANIMAIS - LEI Nº 4.890/2016						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				118,000.00	118,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				118,000.00	118,000.00
3390000000	Aplicações diretas				118,000.00	118,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000			19,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			20,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			14,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			15,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			50,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				15,000.00	15,000.00
4400000000	Investimentos				15,000.00	15,000.00
4490000000	Aplicações diretas				15,000.00	15,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			15,000.00	
TOTAL DA DESPESA						133,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1062 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER						
PROJ/ATIV. 2206 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				2,320,000.00	2,320,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				1,290,000.00	1,290,000.00
3190000000	Aplicações diretas				1,290,000.00	1,290,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	12110000			20,000.00	
3190040000	Contratação por tempo determinado	12140000			500,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			100,000.00	

3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000		500,000.00	
3190130000	Obrigações patronais	12110000		170,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		-	1,030,000.00	1,030,000.00
3390000000	Aplicações diretas		-	1,030,000.00	1,030,000.00
3390140000	Diárias - civil	12140000		10,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000		50,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000		300,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	12140000		15,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000		40,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000		290,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000		40,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000		275,000.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000		10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		-	560,000.00	560,000.00
4400000000	Investimentos		-	560,000.00	560,000.00
4490000000	Aplicações diretas		-	560,000.00	560,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000		60,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000		250,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12150000		250,000.00	

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1022 PROGRAMA DE ATENCAO E PROMOCAO A SAUDE						
PROJ/ATIV. 2218 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			280,000.00	280,000.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais		-	144,000.00	144,000.00	
3190000000	Aplicações diretas		-	144,000.00	144,000.00	
3190040000	Contratação por tempo determinado	12140000		72,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000		72,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		-	136,000.00	136,000.00	
3390000000	Aplicações diretas		-	136,000.00	136,000.00	
3390130000	Obrigações patronais	12140000		28,000.00		
3390140000	Diárias - civil	12140000		2,000.00		
3390300000	Material de consumo	12140000		50,000.00		
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12140000		6,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000		50,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		-	128,000.00	128,000.00	
4400000000	Investimentos		-	128,000.00	128,000.00	
4490000000	Aplicações diretas		-	128,000.00	128,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000		128,000.00		
TOTAL DA DESPESA				408,000.00	408,000.00	

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO 10 SAUDE						
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA						
PROGRAMA 0015 PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE						
SUBPROG 1022 PROGRAMA DE ATENCAO E PROMOCAO A SAUDE						
PROJ/ATIV. 2225 CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE VALORIZAÇÃO A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAL - AMOVIDA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			7,000.00	7,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		-	7,000.00	7,000.00	
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		-	7,000.00	7,000.00	
3350410000	Contribuições	12110000		7,000.00		
TOTAL DA DESPESA				7,000.00	7,000.00	

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1119 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS-PIPA						
PROJ/ATIV. 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS PIPAS						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		300,000.00	-	300,000.00	
4400000000	Investimentos		300,000.00	-	300,000.00	
4490000000	Aplicações diretas		300,000.00	-	300,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	15100000	295,000.00			
4490930000	Indenizações e restituições	15100000	5,000.00			
TOTAL DA DESPESA				300,000.00	300,000.00	

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 23 COMERCIO E SERVICOS						
SUB-FUNCAO 691 PROMOCAO COMERCIAL						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1104 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO						
PROJ/ATIV. 1008 REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO						

3000000000	DESPESAS CORRENTES			5,000.00	-	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			5,000.00	-	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			5,000.00	-	5,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		5,000.00	-	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			235,000.00	-	235,000.00
4400000000	Investimentos			235,000.00	-	235,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			235,000.00	-	235,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		20,000.00	-	
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		140,000.00	-	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		15,000.00	-	
4490520000	Equipamentos e material permanente	15100000		50,000.00	-	
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		10,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA				240,000.00	-	240,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1103 REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O MATADOURO PÚBLICO						
PROJ/ATIV. 1009 REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			20,000.00	-	20,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	10010000		20,000.00	-	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1,080,000.00	-	1,080,000.00
4400000000	Investimentos			1,080,000.00	-	1,080,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			1,080,000.00	-	1,080,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		30,000.00	-	
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		800,000.00	-	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		150,000.00	-	
4490520000	Equipamentos e material permanente	15100000		80,000.00	-	
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		20,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA				1,100,000.00	-	1,100,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 782 TRANSPORTE RODOVIARIO						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1101 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTE E TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS						
PROJ/ATIV. 1023 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	-	10,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	10010000		10,000.00	-	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			160,000.00	-	160,000.00
4400000000	Investimentos			160,000.00	-	160,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			160,000.00	-	160,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		10,000.00	-	
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		145,000.00	-	
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		5,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA				170,000.00	-	170,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 544 RECURSOS HIDRICOS						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1117 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA AMENIZAR O PROBLEMA DE ESTIAGEM PROLONGADA						
PROJ/ATIV. 1036 PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA SECA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			23,000.00	-	23,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			23,000.00	-	23,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			23,000.00	-	23,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		8,000.00	-	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa física	10010000		5,000.00	-	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	10010000		10,000.00	-	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos			10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		10,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA				33,000.00	-	33,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 607 IRRIGACAO						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1105 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS						
PROJ/ATIV. 1052 CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			220,000.00	-	220,000.00

4400000000	Investimentos			220.000,00	-	220.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			220.000,00	-	220.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		20.000,00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		195.000,00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		5.000,00		
TOTAL DA DESPESA				220.000,00	-	220.000,00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 544 RECURSOS HIDRICOS						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1106 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL						
PROJ/ATIV. 1064 CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00	-	160.000,00
4400000000	Investimentos			160.000,00	-	160.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			160.000,00	-	160.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		10.000,00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		145.000,00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		5.000,00		
TOTAL DA DESPESA				160.000,00	-	160.000,00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 544 RECURSOS HIDRICOS						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1107 CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL						
PROJ/ATIV. 1065 CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			275.000,00	-	275.000,00
4400000000	Investimentos			275.000,00	-	275.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			275.000,00	-	275.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		25.000,00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		245.000,00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		5.000,00		
TOTAL DA DESPESA				275.000,00	-	275.000,00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1108 APOIO AO TRABALHADOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA PARA PRODUÇÃO DE CULTURAS REGIONAIS						
PROJ/ATIV. 1078 CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			23.000,00	-	23.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			23.000,00	-	23.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas			23.000,00	-	23.000,00
3390300000	Material de consumo	10010000		10.000,00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		5.000,00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		8.000,00		
TOTAL DA DESPESA				23.000,00	-	23.000,00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 544 RECURSOS HIDRICOS						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1110 INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADORES						
PROJ/ATIV. 1089 INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00	-	20.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			20.000,00	-	20.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas			20.000,00	-	20.000,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		5.000,00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		15.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00	-	15.000,00
4400000000	Investimentos			15.000,00	-	15.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			15.000,00	-	15.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		7.000,00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		8.000,00		
TOTAL DA DESPESA				35.000,00	-	35.000,00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1114 APOIO A TRABALHADOR RURAL						
PROJ/ATIV. 1105 REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00	-	10.000,00

3300000000	Outras despesas correntes			10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	-	10,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			120,000.00	-	120,000.00
4400000000	Investimentos			120,000.00	-	120,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			120,000.00	-	120,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		10,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		50,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		10,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	15100000		50,000.00		
TOTAL DA DESPESA				130,000.00	-	130,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1113 GESTAO E MANUT. D-SEC.MUN. D-AGRIC., PEC. E ABASTECIMENTO						
PROJ/ATIV. 2030 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			2,628,000.00	-	2,628,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			1,580,000.00	-	1,580,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			1,580,000.00	-	1,580,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000		8,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		1,300,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	10010000		256,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10010000		1,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		5,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituições trabalhistas	10010000		10,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes			1,048,000.00	-	1,048,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			50,000.00	-	50,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000		50,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas			998,000.00	-	998,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000		8,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000		635,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000		3,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000		2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		120,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		210,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		10,000.00		
3390930000	Indenizacoes e restituições	10010000		10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos			30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			30,000.00	-	30,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		30,000.00		
TOTAL DA DESPESA				2,658,000.00	-	2,658,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 544 RECURSOS HIDRICOS						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1116 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL						
PROJ/ATIV. 2140 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATORIOS, AÇUDES E BARRAGENS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			15,000.00	-	15,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			15,000.00	-	15,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			15,000.00	-	15,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	-	20,000.00
4400000000	Investimentos			20,000.00	-	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			20,000.00	-	20,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		20,000.00		
TOTAL DA DESPESA				35,000.00	-	35,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 782 TRANSPORTE RODOVIARIO						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1111 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL						
PROJ/ATIV. 2168 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos			30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			30,000.00	-	30,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		30,000.00		
TOTAL DA DESPESA				30,000.00	-	30,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						

PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO					
SUBPROG 1118 APOIO AO TRABALHADOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS					
PROJ/ATIV. 2184 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			33.000,00	- 33.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			33.000,00	- 33.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas			33.000,00	- 33.000,00
3390140000	Diarias - civil	10010000		2.000,00	
3390300000	Material de consumo	10010000		4.000,00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000		2.000,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		10.000,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		15.000,00	
TOTAL DA DESPESA				33.000,00	- 33.000,00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 782 TRANSPORTE RODOVIARIO					
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO					
SUBPROG 1120 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS					
PROJ/ATIV. 2185 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			71.610,00	- 71.610,00
3300000000	Outras despesas correntes			71.610,00	- 71.610,00
3390000000	Aplicacoes diretas			71.610,00	- 71.610,00
3390300000	Material de consumo	10010000		11.610,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		15.000,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15100000		45.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00	- 70.000,00
4400000000	Investimentos			70.000,00	- 70.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			70.000,00	- 70.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		15.000,00	
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		50.000,00	
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		5.000,00	
TOTAL DA DESPESA				141.610,00	- 141.610,00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO					
SUBPROG 1114 APOIO A TRABALHADOR RURAL					
PROJ/ATIV. 2186 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			16.000,00	- 16.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			16.000,00	- 16.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas			16.000,00	- 16.000,00
3390140000	Diarias - civil	10010000		1.000,00	
3390300000	Material de consumo	10010000		5.000,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		2.000,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		8.000,00	
TOTAL DA DESPESA				16.000,00	- 16.000,00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO					
SUBPROG 1114 APOIO A TRABALHADOR RURAL					
PROJ/ATIV. 2187 IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			62.000,00	- 62.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			62.000,00	- 62.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas			62.000,00	- 62.000,00
3390140000	Diarias - civil	10010000		2.000,00	
3390300000	Material de consumo	10010000		31.000,00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000		2.000,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		2.000,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		25.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00	- 30.000,00
4400000000	Investimentos			30.000,00	- 30.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			30.000,00	- 30.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		30.000,00	
TOTAL DA DESPESA				92.000,00	- 92.000,00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO					
SUBPROG 1121 CONSTRUÇÃO DE SILAGENS					
PROJ/ATIV. 2188 CONSTRUÇÃO DE SILAGENS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00	- 20.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			20.000,00	- 20.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas			20.000,00	- 20.000,00

3390300000	Material de consumo	10010000		10,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				20,000.00		20,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1123 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO EM ÁREAS RURAIS						
PROJ/ATIV. 2213 IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO SABUGI E OUTRAS CO						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			170,000.00	-	170,000.00
4400000000	Investimentos			170,000.00	-	170,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			170,000.00	-	170,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		20,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		140,000.00		
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	15100000		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				170,000.00		170,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1114 APOIO A TRABALHADOR RURAL						
PROJ/ATIV. 2214 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	-	10,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				10,000.00		10,000.00

SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO						
FUNCAO 20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
PROGRAMA 0007 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGROPECUARIO						
SUBPROG 1114 APOIO A TRABALHADOR RURAL						
PROJ/ATIV. 2215 IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA DA MULHER						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00			
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	10,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00	
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00			
TOTAL DA DESPESA				30,000.00		30,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1209 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
PROJ/ATIV. 0714 PACTUAÇÃO DE CONV. PARA OFERTA DE SERV. DE PSEM- APAE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			9,952.57		9,952.57
3300000000	Outras despesas correntes			9,952.57		9,952.57
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			9,952.57		9,952.57
3350410000	Contribuicoes	10010000		9,952.57		
TOTAL DA DESPESA					9,952.57	9,952.57
SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICÍPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1231 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE COMPLEXIDADE ALTA						
PROJ/ATIV. 0715 CONTRIBUIÇÃO AS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL- CAICÓ						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			63,994.20		63,994.20
3300000000	Outras despesas correntes			63,994.20		63,994.20
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			63,994.20		63,994.20
3350410000	Contribuicoes	10010000		63,994.20		
TOTAL DA DESPESA					63,994.20	63,994.20
SIS PUB				ANO BASE:2019		
MUNICÍPIO DE CAICO						

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1231 DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE COMPLEXIDADE ALTA						
PROJ/ATIV. 0723 CONTRIBUIÇÃO AO ABRIGO DISPENSÁRIO PROF. PEDRO GURGEL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				8,903.00	8,903.00
3300000000	Outras despesas correntes				8,903.00	8,903.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				8,903.00	8,903.00
3350410000	Contribuicoes	10010000			8,903.00	
TOTAL DA DESPESA					8,903.00	8,903.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1229 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICAS LIGADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJ/ATIV. 0724 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				5,000.00	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				5,000.00	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				5,000.00	5,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000			1,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000			1,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			1,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,000.00	1,000.00
4400000000	Investimentos				1,000.00	1,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				1,000.00	1,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			1,000.00	
TOTAL DA DESPESA					6,000.00	6,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1229 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E PÚBLICAS LIGADOS POLITICAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJ/ATIV. 0740 MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				10,000.00	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				10,000.00	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				10,000.00	10,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000			2,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			2,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000			1,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			2,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2,000.00	2,000.00
4400000000	Investimentos				2,000.00	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				2,000.00	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			2,000.00	
TOTAL DA DESPESA					12,000.00	12,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1257 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO SERIDÓ - AMES						
PROJ/ATIV.0746 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO SERIDÓ - AMES						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				20,000.00	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				20,000.00	20,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				20,000.00	20,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000			20,000.00	
TOTAL DA DESPESA					20,000.00	20,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1240 CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO REVIVER DE APOIO A VIDA						
PROJ/ATIV. 0751 CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO REVIVER DE APOIO A VIDA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				33,000.00	33,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				33,000.00	33,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				33,000.00	33,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000			33,000.00	

TOTAL DA DESPESA						33,000.00	33,000.00
SIS PUB							ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL							
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL							
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA							
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
SUBPROG 1260 CONTRIBUICAO A ASSOC. DE DEFICIENTES FISICOS DE CAICO-ADEFIC							
PROJ/ATIV. 0752 CONTRIBUICAO A ASSOC DE DEFICIENTES FISICOS DE CAICO-ADEFIC							
3000000000	DESPESAS CORRENTES				7,000.00	7,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				7,000.00	7,000.00	
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				7,000.00	7,000.00	
3350410000	Contribuicoes	10010000			7,000.00	7,000.00	
TOTAL DA DESPESA						7,000.00	7,000.00
SIS PUB							ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL							
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL							
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA							
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
SUBPROG 1231 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
PROJ/ATIV. 0761 CONTRIBUICAO A ASSOC. MANTENEDORA DA CASA SAO VICENTE DE PAULA							
3000000000	DESPESAS CORRENTES				16,897.20	16,897.20	
3300000000	Outras despesas correntes				16,897.20	16,897.20	
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				16,897.20	16,897.20	
3350410000	Contribuicoes	10010000			16,897.20	16,897.20	
TOTAL DA DESPESA						16,897.20	16,897.20
SIS PUB							ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL							
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL							
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
SUBPROG 1229 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PUBLICAS LIGADOS A ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJ/ATIV. 1024 CAPACITACAO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
3000000000	DESPESAS CORRENTES				6,000.00	6,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				6,000.00	6,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas				6,000.00	6,000.00	
3390140000	Diarias - civil	10010000			2,000.00	2,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000			1,000.00	1,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			3,000.00	3,000.00	
TOTAL DA DESPESA						6,000.00	6,000.00
SIS PUB							ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL							
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL							
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
SUBPROG 1224 MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL							
PROJ/ATIV. 2003 MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICA DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL							
3000000000	DESPESAS CORRENTES				91,000.00	91,000.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais				45,000.00	45,000.00	
3190000000	Aplicacoes diretas				45,000.00	45,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	13110000			36,000.00	36,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13110000			4,000.00	4,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000			5,000.00	5,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				46,000.00	46,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas				46,000.00	46,000.00	
3390140000	Diarias - civil	13110000			2,000.00	2,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000			26,000.00	26,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000			2,000.00	2,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000			16,000.00	16,000.00	
TOTAL DA DESPESA						91,000.00	91,000.00
SIS PUB							ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL							
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO							
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL							
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
SUBPROG 1211 MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJ/ATIV. 2031 FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
3000000000	DESPESAS CORRENTES				77,000.00	77,000.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais				32,000.00	32,000.00	
3190000000	Aplicacoes diretas				32,000.00	32,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000			4,000.00	4,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000			18,000.00	18,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000			3,000.00	3,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10010000			2,000.00	2,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000			3,000.00	3,000.00	

3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000			2,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				45,000.00	45,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				20,000.00	20,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000			10,000.00	
3350430000	Subvencoes sociais	10010000			10,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas				25,000.00	25,000.00
3390800000	Outros beneficios assistenciais do servidor e do militar	10010000			1,000.00	
3390140000	Diarias - civil	10010000			2,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000			5,000.00	
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000			1,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			1,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000			1,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			4,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			5,000.00	
3390410000	Contribuicoes	10010000			1,000.00	
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000			1,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000			1,000.00	
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000			2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2,000.00	2,000.00
4400000000	Investimentos				2,000.00	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				2,000.00	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			2,000.00	
TOTAL DA DESPESA					79,000.00	79,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1214 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
PROJ/ATIV. 2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				1,257,000.00	1,257,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				746,000.00	746,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas				746,000.00	746,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000			26,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	13110000			240,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000			246,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13110000			166,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000			40,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	13110000			25,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000			2,000.00	
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000			1,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				511,000.00	511,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				511,000.00	511,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000			12,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000			300,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			2,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	13110000			6,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000			2,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	13110000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			4,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000			30,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			12,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000			140,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	13110000			1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				12,000.00	12,000.00
4400000000	Investimentos				12,000.00	12,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				12,000.00	12,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			6,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000			6,000.00	
TOTAL DA DESPESA					1,269,000.00	1,269,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1208 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS-LOAS						
PROJ/ATIV. 2034 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				345,000.00	345,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				345,000.00	345,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				345,000.00	345,000.00
3390800000	Outros beneficios assistenciais do servidor e do militar	10010000			48,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000			60,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			12,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000			12,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			12,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			60,000.00	
3390410000	Contribuicoes	10010000			8,000.00	
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000			120,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000			1,000.00	
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000			12,000.00	
TOTAL DA DESPESA					345,000.00	345,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1229 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS LIGADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJ/ATIV. 2042 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				5,000.00	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				5,000.00	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				5,000.00	5,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000			2,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			1,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			1,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			1,000.00	
TOTAL DA DESPESA					5,000.00	5,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1264 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC						
PROJ/ATIV. 2044 MANUTENCAO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				263,000.00	263,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				161,000.00	161,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas				161,000.00	161,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000			82,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13110000			47,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000			10,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	13110000			10,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	13110000			2,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000			5,000.00	
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000			5,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				102,000.00	102,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				102,000.00	102,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000			5,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000			36,000.00	
3390300000	Material de consumo	13900000			8,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	13110000			2,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	13110000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000			5,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			2,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000			20,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13900000			20,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2,000.00	2,000.00
4400000000	Investimentos				2,000.00	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				2,000.00	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			1,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000			1,000.00	
TOTAL DA DESPESA					265,000.00	265,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1229 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS LIGADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJ/ATIV. 2046 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				141,000.00	141,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				100,000.00	100,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas				100,000.00	100,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000			90,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000			10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				41,000.00	41,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				41,000.00	41,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000			4,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000			15,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			1,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			6,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			12,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000			1,000.00	
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000			2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				4,000.00	4,000.00
4400000000	Investimentos				4,000.00	4,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				4,000.00	4,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			4,000.00	
TOTAL DA DESPESA					145,000.00	145,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						

SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1229 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS LIGADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJ/ATIV. 2050 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				6,000.00	6,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			-	6,000.00	6,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			-	6,000.00	6,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000			1,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			1,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000			1,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			1,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	1,000.00	1,000.00
4400000000	Investimentos			-	1,000.00	1,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	1,000.00	1,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			1,000.00	
TOTAL DA DESPESA					7,000.00	7,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1229 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS LIGADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJ/ATIV. 2063 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			8,000.00	8,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			8,000.00	8,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas			8,000.00	8,000.00	
3390140000	Diarias - civil	13110000		2,000.00		
3390300000	Material de consumo	13110000		2,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	13110000		2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000		1,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000		1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4,000.00	4,000.00	
4400000000	Investimentos			4,000.00	4,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas			4,000.00	4,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		2,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000		2,000.00		
TOTAL DA DESPESA					12,000.00	12,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1230 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DA ASSIST. SOCIAL - IGD-SUAS						
PROJ/ATIV. 2065 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			78,000.00	78,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			78,000.00	78,000.00	
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			1,000.00	1,000.00	
3350410000	Contribuicoes	13110000		1,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas			77,000.00	77,000.00	
3390140000	Diarias - civil	13110000		30,000.00		
3390300000	Material de consumo	13110000		10,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	13110000		3,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	13110000		10,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000		10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000		14,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30,000.00	30,000.00	
4400000000	Investimentos			30,000.00	30,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas			30,000.00	30,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000		30,000.00		
TOTAL DA DESPESA					108,000.00	108,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1226 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA						
PROJ/ATIV. 2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA-BPC - NA ESCOLA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			6,000.00	6,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas			6,000.00	6,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000		4,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000		1,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000		1,000.00		
TOTAL DA DESPESA					6,000.00	6,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 241 ASSISTENCIA AO IDOSO					
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
SUBPROG 1216 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS					
PROJ/ATIV. 2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			7,000.00	7,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			7,000.00	7,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			7,000.00	7,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000		1,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000		2,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000		1,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000		1,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		1,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,000.00	2,000.00
4400000000	Investimentos			2,000.00	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			2,000.00	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				9,000.00	9,000.00
SIS PUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
SUBPROG 1237 SERVIÇO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROG.BOLSA FAMILIA -IGD-PBF					
PROJ/ATIV. 2084 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROG.BOLSA FAMILIA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			268,000.00	268,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			112,000.00	112,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			112,000.00	112,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	13110000		62,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		36,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000		6,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	13110000		8,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			156,000.00	156,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			156,000.00	156,000.00
3390140000	Diarias - civil	13110000		12,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000		60,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	13110000		4,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	13110000		8,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000		12,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000		60,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			120,000.00	120,000.00
4400000000	Investimentos			120,000.00	120,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			120,000.00	120,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	13110000		70,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				388,000.00	388,000.00
SIS PUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
SUBPROG 1229 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS LIGADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJ/ATIV. 2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			6,000.00	6,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			6,000.00	6,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000		1,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000		1,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000		1,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000		1,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		1,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1,000.00	1,000.00
4400000000	Investimentos			1,000.00	1,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			1,000.00	1,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA				7,000.00	7,000.00
SIS PUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
SUBPROG 1225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
PROJ/ATIV. 2121 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			170,000.00	170,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			106,000.00	106,000.00

3190000000	Aplicacoes diretas				106,000.00	106,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	13110000			84,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13110000			12,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000			10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				64,000.00	64,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				64,000.00	64,000.00
3390140000	Diarias - civil	13110000			4,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000			36,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000			6,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000			18,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				4,000.00	4,000.00
4400000000	Investimentos				4,000.00	4,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				4,000.00	4,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000			4,000.00	
TOTAL DA DESPESA					174,000.00	174,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1222 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAL						
PROJ/ATIV. 2125 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				13,000.00	13,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				6,000.00	6,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas				6,000.00	6,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000			2,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	13110000			2,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000			1,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	13110000			1,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				7,000.00	7,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				7,000.00	7,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			1,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000			1,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			1,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000			1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2,000.00	2,000.00
4400000000	Investimentos				2,000.00	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				2,000.00	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	13900000			2,000.00	
TOTAL DA DESPESA					15,000.00	15,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1217 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS						
PROJ/ATIV. 2141 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				30,000.00	30,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				30,000.00	30,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				30,000.00	30,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000			4,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000			4,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			4,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000			6,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			5,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000			7,000.00	
TOTAL DA DESPESA					30,000.00	30,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1218 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECCAO SOCIAL BASICA						
PROJ/ATIV. 2142 ESTRUTURA DA REDE DE PROTECCAO SOCIAL BASICA						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				75,000.00	75,000.00
4400000000	Investimentos				75,000.00	75,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				75,000.00	75,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000			15,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	13120000			58,000.00	
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	13120000			2,000.00	
TOTAL DA DESPESA					75,000.00	75,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						

PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1264 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC						
PROJ/ATIV. 2143 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	70.000,00	70.000,00
4400000000	Investimentos			-	70.000,00	70.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	70.000,00	70.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000			10.000,00	
4490510000	Obras e instalacoes	13120000			60.000,00	
TOTAL DA DESPESA					70.000,00	70.000,00
SIS PUB			ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 16 HABITACAO						
SUB-FUNCAO 482 HABITACAO URBANA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1227 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTAR A POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
PROJ/ATIV. 2146 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	6.000,00	6.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			-	6.000,00	6.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas			-	6.000,00	6.000,00
3390140000	Diarias - civil	10010000			1.000,00	
3390300000	Material de consumo	10010000			1.000,00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			1.000,00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000			1.000,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			1.000,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			1.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	1.000,00	1.000,00
4400000000	Investimentos			-	1.000,00	1.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	1.000,00	1.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			1.000,00	
TOTAL DA DESPESA					7.000,00	7.000,00
SIS PUB			ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 16 HABITACAO						
SUB-FUNCAO 482 HABITACAO URBANA						
PROGRAMA 0036 PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL						
SUBPROG 1265 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
PROJ/ATIV. 2147 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOC						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		800.000,00	-		800.000,00
4400000000	Investimentos		800.000,00	-		800.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas		800.000,00	-		800.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	100.000,00			
4490510000	Obras e instalacoes	13120000	700.000,00			
TOTAL DA DESPESA					800.000,00	800.000,00
SIS PUB			ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 11 TRABALHO						
SUB-FUNCAO 334 FOMENTO AO TRABALHO						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1212 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						
PROJ/ATIV. 2148 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES		41.000,00	-		41.000,00
3300000000	Outras despesas correntes		41.000,00	-		41.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas		41.000,00	-		41.000,00
3390140000	Diarias - civil	10010000	3.000,00			
3390300000	Material de consumo	10010000	4.000,00			
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	4.000,00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	10.000,00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	20.000,00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00	-		6.000,00
4400000000	Investimentos		6.000,00	-		6.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas		6.000,00	-		6.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	6.000,00			
TOTAL DA DESPESA					47.000,00	47.000,00
SIS PUB			ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1264 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC						
PROJ/ATIV. 2199 PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	484.000,00	484.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			-	484.000,00	484.000,00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			-	484.000,00	484.000,00
3350410000	Contribuicoes	10010000			12.000,00	
3350410000	Contribuicoes	13110000			12.000,00	
3350430000	Subvencoes sociais	10010000			200.000,00	
3350430000	Subvencoes sociais	13110000			260.000,00	

TOTAL DA DESPESA					484.000,00	484.000,00
SIS PUB		ANO BASE:2019				
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1253 GESTAO E MANUT. D-FUNDO MUN. D-ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ/ATIV. 2202 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				1.237.000,00	1.237.000,00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				1.032.000,00	1.032.000,00
3190000000	Aplicacoes diretas				1.032.000,00	1.032.000,00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000			36.000,00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000			800.000,00	
3190130000	Obrigações patronais	10010000			180.000,00	
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10010000			5.000,00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000			5.000,00	
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000			6.000,00	
3300000000	Outras despesas correntes				205.000,00	205.000,00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				30.000,00	30.000,00
3350410000	Contribuicoes	10010000			12.000,00	
3350430000	Subvencoes sociais	10010000			18.000,00	
3390000000	Aplicacoes diretas				175.000,00	175.000,00
3390080000	Outros beneficios assistenciais do servidor e do militar	10010000			2.000,00	
3390140000	Diarias - civil	10010000			8.000,00	
3390300000	Material de consumo	10010000			70.000,00	
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000			6.000,00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			6.000,00	
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000			5.000,00	
3390350000	Servicos de consultoria	10010000			4.000,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			7.000,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			48.000,00	
3390410000	Contribuicoes	10010000			1.000,00	
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000			4.000,00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000			6.000,00	
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000			8.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00	15.000,00
4400000000	Investimentos				15.000,00	15.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas				15.000,00	15.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			15.000,00	
TOTAL DA DESPESA					1.252.000,00	1.252.000,00
SIS PUB		ANO BASE:2019				
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1254 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL						
PROJ/ATIV. 2203 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				18.000,00	18.000,00
3300000000	Outras despesas correntes				18.000,00	18.000,00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				18.000,00	18.000,00
3350410000	Contribuicoes	10010000			6.000,00	
3350430000	Subvencoes sociais	10010000			12.000,00	
TOTAL DA DESPESA					18.000,00	18.000,00
SIS PUB		ANO BASE:2019				
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1254 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL						
PROJ/ATIV. 2204 PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS - GRUPO PRIORITÁRIO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				85.000,00	85.000,00
3300000000	Outras despesas correntes				85.000,00	85.000,00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				85.000,00	85.000,00
3350410000	Contribuicoes	10010000			15.000,00	
3350430000	Subvencoes sociais	10010000			70.000,00	
TOTAL DA DESPESA					85.000,00	85.000,00
SIS PUB		ANO BASE:2019				
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SUBPROG 1254 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL						
PROJ/ATIV. 2220 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO UMA INJEÇÃO DE AMOR - RISOTERAPIA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				7.000,00	7.000,00
3300000000	Outras despesas correntes				7.000,00	7.000,00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				7.000,00	7.000,00
3350410000	Contribuicoes	10010000			7.000,00	

TOTAL DA DESPESA						-	7,000.00	7,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO								
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
CODIGO		ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL								
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL								
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA								
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
SUBPROG 1254 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL								
PROJ/ATIV. 2221 CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II								
3000000000	DESPESAS CORRENTES				-	5,000.00	5,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				-	5,000.00	5,000.00	
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				-	5,000.00	5,000.00	
3350410000	Contribuicoes	10010000				5,000.00		
TOTAL DA DESPESA						-	5,000.00	5,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO								
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
CODIGO		ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL								
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL								
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA								
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
SUBPROG 1260 CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE CAICÓ-ADEFIC								
PROJ/ATIV. 2223 APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E AMIGOS DE CAICÓ - APDAC								
3000000000	DESPESAS CORRENTES				-	3,610.49	3,610.49	
3300000000	Outras despesas correntes				-	3,610.49	3,610.49	
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				-	3,610.49	3,610.49	
3350410000	Contribuicoes	10010000				3,610.49		
TOTAL DA DESPESA						-	3,610.49	3,610.49

SIS PUB						ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO								
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
CODIGO		ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL								
FUNCAO 11 TRABALHO								
SUB-FUNCAO 334 FOMENTO AO TRABALHO								
PROGRAMA 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
SUBPROG 1212 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA								
PROJ/ATIV. 2227 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLITICA PUBLICA PRO-MULHER LEI MUNICIPAL N. 5.024/2017								
3000000000	DESPESAS CORRENTES				-	8,610.49	8,610.49	
3300000000	Outras despesas correntes				-	8,610.49	8,610.49	
3390000000	Aplicacoes diretas				-	8,610.49	8,610.49	
3390140000	Diarias - civil	10010000				1,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000				3,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000				1,610.49		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000				3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				-	2,000.00	2,000.00	
4400000000	Investimentos				-	2,000.00	2,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas				-	2,000.00	2,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000				2,000.00		
TOTAL DA DESPESA-						-	10,610.49	10,610.49
SIS PUB						ANO BASE:2019		

SIS PUB						ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO								
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
CODIGO		ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO								
FUNCAO 13 CULTURA								
SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL								
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO								
SUBPROG 1305 APOIO AS MANTIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS SOCIAIS								
PROJ/ATIV. 0725 CONTRIBUICAO AO ALA URSA DO POCO DE SANTANA - BLOCO DO MAGÃO								
3000000000	DESPESAS CORRENTES				16,000.00	-	16,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				16,000.00	-	16,000.00	
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				16,000.00	-	16,000.00	
3350410000	Contribuicoes	10010000			16,000.00			
TOTAL DA DESPESA						16,000.00	-	16,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO								
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
CODIGO		ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO								
FUNCAO 13 CULTURA								
SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL								
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO								
SUBPROG 1305 APOIO AS MANTIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS SOCIAIS								
PROJ/ATIV. 0728 CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO TREME TREME								
3000000000	DESPESAS CORRENTES				31,500.00	-	31,500.00	
3300000000	Outras despesas correntes				31,500.00	-	31,500.00	
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				31,500.00	-	31,500.00	
3350410000	Contribuicoes	10010000			31,500.00			
TOTAL DA DESPESA						31,500.00	-	31,500.00
SIS PUB						ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE CAICO								
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
CODIGO		ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	

UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO					
FUNCAO 13 CULTURA					
SUB-FUNCAO 391 PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO					
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
SUBPROG 1310 RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY					
PROJ/ATIV. 0760 RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00	-	25,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		25,000.00	-	25,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		25,000.00	-	25,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	25,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			35,000.00	-	35,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO					
FUNCAO 23 COMERCIO E SERVICOS					
SUB-FUNCAO 695 TURISMO					
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
SUBPROG 1313 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICÓ					
PROJ/ATIV. 1015 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		75,000.00	-	75,000.00
4400000000	Investimentos		75,000.00	-	75,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		75,000.00	-	75,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	15,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	60,000.00		
TOTAL DA DESPESA			75,000.00	-	75,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO					
FUNCAO 23 COMERCIO E SERVICOS					
SUB-FUNCAO 695 TURISMO					
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
SUBPROG 1323 INFRAESTRUTURA TURISTICA					
PROJ/ATIV. 1035 INFRAESTRUTURA TURISTICA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		100,000.00	-	100,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		100,000.00	-	100,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		100,000.00	-	100,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	15,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15100000	80,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00
4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			120,000.00	-	120,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO					
FUNCAO 13 CULTURA					
SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
SUBPROG 1305 APOIO AS MANTIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS SOCIAIS					
PROJ/ATIV. 1110 APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00	-	25,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		25,000.00	-	25,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		25,000.00	-	25,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		55,000.00	-	55,000.00
4400000000	Investimentos		55,000.00	-	55,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		55,000.00	-	55,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00	-	80,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO					
FUNCAO 23 COMERCIO E SERVICOS					
SUB-FUNCAO 695 TURISMO					
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
SUBPROG 1322 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO					
PROJ/ATIV. 2020 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos			5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			5,000.00	-	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		5,000.00	-	5,000.00
TOTAL DA DESPESA				15,000.00	-	15,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO						
FUNCAO 13 CULTURA						
SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL						
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO						
SUBPROG 1305 APOIO AS MANTIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS SOCIAIS						
PROJ/ATIV. 2026 APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			865,116.00	-	865,116.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			7,000.00	-	7,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			7,000.00	-	7,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10010000		7,000.00	-	7,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			858,116.00	-	858,116.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			216,000.00	-	216,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000		216,000.00	-	216,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			642,116.00	-	642,116.00
3390300000	Material de consumo	10010000		40,000.00	-	40,000.00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000		15,000.00	-	15,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000		6,000.00	-	6,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		6,000.00	-	6,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		266,116.00	-	266,116.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15100000		300,000.00	-	300,000.00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000		3,000.00	-	3,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		6,000.00	-	6,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos			10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	-	10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA				875,116.00	-	875,116.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO						
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO						
SUB-FUNCAO 125 NORMATIZACAO E FISCALIZACAO						
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO						
SUBPROG 1308 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO.						
PROJ/ATIV. 2033 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			4,000.00	-	4,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			4,000.00	-	4,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			4,000.00	-	4,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000		500.00	-	500.00
3390300000	Material de consumo	10010000		1,500.00	-	1,500.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		2,000.00	-	2,000.00
TOTAL DA DESPESA				4,000.00	-	4,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO						
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO						
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL						
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO						
SUBPROG 1307 GESTAO E MANUT. SEC.MUN. D-DESENV.ECON. E TURISMO						
PROJ/ATIV. 2036 GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES			402,000.00	-	402,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			172,500.00	-	172,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas			172,500.00	-	172,500.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000		3,000.00	-	3,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		130,000.00	-	130,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000		29,000.00	-	29,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10010000		1,000.00	-	1,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		7,000.00	-	7,000.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000		2,500.00	-	2,500.00
3300000000	Outras despesas correntes			229,500.00	-	229,500.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			150,000.00	-	150,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000		150,000.00	-	150,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			79,500.00	-	79,500.00
3390140000	Diarias - civil	10010000		7,000.00	-	7,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		20,000.00	-	20,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000		4,000.00	-	4,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		5,000.00	-	5,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		40,000.00	-	40,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		1,500.00	-	1,500.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000		2,000.00	-	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos			30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			30,000.00	-	30,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		30,000.00	-	30,000.00
TOTAL DA DESPESA				432,000.00	-	432,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO					
FUNCAO 13 CULTURA					
SUB-FUNCAO 695 TURISMO					
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
SUBPROG 1338 CONTRIB DE APOIO A ASSOC. DA CARNE DE SOL E QUEIJO DE CAICÓ-RN					
PROJ/ATIV. 2181 CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DA CARNE DE SOL E QUEIJO DE CAICÓ-RN					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5,000.00	-	5,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	5,000.00	-	5,000.00
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
SUBPROG 1309 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR					
PROJ/ATIV. 2183 MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		4,000.00	-	4,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		4,000.00	-	4,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		4,000.00	-	4,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	1,000.00	-	1,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	3,000.00	-	3,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00	-	5,000.00
TOTAL DA DESPESA			9,000.00	-	9,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 125 NORMATIZACAO E FISCALIZACAO					
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
SUBPROG 1326 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO					
PROJ/ATIV. 2205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		4,000.00	-	4,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		4,000.00	-	4,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		4,000.00	-	4,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	500.00	-	500.00
3390300000	Material de consumo	10010000	1,500.00	-	1,500.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00	-	2,000.00
TOTAL DA DESPESA			4,000.00	-	4,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO					
FUNCAO 13 CULTURA					
SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
SUBPROG 1305 APOIO AS MANTIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS SOCIAIS					
PROJ/ATIV. 2219 CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		44,433.53	-	44,433.53
3300000000	Outras despesas correntes		44,433.53	-	44,433.53
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		44,433.53	-	44,433.53
3350410000	Contribuicoes	10010000	44,433.53	-	44,433.53
TOTAL DA DESPESA			44,433.53	-	44,433.53
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO					
FUNCAO 13 CULTURA					
SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
SUBPROG 1305 APOIO AS MANTIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS SOCIAIS					
PROJ/ATIV. 2222 CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		38,000.00	-	38,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		38,000.00	-	38,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		38,000.00	-	38,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	38,000.00	-	38,000.00
TOTAL DA DESPESA			38,000.00	-	38,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA 0030 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					

SUBPROG 1406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA					
PROJ/ATIV. 2200 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-	151,000.00	151,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		-	151,000.00	151,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		-	136,000.00	136,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000		12,000.00	
3350410000	Contribuicoes	10900000		12,000.00	
3350430000	Subvencoes sociais	10010000		12,000.00	
3350430000	Subvencoes sociais	10900000		100,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		-	15,000.00	15,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000		2,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000		2,000.00	
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000		2,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000		2,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000		1,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		1,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		2,000.00	
3390410000	Contribuicoes	10010000		1,000.00	
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		-	4,000.00	4,000.00
4400000000	Investimentos		-	4,000.00	4,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		-	4,000.00	4,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		4,000.00	
TOTAL DA DESPESA-				155,000.00	155,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 541 PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0009 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 1533 CONTRIBUIÇÃO A ASSOC CAICOENSE DE PROT AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE					
PROJ/ATIV. 0749 CONTRIB. ASSOC. CAICOENSE DE PROT AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		43,280.41	-	43,280.41
3300000000	Outras despesas correntes		43,280.41	-	43,280.41
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		43,280.41	-	43,280.41
3350410000	Contribuicoes	10010000	43,280.41		
TOTAL DA DESPESA			43,280.41	-	43,280.41
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 541 PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0010 EDUCACAO, COMUNICACAO E DIVULGACAO AMBIENTE					
SUBPROG 1513 AMPLIACAO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICIPIO					
PROJ/ATIV. 1007 AMPLIACAO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICIPIO.					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		13,000.00	-	13,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		13,000.00	-	13,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		13,000.00	-	13,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		7,000.00	-	7,000.00
4400000000	Investimentos		7,000.00	-	7,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		7,000.00	-	7,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	7,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 452 SERVICOS URBANOS					
PROGRAMA 0009 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 1526 CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO					
PROJ/ATIV. 1011 CONSTRUCAO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos		30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 541 PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0009 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 1504 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO					
PROJ/ATIV. 1014 CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		165,000.00	-	165,000.00
4400000000	Investimentos		165,000.00	-	165,000.00

4490000000	Aplicacoes diretas		165,000.00	-	165,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	20,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	125,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			165,000.00	-	165,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 543 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
PROGRAMA 0009 FORTALECIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL					
SUBPROG 1505 DRENAGEM DOS RIOS SERIDÓ E BARRA NOVA					
PROJ/ATIV. 1053 REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDÓ E BARRA NOVA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		19,000.00	-	19,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		19,000.00	-	19,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5,000.00	-	5,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	5,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		14,000.00	-	14,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	4,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00	-	15,000.00
4400000000	Investimentos		15,000.00	-	15,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			34,000.00	-	34,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 541 PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0010 EDUCACAO, COMUNICACAO E DIVULGACAO AMBIENTE					
SUBPROG 1512 INCENTIVO AO CULTIVO E PLANTACAO DE ARVORES E ARBORIZACAO					
PROJ/ATIV. 1076 INCENTIVO AO CULTIVO E PLANTACAO DE ARVORES E ARBORIZACAO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		42,000.00	-	42,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		42,000.00	-	42,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5,000.00	-	5,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	5,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		37,000.00	-	37,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	7,000.00		
3390300000	Material de consumo	15100000	15,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			42,000.00	-	42,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 543 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
PROGRAMA 0009 FORTALECIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL					
SUBPROG 1510 DESPOLLUCAO DO AÇUDE RECREIO					
PROJ/ATIV. 1079 REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE RECREIO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		65,000.00	-	65,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		65,000.00	-	65,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5,000.00	-	5,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	5,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		60,000.00	-	60,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15100000	45,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			75,000.00	-	75,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 543 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
PROGRAMA 0010 EDUCACAO, COMUNICACAO E DIVULGACAO AMBIENTE					
SUBPROG 1519 CONSTRUCAO DE AREAS VERDES					
PROJ/ATIV. 1081 CONSTRUCAO DE AREA VERDE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,000.00	-	7,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		7,000.00	-	7,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		7,000.00	-	7,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	7,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00		

TOTAL DA DESPESA			17,000.00	-	17,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0009 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 1517 GESTAO E MANUT. SEC. MUN. D-MEIO AMBIENTE					
PROJ/ATIV. 2041 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1,051,000.00	-	1,051,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		844,000.00	-	844,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		844,000.00	-	844,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	30,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	670,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	135,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10010000	1,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	6,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000	2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		207,000.00	-	207,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10,000.00	-	10,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	10,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		197,000.00	-	197,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	10,000.00		
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	10010000	10,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	60,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	5,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	6,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	50,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	47,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000	8,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		25,000.00	-	25,000.00
4400000000	Investimentos		25,000.00	-	25,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		25,000.00	-	25,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	25,000.00		
TOTAL DA DESPESA			1,076,000.00	-	1,076,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 541 PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0009 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 1516 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSORCIO PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO					
PROJ/ATIV. 2117 MANUTENCAO DO CONSORCIO PUB REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		100,000.00	-	100,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		100,000.00	-	100,000.00
3370000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais		80,000.00	-	80,000.00
3371700000	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	10010000	80,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00	-	100,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0009 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 1517 GESTAO E MANUT. SEC. MUN. D-MEIO AMBIENTE					
PROJ/ATIV. 2197 MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		4,000.00	-	4,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		4,000.00	-	4,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		4,000.00	-	4,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	1,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	1,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,000.00	-	1,000.00
4400000000	Investimentos		1,000.00	-	1,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		1,000.00	-	1,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0009 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 1517 GESTAO E MANUT. SEC. MUN. D-MEIO AMBIENTE					
PROJ/ATIV. 2198 IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		47,500.00	-	47,500.00
3300000000	Outras despesas correntes		47,500.00	-	47,500.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		20,000.00	-	20,000.00

3350410000	Contribuicoes	10010000	5,000.00		
3350410000	Contribuicoes	15100000	15,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		27,500.00	-	27,500.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	3,500.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	9,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		8,000.00	-	8,000.00
4400000000	Investimentos		8,000.00		8,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		8,000.00	-	8,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	8,000.00		
TOTAL DA DESPESA			55,500.00	-	55,500.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 17 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 241 ASSISTENCIA AO IDOSO					
PROGRAMA 0032 ATENDIMENTO AO IDOSO					
SUBPROG 1701 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
PROJ/ATIV. 2201 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	101,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			-	101,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			-	86,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000			12,000.00
3350410000	Contribuicoes	10900000			12,000.00
3350430000	Subvencoes sociais	10010000			12,000.00
3350430000	Subvencoes sociais	10900000			50,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			-	15,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000			2,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000			2,000.00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000			2,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			2,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000			1,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			1,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			2,000.00
3390410000	Contribuicoes	10010000			1,000.00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000			2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	4,000.00
4400000000	Investimentos			-	4,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	4,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			4,000.00
TOTAL DA DESPESA				-	105,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE CAICO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA					
SUBPROG 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PROJ/ATIV. 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		292,466.58	-	292,466.58
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		292,466.58	-	292,466.58
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		292,466.58	-	292,466.58
9999999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	10010000	292,466.58		
TOTAL DA DESPESA			292,466.58		292,466.58

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:86974AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - 6º BIMESTRE

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - 6º Bimestre

MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
Janeiro	859,62	671.604,40	661.718,87	545.735,37	81,26	115.983,50	17,27
Fevereiro	838,27	684.457,76	726.302,06	580.153,57	84,76	104.304,19	15,24
Março	891,87	626.564,95	720.450,28	567.666,14	90,60	152.784,14	24,38
Abril	627,07	636.481,75	703.707,56	535.905,43	84,20	167.802,13	26,36
Mai	553,30	711.171,17	770.613,78	533.442,72	75,01	237.171,06	33,35
Junho	380,74	653.727,53	323.829,63	204.580,92	31,29	119.248,71	18,24
Julho	109.354,57	639.454,74	1.092.965,69	852.088,76	133,25	240.876,93	37,67
Agosto	69.248,91	593.958,94	726.605,61	507.835,53	85,50	218.770,08	36,83

Setembro	121.634,95	548.365,45	670.885,80	502.245,62	91,59	168.640,18	30,75
Outubro	25.271,95	629.667,68	648.505,45	519.858,46	82,56	128.646,99	20,43
Novembro	37.731,85	635.563,32	680.422,46	509.571,91	80,18	170.850,55	26,88
Dezembro	223.245,15	741.067,92	927.720,98	689.697,60	93,07	238.023,38	32,12
TOTAL	590.638,25	7.772.085,61	8.653.728,17	6.548.782,03	84,26	2.063.101,84	26,55

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal
 (*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais
 (**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Cerro Corá(RN), 07 de janeiro de 2019

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:50B042FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1412000233/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1412000233/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1412000233/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de uma (01) Banheira em Alumínio para pessoa carente deste município, pelos valores abaixo descrito:

1185 - LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA EPP (08.228.017/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15187 - Banheira em Alumínio	UND		1	645,00	645,00
Total					645,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/12/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:2896EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 241200010/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 241200010/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 241200010/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços referente à contratação da Banda Dalton do Acordeon para apresentação em show artístico no dia 19 de janeiro de 2019 na praça de Eventos Tião Batista, por ocasião das festividades que fazem parte do calendário cultural de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

712 - FRANCISCO DALTON ALVES DE OLIVEIRA (029.836.223-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8975 - SHOW ARTISTICO	SV		1	1.000,00	1.000,00
Total					1.000,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/12/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:6D8298D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2812000235/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2812000235/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2812000235/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (um) exame de Colonoscopia e 01 (uma) Endoscopia Digestiva Alta em caráter de urgência para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1186 - GASTROMED LTDA. (14.783.426/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15205 - Colonoscopia	UND		1	600,00	600,00
2	15206 - Endoscopia Digestiva Alta	UND		1	250,00	250,00
Total					850,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/12/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:33660773

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
15	BARBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
73	GREICIANE NUNES DE LIMA	62	CLASSIFICADA
82	MARIA RAFAELA DA SILVA NASCIMENTO	40	CLASSIFICADA

S2 – AGENTE DE ENDEMIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
20	VERUCIANO CORREIA DE MELO	52	CLASSIFICADO
21	GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA	40	CLASSIFICADO
46	LAURA APARECIDA G. BARBOSA DE LIMA	40	CLASSIFICADO

S3 – ASSISTENTE SOCIAL NASF

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
30	RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA	40	CLASSIFICADO
54	MIRIAM GOMES BORGES	45	CLASSIFICADO
71	IONARA DA SILVA SANTANA	47	CLASSIFICADO

S4 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO - ACD

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
03	JACIARA CONCENTINO RIBEIRO DA SILVA	51	CLASSIFICADO
11	ANA JULIA SOARES DA SILVA	88	CLASSIFICADO
55	KALINE KECIA B. QUEIROZ	40	CLASSIFICADO
106	IRANILDA DA SILVA	24	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
108	JANELEIDE F. D. FONSECA	30	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
117	VALERIA DA ROCHA PEREIRA	52	CLASSIFICADA

S5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
26	NELSON PEREIRA TINOCO	40	CLASSIFICADO
113	JOSUÉ GOMES DA COSTA	30	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 6.8.1 A DO EDITAL 003/2018

S6 – BIOQUÍMICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
17	DALIANA CALDAS PESSOA DA SILVA	45	CLASSIFICADA

S7 – ENFERMEIRO – ESF

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
05	VANESSA VARELA DA SILVA MARTINIANO	8,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
12	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	3,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 E 4.2 LETRA F DO EDITAL 003/2018
16	ANA RALYNE VICENTE DE MOURA	6,5	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018
23	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018
24	JUCIANE RIBEIRO DA SILVA	50	CLASSIFICADA
25	ANA PAULA GOMES DE MEDEIROS	4,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
27	FERNANDA CARVALHO DE MELO	1,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018
28	JULLYANNA LOPES DA COSTA	41,5	CLASSIFICADA
38	ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS	40	CLASSIFICADA
39	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA ALVES	55	CLASSIFICADA
52	VANESSA NADJA SANTOS DE OLIVEIRA	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 DO EDITAL 003/2018
56	JEANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	63	CLASSIFICADA
57	ANA ADELAIDE SILVA DOS SANTOS	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018
59	DINARA TERESA BATISTA DE MOURA	63	CLASSIFICADA
62	ANA LUIZA GINANE MENEZES	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018
63	MARIANA LOURENÇO PELLEGRINO	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRA F DO EDITAL 003/2018
64	POLIANA MARILU CARLOS SANTOS	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRA F E LETRA I ITEM 4.3 DO EDITAL 003/2018
65	GILDSON GUEDES JOSUÁ DE MOURA	15	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRAS D E F DO EDITAL 003/2018
66	LAIANE ALVES DE AZEVEDO	15	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018
69	SYNARA CINTIA FERREIRA DE SOUZA	45	CLASSIFICADA
76	LIZ HELENA DE SOUZA BRANDÃO	52	CLASSIFICADA
81	VIVIAN CRISTINA DE LARA MENEZES MEDEIROS	50	CLASSIFICADA
83	MARIA FABIA GARCIA DA SILVA	3,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRA F DO EDITAL 003/2018
85	GILDENIA SILVA DE OLIVEIRA	7,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018
86	ZAIRA SANTIAGO DE LIMA DAMAZIO	19,5	ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018
110	RAFAELA CARLA MACHADO SOBRAL LIMA	40	CLASSIFICADA
111	MARLI AQUINO DE PAULA	40	CLASSIFICADA
114	ALINE DE ANDRADE SILVA	9,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018

S8 – FARMACEUTICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
49	GILLIANO RIBEIRO VIEIRA	40	CLASSIFICADO

S9 – MEDICO (ESF)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
	DESERTO

S10 – ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
09	RUTYANE DUARTE FERREIRA	45	CLASSIFICADA
22	ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI SILVA	50	CLASSIFICADA
42	LUCIANA ELOISA DA SILVA CASTRO NOBREGA	70	CLASSIFICADA
68	GLAUBER VICTOR CABRAL DE MORAIS	60	CLASSIFICADA
78	MARCELA LETICIA DA SILVA AZEVEDO	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
105	GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA FILHO	40	CLASSIFICADO

S11 – PSICOLOGO – NASF

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
112	WADJA CAMILA M. DE S. TEIXEIRA	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018

S12 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
90	RAIMUNDA ELIENE BARBOSA DA SILVA	50	CLASSIFICADA

S13 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
01	ANGELICA DA SILVA SOARES	20	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
06	MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	44	CLASSIFICADA
18	LENILDA CRUZ DOS SANTOS	50	CLASSIFICADA
19	ARIANE CRISTIANE GOMES DA SILVA	40	CLASSIFICADA
31	IZOLDA SALUSTRIANO DE LIMA	74	CLASSIFICADA
35	JAIR DA SILVA XAVIER	30	DECLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
80	EDVANIA MARIA RBEIRO NASCIMENTO	0,0	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
84	CLENIA XAVIER DA COSTA	0,0	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
91	ELIZANGELA MARIA FORTUNATO	0,6	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
104	WALEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	62	CLASSIFICADA
107	JULIANE SILVA DOS SANTOS	42	CLASSIFICADA
116	CRISTOFFON SOARES DAMASIO LEMOS	56	CLASSIFICADA
118	RISONEIDE ALVES DA SILVA SOUZA	50	DECLASSIFICADA ITEM 6.8.2 DO EDITAL 003/2018

S14 – VIGILANTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
10	ADEILSON SOARES BARROS	48	CLASSIFICADO
61	JEOVA CORREIA	54	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**A1 – ORIENTADOR SOCIAL (SCFV)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
34	EDILEIDE BARBOSA PAULINO DE LIMA	40	CLASSIFICADA
41	FRANCISCA ROZEGILA AVELINO	50	CLASSIFICADA
47	MARIA APARECIDA CORDEIRO	60	CLASSIFICADA
51	SEVIRINA MIRIAN LINO DA SILVEIRA	08	DECLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
72	EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO
74	MARIA ALICE MOREIRA SILVA	08	DECLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
88	KALINE FRANCISCA50 SILVA DE SOUZA	64	CLASSIFICADA
109	MARIA SILMARA DE BRITO	10	DECLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
115	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	40	CLASSIFICADA
119	GILMARA COSTA DE SOUZA	0,0	DECLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018

A2 – FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO GERAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
87	ILZA ANDREZA BRITO SIRINO	40	CLASSIFICADA

A3 – FACILITADOR DE OFICINA (dança, expressão corporal e teatro)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
89	DIVANDO DO NASCIMENTO	74	CLASSIFICADO

A4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SCFV)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
02	FRANCISCA FREIRE ARAÚJO DE LIRA	50 PONTOS	CLASSIFICADA
04	IVÂNIA CORREIA DE LIMA E SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADA
08	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	50 PONTOS	CLASSIFICADA
33	GIZELLE FABRÍCIA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADA
36	SABRINA PEREIRA S. DA COSTA	40 PONTOS	CLASSIFICADA
37	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	30 PONTOS	DECLASSIFICADA ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
43	MARIA CLAUDIA AVELINO DE LIMA	40 PONTOS	CLASSIFICADA
48	LUCAS NOABE SANTOS DE OLIVEIRA	0 PONTO	DECLASSIFICADO ITEM 4.2 DO EDITAL 003/2018
53	JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA	30 PONTOS	DECLASSIFICADA ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
58	ANA PAULA VIEIRA DE MELO	40 PONTOS	CLASSIFICADA
60	ELIZABETE LEÓNIO DA SILVA	50 PONTOS	CLASSIFICADA
67	MARIA CONÇEIÇÃO RANGEL ALVES	50 PONTOS	CLASSIFICADA
70	ALINE AVELINO DE LIMA	30 PONTOS	DECLASSIFICADA

			ITENS 6.3.4, E 6.8.1 LETRA A DO EDITAL 003/2018
100	JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA	30 PONTOS	DECLASSIFICADA ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
102	FRANCISCA VENCESLAU DE FARIAS	40 PONTOS	CLASSIFICADA
103	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	10 PONTOS	DECLASSIFICADA ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018

A5- PSICOLOGO CRAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
40	JULIANA CRISTINA LEITE DE ANDRADE	56,5	CLASSIFICADA
121	FELIPE EMANUEL C. DE MOURA	20	DECLASSIFICADO ITEM 4.2 LETRA H E F 6.3.4 DO EDITAL 003/2018

A6 – ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
	DESERTO		

A7 – ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
50	KARLA MONALISA C. ANDRELINO DE SAOUZA	0,0	DECLASSIFICADO ITEM 4.2 LETRA F E 6.3.4 DO EDITAL 003/2018
75	CARMEM RICCELI FEIROSA DE SOUZA	57	CLASSIFICADA
77	LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA	55	CLASSIFICADA
120	JÉSSICA LIMA DA COSTA FARIAS SILVA	37,5	DECLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018

A8 – COZINHEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
07	KAROLINE ZUZA DE LIMA	50	CLASSIFICADA
13	SALIMEIRE BARBOSA DE SOUZA	42	CLASSIFICADA
14	MARIA ELIVIANE PATRÍCIO FELIX	40	CLASSIFICADA
29	MARIA JOSÉ PAULINO GOMES	50	CLASSIFICADA
32	ANA PAULA PATRÍCIO DE MELO	40	CLASSIFICADA
44	FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DA S. OLIVEIRA	40	CLASSIFICADA
45	ILZA BEZERRA DA SILVA	50	CLASSIFICADA
79	TEREZINHA MARIA RIBEIRO DE AGUIAR	30	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018

Ielmo Marinho/RN, 04 de Janeiro de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7597CB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.141/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 1.141, DE 28 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.803,58, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.803,58 (trinta e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					33.803,58
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					33.803,58
	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				33.803,58
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 0100600000	0001	33.803,58
Anexo II (Redução)					33.803,58
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					33.803,58
	1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				33.803,58
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 0100600000	0001	33.803,58

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:38266014

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.142/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 1.142, DE 28 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.254,31, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.254,31 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.254,31
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.254,31
	2018 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FB				2.254,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	2.254,31
Anexo II (Redução)					2.254,31
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.254,31
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.254,31
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	2.254,31

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0D4E68D9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.143/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 1.143, DE 28 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 450,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					450,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					450,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001	450,00
Anexo II (Redução)					450,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					450,00
	1015 CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	450,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:4E52B9CC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.144/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.144, DE 28 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.200,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.200,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	7.200,00
Anexo II (Redução)					7.200,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.200,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	7.200,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D1364120

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.**

Processo Administrativo nº 4.123.258/2018

Objeto: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Medicamentos Constantes na Revista Guia da Farmácia Ano XXV – Edição Nº 311 – Outubro de 2018.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): CAMARA & MELO LTDA				
CNPJ: 26.145.936/0001-02		Telefone:		Email:
Endereço: RUA JOSE BEZERRA DE ARAUJO, 327, SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000.				
Lote	Unidade	Descrição	Percentual de Desconto (%)	Valor (R\$)
00001	%	0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXV – EDIÇÃO Nº 311 – OUTUBRO DE 2018 - GENÉRICOS	40 %	50.000,00
00002	%	0003517 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXV – EDIÇÃO Nº 311 – OUTUBRO DE 2018 - ÉTICOS	13 %	80.000,00

Vencedor(es): FABIANA LUCIA DA SILVA				
CNPJ: 04.965.650/0001-22		Telefone:		Email:
Endereço: RUA JOSE BEZERRA DE ARAUJO, 504, SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000.				
Lote	Unidade	Descrição	Percentual de Desconto (%)	Valor (R\$)
00003	%	0003518 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXV – EDIÇÃO Nº 311 – OUTUBRO DE 2018 - SIMILARES	46 %	50.000,00
Valor Total da Contratação 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)				

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 07 de janeiro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:523F069E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.**

Processo Administrativo nº 4.123.258/2018

Objeto: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Medicamentos Constantes na Revista Guia da Farmácia Ano XXV – Edição Nº 311 – Outubro de 2018.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): CAMARA & MELO LTDA				
CNPJ: 26.145.936/0001-02		Telefone:		Email:
Endereço: RUA JOSE BEZERRA DE ARAUJO, 327, SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000.				
Lote	Unidade	Descrição	Percentual de Desconto (%)	Valor (R\$)
00001	%	0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXV – EDIÇÃO Nº 311 – OUTUBRO DE 2018 - GENÉRICOS	40 %	50.000,00
00002	%	0003517 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXV – EDIÇÃO Nº 311 – OUTUBRO DE 2018 - ÉTICOS	13 %	80.000,00

Vencedor(es): FABIANA LUCIA DA SILVA				
CNPJ: 04.965.650/0001-22		Telefone:		Email:
Endereço: RUA JOSE BEZERRA DE ARAUJO, 504, SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000.				
Lote	Unidade	Descrição	Percentual de Desconto (%)	Valor (R\$)
00003	%	0003518 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXV – EDIÇÃO Nº 311 – OUTUBRO DE 2018 - SIMILARES	46 %	50.000,00
Valor Total da Contratação R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)				

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 07 de janeiro de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6159E4D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 365/2019.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para contratação por tempo determinado.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, na forma da Lei Federal nº 8745/93, para o fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais constantes no Anexo Único desta Lei, no prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único – Considera-se temporária e de excepcional interesse público, a necessidade de atender o transitório e significativo aumento de trabalho surgido nas Secretarias do Município, que não podem ser enfrentados, de modo eficiente e satisfatório, pelos servidores do quadro de pessoal do Município, sob pena de não continuidade dos serviços públicos essenciais.

Artigo 2º - A remuneração e o número de vagas dos profissionais de que trata a presente Lei será de acordo com o Anexo Único.

Artigo 3º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Artigo 4º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Artigo 5º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual; e

II – por iniciativa do contratante ou contratado;

Artigo 6º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

Artigo 7º - As contratações somente poderão ser feitas com observância à existência de dotação orçamentária específica e seguindo a necessidade do município.

Artigo 8º - Em consonância com os Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Celeridade e Economicidade Processual, as contratações serão feitas com base no processo seletivo Edital nº 01/2017 de 18 de Abril de 2017 e Edital 02/2017 de 18 de dezembro de 2017, ao qual desde já prorrogam seus efeitos dando a este o mesmo prazo legal estipulado por esta lei, assegurando todos os termos nele contidos.

Artigo 9º - Para as vagas remanescentes, não preenchidas, será realizado uma nova chamada.

Artigo 10.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de Janeiro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO DA NECESSIDADE PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS					
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
01	MOTORISTA	CARRO	2	R\$ 954,00	40 HORAS
02	OPERADOR DE MAQUINAS	MAQUINAS	1	R\$ 1.300,00	40 HORAS
03	TRATORISTA	TRATOR	2	R\$ 954,00	40 HORAS
04	GARI	LIMPEZA DE RUAS E PODAS	10	R\$ 954,00	40 HORAS
05	PEDREIRO	GERAL	1	R\$ 1.200,00	40 HORAS
06	SERVENTE	GERAL	1	R\$ 954,00	40 HORAS

QUADRO DA NECESSIDADE PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
01	ASG	GINASIO/CAMPO	1	R\$ 954,00	40 HORAS

QUADRO DA NECESSIDADE PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRAS	ESCOLAS MUNICIPAIS	3	R\$ 954,00	40 HORAS
02	ASG	ESCOLAS MUNICIPAIS	3	R\$ 954,00	40 HORAS
03	MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR	2	R\$ 954,00	40 HORAS
04	PEDAGOGO	ESCOLAS MUNICIPAIS	4	R\$ 954,00	40 HORAS
05	PROFESSOR MATEMATICA	ESCOLAS MUNICIPAIS	1	R\$ 954,00	40 HORAS
06	PROFESSOR PORTUGUES	ESCOLAS MUNICIPAIS	1	R\$ 954,00	40 HORAS
07	PROFESSOR GEOGRAFIA	ESCOLAS MUNICIPAIS	2	R\$ 954,00	40 HORAS
08	PROFESSOR CIÊNCIAS	ESCOLAS MUNICIPAIS	1	R\$ 954,00	40 HORAS
09	AUXILIAR DE SALA	ESCOLAS MUNICIPAIS	06	R\$ 954,00	40 HORAS

QUADRO DA NECESSIDADE PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
01	MÉDICO PLANTONISTA	UMS Geneveva Ferreira da Silva	6	R\$ 1.600,00	PLANTÃO
02	MÉDICO CARDIOLOGISTA	UMS Geneveva Ferreira da Silva	1	R\$ 2.000,00	20 HORAS
03	ENFERMEIRO PLANTONISTAS	UMS Geneveva Ferreira da Silva	2	R\$ 1.200,00	20 HORAS
04	ENFERMEIRO ESF	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	2	R\$ 2.400,00	40 HORAS
05	FONOALDILOGO	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 2.000,00	40 HORAS
06	NUTRICIONISTA	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 2.000,00	40 HORAS
07	EDUCADOR FÍSICO	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 2.000,00	40 HORAS
08	FISIOTERAPEUTA	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 2.000,00	40 HORAS
09	FARMACÉUTICO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1	R\$ 1.200,00	20 HORAS
10	CIRURGIÃO DENTISTA	ESF - ESTRATÉGIA E SAÚDE DA	1	R\$ 2.400,00	40 HORAS

		FAMÍLIA			
11	CIRURGIÃO DENTISTA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1	R\$ 1.200,00	20 HORAS
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM(PLANTONISTA)	UMS Geneveva Ferreira da Silva	4	R\$ 954,00	40 HORAS
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3	R\$ 954,00	40 HORAS
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESF - ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 954,00	40 HORAS
15	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ESF - ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 954,00	40 HORAS
16	COZINHEIRO	UMS Geneveva Ferreira da Silva	2	R\$ 954,00	40 HORAS
17	MOTORISTA	ESF - ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	2	R\$ 954,00	40 HORAS
18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	2	R\$ 1.024,00	40 HORAS

QUADRO DA NECESSIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
01	ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO ÚNICO	1	R\$ 1.500,00	30 HORAS
02	ENTREVISTADORA SOCIAL	CADASTRO ÚNICO	2	R\$ 1.000,00	40 HORAS
03	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	1	R\$ 1.500,00	30 HORAS
04	PSICÓLOGA	CRAS	1	R\$ 1.500,00	30 HORAS
05	ADVOGADO	CRAS	1	R\$ 1.500,00	30 HORAS
06	ASG	CRAS	2	R\$ 954,00	40 HORAS
07	ORIENTADOR SOCIAL	SCFV/CRAS	1	R\$ 1.000,00	40 HORAS
08	MERENDEIRA	SCFV/CRAS	2	R\$ 954,00	40 HORAS
10	FACILITADOR DE OFICINAS	SCFV/CRAS	2	R\$ 1.000,00	40 HORAS

QUADRO DA NECESSIDADE PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
01	PREGOIEIRO	LICITAÇÃO	1	R\$ 1.800,00	40 HORAS

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 04 de Janeiro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8E95765A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ARP DO PP 015/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PITOS E PROTETORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.564/2018 - SEMAD

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ Nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Marques Fernandes**, brasileiro, casado, economista residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Teixeira, 324, nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME - CNPJ: 18.559.664/0001-50**, com Inscrição Estadual Nº 20.291.039-3 e sede na Rua Rua Dr. Mário Negocio, 1497, Bairro Alecrim - Natal/RN, neste ato representada por Hemerson Graciano de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG Nº 002.719.738-ITEP/RN e CPF Nº 017.513.294-10, residente na Rua São João Del Rey, 06 – quadra 8, Bairro Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal Nº 085/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 12 de dezembro de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS E ORIGINAIS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PITOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **03/01/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Lajes/RN, como órgão gerenciador.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5. O Município de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$: 108.286,00 (CENTO E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), reproduzidos na planilha abaixo:

Seq.	Cód	Descrição dos Itens	Marca	Qtd	Preço Unt.	P. Global
4	003916	PNEU 12.4-24 - JFF OU SIMILAR	PETLAS	6	1.800,00	10.800,00
3	003917	CAMARA DE AR P/ PNEU 12.4-24 - MAGNUM OU SIMILAR	MAGNUM	6	269,00	1.614,00
2	003922	PNEU 12.9-24 - TORNEL OU SIMILAR	TORNEL	6	3.439,00	20.634,00
14	003924	PNEU 18.4-34 - TORNEL OU SIMILAR	MRL	4	3.470,00	13.880,00
13	003925	CAMARA DE AR P/ PNEU 18.4-34 - TORNEL OU SIMILAR	MAGNUM	4	360,00	1.440,00
10	003926	PNEU 12.16-5 - MRL OU SIMILAR	MRL	6	1.390,00	8.340,00
9	003927	CAMARA DE AR P/ PNEU 12.16-5 - MAGNUM OU SIMILAR	MAGNUM	6	249,00	1.494,00
30	005041	PNEU 175/70 R 14 - TORNEL OU SIMILAR	TORNEL	32	270,00	8.640,00
26	005732	PNEU 185/80 R14 - GT OU SIMILAR	TORNEL	16	325,00	5.200,00
1	005746	CAMARA DE AR P/ PNEU 12.9-24 - JFF OU SIMILAR	MAGNUM	6	289,00	1.734,00
19	008601	CAMARA DE AR P/ PNEU 80/100-18 - MAGNUM OU SIMILAR	MAGNUM	4	32,00	128,00
20	008602	PNEU 80/100-18 - MAGNUM OU SIMILAR	MAGNUM	4	118,00	472,00
24	008604	PNEU 175/70 - R13 - TORNEL OU SIMILAR	TORNEL	4	208,00	832,00
39	008614	PNEU 17.5 R25 - TORNEL OU SIMILAR	MRL	6	3.965,00	23.790,00
40	013968	PNEU R 205/75 R16 - GT OU SIMILAR	GT	12	620,00	7.440,00
41	013969	PITO PARA PNEU R 205/75 R16 - GT OU SIMILAR	GT	12	14,00	168,00
45	022192	PNEU 175/65/R14 82T - PIRELLI OU SIMILAR	TORNEL	8	210,00	1.680,00
CENTO E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS.						108.286,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado conforme o valor e data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em cinco dias úteis contando do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da resolução N° 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal de planejamento e Finanças, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo N° 3564/2018 - Pregão Presencial 015/2018.

4.4 - O faturamento da despesa será pelas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrita no CNPJ N° 11955493000130, com sede na Pça Monsenhor Vicente de Paula, 660, Centro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LAJES/RN - inscrito no CNPJ N° 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, N° 17, Centro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrita no CNPJ N° 14.700.436/0001-06, Rua Aristoteles Lima, N° 56, Centro.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Lajes/RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do Município de Lajes/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lajes/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Lajes/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- 8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
- 8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;
- 8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
- 8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;
- 8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a enquanto não quitar as multas devidas; e
- 8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 015/2018 e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 03 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES	Herick Graciano de Almeida Locações – ME
Prefeito	CNPJ: 18.559.664/0001-50
	HEMERSON GRACIANO DE ALMEIDA
	CPF Nº 017.513.294-10

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:6E470CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA PP 018-2018

CNPJ: 08.145.153/0001-39

AV DINARTE MARIZ, 288 - CENTRO - PASSAGEM-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias de Dezembro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a **Comissão de Registro de Preços- CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **018/2018**, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, para atender demanda das secretarias municipais desta Cidade de Passagem-RN. Processado nos termos do Processo Administrativo nº. 30102018/01, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao Registro de Preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, para atender demanda das secretarias municipais desta Cidade de Passagem-RN. cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) Entregar os exames solicitados num prazo de até 03 (três) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

c) fornecer os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar os exames em sede ou ponto de apoio na sede do município ou em raio não superior a 25km da sede do município de Passagem-RN

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos veículos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: LUMINOZA COMERC. DE MAT. ELETR. HIDRUL. E TELEF. EIRELI-EPP; C.N.P.J. n° 70.047.329/0001-93, estabelecida à AV PRUDENTE DE MORAIS, Nº1790, TIROL, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO, C.P.F. n° 011.877.624-07, R.G. n° 2037918 SSP RN.				
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011 BOCAL DE LOUÇA - Marca.: G20	UNIDADE	216,00	2,440	527,04
00012 BOCAL DE RABICHO - Marca.: G20	UNIDADE	160,00	2,440	390,40
00013 BOCAL LÂMPADA - Marca.: G20	UNIDADE	40,00	2,440	97,60
00014 BOCAL LÂMPADA PL - Marca.: G20	UNIDADE	80,00	4,850	388,00
00028 CABO PP MONOFÁSICO - Marca.: TCENOFIOS	METRO	600,00	3,390	2.034,00
00029 CABO PP TRIFÁSICO - Marca.: TECNOFIOS	METRO	600,00	5,330	3.198,00
00033 CAIXA 4X2 - Marca.: CANAL	UNIDADE	600,00	1,220	732,00
00039 CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA COMPLETA - Marca.: TAF	UNIDADE	24,00	106,700	2.560,80
00040 CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA COMPLETA - Marca.: TAF	UNIDADE	16,00	218,250	3.492,00
00047 CANALETA - Marca.: MEC-TRONIC	UNIDADE	80,00	4,420	353,60
00048 CANDUITE 1/2 - Marca.: IPLAN	METRO	240,00	0,850	204,00
00049 CANDUITE 3/4 - Marca.: IPLAN	METRO	160,00	1,320	211,20
00070 DISJUNTOR MONOFÁSICO - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	40,00	8,730	349,20
00071 DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	24,00	42,680	1.024,32
00092 FIO 1.5 DE 100M - Marca.: TECNOFIOS	ROLO	20,00	75,660	1.513,20
00093 FIO 2.5 DE 100M - Marca.: TECNOFIOS	ROLO	20,00	111,550	2.231,00
00094 FIO 6.0 DE 100M - Marca.: TECNOFIOS	ROLO	24,00	291,000	6.984,00
00095 FIO FLEXIVEL 2.075 DE 100M - Marca.: TECNOFIOS	ROLO	25,00	111,550	2.788,75
00096 FITA ADESIVA - Marca.: FOX LUX	UNIDADE	40,00	3,220	128,80
00097 FITA ISOLANTE GR - Marca.: FOX LUX	UNIDADE	40,00	3,450	138,00
00098 FITA ISOLANTE PQ - Marca.: FOX LUX	UNIDADE	40,00	2,270	90,80
00106 INTERRUPTOR 1 SECÇÃO - Marca.: MEC-TRONIC	UNIDADE	40,00	4,850	194,00
00108 INTERRUPTOR 2 SECÇÃO - Marca.: MEC-TRONIC	UNIDADE	40,00	6,400	256,00
00109 INTERRUPTOR 3 SECÇÃO - Marca.: MEC-TRONIC	UNIDADE	40,00	8,250	330,00
00120 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca.: OURO LUX	UNIDADE	40,00	7,900	316,00
00121 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - Marca.: OURO LUX	UNIDADE	80,00	7,760	620,80
00193 TOMADA EXTERNA - Marca.: MEC-TRONIC	UNIDADE	40,00	4,380	175,20
00194 TOMADA TRIFÁSICA PARA COMPUTADOR - Marca.: MEC-TRO NIC	UNIDADE	16,00	7,980	127,68
00219 LÂMPADA MISTA 100W - Marca.: OUTO LUX	UNIDADE	240,00	17,750	4.260,00
00220 LÂMPADA PL 12W - Marca.: OURO LUX	UNIDADE	640,00	7,400	4.736,00
00221 LÂMPADA PL 15W - Marca.: OURO LUX	UNIDADE	640,00	9,300	5.952,00
00222 LÂMPADA PL 22W - Marca.: OURO LUX	UNIDADE	800,00	12,300	9.840,00
00225 FIO MULTIPLO COMPLEXADO TRIFASICO - Marca.: CMR	METRO	1,180,00	5,850	6.903,00
00226 FIO MULTIPLO COMPLEXADO MONOFASICO - Marca.: CMR	METRO	1,180,00	4,400	5.192,00
00227 CONECTOR PREFURANTE - Marca.: INTELI	UNIDADE	640,00	6,350	4.064,00
00228 LÂMPADA PL 80 BOCAL E 40 - Marca.: AVANT	UNIDADE	280,00	49,900	13.972,00
VALOR TOTAL R\$				86.375,39
Empresa: MILSON LIMA DA SILVA - ME; C.N.P.J. n° 04.702.107/0001-32, estabelecida à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 403, Centro, Passagem RN, representada neste ato pelo Sr(a). CHARLES MÁXIMO DA SILVA, C.P.F. n° 762.647.424-49.				
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001 ADAPTADOR 20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	0,580	23,20
00002 ADAPTADOR 50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	2,910	116,40
00003 ARAME 18 - Marca.: BELGO	QUILO	240,00	12,610	3.026,40
00004 ARAME 500 GL - Marca.: BELGO	ROLO	40,00	232,800	9.312,00
00005 ARAME ESTRIBO 4 MM - Marca.: GERDAU	QUILO	240,00	6,400	1.536,00
00006 ARAME GALVANIZADO - Marca.: GERDAU	QUILO	200,00	15,520	3.104,00
00007 ARGAMASSA - Marca.: SUPERCOLA	UNIDADE	400,00	10,180	4.072,00
00008 BANDEJA - Marca.: DUDA	UNIDADE	40,00	6,790	271,60
00009 BICA 50MM - Marca.: GERDAU	METRO	120,00	22,310	2.677,20
00010 BLOCO FORRO - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	550,00	1,110	610,50
00015 BOIA 25 - Marca.: DUDA	UNIDADE	80,00	7,610	608,80

00016 BORRACHA PARA SANITÁRIO - Marca.: DURIN	UNIDADE	120,00	3,390	406,80
00017 BRAÇADEIRA PLÁSTICO - Marca.: DISMA	UNIDADE	800,00	0,470	376,00
00018 BRITA - Marca.: PRÉ MOLDADOS	METRO	165,00	157,140	25.928,10
00019 BROCA 3/8 FERRO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	40,00	12,610	504,40
00020 BROCA 3/8 MADEIRA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	40,00	13,580	543,20
00021 BROCA 5/32 MADEIRA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	56,00	6,790	380,24
00022 BROCA 6MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	80,00	6,980	558,40
00023 BROCA 8 MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	40,00	8,970	358,80
00024 BROCA FERRO 1/2 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	40,00	22,790	911,60
00025 BROCHA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	40,00	6,400	256,00
00026 BUCHA 32X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	80,00	1,190	95,20
00027 BUJAO 20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	0,930	37,20
00030 CADEADO 25 - Marca.: PADO	UNIDADE	40,00	12,600	504,00
00031 CADEADO 35 - Marca.: PADO	UNIDADE	40,00	16,440	657,60
00032 CADEADO PQ - Marca.: PADO	UNIDADE	40,00	10,540	421,60
00034 CAIXA DE AGUA DE 500 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	8,00	195,940	1.567,52
00035 CAIXA DE AGUA DE 1000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	16,00	318,160	5.090,56
00036 CAIXA DE AGUA 250 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	8,00	86,330	690,64
00037 CAIXA DE AGUA DE 350 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	8,00	129,980	1.039,84
00038 CAIXA DE AGUA DE 1500 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	8,00	407,400	3.259,20
00041 CAIXA DE PORTA DE 60 - Marca.: TIMBORANA	UNIDADE	24,00	87,300	2.095,20
00042 CAIXA DE PORTA DE 70 - Marca.: TIMBORANA	UNIDADE	24,00	87,300	2.095,20
00043 CAIXA DE PORTA DE 80 - Marca.: TIMBORANA	UNIDADE	24,00	87,300	2.095,20
00044 CAIXA DE DESCARGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	40,00	26,670	1.066,80
00045 CAL P/ PINTURA DE 5 KG - Marca.: HIDRACOR	UNIDADE	2.800,00	5,820	16.296,00
00046 CAL P/ TRAÇO DE 25 KG - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	80,00	6,350	508,00
00050 CANTONEIRA GRANDE - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	40,00	8,670	346,80
00051 CANTONEIRA PEQUENA - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	40,00	6,570	262,80
00052 CARRO DE MÃO DE 1ª - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	16,00	237,650	3.802,40
00053 CARRO DE MÃO DE 2ª - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40,00	144,530	5.781,20
00054 CHICOTE GR - Marca.: PLASTUBOS	UNIDADE	24,00	4,420	106,08
00055 CHICOTE PQ - Marca.: PLASTUBOS	UNIDADE	24,00	3,490	83,76
00056 CHUVEIRO PLÁSTICO GR - Marca.: DUDA	UNIDADE	24,00	13,140	315,36
00057 CHUVEIRO PLÁSTICO PQ - Marca.: DUDA	UNIDADE	40,00	6,790	271,60
00058 CIMENTO 25 KG - Marca.: MONTES CLAROS	UNIDADE	80,00	15,420	1.233,60
00059 CIMENTO 50 KG - Marca.: MONTES CLAROS	UNIDADE	3.550,00	26,190	92.974,50
00060 COLA CANO 17 G - Marca.: POLYBRAS	UNIDADE	40,00	2,320	92,80
00061 COLA CANO 75 G - Marca.: POLYBRAS	UNIDADE	40,00	4,650	186,00
00062 COLA SILICONE 50 G - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	40,00	5,820	232,80
00063 CORDA - Marca.: THOR	QUILO	24,00	5,230	125,52
00064 CORRENTE 16 - Marca.: TRAMONTINA	QUILO	80,00	21,340	1.707,20
00065 CORRENTE 30 CM - Marca.: TRAMONTINA	QUILO	40,00	23,280	931,20
00066 DESCARGA COMPLETA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	40,00	52,380	2.095,20
00067 DESEMPOLADEIRA MADEIRA - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	24,00	8,730	209,52
00068 DESEMPOLADEIRA PLÁSTICO - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	24,00	3,770	90,48
00069 DISCO DE CORTAR CERÂMICA - Marca.: BOCH	UNIDADE	24,00	10,470	251,28
00072 DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 - Marca.: FAME	UNIDADE	24,00	58,080	1.393,92
00073 DOBRADIÇA - Marca.: ROCHA	PAR	40,00	8,730	349,20
00074 DOBRADIÇA DE CHUMBAR - Marca.: SILVANA	PAR	24,00	6,400	153,60
00075 COLA EPOXI 100 G - Marca.: LOCTITE	UNIDADE	24,00	6,350	152,40
00076 COLA EPOXI 50 G - Marca.: LOCTITE	UNIDADE	24,00	4,850	116,40
00077 ELETRODUTO 3/4 - Marca.: PLASTUBOS	METRO	80,00	2,910	232,80
00078 ELETRODUTO 1 - Marca.: PLASTUBOS	METRO	80,00	3,390	271,20
00079 ELETRODUTO 25 - Marca.: PLASTUBOS	METRO	80,00	3,150	252,00
00080 ESTACA COMUM - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	640,00	6,300	4.032,00
00081 ESTACA PRÉ-MOLDADAS - Marca.: PRÉ MOLDADOS	UNIDADE	120,00	20,370	2.444,40
00082 EXTENSÃO 5M - Marca.: ILUMI	UNIDADE	24,00	20,950	502,80
00083 FECHADURA CAIXÃO - Marca.: SILVANA	UNIDADE	24,00	10,520	252,48
00084 FECHADURA COMUM - Marca.: SILVANA	UNIDADE	40,00	9,700	388,00
00085 FECHADURA EXTERNA - Marca.: SILVANA	UNIDADE	40,00	43,650	1.746,00
00086 FECHADURA INTERNA - Marca.: SILVANA	UNIDADE	40,00	37,510	1.500,40
00087 FERRO 1/4 - Marca.: GERDAU	VARA	400,00	16,340	6.536,00
00088 FERRO 3/8 - Marca.: GERDAU	VARA	240,00	40,740	9.777,60
00089 FERRO 5/16 - Marca.: GERDAU	VARA	160,00	30,500	4.880,00
00090 FERROLHO GR - Marca.: THOR	UNIDADE	24,00	4,850	116,40
00091 FERROLHO PQ - Marca.: THOR	UNIDADE	24,00	3,870	92,88
00099 FITA VEDA ROSCA GR - Marca.: CENSI	UNIDADE	80,00	3,200	256,00
00100 FITA VEDA ROSCA PQ - Marca.: CENSI	UNIDADE	80,00	1,150	92,00
00101 FLANGE 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	6,900	276,00
00102 FLANGE 50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00	13,530	324,72
00103 GRAMPO DE CERCA - Marca.: GERDAU	QUILO	16,00	11,640	186,24
00104 GRAMPO DE MURO - Marca.: BELGO	QUILO	16,00	7,000	112,00
00105 HASTE ATERRAMENTO - Marca.: ROCHA	UNIDADE	40,00	9,920	396,80
00107 INTERRUPTOR 1 SECCÃO C/ TOMADA - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	40,00	2,910	116,40
00110 JANELÃO DE 3 FOLHAS - Marca.: TIMBORANA	UNIDADE	40,00	79,540	3.181,60
00111 JANELÃO TIPO MADEIRA MISTA 80X120 - Marca.: TIMBOR ANA	UNIDADE	40,00	143,000	5.720,00
00112 JOELHO 100 - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	4,260	852,00
00113 JOELHO 50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	2,090	418,00
00114 JOELHO LISO 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	0,580	116,00
00115 JOELHO LISO 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	0,920	184,00
00116 JOELHO ROSCA 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	1,390	278,00
00117 JOELHO ROSCA 3/4 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	1,740	348,00
00118 KIT BANHEIRO - Marca.: DURIN	UNIDADE	8,00	34,300	274,40
00119 LÂMPADA COMUM - Marca.: TASCIBIRA	UNIDADE	80,00	6,200	496,00
00122 LAVATÓRIO COM COLUNA - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	8,00	111,550	892,40
00123 LINHA PEDREIRO 100 M - Marca.: G20	UNIDADE	32,00	6,980	223,36
00124 LINHA PEDREIRO 50 M - Marca.: G20	UNIDADE	32,00	4,650	148,80
00125 LIXA D'AGUA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	64,00	2,470	158,08
00126 LIXA FERRO FINA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	64,00	2,900	185,60

00127 LIXA MADEIRA/PAREDE - Marca.: TATU	UNIDADE	80,00	1,160	92,80
00128 LUVA COM ROSCA 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00	0,970	23,28
00129 LUVA COM ROSCA 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00	1,210	29,04
00130 LUVA COURO GRANDE - Marca.: DIVERSOS	PAR	80,00	16,970	1.357,60
00131 LUVA COURO PEQUENA - Marca.: DIVERSOS	PAR	40,00	14,430	577,20
00132 LUVA LISA 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	0,660	26,40
00133 MADEIRA TIPO MASSARANDUBA CAIBRO - Marca.: MASSARA NDUBA	METRO	800,00	5,700	4.560,00
00134 MADEIRA TIPO MASSARANDUBA FRECHAL - Marca.: MASSAR ANDUBA	METRO	400,00	8,400	3.360,00
00135 MADEIRA TIPO MASSARANDUBA LINHA 3X4 - Marca.: MASS ARANDUBA	METRO	160,00	18,600	2.976,00
00136 MADEIRA TIPO MASSARANDUBA LINHA 3X5 - Marca.: MASS RANDUBA	METRO	120,00	23,600	2.832,00
00137 MADEIRA TIPO MASSARANDUBA LINHA 3X6 - Marca.: MASS ARANDUBA	METRO	120,00	27,350	3.282,00
00138 MADEIRA TIPO MASSARANDUBA LINHA 3X8 - Marca.: MASS ARANDUBA	METRO	120,00	33,200	3.984,00
00139 MADEIRA TIPO MASSARANDUBA RIPA - Marca.: MASSARAND UBA	METRO	160,00	2,300	368,00
00140 MADEIRA TIPO MISTA BARROTE - Marca.: MAD. MISTA	METRO	160,00	11,000	1.760,00
00141 MADEIRA TIPO MISTA CAIBRO - Marca.: MAD. MISTA	METRO	800,00	4,500	3.600,00
00142 MADEIRA TIPO MISTA FRECHAL - Marca.: MAD. MISTA	METRO	320,00	7,300	2.336,00
00143 MADEIRA TIPO MISTA LINHA 3X4 - Marca.: MAD. MISTA	METRO	320,00	15,500	4.960,00
00144 MADEIRA TIPO MISTA RIPA - Marca.: MAD. MISTA	METRO	800,00	1,700	1.360,00
00145 NERVURA 3,20 M - Marca.: PRÉ MOLDADOS	UNIDADE	24,00	30,000	720,00
00146 NERVURA 3,50 M - Marca.: PRÉ MOLDADOS	UNIDADE	24,00	33,200	796,80
00147 PARAFUSO 3/8 - Marca.: PRÉ MOLDADOS	UNIDADE	40,00	1,000	40,00
00148 PARAFUSO 5/16 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	40,00	0,800	32,00
00149 PARAFUSO COM BUCHA N°8 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	160,00	0,500	80,00
00150 PARAFUSO COM BUCHA N°6 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200,00	0,320	64,00
00151 PARAFUSO COM BUCHA N° 10 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	120,00	0,900	108,00
00152 PARAFUSO PARA TARJETA - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	120,00	0,120	14,40
00153 PARAFUSO SANITÁRIO - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	80,00	3,000	240,00
00154 PIA 1,50 M - Marca.: DMS]	UNIDADE	8,00	117,000	936,00
00155 PIA PLÁSTICO - Marca.: DURIN	UNIDADE	16,00	14,000	224,00
00156 PORTA COMUM DE 60 - Marca.: TIMBORANA	UNIDADE	24,00	90,000	2.160,00
00157 PORTA COMUM DE 70 - Marca.: TIMBORANA	UNIDADE	24,00	90,000	2.160,00
00158 PORTA COMUM DE 80 - Marca.: TIMBORANA	UNIDADE	24,00	89,000	2.136,00
00159 PORTA SANFONADA DE 70 - Marca.: DUDA	UNIDADE	40,00	86,000	3.440,00
00160 PREGO 3/4 POR 2,5 - Marca.: GERDAU	QUILO	40,00	13,000	520,00
00161 PREGO 3/8 - Marca.: GERDAU	QUILO	40,00	12,000	480,00
00162 PREGO RIPAR PEQUENO - Marca.: GERDAU	QUILO	40,00	13,000	520,00
00163 PREGO RIPAR GRANDE - Marca.: GERDAU	QUILO	40,00	13,000	520,00
00164 REATOR 40W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	24,00	18,000	432,00
00165 REDUÇÃO 50X40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00		
00166 REGISTRO 1/2 PLÁSTICO - Marca.: KRONA	UNIDADE	80,00		
00167 REGISTRO 50 COMPLETO DE GAVETA - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00		
00168 REGISTRO DE GÁS - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	24,00		
00169 REJUNTE 1KG - Marca.: SUPERCOLA	QUILO	160,00		
00170 ROLO DE ESPUMA 23CM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	80,00		
00171 ROLO DE ESPUMA 5CM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	40,00		
00172 SANITÁRIO - Marca.: DECA	UNIDADE	24,00		
00173 SOLVENTE 1L - Marca.: X-9	LITRO	120,00		
00174 START 20/40W - Marca.: TASHIBRA	UNIDADE	120,00		
00175 T LISO 100 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00		
00176 T LISO 25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00		
00177 T LISO 50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00		
00178 T ROSCA 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00		
00179 T ROSCA 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00		
00180 TAMPAS SANITÁRIO SIMPLES - Marca.: DURIN	UNIDADE	24,00		
00181 TANQUE DUPLO - Marca.: DMS	UNIDADE	8,00		
00182 TELHA DE 1ª - Marca.: CER. OURO BRANCO	MILHEIRO	16,00		
00183 TELHA DE 2ª - Marca.: CER. OURO BRANCO	MILHEIRO	16,00		
00184 TIJOLO BRANCO - Marca.: DIVERSAS	MILHEIRO	8,00		
00185 TIJOLO DE 1ª 19X19 - Marca.: CER. STA. CLARA	MILHEIRO	8,00		
00186 TIJOLO DE 2ª 19X19 - Marca.: CER STA CLARA	MILHEIRO	16,00		
00187 TINTA ESMALTE 3,6 L - Marca.: HIDROTINTAS	UNIDADE	200,00		
00188 TINTA ESMALTE 900 ML - Marca.: HIDROTINTAS	UNIDADE	120,00		
00189 TINTA LÁTEX COLOR EXTERNA DE 18L - Marca.: HIDROTI NTAS	UNIDADE	200,00		
00190 TINTA LÁTEX COLOR EXTERNA DE 3,6 L - Marca.: HIDRO TINTAS	UNIDADE	320,00		
00191 TINTA LÁTEX COLOR INTERNA DE 18L - Marca.: HIDROTI NTAS	UNIDADE	80,00		
00192 TINTA LÁTEX COLOR INTERNA DE 3,6L - Marca.: HIDROTI NTAS	UNIDADE	80,00		
00195 TORNEIRA P/LAVATÓRIO INOX - Marca.: METAIS LEÃO	UNIDADE	8,00		
00196 TORNEIRA P/LAVATÓRIO PLÁSTICA - Marca.: DURIN	UNIDADE	24,00		
00197 TRINCHA 3,0 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	40,00		
00198 TUBO 1/2 ESGOTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00		
00199 TUBO 50 ESGOTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00		
00200 TUBO 60 ESGOTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00		
00201 TUBO DE PVC ESGOTO DE 100 MM - Marca.: KRONA	METRO	160,00		
00202 TUBO DE PVC ESGOTO DE 150 MM - Marca.: KRONA	METRO	80,00		
00203 TUBO DE PVC ESGOTO DE 50 MM - Marca.: KRONA	METRO	80,00		
00204 TUBO DE PVC ESGOTO DE 75 MM - Marca.: KRONA	METRO	80,00		
00205 TUBO DE PVC SAUDÁVEL DE 32 MM - Marca.: KRONA	METRO	400,00		
00206 TUBO DE PVC SAUDÁVEL DE 40 MM - Marca.: KRONA	METRO	120,00		
00207 TUBO DE PVC SAUDÁVEL DE 50 MM - Marca.: KRONA	METRO	120,00		
00208 VASSOURÃO - Marca.: VASSOURAS ALE	UNIDADE	240,00		
00209 VIRGA 1,00 - Marca.: PRÉ MOLDADOS	UNIDADE	96,00		
00210 VIRGA 1,20 - Marca.: PRÉ MOLDADOS	UNIDADE	96,00		
00211 VIRGA 1,50 - Marca.: PRÉ MOLDADOS	UNIDADE	96,00		
00212 VIRGA 2,00 - Marca.: PRÉ MOLDADOS	UNIDADE	96,00		
00213 VIRGA 2,20 - Marca.: PRÉ MOLDADOS	UNIDADE	96,00		
00214 VIRGA 2,50 - Marca.: PRÉ MOLDADOS	UNIDADE	96,00		
00215 VIRGA 4,00 - Marca.: PRÉ MOLDADOS	UNIDADE	96,00		
00216 VIRGA 4,50 - Marca.: PRÉ MOLDADOS	UNIDADE	96,00		
00217 ZARCÃO - Marca.: HIDROTINTAS	UNIDADE	24,00		

00218 NERVURA 2,50 M - Marca.: PRÉ MOLDADOS	UNIDADE	72,00		
00223 INTERRUPTOR C/ROZETA - Marca.: ILUMI	UNIDADE	40,00		
00224 CABO DE FORÇA - Marca.: FORTCON	METRO	1,180,00		
VALOR TOTAL R\$				307.735,90
Empresa: JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES ME; C.N.P.J. nº 18.257.609/0001-06, estabelecida à Rua Capitão Gonçalves Ferreira Lopes, Centro, Várzea RN, (84) 99116-8584, representada neste ato pelo Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, C.P.F. nº 073.234.744-00.				
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00229 LAMPADA METALICA 400 W	UNIDADE	120,00	77,900	9.348,00
00230 REATOR METALICO 400 W	UNIDADE	120,00	123,850	14.862,00
00231 REATOR 70 W	UNIDADE	550,00	88,400	48.620,00
00232 LAMPADA 70 W	UNIDADE	950,00	42,550	40.422,50
00233 BOCAL E40 LOUÇA	UNIDADE	250,00	8,300	2.075,00
00234 LAMPADA PL 50W	UNIDADE	160,00	48,370	7.739,20
00235 LAMPADA PL 27W	UNIDADE	160,00	15,500	2.480,00
00236 LAMPADA PL 20W BOCAL E 27	UNIDADE	30,00	13,420	402,60
00237 LUMINARIAS ABERTAS BOCAL E 27 PADRÃO COSERN	UNIDADE	165,00	82,400	13.596,00
00238 PARAFUSOS 10 MM	PEÇA	300,00	5,850	1.755,00
00239 LÂMPADA METÁLICA DE 70 W BOCAL 27	UNIDADE	380,00	42,650	16.207,00
00240 LÂMPADA PP DE W BOCAL E 40	UNIDADE	200,00	67,900	13.580,00
00241 BRAÇO CURVO GALVANIZADO DE 2,70 MTS	UNIDADE	60,00	74,800	4.488,00
00242 LUMINARIA FECHADA DE LP DE 400 W	UNIDADE	100,00	107,600	10.760,00
00243 BRAÇO RETO PADRÃO COSERN	UNIDADE	140,00	14,300	2.002,00
VALOR TOTAL R\$				188.337,30

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumi das do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço os serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem- RN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os veículos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- Deverão ser entregues sem quaisquer encargos, taxas ou multas e com todos os itens de segurança.
- A contratação dar-se-a conforme solicitação através de ordem de serviço, conforme necessidades das secretarias municipais

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 - Não serão aceitos exames sem data e assinatura do profissional responsável e em desacordo com o Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Contratado terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo

ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 28 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

P/ Empresas:

FIRMA: LUMINOSA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA EIRELI

Representante legal:

VALDEMÁRIO PIHEIRO DE ARAÚJO,

Portador da cédula de identidade RG: 2.037.918-SSP-RN e CPF: 011.877.624-07.

Assinatura: _____

FIRMA: JÉSSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI

Representante legal:

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS,

portador da cédula de identidade

RG: 1.747.321 SSP-RN e CPF:

073.234.744-00.

Assinatura: _____

FIRMA: MILSON LIMA DA SILVA - ME

Representante legal: CHARLES MÁXIMO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG: 9.750-PM-RN e CPF: 762.647.424- 49.

Assinatura: _____

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:644C29D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2018 - PP, homologada em 26/12/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e

qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e hortaliças) destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 048/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA – ME
CNPJ nº 70.321.492/0001-00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4114 - ABÓBORA Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Kg	KG	IN NATURA	240	1,80	432,00
2	10623 - ALHO COM CASCA Peso líquido de 1kg, de primeira, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	IN NATURA	150	12,10	1.815,00
3	4122 - BANANA PACOVAN pacovan, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UND	IN NATURA	10.000	0,19	1.900,00
4	9786 - BATATA INGLESA	KG	IN NATURA	1.200	2,60	3.120,00
5	4142 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	1.200	2,10	2.520,00
6	4143 - CENOURA DE PRIMEIRA. de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	IN NATURA	1.200	1,90	2.280,00
7	810 - CHUCHU DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	240	1,00	240,00
8	791 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	IN NATURA	3.600	0,18	648,00
9	4179 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA. com tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	IN NATURA	240	1,15	276,00
10	4185 - TOMATE DE PRIMEIRA. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	1.200	1,30	1.560,00
11	4112 - ABACATE MANTEIGA De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Kg.	KG	IN NATURA	360	1,99	716,40
12	8429 - ABACAXI TIPO PÉROLA Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	UN	IN NATURA	360	1,45	522,00
13	4126 - BETERRABA. Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Kg	KG	IN NATURA	240	1,83	439,20
14	4163 - MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA NACIONAL Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	240	2,90	696,00
15	4168 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO HAVAI com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	960	0,99	950,40
16	10624 - MELANCIA DE PRIMEIRA. Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	2.400	0,45	1.080,00
17	11398 - MACAXEIRA Características: de primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvidas no tamanho, coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	800	1,80	1.440,00

Total	20.635,00
-------	-----------

Item: 1 - ABÓBORA

Descrição: Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	1,80	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	4,48	IN NATURA

Item: 2 - ALHO COM CASCA

Descrição: Peso líquido de 1kg, de primeira, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	12,10	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	22,85	IN NATURA

Item: 3 - BANANA PACOVAN

Descrição: pacovan, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	0,19	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	0,59	IN NATURA

Item: 4 - BATATA INGLESA

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	2,60	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	4,95	IN NATURA

Item: 5 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA.

Descrição: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	2,10	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	4,95	IN NATURA

Item: 6 - CENOURA DE PRIMEIRA.

Descrição: de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	1,90	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	4,95	IN NATURA

Item: 7 - CHUCHU DE PRIMEIRA

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	1,00	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	3,20	IN NATURA

Item: 8 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 3.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	0,18	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	0,59	IN NATURA

Item: 9 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA.

Descrição: com tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	1,15	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	3,97	IN NATURA

Item: 10 - TOMATE DE PRIMEIRA.

Descrição: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	1,30	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	4,49	IN NATURA

Item: 11 - ABACATE MANTEIGA

Descrição: De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.

Unidade de medida: KG Quantidade: 360

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	1,99	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	6,38	IN NATURA

Item: 12 - ABACAXI TIPO PÉROLA

Descrição: Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.

Unidade de medida: UN Quantidade: 360

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	1,45	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	4,55	IN NATURA

Item: 13 - BETERRABA.

Descrição: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpakg

Unidade de medida: KG Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	1,83	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	4,38	IN NATURA

Item: 14 - MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA NACIONAL

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	2,90	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	5,98	IN NATURA

Item: 15 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO HAVAI

Descrição: com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. .Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a

manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 960

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	0,99	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	2,99	IN NATURA

Item: 16 - MELANCIA DE PRIMEIRA.

Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	0,45	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	1,68	IN NATURA

Item: 17 - MACAXEIRA

Descrição: Características: de primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvidas no tamanho, coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.

Unidade de medida: KG Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	1,80	IN NATURA
1602 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	2,99	IN NATURA

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 07/01/2019, tendo seu término em 07/01/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 07/01/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04
 MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
 Prefeita
 CPF nº 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME
 CNPJ: 70.321.492/0001-00

Publicado por:
 Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A29C0A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 001/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Município de Riacho da Cruz/RN, no exercício de 2019, pelo valor de R\$ 340.000,00, em favor de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), conforme abaixo descrito:

152 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8507 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADM Serviço de fornecimento de energia elétrica	SV	1	35.000,00	35.000,00
2	10654 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - AGRICULTURA	UN	1	5.000,00	5.000,00
3	10655 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	1	40.000,00	40.000,00
4	8508 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FUNDEB 40% Serviço de fornecimento de energias elétrica	SV	1	25.000,00	25.000,00
5	8509 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - OBRAS E URBANISMO Serviço de fornecimento de energia elétrica	SV	1	160.000,00	160.000,00
6	10657 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1	35.000,00	35.000,00
7	10656 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SAÚDE	UN	1	40.000,00	40.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:82AAB005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 832 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Campestre/RN, para o exercício de 2019, compreendendo:

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 38.788.817,50 (Trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2019, deixando-a em R\$ 34.832.089,50 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitenta e nove reais, cinquenta centavos), a conta retificadora em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, essas no valor de R\$ 3.956.728,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR	%
Receitas Correntes	38.578.817,50	99,45
Receita Tributária	695.000,00	1,80
Receita de Contribuições	300.000,00	0,78
Receita Patrimonial	96.000,00	0,24
Receita de Serviços	70.000,00	0,18
Transferências Correntes	37.399.817,50	96,41
Outras Receitas Correntes	18.000,00	0,04
Receitas de Capital	210.000,00	0,55
Alienação de Bens	10.000,00	0,03
Transferência de Capital	200.000,00	0,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Sub-Total	38.788.817,50	100,00%
Dedução ao Fundeb	-3.956.728,00	-
Total Líquido	34.832.089,50	-

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 34.732.089,50 (Trinta e quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR	%
I - PODER LEGISLATIVO	1.250.000,00	3,58%
Câmara Municipal	1.250.000,00	3,58%
II - PODER EXECUTIVO	33.482.089,50	96,13%
Gabinete do Prefeito	808.000,00	2,32%
Secretaria Municipal de Administração	3.508.500,00	10,08%
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	935.000,00	2,69%
Secretaria Municipal de Agricultura	1.771.000,00	5,09%
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	10.419.859,50	29,92%
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo	4.088.500,00	11,73%
Procuradoria Geral do Município	184.000,00	0,52%
Secretaria Municipal de Cultura	610.184,00	1,75%
Controladoria Geral do Município	200.500,00	0,57%
Fundo Municipal de Saúde	8.503.546,00	24,42%
Fundo Municipal de Assistência Social	1.791.000,00	5,14%
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	662.000,00	1,90%
Total	34.732.089,50	99,71%
Reserva de Contingência	100.000,00	0,29%
Total Geral	34.832.089,50	100,00%

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do campestre/RN, 17 de dezembro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE

Rio grande do norte Governo Municipal de São José do Campestre
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 – Consolidado Receita por fonte de recursos

Código	Fonte	Valor
100100	Recurso Ordinário	12.462.184,00
109000	Outros Recursos Não Vinculados	8.000,00
111100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.149.182,00
111200	Transferência do FUNDEB 60%	3.886.606,50
111300	Transferência do FUNDEB 40%	2.591.071,00
112000	Transferência do Salário-Educação	350.000,00
112100	Transferência de Recurso do PDDE	4.000,00
112200	Transferência de Recurso do PNAE	360.000,00
112300	Transferência de Recurso do PNATE	200.000,00
112400	Outras Transferências do FNDE	495.000,00
112500	Transferência de Convênio à Educação	1.025.000,00
121100	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.463.546,00
121400	Transferência SUS Bloco de Custeio	4.000.000,00
121500	Transferência SUS Bloco de Investimento	305.000,00
122000	Transferência de Convênio à Saúde	630.000,00
131100	Transferência de Recurso FNAS	1.118.500,00
131200	Transferência de Convênio à Ass. Social	300.000,00
151000	Outros Convênios da União	1.324.000,00
152000	Outros Convênios do Estado	300.000,00
153000	Transferência da União de Royalty Petróleo	400.000,00
154000	Transferência do Estado de Royalty Petróleo	100.000,00
161000	CIDE	50.000,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00
193000	Alienação de bem/Ativo	10.000,00
Total		34.832.089,50

São José do Campestre/RN, 17 de dezembro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Adendo II	
Anexo I, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	695.000,00	Pessoal e encargos sociais	17.386.472,50
Contribuições	300.000,00	Juros e encargos da dívida	12.000,00
Receita Patrimonial	96.000,00	Outras despesas correntes	10.611.617,00
Receita de Serviços	70.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.612.000,00
Transferências Correntes	37.399.817,50		
Outras Receitas Correntes	18.000,00	TOTAL	34.622.089,50
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-3.956.728,00	Investimentos	5.762.000,00
		Amortização da dívida	960.000,00
TOTAL	34.622.089,50	SUPERÁVIT	100.000,00
		TOTAL	6.822.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.612.000,00		
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	10.000,00		
Transferências de Capital	200.000,00		
TOTAL	6.822.000,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	34.622.089,50	DESPESAS CORRENTES.....	28.010.089,50
RECEITAS DE CAPITAL.....	210.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	6.722.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	100.000,00
TOTAL.....	34.832.089,50	TOTAL.....	34.832.089,50

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS				
FONTES		USOS		
Receitas Correntes	38.578.817,50			
		Câmara Municipal		1.250.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	695.000,00	Gabinete do Prefeito		808.000,00
Contribuições	300.000,00	Sec.Mun.de Administração		3.508.500,00
Receita Patrimonial	96.000,00	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		935.000,00
Receita de Serviços	70.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social		1.788.000,00
Transferências Correntes	37.399.817,50	Sec.Mun.de Educação e Desporto		10.419.859,50
Outras Receitas Correntes	18.000,00	Fundo Municipal de Saúde		8.506.546,00
		Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		4.088.500,00
Receitas de Capital	210.000,00	Sec.Mun.de Agricultura		1.771.000,00
		Sec.Mun.de Cultura		610.184,00
Alienações de Bens	10.000,00	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		662.000,00
Transferências de Capital	200.000,00	Procuradoria Geral do Município		184.000,00
		Controladoria Geral do Município		200.500,00
Deduções de Receita	-3.956.728,00	Reserva de Contingência		100.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.956.728,00			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.956.728,00			

Transferências Correntes - retif. -	-3.956.728,00		
TOTAL GERAL	34.832.089,50	TOTAL GERAL	34.832.089,50

Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
	FONTES		FUNÇÕES
Receitas Correntes	38.578.817,50		
		Legislativa	1.250.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	695.000,00	Essencial à Justiça	184.000,00
Contribuições	300.000,00	Administração	5.341.000,00
Receita Patrimonial	96.000,00	Segurança Pública	9.000,00
Receita de Serviços	70.000,00	Assistência Social	1.698.000,00
Transferências Correntes	37.399.817,50	Saúde	8.176.546,00
Outras Receitas Correntes	18.000,00	Educação	9.827.859,50
		Cultura	610.184,00
Receitas de Capital	210.000,00	Urbanismo	4.058.500,00
		Habitação	90.000,00
Alienações de Bens	10.000,00	Saneamento	330.000,00
Transferências de Capital	200.000,00	Gestão Ambiental	120.000,00
		Agricultura	1.771.000,00
Deduções de Receita	-3.956.728,00	Comércio e Serviços	542.000,00
		Transporte	30.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.956.728,00	Desporto e Lazer	592.000,00
		Encargos Especiais	102.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.956.728,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.956.728,00		
TOTAL GERAL	34.832.089,50	TOTAL GERAL	34.832.089,50

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	222.000,00		222.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	92.500,00		92.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	55.500,00		55.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	42.000,00		42.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	17.500,00		17.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	10.500,00		10.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	12.000,00		12.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Principal	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	108.000,00		108.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	45.000,00		45.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	27.000,00		27.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMSJC	16200000 -Contribuição de Iluminaçã	300.000,00		300.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMSJC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	6.000,00		6.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	4.000,00		4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMSJC	10900000 -Outros Recursos Não Vincul	8.000,00		8.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	70.000,00		70.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	10.359.984,00		10.359.984,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	863.332,00		863.332,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.071.996,80		2.071.996,80
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.381.331,20		1.381.331,20
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	2.589.996,00		2.589.996,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	600,00		600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	400,00		400,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMSJC	15300000 -Transfência da União de Ro	80.000,00		80.000,00
		15400000 -Transfência da Estado de R	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMSJC	15300000 -Transfência da União de Ro	320.000,00		320.000,00
		15400000 -Transfência da Estado de R	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00 Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	PMSJC	12140000 -Transferência SUS Bloco de	400.000,00		400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	PMSJC	12140000 -Transferência SUS Bloco de	2.300.000,00		2.300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00 Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	PMSJC	12140000 -Transferência SUS Bloco de	730.000,00		730.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	PMSJC	12140000 -Transferência SUS Bloco de	70.000,00		70.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	PMSJC	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	PMSJC	12140000 -Transferência SUS Bloco de	90.000,00		90.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	PMSJC	11200000 -Transferência do Salário-E	350.000,00		350.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMSJC	11210000 -Transferência de Recurso d	4.000,00		4.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMSJC	11220000 -Transferência de Recurso d	360.000,00		360.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMSJC	11230000 -Transferência de Recurso d	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	PMSJC	11240000 -Outras Transferências do F	495.000,00		495.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	1.800,00		1.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	360,00		360,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	240,00		240,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	12200000 -Transferência de convênio	630.000,00		630.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMSJC	11250000 -Transferência de convênio	1.025.000,00		1.025.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	13120000 -Transferência de Convênio	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMSJC	15100000 -Outros Convênios da União	524.000,00		524.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	130.000,00		130.000,00

Rio Grande do Norte					
Governho Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	70.000,00		70.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	895.500,00		895.500,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	PMSJC	15100000 -Outros Convênios da União	800.000,00		800.000,00
	FMS	12110000 -Receita de Imposto e Trans	400.000,00		400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	1.500.000,00		1.500.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125.000,00		125.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	300.000,00		300.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	200.000,00		200.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	375.000,00		375.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	600,00		600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	400,00		400,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	2.400,00		2.400,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	200,00		200,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	480,00		480,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	320,00		320,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	600,00		600,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMSJC	16100000 -CIDE	50.000,00		50.000,00

1.7.2.8.10.9.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMSJC	15200000 -Outros Convênios do Estado	200.000,00	200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	PMSJC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	3.880.606,50	3.880.606,50
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	2.587.071,00	2.587.071,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa- Dívida ativa	PMSJC	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00	3.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal	PMSJC	19300000 -Alienação de bem/Ativo	10.000,00	10.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMSJC	15200000 -Outros Convênios do Estado	100.000,00	100.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSJC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-2.071.996,80	-2.071.996,80
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-1.381.331,20	-1.381.331,20

Rio Grande do Norte					
Governio Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSJC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-600,00		-600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-400,00		-400,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMSJC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-360,00		-360,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-240,00		-240,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSJC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-300.000,00		-300.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-200.000,00		-200.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSJC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-600,00		-600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-400,00		-400,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSJC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-480,00		-480,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-320,00		-320,00
Totais			34.832.089,50	0,00	34.832.089,50

Governio Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA			Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOIRO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	
1.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	38.578.817,50	0,00	38.578.817,50	
1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	695.000,00	0,00	695.000,00	
1.1.1.0.0.0.00.00.00	Impostos	640.000,00	0,00	640.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	370.000,00	0,00	370.000,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	370.000,00	0,00	370.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	370.000,00	0,00	370.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	370.000,00	0,00	370.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	270.000,00	0,00	270.000,00	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	90.000,00	0,00	90.000,00	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.000,00	0,00	70.000,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	70.000,00	0,00	70.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	20.000,00	0,00	20.000,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	180.000,00	0,00	180.000,00	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	180.000,00	0,00	180.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	0,00	180.000,00	
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	55.000,00	0,00	55.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	55.000,00	0,00	55.000,00	
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00	
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00	
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	0,00	5.000,00	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	0,00	5.000,00	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00	
1.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	300.000,00	0,00	300.000,00	
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	0,00	300.000,00	
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	0,00	300.000,00	
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00	
1.3.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	96.000,00	0,00	96.000,00	
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	96.000,00	0,00	96.000,00	
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	46.000,00	0,00	46.000,00	
1.3.2.1.0.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	46.000,00	0,00	46.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	46.000,00	0,00	46.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	38.000,00	0,00	38.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	8.000,00	0,00	8.000,00	

1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	70.000,00	0,00	70.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	70.000,00	0,00	70.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	70.000,00	0,00	70.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	70.000,00	0,00	70.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	37.399.817,50	0,00	37.399.817,50
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	28.173.140,00	0,00	28.173.140,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	28.173.140,00	0,00	28.173.140,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	17.271.640,00	0,00	17.271.640,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	17.266.640,00	0,00	17.266.640,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.266.640,00	0,00	17.266.640,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	505.000,00	0,00	505.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	3.890.000,00	0,00	3.890.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00
1.7.1.8.03.1.1.1.0.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.3.0.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.9.0.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	730.000,00	0,00	730.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	730.000,00	0,00	730.000,00
1.7.1.8.03.2.1.1.0.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	730.000,00	0,00	730.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.3.1.1.0.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.03.3.1.2.0.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.03.4.1.1.0.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS - Bloco Investimento Rede	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	1.409.000,00	0,00	1.409.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	360.000,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	360.000,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	495.000,00	0,00	495.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	495.000,00	0,00	495.000,00
1.7.1.8.05.9.1.9.0.00.00	Outras Transf/Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	495.000,00	0,00	495.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	2.479.000,00	0,00	2.479.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	630.000,00	0,00	630.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	630.000,00	0,00	630.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	524.000,00	0,00	524.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	524.000,00	0,00	524.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.115.500,00	0,00	1.115.500,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.115.500,00	0,00	1.115.500,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.115.500,00	0,00	1.115.500,00
1.7.1.8.12.1.1.1.0.00.00	Proteção Social Básica - Principal	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.12.1.1.2.0.00.00	Gestão do SUAS - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.5.0.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.12.1.1.9.0.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	895.500,00	0,00	895.500,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.99.1.1.9.0.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	2.759.000,00	0,00	2.759.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.759.000,00	0,00	2.759.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.559.000,00	0,00	2.559.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	200.000,00	0,00	200.000,00

1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.467.677,50	0,00	6.467.677,50
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.467.677,50	0,00	6.467.677,50
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	6.467.677,50	0,00	6.467.677,50
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.467.677,50	0,00	6.467.677,50
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.467.677,50	0,00	6.467.677,50
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	18.000,00	0,00	18.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.000,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Leg. Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus Sucumb	3.000,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	3.000,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida ativa	3.000,00	0,00	3.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	210.000,00	0,00	210.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	10.000,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-3.956.728,00	0,00	-3.956.728,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-3.956.728,00	0,00	-3.956.728,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.956.728,00	0,00	-3.956.728,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.956.728,00	0,00	-3.956.728,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.454.928,00	0,00	-3.454.928,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-3.454.928,00	0,00	-3.454.928,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-3.454.328,00	0,00	-3.454.328,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.453.328,00	0,00	-3.453.328,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.453.328,00	0,00	-3.453.328,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-600,00	0,00	-600,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	-501.800,00	0,00	-501.800,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-501.800,00	0,00	-501.800,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-501.800,00	0,00	-501.800,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-500.000,00	0,00	-500.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-500.000,00	0,00	-500.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-800,00	0,00	-800,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-800,00	0,00	-800,00
TOTAL GERAL		34.832.089,50	0,00	34.832.089,50

Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Câmara Municipal
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03	Sec.Mun.de Administração
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05	Fundo Municipal de Assistência Social
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
05	Fundo Municipal de Assistência Social
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal

07	Fundo Municipal de Saúde
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	
	Orçamento Seguridade social
07	Fundo Municipal de Saúde
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
09	Sec.Mun.de Agricultura
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
10	Sec.Mun.de Cultura
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
12	Procuradoria Geral do Município
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
13	Controladoria Geral do Município
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingência

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado					Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA	
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes					38.578.817,50
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			695.000,00		
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		640.000,00			
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. De Qualquer Natureza			370.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			370.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos			370.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -					
		10010000	222.000,00			
		11110000	92.500,00			
		12110000	55.500,00			
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			270.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			90.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			70.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana					
		10010000	42.000,00			
		11110000	17.500,00			
		12110000	10.500,00			
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos			20.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos					
		10010000	12.000,00			
		11110000	5.000,00			
		12110000	3.000,00			
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e			180.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			180.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal					
		10010000	108.000,00			
		11110000	45.000,00			
		12110000	27.000,00			
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria			55.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M			55.000,00		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação			50.000,00		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação			50.000,00		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação					
		10010000	50.000,00			
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria			5.000,00		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria			5.000,00		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal					
		10010000	5.000,00			
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições			300.000,00		
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação					
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública			300.000,00		
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
		16200000	300.000,00			
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial					96.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			96.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			46.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			46.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			46.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -			38.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal					
		11120000	6.000,00			
		11130000	4.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal					
		12140000	10.000,00			
		12150000	5.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -					
		13110000	3.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal			10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal					
		10010000	10.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			8.000,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários			50.000,00		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários			50.000,00		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal					
		10010000	50.000,00			
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços					70.000,00

1.6.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços			70.000,00	
1.6.9.099.0.0.00.00.00	Outros Serviços			70.000,00	
1.6.9.099.1.0.00.00.00	Outros Serviços			70.000,00	
1.6.9.099.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000		70.000,00	
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				37.399.817,50
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			28.173.140,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			28.173.140,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			17.271.640,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			17.266.640,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000		10.359.984,00	
		11110000		863.332,00	
		11120000		2.071.996,80	
		11130000		1.381.331,20	
		12110000		2.589.996,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			5.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000		3.000,00	
		11110000		250,00	
		11120000		600,00	
		11130000		400,00	
		12110000		750,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.			505.000,00	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro			100.000,00	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	15300000		80.000,00	
		15400000		20.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			400.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000		320.000,00	
		15400000		80.000,00	
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor.			5.000,00	
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor.	10010000		5.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio			3.890.000,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			2.950.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -			2.950.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.1.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000		400.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	12140000		2.300.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Por Transf Fundo a Fundo -	12140000		250.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp			730.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -			730.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.1.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	12140000		730.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			120.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -			120.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.1.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000		70.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	12140000		50.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica			90.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica			90.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.1.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000		90.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS - Bloco Investimento Rede			300.000,00	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica			300.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	12150000		300.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.			1.409.000,00	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação			350.000,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000		350.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE			4.000,00	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000		4.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE			360.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000		360.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE			200.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000		200.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE			495.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE			495.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE -	11240000		495.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96			3.000,00	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96			3.000,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000		1.800,00	
		11110000		150,00	
		11120000		360,00	
		11130000		240,00	
		12110000		450,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas			2.479.000,00	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS			630.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000		630.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de			1.025.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000		1.025.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social			300.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social -	13120000		300.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			524.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	15100000		524.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS			1.115.500,00	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS			1.115.500,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal			1.115.500,00	
1.7.1.8.12.1.1.1.00.00	Proteção Social Básica - Principal	13110000		130.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	13110000		20.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	13110000		70.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000		895.500,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União			1.200.000,00	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União			1.200.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União			1.200.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	12110000		400.000,00	
		15100000		800.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados			2.759.000,00	

1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			2.759.000,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			2.559.000,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			2.500.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000		1.500.000,00	
		11110000		125.000,00	
		11120000		300.000,00	
		11130000		200.000,00	
		12110000		375.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			5.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000		3.000,00	
		11110000		250,00	
		11120000		600,00	
		11130000		400,00	
		12110000		750,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			4.000,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000		2.400,00	
		11110000		200,00	
		11120000		480,00	
		11130000		320,00	
		12110000		600,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico			50.000,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000		50.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa			200.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados			200.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -			200.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000		200.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			6.467.677,50	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -			6.467.677,50	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação			6.467.677,50	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB			6.467.677,50	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000		3.880.606,50	
		11130000		2.587.071,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes				18.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			15.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações			5.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações			5.000,00	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações			5.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000		5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições			10.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições			10.000,00	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições			10.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000		10.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			3.000,00	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Leg. Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de			3.000,00	
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa			3.000,00	
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa -	10010000		3.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				210.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens				10.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			10.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			10.000,00	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			10.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			10.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	19300000		10.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital				200.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			100.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União			100.000,00	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio			100.000,00	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			100.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	12140000		100.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas			100.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas			100.000,00	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas			100.000,00	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados			100.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000		100.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-3.956.728,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB				-3.956.728,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			-3.956.728,00	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			-3.956.728,00	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			-3.454.928,00	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União -Específica E/M			-3.454.928,00	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			-3.454.328,00	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			-3.453.328,00	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000		-2.071.996,80	
		11130000		-1.381.331,20	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			-1.000,00	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000		-600,00	
		11130000		-400,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96			-600,00	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96			-600,00	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000		-360,00	
		11130000		-240,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados			-501.800,00	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-501.800,00	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			-501.800,00	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			-500.000,00	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000		-300.000,00	
		11130000		-200.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			-1.000,00	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000		-600,00	

951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	11130000	-400,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-480,00		
		11130000	-320,00		
TOTAL DA RECEITA					34.832.089,50

Governo Municipal de São José do Campestre						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2019 - Consolidado						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01 Câmara Municipal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
02 Gabinete do Prefeito	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00
03 Sec.Mun.de Administração	280.700,00	280.700,00	280.700,00	280.700,00	280.700,00	280.700,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	74.800,00	74.800,00	74.800,00	74.800,00	74.800,00	74.800,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	143.300,00	143.300,00	143.300,00	143.300,00	143.300,00	143.300,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	833.600,00	833.600,00	833.600,00	833.600,00	833.600,00	833.600,00
07 Fundo Municipal de Saúde	680.300,00	680.300,00	680.300,00	680.300,00	680.300,00	680.300,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	327.100,00	327.100,00	327.100,00	327.100,00	327.100,00	327.100,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	141.700,00	141.700,00	141.700,00	141.700,00	141.700,00	141.700,00
10 Sec.Mun.de Cultura	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
12 Procuradoria Geral do Município	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00
13 Controladoria Geral do Município	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
99 Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL	2.786.600,00	2.786.600,00	2.786.600,00	2.786.600,00	2.786.600,00	2.786.600,00
ÓRGÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01 Câmara Municipal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
02 Gabinete do Prefeito	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	97.400,00
03 Sec.Mun.de Administração	280.700,00	280.700,00	280.700,00	280.700,00	280.700,00	420.800,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	74.800,00	74.800,00	74.800,00	74.800,00	74.800,00	112.200,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	143.300,00	143.300,00	143.300,00	143.300,00	143.300,00	214.700,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	833.600,00	833.600,00	833.600,00	833.600,00	833.600,00	1.250.259,50
07 Fundo Municipal de Saúde	680.300,00	680.300,00	680.300,00	680.300,00	680.300,00	1.020.246,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	327.100,00	327.100,00	327.100,00	327.100,00	327.100,00	490.400,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	141.700,00	141.700,00	141.700,00	141.700,00	141.700,00	212.300,00
10 Sec.Mun.de Cultura	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	73.384,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	79.000,00
12 Procuradoria Geral do Município	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	22.300,00
13 Controladoria Geral do Município	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.500,00
99 Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL	2.786.600,00	2.786.600,00	2.786.600,00	2.786.600,00	2.786.600,00	4.179.489,50

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Câmara Municipal		1.250.000,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	184.000,00
13 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.250.000,00	0,00	184.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		799.000,00	0,00	9.000,00
03 Sec.Mun.de Administração		3.406.500,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		935.000,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Município		200.500,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.341.000,00	0,00	9.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.701.000,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.701.000,00	0,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Consolidado				Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	9.827.859,50
07	Fundo Municipal de Saúde	8.173.546,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		8.173.546,00	0,00	9.827.859,50

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Consolidado				Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	4.058.500,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	610.184,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		610.184,00	0,00	4.058.500,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Consolidado				Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	90.000,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	330.000,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	120.000,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		90.000,00	330.000,00	120.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Consolidado				Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00

05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	1.771.000,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.771.000,00	0,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Consolidado				Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	542.000,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	542.000,00	0,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Consolidado				Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	592.000,00
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	30.000,00	0,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	30.000,00	592.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Consolidado				Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.250.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	808.000,00
03	Sec.Mun.de Administração	102.000,00	0,00	3.508.500,00
04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	935.000,00
05	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.791.000,00
06	Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	10.419.859,50
07	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	8.503.546,00
08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	4.088.500,00
09	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	1.771.000,00
10	Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	610.184,00
11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	662.000,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	184.000,00
13	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	200.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		102.000,00	100.000,00	34.832.089,50

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.122.0003.1.002	Aquisição de veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04.122.0007.2.002	Manutenção de Ouvidoria Municipais				120.000,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		13.000,00		
		Fonte 10010000	13.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					68.000,00
04 122 0007 2.003	Manutenção das ações do Portal da transparência				8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					8.000,00
04 122 0009 2.004	Manut.Funcionamento do Gabinete				427.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				427.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			366.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		366.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 10900000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					427.000,00
04 122 0009 2.005	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				146.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			107.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		107.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
06 182 0007 2.006	Ativ. Vinc. a Comissão de Defesa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					808.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.376.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			472.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		472.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00			
		Fonte 10010000	120.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00			
		Fonte 10010000	300.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			904.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		904.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00			
		Fonte 10010000	60.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.000,00			
		Fonte 10010000	4.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		701.000,00			
		Fonte 10010000	700.000,00			
		Fonte 10900000	1.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						
04 122 0007 2.008	Instalar e Mater o Setor de Arquivo e Patrimonio					1.391.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 10010000	2.000,00		
			10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0007 2.009	Alienação de Bens				13.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 19300000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0007 2.010	Prog.Formação do Patrimônio Serv. publico				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0007 2.011	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia				130.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0009 2.012	Contrib.para Previdência Social - INSS				830.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				830.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			830.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		830.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		800.000,00		
		Fonte 10010000	800.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				520.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			520.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		520.000,00		
		Fonte 10010000	520.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0010 2.013	Contrib.para a Formação do PASEP				1.350.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.2.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			102.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		102.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				210.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			210.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
4.6.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0012 2.014	Promoção das Ações de Capitação profissional				322.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0012 2.015	Manut.Consult.AMLAP,FEMURN, CNM-Federação dos Municípios do RN				18.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		

TOTAL DA ATIVIDADE						27.500,00
04 122 0018 2.016	Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					130.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			130.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00			
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		130.000,00			
		Fonte 10010000	130.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						135.000,00
28 843 0098 2.017	Pagamento da Dívida Interna Contratada					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00			
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00			
		Fonte 10010000	100.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						102.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						3.508.500,00
Governos Municipais de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0008 2.018	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					863.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			410.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		410.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00			
		Fonte 10010000	350.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			453.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		453.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		301.000,00			
		Fonte 10010000	300.000,00			
		Fonte 10900000	1.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						913.000,00
04 122 0012 1.003	Modernização das ações da Secretaria					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00			
		Fonte 10010000	4.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DO PROJETO						22.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						935.000,00

Governos Municipais de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação e Desporto				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0007 1.009	Ampl.e Recup.Escolas FUNDEB 40				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
12 361 0036 1.010	Construção e Reforma de quadras de Esportes				80.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 11250000	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental				100.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 10900000	2.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
12 361 0038 2.035	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE				64.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				260.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			260.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		260.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250.000,00		
		Fonte 11220000	250.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11220000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
12 361 0039 1.011	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar				70.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00		
		Fonte 11250000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
12 361 0039 1.012	Aquisição de veículos e outros Equipamentos e Material Permanente				120.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.000,00		
		Fonte 11250000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
12 361 0042 1.013	Reforma e Ampliação de Escolas-FNDE				70.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 11240000		15.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11240000		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 11240000		50.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 11240000		150.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
12.361.0042.1.014	Aquisição de Imóveis				220.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		90.000,00		
		Fonte 10010000		90.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
12.361.0042.1.015	Construção e Instalar a Biblioteca				180.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00	
		Fonte 11250000		150.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
12.361.0042.2.036	Manutenção das Ações de Capacitação Profissional				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.361.0042.2.037	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-60%				2.663.606,50
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.663.606,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.663.606,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.663.606,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 11120000		30.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.114.606,50		
		Fonte 11120000		2.114.606,50	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500.000,00		
		Fonte 11120000		500.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 11120000		3.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		16.000,00		
		Fonte 11120000		16.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.361.0042.2.038	Manutenção do Ensino Fund. - 40				2.181.071,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.181.071,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.830.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.830.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 11130000		100.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.600.000,00		
		Fonte 11130000		1.600.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 11130000		100.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 11130000		30.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			351.071,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		351.071,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		264.071,00		
		Fonte 11130000		264.071,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11130000		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11130000		10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 11130000		50.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		24.000,00		
		Fonte 11130000		24.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11130000		50.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11130000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.361.0042.2.039	Manut. do Salário Educação - QSE				345.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				345.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			345.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		345.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 11200000	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11200000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Funda mental				350.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				946.682,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			533.182,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		533.182,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 11110000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 11110000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		83.000,00		
		Fonte 11110000	83.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100.182,00		
		Fonte 11110000	100.182,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			413.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		413.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 11110000	100.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.500,00		
		Fonte 11110000	1.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 11110000	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 11110000	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 11110000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.041	Manutenção da Estrutura das Escolas-PDDE				1.096.682,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11210000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.042	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-40%				4.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				190.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			190.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 11130000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 362 0042 2.043	Transporte Escolar Estadual-PETERN				190.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 11250000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11250000	20.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	150.000,00
12 365 0034 2.044	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00			
		Fonte 11220000	100.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	100.000,00
12 365 0035 1.016	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00			
		Fonte 10010000	60.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	60.000,00
12 365 0041 1.017	Construção e Instalação de unidade Escol ar					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					275.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				275.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo		20.000,00			
		Fonte 11240000	20.000,00			
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 11240000	5.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00			
		Fonte 11240000	20.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00			
		Fonte 11240000	200.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00			
		Fonte 11240000	30.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	275.000,00
12 365 0042 2.045	Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 60%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					853.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			853.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		853.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00			
		Fonte 11120000	20.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		800.000,00			
		Fonte 11120000	800.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00			
		Fonte 11120000	30.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00			
		Fonte 11120000	3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	853.000,00
12 365 0042 2.046	Manutenção das Ações do Programa de Transporte escolar/PNATE					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		190.000,00			
		Fonte 11230000	190.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 11230000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	200.000,00
12 366 0042 2.047	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e adulto-Fundeb 60%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					370.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			370.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		370.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00			
		Fonte 11120000	5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00			
		Fonte 11120000	350.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00			
		Fonte 11120000	10.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 11120000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	370.000,00
12 366 0042 2.048	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-40%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					85.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			85.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00			
		Fonte 11130000	20.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00			
		Fonte 11130000	50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00			
		Fonte 11130000	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 11130000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	85.000,00
27 812 0041 1.018	Reforma ou Const.de Espaços Esportivos.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00			
		Fonte 11250000	30.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00			
		Fonte 11250000	150.000,00			

TOTAL DO PROJETO				-	-	180.000,00
27 812 0041 1.019	Construção do Campo de Futebol					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
		Fonte 11250000	65.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	70.000,00
27 812 0041 2.049	Promoção de Eventos esportivos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		35.000,00			
		Fonte 10010000	35.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	60.000,00
27 812 0043 1.020	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
		Fonte 11250000	200.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	250.000,00
27 812 0043 2.050	Manutenção das Ações do Setor de Desporto					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					32.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	32.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	-	10.419.859,50

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0058 1.031	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		170.000,00		
		Fonte 15100000	120.000,00		
		Fonte 16100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-
15 451 0069 1.032	Construção e Reforma de Praças Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-
15 451 0069 1.033	Reforma, Ampliação e Modernização de Cemitério				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 15200000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-
15 451 0069 1.034	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		90.000,00		

		Fonte 10010000	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0058 1.035	Modernização e Manutenção da Feira Livre				90.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0069 1.036	Const. de Calçada nas Principais entradas da cidade				60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 15100000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0069 1.037	Construção e Manutenção da Destinação Final de Resíduos Sólidos				120.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0069 2.067	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				300.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 16200000	300.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0073 2.068	Implementação e manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				115.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0075 2.069	Funcionamento e Manut. da Secretaria				2.805.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.805.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.350.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.350.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 10010000	900.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.455.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.455.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		654.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
		Fonte 15300000	284.000,00		
		Fonte 15400000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		65.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15300000	5.000,00		
		Fonte 15400000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		471.000,00		
		Fonte 10010000	450.000,00		
		Fonte 10900000	1.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		233.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
		Fonte 15300000	33.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0079 2.070	Urbanização de Vias; Canteiros e logradouros				53.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		3.500,00		
		Fonte 10010000	3.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0079 2.070	Urbanização de Vias; Canteiros e logradouros				35.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
26 782 0076 1.038	Const.de Abrigos Rodoviários				85.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governou Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0014 1.039	Manutenção das ações Programa de Corte d e Terra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.000,00		
		Fonte 10010000	14.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0085 1.040	Construção e Manutenção de Parque de Exposição de animais				100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0085 1.041	Aquisição de imóveis				90.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0085 1.042	Aquisição e Instalação de Veiculo Forrageira Florestal				5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 15100000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0085 1.043	Construção,Instalação e Manutenção de ma tadouro				250.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 15100000	250.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0085 1.044	Perfuração,Recuperação,instação de poços Tubulares				27.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		27.000,00		
		Fonte 15100000	27.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0085 1.045	Const.e Recuperação de Pequenos Acudes	e			162.000,00
	Barragem para Pequenos Agricultores				162.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				162.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			162.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		162.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		162.000,00		
		Fonte 15100000	162.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0085 1.046	Ampliação e Modernização do Sistema de E nergia Eletrica na Area Rural				35.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
20 605 0085 1.047	Aquisição de Equipamentos de Produção					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			170.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			170.000,00		
		Fonte 15100000		170.000,00		
	TOTAL DO PROJETO			-	-	170.000,00
20 605 0085 1.048	Reforma e Instalação do Mercado Publico					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
		Fonte 15100000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
		Fonte 15100000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			30.000,00		
		Fonte 15100000		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			35.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
		Fonte 15100000		30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
20 605 0085 2.071	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					721.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			200.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			70.000,00		
		Fonte 10010000		70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		
		Fonte 10010000		100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			30.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				521.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			521.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			350.000,00		
		Fonte 10010000		300.000,00		
		Fonte 15300000		50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
		Fonte 15300000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			54.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
		Fonte 10900000		1.000,00		
		Fonte 15300000		3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	771.000,00
20 608 0015 2.072	Campanha de Vacinação de Rebanho Bovino					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.771.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura					DETALHAMENTO DA DESPESA	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0087 1.049	Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
13 392 0087 2.073	Manut.da Secretaria de Cultura				40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				175.184,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.184,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		52.184,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.184,00		
		Fonte 10010000	5.184,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			123.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		123.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15400000	40.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 15400000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		48.000,00		
		Fonte 10010000	28.000,00		
		Fonte 15400000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
13 392 0087 2.074	Promoção de Eventos culturais				190.184,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				380.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			380.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		380.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		13.000,00		
		Fonte 10010000	13.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					610.184,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 542 0088 1.050	Aquisição de Imóvel para Atender ao Recolhimento de Animais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
23 695 0088 1.051	Aquisição de Veículos Pipa e Outros Equipamentos				120.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00		
		Fonte 10010000	130.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0088 1.052	Construção de Terminal Turístico				130.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15200000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0088 2.075	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				289.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				289.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			206.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		206.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		75.000,00		
		Fonte 10010000	75.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 10010000	110.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 10900000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governos Municipais de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0090 2.076	Manut. da Procuradoria Geral				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				182.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			176.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		176.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		168.000,00		
		Fonte 10010000	168.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					184.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					184.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Município					DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Município DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 124 0091 2.077	Manut.da Controladoria Geral					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					197.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			187.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		187.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00			
		Fonte 10010000	80.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00			
		Fonte 10010000	100.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.500,00			
		Fonte 10010000	6.500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						200.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						200.500,00

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência DETALHAMENTO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 031 0098 9.001	Reserva de Contingência					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		100.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		100.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		100.000,00			
		Fonte 10010000	100.000,00			
TOTAL DE RESERVA						100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						100.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Câmara Municipal de São José do Campestre					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
TOTAL DO PROJETO						90.000,00

01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.160.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			955.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		955.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		750.000,00			
		Fonte 10010000	750.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00			
		Fonte 10010000	200.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 10010000			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.160.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.250.000,00
Governador Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.368.046,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.030.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.030.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		250.000,00		
		Fonte 12110000	250.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000.000,00		
		Fonte 12110000	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 12110000	700.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.338.046,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.338.046,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		850.000,00		
		Fonte 12110000	850.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 12110000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		230.000,00		
		Fonte 12110000	230.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200.000,00		
		Fonte 12110000	200.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		8.046,00		
		Fonte 12110000	8.046,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.398.046,00
10 301 0045 2.052	Campanhas de Vacinação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
10 301 0046 2.053	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				510.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			490.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		490.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		350.000,00		
		Fonte 12140000	350.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	520.000,00
10 301 0048 1.021	Aquisição de Medicamentos da Unidade Basica de Saude do Municipio					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			70.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
		Fonte 12150000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	70.000,00
10 301 0048 2.054	Manutenção do PAB fixo					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				345.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			345.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			300.000,00		
		Fonte 12140000		300.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte 12140000		20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			30.000,00		
		Fonte 12140000		30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	380.000,00
10 301 0048 2.055	manutenção das ações do programa da Farmacia Basica					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			85.000,00		
		Fonte 12140000		85.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			20.000,00		
		Fonte 12140000		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	110.000,00
10 301 0049 2.056	Manutenção e Implementação da estrategia de agentes Comunitarios de Saude/ACS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					890.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				852.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			852.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			120.000,00		
		Fonte 12140000		120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			650.000,00		
		Fonte 12140000		650.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte 12140000		20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			2.000,00		
		Fonte 12140000		2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			60.000,00		
		Fonte 12140000		60.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			38.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 12140000		20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	890.000,00
10 301 0051 2.057	Manutenção das Ações da estratégia de Saude da Familia/SB					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					420.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				400.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			400.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			320.000,00		
		Fonte 12140000		320.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			30.000,00		
		Fonte 12140000		30.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000		20.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	420.000,00
10 301 0051 2.058	Manutenção do CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				275.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			255.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		255.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		240.000,00		
		Fonte 12140000	240.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	275.000,00
10 301 0054 2.059	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.000,00
10 301 0056 2.060	Manutenção das Ações do PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		143.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		135.000,00		
		Fonte 12140000	135.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	155.000,00
10 301 0057 2.061	Manutenção do MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				440.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			170.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			270.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 12140000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	440.000,00
10.301.0066.1.022	Const.de UBS - Unidade Básica de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 12200000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	150.000,00
10.301.0066.2.062	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			29.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 12110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	62.500,00
10.301.0075.1.023	Reforma/Ampliação de Hospital				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 12200000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	150.000,00
10.301.0075.1.024	Aquisição de equipamentos,instrumental o dontológico e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				165.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		165.000,00		
		Fonte 12150000	165.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	165.000,00
10.301.0075.1.025	Aquis. de Veículos para Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 12150000	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	90.000,00
10.301.0075.1.026	Treinamento e Qualificação de Servidores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	10.000,00

10 301 0075 2.063	Conferência Municipal de Saúde							
3.0.00.00.00	Despesas correntes					8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				8.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00				
		Fonte 10010000		2.000,00				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00				
		Fonte 10010000		1.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00				
		Fonte 10010000		3.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00				
		Fonte 10010000		2.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	8.000,00
10 302 0059 2.064	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.							
3.0.00.00.00	Despesas correntes					243.000,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				208.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			208.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			180.000,00				
		Fonte 12140000		180.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00				
		Fonte 12140000		10.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			18.000,00				
		Fonte 12140000		18.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				35.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			35.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00				
		Fonte 12140000		10.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00				
		Fonte 12140000		5.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00				
		Fonte 12140000		20.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00				
		Fonte 12140000		5.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	248.000,00
10 302 0075 1.027	Ampliação e Reforma do Hospital Municipal							
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00				
		Fonte 10010000		20.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00				
		Fonte 12200000		50.000,00				
TOTAL DO PROJETO						-	-	70.000,00
10 304 0048 2.065	manutenção Vigilância Sanitária							
3.0.00.00.00	Despesas correntes					37.000,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				10.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			2.000,00				
		Fonte 12140000		2.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00				
		Fonte 12140000		5.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			1.000,00				
		Fonte 12140000		1.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00				
		Fonte 12140000		2.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				27.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			27.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo			8.000,00				
		Fonte 12140000		8.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			13.000,00				
		Fonte 12140000		13.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00				
		Fonte 12140000		2.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			4.000,00				
		Fonte 12140000		4.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00				
		Fonte 12140000		5.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	42.000,00
10 305 0053 2.066	Manutenção Epidem. e Controle de Doenças							
3.0.00.00.00	Despesas correntes					208.000,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				190.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			190.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			60.000,00				
		Fonte 12140000		60.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00				
		Fonte 12140000		100.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00				
		Fonte 12140000		5.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			25.000,00				
		Fonte 12140000		25.000,00				

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			18.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 12140000		5.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00	
		Fonte 12140000		2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00	
		Fonte 12140000		3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 12140000		5.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00	
		Fonte 12140000		3.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00	
		Fonte 12140000		2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
17 512 0062 1.028	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis			50.000,00	
		Fonte 10010000		50.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
17 512 0065 1.029	Construção de Unidades Sanitarias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			60.000,00	
		Fonte 12200000		60.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
17 512 0076 1.030	Construção do Sistema de Saneamento	Basi co			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00	
		Fonte 12200000		20.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			200.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			200.000,00	
		Fonte 12200000		200.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					8.503.546,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0012 2.019	Subvenção S.à Fundação José Matias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			3.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais			3.000,00	
		Fonte 10010000		3.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 241 0021 2.020	Manut.das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fortamento de Vinculos/Assi id				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				139.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			30.000,00	
		Fonte 13110000		30.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			109.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			109.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			80.000,00	
		Fonte 13110000		80.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			3.000,00	
		Fonte 13110000		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.000,00	
		Fonte 13110000		15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			3.000,00	
		Fonte 13110000		3.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00	
		Fonte 13110000		3.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 241 0021 2.021	Manut.das Ações do Conselho Municipal d o Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00	

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0020 1.004	Const. e Instalação de Unidade de Assistência a Criança				13.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 13120000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 243 0094 2.022	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS-CRIANÇA FELIZ				165.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			136.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		136.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 13110000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Conviv.r Fort. de Vinculos/Assist.a Crianç				43.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0094 2.024	Apoio do Fundo da Infancia e do Adolescente/FIA				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					

08 244 0012 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				155.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			21.500,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			500,00	
		Fonte 10010000		500,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				134.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			134.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.000,00	
		Fonte 10010000		3.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00	
		Fonte 10010000		20.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			30.000,00	
		Fonte 10010000		30.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00	
		Fonte 10010000		20.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			2.000,00	
		Fonte 10010000		2.000,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			3.000,00	
		Fonte 10010000		3.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			40.000,00	
		Fonte 10010000		40.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
				-	-
					165.500,00
08 244 0020 1.005	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referencia da Assistencia Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				180.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			180.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			180.000,00	
		Fonte 13120000		180.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
				-	-
					180.000,00
08 244 0020 1.006	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis			80.000,00	
		Fonte 13110000		80.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
				-	-
					80.000,00
08 244 0020 1.007	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamwn tos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00	
		Fonte 13120000		20.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
				-	-
					20.000,00
08 244 0020 2.026	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				349.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				233.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			233.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			30.000,00	
		Fonte 13110000		30.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			150.000,00	
		Fonte 13110000		150.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00	
		Fonte 13110000		10.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			3.000,00	
		Fonte 13110000		3.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			40.000,00	
		Fonte 13110000		40.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				116.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			116.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.000,00	
		Fonte 13110000		3.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00	
		Fonte 13110000		30.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			1.000,00	
		Fonte 13110000		1.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00	
		Fonte 13110000		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00	
		Fonte 13110000		30.000,00	

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0020 2.027	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS/PBF				369.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 13110000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0020 2.028	Manut.das ações do Programa CRAS/Centro de Referencia da Assistencia Social				112.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		75.000,00		
		Fonte 13110000	75.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0020 2.029	Apoio a realização da Conferencia Municipal da Assistencia Social e Outros Event				4.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0024 2.030	Manut.das Ações dp Programa de Complementação Nutricional as Familias				50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			38.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
		Fonte 13110000		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00		
		Fonte 13110000		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 13110000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 13110000		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 13110000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
08 244 0024 2.031	Funcionamento do programa do Peixe					50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			40.000,00		
		Fonte 10010000		40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais					40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
08 244 0028 2.033	Manut. das Ações do Programa de Combate as Drogas					60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					6.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.500,00		
		Fonte 10010000		1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
16 482 0011 1.008	Construção de Casas Populares					90.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			90.000,00		
		Fonte 15100000		90.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
						1.791.000,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
03	Essencial à Justiça	184.000,00	0,00	184.000,00
04	Administração	5.341.000,00	0,00	5.341.000,00
06	Segurança Pública	9.000,00	0,00	9.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.698.000,00	1.698.000,00
10	Saúde	0,00	8.176.546,00	8.176.546,00
12	Educação	9.827.859,50	0,00	9.827.859,50
13	Cultura	610.184,00	0,00	610.184,00
15	Urbanismo	4.058.500,00	0,00	4.058.500,00
16	Habituação	90.000,00	0,00	90.000,00
17	Saneamento	330.000,00	0,00	330.000,00
18	Gestão Ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00
20	Agricultura	1.771.000,00	0,00	1.771.000,00
23	Comércio e Serviços	542.000,00	0,00	542.000,00
26	Transporte	30.000,00	0,00	30.000,00

27	Desporto e Lazer	592.000,00	0,00	592.000,00
28	Encargos Especiais	102.000,00	0,00	102.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		24.957.543,50	9.874.546,00	34.832.089,50
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Infraestrutura ao Legislativo	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
0003	Aquisição de Veículo	120.000,00	0,00	120.000,00
0007	Infraestrutura a Transparência	1.719.000,00	0,00	1.719.000,00
0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	913.000,00	0,00	913.000,00
0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	1.953.000,00	0,00	1.953.000,00
0010	Infraestrutura da Secretaria	322.000,00	0,00	322.000,00
0011	Infraestrutura do Setor	90.000,00	0,00	90.000,00
0012	Infraestrutura na Administração	67.500,00	168.500,00	236.000,00
0014	Obrigações sociais	32.000,00	0,00	32.000,00
0015	Infraestrutura ao Sistema	9.000,00	0,00	9.000,00
0018	Amortização da Dívida Interna	135.000,00	0,00	135.000,00
0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	990.500,00	990.500,00
0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	0,00	154.000,00	154.000,00
0024	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	90.000,00	90.000,00
0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	60.000,00	60.000,00
0028	Infraestrutura à recuperação social	0,00	6.500,00	6.500,00
0034	Apoio o PNAE	100.000,00	0,00	100.000,00
0035	Infraestrutura ao ensino	60.000,00	0,00	60.000,00
0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	164.500,00	0,00	164.500,00
0038	Manutenção do programa de merenda escolar	260.000,00	0,00	260.000,00
0039	Aquisição de equipamentos escolares	190.000,00	0,00	190.000,00
0041	Promoção de eventos esportivos	585.000,00	0,00	585.000,00
0042	Ensino Fundamental	8.698.359,50	0,00	8.698.359,50
0043	Infraestrutura ao desporto	282.000,00	0,00	282.000,00
0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	3.411.046,00	3.411.046,00
0046	Apoio a ESF	0,00	520.000,00	520.000,00
0048	Programa de atenção básica	0,00	602.000,00	602.000,00
0049	Programa de AC's	0,00	890.000,00	890.000,00
0051	Apoio ao programa	0,00	695.000,00	695.000,00
0053	Apoio ao programa de Vigilância	0,00	210.000,00	210.000,00
0054	Apoio ao programa NASF	0,00	300.000,00	300.000,00
0056	Apoio a Atenção Básica com o PMAQ	0,00	155.000,00	155.000,00
0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	0,00	440.000,00	440.000,00
0058	Urbanismo	230.000,00	0,00	230.000,00
0059	Apoio ao CEO	0,00	248.000,00	248.000,00
0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
0062	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
0065	Construção de unidades sanitárias	60.000,00	0,00	60.000,00
0066	Manutenção da Secretaria	0,00	62.500,00	62.500,00
0069	Infraestrutura urbana	770.000,00	0,00	770.000,00
0073	Infraestrutura na limpeza urbana	115.000,00	0,00	115.000,00
0075	Infraestrutura em estradas	2.858.500,00	493.000,00	3.351.500,00
0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	250.000,00	0,00	250.000,00
0079	Infraestrutura na Secretaria	85.000,00	0,00	85.000,00
0085	Infraestrutura a agricultura	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
0087	Infraestrutura à cultura	610.184,00	0,00	610.184,00
0088	Infraestrutura turística	662.000,00	0,00	662.000,00
0090	Infraestrutura à Procuradoria	184.000,00	0,00	184.000,00
0091	Infraestrutura à Controladoria	200.500,00	0,00	200.500,00
0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	228.500,00	228.500,00
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0098	Operações Especiais	202.000,00	0,00	202.000,00
TOTAL GERAL		24.957.543,50	9.874.546,00	34.832.089,50
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	184.000,00	0,00	184.000,00
122	Administração Geral	5.140.500,00	0,00	5.140.500,00
124	Controle Interno	200.500,00	0,00	200.500,00
182	Defesa Civil	9.000,00	0,00	9.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	157.000,00	157.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	328.500,00	328.500,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.212.500,00	1.212.500,00
301	Atenção Básica	0,00	7.606.546,00	7.606.546,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	318.000,00	318.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	42.000,00	42.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	210.000,00	210.000,00
361	Ensino Fundamental	7.734.859,50	0,00	7.734.859,50
362	Ensino Médio	150.000,00	0,00	150.000,00
365	Educação Infantil	1.488.000,00	0,00	1.488.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	455.000,00	0,00	455.000,00
392	Difusão Cultural	610.184,00	0,00	610.184,00
451	Infra Estrutura Urbana	420.000,00	0,00	420.000,00
452	Serviços Urbanos	3.638.500,00	0,00	3.638.500,00
482	Habitação Urbana	90.000,00	0,00	90.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	330.000,00	0,00	330.000,00

542	Controle Ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00
605	Abastecimento	1.762.000,00	0,00	1.762.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	9.000,00	0,00	9.000,00
695	Turismo	542.000,00	0,00	542.000,00
782	Transporte Rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
812	Desporto Comunitário	592.000,00	0,00	592.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	102.000,00	0,00	102.000,00
TOTAL GERAL		24.957.543,50	9.874.546,00	34.832.089,50

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		12.462.184,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.369.184,00
		2 - Juros e encargos da dívida	12.000,00
		3 - Outras despesas correntes	4.814.000,00
		4 - Investimentos	1.207.000,00
		6 - Amortização da dívida	960.000,00
		9 - Reserva de contingência	100.000,00
10900000	Outros Recursos Não Vinculados		8.000,00
		3 - Outras despesas correntes	8.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.149.182,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	536.682,00
		3 - Outras despesas correntes	454.500,00
		4 - Investimentos	158.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		3.886.606,50
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.886.606,50
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		2.591.071,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.105.000,00
		3 - Outras despesas correntes	381.071,00
		4 - Investimentos	105.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		350.000,00
		3 - Outras despesas correntes	345.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		4.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		360.000,00
		3 - Outras despesas correntes	360.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	200.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		495.000,00
		3 - Outras despesas correntes	70.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	425.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		1.025.000,00
		3 - Outras despesas correntes	180.000,00
		4 - Investimentos	845.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.463.546,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.062.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.363.546,00
		4 - Investimentos	38.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		4.000.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.834.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.106.000,00
		4 - Investimentos	60.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		305.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
		4 - Investimentos	255.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		630.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
		4 - Investimentos	610.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		1.118.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	590.000,00
		3 - Outras despesas correntes	409.500,00
		4 - Investimentos	119.000,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		300.000,00
		4 - Investimentos	300.000,00
15100000	Outros Convênios da União		1.324.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
		4 - Investimentos	1.304.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		300.000,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00
		4 - Investimentos	270.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		400.000,00
		3 - Outras despesas correntes	400.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
16100000	CIDE		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		300.000,00
		3 - Outras despesas correntes	300.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo		10.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
Total		1 - Pessoal e encargos sociais	17.383.472,50
Total		2 - Juros e encargos da dívida	12.000,00
Total		3 - Outras despesas correntes	10.614.617,00
Total		4 - Investimentos	5.762.000,00
Total		6 - Amortização da dívida	960.000,00
Total		9 - Reserva de contingência	100.000,00
Total geral			34.832.089,50

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Câmara Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			955.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	955.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			245.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	245.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.250.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				643.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			489.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	489.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	153.000,00		
		10900000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				165.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	165.000,00		
TOTAL DA DESPESA					808.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.523.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.307.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.307.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			12.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.204.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.183.500,00		
		10900000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				985.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00		
		19300000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			960.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	960.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.508.500,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				875.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			410.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	410.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			465.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	464.000,00		
		10900000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					935.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15100000	90.000,00		
TOTAL DA DESPESA					90.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação e Desporto				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.620.859,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.541.288,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	13.000,00		
		11110000	536.682,00		
		11120000	3.886.606,50		
		11130000	2.105.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.079.571,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	84.000,00		
		10900000	2.000,00		
		11110000	454.500,00		
		11130000	381.071,00		
		11200000	345.000,00		
		11210000	3.000,00		
		11220000	360.000,00		
		11230000	200.000,00		
		11240000	70.000,00		
		11250000	180.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.799.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.799.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	260.000,00		
		11110000	158.000,00		
		11130000	105.000,00		
		11200000	5.000,00		
		11210000	1.000,00		
		11240000	425.000,00		
		11250000	845.000,00		
TOTAL DA DESPESA					10.419.859,50

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12200000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				310.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			310.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
		12200000	260.000,00		
TOTAL DA DESPESA					330.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.315.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.350.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		1.350.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				1.965.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		1.262.000,00	
		10900000		1.000,00	
		15200000		30.000,00	
		15300000		342.000,00	
		15400000		30.000,00	
		16200000		300.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				773.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				773.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		143.500,00	
		15100000		440.000,00	
		15200000		140.000,00	
		16100000		50.000,00	
TOTAL DA DESPESA					4.088.500,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				827.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			627.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	548.000,00		
		10900000	1.000,00		
		15100000	20.000,00		
		15300000	58.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				944.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			944.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	120.000,00		
		15100000	774.000,00		
		15200000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.771.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				575.184,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.184,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	52.184,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			523.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	453.000,00		
		15400000	70.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.000,00		
TOTAL DA DESPESA					610.184,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				289.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			206.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	206.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	82.000,00		
		10900000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				373.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			373.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	293.000,00		
		15200000	80.000,00		
TOTAL DA DESPESA					662.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				182.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			176.500,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		176.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		2.000,00		
TOTAL DA DESPESA						184.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Prefeitura Municipal de São José do Campestre						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Município						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Município						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					197.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				187.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		187.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		3.000,00		
TOTAL DA DESPESA						200.500,00
Governo Municipal de São José do Campestre						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Prefeitura Municipal de São José do Campestre						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000		100.000,00		
TOTAL DA DESPESA						100.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Fundo Municipal de Assistência Social						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.271.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				616.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		23.500,00		
		13110000		593.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				655.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000		3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		242.500,00		
		13110000		409.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					429.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				429.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		10.500,00		
		13110000		119.000,00		
		13120000		300.000,00		
TOTAL DA DESPESA						1.701.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Fundo Municipal de Saúde						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					7.470.546,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				4.893.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000		2.059.000,00		
		12140000		2.834.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				2.577.546,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		58.000,00		
		12110000		1.363.546,00		
		12140000		1.106.000,00		
		12150000		50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					703.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				703.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12110000		38.000,00		
		12140000		60.000,00		
		12150000		255.000,00		
		12200000		350.000,00		
TOTAL DA DESPESA						8.173.546,00
Governo Municipal de São José do Campestre						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Consolidado						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					19.268.043,50

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.873.972,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.345.684,00		
		11110000	536.682,00		
		11120000	3.886.606,50		
		11130000	2.105.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			12.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.382.071,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	4.490.500,00		
		10900000	8.000,00		
		11110000	454.500,00		
		11130000	381.071,00		
		11200000	345.000,00		
		11210000	3.000,00		
		11220000	360.000,00		
		11230000	200.000,00		
		11240000	70.000,00		
		11250000	180.000,00		
		12200000	20.000,00		
		15100000	20.000,00		
		15200000	30.000,00		
		15300000	400.000,00		
		15400000	100.000,00		
		16200000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.589.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.629.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.196.500,00		
		11110000	158.000,00		
		11130000	105.000,00		
		11200000	5.000,00		
		11210000	1.000,00		
		11240000	425.000,00		
		11250000	845.000,00		
		12200000	260.000,00		
		15100000	1.304.000,00		
		15200000	270.000,00		
		16100000	50.000,00		
		19300000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			960.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	960.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					24.957.543,50
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.742.046,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.512.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	23.500,00		
		12110000	2.062.000,00		
		12140000	2.834.000,00		
		13110000	593.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.229.546,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	300.500,00		
		12110000	1.363.546,00		
		12140000	1.106.000,00		
		12150000	50.000,00		
		13110000	406.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.132.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.132.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.500,00		
		12110000	38.000,00		
		12140000	60.000,00		
		12150000	255.000,00		
		12200000	350.000,00		
		13110000	119.000,00		
		13120000	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					9.874.546,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.010.089,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.386.472,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.369.184,00		
		11110000	536.682,00		
		11120000	3.886.606,50		
		11130000	2.105.000,00		
		12110000	2.062.000,00		
		12140000	2.834.000,00		
		13110000	593.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			12.000,00	

3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	12.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.611.617,00
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	4.791.000,00	
		10900000	8.000,00	
		11110000	454.500,00	
		11130000	381.071,00	
		11200000	345.000,00	
		11210000	3.000,00	
		11220000	360.000,00	
		11230000	200.000,00	
		11240000	70.000,00	
		11250000	180.000,00	
		12110000	1.363.546,00	
		12140000	1.106.000,00	
		12150000	50.000,00	
		12200000	20.000,00	
		13110000	406.500,00	
		15100000	20.000,00	
		15200000	30.000,00	
		15300000	400.000,00	
		15400000	100.000,00	
		16200000	300.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			6.722.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.762.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.207.000,00	
		11110000	158.000,00	
		11130000	105.000,00	
		11200000	5.000,00	
		11210000	1.000,00	
		11240000	425.000,00	
		11250000	845.000,00	
		12110000	38.000,00	
		12140000	60.000,00	
		12150000	255.000,00	
		12200000	610.000,00	
		13110000	119.000,00	
		13120000	300.000,00	
		15100000	1.304.000,00	
		15200000	270.000,00	
		16100000	50.000,00	
		19300000	10.000,00	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			960.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	960.000,00	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	100.000,00	
TOTAL DA DESPESA				34.832.089,50

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo VI					
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01		Legislativa	90.000,00	1.160.000,00	1.250.000,00
01	031	Ação Legislativa	90.000,00	1.160.000,00	1.250.000,00
01	031	0001 Infraestrutura ao Legislativo	90.000,00	1.160.000,00	1.250.000,00
03		Essencial à Justiça	0,00	184.000,00	184.000,00
03	092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	184.000,00	184.000,00
03	092	0090 Infraestrutura à Procuradoria	0,00	184.000,00	184.000,00
04		Administração	142.000,00	5.199.000,00	5.341.000,00
04	122	Administração Geral	142.000,00	4.998.500,00	5.140.500,00
04	122	0003 Aquisição de Veículo	120.000,00	0,00	120.000,00
04	122	0007 Infraestrutura a Transparência	0,00	1.630.000,00	1.630.000,00
04	122	0008 Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	913.000,00	913.000,00
04	122	0009 Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	1.953.000,00	1.953.000,00
04	122	0010 Infraestrutura da Secretaria	0,00	322.000,00	322.000,00
04	122	0012 Infraestrutura na Administração	22.000,00	45.500,00	67.500,00
04	122	0018 Amortização da Dívida Interna	0,00	135.000,00	135.000,00
04	124	Controle Interno	0,00	200.500,00	200.500,00
04	124	0091 Infraestrutura à Controladoria	0,00	200.500,00	200.500,00
06		Segurança Pública	0,00	9.000,00	9.000,00
06	182	Defesa Civil	0,00	9.000,00	9.000,00
06	182	0007 Infraestrutura a Transparência	0,00	9.000,00	9.000,00
12		Educação	1.195.000,00	8.632.859,50	9.827.859,50
12	361	Ensino Fundamental	860.000,00	6.874.859,50	7.734.859,50
12	361	0007 Infraestrutura a Transparência	80.000,00	0,00	80.000,00
12	361	0036 Infraestrutura ao esporte no fundamental	100.000,00	64.500,00	164.500,00
12	361	0038 Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	260.000,00	260.000,00
12	361	0039 Aquisição de equipamentos escolares	190.000,00	0,00	190.000,00
12	361	0042 Ensino Fundamental	490.000,00	6.550.359,50	7.040.359,50
12	362	Ensino Médio	0,00	150.000,00	150.000,00
12	362	0042 Ensino Fundamental	0,00	150.000,00	150.000,00
12	365	Educação Infantil	335.000,00	1.153.000,00	1.488.000,00
12	365	0034 Apoio o PNAE	0,00	100.000,00	100.000,00

12	365	0035	Infraestrutura ao ensino	60.000,00	0,00	60.000,00
12	365	0041	Promoção de eventos esportivos	275.000,00	0,00	275.000,00
12	365	0042	Ensino Fundamental	0,00	1.053.000,00	1.053.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	455.000,00	455.000,00
12	366	0042	Ensino Fundamental	0,00	455.000,00	455.000,00
13			Cultura	40.000,00	570.184,00	610.184,00
13	392		Difusão Cultural	40.000,00	570.184,00	610.184,00
13	392	0087	Infraestrutura à cultura	40.000,00	570.184,00	610.184,00
15			Urbanismo	700.000,00	3.358.500,00	4.058.500,00
15	451		Infra Estrutura Urbana	420.000,00	0,00	420.000,00
15	451	0058	Urbanismo	170.000,00	0,00	170.000,00
15	451	0069	Infraestrutura urbana	250.000,00	0,00	250.000,00
15	452		Serviços Urbanos	280.000,00	3.358.500,00	3.638.500,00
15	452	0058	Urbanismo	60.000,00	0,00	60.000,00
15	452	0069	Infraestrutura urbana	220.000,00	300.000,00	520.000,00
15	452	0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	115.000,00	115.000,00
15	452	0075	Infraestrutura em estradas	0,00	2.858.500,00	2.858.500,00
15	452	0079	Infraestrutura na Secretária	0,00	85.000,00	85.000,00
16			Habitação	90.000,00	0,00	90.000,00
16	482		Habitação Urbana	90.000,00	0,00	90.000,00
16	482	0011	Infraestrutura do Setor	90.000,00	0,00	90.000,00
17			Saneamento	330.000,00	0,00	330.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	330.000,00	0,00	330.000,00
17	512	0062	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
17	512	0065	Construção de unidades sanitárias	60.000,00	0,00	60.000,00
17	512	0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	220.000,00	0,00	220.000,00
18			Gestão Ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00
18	542		Controle Ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00
18	542	0088	Infraestrutura turística	120.000,00	0,00	120.000,00
20			Agricultura	991.000,00	780.000,00	1.771.000,00
20	605		Abastecimento	991.000,00	771.000,00	1.762.000,00
20	605	0014	Obrigações sociais	32.000,00	0,00	32.000,00
20	605	0085	Infraestrutura a agricultura	959.000,00	771.000,00	1.730.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	0,00	9.000,00	9.000,00
20	608	0015	Infraestrutura ao Sistema	0,00	9.000,00	9.000,00
23			Comércio e Serviços	230.000,00	312.000,00	542.000,00
23	695		Turismo	230.000,00	312.000,00	542.000,00
23	695	0088	Infraestrutura turística	230.000,00	312.000,00	542.000,00
26			Transporte	30.000,00	0,00	30.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
26	782	0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
27			Desporto e Lazer	500.000,00	92.000,00	592.000,00
27	812		Desporto Comunitário	500.000,00	92.000,00	592.000,00
27	812	0041	Promoção de eventos esportivos	250.000,00	60.000,00	310.000,00
27	812	0043	Infraestrutura ao desporto	250.000,00	32.000,00	282.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	102.000,00	102.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	0,00	102.000,00	102.000,00
28	843	0098	Operações Especiais	0,00	102.000,00	102.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99	031		Ação Legislativa	0,00	0,00	100.000,00
99	031	0098	Operações Especiais	0,00	0,00	100.000,00
			TOTAL	4.458.000,00	20.399.543,50	24.957.543,50

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08	Assistência Social	380.000,00	1.318.000,00	1.698.000,00	
08	241	Assistência ao Idoso	0,00	157.000,00	
08	241	0012	Infraestrutura na Administração	0,00	3.000,00
08	241	0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	0,00	154.000,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	228.500,00	
08	243	0020	Infraestrutura da Secretária	100.000,00	0,00
08	243	0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	228.500,00
08	244	Assistência Comunitária	280.000,00	932.500,00	
08	244	0012	Infraestrutura na Administração	0,00	165.500,00
08	244	0020	Infraestrutura da Secretária	280.000,00	610.500,00
08	244	0024	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	90.000,00
08	244	0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	60.000,00
08	244	0028	Infraestrutura à recuperação social	0,00	6.500,00
10	Saúde	705.000,00	7.471.546,00	8.176.546,00	
10	301	Atenção Básica	635.000,00	6.971.546,00	
10	301	0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	3.411.046,00
10	301	0046	Apoio à ESF	0,00	520.000,00
10	301	0048	Programa de atenção básica	70.000,00	490.000,00
10	301	0049	Programa de AC's	0,00	890.000,00
10	301	0051	Apoio ao programa	0,00	695.000,00
10	301	0054	Apoio ao programa NASF	0,00	300.000,00
10	301	0056	Apoio a Atenção Básica com o PMAQ	0,00	155.000,00
10	301	0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	0,00	440.000,00
10	301	0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	150.000,00	0,00
10	301	0066	Manutenção da Secretária	0,00	62.500,00
10	301	0075	Infraestrutura em estradas	415.000,00	8.000,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	248.000,00	
10	302	0059	Apoio ao CEO	0,00	248.000,00

10	302	0075	Infraestrutura em estradas	70.000,00	0,00	70.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	0,00	42.000,00	42.000,00
10	304	0048	Programa de atenção básica	0,00	42.000,00	42.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	0,00	210.000,00	210.000,00
10	305	0053	Apoio ao programa de Vigilância	0,00	210.000,00	210.000,00
TOTAL				1.085.000,00	8.789.546,00	9.874.546,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado						
Orçamento Fiscal - Adendo VII						
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
PROGRAMA DE TRABALHO						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			Legislativa	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
01	031		Ação Legislativa	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
01	031	0001	Infraestrutura ao Legislativo	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
03			Essencial à Justiça	0,00	184.000,00	184.000,00
03	092		Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	184.000,00	184.000,00
03	092	0090	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	184.000,00	184.000,00
04			Administração	10.000,00	5.331.000,00	5.341.000,00
04	122		Administração Geral	10.000,00	5.130.500,00	5.140.500,00
04	122	0003	Aquisição de Veículo	0,00	120.000,00	120.000,00
04	122	0007	Infraestrutura a Transparência	10.000,00	1.620.000,00	1.630.000,00
04	122	0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	913.000,00	913.000,00
04	122	0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	1.953.000,00	1.953.000,00
04	122	0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	322.000,00	322.000,00
04	122	0012	Infraestrutura na Administração	0,00	67.500,00	67.500,00
04	122	0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	135.000,00	135.000,00
04	124		Controle Interno	0,00	200.500,00	200.500,00
04	124	0091	Infraestrutura à Controladoria	0,00	200.500,00	200.500,00
06			Segurança Pública	0,00	9.000,00	9.000,00
06	182		Defesa Civil	0,00	9.000,00	9.000,00
06	182	0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	9.000,00	9.000,00
12			Educação	9.615.859,50	212.000,00	9.827.859,50
12	361		Ensino Fundamental	7.582.859,50	152.000,00	7.734.859,50
12	361	0007	Infraestrutura a Transparência	80.000,00	0,00	80.000,00
12	361	0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	142.500,00	22.000,00	164.500,00
12	361	0038	Manutenção do programa de merenda escolar	260.000,00	0,00	260.000,00
12	361	0039	Aquisição de equipamentos escolares	190.000,00	0,00	190.000,00
12	361	0042	Ensino Fundamental	6.910.359,50	130.000,00	7.040.359,50
12	362		Ensino Médio	150.000,00	0,00	150.000,00
12	362	0042	Ensino Fundamental	150.000,00	0,00	150.000,00
12	365		Educação Infantil	1.428.000,00	60.000,00	1.488.000,00
12	365	0034	Apoio o PNAE	100.000,00	0,00	100.000,00
12	365	0035	Infraestrutura ao ensino	0,00	60.000,00	60.000,00
12	365	0041	Promoção de eventos esportivos	275.000,00	0,00	275.000,00
12	365	0042	Ensino Fundamental	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	455.000,00	0,00	455.000,00
12	366	0042	Ensino Fundamental	455.000,00	0,00	455.000,00
13			Cultura	70.000,00	540.184,00	610.184,00
13	392		Difusão Cultural	70.000,00	540.184,00	610.184,00
13	392	0087	Infraestrutura à cultura	70.000,00	540.184,00	610.184,00
15			Urbanismo	1.302.000,00	2.756.500,00	4.058.500,00
15	451		Infra Estrutura Urbana	330.000,00	90.000,00	420.000,00
15	451	0058	Urbanismo	170.000,00	0,00	170.000,00
15	451	0069	Infraestrutura urbana	160.000,00	90.000,00	250.000,00
15	452		Serviços Urbanos	972.000,00	2.666.500,00	3.638.500,00
15	452	0058	Urbanismo	0,00	60.000,00	60.000,00
15	452	0069	Infraestrutura urbana	520.000,00	0,00	520.000,00
15	452	0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	115.000,00	115.000,00
15	452	0075	Infraestrutura em estradas	372.000,00	2.486.500,00	2.858.500,00
15	452	0079	Infraestrutura na Secretaria	80.000,00	5.000,00	85.000,00
16			Habitação	90.000,00	0,00	90.000,00
16	482		Habitação Urbana	90.000,00	0,00	90.000,00
16	482	0011	Infraestrutura do Setor	90.000,00	0,00	90.000,00
17			Saneamento	280.000,00	50.000,00	330.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	280.000,00	50.000,00	330.000,00
17	512	0062	Aquisição de Imóveis	0,00	50.000,00	50.000,00
17	512	0065	Construção de unidades sanitárias	60.000,00	0,00	60.000,00
17	512	0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	220.000,00	0,00	220.000,00
18			Gestão Ambiental	0,00	120.000,00	120.000,00
18	542		Controle Ambiental	0,00	120.000,00	120.000,00
18	542	0088	Infraestrutura turística	0,00	120.000,00	120.000,00
20			Agricultura	902.000,00	869.000,00	1.771.000,00
20	605		Abastecimento	902.000,00	860.000,00	1.762.000,00
20	605	0014	Obrigações sociais	0,00	32.000,00	32.000,00
20	605	0085	Infraestrutura a agricultura	902.000,00	828.000,00	1.730.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	0,00	9.000,00	9.000,00
20	608	0015	Infraestrutura ao Sistema	0,00	9.000,00	9.000,00
23			Comércio e Serviços	80.000,00	462.000,00	542.000,00
23	695		Turismo	80.000,00	462.000,00	542.000,00
23	695	0088	Infraestrutura turística	80.000,00	462.000,00	542.000,00
26			Transporte	30.000,00	0,00	30.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
26	782	0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
27			Desporto e Lazer	445.000,00	147.000,00	592.000,00

27	812		Desporto Comunitário	445.000,00	147.000,00	592.000,00
27	812	0041	Promoção de eventos esportivos	245.000,00	65.000,00	310.000,00
27	812	0043	Infraestrutura ao desporto	200.000,00	82.000,00	282.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	102.000,00	102.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	0,00	102.000,00	102.000,00
28	843	0098	Operações Especiais	0,00	102.000,00	102.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99	031		Ação Legislativa	0,00	100.000,00	100.000,00
99	031	0098	Operações Especiais	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL				12.824.859,50	12.132.684,00	24.957.543,50

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado						
Orçamento Seguridade social - Adendo VII						
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
PROGRAMA DE TRABALHO						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08			Assistência Social	1.418.500,00	279.500,00	1.698.000,00
08	241		Assistência ao Idoso	154.000,00	3.000,00	157.000,00
08	241	0012	Infraestrutura na Administração	0,00	3.000,00	3.000,00
08	241	0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	154.000,00	0,00	154.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	328.500,00	0,00	328.500,00
08	243	0020	Infraestrutura da Secretaria	100.000,00	0,00	100.000,00
08	243	0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	228.500,00	0,00	228.500,00
08	244		Assistência Comunitária	936.000,00	276.500,00	1.212.500,00
08	244	0012	Infraestrutura na Administração	0,00	165.500,00	165.500,00
08	244	0020	Infraestrutura da Secretaria	886.000,00	4.500,00	890.500,00
08	244	0024	Infraestrutura de assistência à Família	50.000,00	40.000,00	90.000,00
08	244	0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	60.000,00	60.000,00
08	244	0028	Infraestrutura à recuperação social	0,00	6.500,00	6.500,00
10			Saúde	8.118.546,00	58.000,00	8.176.546,00
10	301		Atenção Básica	7.568.546,00	38.000,00	7.606.546,00
10	301	0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	3.411.046,00	0,00	3.411.046,00
10	301	0046	Apoio a ESF	520.000,00	0,00	520.000,00
10	301	0048	Programa de atenção básica	540.000,00	20.000,00	560.000,00
10	301	0049	Programa de AC's	890.000,00	0,00	890.000,00
10	301	0051	Apoio ao programa	695.000,00	0,00	695.000,00
10	301	0054	Apoio ao programa NASF	300.000,00	0,00	300.000,00
10	301	0056	Apoio a Atenção Básica com o PMAQ	155.000,00	0,00	155.000,00
10	301	0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	440.000,00	0,00	440.000,00
10	301	0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	150.000,00	0,00	150.000,00
10	301	0066	Manutenção da Secretaria	62.500,00	0,00	62.500,00
10	301	0075	Infraestrutura em estradas	405.000,00	18.000,00	423.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	298.000,00	20.000,00	318.000,00
10	302	0059	Apoio ao CEO	248.000,00	0,00	248.000,00
10	302	0075	Infraestrutura em estradas	50.000,00	20.000,00	70.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	42.000,00	0,00	42.000,00
10	304	0048	Programa de atenção básica	42.000,00	0,00	42.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	210.000,00	0,00	210.000,00
10	305	0053	Apoio ao programa de Vigilância	210.000,00	0,00	210.000,00
TOTAL				9.537.046,00	337.500,00	9.874.546,00

Rio Grande do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Governo Municipal de São José do Campestre				PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL		
Consolidado						
Em R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL				DESPESA ORÇADA 2019		
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)						
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado				3.170.500,00		
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				9.855.606,50		
3.1.90.13.00 Obrigações patronais				1.737.000,00		
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil				812.500,00		
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais				5.000,00		
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores				850.866,00		
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.				4.000,00		
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....				16.435.472,50		
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)						
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				750.000,00		
3.1.90.13.00 Obrigações patronais				200.000,00		
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores				5.000,00		
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....				955.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....				34.622.089,50		
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL				16.435.472,50 (47,47 %)		
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO				18.695.928,33 (54,00 %)		
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL				955.000,00 (2,76 %)		
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO				2.077.325,37 (6,00 %)		

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado				Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA	
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes					
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria					
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos					
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza					

1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -		370.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -		70.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P		20.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		180.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação U		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana -		50.000,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		5.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri		300.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal		15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		8.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal		50.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		70.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		17.266.640,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ		5.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri		100.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		400.000,00
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - P		5.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		2.300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal		250.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		730.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal		70.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal		50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal		90.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal		300.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		350.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal		4.000,00

1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal		360.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P		
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ	495.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	3.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	630.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	1.025.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri	300.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	524.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	130.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	20.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	70.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	895.500,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.200.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.500.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Económico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Económico - Pri	50.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.467.677,50	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Leg. Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus		
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida ati	3.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.453.328,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-1.000,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-600,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		

951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS					
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal			-500.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA					
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal			-1.000,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios					
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			-800,00		
TOTALS DA RECEITA				34.622.089,50		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....						34.622.089,50

Governo Municipal de São José do Campestre						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2019 - Consolidado						
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	59.200,00	59.200,00	59.200,00	59.200,00	59.200,00	74.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	36.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.762.700,00	2.762.700,00	2.762.700,00	2.762.700,00	2.762.700,00	3.453.140,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compem.Produç.Petro-Lei	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00 Outras Transf. Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	460.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00 Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	116.800,00	116.800,00	116.800,00	116.800,00	116.800,00	146.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	18.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00	72.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00 Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	79.200,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00	99.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	126.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	205.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	83.800,00	83.800,00	83.800,00	83.800,00	83.800,00	105.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	143.300,00	143.300,00	143.300,00	143.300,00	143.300,00	179.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	240.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.034.800,00	1.034.800,00	1.034.800,00	1.034.800,00	1.034.800,00	1.293.677,50
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida ativa	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-552.500,00	-552.500,00	-552.500,00	-552.500,00	-552.500,00	-690.828,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-80.000,00	-80.000,00	-80.000,00	-80.000,00	-80.000,00	-100.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-300,00
TOTAL GERAL	5.573.100,00	5.573.100,00	5.573.100,00	5.573.100,00	5.573.100,00	6.966.589,50

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de São José do Campestre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	12.462.184,00
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	8.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.149.182,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	3.886.606,50
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	2.591.071,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	350.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	4.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	360.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	200.000,00

11240000	Outras Transferências do FNDE	495.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	1.025.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.463.546,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	4.000.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	305.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	630.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	1.118.500,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social	300.000,00
15100000	Outros Convênios da União	1.324.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado	300.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo	400.000,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróleo	100.000,00
16100000	CIDE	50.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo	10.000,00
Total		34.832.089,50

Governo Municipal de São José do Campestre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal	90.000,00
02 01. 04 122 0003 1.002	Aquisição de veículos	120.000,00
04 01. 04 122 0012 1.003	Modernização das ações da Secretaria	22.000,00
05 01. 08 243 0020 1.004	Const. e Instalação de Unidade de Assistência a Criança	100.000,00
05 01. 08 244 0020 1.005	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	180.000,00
05 01. 08 244 0020 1.006	Aquisição de Imóveis	80.000,00
05 01. 08 244 0020 1.007	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00
05 01. 16 482 0011 1.008	Construção de Casas Populares	90.000,00
06 01. 12 361 0007 1.009	Ampliação Recup.Escolas FUNDEB 40	80.000,00
06 01. 12 361 0036 1.010	Construção e Reforma de quadras de Esportes	100.000,00
06 01. 12 361 0039 1.011	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	70.000,00
06 01. 12 361 0039 1.012	Aquisição de veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
06 01. 12 361 0042 1.013	Reforma e Ampliação de Escolas-FNDE	220.000,00
06 01. 12 361 0042 1.014	Aquisição de Imóveis	90.000,00
06 01. 12 361 0042 1.015	Construção e Instalar a Biblioteca	180.000,00
06 01. 12 365 0035 1.016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
06 01. 12 365 0041 1.017	Construção e Instalação de unidade Escolar	275.000,00
06 01. 27 812 0041 1.018	Reforma ou Const.de Espaços Esportivos.	180.000,00
06 01. 27 812 0041 1.019	Construção do Campo de Futebol	70.000,00
06 01. 27 812 0043 1.020	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	250.000,00
07 01. 10 301 0048 1.021	Aquisição de Medicamentos da Unidade Básica de Saúde do Município	70.000,00
07 01. 10 301 0060 1.022	Const.de UBS - Unidade Básica de Saúde	150.000,00
07 01. 10 301 0075 1.023	Reforma/Ampliação de Hospital	150.000,00
07 01. 10 301 0075 1.024	Aquisição de equipamentos, instrumental odontológico e Material Permanente	165.000,00
07 01. 10 301 0075 1.025	Aquis. de Veículos para Saúde	90.000,00
07 01. 10 301 0075 1.026	Treinamento e Qualificação de Servidores	10.000,00
07 01. 10 302 0075 1.027	Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	70.000,00
07 01. 17 512 0062 1.028	Aquisição de Imóveis	50.000,00
07 01. 17 512 0065 1.029	Construção de Unidades Sanitárias	60.000,00
07 01. 17 512 0076 1.030	Construção do Sistema de Saneamento Básico	220.000,00
08 01. 15 451 0058 1.031	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	170.000,00
08 01. 15 451 0069 1.032	Construção e Reforma de Praças Públicas	100.000,00
08 01. 15 451 0069 1.033	Reforma, Ampliação e Modernização de Cemitério	60.000,00
08 01. 15 451 0069 1.034	Aquisição de Imóveis	90.000,00
08 01. 15 452 0058 1.035	Modernização e Manutenção da Feira Livre	60.000,00
08 01. 15 452 0069 1.036	Const. de Calçada nas Principais entradas da cidade	120.000,00
08 01. 15 452 0069 1.037	Construção e Manutenção da Destinação Final de Resíduos Sólidos	100.000,00
08 01. 26 782 0076 1.038	Const.de Abrigos Rodoviários	30.000,00
09 01. 20 605 0014 1.039	Manutenção das ações Programa de Corte de Terra	32.000,00
09 01. 20 605 0085 1.040	Construção e Manutenção de Parque de Exposição de animais	100.000,00
09 01. 20 605 0085 1.041	Aquisição de imóveis	90.000,00
09 01. 20 605 0085 1.042	Aquisição e Instalação de Veículo Forrageira Florestal	5.000,00
09 01. 20 605 0085 1.043	Construção, Instalação e Manutenção de mata adourada	250.000,00
09 01. 20 605 0085 1.044	Perfuração, Recuperação, instalação de poços Tubulares	27.000,00
09 01. 20 605 0085 1.045	Const.e Recuperação de Pequenos Açudes e Barragem para Pequenos Agricultores	162.000,00
09 01. 20 605 0085 1.046	Ampliação e Modernização do Sistema de Energia Elétrica na Área Rural	55.000,00
09 01. 20 605 0085 1.047	Aquisição de Equipamentos de Produção	170.000,00
09 01. 20 605 0085 1.048	Reforma e Instalação do Mercado Público	100.000,00
10 01. 13 392 0087 1.049	Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial	40.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11 01. 18 542 0088 1.050	Aquisição de Imóvel para Atender ao Recolhimento de Animais	120.000,00
11 01. 23 695 0088 1.051	Aquisição de Veículos Pipa e Outros Equipamentos	130.000,00
11 01. 23 695 0088 1.052	Construção de Terminal Turístico	100.000,00
TOTAL		5.543.000,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal	1.160.000,00
02 01. 04 122 0007 2.002	Manutenção de Ouvidoria Municipais	68.000,00
02 01. 04 122 0007 2.003	Manutenção das ações do Portal da transparência	8.000,00
02 01. 04 122 0009 2.004	Manut.Funcionamento do Gabinete	427.000,00
02 01. 04 122 0009 2.005	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	176.000,00
02 01. 06 182 0007 2.006	Ativ.Vinc.a Comissão de Defesa Civil	9.000,00
03 01. 04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias	1.391.000,00
03 01. 04 122 0007 2.008	Instalar e Mater o Setor de Arquivo e Patrimônio	13.000,00
03 01. 04 122 0007 2.009	Alienação de Bens	10.000,00
03 01. 04 122 0007 2.010	Prog.Formação do Patrimônio Serv. público	10.000,00
03 01. 04 122 0007 2.011	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia	130.000,00
03 01. 04 122 0009 2.012	Contrib.para Previdência Social - INSS	1.350.000,00

03 01. 04 122 0010 2.013	Contrib.para a Formação do PASEP	322.000,00
03 01. 04 122 0012 2.014	Promoção das Ações de Capitação profissional	18.000,00
03 01. 04 122 0012 2.015	Manut.Consult.AMLAP,FEMURN, CNM-Federação dos Municípios do RN	27.500,00
03 01. 04 122 0018 2.016	Amortização da dívida e juros,junto aos Precatórios	135.000,00
03 01. 28 843 0098 2.017	Pagamento da Dívida Interna Contratada	102.000,00
04 01. 04 122 0008 2.018	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação	913.000,00
05 01. 08 241 0012 2.019	Subvenção S.à Fundação José Matias	3.000,00
05 01. 08 241 0021 2.020	Manut.das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fortamento de Vínculos/Ass	144.000,00
05 01. 08 241 0021 2.021	Manut.das Ações do Conselho Municipal do Idoso	10.000,00
05 01. 08 243 0094 2.022	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ	165.500,00
05 01. 08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Conviv.r Fort. de Vínculos/Assist.a Cr	48.000,00
05 01. 08 243 0094 2.024	Apoio do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	15.000,00
05 01. 08 244 0012 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social	165.500,00
05 01. 08 244 0020 2.026	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	369.000,00
05 01. 08 244 0020 2.027	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS/PBF	112.000,00
05 01. 08 244 0020 2.028	Manut.das ações do Programa CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	125.000,00
05 01. 08 244 0020 2.029	Apoio a realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros E	4.500,00
05 01. 08 244 0024 2.030	Manut.das Ações do Programa de Complementação Nutricional as Famílias	50.000,00
05 01. 08 244 0024 2.031	Funcionamento do programa do Peixe	40.000,00
05 01. 08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	60.000,00
05 01. 08 244 0028 2.033	Manut. das Ações do Programa de Combate as Drogas	6.500,00
06 01. 12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental	64.500,00
06 01. 12 361 0038 2.035	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE	260.000,00
06 01. 12 361 0042 2.036	Manutenção das Ações de Capacitação Profissional	10.000,00
06 01. 12 361 0042 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-60%	2.663.606,50
06 01. 12 361 0042 2.038	Manutenção do Ensino Fund. - 40	2.236.071,00
06 01. 12 361 0042 2.039	Manut.do Salário Educação - QSE	350.000,00
06 01. 12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental	1.096.682,00
06 01. 12 361 0042 2.041	Manutenção da Estrutura das Escolas-PDDE	4.000,00
06 01. 12 361 0042 2.042	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-40%	190.000,00
06 01. 12 362 0042 2.043	Transporte Escolar Estadual-PETERN	150.000,00
06 01. 12 365 0034 2.044	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE	100.000,00
06 01. 12 365 0042 2.045	Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 60%	853.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 12 365 0042 2.046	Manutenção das Ações do Programa de Transporte escolar/PNATE	200.000,00
06 01. 12 366 0042 2.047	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e adulto-Fundeb 60%	370.000,00
06 01. 12 366 0042 2.048	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-40%	85.000,00
06 01. 27 812 0041 2.049	Promoção de Eventos esportivos	60.000,00
06 01. 27 812 0043 2.050	Manutenção das Ações do Setor de Desporto	32.000,00
07 01. 10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde	3.401.046,00
07 01. 10 301 0045 2.052	Campanhas de Vacinação	10.000,00
07 01. 10 301 0046 2.053	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF	520.000,00
07 01. 10 301 0048 2.054	Manutenção do PAB fixo	380.000,00
07 01. 10 301 0048 2.055	manutenção das ações do programa da Farmácia Básica	110.000,00
07 01. 10 301 0049 2.056	Manutenção e Implementação da estratégia de agentes Comunitários de Saúde/AC	890.000,00
07 01. 10 301 0051 2.057	Manutenção das Ações da estratégia de Saúde da Família/SB	420.000,00
07 01. 10 301 0051 2.058	Manutenção do CAPS	275.000,00
07 01. 10 301 0054 2.059	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a saúde da Família	300.000,00
07 01. 10 301 0056 2.060	Manutenção das Ações do PMAQ	155.000,00
07 01. 10 301 0057 2.061	Manutenção do MAC	440.000,00
07 01. 10 301 0066 2.062	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde	62.500,00
07 01. 10 301 0075 2.063	Conferência Municipal de Saúde	8.000,00
07 01. 10 302 0059 2.064	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.	248.000,00
07 01. 10 304 0048 2.065	manutenção Vigilância Sanitária	42.000,00
07 01. 10 305 0053 2.066	Manutenção Epidem. e Controle de Doenças	210.000,00
08 01. 15 452 0069 2.067	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	300.000,00
08 01. 15 452 0073 2.068	Implementação e manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	115.000,00
08 01. 15 452 0075 2.069	Funcionamento e Manut.da Secretaria	2.858.500,00
08 01. 15 452 0079 2.070	Urbanização de Vias; Canteiros e logradouros	85.000,00
09 01. 20 605 0085 2.071	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura	771.000,00
09 01. 20 608 0015 2.072	Campanha de Vacinação de Rebanho Bovino	9.000,00
10 01. 13 392 0087 2.073	Manut.da Secretaria de Cultura	190.184,00
10 01. 13 392 0087 2.074	Promoção de Eventos culturais	380.000,00
11 01. 23 695 0088 2.075	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	312.000,00
12 01. 03 092 0090 2.076	Manut.da Procuradoria Geral	184.000,00
13 01. 04 124 0091 2.077	Manut.da Controladoria Geral	200.500,00
TOTAL		29.189.089,50
99 99. 99 031 0098 9.001	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL		100.000,00
TOTAL		34.832.089,50

Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	
	Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	24.957.543,50
Orçamento Seguridade social.....	9.874.546,00
TOTAL.....	34.832.089,50

Governo Municipal de São José do Campestre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.000.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.000.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.000.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	

1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.3.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Constituição Federal, art. 173;
1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.09.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.09.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.09.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural -Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	

1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Leg. Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus Sucumb	
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida ativa	Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei n
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	

900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	120.000,00	679.000,00	799.000,00
04 122	Administração Geral	120.000,00	679.000,00	799.000,00
04 122 0003	Aquisição de Veículo	120.000,00	0,00	120.000,00
04 122 0003 1.002	Aquisição de veículos	120.000,00		120.000,00
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	76.000,00	76.000,00
04 122 0007 2.002	Manutenção de Ouvidoria Municipais		68.000,00	68.000,00
04 122 0007 2.003	Manutenção das ações do Portal da transparência		8.000,00	8.000,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	603.000,00	603.000,00
04 122 0009 2.004	Manut.Funcionamento do Gabinete		427.000,00	427.000,00
04 122 0009 2.005	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		176.000,00	176.000,00
06	Segurança Pública	0,00	9.000,00	9.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	9.000,00	9.000,00
06 182 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	9.000,00	9.000,00
06 182 0007 2.006	Ativ.Vinc.a Comissão de Defesa Civil		9.000,00	9.000,00
TOTAL		120.000,00	688.000,00	808.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.406.500,00	3.406.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.406.500,00	3.406.500,00
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	1.554.000,00	1.554.000,00
04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias		1.391.000,00	1.391.000,00
04 122 0007 2.008	Instalar e Mater o Setor de Arquivo e Patrimônio		13.000,00	13.000,00
04 122 0007 2.009	Alienação de Bens		10.000,00	10.000,00
04 122 0007 2.010	Prog.Formação do Patrimônio Serv. público		10.000,00	10.000,00
04 122 0007 2.011	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia		130.000,00	130.000,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
04 122 0009 2.012	Contrib.para Previdência Social - INSS		1.350.000,00	1.350.000,00
04 122 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	322.000,00	322.000,00
04 122 0010 2.013	Contrib.para a Formação do PASEP		322.000,00	322.000,00
04 122 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	45.500,00	45.500,00
04 122 0012 2.014	Promoção das Ações de Capacitação profissional		18.000,00	18.000,00
04 122 0012 2.015	Manut.Consult.AMLAP,FEMURN, CNM-Federação dos Municípios do RN		27.500,00	27.500,00
04 122 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	135.000,00	135.000,00
04 122 0018 2.016	Amortização da dívida e juros,junto aos Precatórios		135.000,00	135.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	102.000,00	102.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	102.000,00	102.000,00
28 843 0098	Operações Especiais	0,00	102.000,00	102.000,00
28 843 0098 2.017	Pagamento da Dívida Interna Contratada		102.000,00	102.000,00
TOTAL		0,00	3.508.500,00	3.508.500,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	22.000,00	913.000,00	935.000,00
04 122	Administração Geral	22.000,00	913.000,00	935.000,00
04 122 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	913.000,00	913.000,00

04 122 0008 2.018	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		913.000,00	913.000,00
04 122 0012	Infraestrutura na Administração	22.000,00	0,00	22.000,00
04 122 0012 1.003	Modernização das ações da Secretaria	22.000,00		22.000,00
TOTAL		22.000,00	913.000,00	935.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação e Desporto		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação e Desporto				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.195.000,00	8.632.859,50	9.827.859,50
12 361	Ensino Fundamental	860.000,00	6.874.859,50	7.734.859,50
12 361 0007	Infraestrutura a Transparência	80.000,00	0,00	80.000,00
12 361 0007 1.009	Ample Recup.Escolas FUNDEB 40	80.000,00		80.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	100.000,00	64.500,00	164.500,00
12 361 0036 1.010	Construção e Reforma de quadras de Esportes	100.000,00		100.000,00
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental		64.500,00	64.500,00
12 361 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	260.000,00	260.000,00
12 361 0038 2.035	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE		260.000,00	260.000,00
12 361 0039	Aquisição de equipamentos escolares	190.000,00	0,00	190.000,00
12 361 0039 1.011	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	70.000,00		70.000,00
12 361 0039 1.012	Aquisição de veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	120.000,00		120.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	490.000,00	6.550.359,50	7.040.359,50
12 361 0042 1.013	Reforma e Ampliação de Escolas-FNDE	220.000,00		220.000,00
12 361 0042 1.014	Aquisição de Imóveis	90.000,00		90.000,00
12 361 0042 1.015	Construção e Instalar a Biblioteca	180.000,00		180.000,00
12 361 0042 2.036	Manutenção das Ações de Capacitação Profissional		10.000,00	10.000,00
12 361 0042 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-60%		2.663.606,50	2.663.606,50
12 361 0042 2.038	Manutenção do Ensino Fund. - 40		2.236.071,00	2.236.071,00
12 361 0042 2.039	Manut.do Salário Educação - QSE		350.000,00	350.000,00
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental		1.096.682,00	1.096.682,00
12 361 0042 2.041	Manutenção da Estrutura das Escolas-PDDE		4.000,00	4.000,00
12 361 0042 2.042	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-40%		190.000,00	190.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	150.000,00	150.000,00
12 362 0042	Ensino Fundamental	0,00	150.000,00	150.000,00
12 362 0042 2.043	Transporte Escolar Estadual-PETERN		150.000,00	150.000,00
12 365	Educação Infantil	335.000,00	1.153.000,00	1.488.000,00
12 365 0034	Apoio PNAE	0,00	100.000,00	100.000,00
12 365 0034 2.044	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE		100.000,00	100.000,00
12 365 0035	Infraestrutura ao ensino	60.000,00	0,00	60.000,00
12 365 0035 1.016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		60.000,00
12 365 0041	Promoção de eventos esportivos	275.000,00	0,00	275.000,00
12 365 0041 1.017	Construção e Instalação de unidade Escolar	275.000,00		275.000,00
12 365 0042	Ensino Fundamental	0,00	1.053.000,00	1.053.000,00
12 365 0042 2.045	Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 60%		853.000,00	853.000,00
12 365 0042 2.046	Manutenção das Ações do Programa de Transporte escolar/PNATE		200.000,00	200.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	455.000,00	455.000,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	0,00	455.000,00	455.000,00
12 366 0042 2.047	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e adulto-Fundeb 60%		370.000,00	370.000,00
12 366 0042 2.048	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-40%		85.000,00	85.000,00
27	Desporto e Lazer	500.000,00	92.000,00	592.000,00
27 812	Desporto Comunitário	500.000,00	92.000,00	592.000,00
27 812 0041	Promoção de eventos esportivos	250.000,00	60.000,00	310.000,00
27 812 0041 1.018	Reforma ou Const.de Espaços Esportivos.	180.000,00		180.000,00
27 812 0041 1.019	Construção do Campo de Futebol	70.000,00		70.000,00
27 812 0041 2.049	Promoção de Eventos esportivos		60.000,00	60.000,00
27 812 0043	Infraestrutura ao desporto	250.000,00	32.000,00	282.000,00
27 812 0043 1.020	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	250.000,00		250.000,00
27 812 0043 2.050	Manutenção das Ações do Setor de Desporto		32.000,00	32.000,00
TOTAL		1.695.000,00	8.724.859,50	10.419.859,50

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	700.000,00	3.358.500,00	4.058.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	420.000,00	0,00	420.000,00
15 451 0058	Urbanismo	170.000,00	0,00	170.000,00
15 451 0058 1.031	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	170.000,00		170.000,00
15 451 0069	Infraestrutura urbana	250.000,00	0,00	250.000,00
15 451 0069 1.032	Construção e Reforma de Praças Publicas	100.000,00		100.000,00
15 451 0069 1.033	Refora,Ampliação e Modernização de Cemitério	60.000,00		60.000,00
15 451 0069 1.034	Aquisição de Imóveis	90.000,00		90.000,00
15 452	Serviços Urbanos	280.000,00	3.358.500,00	3.638.500,00
15 452 0058	Urbanismo	60.000,00	0,00	60.000,00
15 452 0058 1.035	Modernização e Manutenção da Feira Livre	60.000,00		60.000,00
15 452 0069	Infraestrutura urbana	220.000,00	300.000,00	520.000,00
15 452 0069 1.036	Const. de Calçada nas Principais entradas da cidade	120.000,00		120.000,00
15 452 0069 1.037	Construção e Manutenção da Destinação Final de Resíduos Sólidos	100.000,00		100.000,00
15 452 0069 2.067	Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia		300.000,00	300.000,00
15 452 0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	115.000,00	115.000,00
15 452 0073 2.068	Implementação e manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		115.000,00	115.000,00

15 452 0075	Infraestrutura em estradas		0,00	2.858.500,00	2.858.500,00
15 452 0075 2.069	Funcionamento e Manut.da Secretaria			2.858.500,00	2.858.500,00
15 452 0079	Infraestrutura na Secretaria		0,00	85.000,00	85.000,00
15 452 0079 2.070	Urbanização de Vias; Canteiros e logradouro uros			85.000,00	85.000,00
26	Transporte		30.000,00	0,00	30.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		30.000,00	0,00	30.000,00
26 782 0076	Infraestrutura no transporte rodoviário		30.000,00	0,00	30.000,00
26 782 0076 1.038	Const.de Abrigos Rodoviários		30.000,00		30.000,00
TOTAL			730.000,00	3.358.500,00	4.088.500,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
20	Agricultura	991.000,00	780.000,00	1.771.000,00	
20 605	Abastecimento	991.000,00	771.000,00	1.762.000,00	
20 605 0014	Obrigações sociais	32.000,00	0,00	32.000,00	
20 605 0014 1.039	Manutenção das ações Programa de Corte d e Terra	32.000,00		32.000,00	
20 605 0085	Infraestrutura a agricultura	959.000,00	771.000,00	1.730.000,00	
20 605 0085 1.040	Construção e Manutenção de Parque de Exposição de animais	100.000,00		100.000,00	
20 605 0085 1.041	Aquisição de imóveis	90.000,00		90.000,00	
20 605 0085 1.042	Aquisição e Instalação de Veiculo Forrageira Florestal	5.000,00		5.000,00	
20 605 0085 1.043	Construção,Instalação e Manutenção de ma tadoiro	250.000,00		250.000,00	
20 605 0085 1.044	Perfuração,Recuperação,instação de poços Tubulares	27.000,00		27.000,00	
20 605 0085 1.045	Const.e Recuperação de Pequenos Acudes e Barragem para Pequenos Agricultores	162.000,00		162.000,00	
20 605 0085 1.046	Ampliação e Modernização do Sistema de E nergia Eletrica na Area Rural	55.000,00		55.000,00	
20 605 0085 1.047	Aquisição de Equipamentos de Produção	170.000,00		170.000,00	
20 605 0085 1.048	Reforma e Instalação do Mercado Publico	100.000,00		100.000,00	
20 605 0085 2.071	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		771.000,00	771.000,00	
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	9.000,00	9.000,00	
20 608 0015	Infraestrutura ao Sistema	0,00	9.000,00	9.000,00	
20 608 0015 2.072	Campanha de Vacinação de Rebanho Bovino		9.000,00	9.000,00	
TOTAL		991.000,00	780.000,00	1.771.000,00	

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
13	Cultura	40.000,00	570.184,00	610.184,00	
13 392	Difusão Cultural	40.000,00	570.184,00	610.184,00	
13 392 0087	Infraestrutura à cultura	40.000,00	570.184,00	610.184,00	
13 392 0087 1.049	Instalação e Manutenção da Banda de Musi ca Oficial	40.000,00		40.000,00	
13 392 0087 2.073	Manut.da Secretaria de Cultura		190.184,00	190.184,00	
13 392 0087 2.074	Promoção de Eventos culturais		380.000,00	380.000,00	
TOTAL		40.000,00	570.184,00	610.184,00	

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
18	Gestão Ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00	
18 542	Controle Ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00	
18 542 0088	Infraestrutura turística	120.000,00	0,00	120.000,00	
18 542 0088 1.050	Aquisição de Imovel para Atender ao Recolhimento de Animais	120.000,00		120.000,00	
23	Comércio e Serviços	230.000,00	312.000,00	542.000,00	
23 695	Turismo	230.000,00	312.000,00	542.000,00	
23 695 0088	Infraestrutura turística	230.000,00	312.000,00	542.000,00	
23 695 0088 1.051	Aquisição de Veiculos Pipa e Outros Equipamentos	130.000,00		130.000,00	
23 695 0088 1.052	Construção de Terminal Turistico	100.000,00		100.000,00	
23 695 0088 2.075	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		312.000,00	312.000,00	
TOTAL		350.000,00	312.000,00	662.000,00	

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
03	Essencial à Justiça	0,00	184.000,00	184.000,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	184.000,00	184.000,00	
03 092 0090	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	184.000,00	184.000,00	
03 092 0090 2.076	Manut.da Procuradoria Geral		184.000,00	184.000,00	
TOTAL		0,00	184.000,00	184.000,00	

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Município					PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO						
04				Administração	0,00	200.500,00	200.500,00
04	124			Controle Interno	0,00	200.500,00	200.500,00
04	124	0091		Infraestrutura à Controladoria	0,00	200.500,00	200.500,00
04	124	0091	2.077	Manut.da Controladoria Geral		200.500,00	200.500,00
TOTAL					0,00	200.500,00	200.500,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99				Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99	031			Ação Legislativa	0,00	0,00	100.000,00
99	031	0098		Operações Especiais	0,00	0,00	100.000,00
99	031	0098	9.001	Reserva de Contingência			100.000,00
TOTAL					0,00	0,00	100.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Câmara Municipal de São José do Campestre					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01				Legislativa	90.000,00	1.160.000,00	1.250.000,00
01	031			Ação Legislativa	90.000,00	1.160.000,00	1.250.000,00
01	031	0001		Infraestrutura ao Legislativo	90.000,00	1.160.000,00	1.250.000,00
01	031	0001	1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal	90.000,00		90.000,00
01	031	0001	2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		1.160.000,00	1.160.000,00
TOTAL					90.000,00	1.160.000,00	1.250.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo Municipal de Saúde					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17				Saneamento	330.000,00	0,00	330.000,00
17	512			Saneamento Básico Urbano	330.000,00	0,00	330.000,00
17	512	0062		Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
17	512	0062	1.028	Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
17	512	0065		Construção de unidades sanitárias	60.000,00	0,00	60.000,00
17	512	0065	1.029	Construção de Unidades Sanitarias	60.000,00		60.000,00
17	512	0076		Infraestrutura no transporte rodoviário	220.000,00	0,00	220.000,00
17	512	0076	1.030	Construção do Sistema de Saneamento Basi co	220.000,00		220.000,00
TOTAL					330.000,00	0,00	330.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo Municipal de Assistência Social					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16				Habitação	90.000,00	0,00	90.000,00
16	482			Habitação Urbana	90.000,00	0,00	90.000,00
16	482	0011		Infraestrutura do Setor	90.000,00	0,00	90.000,00
16	482	0011	1.008	Construção de Casas Populares	90.000,00		90.000,00
TOTAL					90.000,00	0,00	90.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo Municipal de Saúde					Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10				Saúde	705.000,00	7.468.546,00	8.173.546,00
10	301			Atenção Básica	635.000,00	6.968.546,00	7.603.546,00
10	301	0045		Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	3.408.046,00	3.408.046,00
10	301	0045	2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		3.398.046,00	3.398.046,00
10	301	0045	2.052	Campanhas de Vacinação		10.000,00	10.000,00
10	301	0046		Apoio a ESF	0,00	520.000,00	520.000,00
10	301	0046	2.053	Manutenção das Ações da Estratégia de Saude da Família/ESF		520.000,00	520.000,00
10	301	0048		Programa de atenção básica	70.000,00	490.000,00	560.000,00
10	301	0048	1.021	Aquisição de Medicamentos da Unidade Basica de Saude do Municipio	70.000,00		70.000,00
10	301	0048	2.054	Manutenção do PAB fixo		380.000,00	380.000,00
10	301	0048	2.055	manutenção das ações do programa da Farmacia Basica		110.000,00	110.000,00
10	301	0049		Programa de AC's	0,00	890.000,00	890.000,00
10	301	0049	2.056	Manutenção e Implementação da estratégia de agentes Comunitarios de Saude/ACS		890.000,00	890.000,00
10	301	0051		Apoio ao programa	0,00	695.000,00	695.000,00
10	301	0051	2.057	Manutenção das Ações da estratégia de Saude da Família/SB		420.000,00	420.000,00
10	301	0051	2.058	Manutenção do CAPS		275.000,00	275.000,00
10	301	0054		Apoio ao programa NASF	0,00	300.000,00	300.000,00
10	301	0054	2.059	Manutenção das Ações do NASF/Nucleo de Apoio a saude da Família		300.000,00	300.000,00
10	301	0056		Apoio a Atenção Básica com o PMAQ	0,00	155.000,00	155.000,00
10	301	0056	2.060	Manutenção das Ações do PMAQ		155.000,00	155.000,00
10	301	0057		Infraestrutura à alta e média complexidades	0,00	440.000,00	440.000,00
10	301	0057	2.061	Manutenção do MAC		440.000,00	440.000,00

10	301	0060		Infraestrutura nas unidades de saúde	150.000,00	0,00	150.000,00
10	301	0060	1.022	Const.de UBS - Unidade Básica de Saúde	150.000,00		150.000,00
10	301	0066		Manutenção da Secretaria	0,00	62.500,00	62.500,00
10	301	0066	2.062	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		62.500,00	62.500,00
10	301	0075		Infraestrutura em estradas	415.000,00	8.000,00	423.000,00
10	301	0075	1.023	Reforma/Ampliação de Hospital	150.000,00		150.000,00
10	301	0075	1.024	Aquisição de equipamentos,instrumental odontologico e Material Permanente	165.000,00		165.000,00
10	301	0075	1.025	Aquis. de Veículos para Saúde	90.000,00		90.000,00
10	301	0075	1.026	Treinamento e Qualificação de Servidores	10.000,00		10.000,00
10	301	0075	2.063	Conferência Municipal de Saúde		8.000,00	8.000,00
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	248.000,00	318.000,00
10	302	0059		Apoio ao CEO	0,00	248.000,00	248.000,00
10	302	0059	2.064	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.		248.000,00	248.000,00
10	302	0075		Infraestrutura em estradas	70.000,00	0,00	70.000,00
10	302	0075	1.027	Ampliação e Reforma do Hospital Municipa l	70.000,00		70.000,00
10	304			Vigilância Sanitária	0,00	42.000,00	42.000,00
10	304	0048		Programa de atenção básica	0,00	42.000,00	42.000,00
10	304	0048	2.065	manutenção Vigilância Sanitaria		42.000,00	42.000,00
10	305			Vigilância Epidemiológica	0,00	210.000,00	210.000,00
10	305	0053		Apoio ao programa de Vigilância	0,00	210.000,00	210.000,00
10	305	0053	2.066	Manutenção Epidem. e Controle de Doenças		210.000,00	210.000,00
TOTAL					705.000,00	7.468.546,00	8.173.546,00

Governo Municipal de São José do Campestre
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
 Orçamento Seguridade social - Adendo V

Em RS 1,00

ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	380.000,00	1.321.000,00	1.701.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	160.000,00	160.000,00
08 241 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	3.000,00	3.000,00
08 241 0012 2.019	Subvenção S.à Fundação José Matias		3.000,00	3.000,00
08 241 0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	0,00	157.000,00	157.000,00
08 241 0021 2.020	Manut.das Ações do SCFV/Serviços de Convivencia e Fortamento de Vinculos/Assiid		144.000,00	144.000,00
08 241 0021 2.021	Manut.das Ações do Conselho Municipal d o Idoso		13.000,00	13.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	228.500,00	328.500,00
08 243 0020	Infraestrutura da Secretaria	100.000,00	0,00	100.000,00
08 243 0020 1.004	Const. e Instalação de Unidade de Assistencia a Criança	100.000,00		100.000,00
08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	228.500,00	228.500,00
08 243 0094 2.022	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS-CRIANÇA FELIZ		165.500,00	165.500,00
08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Co nviv.r Fort. de Vinculos/Assist.a Crianç		48.000,00	48.000,00
08 243 0094 2.024	Apoio do Fundo da Infancia e do Adolesce nte/FIA		15.000,00	15.000,00
08 244	Assistência Comunitária	280.000,00	932.500,00	1.212.500,00
08 244 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	165.500,00	165.500,00
08 244 0012 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social		165.500,00	165.500,00
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	280.000,00	610.500,00	890.500,00
08 244 0020 1.005	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referencia da Assistencia Social	180.000,00		180.000,00
08 244 0020 1.006	Aquisição de Imoveis	80.000,00		80.000,00
08 244 0020 1.007	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamwn tos	20.000,00		20.000,00
08 244 0020 2.026	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social		369.000,00	369.000,00
08 244 0020 2.027	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS/PBF		112.000,00	112.000,00
08 244 0020 2.028	Manut.das ações do Programa CRAS/Centro de Referencia da Assistencia Social		125.000,00	125.000,00
08 244 0020 2.029	Apoio a realização da Conferencia Municipal da Assistencia Social e Outros Event		4.500,00	4.500,00
08 244 0024	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	90.000,00	90.000,00
08 244 0024 2.030	Manut.das Ações dp Programa de Complementação Nutricional as Familias		50.000,00	50.000,00
08 244 0024 2.031	Funcionamento do programa do Peixe		40.000,00	40.000,00
08 244 0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	60.000,00	60.000,00
08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		60.000,00	60.000,00
08 244 0028	Infraestrutura à recuperação social	0,00	6.500,00	6.500,00
08 244 0028 2.033	Manut. das Ações do Programa de Combate as Drogas		6.500,00	6.500,00
TOTAL		380.000,00	1.321.000,00	1.701.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	370.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	70.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	20.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		3.956.728,00
Demais transferências constitucionais e legais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.266.640,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	3.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.453.328,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-1.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-600,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-500.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.000,00

951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-800,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		20.423.640,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		
Transferências multigovernamentais		
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal Complementação da União ao FUNDEB	6.467.677,50
Demais receitas vinculadas ao ensino		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	4.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	360.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	495.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	1.025.000,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		8.911.677,50
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)		25.378.589,50
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO		DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		
Despesas com ensino fundamental (VI)		85.000,00
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)		0,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)		

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)		6.263.288,50
Outras despesas no ensino fundamental		3.169.571,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educação		310.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)		9.827.859,50
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)		0,00
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		2.510.949,50
DEDUÇÕES DA DESPESA		VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)		2.510.949,50
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)		2.510.949,50
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI)= (VI+VII+VIII+XI) - XV		7.006.910,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES		%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI/ I)		34,31
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25)		137,23
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)		66,40

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	370.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	70.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	20.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.266.640,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	3.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00
TOTAL		DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)
20.423.640,00		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	2.300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	250.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	730.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	70.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	300.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	630.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	100.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		4.935.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		
		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	50.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	300.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	8.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	50.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	70.000,00

1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	400.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	5.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	4.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	360.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	200.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	495.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	1.025.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	300.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	524.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	130.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	70.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	895.500,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.200.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.467.677,50
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida ativa	3.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	10.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		13.430.177,50
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-3.956.728,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		34.832.089,50
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.834.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.845.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	169.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	795.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	250.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.645.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	23.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	131.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	493.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	3.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	264.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	9.046,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	355.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	345.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		8.173.546,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		8.173.546,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		4.935.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	3.238.546,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	15,86%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado		
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ. PMSJC	370.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ. PMSJC	70.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ. PMSJC	200.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal PMSJC	180.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ. PMSJC	50.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal PMSJC	5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ. PMSJC	300.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal PMSJC	17.266.640,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ. PMSJC	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ. PMSJC	3.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal PMSJC	2.500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal PMSJC	5.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal PMSJC	4.000,00
SUBTOTAL:		20.778.640,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal PMSJC	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal FMS	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal FMS	3.000,00

1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal PMSJC	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal PMSJC	8.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal PMSJC	50.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal PMSJC	70.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ. PMSJC	100.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal PMSJC	400.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ. PMSJC	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal PMSJC	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal PMSJC	2.300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal FMS	250.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal PMSJC	730.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal PMSJC	70.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal PMSJC	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal PMSJC	90.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal FMS	300.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal PMSJC	350.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal PMSJC	4.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal PMSJC	360.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal PMSJC	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ. PMSJC	495.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ. FMS	630.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ. PMSJC	1.025.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ. FMAS	300.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal PMSJC	524.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal FMAS	130.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal FMAS	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal FMAS	70.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal FMAS	895.500,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal PMSJC	800.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal FMS	400.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ. PMSJC	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal PMSJC	200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal PMSJC	6.467.677,50
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal PMSJC	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal PMSJC	10.000,00
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida ativa PMSJC	3.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal PMSJC	10.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal FMS	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal PMSJC	100.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal PMSJC	-3.453.328,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ. PMSJC	-1.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ. PMSJC	-600,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal PMSJC	-500.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal PMSJC	-1.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal PMSJC	-800,00
SUBTOTAL :		14.053.449,50
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :		34.832.089,50
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :		20.778.640,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :		1.250.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:		6,02 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:		7,00 %

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A72EF25A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

Referência: processo administrativo nº. 03235/2018.

Assunto: Registro de preço para futura aquisição fracionada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

OPregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 034/2018**, destinado ao **registro de preço para futura aquisição fracionada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (27.029.083/0001-06)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6539 - ABAIXADOR LÍNGUA COD BR0348807 - MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM - PACOTE COM 100 UND	PCT	TALGE DESC.	360	3,10	1.116,00
4	6542 - AGULHA , HIPODÉRMICA, 25 X 8 COD BR0279631 - CORPO EM AÇO INÓX	CX	SOLIDOR	500	5,40	2.700,00

	SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND					
5	6543 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7 COD BR0279632 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	250	5,15	1.287,50
36	6574 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 14 COD BR0313969 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPINA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE	UND	DESCARPACK	6.000	0,60	3.600,00
37	6575 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 16 COD BR0313967 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPINA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE	UND	DESCARPACK	6.000	0,60	3.600,00
38	6576 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 18 COD BR0313964 - TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPINA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UND	DESCARPACK	6.000	0,60	3.600,00
39	6577 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 20 COD BR0313965 - TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPINA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UND	DESCARPACK	6.000	0,60	3.600,00
40	6578 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 22 COD BR0313966 - TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPINA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UND	DESCARPACK	4.000	0,60	2.400,00
46	6584 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2 % COD BR0269876 - 2%, DEGERMANTE, FRASCO DE 1000 ML	FR	RIOQUIMICA	7.000	14,40	100.800,00
47	6585 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2 % COD BR0269880 - 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 1000 ML	FR	RIOQUIMICA	100	10,60	1.060,00
58	6596 - CONJUNTO COM CÂNULAS DE GUEDEL COD BR0386158 - CÂNULA OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, JOGO COM 6 UNIDADES (Nº 1, 2, 3, 4, 5 E 6), GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	MACROSUL	50	22,50	1.125,00
59	6597 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COD BR0238919 - MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UND	DARU S/A	100	5,50	550,00
78	6616 - ESCOVA DEGERMAÇÃO COD BR0276877 - COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	RIOQUIMICA	4.000	3,09	12.360,00
79	6617 - ESCOVA ENDOCERVICAL COD BR0286037 - PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO COM 17 A 18CM E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CRAL PLAST	15.000	0,20	3.000,00
81	6619 - ESPÁTULA USO MÉDICO COD BR0272918 - MADEIRA, 18 CM, AYRES - PACOTE COM 100 UND	PCT	TALGE DESC.	200	5,20	1.040,00
132	6670 - GEL CONDUTOR COD BR0275238 - GEL CONDUTOR, PARA ULTRASSONOGRAFIA	GL	MERCUR	100	9,40	940,00
134	6672 - GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL COD BR0393293 - AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO	UND	WELL LEAD MEDICAL	30	12,80	384,00
135	6673 - GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL COD BR0393294 - AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL	UND	WELL LEAD MEDICAL	30	13,40	402,00
137	6675 - IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: AQUOSA COD BR0398706 - A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FR	RIOQUIMICA	500	21,80	10.900,00
138	6676 - IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: DEGERMANTE COD BR0398705 - A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRA 1.000 ML	FR	RIOQUIMICA	500	24,00	12.000,00
139	6677 - LÂMINA BISTURI Nº 12 COD BR0361076 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	STERRILANCE	100	20,60	2.060,00
140	6678 - LÂMINA BISTURI Nº 15 COD BR0366903 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	STERRILANCE	200	20,60	4.120,00
141	6679 - LÂMINA BISTURI Nº 20 COD BR0313629 - AÇO CARBONO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	STERRILANCE	100	20,60	2.060,00
142	6680 - LÂMINA BISTURI Nº 24	CX	STERRILANCE	200	20,60	4.120,00

	COD BR0366902 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES					
143	6681 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA COD BR0226967 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	CRAL PLAST	1.000	3,40	3.400,00
156	6694 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO, TIPO N95 COD BR0313379 - PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	UND	KSN	500	2,50	1.250,00
158	6696 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO VENTURI. COD BR0368209 - PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	UND	MACROSUL	100	17,00	1.700,00
159	6697 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO VENTURI. COD BR0368204 - PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	UND	MACROSUL	100	17,00	1.700,00
160	6698 - MONITOR PORTÁTIL - GLICOSÍMETRO COD BR0389556 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, 250 A 500 TESTES. (ESTE ITEM DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO ITEM FITAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR).	UND	ACON VIOTECH	300	27,00	8.100,00
163	6701 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 10 CM, 100 M COD BR0325370 - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, FILME LAMINADO 4 CAMADAS, 60 G/M2	UND	HOSPFLEX	200	32,30	6.460,00
167	6705 - PINÇA CIRÚRGICA COD BR0250064 - AÇO INOXIDÁVEL, ROCHESTER PEAN, CURVA, 16 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR	UND	ABC	20	28,80	576,00
168	6706 - PINÇA CIRÚRGICA COD BR0250065 - AÇO INOXIDÁVEL, ROCHESTER PEAN, RETA, 16 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR	UND	ABC	20	28,80	576,00
169	6707 - PINÇA CIRÚRGICA COD BR0288997 - AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12 CM	UND	ABC	10	18,50	185,00
170	6708 - PORTA-AGULHA - CASTROVIEJO COD BR0397696 - AÇO INOXIDÁVEL, CASTROVIEJO, 14 CM, COM TRAVA, RETO	UND	ABC	10	118,00	1.180,00
174	6712 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO COD BR0373715 - SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL - FRASCO DE 100 ML	UND	CRAL PLAST	1.000	5,30	5.300,00
181	6719 - SERINGA PARA INSULINA COD BR - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UND	SOLIDOR	20.000	0,16	3.200,00
187	6725 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 COD BR0283987 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	UND	MARK MED	600	0,41	246,00
188	6726 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 COD BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	UND	MARK MED	600	0,49	294,00
189	6727 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 COD BR0279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	UND	MARK MED	600	0,49	294,00
196	6734 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 COD BR0276139 - PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UND	MARK MED	500	0,47	235,00
197	6735 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 COD BR0276140 - PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UND	MARK MED	360	0,50	180,00
207	6745 - SONDA URETRAL Nº 14 COD BR0278683 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	6.000	0,60	3.600,00
Valor Total						R\$ 217.300,50

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME (26.690.173/0001-72)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	6544 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8 COD BR0279633 - CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	SR	500	6,00	3.000,00
13	6551 - ALGODÃO COD BR0279731 - TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,	UND	ORTOFEM	8.000	0,66	5.280,00

	NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
19	6557 - ATADURA DE CREPOM COD BR0383599 - 100% ALGODÃO, 25 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	TEXCARE	5.000	0,76	3.800,00
29	6567 - CÂNULA OROFARÍNGEA COD BR0422819 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,90	147,00
30	6568 - CÂNULA OROFARÍNGEA COD BR0427150 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,90	147,00
31	6569 - CÂNULA OROFARÍNGEA COD BR0422817 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,70	141,00
32	6570 - CÂNULA OROFARÍNGEA COD BR0422820 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,70	141,00
33	6571 - CÂNULA OROFARÍNGEA COD BR0422818 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,70	141,00
48	6586 - COLETOR DE URINA COD BR0419399 - PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	MARK MED	10.000	0,34	3.400,00
50	6588 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 13 L COD BR0363482 - PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UND	POLY MED	1.000	3,10	3.100,00
51	6589 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 20 L COD BR0363485 - PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UND	POLAEFIX	800	4,15	3.320,00
52	6590 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 7 L COD BR0363484 - PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UND	POLAEFIX	800	2,26	1.808,00
82	6620 - ESPÉCULO COD BR0275471 - POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	CRAL	5.000	0,69	3.450,00
83	6621 - ESPÉCULO COD BR0275472 - POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	CRAL	5.000	0,59	2.950,00
84	6622 - ESPÉCULO COD BR0275473 - POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	CRAL	5.000	0,59	2.950,00
123	6661 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA - TAM: 100 MM X 4,5 M COD BR0299981 - NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UND	CRAL	3.500	4,35	15.225,00
124	6662 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE COD BR0332343 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - ROLO DE 30 MT	UND	HOSPIFLEX	1.000	2,58	2.580,00
125	6663 - FRALDA GERIÁTRICA G COD BR0358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	MEGAFRAL	5.000	1,15	5.750,00
126	6664 - FRALDA GERIÁTRICA M COD BR0358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	MEGAFRAL	4.000	1,15	4.600,00
127	6665 - FRALDA GERIÁTRICA P COD BR0427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	MEGAFRAL	3.500	1,04	3.640,00
133	6671 - GORRO HOSPITALAR COD BR0428625 - GORRO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NOBRE	200	4,85	970,00
144	6682 - LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA COD BR0303151 - AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL.	UND	CRAL	20.000	0,04	800,00
153	6691 - MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: G COD BR0262212 - PVC TRANSPARENTE, HUDSON, GRANDE, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UND	KSU	100	2,60	260,00
154	6692 - MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: M COD BR0278867 - PVC TRANSPARENTE,	UND	OLIMED	100	4,72	472,00

	HUDSON, MÉDIA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA					
161	6699 - NEBULIZADOR COD BR0435786 - ULTRASSÔNICO, DE MESA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COMPRESSOR COM GABINETE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, FRASCO GRADUADO	UND	DARV	10	120,00	1.200,00
162	6700 - OTOSCOPIO COD BR0263414 - CLÍNICO, COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	UND	MACROSUL	4	240,00	960,00
166	6704 - PINÇA COD BR0282722 - AÇO INOXIDÁVEL, TRADICIONAL, DISSECÇÃO, 16 CM, COM DENTES	UND	ABC	50	12,20	610,00
172	6710 - PRO-PÉS - SAPATILHA CIRÚRGICA COD BR0299981 - NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UND	PRODESC	1.000	0,11	110,00
175	6713 - REGULADOR PRESSÃO COD BR0267432 - MANÔMETRO, 3,5 KGF/CM2 FIXA, 0 A 200 KGF/CM2, LATÃO CROMADO, FLUXÔMETRO 0 A 15L/MIN, ESCALA EXPANDIDA 0 A 7L/MIN, CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, 15 L/MIN	UND	HAOXI	20	155,00	3.100,00
176	6714 - REVELADOR RADIOGRAFIA COD BR0229856 - (CONSULTAR INC 13867), HIDROQUINONA, HIDRÓXIDO POTÁSSIO, CARBONATO POTÁS, 38 L, PROCESSADORA AUTOMÁTICA - GALÃO 38 LITROS	GL	IBF	25	320,00	8.000,00
177	6715 - SERINGA DE 10 ML COD BR0438114 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	SR	50.000	0,29	14.500,00
179	6717 - SERINGA DE 3 ML COD BR0405501 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UND	SR	50.000	0,19	9.500,00
198	6736 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 COD BR0277374 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	3.000	0,66	1.980,00
199	6737 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 COD BR0351314 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,72	720,00
200	6738 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 COD BR0277376 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,76	760,00
201	6739 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 COD BR0311089 - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,79	790,00
202	6740 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 COD BR0311090 - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,83	830,00
203	6741 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 COD BR0277375 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,88	880,00
204	6742 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 COD BR0277373 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,61	610,00
208	6746 - SONDA URETRAL Nº 16 COD BR0278684 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	BIOBASE	1.000	0,61	610,00
214	6752 - TELA CIRÚRGICA, TAM: 15 X 15 CM COD BR0438704 - IMPLANTÁVEL, POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	MARLEX	100	87,00	8.700,00

217	6755 - TENSÍOMETRO ADULTO - COMPLETO COD BR0432470 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA, CONECTADO POR UM MANGUITO DE BORRACHA, MANÔMETRO, VÁLVULA, PÉRA, ADULTO.	UND	PREMIUM	300	38,00	11.400,00
218	6756 - TENSÍOMETRO INFÂNTIL - COMPLETO COD BR0432473 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA, CONECTADO POR UM MANGUITO DE BORRACHA, MANÔMETRO, VÁLVULA, PÉRA, INFANTIL	UND	PREMIUM	100	48,00	4.800,00
Valor Total						R\$ 138.132,00

W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	6540 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5 COD BR - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	500	5,55	2.775,00
3	6541 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7 COD BR0279630 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	500	5,55	2.775,00
8	6546 - AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA COD BR0389190 - AÇO INOXIDÁVEL, 22 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	PROCARE	2.500	3,40	8.500,00
9	6547 - AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA COD BR0389218 - AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	PROCARE	1.500	3,40	5.100,00
10	6548 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% COD BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - LITRO 1000 ML	LT	ITAJA	3.000	3,40	10.200,00
11	6549 - ALGODÃO COD BR0383596 - TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO SANFONADO, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ROLO DE 500 G	RL	NATHALYA	1.000	9,60	9.600,00
12	6550 - ALGODÃO COD BR0279729 - TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CRISTAL	3.000	0,55	1.650,00
14	6552 - ALGODÃO COD BR0279734 - TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CRISTAL	3.000	0,80	2.400,00
16	6554 - ATADURA DE CREPOM COD BR0383602 - 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	V&E	24.000	0,30	7.200,00
18	6556 - ATADURA DE CREPOM COD BR0361766 - 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	V&E	12.000	0,58	6.960,00
20	6558 - ATADURA GESSADA COD BR0293658 - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	ORTOFEN	250	1,55	387,50
21	6559 - ATADURA GESSADA COD BR0293660 - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	ORTOFEN	250	2,30	575,00
22	6560 - ATADURA GESSADA COD BR0348809 - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	ORTOFEN	250	4,10	1.025,00
23	6561 - BOLSA OSTOMIA COD BR0401307 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), FECHADA, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, PLACA PLANA, PRÉ-CORTADA ATÉ 32 MM, COM FILTRO DE GASES	UND	CONVATEC	3.500	10,70	37.450,00
24	6562 - BOLSA OSTOMIA COD BR0401730 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 55 MM	UND	CONVATEC	2.000	10,70	21.400,00
25	6563 - BOLSA OSTOMIA COD BR0401731 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM	UND	CONVATEC	2.000	10,70	21.400,00
26	6564 - BOLSA OSTOMIA COD BR0401121 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 62 MM, COM FILTRO DE GASES	UND	CONVATEC	2.000	10,70	21.400,00
27	6565 - BOLSA TÉRMICA COD BR0433747 - PARA CALOR, BORRACHA NATURAL, RETANGULAR, CERCA 500 ML, COM TAMPAROSQUEÁVEL	UND	MERCUR	10	46,95	469,50
28	6566 - CABO BISTURI COD BR0272821 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	UND	FAVA	50	6,50	325,00

41	6579 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 24 COD BR0313968 - TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UND	LABOR IMPORT	6.000	0,60	3.600,00
42	6580 - CATETER OXIGENOTERAPIA COD BR0395230 - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL.	UND	MARK MED	24.000	0,80	19.200,00
43	6581 - CATETER OXIGENOTERAPIA COD BR0282205 - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UND	MARK MED	9.000	0,80	7.200,00
44	6582 - CATETER OXIGENOTERAPIA COD BR0282235 - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UND	MARK MED	4.000	0,80	3.200,00
45	6583 - CLAMP COD BR0278705 - PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADLIN	4.000	0,30	1.200,00
49	6587 - COLETOR DE URINA COD BR0419370 - PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	3.500	2,35	8.225,00
53	6591 - COMADRE COD BR0422609 - AÇO INOXIDÁVEL, 2.000 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ, COM ALÇA	UND	FAVA	15	100,00	1.500,00
54	6592 - COMPADRE COD BR0385777 - URINOL, AÇO INOXIDÁVEL, 1000 ML	UND	FAVA	15	60,00	900,00
55	6593 - COMPRESSA GAZE COD BR0269974 - TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND.	PCT	BIOTEXTIL	1.000	12,00	12.000,00
57	6595 - COMPRESSA GAZE COD BR0269989 - TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	RL	BIOTEXTIL	2.000	14,00	28.000,00
72	6610 - EQUIPO DE INFUSÃO COD BR0385209 - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	TKL	60.000	0,67	40.200,00
73	6611 - ESCALPE 19G COD BR0423508 - TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UND	LABOR IMPORT	50.000	0,15	7.500,00
74	6612 - ESCALPE 21G COD BR0278085 - TUBO PVC 7" COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA.	UND	LABOR IMPORT	15.000	0,15	2.250,00
75	6613 - ESCALPE 23G COD BR0403979 - TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 23 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UND	LABOR IMPORT	50.000	0,15	7.500,00
76	6614 - ESCALPE 25G COD BR0403980 - TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 25 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UND	LABOR IMPORT	50.000	0,15	7.500,00
77	6615 - ESCALPE 27G COD BR0413460 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 27 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UND	LABOR IMPORT	15.000	0,15	2.250,00
85	6623 - FILME PARA RAIOS COD BR0282687 - 18 CM, 24 CM	UND	IBF MEDIX	6.000	1,08	6.480,00
86	6624 - FILME PARA RAIOS COD BR0282690 - 30 CM, 40 CM	UND	IBF MEDIX	4.800	2,55	12.240,00
87	6625 - FILME PARA RAIOS COD BR0282680 - 35 CM, 35 CM	UND	IBF MEDIX	4.800	2,90	13.920,00
88	6626 - FIO DE SUTURA COD BR0281115 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,88	4.320,00
89	6627 - FIO DE SUTURA COD BR0281083 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,76	4.140,00

90	6628 - FIO DE SUTURA COD BR0281084 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,88	4.320,00
91	6629 - FIO DE SUTURA COD BR0281085 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,88	4.320,00
92	6630 - FIO DE SUTURA COD BR0281086 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,70	4.050,00
93	6631 - FIO DE SUTURA COD BR0281041 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,88	6.336,00
94	6632 - FIO DE SUTURA COD BR0281042 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,82	6.204,00
95	6633 - FIO DE SUTURA COD BR0281043 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,87	6.314,00
96	6634 - FIO DE SUTURA COD BR0281044 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,88	6.336,00
97	6635 - FIO DE SUTURA COD BR0281045 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,88	6.336,00
98	6636 - FIO DE SUTURA COD BR0286305 - POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
99	6637 - FIO DE SUTURA COD BR0288371 - POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
100	6638 - FIO DE SUTURA COD BR0286130 - POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
101	6639 - FIO DE SUTURA COD BR0281248 - ALGODÃO TORCIDO, 3-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
102	6640 - FIO DE SUTURA COD BR0284497 - ALGODÃO, 0, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
103	6641 - FIO DE SUTURA COD BR0279119 - ALGODÃO, 2-0, 2 AGULHAS, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
107	6645 - FIO DE SUTURA COD BR0295506 - POLIOLACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	600	4,78	2.868,00
117	6655 - FIO DE SUTURA COD BR0281622 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	500	1,79	895,00
118	6656 - FIO DE SUTURA COD BR0281605 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	500	1,79	895,00
119	6657 - FIO DE SUTURA COD BR0281606 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	500	1,79	895,00
120	6658 - FIO DE SUTURA COD BR0281609 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 4-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	500	1,79	895,00
121	6659 - FITA ADESIVA HOSPITALAR COD BR0281523 - MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UND	CIEX	5.000	3,35	16.750,00
122	6660 - FITA ADESIVA HOSPITALAR COD BR0281521 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 25 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UND	CIEX	5.000	1,78	8.900,00
128	6666 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA COD BR0279887 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UND	J PROLAB	100	2,16	216,00
129	6667 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA COD BR0279889 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML	UND	J PROLAB	100	2,70	270,00
130	6668 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA COD BR0279893 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UND	J PROLAB	100	2,15	215,00
131	6669 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA COD BR0279895 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML	UND	J PROLAB	100	2,69	269,00
145	6683 - LARINGOSCÓPIO ADULTO COD BR0415924 - AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED	UND	OXIGEL	2	449,50	899,00
146	6684 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL COD BR0414541 - AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO	UND	OXIGEL	2	449,50	899,00

147	6685 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7 COD BR0269839 - LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA.	PAR	SUPERMAX	18.000	0,80	14.400,00
148	6686 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 COD BR0269838 - LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA.	PAR	SUPERMAX	18.000	0,80	14.400,00
149	6687 - LUVA CIRÚRGICA Nº 8 COD BR0269837 - LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA.	PAR	SUPERMAX	18.000	0,80	14.400,00
150	6688 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G. COD BR0269892 - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	500	15,50	7.750,00
151	6689 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M. COD BR0269893 - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	1.000	15,50	15.500,00
152	6690 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P. COD BR0269894 - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	750	15,50	11.625,00
155	6693 - MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO, TAM: P COD BR0262211 - PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UND	NS	100	8,94	894,00
164	6702 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 60 CM, 100 M COD BR0274397 - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, 60 CM, 100 M	UND	ESTERICARE	120	217,00	26.040,00
165	6703 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 8 CM, 100 M COD BR0285968 - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, 8 CM, 100 M	UND	ESTERICARE	200	25,60	5.120,00
171	6709 - PORTA-AGULHA - MAYO HEGAR COD BR0318144 - AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM, COM PONTA DE VIDEA	UND	LM INSTRU	10	22,95	229,50
173	6711 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECEM-NASCIDO COD BR0278694 - KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, COM ESPAÇO PARA NOME, LEITO E DATA	UND	ADLIN	500	0,50	250,00
180	6718 - SERINGA DE 5 ML COD BR0428074 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADAS DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	SR	50.000	0,19	9.500,00
182	6720 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COD BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10	UND	MARK MED	600	0,50	300,00
183	6721 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COD BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	UND	MARK MED	600	0,50	300,00
184	6722 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COD BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14	UND	MARK MED	600	0,60	360,00
185	6723 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COD BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16	UND	MARK MED	600	0,65	390,00
186	6724 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 COD BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18	UND	MARK MED	600	0,69	414,00
190	6728 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUUF 2.0 COD BR0440198 - PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 2,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	200	3,18	636,00
191	6729 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUUF 4.0 COD BR0427398 - PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, ARAMADO, 4,0 MM, CONECTOR PADRÃO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	500	3,18	1.590,00
192	6730 - SONDA FOLEY Nº 14 COD BR0277017 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A	UND	SOLIDOR	500	2,90	1.450,00

	COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA					
193	6731 - SONDA FOLEY Nº 16 COD BR0277018 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND	SOLIDOR	500	2,90	1.450,00
194	6732 - SONDA FOLEY Nº 18 COD BR0277019 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND	SOLIDOR	500	2,90	1.450,00
195	6733 - SONDA FOLEY Nº 20 COD BR0277020 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND	SOLIDOR	500	2,90	1.450,00
205	6743 - SONDA URETRAL Nº 10 COD BR0278681 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,50	500,00
206	6744 - SONDA URETRAL Nº 12 COD BR0278682 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	10.000	0,53	5.300,00
209	6747 - SONDA URETRAL Nº 18 COD BR0282609 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,76	760,00
210	6748 - SONDA URETRAL Nº 4 COD BR0282612 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 4, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,45	450,00
211	6749 - SONDA URETRAL Nº 6 COD BR0282608 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 6, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,45	450,00
212	6750 - SONDA URETRAL Nº 8 COD BR0282611 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 8, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,49	490,00
215	6753 - TELA CIRÚRGICA, TAM: 30 X 30 CM COD BR0438705 - IMPLANTÁVEL, POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, CERCA DE 30 X 30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	CIRURGICA BRASIL	80	137,00	10.960,00
219	6757 - TERMÔMETRO - GELADEIRA COD BR0238115 - DIGITAL, -38 °C A 50 °C, GELADEIRA, LÍQUIDO AVERMELHADO, PLÁSTICO, 240 MM, 70 MM, COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMPERATURA	UND	J PROLAB	40	46,55	1.862,00
220	6758 - TERMÔMETRO - GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA - DUAS COLUNAS COD BR0298208 - CAPELA, DUAS COLUNAS, -35 A + 50 °C, GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS, MERCÚRIO, PLÁSTICO, 240 MM, MÁXIMA E MÍNIMA, DISPOSITIVO FIXAÇÃO E BOTÃO PARA, 70 MM	UND	J PROLAB	40	45,10	1.804,00
221	6759 - TERMÔMETRO CLÍNICO VIDRO COD BR0435800 - COM COLUNA DE MERCÚRIO, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	400	8,20	3.280,00
223	6761 - TUBO HOSPITALAR COD BR0283459 - LÁTEX NATURAL, Nº 200	Metro	CIRURGICA BRASIL	200	3,52	704,00
226	6764 - TUBO HOSPITALAR COD BR0283460 - LÁTEX NATURAL, Nº 204	Metro	CIRURGICA BRASIL	200	6,32	1.264,00
228	6766 - UMIDIFICADOR DE 250 ML COD BR0281424 - POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA	UND	OXIGEL	40	22,06	882,40
Valor Total						R\$ 603.403,90

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES (09.109.547/0001-02)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
178	6716 - SERINGA DE 20 ML COD BR0406743 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	SR	50.000	0,45	22.500,00
216	6754 - TENSÍOMETRO ADULTO - COLUNA MERCÚRIO - COMPLETO COD BR0432477 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA, CONECTADO POR UM MANGUITO DE BORRACHA, MANÔMETRO, VÁLVULA, PÊRA, ADULTO	UND	ACCUMED	15	340,00	5.100,00
222	6760 - TIRA PARA GLICOSÍMETRO COD BR0339565 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA, (ESTE ITEM DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO	UND	ON CALL PLUS	130.000	0,51	66.300,00

ITEM MONITOR PORTÁTIL - GLICOSÍMETRO).						
Valor Total						R\$ 93.900,00

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	6545 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12 COD BR0279635 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	NIPRO	200	6,05	1.210,00
17	6555 - ATADURA DE CREPOM COD BR0361770 - 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	TEXCARE	24.000	0,47	11.280,00
56	6594 - COMPRESSA GAZE COD BR0269971 - TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND	PCT	TEXCARE	2.000	7,50	15.000,00
80	6618 - ESPARADRAPO COD BR0278500 - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UND	MISSNER	5.000	5,40	27.000,00
104	6642 - FIO DE SUTURA COD BR0282653 - POLIGLACTINA, 0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	6,30	7.560,00
105	6643 - FIO DE SUTURA COD BR0282652 - POLIGLACTINA, 1-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	600	6,30	3.780,00
106	6644 - FIO DE SUTURA COD BR0281683 - POLIGLACTINA TRANÇADO, 2-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	6,30	7.560,00
108	6646 - FIO DE SUTURA COD BR0281995 - NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
109	6647 - FIO DE SUTURA COD BR0281991 - NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
110	6648 - FIO DE SUTURA COD BR0335797 - NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
111	6649 - FIO DE SUTURA COD BR0281893 - NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
112	6650 - FIO DE SUTURA COD BR0399426 - NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, INCOLOR, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
113	6651 - FIO DE SUTURA COD BR0330413 - NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
114	6652 - FIO DE SUTURA COD BR0281884 - NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	1,09	1.308,00
115	6653 - FIO DE SUTURA COD BR0334139 - NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	1,09	1.308,00
116	6654 - FIO DE SUTURA COD BR0281321 - NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	1,09	1.308,00
136	6674 - IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: ALCOOLICA COD BR0398704 - A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRA 1.000 ML	FR	RIOQUIMICA	500	24,50	12.250,00
157	6695 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COD BR0340407 - DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	LABOR	500	5,10	2.550,00
224	6762 - TUBO HOSPITALAR COD BR0360007 - LÁTEX NATURAL, Nº 201	Metro	BIOBASE	200	6,77	1.354,00
Valor Total						R\$ 107.856,00

São Miguel/RN, em 07 de janeiro de 2019.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:18610E18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 034/2018**, as licitantes:

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (27.029.083/0001-06)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6539 - ABAIXADOR LÍNGUA COD BR0348807 - MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM - PACOTE COM 100 UND	PCT	TALGE DESC.	360	3,10	1.116,00
4	6542 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8 COD BR0279631 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	500	5,40	2.700,00
5	6543 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7 COD BR0279632 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	250	5,15	1.287,50
36	6574 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 14 COD BR0313969 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER,PROTETOR ENCAIXE	UND	DESCARPACK	6.000	0,60	3.600,00
37	6575 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 16 COD BR0313967 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER,PROTETOR ENCAIXE	UND	DESCARPACK	6.000	0,60	3.600,00
38	6576 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 18 COD BR0313964 - TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UND	DESCARPACK	6.000	0,60	3.600,00
39	6577 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 20 COD BR0313965 - TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER,PROTETOR ENCAIXE.	UND	DESCARPACK	6.000	0,60	3.600,00
40	6578 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 22 COD BR0313966 - TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UND	DESCARPACK	4.000	0,60	2.400,00
46	6584 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2 % COD BR0269876 - 2%, DEGERMANTE, FRANSCO DE 1000 ML	FR	RIOQUIMICA	7.000	14,40	100.800,00
47	6585 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2 % COD BR0269880 - 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 1000 ML	FR	RIOQUIMICA	100	10,60	1.060,00
58	6596 - CONJUNTO COM CÂNULAS DE GUEDEL COD BR0386158 - CÂNULA OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, JOGO COM 6 UNIDADES (Nº 1, 2, 3, 4, 5 E 6), GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	MACROSUL	50	22,50	1.125,00
59	6597 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COD BR0238919 - MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UND	DARU S/A	100	5,50	550,00
78	6616 - ESCOVA DEGERMAÇÃO COD BR0276877 - COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	RIOQUIMICA	4.000	3,09	12.360,00
79	6617 - ESCOVA ENDOCERVICAL COD BR0286037 - PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO COM 17 A 18CM E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CRAL PLAST	15.000	0,20	3.000,00
81	6619 - ESPÁTULA USO MÉDICO COD BR0272918 - MADEIRA, 18 CM, AYRES - PACOTE COM 100 UND	PCT	TALGE DESC.	200	5,20	1.040,00
132	6670 - GEL CONDUTOR COD BR0275238 - GEL CONDUTOR, PARA ULTRASSONOGRÁFIA	GL	MERCUR	100	9,40	940,00
134	6672 - GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL COD BR0393293 - AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO	UND	WELL LEAD MEDICAL	30	12,80	384,00
135	6673 - GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL COD BR0393294 - AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL	UND	WELL LEAD MEDICAL	30	13,40	402,00
137	6675 - IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: AQUOSA COD BR0398706 - A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FR	RIOQUIMICA	500	21,80	10.900,00
138	6676 - IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: DEGERMANTE COD BR0398705 - A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRA 1.000 ML	FR	RIOQUIMICA	500	24,00	12.000,00
139	6677 - LÂMINA BISTURI Nº 12 COD BR0361076 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	STERRILANCE	100	20,60	2.060,00

140	6678 - LÂMINA BISTURI Nº 15 COD BR0366903 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	STERRILANCE	200	20,60	4.120,00
141	6679 - LÂMINA BISTURI Nº 20 COD BR0313629 - AÇO CARBONO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	STERRILANCE	100	20,60	2.060,00
142	6680 - LÂMINA BISTURI Nº 24 COD BR0366902 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	STERRILANCE	200	20,60	4.120,00
143	6681 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA COD BR0226967 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	CRAL PLAST	1.000	3,40	3.400,00
156	6694 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO, TIPO N95 COD BR0313379 - PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS OXÍCAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	UND	KSN	500	2,50	1.250,00
158	6696 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO VENTURI, COD BR0368209 - PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	UND	MACROSUL	100	17,00	1.700,00
159	6697 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO VENTURI, COD BR0368204 - PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	UND	MACROSUL	100	17,00	1.700,00
160	6698 - MONITOR PORTÁTIL - GLICOSÍMETRO COD BR0389556 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, 250 A 500 TESTES. (ESTE ITEM DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO ITEM FITAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR).	UND	ACON VIOTECH	300	27,00	8.100,00
163	6701 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 10 CM, 100 M COD BR0325370 - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, FILME LAMINADO 4 CAMADAS, 60 G/M2	UND	HOSPFLX	200	32,30	6.460,00
167	6705 - PINÇA CIRÚRGICA COD BR0250064 - AÇO INOXIDÁVEL, ROCHESTER PEAN, CURVA, 16 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR	UND	ABC	20	28,80	576,00
168	6706 - PINÇA CIRÚRGICA COD BR0250065 - AÇO INOXIDÁVEL, ROCHESTER PEAN, RETA, 16 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR	UND	ABC	20	28,80	576,00
169	6707 - PINÇA CIRÚRGICA COD BR0288997 - AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12 CM	UND	ABC	10	18,50	185,00
170	6708 - PORTA-AGULHA - CASTROVIEJO COD BR0397696 - AÇO INOXIDÁVEL, CASTROVIEJO, 14 CM, COM TRAVA, RETO	UND	ABC	10	118,00	1.180,00
174	6712 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO COD BR0373715 - SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL - FRASCO DE 100 ML	UND	CRAL PLAST	1.000	5,30	5.300,00
181	6719 - SERINGA PARA INSULINA COD BR - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UND	SOLIDOR	20.000	0,16	3.200,00
187	6725 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 COD BR0283987 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	UND	MARK MED	600	0,41	246,00
188	6726 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 COD BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	UND	MARK MED	600	0,49	294,00
189	6727 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 COD BR0279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	UND	MARK MED	600	0,49	294,00
196	6734 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 COD BR0276139 - PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UND	MARK MED	500	0,47	235,00
197	6735 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 COD BR0276140 - PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UND	MARK MED	360	0,50	180,00
207	6745 - SONDA URETRAL Nº 14 COD BR0278683 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	6.000	0,60	3.600,00
Valor Total						R\$ 217.300,50

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME (26.690.173/0001-72)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	6544 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8	CX	SR	500	6,00	3.000,00

	COD BR0279633 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND					
13	6551 - ALGODÃO COD BR0279731 - TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ORTOFEM	8.000	0,66	5.280,00
19	6557 - ATADURA DE CREPOM COD BR0383599 - 100% ALGODÃO, 25 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	TEXCARE	5.000	0,76	3.800,00
29	6567 - CÁNULA OROFARÍNGEA COD BR0422819 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,90	147,00
30	6568 - CÁNULA OROFARÍNGEA COD BR0427150 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,90	147,00
31	6569 - CÁNULA OROFARÍNGEA COD BR0422817 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,70	141,00
32	6570 - CÁNULA OROFARÍNGEA COD BR0422820 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,70	141,00
33	6571 - CÁNULA OROFARÍNGEA COD BR0422818 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,70	141,00
48	6586 - COLETOR DE URINA COD BR0419399 - PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	MARK MED	10.000	0,34	3.400,00
50	6588 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 13 L COD BR0363482 - PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	UND	POLY MED	1.000	3,10	3.100,00
51	6589 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 20 L COD BR0363485 - PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	UND	POLAEFIX	800	4,15	3.320,00
52	6590 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 7 L COD BR0363484 - PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	UND	POLAEFIX	800	2,26	1.808,00
82	6620 - ESPÉCULO COD BR0275471 - POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	CRAL	5.000	0,69	3.450,00
83	6621 - ESPÉCULO COD BR0275472 - POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	CRAL	5.000	0,59	2.950,00
84	6622 - ESPÉCULO COD BR0275473 - POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	CRAL	5.000	0,59	2.950,00
123	6661 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA - TAM: 100 MM X 4,5 M COD BR0299981 - NÃO TECIDO DE VISCOSA RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UND	CRAL	3.500	4,35	15.225,00
124	6662 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE COD BR0332343 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - ROLO DE 30 MT	UND	HOSPIFLEX	1.000	2,58	2.580,00
125	6663 - FRALDA GERIÁTRICA G COD BR0358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	MEGAFRAL	5.000	1,15	5.750,00
126	6664 - FRALDA GERIÁTRICA M COD BR0358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	MEGAFRAL	4.000	1,15	4.600,00
127	6665 - FRALDA GERIÁTRICA P COD BR0427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	MEGAFRAL	3.500	1,04	3.640,00
133	6671 - GORRO HOSPITALAR COD BR0428625 - GORRO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NOBRE	200	4,85	970,00
144	6682 - LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA COD BR0303151 - AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM	UND	CRAL	20.000	0,04	800,00

	SISTEMA RETRÁTIL.					
153	6691 - MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: G COD BR0262212 - PVC TRANSPARENTE, HUDSON, GRANDE, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UND	KSU	100	2,60	260,00
154	6692 - MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: M COD BR0278867 - PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UND	OLIMED	100	4,72	472,00
161	6699 - NEBULIZADOR COD BR0435786 - ULTRASSÔNICO, DE MESA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COMPRESSOR COM GABINETE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, FRASCO GRADUADO	UND	DARV	10	120,00	1.200,00
162	6700 - OTOSCÓPIO COD BR0263414 - CLÍNICO, COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	UND	MACROSUL	4	240,00	960,00
166	6704 - PINÇA COD BR0282722 - AÇO INOXIDÁVEL, TRADICIONAL, DISSECÇÃO, 16 CM, COM DENTES	UND	ABC	50	12,20	610,00
172	6710 - PRO-PÉS - SAPATILHA CIRÚRGICA COD BR0299981 - NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UND	PROTDESC	1.000	0,11	110,00
175	6713 - REGULADOR PRESSÃO COD BR0267432 - MANÔMETRO, 3,5 KGF/CM2 FIXA, 0 A 200 KGF/CM2, LATÃO CROMADO, FLUXÔMETRO 0 A 15L/MIN, ESCALA EXPANDIDA 0 A 7L/MIN, CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, 15 L/MIN	UND	HAOXI	20	155,00	3.100,00
176	6714 - REVELADOR RADIOGRAFIA COD BR0229856 - (CONSULTAR INC 13867), HIDROQUINONA, HIDRÓXIDO POTÁSSIO, CARBONATO POTÁS, 38 L, PROCESSADORA AUTOMÁTICA - GALÃO 38 LITROS	GL	IBF	25	320,00	8.000,00
177	6715 - SERINGA DE 10 ML COD BR0438114 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	SR	50.000	0,29	14.500,00
179	6717 - SERINGA DE 3 ML COD BR0405501 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UND	SR	50.000	0,19	9.500,00
198	6736 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 COD BR0277374 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	3.000	0,66	1.980,00
199	6737 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 COD BR0351314 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,72	720,00
200	6738 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 COD BR0277376 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,76	760,00
201	6739 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 COD BR0311089 - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,79	790,00
202	6740 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 COD BR0311090 - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,83	830,00
203	6741 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 COD BR0277375 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,88	880,00
204	6742 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 COD BR0277373 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,61	610,00
208	6746 - SONDA URETRAL Nº 16	UND	BIOBASE	1.000	0,61	610,00

	COD BR0278684 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
214	6752 - TELA CIRÚRGICA, TAM: 15 X 15 CM COD BR0438704 - IMPLANTÁVEL, POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	MARLEX	100	87,00	8.700,00
217	6755 - TENSIOMETRO ADULTO - COMPLETO COD BR0432470 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA, CONECTADO POR UM MANGUITO DE BORRACHA, MANÔMETRO, VÁLVULA, PÉRA, ADULTO.	UND	PREMIUM	300	38,00	11.400,00
218	6756 - TENSIOMETRO INFANTIL - COMPLETO COD BR0432473 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA, CONECTADO POR UM MANGUITO DE BORRACHA, MANÔMETRO, VÁLVULA, PÉRA, INFANTIL.	UND	PREMIUM	100	48,00	4.800,00
Valor Total						R\$ 138.132,00

W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	6540 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5 COD BR - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	500	5,55	2.775,00
3	6541 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7 COD BR0279630 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	500	5,55	2.775,00
8	6546 - AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA COD BR0389190 - AÇO INOXIDÁVEL, 22 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	PROCARE	2.500	3,40	8.500,00
9	6547 - AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA COD BR0389218 - AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	PROCARE	1.500	3,40	5.100,00
10	6548 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% COD BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - LITRO 1000 ML	LT	ITAJA	3.000	3,40	10.200,00
11	6549 - ALGODÃO COD BR0383596 - TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO SANFONADO, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ROLO DE 500 G	RL	NATHALYA	1.000	9,60	9.600,00
12	6550 - ALGODÃO COD BR0279729 - TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CRISTAL	3.000	0,55	1.650,00
14	6552 - ALGODÃO COD BR0279734 - TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CRISTAL	3.000	0,80	2.400,00
16	6554 - ATADURA DE CREPOM COD BR0383602 - 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	V&E	24.000	0,30	7.200,00
18	6556 - ATADURA DE CREPOM COD BR0361766 - 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	V&E	12.000	0,58	6.960,00
20	6558 - ATADURA GESSADA COD BR0293658 - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	ORTOFEN	250	1,55	387,50
21	6559 - ATADURA GESSADA COD BR0293660 - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	ORTOFEN	250	2,30	575,00
22	6560 - ATADURA GESSADA COD BR0348809 - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	ORTOFEN	250	4,10	1.025,00
23	6561 - BOLSA OSTOMIA COD BR0401307 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), FECHADA, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, PLACA PLANA, PRÉ-CORTADA ATÉ 32 MM, COM FILTRO DE GASES	UND	CONVATEC	3.500	10,70	37.450,00
24	6562 - BOLSA OSTOMIA COD BR0401730 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 55 MM	UND	CONVATEC	2.000	10,70	21.400,00
25	6563 - BOLSA OSTOMIA COD BR0401731 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM	UND	CONVATEC	2.000	10,70	21.400,00
26	6564 - BOLSA OSTOMIA COD BR0401121 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E	UND	CONVATEC	2.000	10,70	21.400,00

	ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTE À VÉLUTÃO 62 MM, COM FILTRO DE GASES					
27	6565 - BOLSA TÉRMICA COD BR0433747 - PARA CALOR, BORRACHA NATURAL, RETANGULAR, CERCA 500 ML, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL	UND	MERCUR	10	46,95	469,50
28	6566 - CABO BISTURI COD BR0272821 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	UND	FAVA	50	6,50	325,00
41	6579 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 24 COD BR0313968 - TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UND	LABOR IMPORT	6.000	0,60	3.600,00
42	6580 - CATETER OXIGENOTERAPIA COD BR0395230 - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL.	UND	MARK MED	24.000	0,80	19.200,00
43	6581 - CATETER OXIGENOTERAPIA COD BR0282205 - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL.	UND	MARK MED	9.000	0,80	7.200,00
44	6582 - CATETER OXIGENOTERAPIA COD BR0282235 - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL.	UND	MARK MED	4.000	0,80	3.200,00
45	6583 - CLAMP COD BR0278705 - PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADLIN	4.000	0,30	1.200,00
49	6587 - COLETOR DE URINA COD BR0419370 - PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	3.500	2,35	8.225,00
53	6591 - COMADRE COD BR0422609 - AÇO INOXIDÁVEL, 2.000 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ, COM ALÇA	UND	FAVA	15	100,00	1.500,00
54	6592 - COMPADRE COD BR0385777 - URINOL, AÇO INOXIDÁVEL, 1000 ML	UND	FAVA	15	60,00	900,00
55	6593 - COMPRESSA GAZE COD BR0269974 - TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND.	PCT	BIOTEXTIL	1.000	12,00	12.000,00
57	6595 - COMPRESSA GAZE COD BR0269989 - TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	RL	BIOTEXTIL	2.000	14,00	28.000,00
72	6610 - EQUIPO DE INFUSÃO COD BR0385209 - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	TKL	60.000	0,67	40.200,00
73	6611 - ESCALPE 19G COD BR0423508 - TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UND	LABOR IMPORT	50.000	0,15	7.500,00
74	6612 - ESCALPE 21G COD BR0278085 - TUBO PVC 7" COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA.	UND	LABOR IMPORT	15.000	0,15	2.250,00
75	6613 - ESCALPE 23G COD BR0403979 - TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 23 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UND	LABOR IMPORT	50.000	0,15	7.500,00
76	6614 - ESCALPE 25G COD BR0403980 - TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 25 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UND	LABOR IMPORT	50.000	0,15	7.500,00
77	6615 - ESCALPE 27G COD BR0413460 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 27 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UND	LABOR IMPORT	15.000	0,15	2.250,00
85	6623 - FILME PARA RAIOS COD BR0282687 - 18 CM, 24 CM	UND	IBF MEDIX	6.000	1,08	6.480,00
86	6624 - FILME PARA RAIOS COD BR0282690 - 30 CM, 40 CM	UND	IBF MEDIX	4.800	2,55	12.240,00

87	6625 - FILME PARA RAIOS COD BR0282680 - 35 CM, 35 CM	UND	IBF MEDIX	4.800	2,90	13.920,00
88	6626 - FIO DE SUTURA COD BR0281115 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,88	4.320,00
89	6627 - FIO DE SUTURA COD BR0281083 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,76	4.140,00
90	6628 - FIO DE SUTURA COD BR0281084 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,88	4.320,00
91	6629 - FIO DE SUTURA COD BR0281085 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,88	4.320,00
92	6630 - FIO DE SUTURA COD BR0281086 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,70	4.050,00
93	6631 - FIO DE SUTURA COD BR0281041 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,88	6.336,00
94	6632 - FIO DE SUTURA COD BR0281042 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,82	6.204,00
95	6633 - FIO DE SUTURA COD BR0281043 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,87	6.314,00
96	6634 - FIO DE SUTURA COD BR0281044 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,88	6.336,00
97	6635 - FIO DE SUTURA COD BR0281045 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,88	6.336,00
98	6636 - FIO DE SUTURA COD BR0286305 - POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
99	6637 - FIO DE SUTURA COD BR0288371 - POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
100	6638 - FIO DE SUTURA COD BR0286130 - POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
101	6639 - FIO DE SUTURA COD BR0281248 - ALGODÃO TORCIDO, 3-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
102	6640 - FIO DE SUTURA COD BR0284497 - ALGODÃO, 0, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
103	6641 - FIO DE SUTURA COD BR0279119 - ALGODÃO, 2-0, 2 AGULHAS, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
107	6645 - FIO DE SUTURA COD BR0295506 - POLIPLACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	600	4,78	2.868,00
117	6655 - FIO DE SUTURA COD BR0281622 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	500	1,79	895,00
118	6656 - FIO DE SUTURA COD BR0281605 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2- 0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	500	1,79	895,00
119	6657 - FIO DE SUTURA COD BR0281606 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3- 0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	500	1,79	895,00
120	6658 - FIO DE SUTURA COD BR0281609 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 4- 0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	500	1,79	895,00
121	6659 - FITA ADESIVA HOSPITALAR COD BR0281523 - MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UND	CIEX	5.000	3,35	16.750,00
122	6660 - FITA ADESIVA HOSPITALAR COD BR0281521 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 25 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO- ALERGÊNICO	UND	CIEX	5.000	1,78	8.900,00
128	6666 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA COD BR0279887 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UND	J PROLAB	100	2,16	216,00
129	6667 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA COD BR0279889 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML	UND	J PROLAB	100	2,70	270,00
130	6668 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA COD BR0279893 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UND	J PROLAB	100	2,15	215,00
131	6669 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA COD BR0279895 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA,	UND	J PROLAB	100	2,69	269,00

	ÂMBAR, 500 ML					
145	6683 - LARINGOSCOPIO ADULTO COD BR0415924 - AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED	UND	OXIGEL	2	449,50	899,00
146	6684 - LARINGOSCOPIO INFANTIL COD BR0414541 - AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO	UND	OXIGEL	2	449,50	899,00
147	6685 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7 COD BR0269839 - LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	SUPERMAX	18.000	0,80	14.400,00
148	6686 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 COD BR0269838 - LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	SUPERMAX	18.000	0,80	14.400,00
149	6687 - LUVA CIRÚRGICA Nº 8 COD BR0269837 - LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	SUPERMAX	18.000	0,80	14.400,00
150	6688 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G. COD BR0269892 - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	500	15,50	7.750,00
151	6689 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M. COD BR0269893 - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	1.000	15,50	15.500,00
152	6690 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P. COD BR0269894 - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	750	15,50	11.625,00
155	6693 - MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO, TAM: P COD BR0262211 - PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UND	NS	100	8,94	894,00
164	6702 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 60 CM, 100 M COD BR0274397 - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, 60 CM, 100 M	UND	ESTERICARE	120	217,00	26.040,00
165	6703 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 8 CM, 100 M COD BR0285968 - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, 8 CM, 100 M	UND	ESTERICARE	200	25,60	5.120,00
171	6709 - PORTA-AGULHA - MAYO HEGAR COD BR0318144 - AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM, COM PONTA DE VÍDEA	UND	LM INSTRU	10	22,95	229,50
173	6711 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO COD BR0278694 - KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, COM ESPAÇO PARA NOME, LEITO E DATA	UND	ADLIN	500	0,50	250,00
180	6718 - SERINGA DE 5 ML COD BR0428074 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADAS DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	SR	50.000	0,19	9.500,00
182	6720 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COD BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10	UND	MARK MED	600	0,50	300,00
183	6721 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COD BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	UND	MARK MED	600	0,50	300,00
184	6722 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COD BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14	UND	MARK MED	600	0,60	360,00
185	6723 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COD BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16	UND	MARK MED	600	0,65	390,00
186	6724 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 COD BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18	UND	MARK MED	600	0,69	414,00
190	6728 - Sonda ENDOTRAQUEAL COM CUUF 2,0 COD BR0440198 - PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 2,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	200	3,18	636,00
191	6729 - Sonda ENDOTRAQUEAL COM CUUF 4,0 COD BR0427398 - PVC ISENTO DE LÁTEX	UND	SOLIDOR	500	3,18	1.590,00

	OROTRAQUEAL, ARAMADO, 4,0 MM, CONECTOR PADRÃO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
192	6730 - SONDA FOLEY Nº 14 COD BR0277017 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND	SOLIDOR	500	2,90	1.450,00
193	6731 - SONDA FOLEY Nº 16 COD BR0277018 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND	SOLIDOR	500	2,90	1.450,00
194	6732 - SONDA FOLEY Nº 18 COD BR0277019 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND	SOLIDOR	500	2,90	1.450,00
195	6733 - SONDA FOLEY Nº 20 COD BR0277020 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND	SOLIDOR	500	2,90	1.450,00
205	6743 - SONDA URETRAL Nº 10 COD BR0278681 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,50	500,00
206	6744 - SONDA URETRAL Nº 12 COD BR0278682 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	10.000	0,53	5.300,00
209	6747 - SONDA URETRAL Nº 18 COD BR0282609 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,76	760,00
210	6748 - SONDA URETRAL Nº 4 COD BR0282612 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 4, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,45	450,00
211	6749 - SONDA URETRAL Nº 6 COD BR0282608 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 6, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,45	450,00
212	6750 - SONDA URETRAL Nº 8 COD BR0282611 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 8, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,49	490,00
215	6753 - TELA CIRÚRGICA, TAM: 30 X 30 CM COD BR0438705 - IMPLANTÁVEL, POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, CERCA DE 30 X 30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	CIRURGICA BRASIL	80	137,00	10.960,00
219	6757 - TERMÔMETRO - GELADEIRA COD BR0238115 - DIGITAL, -38 °C A 50 °C, GELADEIRA, LÍQUIDO AVERMELHADO, PLÁSTICO, 240 MM, 70 MM, COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMPERATURA	UND	J PROLAB	40	46,55	1.862,00
220	6758 - TERMÔMETRO - GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA - DUAS COLUNAS COD BR0298208 - CAPELA, DUAS COLUNAS, -35 A + 50 °C, GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS, MERCÚRIO, PLÁSTICO, 240 MM, MÁXIMA E MÍNIMA, DISPOSITIVO FIXAÇÃO E BOTÃO PARA, 70 MM	UND	J PROLAB	40	45,10	1.804,00
221	6759 - TERMÔMETRO CLÍNICO VIDRO COD BR0435800 - COM COLUNA DE MERCÚRIO, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	400	8,20	3.280,00
223	6761 - TUBO HOSPITALAR COD BR0283459 - LÁTEX NATURAL, Nº 200	Metro	CIRURGICA BRASIL	200	3,52	704,00
226	6764 - TUBO HOSPITALAR COD BR0283460 - LÁTEX NATURAL, Nº 204	Metro	CIRURGICA BRASIL	200	6,32	1.264,00
228	6766 - UMIDIFICADOR DE 250 ML COD BR0281424 - POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA	UND	OXIGEL	40	22,06	882,40
Valor Total						R\$ 603.403,90

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES (09.109.547/0001-02)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
178	6716 - SERINGA DE 20 ML COD BR0406743 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	SR	50.000	0,45	22.500,00
216	6754 - TENSÍÔMETRO ADULTO - COLUNA MERCÚRIO - COMPLETO	UND	ACCUMED	15	340,00	5.100,00

	COD BR0432477 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA, CONECTADO POR UM MANGUITO DE BORRACHA, MANÔMETRO, VÁLVULA, PÊRA, ADULTO					
222	6760 - TIRA PARA GLICOSÍMETRO COD BR0339565 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA, (ESTE ITEM DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO ITEM MONITOR PORTÁTIL - GLICOSÍMETRO).	UND	ON CALL PLUS	130.000	0,51	66.300,00
Valor Total						R\$ 93.900,00

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	6545 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12 COD BR0279635 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	NIPRO	200	6,05	1.210,00
17	6555 - ATADURA DE CREPOM COD BR0361770 - 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	TEXCARE	24.000	0,47	11.280,00
56	6594 - COMPRESSA GAZE COD BR0269971 - TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND	PCT	TEXCARE	2.000	7,50	15.000,00
80	6618 - ESPARADRAPO COD BR0278500 - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UND	MISSNER	5.000	5,40	27.000,00
104	6642 - FIO DE SUTURA COD BR0282653 - POLIGLACTINA, 0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	6,30	7.560,00
105	6643 - FIO DE SUTURA COD BR0282652 - POLIGLACTINA, 1-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	600	6,30	3.780,00
106	6644 - FIO DE SUTURA COD BR0281683 - POLIGLACTINA TRANÇADO, 2-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	6,30	7.560,00
108	6646 - FIO DE SUTURA COD BR0281995 - NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
109	6647 - FIO DE SUTURA COD BR0281991 - NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
110	6648 - FIO DE SUTURA COD BR0335797 - NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
111	6649 - FIO DE SUTURA COD BR0281893 - NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
112	6650 - FIO DE SUTURA COD BR0399426 - NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, INCOLOR, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
113	6651 - FIO DE SUTURA COD BR0330413 - NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
114	6652 - FIO DE SUTURA COD BR0281884 - NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	1,09	1.308,00
115	6653 - FIO DE SUTURA COD BR0334139 - NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	1,09	1.308,00
116	6654 - FIO DE SUTURA COD BR0281321 - NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	1,09	1.308,00
136	6674 - IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: ALCOÓLICA COD BR0398704 - A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRA 1.000 ML	FR	RIOQUIMICA	500	24,50	12.250,00
157	6695 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COD BR0340407 - DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	LABOR	500	5,10	2.550,00
224	6762 - TUBO HOSPITALAR COD BR0360007 - LÁTEX NATURAL, Nº 201	Metro	BIOBASE	200	6,77	1.354,00
Valor Total						R\$ 107.856,00

São Miguel/RN, em 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O Município de São Miguel, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com sede na Rua Francisco Fernandes, SN, Maria Manuela, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSE GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2018, processo administrativo n.º 02281/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição fracionada de MATERIAL ELÉTRICO para uso na manutenção da rede de iluminação pública deste município** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELETRO AIRES LTDA - ME (01.299.396/0001-82)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/12/2018	1	6798 - Alça preformada para cabo multiplexado 10 a 16mm	UND	PLP	1.100	1,95	2.145,00
14/12/2018	2	6799 - Base para relé giratória (360°) com suporte metálico	UND	EXATRON	500	4,99	2.495,00
14/12/2018	5	6802 - Cabo multiplexado duplex 2x10mm revestido fase e neutro	Metro	CMR	30.000	2,29	68.700,00
14/12/2018	6	6803 - Cabo multiplexado duplex 2x16mm revestido fase e neutro	Metro	CMR	1.000	3,29	3.290,00
14/12/2018	8	6805 - Caixa monofásica com lente padrão COSERN	UND	TAF	180	165,00	29.700,00
14/12/2018	10	6807 - Chave de comando 2x30	UND	EXATRON	100	154,99	15.499,00
14/12/2018	11	6808 - Chave de comando 2x60	UND	EXATRON	30	279,90	8.397,00
14/12/2018	12	6809 - Conector cunha vermelho	UND	INTELLI	200	2,19	438,00
14/12/2018	18	6815 - Lâmpada vapor de sódio de 70w	UND	AVANT	1.000	13,80	13.800,00
14/12/2018	37	6834 - CABO SEMI RÍGIDO 6MM	Metro	SIL	2.000	3,29	6.580,00
Valor Total						R\$ 151.044,00	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (37.227.550/0001-58)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/12/2018	3	6800 - Braço para luminária reto com sapata, galvanizado a fogo	UND	JRC	600	16,45	9.870,00
14/12/2018	4	6801 - Cabo PP Flexível 2 x 1.5	Metro	CORFIO	2.000	1,96	3.920,00
14/12/2018	7	6804 - Cabo semi-rígido 10mm 1Kv	Metro	ORFIO	3.000	4,94	14.820,00
14/12/2018	9	6806 - Caixa trifásica padrão COSERN	UND	TAF	20	100,00	2.000,00
14/12/2018	13	6810 - Conector perfurante derivação 10 a 75mm	UND	INTELLI	2.000	4,89	9.780,00
14/12/2018	14	6811 - Luminária aberta	UND	JRC	600	22,69	13.614,00
14/12/2018	15	6812 - Lâmpada vapor de sódio de 150w	UND	EMPALUX	50	24,89	1.244,50
14/12/2018	16	6813 - Lâmpada vapor de sódio de 250w	UND	EMPALUX	60	26,94	1.616,40
14/12/2018	17	6814 - Lâmpada vapor de sódio de 400w	UND	EMPALUX	50	34,99	1.749,50
14/12/2018	19	6816 - Lâmpada vapor metálico 150 HQI colorida	UND	GRANLIGHT	150	31,46	4.719,00
14/12/2018	20	6817 - Lâmpada vapor metálico 250w	UND	EMPALUX	50	34,89	1.744,50
14/12/2018	21	6818 - Lâmpada vapor metálico 250w colorida	UND	GRANLIGHT	30	43,34	1.300,20
14/12/2018	22	6819 - Lâmpada vapor metálico 400w	UND	EMPALUX	150	37,99	5.698,50
14/12/2018	23	6820 - Olhal Parafuso	UND	MILANO	1.200	9,99	11.988,00
14/12/2018	24	6821 - Parafuso maquina 16x250	UND	MILANO	1.500	6,01	9.015,00

14/12/2018	25	6822 - Parafuso maquina 16x300	UND	MILANO	400	6,89	2.756,00
14/12/2018	26	6823 - Porca olhal	UND	MILANO	600	7,46	4.476,00
14/12/2018	27	6824 - Projetor para lâmpada de 400w	UND	SPOT LUX	150	39,99	5.998,50
14/12/2018	28	6825 - Reator vapor de sódio de 150w externo	UND	JRC	50	43,43	2.171,50
14/12/2018	29	6826 - Reator vapor de sódio de 250w externo	UND	JRC	60	49,49	2.969,40
14/12/2018	30	6827 - Reator vapor de metálico de 250w externo	UND	JRC	50	52,39	2.619,50
14/12/2018	31	6828 - Reator vapor de sódio de 400w externo	UND	JRC	50	69,99	3.499,50
14/12/2018	32	6829 - Reator vapor de metálico de 400w externo	UND	JRC	100	65,99	6.599,00
14/12/2018	33	6830 - Reator vapor de sódio de 70w externo	UND	JRC	800	32,79	26.232,00
14/12/2018	34	6831 - Reator vapor metálico de 150w externo	UND	JRC	70	39,35	2.754,50
14/12/2018	35	6832 - Relé foto elétrico NA	UND	STIELETRONICA	30	17,19	515,70
14/12/2018	36	6833 - Relé foto elétrico NF	UND	EXATRON	1.200	13,43	16.116,00
14/12/2018	38	6835 - LUMINARIA PETALA DE 50W LED	UND	MBLED	50	158,84	7.942,00
14/12/2018	39	6836 - LUMINARIA PETALA COM 2 MÓDULOS	UND	MBLED 10W	50	284,84	14.242,00
14/12/2018	40	6837 - BOCAL LOUÇA E27	UND	DECORLUX	150	2,20	330,00
Valor Total						R\$ 192.301,20	

9.2 CADASTRO DE RESERVA:

9.2.1 As empresa que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora e sequência em conformidade ao mapa de lances e negociações, visando contratações futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01 AO 40	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Município De São Miguel

WALDÊNIO PESSOA DE AQUINO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Empresas Registradas

BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
CPF 023.359.654-25
Delvalle Materiais Eletricos LTDA

FRANCISCO HUGO AIRES NUNES
CPF: 015.322.184-43
Eleto Aires LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DE832064

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2018**

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de refeições nas cidades de Pau dos Ferros/RN e Serrinha dos Pintos e hospedagem, refeições e traslado na cidade de Natal/RN, destinados a pessoas carentes deste município e funcionários a serviço.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME						
CNPJ: 08.505.026/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Refeições em Pau dos Ferros/RN (Segunda-feira à sexta-feira)		und	3000	17,00	51.000,00
TOTAL						51.000,00

VENCEDOR: C.D.M.DE LIMA - ME						
CNPJ: 10.751.435/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Hospedagens e refeições em Natal/RN		und	8500	35,00	297.500,00
4	Hospedagens com traslado em Natal/RN		und	2500	50,00	125.000,00
TOTAL						422.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00025/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 51.000,00.

- C.D.M.DE LIMA - ME.

Item(s): 3 - 4.

Valor: R\$ 422.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 19 de Dezembro de 2018

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: B247CD82

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 023/2018

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, camisas e bolsas, destinados a atender diversas Secretarias deste Município de Touros/RN, e aquisição de material de consumo (botas de EPI, sapatilhas de balé, uniforme para balé), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 023/2018, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
S M FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO	29.979.149/0001-46	01	RS 74,00	RS 740,00
		02	RS 74,00	RS 1.628,00
		03	RS 74,00	RS 1.480,00
		04	RS 74,00	RS 1.480,00
		05	RS 74,00	RS 592,00
		06	RS 88,00	RS 880,00
		07	RS 88,00	RS 1.936,00
		08	RS 88,00	RS 1.760,00
		09	RS 88,00	RS 1.760,00
		10	RS 89,00	RS 712,00
		11	RS 140,00	RS 1.400,00
		12	RS 140,00	RS 1.680,00
		13	RS 140,00	RS 2.100,00
		14	RS 140,00	RS 2.100,00
		15	RS 143,00	RS 1.144,00
		16	RS 143,00	RS 429,00
		17	RS 145,00	RS 580,00
		18	RS 160,00	RS 960,00
		19	RS 160,00	RS 480,00
		20	RS 160,00	RS 480,00
		21	RS 40,00	RS 3.200,00
		22	RS 190,00	RS 15.200,00
		23	RS 50,00	RS 25.000,00
		24	RS 50,00	RS 25.000,00
		25	RS 50,00	RS 25.000,00
		26	RS 50,00	RS 15.000,00
		27	RS 55,00	RS 220,00
		28	RS 55,00	RS 110,00
		29	RS 55,00	RS 220,00
		30	RS 55,00	RS 110,00
		31	RS 40,00	RS 240,00
		32	RS 170,00	RS 340,00
		33	RS 170,00	RS 510,00
		34	RS 170,00	RS 510,00
		35	RS 170,00	RS 510,00
		36	RS 170,00	RS 170,00
		37	RS 170,00	RS 170,00
		38	RS 77,00	RS 2.695,00
		39	RS 77,00	RS 2.310,00
		40	RS 77,00	RS 385,00
		41	RS 49,00	RS 245,00
		42	RS 49,00	RS 1.960,00
		43	RS 49,00	RS 490,00
		44	RS 59,00	RS 590,00
		45	RS 59,00	RS 590,00
		46	RS 59,00	RS 590,00
		47	RS 59,00	RS 708,00
		48	RS 59,00	RS 590,00
		49	RS 59,00	RS 236,00
		50	RS 59,00	RS 236,00
		51	RS 59,00	RS 236,00

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 07 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:CFC69889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
S M FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO	29.979.149/0001-46	01	RS 74,00	RS 740,00
		02	RS 74,00	RS 1.628,00
		03	RS 74,00	RS 1.480,00
		04	RS 74,00	RS 1.480,00
		05	RS 74,00	RS 592,00
		06	RS 88,00	RS 880,00
		07	RS 88,00	RS 1.936,00
		08	RS 88,00	RS 1.760,00
		09	RS 88,00	RS 1.760,00
		10	RS 89,00	RS 712,00
		11	RS 140,00	RS 1.400,00
		12	RS 140,00	RS 1.680,00
		13	RS 140,00	RS 2.100,00
		14	RS 140,00	RS 2.100,00
		15	RS 143,00	RS 1.144,00
		16	RS 143,00	RS 429,00
		17	RS 145,00	RS 580,00
		18	RS 160,00	RS 960,00
		19	RS 160,00	RS 480,00
		20	RS 160,00	RS 480,00
		21	RS 40,00	RS 3.200,00
		22	RS 190,00	RS 15.200,00
		23	RS 50,00	RS 25.000,00
		24	RS 50,00	RS 25.000,00
		25	RS 50,00	RS 25.000,00
		26	RS 50,00	RS 15.000,00
		27	RS 55,00	RS 220,00
		28	RS 55,00	RS 110,00
		29	RS 55,00	RS 220,00
		30	RS 55,00	RS 110,00
		31	RS 40,00	RS 240,00
		32	RS 170,00	RS 340,00
		33	RS 170,00	RS 510,00
		34	RS 170,00	RS 510,00
		35	RS 170,00	RS 510,00
		36	RS 170,00	RS 170,00
		37	RS 170,00	RS 170,00
		38	RS 77,00	RS 2.695,00
		39	RS 77,00	RS 2.310,00
		40	RS 77,00	RS 385,00
		41	RS 49,00	RS 245,00
		42	RS 49,00	RS 1.960,00
		43	RS 49,00	RS 490,00
		44	RS 59,00	RS 590,00
		45	RS 59,00	RS 590,00
		46	RS 59,00	RS 590,00
		47	RS 59,00	RS 708,00
		48	RS 59,00	RS 590,00
		49	RS 59,00	RS 236,00
		50	RS 59,00	RS 236,00
		51	RS 59,00	RS 236,00

Touros/RN, 07 de janeiro de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:430B4C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo, Ivanizia Maria Alves Duarte, inscrita no CPF sob o nº 597.370.004-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.870 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.349/0001-88, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo, Telma Maria de Araújo Bezerra de Castro, inscrita no CPF sob o nº 011.932.374-59, portadora da Carteira de Identidade nº 1.755.345 – SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2018, homologada em 18/12/2018, processo administrativo n.º 8.067/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017 de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de carro de som com veiculação de áudio, para divulgação e orientação das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais Secretarias deste Município, e serviços de locação de equipamento de sonorização, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DANIEL DO NASCIMENTO SILVA 04860320470					
CNPJ/MF nº 18.181.377/0001-50			TEL: (84) 0000-0000		
END: Av. 27 de Março, 357, Centro, Touros/RN					
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL DO NASCIMENTO SILVA					
RG: 2.308.606 – SSP/RN			CPF/MF nº 048.603.104-70		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Divulgação Carro de Som – Com no máximo 10 anos de uso, 25 autofalantes, 16 cornetas, 8 amplificadores, 1 mesa de som e um gerador 7kva	Hora	500	R\$ 108,00	R\$ 54.000,00
02	Propaganda de Carro de Som com 10 autofalantes, 8 cornetas, 4 tweeter e 2 amplificadores	Hora	500	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
03	Serviço de Som de Porte Médio com 4 caixas de som amplificadas 800wats, 2 microfones sem fio e 1 mesa de som.	Hora	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
04	Serviço de Som de Porte Médio com 6 caixas de som amplificadas 1200wats, 4 microfones com fio e 1 mesa de som.	Hora	100	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros, 07 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Como Interviente

TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Como Interviente

DANIEL DO NASCIMENTO SILVA 04860320470

CNPJ/MF nº 18.181.377/0001-50

Representante Legal Do Fornecedor Registra

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMAPREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2018(TRIMESTRAL)

Aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 022/2018, Registro de Preços nº 057/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/06/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 022/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: R W C GURGEL EPP		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: 84033165726	Email:
Endereço: Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340		
Representante: RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL - CPF: 915.383.784-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009644 - ACIDO VALPRÓICO SUSP. 250MG/ML 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	500,00	7,15	3.575,00
2	0009645 - ACIDO VALPRÓICO 500MG CPR	BIOLAB	COMP.	700,00	1,52	1.064,00
3	0009646 - ALPRAZOLAM 0,5 MG CPR	E.M.S	COMP.	700,00	0,26	182,00
4	0009647 - ALPRAZOLAM 1,0 MG CPR	E.M.S	COMP.	1000,00	0,30	300,00
5	0009648 - ALPRAZOLAM 2,0 MG CPR	E.M.S	COMP.	3000,00	0,83	2.490,00
6	0009649 - AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG CPR	TEUTO	COMP.	3000,00	0,10	300,00
8	0009652 - BROMAZEPAN 3 MG CPR	TEUTO	COMP.	40000,00	0,21	8.400,00
12	0009659 - CARBAMAZEPINA 400 MG CPR.	QUIMICA	COMP.	5000,00	0,69	3.450,00
13	0009660 - CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG CPR	HIPOLABOR	COMP.	2000,00	0,44	880,00
14	0009693 - CITALOPRAM 20MG CPR	AUROBINDO	COMP.	4000,00	0,56	2.240,00
15	0009723 - CITRATO FENTANILA 5MG INJ. 100ML	CRISTALIA	AMPOLA	200,00	5,24	1.048,00
16	0009687 - CLONAZEPAM 0,5 MG	QUIMICA	COMP.	10000,00	0,21	2.100,00
19	0009695 - CLORIDRATO DE NOTRIPILINA 50 MG	TEUTO	COMP.	1000,00	1,22	1.220,00
20	0009696 - CLORIDRATO DE NOTRIPILINA 75 MG CPR	TEUTO	COMP.	500,00	1,46	730,00
22	0009698 - CLORIDRATO DE SERTRALINA50 MG CPR	EUROFARMA	COMP.	5000,00	0,48	2.400,00
23	0009699 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG CPR	VALEANTE	COMP.	1000,00	0,71	710,00
24	0009702 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG. 2ML. INJ.	QUIMICA	AMPOLA	1000,00	1,68	1.680,00
28	0009670 - DIAZEPAM 10MG 2ML INJ.	SANTISTA	AMPOLA	600,00	1,01	606,00
32	0009715 - FENITOÍNA 250 MG 5 ML INJ.	HIPOLABOR	AMPOLA	300,00	2,98	894,00
38	0009678 - LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4% 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	500,00	13,22	6.610,00
39	0009679 - LORAZEPAM 2 MG CPR	TEUTO	COMP.	700,00	0,15	105,00
40	0009746 - MIDAZOLAN 3ML INJ.	HIPOLABOR	AMPOLA	700,00	1,95	1.365,00
41	0009680 - MORFINA 1 MG/ML INJ 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	600,00	8,21	4.926,00
42	0009681 - OXCARBAZEPINA 300MG	QUIMICA	COMP.	3000,00	1,32	3.960,00
43	0009732 - OXCARBAZEPINA 600MG	QUIMICA	COMP.	3000,00	2,69	8.070,00
44	0009733 - OXCARBAZEPINA SUSP. 6% 100ML	QUIMICA	FRASCO	100,00	56,25	5.625,00
45	0009683 - PERICIAZINA 1% GOTAS	CRISTALIA	FRASCO	300,00	18,50	5.550,00
46	0009682 - PERICIAZINA 100 MG	SANFONI	COMP.	700,00	0,93	651,00
47	0009664 - QUETIAPINA 100MG CPR	TEUTO	COMP.	500,00	1,98	990,00
48	0009662 - QUETIAPINA 25MG CPR	TEUTO	COMP.	1000,00	0,69	690,00
49	0009738 - RISPIRIDONA 2 MG CPR	QUIMICA	COMP.	4000,00	0,41	1.640,00
50	0009737 - RISPIRIDONA1 MG CPR	QUIMICA	COMP.	3000,00	0,41	1.230,00
52	0012147 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJ.	TEUTO	AMPOLA	500,00	2,07	1.035,00
53	0012148 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG 1ML INJ.	CRISTALIA	AMPOLA	80,00	14,44	1.155,20
54	0012164 - HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML 20ML	QUIMICA	FRASCO	1000,00	4,91	4.910,00
55	0013989 - CLORIDRATO DE TIORIZADINA 50MG COMPRIMIDO	QUIMICA	COMP	1000,00	0,95	950,00
Valor total R\$ Oitenta e três mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos						83.731,20

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 022/2018 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da

prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de Julho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

R W C Gurgel EPP

CNPJ:10.538.476/0001-34

RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL

CPF: 915.383.784-34

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:18CBB9FB

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2018(TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 023/2018, Registro de Preços nº 055/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/06/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado à manutenção de prédios públicos, e manutenção/ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 023/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOSÉ AMADEU & CIA-EPP		
CNPJ: 08.248.403/0001-66	Telefone:	Email:
Endereço: R Coronel Vicente Saboia, 90, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-120		
Representante: José Amadeu Júnior - CPF: 392.685.004-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0012627 - BOCAL DE LOUÇA E-27	DECORLUX	UND	2000,00	1,12	2.240,00
4	0012628 - BOCAL DE LOUÇA E-40	DECORLUX	UND	1800,00	3,90	7.020,00
7	0004954 - CABO DE REDE	MEGATRON	Mt	1000,00	1,15	1.150,00
8	0012639 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 16MM²	LAMESA	Mt	10000,00	2,53	25.300,00
13	0012644 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 25MM²	LAMESA	Mt	500,00	9,40	4.700,00
16	0012647 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM²	LAMESA	Mt	500,00	2,40	1.200,00
18	0012649 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 6MM²	LAMESA	Mt	500,00	11,90	5.950,00
20	0012651 - CABO PP 2 X 10MM²	LAMESA	Mt	100,00	11,00	1.100,00
27	0012658 - CABO PP 3 X 1MM²	LAMESA	Mt	500,00	1,90	950,00
30	0012661 - CABO PP 3 X 6MM²	LAMESA	Mt	500,00	8,45	4.225,00
32	0012663 - CABO PP 4 X 10MM²	LAMESA	Mt	400,00	20,50	8.200,00
54	0012705 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 100AMP.	PIAL	UND	25,00	32,00	800,00
66	0012717 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 80AMP.	SIEMENS	UND	25,00	75,00	1.875,00
67	0012718 - ESPORA P/ELETRICISTA	SERVEQ	UND	5,00	70,00	350,00
76	0012729 - FIO PARALELO 2 X 6MM²	LAMESA	Mt	1000,00	3,34	3.340,00
78	0012731 - FIO TORCIDO 2 X 1,5MM²	LAMESA	Mt	1000,00	1,19	1.190,00
80	0012733 - FIO TORCIDO 2 X 2,5MM²	LAMESA	Mt	1000,00	1,39	1.390,00
84	0012737 - FITA GUIA C/20 MTS	RIBEIRO	Mt	5,00	15,00	75,00
95	0012748 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO C/TOMADA	ROMAZI	UND	20,00	6,45	129,00
96	0012749 - INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	ROMAZI	UND	25,00	7,30	182,50
115	0012774 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BR/VD/VERM/AZUL	SORTELUZ	Mt	1000,00	6,95	6.950,00
119	0012787 - PROJETO RETANGULAR 250W E-40	OLIVO	UND	20,00	33,00	660,00
124	0012792 - REATOR ELETRONICO 2 X 20W	ECP	UND	50,00	19,40	970,00
125	0012793 - REATOR ELETRONICO 2 X 40W	ECP	UND	50,00	19,40	970,00
140	0012808 - REATOR VAPOR DE SODIO 1000W EXT.	INTRAL	UND	100,00	111,00	11.100,00
145	0012813 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W INT.	JRC	UND	100,00	39,00	3.900,00
150	0012818 - RELE DE NIVEL 380VOLT.	ALTRONIC	UND	100,00	56,00	5.600,00
154	0012822 - STROBO GLOBINHO 3,5W	AVANT	UND	15,00	12,00	180,00
155	0012823 - TOMADA DUPLA 10AMP.	ROMAZI	UND	25,00	4,50	112,50
156	0012824 - TOMADA DUPLA 20AMP.	ROMAZI	UND	25,00	6,00	150,00
166	0007246 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 70AMP.	STECK	UND	25,00	33,00	825,00
Valor Total R\$ Cento e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais						102.784,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 023/2018 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa
AÇÃO	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTES DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1.1 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.2 – Entregar os produtos de acordo com as especificações que constam da Planilha de Descrição dos Produtos/Proposta Comercial e demais condições pactuadas.

7.1.3 – Manter as condições de habilitação durante toda a execução do fornecimento.

7.1.4 – Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da nota fiscal mencionada no subitem 6.1, diretamente no endereço informado no “LOCAL DE ENTREGA”.

7.1.5 – Ao entregar os produtos, o fornecedor deverá descarregá-los em local a ser indicado pela comissão recebedora e aguardar a conferência.

7.1.6 – A vida útil dos produtos industrializados será de 80 %.

7.1.7 – Conforme o § 5º do artigo 1º da Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000, “as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, e pela dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e dos impróprios para utilização ou mesmo em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes”.

7.1.8 – A contratada deverá informar na Proposta Comercial, detalhes sobre a recepção de embalagens vazias (local, horário, etc.)

7.1.9. A Contratada deverá possuir alvará de funcionamento vigente.

7.1.10. A Contratada deverá possuir alvará sanitário vigente.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 22 de Junho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

José Amadeu & Cia -EPP

CNPJ:08.248.403/0001-66

JOSÉ AMADEU JUNIOR

CPF: 392.685.004-34

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:7A362847

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2018(TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 023/2018, Registro de Preços nº 053/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/06/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado à manutenção de prédios públicos, e manutenção/ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 023/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: J DE SOUZA CABRAL NETO - ME		
CNPJ: 05.680.890/0001-43	Telefone: (84)3325-0049	Email: jscabralneto@hotmail.com
Endereço: Antonio Vitorino, 280, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOSE DE SOUZA CABRAL NETO - CPF: 663.755.254-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0012626 - BOCAL COM RABICHO	G20	UND	50,00	1,30	65,00
9	0012640 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 25MM²	CRM	Mt	250,00	3,50	875,00
14	0012645 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5MM²	MEGATRON	Mt	500,00	1,60	800,00
15	0012646 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1MM²	MEGATRON	Mt	500,00	1,25	625,00
19	0012650 - CABO PP 2 X 1,5MM²	LUZZANO	Mt	100,00	1,40	140,00
21	0012652 - CABO PP 2 X 1MM²	LUZZANO	Mt	100,00	1,40	140,00
25	0012656 - CABO PP 3 X 1,5MM²	LUZZANO	Mt	500,00	2,40	1.200,00
31	0012662 - CABO PP 4 X 1,5MM²	LUZZANO	Mt	500,00	2,80	1.400,00
33	0012664 - CABO PP 4 X 1MM²	LUZZANO	Mt	500,00	2,60	1.300,00
34	0012665 - CABO PP 4 X 2,5MM²	LUZZANO	Mt	500,00	5,00	2.500,00
35	0012666 - CABO PP 4 X 4MM²	LUZZANO	Mt	500,00	7,60	3.800,00
40	0012678 - CAIXA PVC 4 X 2	CANAL	CX	50,00	0,50	25,00
47	0012686 - CONECTOR CUNHA 4 A 6MM² VERMELHO	INTELI	Mt	50,00	2,50	125,00
48	0012687 - CONECTOR P/HASTE	JLOBATO	UND	250,00	1,50	375,00
51	0012690 - CONECTOR RJ-11	INTERGOOD	UND	1000,00	0,25	250,00
52	0012691 - CONECTOR RJ-45	INTERGOOD	UND	1000,00	0,45	450,00
53	0012704 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 A 40AMP.	STECK	UND	25,00	5,20	130,00
55	0012706 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 50AMP	STECK	UND	25,00	5,20	130,00
56	0012707 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 63AMP.	STECK	UND	25,00	5,20	130,00
71	0012724 - FIO PARALELO 2 X 0,50MM²	LUZZANO	Mt	1000,00	0,65	650,00
72	0012725 - FIO PARALELO 2 X 1,5MM²	LUZZANO	Mt	1000,00	1,30	1.300,00
73	0012726 - FIO PARALELO 2 X 1MM²	LUZZANO	Mt	1000,00	1,00	1.000,00
74	0012727 - FIO PARALELO 2 X 2,5MM²	LUZZANO	Mt	1000,00	1,40	1.400,00
77	0012730 - FIO TORCIDO 2 X 0,50MM²	LUZZANO	Mt	1000,00	0,55	550,00
79	0012732 - FIO TORCIDO 2 X 1MM²	LUZZANO	Mt	1000,00	0,90	900,00
81	0012734 - FIO TORCIDO 2 X 4MM²	LUZZANO	Mt	1000,00	2,35	2.350,00
83	0012736 - FITA GUIA C/15 MTS	CORTAG	Mt	5,00	11,80	59,00
85	0012738 - FITA ISOLANTE 10 METROS	G20	Mt	250,00	1,30	325,00
88	0012741 - FITA ISOLANTE ALTA 5 METROS	G20	Mt	500,00	5,90	2.950,00
89	0012742 - FLEXIVEL 1,5MM²	LUZZANO	UND	25,00	0,50	12,50
90	0012743 - HASTE ATERRAMENTO 1 METROS	JLOBATO	UND	25,00	6,45	161,25
92	0012745 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	MEC-TRONIC	UND	20,00	2,30	46,00
93	0012746 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/TOMADA	MEC-TRONIC	UND	20,00	3,40	68,00
94	0012747 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	MEC-TRONIC	UND	20,00	4,70	94,00
99	0012758 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 60W	AVANT	UND	100,00	38,80	3.880,00
106	0012765 - LAMPADA METALICA 2000W	EMPALUX	UND	100,00	285,00	28.500,00
116	0012784 - PISCA PISCA DE LED C/100 LAMPADAS	NEOTRON	UND	100,00	19,90	1.990,00
143	0012811 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W INT.	SAMA	UND	25,00	32,00	800,00
157	0012825 - TOMADA SIMPLES 10AMP.	MEC-TRONIC	UND	25,00	2,70	67,50
158	0012826 - TOMADA SIMPLES 20AMP.	MEC-TRONIC	UND	25,00	4,20	105,00
159	0012827 - TUBO DE COLA 75 GRAMAS	POLY TUBOS	UND	250,00	3,80	950,00
160	0012828 - TUBO ELETRODUTO 20MM² SOLDAVEL	IPLAN	Mt	250,00	2,20	550,00
161	0012829 - TUBO ELETRODUTO 25MM² SOLDAVEL	IPLAN	Mt	250,00	2,60	650,00
162	0012830 - TUBO ELETRODUTO 32MM² SOLDAVEL	IPLAN	Mt	250,00	3,80	950,00
163	0012831 - TUBO ELETRODUTO 40MM² SOLDAVEL	IPLAN	Mt	250,00	4,60	1.150,00
164	0012832 - TUBO ELETRODUTO 50MM² SOLDAVEL	IPLAN	Mt	250,00	5,80	1.450,00
165	0012833 - TUBO ELETRODUTO 60MM² SOLDAVEL	IPLAN	Mt	250,00	10,66	2.665,00
Valor total em R\$						70.033,25
Setenta mil e trinta e três reais e vinte e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 023/2018 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa
AÇÃO	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1.1 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.2 – Entregar os produtos de acordo com as especificações que constam da Planilha de Descrição dos Produtos/Proposta Comercial e demais condições pactuadas.

7.1.3 – Manter as condições de habilitação durante toda a execução do fornecimento.

7.1.4 – Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da nota fiscal mencionada no subitem 6.1, diretamente no endereço informado no “LOCAL DE ENTREGA”.

7.1.5 – Ao entregar os produtos, o fornecedor deverá descarregá-los em local a ser indicado pela comissão recebedora e aguardar a conferência.

7.1.6 – A vida útil dos produtos industrializados será de 80 %.

7.1.7 – Conforme o § 5º do artigo 1º da Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000, “as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, e pela dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e dos impróprios para utilização ou mesmo em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes”.

7.1.8 – A contratada deverá informar na Proposta Comercial, detalhes sobre a recepção de embalagens vazias (local, horário, etc.)

7.1.9. A Contratada deverá possuir alvará de funcionamento vigente.

7.1.10. A Contratada deverá possuir alvará sanitário vigente.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 22 de Junho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

J de Souza Cabral Neto -ME

CNPJ:05.680.890/0001-43

JOSE DE SOUZA CABRAL NETO

CPF: 663.755.254-20

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:4A62D8C9

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2018(TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 023/2018, Registro de Preços nº 054/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/06/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado à manutenção de prédios públicos, e manutenção/ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 023/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP		
CNPJ: 18.334.420/0001-70	Telefone:	Email:
Endereço: R Angelo Varela, 1306, Tirol – Natal - RN.		
Representante: João Paulo De Aguiar Tavares - RG: 1627093		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0012633 - BRAÇO P/LUMINARIA C/1 METROS	TECNOLINSA	Mt	100,00	14,00	1.400,00
37	0012675 - CAIXA COMPLETA MONOFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	5,00	25,36	126,80
38	0012676 - CAIXA COMPLETA TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	40,00	85,60	3.424,00
39	0012677 - CAIXA MONOFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	50,00	25,36	1.268,00
41	0012679 - CAIXA TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	50,00	77,00	3.850,00
42	0012681 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 30AMP.	EXATRON	UND	50,00	142,00	7.100,00
44	0012683 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 3CV	JNG	UND	50,00	101,63	5.081,50
45	0012684 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 5CV	JNG	UND	50,00	132,26	6.613,00
46	0012685 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 7,5CV	JNG	UND	50,00	131,00	6.550,00
49	0012688 - CONECTOR PERFURANTE 70MM ²	INCESA	UND	250,00	4,15	1.037,50
50	0012689 - CONECTOR PERFURANTE 95MM ²	INCESA	UND	250,00	4,45	1.112,50
102	0012761 - LAMPADA MERCURIO 250W	OUROLUX	UND	100,00	18,95	1.895,00
113	0012772 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	OUROLUX	UND	1000,00	14,00	14.000,00
128	0012796 - REATOR MERCURIO 400W EXT.	TECNOLINSA	UND	100,00	48,90	4.890,00
134	0012802 - REATOR METALICO 250W EXT.	TECNOLINSA	UND	50,00	53,00	2.650,00
136	0012804 - REATOR METALICO 400W EXT.	TECNOLINSA	UND	200,00	64,00	12.800,00
144	0012812 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXT.	TECNOLINSA	UND	50,00	53,79	2.689,50
151	0012819 - RELE FALTA DE FASE 380VOLT.	JNG	UND	200,00	58,68	11.736,00
153	0012821 - RELE FOTOELETRICO NF 1000W	TECNOLINSA	UND	2000,00	10,40	20.800,00
Valor Total R\$						109.023,80

Centos e nove mil e vinte e três reais e oitenta centavos

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 023/2018 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa
AÇÃO	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1.1 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.2 – Entregar os produtos de acordo com as especificações que constam da Planilha de Descrição dos Produtos/Proposta Comercial e demais condições pactuadas.

7.1.3 – Manter as condições de habilitação durante toda a execução do fornecimento.

7.1.4 – Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da nota fiscal mencionada no subitem 6.1, diretamente no endereço informado no “LOCAL DE ENTREGA”.

7.1.5 – Ao entregar os produtos, o fornecedor deverá descarregá-los em local a ser indicado pela comissão recebedora e aguardar a conferência.

7.1.6 – A vida útil dos produtos industrializados será de 80 %.

7.1.7 – Conforme o § 5º do artigo 1º da Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000, “as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, e pela dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e dos impróprios para utilização ou mesmo em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes”.

7.1.8 – A contratada deverá informar na Proposta Comercial, detalhes sobre a recepção de embalagens vazias (local, horário, etc.)

7.1.9. A Contratada deverá possuir alvará de funcionamento vigente.

7.1.10. A Contratada deverá possuir alvará sanitário vigente.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 22 de Junho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ:18.334.420/0001-70

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:2BB733ED

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2018(TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 023/2018, Registro de Preços nº 056/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/06/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado à manutenção de prédios públicos, e manutenção/ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 023/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		
CNPJ: 27.062.419/0001-24	Telefone:	Email:
Endereço: R MANOEL ELPIDIO,, 250, PENEDO – CAICO - RN.		
Representante: SAMID SAULLO ALVES DE AZEVEDO MOTA RG: 002033314		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0013040 - BOLA ACRILICA 20 DE LED BRANCA	BETEL	UND	50,00	14,00	700,00
12	0012643 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 16MM²	CMR	Mt	500,00	5,20	2.600,00
22	0012653 - CABO PP 2 X 2,5MM²	MEGA	Mt	100,00	2,15	215,00
23	0012654 - CABO PP 2 X 4MM²	MEGA	Mt	100,00	4,00	400,00
26	0012657 - CABO PP 3 X 10MM²	MEGA	Mt	500,00	11,80	5.900,00
28	0012659 - CABO PP 3 X 2,5MM²	MEGA	Mt	500,00	3,80	1.900,00
29	0012660 - CABO PP 3 X 4MM²	MEGA	Mt	500,00	5,50	2.750,00
36	0012667 - CABO PP 4 X 6MM²	MEGA	Mt	500,00	10,30	5.150,00
43	0012682 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 10CV	LUKMA	UND	30,00	142,00	4.260,00
57	0012708 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 70AMP	LUKMA	UND	25,00	7,80	195,00
58	0012709 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 80AMP.	LUKMA	UND	25,00	7,80	195,00
59	0012710 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 90AMP.	LUKMA	UND	25,00	14,00	350,00
68	0012721 - FIO FLEXIVEL 2,5MM²	MEGA	Mt	10,00	0,65	6,50
69	0012722 - FIO FLEXIVEL 4MM²	MEGA	Mt	500,00	1,35	675,00
70	0012723 - FIO FLEXIVEL 6MM²	MEGA	Mt	500,00	1,88	940,00
75	0012728 - FIO PARALELO 2 X 4MM²	MEGA	Mt	1000,00	2,18	2.180,00
91	0012744 - HASTE ATERRAMENTO 2,40 METROS	OLIVO	UND	25,00	16,95	423,75
105	0012764 - LAMPADA METALICA 150W	SORTELUZ	UND	100,00	27,00	2.700,00
109	0012768 - LAMPADA METALICA 70W	SORTELUZ	UND	1000,00	26,00	26.000,00
110	0012769 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 1000W	SORTELUZ	UND	100,00	50,00	5.000,00
112	0012771 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	SORTELUZ	UND	200,00	25,50	5.100,00
118	0012786 - PROJETO RETANGULAR 250W E-27	SORTELUZ	UND	20,00	36,80	736,00
120	0012788 - PROJETO RETANGULAR 400W E-27	SORTELUZ	UND	20,00	36,80	736,00
121	0012789 - PROJETO RETANGULAR 400W E-40	SORTELUZ	UND	20,00	36,80	736,00
Valor Total R\$						69.848,25

Sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 023/2018 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa
AÇÃO	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1.1 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.2 – Entregar os produtos de acordo com as especificações que constam da Planilha de Descrição dos Produtos/Proposta Comercial e demais condições pactuadas.

7.1.3 – Manter as condições de habilitação durante toda a execução do fornecimento.

7.1.4 – Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da nota fiscal mencionada no subitem 6.1, diretamente no endereço informado no “LOCAL DE ENTREGA”.

7.1.5 – Ao entregar os produtos, o fornecedor deverá descarregá-los em local a ser indicado pela comissão recebedora e aguardar a conferência.

7.1.6 – A vida útil dos produtos industrializados será de 80 %.

7.1.7 – Conforme o § 5º do artigo 1º da Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000, “as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, e pela dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e dos impróprios para utilização ou mesmo em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes”.

7.1.8 – A contratada deverá informar na Proposta Comercial, detalhes sobre a recepção de embalagens vazias (local, horário, etc.)

7.1.9. A Contratada deverá possuir alvará de funcionamento vigente.

7.1.10. A Contratada deverá possuir alvará sanitário vigente.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 22 de Junho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ:27.062.419/0001-24

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:91BCAA1F

Aos 19 dias do mês de Junho do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 024/2018, Registro de Preços nº 051/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/06/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de equipamentos, estrutura e suporte para realização de eventos culturais no Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELE - ME		
CNPJ: 20.689.884/0001-40	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Firmino de Oliveira,46,Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59.628-330		
Representante: ARLEM CANDIDO DE SOUZA - RG: 1664152		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015462 - LOCAÇÃO DE TRELIXA DE ALUMÍNIO BOX TRUST em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem e desmontagem por conta do contratante	MT/LINEA	300,00	37,62	11.286,00
2	0015463 - TENDA TIPO PIRAMIDAL 5X5, 04 (quatro) lados, medida 5 m x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	DIARIA	60,00	315,00	18.900,00
3	0015464 - TENDA TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	DIARIA	30,00	370,00	11.100,00
4	0015465 - Locação, Instalação e Operação de Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico.	DIARIA	8,00	1.600,00	12.800,00
5	0015466 - Locação De Sistema De Sonorização Grande Porte Sistema (tipo Fly com 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA),console digital 48 entradas e 24 saídas(MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores,monitores kit de microfone com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais	DIARIA	8,00	3.720,00	29.760,00
6	0015467 - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE para eventos com potencia de no mínimo 20.000 WTS. sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 06 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (medio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	DIARIA	16,00	500,00	8.000,00
7	0015468 - Locação De Estrutura De Som De Medio Porte para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas. 8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada.4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave),2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave),2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores,monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	DIARIA	8,00	1.500,00	12.000,00
8	0015469 - Prestação de serviços de veiculação de propaganda volante em carro de som(com motorista e combustível), incluindo gravação de anúncios, combustível e demais insumos para divulgação dos eventos e ações institucionaisde todas as secretarias	Mês	12,00	6.400,00	76.800,00
9	0015470 - LOCAÇÃO DE CADEIRA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE SUPORTADA PARA 120 KG. COR: BRANCO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CERTIFICADA PELO INMETRO	UND	2000,00	0,93	1.860,00
10	0015471 - OPERADOR DE MONITORAMENTO: serviço de operador de monitoramento para auxiliar a guarda municipal e a polícia militar na proteção patrimonial e ordem social durante os eventos deste Município.	DIARIA	100,00	140,00	14.000,00
R\$					196.506,00
Cento e noventa e seis mil quinhentos e seis reais					

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 024/2018 e seus anexos;

Proposta da Licitante.

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes dos eventos culturais, nos locais informados na Ordem de Serviço.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos de forma imediata, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Antes da realização de cada evento serão realizados projetos que serão submetidos para a aprovação, a Contratada deverá

seguir o que foi aprovado em cada projeto, observando prazos, locais e condições de entrega.

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Inf. e Des. Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO: Patrimonio	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e

CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
---------------------------	-----------	---

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
AÇÃO	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família-IGD- SUAS
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	13	Cultura

SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	0107	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
AÇÃO	2057	Apoio aos eventos culturais do município
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

PROGRAMA	0107	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
AÇÃO	2057	Apoio aos eventos culturais do município
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0101	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal

CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	13	Cultura
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	0107	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
AÇÃO	2057	Apoio aos eventos culturais do município
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
REGIÃO	0001	Upanema

Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de: I – grave perturbação da ordem;

- estado de emergência;

- calamidade pública;

– decisão judicial;

– relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.12.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. 5.13. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

A Prefeitura Municipal de Upanema, não responderá por nenhum acidente ou dano físico causado por falhas e/ou irregularidades na estrutura (montagem, instalação, pontos de energia) ou suporte do evento realizados pela Contratada.

A Contrata é unicamente a responsável pela Segurança dos Profissionais que realizarão a montagem e desmontagem da estrutura do evento, como também daqueles que estarão no suporte, não sendo esta prefeitura responsável por eventuais danos ou acidentes de trabalho, caso venham a acontecer.

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

A CONTRATADA ficará responsável pela instalação e funcionamento dos pontos de energia elétrica a serem utilizados para os equipamentos, assim como, pela guarda, operação e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços, não respondendo a Prefeitura e a Comissão Organizadora do evento por qualquer ônus.

Os equipamentos a serem utilizados nos serviços de sonorização e iluminação deverão estar devidamente instalados com antecedência mínima exigida pelos artistas contratados para a realização dos shows.

A CONTRATADA deverá compatibilizar a entrada de veículos e caminhões utilizados na prestação dos serviços dentro dos horários previamente estipulados pela Comissão Organizadora do Evento de cada evento.

A desmontagem dos equipamentos dar-se-á após a realização do evento.

A CONTRATADA deverá manter a disposição da Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Upanema, durante a realização dos shows, pelo menos 01 (um) técnico e 1 (um) eletricitista, com autonomia para resolver todos os problemas técnicos que possam ocorrer.

Caso os artistas contratados para a realização de determinado show não utilize os equipamentos da CONTRATADA, a mesma deverá efetuar a desmontagem dos mesmos e fornecer todas as informações técnicas, assim como, manter 01 (um) técnico à disposição do artista.

Havendo incompatibilidade entre os equipamentos de sonorização licitados e o dos artistas contratados para os shows, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos equipamentos sem qualquer custo adicional.

Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som e iluminação ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Conforme exigência do Corpo de Bombeiros a contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitadas junto ao CREA do domicílio da licitante vencedora, referentes à Palco, Gerador, etc.

As eventuais despesas que venham a ocorrer durante a realização do objeto ora licitada é de total responsabilidade da Contratada.

Por ocasião da contratação, a vencedora deverá apresentar:

Atestado(s) de capacidade técnica apresentados, deveram está registrado no CREA, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitido(s) pelo CREA. O(s) responsável(is) técnico(s) constante(s) no CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá(o) ser o(s) mesmo(s) constante(s) na Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante.

Certidão de registro e quitação(CRQ) da empresa licitante e do(s) responsável(s) técnicos(s), Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) devidamente regularizada, acompanhada(s) das respectivas carteira(s) de identificação dos responsáveis técnicos.

Comprovante de vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) junto a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:

a) O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE.

caso sócio, através do contrato social e sua última alteração;

caso empregado permanente da empresa, através do contrato de trabalho;

caso prestador de serviço, através do contrato de prestação de serviço;

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de

Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de Junho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Objetiva Locações e Entretenimentos EIRELE - ME

CNPJ: 20.689.884/0001-40

ARLEM CANDIDO DE SOUZA

RG: 1664152

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:E969BE5A

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2018(TRIMESTRAL)

Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 034/2018, Registro de Preços nº 081/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **“Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 034/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME		
CNPJ: 00.915.836/0001-16	Telefone: 33250241	Email:
Endereço: Av. 16 de Setembro, 202, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA - CPF: 088.581.104-63		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Porcentagem desconto	por
2	0010270 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VVOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	UN	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
5	0012442 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	UND	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
8	0012445 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
11	0012854 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	UND	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
14	0012423 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992	UND	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
17	0012426 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 - Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
20	0010272 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).	UN	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
23	0010274 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos).	UN	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
26	0010277 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos).	UN	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
29	0012844 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- GRADE SIMPLES	UND	2,00	23% (vinte e três por cento)	por
32	0012847 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- CARROÇÃO	UND	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
35	0012855 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- PIPA	UND	2,00	23% (vinte e três por cento)	por
41	0012450 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: DOBLO Placa OIG 2889.	UND	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
44	0014211 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016.	UND	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
47	0015561 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: AMBULÂNCIA VOLKSWAGEN - VW SAVEIRO – Placa QGS 1640	UND	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
50	0010282 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796.	UN	1,00	23% (vinte e três por cento)	por
53	0012429 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT UNO – Placa MXT 8866 - Ano de fabricação: 2007	UND	1,00	23% (vinte e três por cento)	por

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 034/2018 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
 FUNÇÃO: 04 Administração
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
 PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
 AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
 NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade

gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Luzia Francisca Medeiros De Mendonça ME

CNPJ:00.915.836/0001-16

LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA

CPF: 088.581.104-63

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:538261A3

**PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2018(TRIMESTRAL)**

Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 034/2018, Registro de Preços nº 079/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **“Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 034/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES- ME		
CNPJ: 12.226.156/0001-74	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 549, Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200		
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	(%) Porcentagem de Desconto
1	0010269 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	UN	1,00	22% vinte e dois porcentos
4	0012441 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	UND	1,00	22% vinte e dois porcentos
7	0012444 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	22% vinte e dois porcentos
10	0012853 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
13	0015572 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS MERCEDES BENZ Placa OJZ 4484.	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
16	0012425 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
19	0012851 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR DE ESTEIRA- Ref TKS	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
22	0012431 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
25	0010276 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).	UN	1,00	23 % vinte e três porcento
28	0012843 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR VALTRA – REF A-850	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
31	0012846 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- GRADE DE ARRASTO	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
34	0012850 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- PLANTADEIRA	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
37	0012447 - orneimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS ODONTOLÓGICO MERCEDES BENZ 1318 Placa JMM 0589 Ano de fabricação: 1997	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
38	0010265 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	UN	1,00	22% vinte e dois porcentos
40	0010264 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	UN	1,00	23 % vinte e três porcento
43	0012852 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011.	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
46	0014213 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
49	0015563 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT MOBI – Placa QGI 4155 .	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
52	0015558 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: HILUX - Placa QCO - 98432 - ANO 2018/2018	UND	1,00	23 % vinte e três porcento

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 034/2018 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da

prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

L. D De Oliveira Mendes- ME

CNPJ:12.226.156/0001-74

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 049.323.084-00

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:08EE97E3

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2018(TRIMESTRAL)

Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 034/2018, Registro de Preços nº 080/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **“Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 034/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L E PNEUS LTDA		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone:	Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, SÃO MANOEL, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Porcentagem por desconto
3	0012440 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN - PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
6	0012443 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN - PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
9	0012446 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN - PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
12	0015571 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0949 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
15	0012424 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - Placa NOG 6794 - Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
18	0012427 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 - Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
21	0010273 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI - (Todos os Anos/Modelos).	UN	1,00	23% (vinte três por cento)
24	0010275 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR VALTRA - REF A-750	UN	1,00	23% (vinte três por cento)
27	0012432 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL - 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - Ano de fabricação: 2013/2014	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
30	0012845 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- ARADO	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
33	0012849 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- ENSILADEIRA	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
36	0015557 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VOLKSWAGEM - SAVEIRO- Placa QGC 3205.	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
39	0012448 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VW SAVEIRO - Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
42	0012451 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: GOL Placa NOA 8904	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
45	0014212 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
48	0015562 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: AMBULÂNCIA VOLKSWAGEM - VW SAVEIRO - Placa QGX 9733 .	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
51	0012467 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	UND	1,00	23% (vinte três por cento)
54	0012430 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT PÁLIO WEEKEND -	UND	1,00	23% (vinte três por cento)

Placa OJZ 1654 - Ano de fabricação: 2013

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 034/2018 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
------	------	--

PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

ACÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

L e Pneus LTDA

CNPJ:08.576.605/0001-37

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

CPF: 053.754.464-05

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:8AB4467E

PREGOEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2018(TRIMESTRAL)**

Aos 06 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 035/2018, Registro de Preços nº 077/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN (Próprios e/ou locados)” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 035/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOEL RAIMUNDO REBOUCAS MEDEIROS NETO - MEI		
CNPJ: 20.602.620/0001-08	Telefone:	Email:
Endereço: AV 16 DE SETEMBRO, CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOEL GARCIA REBOUCAS MEDEIROS NETO - CPF: 094.706.574-11		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0014401 - lavagem de veículos da marca: DOBLO Placa OIG 2889.	UND	48,00	27,50	1.320,00
2	0014402 - lavagem de veículos da marca: GOL Placa NOA 8904	UND	48,00	26,50	1.272,00
3	0014403 - lavagem de veículos da marca: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011.	UND	48,00	29,50	1.416,00
4	0014404 - lavagem de veículos da marca: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016.	UND	60,00	29,20	1.752,00
5	0014405 - lavagem de veículos da marca: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	UND	48,00	24,50	1.176,00
6	0014406 - lavagem de veículos da marca: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	UND	48,00	89,50	4.296,00
7	0014397 - lavagem de veículos da marca: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	UND	60,00	29,50	1.770,00
9	0014398 - lavagem de veículo da marca VW SAVEIRO – Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	UND	60,00	29,00	1.740,00
10	0014399 - lavagem de veículos da marca: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	UND	60,00	24,50	1.470,00
11	0015502 - lavagem de veículos da marca: SAVEIRO placa QGS 1640.	UND	48,00	29,50	1.416,00
12	0015503 - lavagem de veículos da marca: SAVEIRO placa QGX 9733.	UND	48,00	29,50	1.416,00
13	0015501 - lavagem de veículos da marca: FIAT MOBI placa QGI 4155	UND	48,00	24,50	1.176,00
14	0014393 - lavagem de veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796.	UND	55,00	13,50	742,50
15	0014394 - MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	UND	55,00	13,50	742,50
16	0015504 - Lavagem de veículo tipo Hilux - Placa QGO 8432 - ANO 2018	Unid	55,00	32,50	1.787,50
17	0015505 - Lavagem de motocicleta tipo Honda - Placa MXN 9549	Unid	55,00	13,50	742,50
24	0012122 - Serviço de limpeza e lavagem em Trailer Carroceria tipo furgão	SERV	50,00	29,00	1.450,00
25	0014376 - lavagem para veículos da marca: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	UND	35,00	24,50	857,50
26	0014391 - lavagem para veículos da marca: FIAT UNO – Placa MXT 8866 - Ano de fabricação: 2007	UND	48,00	24,50	1.176,00
27	0015493 - lavagem para veículos da marca: FIAT PALIO WEEKEND – Placa OJZ 1654 - Ano de 2013	Und.	48,00	24,20	1.161,60

28	0014384 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 -	UND	20,00	117,00	2.340,00
30	0014386 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964	UND	20,00	112,00	2.240,00
31	0014387 - LAVAGEM DE VEICULOS CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	UND	24,00	119,00	2.856,00
34	0014390 - lavagem de veículos da marca: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI – (Todos os Anos/Modelos).	UND	20,00	138,00	2.760,00
35	0014420 - lavagem de veículos da marca: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992	UND	24,00	29,50	708,00
45	0014418 - lavagem de veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	UND	40,00	98,00	3.920,00
47	0015513 - lavagem de veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0949 Ano de fabricação: 2012/2013	Und.	40,00	98,00	3.920,00
					RS47.624,10

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 035/2018 e seus anexos;
- Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A empresa contratada deverá prestar os serviços de acordo com a demanda apresentada pelas Secretarias e Fundos Municipais.

4.2. Os serviços devem ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.3. O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.

4.4. Durante a execução do objeto e vigência da Ata, a ADJUDICATÁRIA deverá manter o número necessário e suficiente de empregados incumbidos da execução dos serviços, devidamente contratados na forma da Lei, em seu quadro de empregados ou por meio de contrato de prestação de serviços específico.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

4.5. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.6. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

4.7. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.9. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.9.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.10. Deve ser garantida prioridade da prestação de serviços aos veículos da Prefeitura.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
 FUNÇÃO: 04 Administração
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
 PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
 AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
 NATUREZA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
 FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.2. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. São obrigações da contratada:

Providenciar, de forma imediata o sanamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços fornecidos;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los imediatamente a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

A empresa deverá designar motoristas devidamente habilitados para a condução dos veículos;

Os veículos ficam sob inteira responsabilidade da Contratada, devendo esta responder por quaisquer danos causados, ou furtos de veículos, ou de parte destes, que possam ocorrer;

Responder, em relação aos seus funcionários, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na Legislação Federal, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, equipamentos de segurança e de proteção individual, uniformes e calçados, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

Os serviços deverão ser executados dentro das normas ambientais inerentes a matéria, com todo zelo e cuidado uma vez que serão executados em áreas com presença de pessoas;

Durante a execução dos serviços contratados, assume a ADJUDICATÁRIA integral responsabilidade pelos danos que causar à ADJUDICANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o ADJUDICANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo comunicar ao ADJUDICANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata;

Atender a todas as Ordens de Serviços (O.S) emitidas, durante a vigência da ata;

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;

Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 06 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Joel Raimundo Reboucas Medeiros Neto - MEI

CNPJ: 20.602.620/0001-08

JOEL GARCIA REBOUCAS MEDEIROS NETO

CPF: 094.706.574-11

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:4022BC2E

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2018(TRIMESTRAL)

Aos 06 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 035/2018, Registro de Preços nº 078/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN (Próprios e/ou locados)” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 035/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA - MEI		
CNPJ: 20.493.747/0001-36	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CONEGO MILITAO, 0, SANTA PAZ, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA - CPF: 075.808.694-62		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0014380 - lavagem de veículos da marca: TRATOR NEW HOLLAND –	UND	30,00	117,50	3.525,00
20	0014378 - lavagem de veículos da marca: RETROESCAVADEIRA – RANDON	UND	30,00	137,20	4.116,00
21	0014381 - lavagem de veículos da marca: TRATOR MASSEY FERGUSON –	UND	12,00	118,00	1.416,00
29	0014385 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	UND	20,00	128,00	2.560,00
36	0014409 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA:>NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	UND	40,00	125,00	5.000,00
38	0014411 - lavagem de veículo da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	UND	40,00	130,00	5.200,00

39	0014412 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	UND	40,00	130,00	5.200,00
42	0014414 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	40,00	130,00	5.200,00
44	0014416 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	40,00	130,00	5.200,00
48	0015514 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R.ORE: PLACA QGJ 4484- Ano de fabricação: 2017	Und.	40,00	125,00	5.000,00
RS42.417,00					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 035/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A empresa contratada deverá prestar os serviços de acordo com a demanda apresentada pelas Secretarias e Fundos Municipais.

4.2. Os serviços devem ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.3. O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.

4.4. Durante a execução do objeto e vigência da Ata, a ADJUDICATÁRIA deverá manter o número necessário e suficiente de empregados incumbidos da execução dos serviços, devidamente contratados na forma da Lei, em seu quadro de empregados ou por meio de contrato de prestação de serviços específico.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

4.5. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.6. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

4.7. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.9. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.9.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.10. Deve ser garantida prioridade da prestação de serviços aos veículos da Prefeitura.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

NATUREZA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.2. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. São obrigações da contratada:

Providenciar, de forma imediata o sanamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços fornecidos;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los imediatamente a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

A empresa deverá designar motoristas devidamente habilitados para a condução dos veículos;

Os veículos ficam sob inteira responsabilidade da Contratada, devendo esta responder por quaisquer danos causados, ou furtos de veículos, ou de parte destes, que possam ocorrer;

Responder, em relação aos seus funcionários, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na Legislação Federal, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, equipamentos de segurança e de proteção individual, uniformes e calçados, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

Os serviços deverão ser executados dentro das normas ambientais inerentes a matéria, com todo zelo e cuidado uma vez que serão executados em áreas com presença de pessoas;

Durante a execução dos serviços contratados, assume a ADJUDICATÁRIA integral responsabilidade pelos danos que causar à ADJUDICANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o ADJUDICANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo comunicar ao ADJUDICANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata;

Atender a todas as Ordens de Serviços (O.S) emitidas, durante a vigência da ata;

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;

Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eleggem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 06 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Romario Martins Mendonca Silva - MEI

CNPJ:20.493.747/0001-36

ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA

CPF: 075.808.694-62

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:8E5325B4

PREGOEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2018(TRIMESTRAL)**

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2018, Registro de Preços nº 084/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “**Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos deste município,**” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES- ME	Telefone:	Email:
CNPJ: 12.226.156/0001-74		
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 549, Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200		
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0014579 - FORNECIMENTO DE PNEUS TRASEIROS 110/90 R 17: MOTOCICLETA HONDA BROZ - PLACA NNT 1796	PIRELLI	UND	2,00	240,00	480,00
2	0014580 - FORNECIMENTO DE PNEUS DIANTEIRO 110/90 R 17: MOTOCICLETA HONDA BROZ - PLACA NNT 1796.	PIRELLI	UND	2,00	240,00	480,00
3	0014581 - FORNECIMENTO DE PNEUS DIANTEIRO 90/90: MOTOCICLETA HONDA BROZ - PLACA NNT 1806	PIRELLI	UND	2,00	225,00	450,00
4	0014582 - FORNECIMENTO DE PNEUS TRASEIRO 90/90: MOTOCICLETA HONDA BROZ - PLACA NNT 1806	PIRELLI	UND	2,00	225,00	450,00
10	0014608 - FORNECIMENTO DE PNEUS 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - PLACA NOG 6794 - ANO DE FABRICAÇÃO:2012/2013	PIRELLI(FORMULA)	UND	12,00	1.180,00	14.160,00
11	0014609 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - PLACA NOG 6794 - ANO DE FABRICAÇÃO:2012/2013	GOODYEAR	UND	12,00	115,00	1.380,00
12	0014610 - FORNECIMENTO DE PROTETOR 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - PLACA NOG 6794 - ANO DE FABRICAÇÃO:2012/2013	GOODYEAR	UND	12,00	48,00	576,00
16	0014614 - FORNECIMENTO DE PNEUS 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - PLACA NOE 2964 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013	PIRELLI(FORMULA)	UND	12,00	1.180,00	14.160,00
17	0014615 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - PLACA NOE 2964 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013	GOODYEAR	UND	12,00	115,00	1.380,00
18	0014616 - FORNECIMENTO DE PROTETOR 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - PLACA NOE 2964 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013	GOODYEAR	UND	12,00	48,00	576,00
28	0014544 - FORNECIMENTO DE PNEUS DIANTEIRO 12-16.5: RETROESCAVADEIRA - RANDON - (TODOS OS ANOS/MODELOS).	PIRELLI(FORMULA)	UND	2,00	1.495,00	2.990,00
29	0014545 - FORNECIMENTO DE PNEUS TRASEIROS 12-16.5: RETROESCAVADEIRA - RANDON - (TODOS OS ANOS/MODELOS).	PIRELLI(FORMULA)	UND	2,00	1.495,00	2.990,00
32	0014553 - FORNECIMENTO DE PNEUS: TRATOR VALTRA - REF A-850	PIRELLI(FORMULA)	UND	4,00	2.290,00	9.160,00
37	0015689 - CÂMARA DE AR DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA RANDON REF 19-5L-24	PIRELLI(FORMULA)	Und.	2,00	280,00	560,00

60	0015671 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0957	PIRELLI(FORMULA)	Und.	12,00	1.180,00	14.160,00
61	0015672 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0957	GOODYEAR	Und.	12,00	115,00	1.380,00
62	0015673 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0957	GOODYEAR	Und.	12,00	48,00	576,00
63	0015677 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA MZG-6841	PIRELLI(FORMULA)	Und.	12,00	1.180,00	14.160,00
64	0015678 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA MZG-6841	GOODYEAR	Und.	12,00	115,00	1.380,00
65	0015679 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA MZG-6841	GOODYEAR	Und.	12,00	48,00	576,00
69	0015674 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA>NNL-1515	PIRELLI(FORMULA)	Und.	12,00	1.180,00	14.160,00
70	0015675 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA>NNL-1515	GOODYEAR	Und.	12,00	115,00	1.380,00
71	0015676 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA>NNL-1515	GOODYEAR	Und.	12,00	48,00	576,00
VALOR TOTAL: Noventa e oito mil cento e quarenta reais RS						98.140,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 036/2018 e seus anexos;
- Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. *Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.*

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
 FUNÇÃO: 04 Administração
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
 PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
 AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
 NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

L D De Oliveira Mendes- ME

CNPJ:12.226.156/0001-74

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 049.323.084-00

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:2E510A68

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2018(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2018, Registro de Preços nº 085/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “**Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos deste município**” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L E PNEUS LTDA		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone:	Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0015616 - FORNECIMENTO DE PNEUS ORIGINAIS PARA CARRO MODELO TOYOTA HILUX 2018 - PLACA QGO 8432	GT RADIAL	Und.	8,00	940,00	7.520,00
9	0014607 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR 700/16: D-20 - GM CUSTOM S - PLACA MXO 3699 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1992	MAGNUM	UND	12,00	74,00	888,00
13	0014611 - FORNECIMENTO DE PNEUS 1000/20 (CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 - PLACA OVZ 3846 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013)	PIRELLI	UND	18,00	1.150,00	20.700,00
14	0014612 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR 1000/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 - PLACA OVZ 3846 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	MAGNUM	UND	18,00	130,00	2.340,00
15	0014613 - FORNECIMENTO DE PROTETOR 1000/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 - PLACA OVZ 3846 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	ANDRADE	UND	18,00	48,00	864,00
19	0014617 - FORNECIMENTO DE PNEUS 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 - PLACA CDF 9633 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1995	PIRELLI	UND	12,00	1.150,00	13.800,00
20	0014618 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 - PLACA CDF 9633 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1995	MAGNUM	UND	12,00	130,00	1.560,00

FABRICAÇÃO: 1995						
21	0014619 - FORNECIMENTO DE PROTETOR 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – PLACA CDF 9633 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1995	ANDRADE	UND	12,00	48,00	576,00
25	0015710 - FORNECIMENTO DE PROTETOR DE PNEU E CÂMARA DE AR - REF 7.00/16 D-20 PLACA MXO-3699	MAGNUM	Und.	12,00	140,00	1.680,00
31	0014547 - FORNECIMENTO DE PNEUS TRASEIROS 18.4-30: TRATOR VALTRA – REF A-750	MRL	UND	2,00	3.400,00	6.800,00
33	0014548 - FORNECIMENTO DE PNEUS DIANTEIROS 7.00.16: TRATOR NEW HOLLAND – (TODOS OS ANOS/MODELOS).	PIRELLI	UND	2,00	670,00	1.340,00
34	0014549 - FORNECIMENTO DE PNEUS TRASEIROS 18.04-30: TRATOR NEW HOLLAND – (TODOS OS ANOS/MODELOS).	MRL	UND	2,00	3.400,00	6.800,00
35	0014602 - FORNECIMENTO DE PNEUS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- CARROÇÃO	PIRELLI	UND	6,00	670,00	4.020,00
39	0015691 - Fornecimento de câmara de ar de pneu traseiro de trator valtra A-750 Ref 18.4-30	MAGNUM	Und.	2,00	350,00	700,00
41	0015693 - Fornecimento de câmara de ar de pneu traseiro de trator valtra A-850 Ref 18.4-30	MAGNUM	Und.	2,00	350,00	700,00
43	0015695 - Fornecimento de câmara de ar de pneu traseiro de trator New Holland TL 65 E Ref 18.4-30	MAGNUM	Und.	2,00	350,00	700,00
45	0015697 - Fornecimento de câmara de ar de implemento agrícola - Carroção - Ref 7.00/16	MAGNUM	Und.	6,00	74,00	444,00
48	0015650 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA QGJ-4484	PIRELLI	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
49	0015651 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE CAR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA QGJ-4484	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
50	0015652 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA QGJ-4484	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
51	0015653 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0958	PIRELLI	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
52	0015654 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0958	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
53	0015655 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0958	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
54	0015656 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0937	PIRELLI	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
55	0015657 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0937	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
56	0015658 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0937	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
57	0015659 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0947	PIRELLI	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
58	0015660 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0947	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
59	0015661 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0947	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
66	0015662 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA NOH-8048	PIRELLI	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
67	0015663 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA NOH-8048	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
68	0015664 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA NOH-8048	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
72	0015665 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA NNZ-3068	PIRELLI	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
73	0015666 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA NNZ-3068	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
74	0015667 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA NNZ-3068	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
75	0015668 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA QGG-5922	CENTELHA	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
76	0015669 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA QGG-5922	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
77	0015670 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA QGG-5922	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
99	0015643 - pneus para veículo da marca: ÔNIBUS ODNTOLÓGICO/1997 – PLACA JMM 0589 – PNEUS 100/20	CENTELLA	UND	12,00	1.150,00	13.800,00
VALOR TOTAL Cento e noventa e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais						RS196.784.

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 036/2018 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

L E Pneus LTDA

CNPJ:08.576.605/0001-37

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

CPF: 053.754.464-05

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:AA2DEA45

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2018(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2018, Registro de Preços nº 086/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “**Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos deste município,**” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LOJAO DO VOLKS- PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 35.304.898/0003-38	Telefone:	Email:
Endereço: R PTE JOSÉ BENTO, , 463 -ALECRIM – NATAL - RN.		
Representante: FELIPE ABNER RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 013.757.574-23		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	-------	------------------	-----------------

26	0014623 - FORNECIMENTO DE PNEUS 175/70 R 13: FIAT UNO – PLACA MXT 8866 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2007	ALTIMAX	UND	12,00	240,00	2.880,00
27	0014624 - FORNECIMENTO DE PNEUS 175/70 R 14: FIAT PALIO WEEKEND – PLACA OJZ 1654 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013.	TIGAR	UND	12,00	350,00	4.200,00
30	0014546 - FORNECIMENTO DE PNEUS DIANTEIRO 12.4-24: TRATOR VALTRA – REF A-750	TORNEL	UND	2,00	1.850,00	3.700,00
38	0015690 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA RANDON REF 19-5L-24	JFF	UND	2,00	320,00	640,00
40	0015692 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR DE PNEU DIANTEIRO DE TRATOR VALTRA A-750 REF 12.4-24	JFF	Und.	2,00	205,00	410,00
42	0015694 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR DE PNEU DIANTEIRO DE TRATOR VALTRA A-850 REF 12.4-24	JFF	Und.	2,00	205,00	410,00
44	0015696 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR DE PNEU DE TRATOR NEW HOLLAND TL 65 E REF 12.4-24	JFF	Und.	2,00	205,00	410,00
46	0015698 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR DE PNEU DE CAMINHÃO INTERNATIONAL PIPA PLACA OWD - 6292 REF 275/80 R 22.5	JFF	Und.	18,00	150,00	2.700,00
47	0015699 - FORNECIMENTO DE PNEU DE VEÍCULO TIPO SAVEIRO ANO FABRICAÇÃO 2015 PLACA QGC 3205 REF 175/70.14	TIGAR	Und.	8,00	350,00	2.800,00
79	0015681 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1100/22) PARA ÔNIBUS SCANIA/K PLACA KHM-0902	JFF	Und.	15,00	160,00	2.400,00
80	0015682 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1100/22) PARA ÔNIBUS SCANIA/K PLACA KHM-0902	ABC	Und.	15,00	50,00	750,00
81	0015683 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 7.50/16) PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA OJZ-0949	GOODRIDE	Und.	16,00	620,00	9.920,00
82	0015684 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 7.50/16) PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA OJZ-0949	JFF	Und.	16,00	80,00	1.280,00
83	0015685 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 7.50/16) PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA OJZ-0949	ABC	Und.	16,00	40,00	640,00
84	0015686 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 7.50/16) PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA QGH-1458	GOODRIDE	Und.	16,00	620,00	9.920,00
85	0015687 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 7.50/16) PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA QGH-1458	JFF	Und.	16,00	80,00	1.280,00
86	0015688 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 7.50/16) PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA QGH-1458	ABC	Und.	16,00	40,00	640,00
87	0015631 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: SAVEIRO/2012 – PLACA NNU 3024 - PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
88	0015632 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: SAVEIRO/2010-2011 – PLACA MZI 6694 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
89	0015633 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: CELTA/2009-2010 – PLACA NNP 3387 – PNEUS 175/70/13	ALTIMAX	UND	14,00	240,00	3.360,00
90	0015634 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: DOBLÔ/2012 – PLACA OIG 2889 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
91	0015635 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: GOL/2012 – PLACA NOA 8904 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
92	0015636 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: STRADA/2010-2011 – PLACA NNT 2868 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
93	0015637 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: FIORINO/2016 – PLACA QGI 3868 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
94	0015638 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: CORSA CLASSIC/2015-2016 – PLACA QGH 3245 – PNEUS 175/70/13	ALTIMAX	UND	14,00	240,00	3.360,00
95	0015639 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: DUKATO/2015-2016 – PLACA OWG 4659 – PNEUS 205/75R/16	DUNLOP	UND	14,00	745,00	10.430,00
96	0015640 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: SAVEIRO/2016-2017 – PLACA QGS 1640 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
97	0015641 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: SAVEIRO/2017 – PLACA QGX 9733 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
98	0015642 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: FIAT MOBI/2016/2017 – PLACA QGI 4155 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
VALOR TOTAL Cento e seis mil duzentos e trinta reais						106.230,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 036/2018 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Lojao do Volks- Peças e Serviços LTDA
CNPJ:35.304.898/0003-38

FELIPE ABNER RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 013.757.574-23

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:6D004F6A

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2018(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2018, Registro de Preços nº 087/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a “**Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos deste município**” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME		
CNPJ: 00.915.836/0001-16	Telefone: 33250241	Email:
Endereço: Av. 16 de Setembro, 202, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA - CPF: 088.581.104-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0015614 - FORNECIMENTO DE PNEUS DIANTEIROS PARA MOTOCICLETA HONDA PLACA MXN 9549	VIPAL	Und.	2,00	195,00	390,00
6	0015615 - FORNECIMENTO DE PNEUS TRASEIROS PARA MOTOCICLETA HONDA PLACA MXN 9549	VIPAL	Und.	2,00	190,00	380,00
8	0014606 - FORNECIMENTO DE PNEUS 700/16: D-20 - GM CUSTOM S - PLACA MXO 3699 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1992	PIRELLI	UND	12,00	595,00	7.140,00
22	0014622 - FORNECIMENTO DE PNEUS 17.5.25: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI - (TODOS OS ANOS/MODELOS).	PIRELLI	UND	6,00	4.690,00	28.140,00
23	0015629 - CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 4 LONAS. LARGURA/DIÂMETRO DO ARO PARA CARRINHO: 3,50" X 8" PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA DA CÂMARA DE AR: 25 LBF/POL² TIPO DE BICO DA CÂMARA DE AR: GROSSO	LEVORIN	Und.	16,00	34,00	544,00
24	0015630 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO. LARGURA/DIÂMETRO DO ARO DO PNEU: 3,50 X 8" QUANTIDADE DE LONAS DO PNEU: 4 LONAS CAPACIDADE MÁXIMA DO PNEU: 120 KG PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA PARA O PNEU: 25 LBF/POL² TAMANHO DA CAMARA DE AR INDICADA: 3,50" X 8	LEVORIN	Und.	16,00	54,00	864,00
36	0014552 - FORNECIMENTO DE PNEUS: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL - 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013/2014	GOOD YEAR	UND	18,00	1.690,00	30.420,00
78	0015680 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1100/22) PARA ÔNIBUS SCANIA/K PLACA KHM-0902	GOOD YEAR	Und.	15,00	1.715,00	25.725,00
VALOR TOTAL noventa e três mil seiscientos e três reais						93.603,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 036/2018 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. *Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.*

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Luzia Francisca Medeiros De Mendonça ME

CNPJ:00.915.836/0001-16

LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA

CPF: 088.581.104-63

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:7287CD60

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2018(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 038/2018, Registro de Preços nº 082/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN (Itens Fracassados- Pregão Presencial 022/2018)” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84 3314-5452	Email:
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto II, Mossoró/RN, CEP: 59605-320		
Representante: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO - CPF: 673.151.434-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0009658 - CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	TEUTO	COMP.	20000,00	0,09	1.800,00
8	0009666 - CLORPROMAZINA 100 MG CPR	CRISTÁLIA	COMP.	20000,00	0,26	5.200,00
9	0009667 - CLORPROMAZINA 25 MG CPR	CRISTÁLIA	COMP.	25000,00	0,25	6.250,00
12	0009671 - FENITOÍNA 100MG CPR	TEUTO	COMP.	5000,00	0,26	1.300,00
13	0009672 - FENOBARBITAL 100 MG CPR	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	20000,00	0,12	2.400,00
TOTAL Dezesesseis mil novecentos e cinquenta						R\$ 16.950,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 038/2018 e seus anexos;
- Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO

ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem; II – estado de emergência; III – calamidade pública; IV – decisão judicial; V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

F. Wilton Cavalcante Monteiro

CNPJ:07.055.280/0001-84

FRANCISCO BEZERRA IRMÃO

CPF: 673.151.434-91

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:D404D880

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2018(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 038/2018, Registro de Preços nº 083/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN (Itens Fracassados- Pregão Presencial 022/2018)” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009651 - BIPERIDENO 2MG CPR	CRISTALIA	COMP.	11000,00	0,24	2.640,00
2	0009653 - BROMAZEPAN 6 MG CPR	TEUTO	COMP.	40000,00	0,14	5.600,00
3	0009685 - CARBAMAZEPINA 2% 100 ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	300,00	13,35	4.005,00
5	0009661 - CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	COMP.	30000,00	0,09	2.700,00
6	0009688 - CLONAZEPAM 2.5G/ML GOTAS 20ML	GEOLAB	FRASCO	500,00	2,67	1.335,00
7	0009665 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CPR	PHARLAB	COMP.	10000,00	0,33	3.300,00
10	0009668 - DIAZEPAM 10 MG CPR	SANTISA	COMP.	50000,00	0,09	4.500,00
11	0009656 - ESCITALOPRAN 10 MG	NOVA QUÍMICA	COMP.	4000,00	0,31	1.240,00
14	0009716 - FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	1000,00	3,83	3.830,00
15	0009675 - FLUOXETINA 20MG CPR	TEUTO	COMP.	40000,00	0,08	3.200,00
16	0009676 - LEVOMEPRAMAZINA 100 MG CPR	CRISTALIA	COMP.	20000,00	0,98	19.600,00

17	0009677 - LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMP.	20000,00	0,44	8.800,00
18	0012146 - HALOPERIDOL 5MG CPR	UNIÃO QUÍMICA	COMP	20000,00	0,15	3.000,00
19	0013990 - PETIDINA 50MG/ML 20ML INJ.	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1000,00	2,28	2.280,00
TOTAL Sessenta e seis mil e trinta reais						R\$ 6.030,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 038/2018 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial

PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem; II – estado de emergência; III – calamidade pública; IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

PHOSPODONT LTDA

CNPJ:04.451.626/0001-75

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:DBF68425

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2018(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 038/2018, Registro de Preços nº 083/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN (Itens Fracassados- Pregão Presencial 022/2018)” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0009651 - BIPERIDENO 2MG CPR	CRISTALIA	COMP.	11000,00	0,24	2.640,00
2	0009653 - BROMAZEPAN 6 MG CPR	TEUTO	COMP.	40000,00	0,14	5.600,00
3	0009685 - CARBAMAZEPINA 2% 100 ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	300,00	13,35	4.005,00
5	0009661 - CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	COMP.	30000,00	0,09	2.700,00
6	0009688 - CLONAZEPAM 2,5G/ML GOTAS 20ML	GEOLAB	FRASCO	500,00	2,67	1.335,00
7	0009665 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CPR	PHARLAB	COMP.	10000,00	0,33	3.300,00
10	0009668 - DIAZEPAM 10 MG CPR	SANTISA	COMP.	50000,00	0,09	4.500,00
11	0009656 - ESCITALOPRAN 10 MG	NOVA QUIMICA	COMP.	4000,00	0,31	1.240,00
14	0009716 - FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	1000,00	3,83	3.830,00
15	0009675 - FLUOXETINA 20MG CPR	TEUTO	COMP.	40000,00	0,08	3.200,00
16	0009676 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CPR	CRISTALIA	COMP.	20000,00	0,98	19.600,00
17	0009677 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMP.	20000,00	0,44	8.800,00
18	0012146 - HALOPERIDOL 5MG CPR	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	20000,00	0,15	3.000,00
19	0013990 - PETIDINA 50MG/ML 20ML INJ.	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1000,00	2,28	2.280,00
TOTAL Sessenta e seis mil e trinta reais						R\$ 6.030,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 038/2018 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a conseqüente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem; II – estado de emergência; III – calamidade pública; IV – decisão judicial; V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

PHOSPODONT LTDA

CNPJ:04.451.626/0001-75

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:81407407

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2018(TRIMESTRAL)

Aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 013/2018, Registro de Preços nº 033/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28 de Março de 2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de caminhão equipado com pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN, para o abastecimento de água potável”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2018.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME		
CNPJ: 10.632.220/0001-91	Telefone:	Email:
Endereço: Avenida Camila de Lélis, , 144 -Centro – Riacho da Cruz - RN.		
Representante: Francisco Ubiraci Nobre Pereira - CPF: 635.081.414-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0011932 - Locação de caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN, para o abastecimento de água potável.		Mês	12,00	8.000,00	96.000,00
VALOR TOTAL noventa e seis mil reais					RS 96.000,00	

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 010/2018 e seus anexos; Propostas das Licitantes.

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS e CNDT.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária vigente (Exercício de 2018):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
AÇÃO	2148	Funcionamento do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
AÇÃO	2146	Funcionamento do Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria - (BSOR-SM)
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de: I – grave perturbação da ordem;

estado de emergência;

calamidade pública;

decisão judicial;

relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. 5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados; manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades: Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.1. Eleggem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 29 de Março de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ:10.632.220/0001-91

FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA

CPF: 635.081.414-20

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:8FD30CD8

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2018(TRIMESTRAL)

Aos 02 dias do mês de Março do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 006/2018, Registro de Preços nº 006/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 01/03/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, e de áudio e vídeo destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Telefone:	Email:
CNPJ: 07.807.635/0001-44		

Endereço: Rua Drº Mário Negócio, 143 2º andar, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-080

Representante: JOSÉ ORLEAN PEREIRA - CPF: 027.169.854-30

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (RS)	Vlr. Total(RS)
4	0014251 - Estabilizador com potência nominal de 2000va (w); tensão nominal de entrada: 115/220v; faixa de tensão de entrada 89,1v 140,9 v / 176 - 264v; tensão nominal de saída 115v; frequência nominal 60hz corrente nominal de entrada: 2,8 / 1,8"; variação admissível na saída: ± 6 % - proteção contra surtos de tensão: varistor; tempo de resposta: = 6 semiciclos (50ms); rendimento: > 92 %; não introduz distorção harmônica; método de seleção da tensão de entrada automática; tipo de cionamento relé; cor do produto: preto - proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível): - fusível: 250 v, 12 a - tipo: ação rápida (6,3 x 32 mm); painel traseiro: - 4 tomadas de saída com padrão novo (nbr14.136:2002 - orta fusível - cabo de força padrão novo (nbr14.136:2002); guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on-site de um ano.	ENERGYLUX	UND	40,00	215,00	8.600,00
5	0014689 - TRANSFORMADOR DE ENERGIA 220/110 1000 VA	ENERGYLUX	Und.	15,00	110,00	1.650,00
6	0004972 - HD EXTERNO 1 TB	SEAGATE	UND	4,00	280,00	1.120,00
9	0014289 - Cabo USB 2.0 2,00m	MULTI LASER	UND	5,00	6,90	34,50
11	0014281 - Mouse USB com scrool	MULTI LASER	UND	32,00	5,00	160,00
12	0014255 - HD EXTERNO - disco rígido - Capacidade: 1 Terabite	SEAGATE	UND	9,00	280,00	2.520,00
15	0014249 - Nobreak 1200va com tensão de entrada 115/127/220v (seleção automática); frequência da tensão de entrada 60hz +/- 1 % - corrente nominal 10,5/9,5/6a; tipo de conexão nbr 14136 saída: - tensão de saída 115v com +/- 10%; frequência da tensão de entrada: 60 hz +/- 1 %; numero de tomadas: 4 tomadas no novo padrão de tomadas nbr 14136; guia de introdução; guia do usuário; folheto de suporte; guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on-site de um ano.	ENERGYLUX	UND	8,00	405,00	3.240,00
18	0014254 - HD EXTERNO - disco rígido - Capacidade: 2 Terabite	SEGATE	UND	12,00	425,00	5.100,00
20	0014258 - Pen drive de 8gb	MULTILASER	UND	12,00	20,00	240,00
21	0014259 - Pen drive de 16gb	MULTILASER	UND	15,00	26,50	397,50
22	0014262 - Fonte para gabinete de 200w Nominal	C3TECH	UND	5,00	36,00	180,00
23	0014263 - Fonte para gabinete de 400w Nominal	C3 TECH	UND	15,00	50,00	750,00
24	0014264 - Fonte para gabinete de 400w Real	FORTREK	UND	5,00	148,00	740,00
29	0014269 - Memória RAM de 4GB DDR3 1333	ADATA	UND	2,00	170,00	340,00
30	0014270 - Memória RAM de 4GB DDR3 1666	ADATA	UND	2,00	200,00	400,00
34	0014288 - Cabo USB 2.0 1,80m	MAXPRINT	UND	7,00	6,30	44,10
35	0014290 - Cabo USB 3.0 2,00m	MAXPRINT	UND	10,00	9,50	95,00
37	0014311 - Bateria para no-break 12v 5A	ATM POWER	UND	14,00	55,00	770,00
38	0014313 - Bateria para no-break 12v 9A	ATM POWER	UND	13,00	65,00	845,00
40	0014300 - Cabo de rede 8 vias (caixa com 305 metros)	MULTILASER	UND	6,00	215,00	1.290,00
47	0014301 - Conector RJ-45 8 vias	MULTILASER	UND	500,00	0,35	175,00
51	0011897 - PEN DRIVE 16 GB	MULTILASER	UND	2,00	27,00	54,00
54	0014690 - Memória Tipo de Memória: DDR3 - Memória Bus: 64 bits - Capacidade: 2048 MB (2GB) - Configuração do Módulo: 256M X 64 - CL(IDD): 11 ciclos - Row Cycle Time (tRCmin): 48.125ns (min.) - Clock Bus: 1600 MHz - Temperatura de Operação: 0oC a 85oC - Temperatura de Armazenamento: -55°C a +100°C	SMART	UND	4,00	110,00	440,00
55	0014273 - HD padrão SATA 500GB 5400 RPM 2,5 polegadas	SEAGETE	UND	2,00	205,00	410,00
56	0014284 - Projetor multimídia com tecnologia 3lcd - com garantia de maior nitidez e vivacidade nas cores, além de alta resistência e economia de energia; brilho de 2500 ansi lumens; contraste 3000:1; resolução svga (800 x 600 pixels); lâmpada de alta durabilidade com vida útil em média de até 4000hs no modo econômico; porta usb para conexão de vídeo; ajuste de keystone horizontal; bivol (100-240v); portátil; conexão para controle-usb (tipo b) x 1 / usb (tipo a) x 1; controle remoto com seleção de entrada, power, modo de cor, botões para conexão ac; acompanha o cabo de alimentação 1,8 m, cabo de computador 1,8 m, cabo usb 1,8 m, controle remoto com baterias, software de rede projetor software ver.1.00b, maleta de transporte, manual do usuário; guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on-site de um ano.	TOMATE	UND	3,00	1.530,00	4.590,00
61	0014297 - Switch 16 portas 10/100	MULTILASER	UND	2,00	115,60	231,20
63	0014312 - Bateria para no-break 12v 7A	ATM	UND	2,00	60,00	120,00
Valor total em RS						34.536,30
Trinta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos						

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 006/2018 e seus anexos;

Propostas das Licitantes.

VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS e CNDT.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária vigente (Exercício de 2018):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

PROGRAMA	0110	Educação Básica
----------	------	-----------------

AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio FUNÇÃO: 04 Administração
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
 PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
 AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- grave perturbação da ordem;
- estado de emergência;
- calamidade pública;
- decisão judicial;
- relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e 15.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. 15.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

15.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

RESPONSABILIDADES

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 02 de Março de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Flexx Comércio e Serviços LTDA-ME

CNPJ:07.807.635/0001-44
JOSÉ ORLEAN PEREIRA
 CPF: 027.169.854-30

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:0DAAFECE

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018(TRIMESTRAL)

Aos 02 dias do mês de Março do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 006/2018, Registro de Preços nº 006/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 01/03/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, e de áudio e vídeo destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME		
CNPJ: 09.109.547/0001-02	Telefone: (84)3205-8649	Email:
Endereço: Rua Aracati, 09, Cidade Esperança, Natal/RN, CEP: 59071-020		
Representante: - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES CPF: 143.837.804-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0014688 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax - Velocidade de Impressão: Até 20 ppm (A4) - Tempo de saída da primeira impressão: Menos de 8.5 s - Ciclo de trabalho: Até 10.000 páginas - Volume mensal de páginas recomendado: 500 páginas/mês - Resolução: Até 1200 x 1200 dpi - Cópia: * Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 cpm * Redução/Ampliação de 25 a 400%; - Manuseio de papel: * Bandeja de entrada para 150 folhas * Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo * ADF: Capacidade de documentos 40 folhas * Tamanhos de Papel: Carta, legal, folio, A4, ofício, B5, executivo, A5, envelopes, etiquetas, cartolina. * Tamanho até: 21.6 x 35.6 cm * Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m - Digitalização: * Resolução: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; * Profundidade de bits: 24 bits * Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana; - Fax: * Resolução: Até 300 x 300 dpi * Velocidade do modem: 33.6 Kbps * Recurso Fax: Envio Múltiplo / Envio Programado / Envio Prioritário / Recebimento Seguro / Encaminhamento de Fax - Conexões da interface: Porta USB 2.0 Hi-Speed / Ethernet 10 / 100 Base TX / Wireless 802.11b/g/n - Suprimentos * MLT-D111S - Cartucho de toner preto rendimento 1.000 páginas com 5% de cobertura * MLT-D111L - Cartucho de toner preto rendimento 1.800 páginas com 5% de cobertura - Monitor: 2 x 16 Linha LCD - Cabo USB NÃO incluso - Processador: 600 Mhz - Memória: 128Mb - Linguagem: GDI - Alimentação: 110V - Consumo de Energia: 310 W (Imprimindo) / 2,5 W (Economia de Energia) / 30 W (Standby) - Itens Inclusos: Cabo USB, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Cabo de Alimentação - Dimensões do produto (L x P x A): 40.6 x 35.96 x 30.87cm - Peso: Aprox. 8.55kg Tipo Samsung ou equivalente	SAMSUNG	Unid	11,00	1.177,00	12.947,00
7	0014298 - Switch 16 portas gigabit	INTELBAS	UND	8,00	229,40	1.835,20
46	0014701 - Computador desktop completo com gabinete tipo torre: Processador de 4 núcleos 2.0 ghz; core i5; 4gb de memória RAM ddr3 1600mhz, (1x4gb) 2 slots (16gb max); hd de 500gb sata 7200rpm; sistema operacional Windows 8.1 pro com down grade para windows 7 pro 64 bits; chipset intel h81; placa de vídeo aceleradora de 2Gb; áudio integrado high definition(hd) audio; rede:10/100/100; unidade óptica:dvdw; slots:2 pci express 2.0 x1, 1 pci express x16; portas:1 serial, 4 usb 2.0, 2 usb 3.0, 2 vga, 1 display port, 1 rj45; teclado:abnt2, usb, tamanho padrão, c/ botões multimídia; mouse:2 botões / usb; monitor: 21" de led; guia de instalação; guia de introdução; guia do usuário; folheto de suporte; guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on-site de um ano. Processador não embutido na placa mãe de fabrica.	LOGIN	UND	2,00	2.850,00	5.700,00
Valor total em R\$						20.482,20
Vinte mil quatrocentos e oitenta e dois e vinte centavos						

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 006/2018 e seus anexos;
 Propostas das Licitantes.

VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS e CNDT.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária vigente (Exercício de 2018):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPES	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica

AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- grave perturbação da ordem;
- estado de emergência;
- calamidade pública;
- decisão judicial;
- relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e 15.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. 15.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

15.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

RESPONSABILIDADES

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 02 de Março de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - ME

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:7474118D**PREGOEIRO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018(TRIMESTRAL)**

Aos 02 dias do mês de Março do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 006/2018. Registro de Preços nº 006/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 01/03/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, e de áudio e vídeo destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: DUNNAS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		
CNPJ: 17.792.932/0001-17	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DESEMBARGADOR RÉGULO TINOCO, 1302 -BARRO VERMELHO – NATAL - RN.		
Representante: CLÁUDIO SILVA TRINDADE	CPF: 079.216.904-24	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0014692 - Notebook com processador de 4 núcleos e 4 threads; com frequência de clock real de 2,0 ghz; memória ram ddr3 -1333mhz de 04 gb; cache de 3 mb; controladora de disco padrão sata; HD de 500 gb – 5400 rpm padrão sata; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga de 128 bit de 1 gb; teclado em português; gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led, de 15 polegadas, anti reflexo; resolução de 1366x768; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; com bateria de ion de lítio de 09 celulas; com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação; guia de instalação; guia de introdução; guia do usuário; folheto de suporte; guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on-site de um ano. Tipo HP ou equivalente.	LENOVO	UND	15,00	2.560,00	38.400,00
8	0014260 - Pen drive de 32gb	MULTILASER	UND	30,00	55,00	1.650,00
10	0014277 - Teclado USB standart	PISC	UND	24,00	14,90	357,60
14	0014699 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA Copiadora, Scanner, Impressora. DISPLAY LCD. Tamanho 1,4". CONECTIVIDADE Wi-fi / USB. Velocidade de impressão: Preto: 33 ppm; Cor: 15 ppm. Resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi . COPIADORA Tipo Colorida. Velocidade: Preto: 33 ppm;Cor: 15 ppm. Scanner: Velocidade	EPSON	UND	2,00	1.180,00	2.360,00
16	0014250 - Nobreak 600va com tensão de entrada 115/127/220v (seleção automática); frequência da tensão de entrada 60hz +/- 1 % - corrente nominal 10,5/9,5/6a; tipo de conexão nbr 14136 saída: - tensão de saída 115v com +/- 10%; frequência da tensão de entrada: 60 hz +/- 1 %; numero de tomadas: 4 tomadas no novo padrão de tomadas nbr 14136; guia de introdução; guia do usuário; folheto de suporte; guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on- site de um ano.	TS SHARA	UND	4,00	370,00	1.480,00
17	0014252 - Estabilizador com potência nominal de 1000va (w); tensão nominal de entrada: 115/220v; faixa de tensão de entrada 89,1v 140,9 v / 176 – 264v; tensão nominal de saída 115v; frequência nominal 60hz corrente nominal de entrada: 2,8 / 1,8*; variação admissível na saída: ± 6 % - proteção contra surtos de tensão; varistor; tempo de resposta: = 6 semiciclos (50ms); rendimento: > 92 %; não introduz distorção harmônica; método de seleção da tensão de entrada automática; tipo de cionamento relé; cor do produto: preto – proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível): - fusível: 250 v, 12 a - tipo: ação rápida (6,3 x 32 mm); painel traseiro: - 4 tomadas de saída com padrão novo (nbr14.136:2002 - orta fusível - cabo de força padrão novo (nbr14.136:2002); guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on-site de um ano	TS SHARA	UND	3,00	125,00	375,00
19	0014256 - HD EXTERNO – disco rígido - Capacidade: 500GB	TOSHIBA	UND	5,00	270,00	1.350,00
25	0014265 - Processador Core I3 2.0 Ghz soquet 1151	INTEL	UND	8,00	636,00	5.088,00
26	0014266 - Processador Core I5 2.0 Ghz soquet 1151	INTEL	UND	5,00	920,00	4.600,00
27	0014268 - Placa mãe com formato microatx, com suporte a	GIGABYTE	UND	14,00	479,70	6.715,80
28	0014267 - Processador Dual Core 2.0 Ghz soquet 1151	INTEL	UND	2,00	206,32	412,64
31	0014276 - HD padrão SATA 1TB 7200 RPM 3,5 polegadas	TOSHIBA	UND	2,00	259,00	518,00
32	0014280 - Mouse USB	PISC	UND	14,00	6,40	89,60
33	0014283 - Monitor tela tamanho 19.5" widescreen - tempo de resposta de 5ms; resolução máxima de 1360x768@60hz;painel tft com pixel pitch de 0,10*rgb(hmm) x 0,30(v)mm; brilho : 200 cd/m2; contraste de	LG	UND	6,00	427,00	2.562,00

	30.000:1 (dfc) com ângulo de visão de até h:90°, v: 60°; padrão vesa; frequência horizontal : 30 ~ 61 khz; frequência vertical : 56 ~ 75 hz; características físicas; conector de entrada d-sub (15 pinos); alimentação : 100 ~ 240vac (50/60hz); cor frontal preto brilhante (black piano), cor traseira em preto fosco, cor base em preto brilhante (black piano); produto com características especiais de imagem - f-engine: chip de tratamento de imagens que deixa as cores mais vivas e naturais e pedestal removível, inclinável (-5° / +15°); certificações emc : fcc class b, ce, mic; consumo de energia normal de 24w (máximo) .suspensão/ standby de 1w com desligado de 1w; guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on-site de um ano.					
36	0014294 - Placa de rede s/fio 150 mbps – barramento pci express 2.0; perfil adicional gabinete slim; assistente de instalação em português; qos (wmm) para priorização de tráfego de voz e vídeo; potência máxima de 40 mw (16 dbm) - 1 antenas removível de 2 dbi- frequência de 2,4 ghz; operação nos modos de infraestrutura e ad hoc; modo de operação ap para distribuição do sinal wireless a partir do computador; segurança através de wep 64, 128 152 bits, wpa/wpa2, ieee802.1x e tkip/ae; wps (wireless protected setup) para configuração simplificada da segurança wireless; guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on-site de um ano.	TP LINK	UND	3,00	57,60	172,80
39	0014763 - TABLET Processador ARM córtex A7 Quad Core de 1.3 Ghz; Sistema Operacional: Android 4.4 Kitkat; Tipo de tela: Capacitiva; Tamanho da tela: 7"; Memória Flash: 8 GB; Memória RAM: 1 GB; Tecnologia: Wi fi; Resolução da câmera: traseira 2MP e Frontal 2MP; Camera traseira: sim; Camera frontal: sim; GPS: sim; Grava vídeos; Conexão Wireless 802.11 b/g/n; Frequência de dados e GSM; Bluetooth; cartão de memória de 32 GB e fone de ouvidos. Tipo Samsung ou equivalente	SAMSUNG	UND	3,00	591,26	1.773,78
41	0014764 - FUSIVEL 220V 6A	KIT FLEX	UND	250,00	0,49	122,50
43	0014766 - KIT STUDIO - luz contínua com 1 SOFTBOX octa 80 cm (2 bocal)	GODOX	UND	1,00	553,00	553,00
44	0014767 - TRIPÉ para câmera profissional e cabeça móvel - ate 155 CM	STARDAND	UND	1,00	499,00	499,00
48	0004987 - NOBREAK BIVOLT AUTOMÁTICO 1200 VA; ENTRADA 115/127V-OU 220V-E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, GARANTIA DE 12 MESES	TS SHARA	UND	6,00	439,00	2.634,00
49	0014697 - ANTIVIRUS COM LICENÇA PARA 10 MAQUINAS - Proteção contra antivírus spam; - Proteção para redes sociais; - Desempenho aprimorado do PC; - Versão sempre atualizada com os últimos recursos; - Internet Security: proteção para navegar online por onde você desejar, com uma combinação de tecnologias de proteção patenteadas que funcionam juntas para combater ameaças online, golpes de redes sociais, invasores de rede, vírus e spam. - Neutraliza ameaças online atuais e futuras, enquanto aprimora o desempenho do PC; - Mantém sua segurança enquanto você navega, faz compras e usa o banco online; - Alerta sobre golpes em mídias sociais e conteúdos suspeitos; - Bloqueia as ameaças atuais e futuras; - Bloqueia downloads infectados e perigosos; - Reduz o tempo de inicialização do PC; - Elimina spam; - Impede que intrusos acessem sua rede doméstica; - Ajuda a proteger seus filhos contra os perigos online; - Elimina as infecções difíceis de remover;	PANDA	UND	2,00	194,60	389,20
50	0014292 - Roteador 4p 10/100 s/fio n 150mbps - wireless de até 300 mbps operando dentro dos padrões ieee802.11b/g/n; 1 porta wan rj45 e 4 portas lan rj45; potência de transmissão de até 500 mw (27 dbm) via hardware; antena: 2 antenas fixas de 5 dbi; gerenciamento e configuração por meio de interface web em português; funciona nos modos roteador ap, cliente wireless, wds - suporte a redirecionamento de portas e nat; opera na frequência de 2,4 ghz; segurança wireless utilizando wep/wpa/wpa2/wpa-psk/wpa2-psk com tkip/ae; suporte a ip estático, cliente dhcp, cliente pppoe; 2 opções para instalar: pelo computador, com o assistente de instalação, ou pelo smartphone, com o aplicativo conecte.me; fonte de alimentação bivolt automática; guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on-site de um ano	TP LINK	UND	1,00	76,47	76,47
52	0014235 - Computador tipo servidor com sistema operacional Microsoft Windows server para 15 usuário; Processador de 4 núcleos, frequência de 2.4Ghz, 8mb de cache, soquete 1156; 8gb de memória RAM DDR3 ECC registrado (RDIMM); 2 HD de 1TB padrão SAS; Placa mãe padrão micro ATX, soquete LGA 1156, suporte até 32GB de memória RAM DDR3 ECC registrado (RDIMM) e até 4 HD de 1TB padrão SAS, vídeo on-board de 16MB DDR2, 2 placas de rede padrão gigabit, 0,1,5,e 10 (Windows), possui as seguintes conexões 1 porta PS/2 mouse, 1 porta PS/2 keyboard, 2 portas USB 2.0, 2 conectores RJ-45 LAN, 1 porta VGA, 1 porta serial, possui as seguintes baias 4 Baias externas 5.25" CD/DVD ROM* 1 Baia externa 3.5" FLOPPY 7 Baias internas 3.5" HD*; recursos do painel frontal: Botão de Power On/Off 1x LED Power 1x LED de atividade do disco Rígido 2xPortas USB 2.0.; Gabinete do tipo torre com fonte de alimentação 350W Real Chaveamento manual; guia de instalação; guia de introdução; guia do usuário; folheto de suporte; guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on-site de um ano.	HP	UND	1,00	5.110,00	5.110,00
57	0014286 - Tela de projeção com tripé - estrutura sólida e muito leve, 100% em alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo; pintura com tinta epóxi de alta resistência enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola; tela portátil; possui alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática medindo 1,80 x 1,80m; guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on-site de um ano.	NARDELLE	UND	6,00	540,40	3.242,40
58	0014693 - Roteador 4p 10/100 s/fio n 300mbps - wireless de até 300 mbps operando dentro dos padrões ieee802.11b/g/n; 1 porta wan rj45 e 4 portas lan rj45; potência de transmissão de até 500 mw (27 dbm) via hardware; antena: 2 antenas fixas de 5 dbi; gerenciamento e configuração por meio de interface web em português; funciona nos modos roteador ap, cliente wireless, wds - suporte a redirecionamento de portas e nat; opera na frequência de 2,4 ghz; segurança wireless utilizando wep/wpa/wpa2/wpa-psk/wpa2-psk com tkip/ae; suporte a ip estático, cliente dhcp, cliente pppoe; 2 opções para instalar: pelo computador, com o assistente de instalação, ou pelo smartphone, com o aplicativo conecte.me; fonte de alimentação bivolt automática; guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on-site de um ano. Tipo TP Link ou equivalente.	TP LINK	UND	3,00	76,47	229,41
59	0014698 - ANTIVIRUS COM LICENÇA PARA 5 MAQUINAS - Proteção contra antivírus spam; - Proteção para redes sociais; - Desempenho aprimorado do PC; - Versão sempre atualizada com os últimos recursos; - Internet Security: proteção para navegar online por onde você desejar, com uma combinação de tecnologias de proteção patenteadas que funcionam juntas para combater ameaças online, golpes de redes sociais, invasores de rede, vírus e spam. - Neutraliza ameaças online atuais e futuras, enquanto aprimora o desempenho do PC; - Mantém sua segurança enquanto você navega, faz compras e usa o banco online; - Alerta sobre golpes em mídias sociais e conteúdos suspeitos; - Bloqueia as ameaças atuais e futuras; - Bloqueia downloads infectados e perigosos; - Reduz o tempo de inicialização do PC; - Elimina spam; - Impede que intrusos acessem sua rede doméstica; - Ajuda a proteger seus filhos contra os perigos online; - Elimina as infecções difíceis de remover;	PANDA	UND	2,00	127,00	254,00
60	0014291 - Roteador 4p 10/100 s/fio n 300mbps - wireless de até 300 mbps operando dentro dos padrões ieee802.11b/g/n; 1 porta wan rj45 e 4 portas lan rj45; potência de transmissão de até 500 mw (27 dbm) via hardware; antena: 2 antenas fixas de 5 dbi; gerenciamento e configuração por meio de interface web em português; funciona nos modos roteador ap, cliente wireless, wds - suporte a redirecionamento de portas e nat; opera na frequência de 2,4 ghz; segurança wireless utilizando wep/wpa/wpa2/wpa-psk/wpa2-psk com tkip/ae; suporte a ip estático, cliente dhcp, cliente pppoe; 2 opções para instalar: pelo computador, com o assistente de instalação, ou pelo smartphone, com o aplicativo conecte.me; fonte de alimentação bivolt automática; guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexar comprovante; Garantia de on-site de um ano	TP LINK	UND	5,00	76,47	382,35
Valor total em R\$						81.397,55
Oitenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos						

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 006/2018 e seus anexos;

Propostas das Licitantes.

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS e CNDT.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária vigente (Exercício de 2018):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde- PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de: I – grave perturbação da ordem;

- estado de emergência;
- calamidade pública;
- decisão judicial;

– relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e 15.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 02 de Março de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Dunnas Software E Tecnologia Da Informação LTDA

CNPJ:17.792.932/0001-17

CLÁUDIO SILVA TRINDADE

CPF: 079.216. 904-24

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:3F5F343C

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2018(TRIMESTRAL)

Aos 02 dias do mês de Março do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 006/2018, Registro de Preços nº 006/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 01/03/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, e de áudio e vídeo destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 04.471.402/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS - LAGOA SECA - NATAL - RN.		
Representante: - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014691 - Computador desktop completo com gabinete tipo torre; Processador de 4 núcleos 2.0 ghz; 2 core 3 mb; 4gb de memória RAM ddr3 1600mhz. (1x4gb) 2 slots (16gb max); hd de 500gb sata 7200rpm; sistema operacional Windows 8.1 pro com down grade para windows 7 pro 64 bits; chipset intel h81; vídeo intel hd graphics integrado; áudio integrado high definition(hd) audio; rede:10/100/100; unidade óptica:dvd+rw; slots:2 pci express 2.0 x1, 1 pci express x16; portas:1 serial, 4 usb 2.0, 2 usb 3.0, 2 vga, 1 display port, 1 rj45; teclado:abnt2, usb, tamanho padrão, c/ botões multimídia; mouse:2 botões / usb; monitor: 19" de led; guia de instalação; guia de introdução; guia do usuário; folheto de suporte; guia de garantia; documentação e software do equipamento em cd; cabo de alimentação; A marca do equipamento deverá constar no portal do inpi, anexo comprovante; Garantia de on-site de um ano. Processador não embutido na placa mãe de fabrica.	EBARA	UND	27,00	2.285,00	61.695,00
13	0011814 - Impressora Multifuncional Monocromática com no mínimo os seguintes requisitos: Resolução de Impressão: 600x600dpi, 1200x600dpi, 1200x1200dpi Processador: 350Mhz Conexão: USB 2.0, Ethernet Memória Padrão: 128MB Velocidade de Digitalização Preto e Branco: Menos de 5 segundos, Color: Menos de 10 segundos Compatibilidade do Scanner: TWAIN, WIA Formatos de Arquivo: TIFF, JPEG, PDF Resolução: Óptica: 1200x1200dpi Interpolada: 19200x19200dpi Tamanho Maximo do Papel Vidro (Lx) 215,9 x 296,93 mm ADF (Lx) 215,9 x 355,6 mm Tipo do Scanner Colorido com Sensor de Imagem CCD Tipo do Scanner Coloridocom Sensor de Imagem CCD Painel de Operação LCD Mono com 4 linhas Impressão Duplex Sim, Automático Capacidade da Bandeja Padrão 250 folhas Velocidade de Impressão e Cópia 30 páginas por minuto/cópia por minuto Tamanho do Papel Suportado Carta, Ofício, meio carta, executive, folio, A4, A5, A6, personalizado (100x148 a 216x356mm). Velocidade de Cópia no ARDF 20 cópias por minuto Resolução de Cópia 600x600dpi Cartucho de Toner com Rendimento Padrão de 6.400 páginas Resolução do Fax 200x200dpi Velocidade de Transmissão do Fax 3 segundos Garantia 1 ano de garantia	RICHO	UND	5,00	2.040,00	10.200,00
45	0014768 - NOTEBOOK processador 1, 6ª geração do processador Intel Core i3-6006U (2 GHz, cache de 3MB); sistema operacional Windows 8.1; memória RAM2 4 GB, DDR4, 2400MHz; Disco rígido (HD) de 1 TB (5400 RPM); Placa de vídeo4, integrada Intel HD Graphics 520 (para processadores Core i3), tela LED HD (1366 x 768) de 15.6 polegadas com truelife - com tampa na cor preta, teclado em português (Brasil), placa de rede Wireless 1707 802.11 b/g/n + bluetooth 4.0 (2.4 GHz, 1x1); Bateria de 4 células e 40 Wh (removível) Tipo Dell ou equivalente	DELL	UND	4,00	2.340,00	9.360,00
62	0014700 - IMPRESSORA PLOTER Qualidade de impressão (melhor); Cor: até 1200 x 1200 dpi otimizados; Preto e branco: ate 1200 x 1200 dpi otimizados de 600 x 600 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado; Tecnologia de impressão: jato de tinta térmico; Numero de cartuchos de impressão: 4 (ciano, magenta, amarelo, preto); Area não imprimível (papel cortado): 5 x 17 x 5 x 5 mm; Largura de linha mínima garantia: 0,07 mm (ISO/IEC 13660:2001 E); Precisão de linha: +- 0.1%; Densidade óptica máxima (preto): 8L ² min/2,10 D; Tamanho: 610 mm; Tensão/Voltagem: bivolt; Tipos de tinta: - baseado em tintas (C, M, Y) - baseado em pigmentos (K); Velocidade: - tempo de impressão de imagem colorida ISO N5 (ótimo, métrico papel acetinado A1): 16,3 min/página. - tempo de impressão de imagem colorida ISO N5 (normal métrico papel acetinado A1): 9,3 min/página. - tempo de impressão de imagem colorida ISO N5 (rascunho, papel coated A1): 1,3 min/página. - tempo de impressão de imagem colorida ISO N5 (normal métrico papel coated A1): 4,1 min/página. - tempo de impressão de desenhos lineares (economode, A1 papel comum): 70 seg/página. - velocidade de impressão de desenhos lineares (economode, A1 papel comum): 40 impressões A1 por hora; Memória : - padrão: 256 MB Manuseio de papel: - Manuseio de impressões acabada: alimentação de rolo; cortador automático; - Tipos de mídia suportados: papeis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante), papeis técnicos (papel vegetal, velum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo, propileno) - Gramatura de mídia, recomendado: 60 a 280 g/m ² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m ² (bandeja de entrada) - Formatos padrão dos suportes (rolos métricos): larguras de 210 a 610 mm; rolos de 279 a 610 mm; - Tamanhos de mídia, personalizados: bandela de entrada: 210 x 279 a 330 x 482 mm; alimentação manual: 330 x 482 a 610 x 1897 mm; rolo: 279 a 610 mm. - Diâmetro externo do rolo: 100 mm - Espessura da mídia: ate 11,8 milímetros Conectividade: - Conectividade, padrão: certificado para USC 2.0 de alta velocidade; wi-fi Requisitos de alimentação e operação: - Consumo de energia: < 35 watts (imprimindo), < 4,5 watts (suspensão), < 0,3 watt (em espera) - Gama de temperaturas de funcionamento: 5 a 40°C - Intervalo de umidade para funcionamento: 20 a 80% RH Software incluído Cabeçote de impressão Cartuchos de tinta introdutórios Eixo Guia de referencia rápida Poster de configuração Software de inicialização Cabo de alimentação Garantia de 12 meses Tipo Brother ou equivalente	HP	UND	1,00	3.550,00	3.550,00
Valor total em R\$						84.805,00
Oitenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos						

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados do sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 006/2018 e seus anexos;

Propostas das Licitantes.

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS e CNDT.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária vigente (Exercício de 2018):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPES	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
----------------------	--------	---

FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica

AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde- PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de

etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de: I – grave perturbação da ordem;

– estado de emergência;

– calamidade pública;

– decisão judicial;

– relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes: Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e 15.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

15.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 02 de Março de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ:04.471.402/0001-25

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:DA7DFBFA